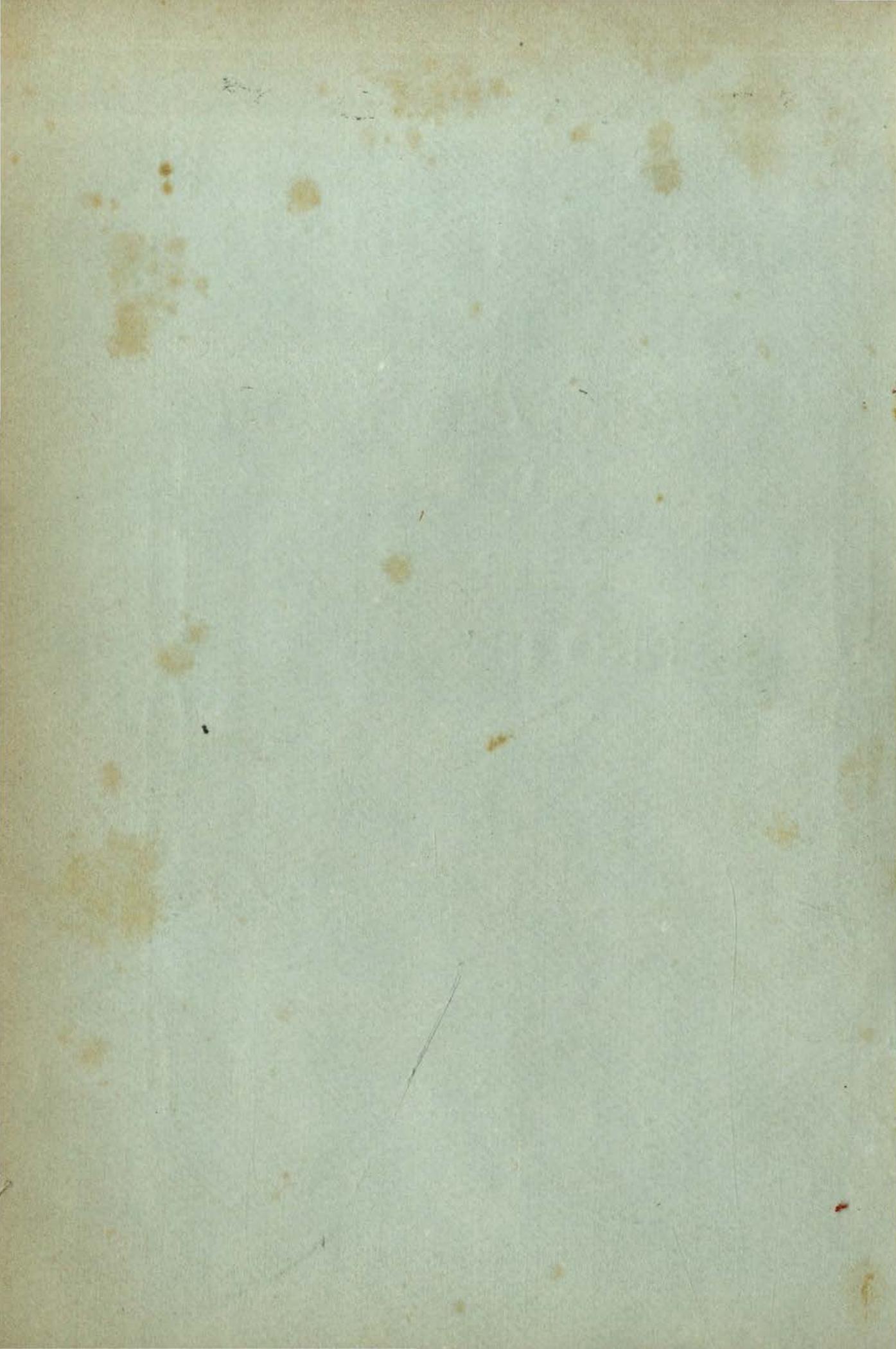


Actas das Sessões  
da  
*Camara Municipal*  
— de Lisboa —

ANO DE 1915



LISBOA  
—  
IMPRESA MUNICIPAL  
—  
1925





## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 2 de Janeiro de 1915

No dia 2 de Janeiro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, que occupava a Presidencia, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Pires Corrêa servindo de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva e Raul de Almeida Carmo.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Francisco Candido da Conceição, João Antunes Baptista, Levy Bensabat, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a acta de 30 de Dezembro de 1914, a qual, posta pelo Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena á votação, é approvada por unanimidade.

Na Mesa foi lido o seguinte expediente:

Officio do Sr. Ernesto Navarro, de 23 de Dezembro do anno findo, solicitando 30 dias de licença.

O Sr. Presidente declarou que sobre este officio já a Camara havia deliberado conceder licença até 31 de Dezembro ultimo, faltando, por isso, resolver, apenas, com referencia ao resto de licença solicitada.

A Camara resolveu conceder o resto da licença pedida pelo Sr. Navarro.

Officio do Sr. Dr. Ferreira de Mira, pedindo 30 dias de licença a contar de hoje.

A Camara deliberou conceder a licença pedida.

Officio do Sr. Brederode, participando ter passado a viver definitivamente no concelho de Oeiras e por isso ter perdido a qualidade de munícipe de Lisboa, e, por consequencia, o mandato de Vereador.

Resolveu-se que fosse á Commissão do contencioso.

Cartão de cumprimentos e boas festas, da Associação Humanitaria dos Voluntarios Lisbonenses.

Officios da Junta de Parochia de Bemfica, solicitando melhoramentos locais.

Resolveu-se que fossem á Commissão de construcções e arruamentos, depois de previa informação das Repartições respectivas.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa pede a palavra e sendo-lhe concedida lê e envia para a Mesa a seguinte informação do Chefe da 2.<sup>a</sup> Repartição d'esta Camara:

«A Lei de 7 de Agosto de 1913 determina que no dia da abertura da primeira sessão ordinaria da Camara, de cada anno, sejam apresentadas, pela Commissão Executiva, as contas geraes do anno anterior com todos os documentos que as justifiquem.

Sendo esse dia, o de 2 de Janeiro, esta disposição é absolutamente inexiquivel em qualquer Municipio, e com maior razão no de Lisboa, onde o numero de ordens de pagamento ascende a 8.000, approximadamente, e as guias de receita perto de 4.000, com um movimento de Caixa de cerca de 6.000 contos.

Accresce a circumstancia de que achando-se a escripta montada pelo systema digraphico, ou de partidas dobradas, a conta de gerencia tem que ser extrahida dos livros de escripturação, depois de devidamente fechados e feito o balanço de sahida.

Foi, certamente, por esta ordem de considerações que no Código Administrativo de 1896, no seu artigo 104.<sup>o</sup>, se determina que as contas seriam apresentadas dentro de 60 dias, depois de findo o anno civil.

E, devidamente, não poderão ser presentes dentro d'um mais curto lapso de tempo.»

Manda, depois, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa para a Mesa o Relatorio elaborado pelo Sr. João Viegas Paula Nogueira, sobre o abastecimento urbano de leite e declara que a Commissão Executiva na sua

ultima sessão, já havia tomado conhecimento d'aquelle trabalho, tendo resolvido louvar o seu auctor pelo zelo e intelligencia com que se havia desempenhado da missão de que fôra incumbido de no estrangeiro estudar tão importante problema. Resolveu mais, diz o orador, submeter á apreciação da Camara o referido Relatorio que, segundo sua opinião, deveria ser impresso.

Conclue o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por declarar que em conformidade com o que n'outra sessão tinha dito, pedia a demissão collectiva da Comissão Executiva, habilitando assim a Camara a escolher para o corrente anno a Comissão Executiva, que julgasse conveniente.

O Sr. Dr. Salazar de Souza elogia o trabalho do Sr. Paula Nogueira e diz que 77 % do leite vendido em Lisbôa é improprio para consumo, não unicamente por ter agua mas porque se encontra tambem inquinado de bacterias, causando gastro-enterites. Nas cidades onde se conseguiu a melhoria do leite, diz o orador, a mortalidade infantil decresceu de uma maneira extraordinaria. Entende que tão importante trabalho, como era o do Sr. Paula Nogueira, deveria ser impresso para o publico d'elle tomar perfeito conhecimento e por isso lê e envia para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que o Relatorio do Sr. Paula Nogueira, sobre leite, seja impresso, para ser distribuido pelos Srs. Vereadores e vendido ao publico, pelo preço do custo».

O sr. Presidente põe a proposta do Sr. Dr. Salazar de Souza á discussão e como nenhum Vereador deseje usar da palavra, põe-na á votação, sendo approvada por unanimidade.

Em seguida, põe o Sr. Presidente á discussão a informação do Chefe da 2.<sup>a</sup> Repartição, sobre a apresentação das contas geraes.

O Sr. Dr. Raul Carmo, lê o N.º 2 do Art. 16.º do Codigo Administrativo. Por tal artigo, diz o orador, a Camara poderia ser dissolvida. Conclue, dizendo, que a unica fôrma que vê para a Camara se collocar ao abrigo da lei era a prorogação da actual sessão, a fim de dar tempo a que as contas sejam apresentadas n'ella.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a disposição do Codigo Administrativo, sobre a apresentação das contas, era absurda, pela impossibilidade absoluta de ser cumprida, até mesmo pelos Municipios de importancia muito inferior ao de Lisbôa.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo diz que a lei não podia deixar de ser cumprida ; que a prorogação da sessão, como já havia dito, seria a forma de se ficar ao abrigo da disposição do n.º 2 do Artigo 16º. N'essa ordem de ideias, enviava para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a ultima reunião d'esta sessão ordinaria (primeira do anno de 1915) se realise n'um dos dias do mez de Março, para assim se puderem apreciar as contas da gerencia da Comissão Executiva, as quaes, segundo as informações dadas oficialmente á Camara, não poderão ser apresentadas senão depois de decorrido um praso de 60 dias».

Posta á votação, foi a proposta approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente declara que vae consultar a Camara sobre o pe-

dido de demissão da Comissão Executiva, apresentado pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa.

O Sr. Rodrigues Simões pergunta se com a aprovação da moção do Sr. Alberto da Conceição Ferreira, apresentada em 23 de Dezembro findo, não tinha ficado já deliberado a demissão da Comissão Executiva.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a moção se referira, unicamente, ás intenções.

O Sr. Presidente esclarece que, effectivamente, a moção referia-se unicamente á intenção manifestada pelo Sr. Presidente da Comissão Executiva, d'esta pedir a demissão, no fim da gerencia de 1914.

Feita pelo Sr. Presidente a consulta á Camara sobre o pedido de demissão, apresentado pela Comissão Executiva, a Camara manifesta-se pelo seu deferimento.

O Sr. Presidente participa que, em harmonia com o artigo 13º do Codigo Administrativo, ia-se proceder á eleição dos cargos da Mesa, devendo, tambem, em virtude da demissão concedida pela Camara aos vogaes da actual Comissão Executiva proceder-se á eleição dos novos vogaes para aquella Comissão. Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 5 minutos, a fim dos Srs. Vereadores puderem confeccionar as suas listas.

Decorrido o mencionado tempo é reaberta a sessão, occupando então a Presidencia o Sr. Manuel Pereira Dias, por ser dos presentes o mais votado para o cargo de Vereador.

O Sr. Manuel Pereira Dias convida para secretarios os Srs. Domingos da Silva Ayres e Dr. Rodolfo Xavier da Silva e para escrutinadores os Srs. Dr. Raul de Almeida Carmo e Abilio Trovisqueira. Em seguida, o Sr. Presidente manda proceder á chamada para a votação dos cargos da Mesa.

Procedendo-se ao escrutinio, verifica-se terem entrado na urna 47 listas, numero igual ao dos votantes, das quaes 9 em branco, tendo o resultado da votação sido o seguinte: Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, 33 votos; Ernesto Julio Navarro, 17; Vice-Presidente, Rodolpho Xavier da Silva, 19 votos; Henrique Jardim de Vilhena, 4 votos; Ernesto Julio Navarro, 2 votos; 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, 35 votos; Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, 2 votos; 2.º Secretario, João Estevão de Mendonça Brandeiro, 25 votos; Augusto Cesar Magalhães Peixoto, 9 votos; 1.º Vice-Secretario, Zacharias Gomes de Lima, 33 votos; João Esteves Ribeiro da Silva, 1 voto; João Paes de Vasconcellos, 3 votos; 2.º Vice-Secretario, João Pires Corrêa, 34 votos, José Luiz Gomes Heleno, 3 votos.

O Sr. Presidente, em vista do resultado da votação, proclamou eleitos para Presidente da Camara, o Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena; para 1.º Secretario, o Sr. Sebastião Mestre dos Santos; para 2.º Secretario, o Sr. João Estevão de Mendonça Brandeiro; para 1.º Vice-Secretario, o Sr. Zacharias Gomes de Lima; e para 2.º Vice-Secretario, o Sr. João Pires Corrêa. Declara o Sr. Presidente que o Vereador

mais votado para o cargo de Vice-Presidente não havia obtido numero legal de votos para ser eleito, pelo que se ia proceder a nova eleição para aquelle cargo.

Procedendo se a nova votação, e em seguida ao escrutinio, verificou-se terem entrado na urna 45 listas, duas das quaes em branco e terem obtido para o cargo de Vice-Presidente as votações adeante indicadas os seguintes vereadores: Dr. Rodolpho Xavier da Silva, 27. votos; Ernesto Julio Navarro, 14 votos e Manuel Pereira Dias, 2 votos.

O Sr. Presidente declarou eleito Vice-Presidente, em virtude da votação, o Sr. Dr. Rodolpho Xavier da Silva e em seguida convidou o Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, a assumir a Presidencia.

O Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena accetando o convite, occupou o logar de Presidente e depois de agradecer a manifestação de confiança da Camara, mandou proceder á chamada para a votação dos vogaes da futura Commissão Executiva.

Feita a votação e procedendo-se ao escrutinio, verificou-se terem entrado na urna 47 listas e obtido as votações adeante indicadas, para vogaes effectivos da Commissão Executiva os seguintes Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, 26; Antonio Germano da Fonseca Dias, 33; Francisco Nunes Guerra, 9; Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, 32; João Esteves Ribeiro da Silva, 32; Dr. Levy Marques da Costa, 34; Lourenço Loureiro, 33; Manuel Joaquim dos Santos, 25; Ruy Telles Palhinha, 33; Jacintho José Ribeiro, 7; Avelino Lopes Cardoso, 8; Zacharias Gomes de Lima, 12; Luiz Victor Rombert, 11; Antonio do Couto Abreu, 14; Sebastião Mestre dos Santos, 10; Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, 11; Raul d'Almeida Carmo, 10; Domingos da Silva Ayres, 11; Abilio Trovisqueira, 17; Frederico Sequeira Lopes, 23; Virgilio Saque, 9; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 1; Alberto da Conceição Ferreira, 3; Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, 2; Alfredo Tovar de Lemos Junior, 4; João Pedro de Almeida, 3; Luiz Antonio Marques, 3; Mathias Boleto Ferreira de Mira, 6; João Paes de Vasconcellos, 2; Mario Saraiva de Carvalho, 1; Rodolpho Xavier da Silva, 1; Feliciano Rodrigues de Sousa, 1. E para vogaes substitutos os Srs. Abilio Trovisqueira, 17; Alberto da Conceição Ferreira, 32; Albino José Baptista, 29; Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, 31; Ernesto Belleza de Andrade, 35; Frederico Sequeira Lopes, 23; Guilherme Corrêa Saraiva Lima, 32; Abel de Sousa Sebrosa, 7; Feliciano Rodrigues de Sousa, 17; Francisco Nunes Guerra, 9; Manuel Joaquim dos Santos, 8; Mathias Boleto Ferreira de Mira, 1; Rodolpho Xavier da Silva, 22; Augusto Cesar Magalhães Peixoto, 1; Avelino Lopes Cardoso, 3; Custodio Rodrigues dos Santos Netto, 6; Isidoro Pedro Cardoso, 1; João Antonio dos Santos, 3; João Pires Corrêa, 3; Zacharias Gomes de Lima, 3; Virgilio Saque, 25; Manuel Pereira Dias, 3; Alfredo Tovar de Lemos Junior, 14.

O Sr. Presidente declara que, em virtude do resultado da votação, estavam eleitos para vogaes da Commissão Executiva os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Antonio Germano da Fonseca Dias, Jayme Ernesto Sa-

lazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos e Ruy Telles Palhinha, e para substitutos os Srs: Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Ernesto Belleza de Andrade, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara faltar eleger um vogal effectivo e tres substitutos, por isso que os mais votados, em seguida aos que acabava de proclamar, não tinham obtido o numero de votos sufficiente para ser eleitos.

O Sr. Presidente mandou proceder a nova chamada e votação para os cargos que ainda faltava preencher na Commissão Executiva.

Pelo escrutinio a que em seguida se procedeu, verificou-se terem entrado na urna 40 listas e ser o resultado da votação o seguinte: para vogal da Commissão Executiva, Zacharias Gomes de Lima, 18 votos; Abilio Trovisqueira, 18 votos; Francisco Nunes Guerra, 4 votos; e para substitutos, Zacharias Gomes de Lima, 3; Frederico Sequeira Lopes, 22; Feliciano Rodrigues de Sousa, 31; João Pedro de Almeida, 11; Alberto da Conceição Ferreira, 6; Albino José Baptista, 1; Fernando Brederode, 14; Manuel Pereira Dias, 1; Luiz Antonio Marques, 2; Alfredo Tovar de Lemos Junior, 1; Virgilio Saque, 8; Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, 1; Raul de Almeida Carmo, 1; Abilio Trovisqueira, 6; Augusto Cesar Magalhães Peixoto, 2; Francisco Nunes Guerra, 1; Mathias Boletto Ferreira de Mira, 1; José Luiz Gomes Heleno 1;

O Sr. Presidente diz estar empatada a eleição para vogal effectivo da Commissão Executiva, por isso que o Sr. Zacharias Gomes de Lima e o Sr. Abilio Trovisqueira tinham obtido 18 votos cada um e proclama vogaes substitutos da mesma Commissão Executiva os Srs. Feliciano Rodrigues de Sousa e Frederico Sequeira Lopes.

Declara mais faltar eleger, além do vogal effectivo da Commissão Executiva, um vogal substituto para a mesma Commissão, por isso que o mais votado, além dos dois proclamados, não tinha obtido numero legal de votos para ser eleito. Em seguida manda proceder á chamada e votação para os tres cargos que falta preencher na Commissão Executiva. Procedendo-se ao escrutinio verifica-se terem entrado na urna 32 listas e ter o resultado da votação sido o seguinte: Vogal effectivo, Abilio Trovisqueira, 21 votos; Zacharias Gomes de Lima, 9; Francisco Nunes Guerra, 1; e para substitutos, Zacharias Gomes de Lima, 4; Abilio Trovisqueira, 3; Fernando Brederode, 6; João Pedro de Almeida, 12; Luiz Antonio Marques, 3; Virgilio Saque, 1.

O Sr. Presidente proclama vogal effectivo da Commissão Executiva o Sr. Abilio Trovisqueira, e declara que nenhum dos Vereadores votados para vogaes substitutos alcançou o numero de votos sufficientes para sere eleito, pelo que continuava a haver uma vaga de vogal substituto.

Em vista de na sala não se encontrar numero legal de vereadores

para os trabalhos puderem continuar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, era 1 hora e dez minutos, tendo previamente declarado que a eleição para o lugar de vogal substituto da Comissão Executiva, que ainda faltava preencher, se effectuasse na sessão immediata.

Do que fiz exarar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Dr. Henrique Jardim de Vilhena* (Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *João Pires Corrêa*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Albino José Baptista*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Avelino Lopes Cardoso*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Domingos da Silva Ayres*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Izidoro Pedro Cardoso*, *Jacinto José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *João Carlos Abreu da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Paes de Vasconcellos*, *João Pedro de Almeida*, *João Victorino Vieira*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Luiz Gomes Heleno*, *José Martins Alves*, *José Martins Ferreira*, *Levy Marques da Costa*, *Lourenço Loureiro*, *Luiz Antonio Marques*, *Luiz Victor Rombert*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Manuel Pereira Dias*, *Ruy Telles Palhinha*, *Virgilio Saque*, *Zacharias Gomes de Lima*, *Rodolpho Xavier da Silva* e *Raul de Almeida Carmo*.

---



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 4 de Janeiro de 1915

No dia 4 de Janeiro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva e Raul de Almeida Carmo.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Custodio José de Araujo e Sá, João Antunes Baptista, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Paolinha e Virgilio Saque.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a acta de 2 de Janeiro do corrente anno, a qual, posta á votação pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, é aprovada por unanimidade.

Foi lida na Mesa uma representação de professores, pedindo promulgação de um documento, em que por forma inilludível fique consignada a autonomia da Escola perante quaesquer collectividades de character official ou particular, que não sejam aquellas cuja superintendencia na Escola, administrando ou inspeccionando, está expressa nas leis vigentes.

Resolveu-se que fosse esta representação presente á Commissão de Instrução.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa pede a palavra e sendo-lhe concedida, dá conhecimento á Camara de que a nova Commissão Executiva já se installára, elegendo-o seu Presidente e Secretario o sr. Germano da Fonseca Dias, e fizera a distribuição dos pelouros pelos mesmos Vereadores que os tiveram no anno anterior, com excepção do da 3.<sup>a</sup> Repartição (Engenharia), que foi confiado ao Sr. Abilio Trovisqueira, unico vogal novo, eleito em substituição do sr. Nunes Guerra. O sr. dr. Levy Marques da Costa, depois de agradecer a confiança da Camara, elegendo-o para a Commissão Executiva e a dos vogaes d'esta, escolhendo-o para seu Presidente, mostra o acerto da Camara, escolhendo para seu Presidente o Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, a cujas qualidades de character e de intelligencia presta homenagem. Em seguida, o orador descreve qual o programma da Commissão Executiva. Manifesta o desejo de que as pequenas questões, que absorvem todo o tempo, desapareçam por completo, dando ensejo a que se ataquem problemas de grande utilidade para a cidade de Lisboa. Elle, orador, chegara, durante o primeiro anno de administração municipal, a desanimar, tendo, até por vezes pensado em voltar á sua vida particular; em virtude, porém, da prova de confiança da Camara, manifestada em varias moções approvadas no anno findo e na reeleição da Commissão Executiva, encontrava-se animado do melhor desejo de trabalhar novamente com afino na solução de problemas de administração municipal. Alguma cousa se tinha feito, diz o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, durante o primeiro anno, que se podia considerar de simples aprendizagem, mas muitissimo faltava fazer para se deixar um rasto indelevel da passagem da actual vereação pela gerencia dos negocios municipaes. Não se creou o fundo de 500 contos para expropriações para o legar intacto ás futuras Vereações e a verdade era que esse fundo, em lugar de diminuir, augmentara, por isso que não se gastara no anno anterior a verba orçamental destinada a expropriações. No corrente anno tinha, porem, de se fomentar o engrandecimento da cidade. O problema das casas economicas era solúvel e a Commissão Executiva já tinha a esse respeito planos que apresentaria á Camara. Ainda outras medidas deveriam ser tomadas no sentido de attenuar a crise operaria, que deveria ser grande no corrente anno.

O Sr. Abel Sebroza, usando em seguida da palavra, começa por agradecer tambem á Camara a sua eleição. Depois, felicita a Vereação por ter eleito para seu Presidente o seu illustre correligionario, Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, ao qual faz as mais elogiosas referencias.

Declara que a sua conducta no pelouro dos incendios seria a mesma que tivera o anno anterior, de intransigencia para com as poderosas

Companhias, que no extincto regimen obtiveram a concessão de monopolios, facto que nunca mais se repetirá, estava d'isso certo. Teria, tambem, o maior cuidado pela segurança dos municipes, que frequentam as casas de espectaculo. Se a Camara não concordasse com a sua attitude que elle, orador, entendia ser aquella que, como republicano, deveria ter, poderia contrariar-a. Felicita, tambem, a Commisão Executiva pelo valioso concurso que viria a ter com o facto de haver para ella sido eleito o Sr. Trovisqueira, a quem, não se podia esquecer, com satisfação, apadri nhara na sua entrada para a vida politica.

O Sr. Dr. Xavier da Silva agradece á Vereação a sua eleição para Vice-Presidente da Camara e felicita esta por haver escolhido para seu Presidente o Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, ao qual faz referencias bastantes elogiosas e ter reeleito a sua Commisão Executiva, no que entendia se havia praticado um acto de justiça.

O Sr. Abilio Trovisqueira agradece a deferencia da Camara, elegendo-o para a Commisão Executiva e ao Sr. Abrel Sebrosa as palavras amaveis que lhe havia dirigido. Conclue, promettendo empregar toda a sua boa vontade, que era muita, para no desempenho do cargo de vogal da Commisão Executiva, não desmerecer da prova de confiança da Vereação.

O Sr. Presidente da Commisão Executiva volta a usar da palavra para dizer que o Sr. Nunes Guerra, na Commisão Executiva, no anno anterior, fôra um dedicado e honesto trabalhador e sempre tivera em mira os interesses da cidade.

O Sr. Presidente da Camara agradece as amaveis referencias que lhe tinham sido feitas no decorrer d'esta sessão, promettendo, como já fizera na sessão anterior, a sua leal cooperação e procurar corresponder á confiança que n'elle fôra depositada.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, em nome da minoria, diz que no presente anno a attitude d'esta será a mesma que tivera no anno anterior, norteada pelo respeito pela lei e pelos mais levantados principios.

O Sr. Isidoro Pedro Cardoso, depois de se referir elogiosamente aos Srs. Presidentes da Camara e da Commisão Executiva, sauda calorosamente esta pela sua reeleição, muito principalmente sob o ponto de vista moral, que esse facto constituia para ella. Faz em seguida votos para que no anno presente não seja o tempo perdido com assumptos que não interessam em cousa alguma a administração da cidade de Lisbôa. Declara o orador extranhar a falta de reeleição do Sr. Nunes Guerra, tanto mais quanto era certo que o facto se dera logo apóz aquelle Sr. Vereador ter feito graves accusações a um alto funcionario da Camara. Conclue por affirmar que estava ao lado do Sr. Nunes Guerra, por espirito de solidariedade, para que fosse feita inteira justiça.

O Sr. Nunes Guerra agradece ao Sr. Dr. Levy Marques da Costa e ao Sr. Izidoro Pedro Cardoso as amaveis referencias feitas a elle, orador. Diz não desejar dar uma nota desagradavel n'aquelle momento e por isso não se referiria ás causas presumiveis pelas quaes não fôra reeleito; promettia, porém, occupar-se do assumpto em occasião opportuna.

O Sr. Presidente da Camara propõe que na acta se exarasse um

voto de profundo sentimento pelos desastres occorridos ultimamente em Coimbra, em consequencia do temporal ali havido e que da resolução tomada se desse conhecimento á Camara Municipal d'aquella cidade.

Esta proposta foi approvada por unanimidade.

O Sr. Vilhena diz que, tendo ficado resolvido que a ultima reunião d'esta sessão ordinaria se realisasse em um dos dias do mez de Março para assim se poder apreciar as contas da gerencia da Commissão Executiva de 1914, marcava essa reunião para o dia 10 do referido mez.

### Ordem da noite

O Sr. Presidente participa que se vae proceder á eleição de um vogal substituto para a Commissão Executiva, visto que, na sessão anterior, apenas tinham sido eleitos substitutos da referida Commissão 8 Vereadores. Em seguida suspendeu a sessão por 5 minutos para os Srs. Vereadores puderem confeccionar a respectiva lista.

Reaberta a sessão, o Sr. Presidente nomeou para escrutinadores os Srs. Raul de Almeida Carmo e Abilio Trovisqueira e mandou proceder á chamada para a votação. Procedendo-se em seguida ao escrutinio, verificou-se terem entrado na urna 33 listas, das quaes 6 em branco e que o resultado da votação fôra o seguinte: Custodio Rodrigues dos Santos Netto, 20 votos; Zacharias Gomes de Lima, 5 votos; João Pedro de Almeida, 1 voto; Raul de Almeida Carmo, 1 voto.

O Sr. Presidente proclama vogal substituto da Commissão Executiva o Sr. Custodio Rodrigues dos Santos Netto e como na sala não se encontrava numero legal de Vereadores para os trabalhos puderem continuar, encerrou a sessão, eram 23 horas e meia, dando para ordem da noite da sessão seguinte a continuação da apreciação dos pareceres que se encontram sobre a Mesa.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe de Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Dr. Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva e Raul Almeida Carmo.*

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 8 de Janeiro de 1915

No dia 8 de Janeiro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Pires Corrêa, 2.º Vice-Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva, Raul de Almeida Carmo.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. : Affonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Alvaro Augusto Machado, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Custodio José de Araujo e Sá, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho e Ruy Telles Palhinha.

Pelo cidadão, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a acta de 4 de Janeiro do corrente anno, a qual, posta á votação pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, é approvada por unanimidade.

Na Mesa é lido um officio da Sociedade Portugueza da Cruz Vermelha, solicitando um donativo para a subscrição destinada ás despesas a fazer com a ambulancia d'aquella instituição.

Resolveu-se que fosse á Commissão de fazenda para dar o seu parecer com urgencia.

Pelo Sr. Presidente é posta á discussão a seguinte proposta do Sr. Abel Sebroza :

«De conformidade com o Art.º 111.º do Regimento, proponho que as Commissões de estudo, consignadas no Art.º 115.º, sejam nomeadas pela Mesa.»

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, é submettida á votação, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente declara que, em virtude da resolução tomada pela Camara, nomeara as seguintes Commissões de estudo :

De *Registo Sanitario de Habitações*: Effectivos: Drs. Avelino Lopes Cardoso, Mathias Boleto Ferreira de Mira, João Pedro de Almeida, Alfredo Tovar de Lemos Junior e Sr. Levy Bensabat; Supplentes, Drs. João Paes de Vasconcellos e Rodolpho Xavier da Silva.

De *Fazenda Municipal*: Effectivos, Dr. Mathias Boleto Ferreira de Mira, Albino José Baptista, Mario Saraiva de Carvalho, Luiz Antonio Marques e Levy Bensabat; Supplentes, Carlos Alberto da Costa Gomes, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves e Joaquim Rodrigues Simões.

Do *Contencioso*: Effectivos, Drs. Virgilio Saque e Raul de Almeida Carmo; Levy Bensabat, Mario Saraiva de Carvalho e Rodolpho Xavier da Silva; Supplentes, Ernesto Belleza de Andrade e Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves.

O Sr. Presidente declara que, quanto ás demais Commissões de estudo, mencionadas no Regimento, daria n'outra sessão conhecimento á Camara da fórma como as havia constituido.

O Sr. Presidente declara desejar interrogar a Camara sobre se o Sr. Abilio Trovisqueira, tendo sido eleito para a Commissão Executiva, poderia continuar fazendo parte da Commissão de organização dos Serviços municipaes.

Os Srs. Abel Sebroza e Dr. Levy Marques da Costa são de opinião de que nenhum membro da Commissão Executiva deverá fazer parte de Commissões de estudo, conforme já ficara resolvido. Acrescenta mais, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, que o Sr. Abilio Trovisqueira tinha a seu cargo um pelouro, que lhe absorvia muito tempo.

Consultada a Camara, ella manifestou-se no sentido indicado pelos Srs. Abel Sebroza e Dr. Levy Marques da Costa, pelo que o Sr. Presidente nomeou para substituir o Sr. Trovisqueira, na Commissão de organização dos Serviços, o Sr. Ernesto Belleza de Andrade.

O Sr. Abilio Trovisqueira agradece ter sido dispensado de fazer parte da Commissão de organização dos Serviços.

O Sr. Presidente pede ás Commissões de fazenda e do contencioso

que se reunam com urgencia, visto terem assumptos dependentes dos seus pareceres.

O Sr. Dr. Xavier da Silva agradece a deferencia com que o havia distinguido o Sr. Presidente, nomeando-o para a Comissão do contencioso, cargo de que pedia escusa, pois não podia pertencer a Comissões de estudo, devido aos seus muitos affazeres profissionaes.

O Sr. Presidente declara que, attendendo a que os vogaes effectivos não podiam algumas vezes comparecer ás Comissões de estudo, nomeará para estas vogaes substitutos.

Em nome da Comissão Executiva, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa envia para a Mesa uma proposta do Sr. Abilio Trovisqueira para contractar 2 engenheiros, 3 conductores e 3 medidores; os orçamentos para as obras de calçada da rua «Antonio Pedro» e para a construcção do cano de exgoto da rua «Ferreira do Amaral», e uma proposta para a Camara, havendo por approvados os respectivos projectos, reconhecer a utilidade publica e deliberar proceder á expropriação de um predio pertencente a Antonio Cabral de Almeida.

O Sr. Feliciano de Sousa envia para a Mesa uma proposta para que á rua da «Infancia», onde se está construindo o edificio da Associação da *Voz do Operario*, se passe a dar a denominação de rua da «Voz do Operario».

Pelo Sr. José Luiz Gomes Heleno foi enviada para a Mesa uma proposta para no largo da «Luz» se mandar construir um mictorio.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, voltando a usar da palavra, lê e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a Comissão Executiva fique auctorizada:

1.º — A mandar construir casas economicas, cujas rendas estejam comprehendidas entre 0\$80 e 1\$40, por metro quadrado de superficie util e por anno, incluindo amortisação em 60 annos, premio de seguro e conservação;

2.º — A contractar com a Caixa de Soccorros e Reformas dos Operarios e Empregados Jornaleiros da Camara Municipal de Lisboa a cedencia dos rendimentos provenientes das casas economicas occupadas pelos seus socios, por encontro na verba com que, annualmente, a Camara contribuir para a mesma Caixa.

§ unico — As verbas assim deduzidas n'esse subsidio destinar-se-hão ao serviço de juro e amortisação dos capitaes que a Camara tenha de applicar na construcção de casas economicas.

3.º — A contractar com a Caixa Geral de Depositos, com o Montepio Geral ou com qualquer outra entidade os successivos emprestimos que se tornem necessarios para fazer face ás despesas de construcção e respectiva aquisição dos terrenos.

§ unico — Os encargos dos emprestimos não poderão exceder o montante das rendas, deduzidos o premio de seguro e as despesas de conservação.

4.º — A emittir obrigações por um valor correspondente ás casas successivamente edificadas, consignando para o respectivo serviço de juro e amortisação as verbas que fôr deduzindo por encontro, nos ter-



calculos não me parecem ser a expressão da verdade, segundo os contractos entre esta Camara e as Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, como passo a demonstrar :

Diz o Sr. Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição :

a) Pelo Art. 70.<sup>o</sup> do contracto de 22 de Julho de 1891, pagamento de 63:756\$140 reis e dos juros annuaes de 5 %<sub>o</sub>, até á presente data, ou seja, approximadamente, 127:512\$280.

Se não fôsse o muito respeito que me merece o Senado Municipal, eu diria já, n'este momento, que o Sr. Engenheiro Peres se esteve divertindo com a Camara Municipal de então, tendo duvidas se não estará usando para comnoseo da mesma fórma.

O Sr. Engenheiro Peres sabe — ninguem d'isso pode duvidar — que na escriptura de 18 de Janeiro de 1894. Fl. 52 do liv.<sup>o</sup> 26 de escripturas da Camara, se encontra a condição 1.<sup>a</sup>, que, textualmente, diz :

«Ficam liquidadas *todas* as contas entre a Camara Municipal de Lisboa e as Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, *qualquer* que seja a sua proveniencia, até ao fim de Dezembro de 1893, com o saldo a favôr da mesma Companhia, na importancia de 75 contos, que a Camara se obriga a pagar em 120 prestações mensaes de 625\$000 réis cada uma, a partir de 31 do corrente mez de Janeiro, *sem juro*, até integral reembolso».

Analysemos rapidamente o que quer dizer e quaes os resultados d'esta condição: *Todas*, mas absolutamente *todas* as dividas da Camara Municipal de Lisboa ás Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, até 31 de Dezembro de 1893, fôram fixadas em 75 contos, que a Camara já pagou integralmente em 120 prestações mensaes, começadas a pagar em 31 de Janeiro de 1894 e que terminaram em 31 de Janeiro de 1904.

Como é, pois, que o Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição ousa abusar assim do desconhecimento que os Vereadores teem de tal assumpto, e, pouco escrupulosamente, vem affirmar n'um documento para uso da Vereação, que se deve tal quantia accrescida de juros que elle até tem o cuidado de calcular para aterrar os Vereadores, quando, afinal, elle sabia, e muito bem, ser falsa tal argumentação, porque a Camara já nada devia na data em que elle apresentou o seu Relatorio!

A segunda verba, indicada pelo Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, de 5:600.000<sup>m<sup>3</sup></sup> de gaz a 27,5 réis = 151:250\$000 réis annuaes, ou seja um capital de 3.025:000\$000, tambem não está exacta e S. Ex.<sup>a</sup> sabe-o, pelo menos, tão bem como eu. Porque? PRIMEIRO, porque *nenhum* dos 9.002 candieiros existentes *consome* 150 litros de gaz, o que seria *admissivel* antes do emprego das mangas de incandescencia, mas não era *certo*; emquanto que, agora, o consumo por bico, é, quando muito, apenas de 70 litros por hora, desde que dê 5.300 calorías por m<sup>3</sup>. E se ha duvidas, facilima é a verificação, que a 3.<sup>a</sup> Repartição deveria fazer *todos* os dias e a *qualquer* hora da noite. SEGUNDO, porque os 131 candieiros de typo diferente do ordinario, isto é, com bicos intensivos, não consomem 350 l-

tros de gaz, mas, quando muito, 200 litros, o que tambem é facilimo de provar.

Quanto ao preço de 27,5 réis, apontado pelo Sr. Engenheiro Diogo Peres, é elle mais uma das ficções de que S. Ex.<sup>a</sup> usa para com as Vereações, visto que — melhor do que ninguem — elle sabe que tal preço não existe e já lh'o provarei a seguir.

O § unico do Art. 29.<sup>o</sup> dô contracto de 22 de Julho de 1891 é claro e categorico, não deixando duvidas a ninguem sobre o preço do gaz para a Camara, a não ser ao Sr. Engenheiro Diogo Peres, quando apresenta Relatorios aos Vereadores.

Diz o referido § unico: No caso previsto n'este Art., a Camara pagará á Companhia concessionaria o gaz que consumir na illuminação publica, por metade do *preço normal*, por que esta o fornecer aos particulares, até á quantidade que fóra d'este caso seria gratuita, continuando-se a pagar o excedente pelo preço estipulado no Art. anterior (Art. 28.<sup>o</sup> fixa o preço de 20 réis).

O que quer dizer *preço normal* por que a Companhia fornece gaz a particulares? Quer dizer pura e simplesmente: que ha que averiguar-se qual a média do preço por que o gaz é vendido aos particulares, seja o gaz para que uso fôr. É, assim, que, com o desenvolvimento que vae tendo a electricidade (*e maior seria se a Companhia tivesse n'isso grande interesse, que não tem*), o consumo de gaz para illuminação vae sensivelmente diminuindo, consumindo-se, porém, bastante gaz para aquecimento e algum em motores. Sabe-se que o preço do gaz é desigual, se se tratar da illuminação, do aquecimento, ou da força motriz. Podendo affoitamente dizer-se que *metade do preço normal* não é 27,5 réis; e isso sabe-o, mas não o diz, o Sr. Engenheiro Diogo Peres. Tomando o preço de 20 réis, crêmos estar muito mais dentro da verdade do que S. Ex.<sup>a</sup>.

A capitalisação achada pelo Sr. Engenheiro Diogo Peres a 5 %, não se comprehende ao que vem, a não ser no intuito de atemorisar os Srs. Vereadores e obrigar-os pelo pavor das cifras a fugirem aterrados deante dos seus dez algarismos. Para mais nada serve.

Façamos agora os calculos exactos e reduzamos ao que é justo as phantasias da 3.<sup>a</sup> Repartição:

9.002 candieiros accesos 10 horas, em média, em 30 dias e consumindo 70 litros por hora dá m <sup>3</sup>	2.300.011
131 candieiros intensivos a 200 litros.....	95.630
Calculo exacto.....	<u>2.395.641</u>
Dá pelo calculo da 3. <sup>a</sup> Repartição a pequenissima differença de. ....	<u>2.204.359</u>
	5.600.000

Quasi 50 %, como os Srs. Vereadores veem, não é muito?!

Ora, 2.395.641 m <sup>3</sup> a 20 réis dá Rs.....	47:912\$820
que comparados com a cifra encontrada pelo Sr. Engenheiro Diogo Peres, de Rs.....	151:250\$000
Dá a pequenisima differença de Rs.....	<u>103:337\$180</u>

O encargo *unico* da illuminação *em gaz* seria de 48 contos, numeros redondos.

Eu fui tão largo no calculo de 70 litros de consumo de gaz por candieiro, quanto é certo, que, devendo ter cada fóco de incandescencia cinco carceis, e sendo opinião geral dos tratadistas, que escreveram sobre gaz, de que, 60 litros de gaz, bastam, eu, se adoptasse este numero, reduzia o preço acima de quasi 15 %! Mas, tendo panno para mangas, dentro dos calculos da 3.<sup>a</sup> Repartição, propositadamente adopto o consumo de 70 litros para o meu calculo, não receando assim contestação.

O preço por que a Camara paga cada bico de incandescencia é de 18,5 réis por dia, sendo necessario, agora, demonstrar quanto este preço é ruinoso para a Camara, e que se tivesse havido uma 3.<sup>a</sup> Repartição cuidadosa, como era mistér, nunca aquelle preço teria sido acceito. Mas, foi-o, e talvez, depois do Sr. Engenheiro Diogo Peres ter apresentado algum dos seus bombasticos e indigestos Relatorios, provando o rico negocio que a Companhia do Gaz fazia, digo, que a Camara Municipal de Lisboa fazia...

Está assente que, por anno, cada bico precisa em média de 4 mangas e 3 chaminés.

4 mangas a 30 réis.....	§120
3 chaminés a 50 réis.. ..	§150
	<u>§270</u>

Para esta despeza paga a Camara Municipal de Lisboa á Companhia, 9,5 réis por candieiro e noite ou seja por anno Rs. 3\$487, quasi 13 vezes mais do que era justo que pagasse. Só a 3.<sup>a</sup> Repartição tinha obrigação de ter evitado a assignatura de tão ruinoso contracto.

. Vejamos qual o preço annual d'estas substituições :

9.133 candieiros, a 270 réis..... . . . . 2:465\$910

Ha ainda a accrescentar o preço da conservação dos candieiros (art. 36.<sup>o</sup> do contracto de 22 de Julho de 1891), e de accender e apagar, (art. 38.<sup>o</sup> do mesmo contracto), tudo na importancia de 9 réis por dia e candieiro!!? Esta verba reduz-se a metade, certamente, e, ainda assim, *cumprindo os contractos*. Se, porém, se continuar, como até agora, quasi que só a accender e a apagar tarde e a más horas, aquelle preço desceria infinitamente. Mas quero ser generoso, accitando para este effeito o preço de 5 réis ou Rs. 16:631\$225.

A Camara Municipal de Lisboa deveria, pois, pagar :

Gaz .....	47:912\$820
Mangas e chaminés.....	2:465\$910
Accender e apagar.....	16:631\$225
Total da despeza da illuminação a gaz, pagando todo o que se consumisse sem qualquer gratuitidade. ....	<u>67:009\$955</u>

Seria esta a verba a dispender com a illuminação actual do gaz, *pagando este* pelos seus justos valores.

Ora, no Orçamento, o dispendio com 9.002 bicos de gaz, sendo este *gratuito*, é de 63:776\$450.

Estão a Camara Municipal de Lisboa e os seus municipes amarrados de pés e mãos a contractos ruinosos, feitos, certamente, depois de ouvida a 3.<sup>a</sup> Repartição, tudo por Rs. 3:233\$505 annuaes!!

A brutalidade dos numeros dispensa todo e qualquer commentario, porque a terem de fazer-se não poderiam nunca ser agradaveis aos dirigentes da 3.<sup>a</sup> Repartição.

Não falo na restante *illuminación electrica* e a *petroleo*, que toda ella é *paga principescamente* pela Camara; nadasse ella em dourado mar de dinheiro...

Creio ter demonstrado com numeros o que representa a gratuidade do fornecimento do gaz.

Devo, ainda, rebater outra peregrina theoria apresentada pelo Sr. Engenheiro Diogo Peres. E' a erronea interpretação por S. Ex.<sup>a</sup> dada ao § primeiro do Art. 75.<sup>o</sup> do contracto de 22 de Julho de 1891.

A Companhia está sujeita a todos os regulamentos policiaes e *posturas municipaes* em vigor, por todo o tempo que durassem as suas concessões.

Ora isto quer dizer, nem mais nem menos, de que, durante todo o tempo da concessão, a Companhia tem que sujeitar-se ás posturas municipaes em vigor.

Ora, a Camara tem o direito de exigir por postura municipal, que pela occupação da via publica a Companhia lhe pague 20 centavos por metro corrente de cabo, e 5 ou 10 escudos pelas caixas de derivação, que são innumeros estafermos espalhados pela cidade e muito proprios para n'ellas se quebrarem as pernas. Nem a producção, nem a distribuição da electricidade é taxada, respeitando-se assim a letra dos §§ 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> do citado artigo.

Este imposto daria á larga para pagar a illuminação a gaz.

Demonstrando, assim, com a logica irrefutavel dos numeros, que o Relatorio do Sr. Engenheiro Diogo Peres não é claro, nem exacto, eu mando para a Mesa a seguinte moção d'ordem:

«Considerando que diversos requerimentos teem sido presentes á Camara Municipal de Lisboa, solicitando licenças para installação de fabricas de electricidade, os quaes, em virtude de informações da 3.<sup>a</sup> Repartição, teem sido todos indeferidos;

Considerando que as Companhias Reunidas Gaz e Electricidade não cumprem por um lado com as disposições do contracto e por outro cobram exageradas importancias á sombra de contractos apreciados pela 3.<sup>a</sup> Repartição, os quaes devem, portanto, ser revistos no mais curto praso de tempo;

Considerando que o ultimo requerimento apresentado á Camara Municipal foi indeferido pela Commissão de illuminação, devido ás informações dadas pela 3.<sup>a</sup> Repartição, quando deveria ter sido submittido ao Senado Municipal que, de mais, estava em sessão;

Considerando que esse indeferimento foi baseado no Relatório do Sr. Engenheiro Diogo Peres, o qual, propositadamente, o carregou de numerosos algarismos, não exactos, fazendo com elles pressão sobre a deliberação a tomar sobre o dito requerimento; e

Considerando, finalmente, que a Vereação não pode nem deve estar sujeita a ser enganada, propositadamente, pelos seus funcionarios e, quando assim aconteça, se devem castigar, tanto mais rigorosamente, quanto mais elevada fôr a sua posição;

Resolve:

Nomear uma commissão de syndicancia aos actos do Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, composta de dois Engenheiros extranhos ao serviço da Camara e presidida pelo Presidente da Commissão Executiva da Camara, sendo desviado do serviço e percebendo só o seu ordenado de categoria, enquanto durar a syndicancia.

Chamar a si, para ser discutida e votada em sessão publica do Senado Municipal, a proposta dos requerentes, que pedem para installar uma fabrica de electricidade, a qual, fartos beneficios deverá proporcionar ao publico.»

Pelo Sr. Lourenço Loureiro foi apresentada a seguinte moção:

«Considerando que a esta Camara não podem nem devem passar despercebidas todas as manifestações de arte ou de belleza que, por qualquer fôrma, contribuam para o progresso ou aformoseamento da cidade;

Considerando que a construcção do monumento ao insigne estadista e grande patriota Marquez de Pombal constitue uma velha e legitima aspiração nacional de merecido preito e justa homenagem áquelle que tão alto guindou o nome portuguez;

Considerando que da rapida execução d'esse monumento resultariam incalculaveis beneficios para a classe operaria, que n'este momento se encontra a braços com uma dolorosa crise, que ameaça proporcionar-lhe amargos dias;

Considerando que da circumstancia do jury ultimamente nomeado não ter chegado a qualquer solução, quanto á escolha da «maquette», resultou o assumpto ser submittido á apreciação do Sr. Ministro da Instrucção, que o julgará em ultima instancia; esta Camara, interpretando os sentimentos liberaes, não só dos seus municipes, mas de todo o paiz, faz os mais ardentes votos para que tão momentoso assumpto seja resolvido sem delongas e delibera que d'esta resolução se dê immediato conhecimento ao illustre titular da pasta da Instrucção.»

O Sr. Presidente põe á admissão a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, sobre construcções de casas economicas.

E' admittidã.

O Sr. Custodio Rodrigues dos Santos Netto declara ter approvedo, por estar de accordo, em principio, não concordando, porém, com a renda, que achava muito elevada, nem com o praso para a amortisação, que entendia muito longo.

Por proposta do Sr. Presidente, que foi approveda por unanimidade, a Camara resolve, que a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa,

sobre casas economicas, ficasse para ser discutida na proxima sexta-feira.

O Sr. Levy Bensabat pede a palavra e, sendo-lhe concedida, diz que todos os assumptos de moralidade precedem quaesquer outros e, por isso, entendia que o assumpto da proposta do Sr. Silva Ayres deveria ficar liquidado o mais rapidamente possivel. Conclue, enviando para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que a moção apresentada pelo Sr. Vereador Domingos da Silva Ayres seja submettida á apreciação da Camara, em immediato, com prejuizo da Ordem da Noite.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que entendia que os funcionarios, quando se reconhecesse que eram culpados, deveriam ser punidos, não se abrindo excepções. Entende, porém, que assumptos de immoralidade do genero d'aquelle em questão, não se podiam tratar a correr. Elle, orador, não se encontrava habilitado a discutir a proposta do Sr. Silva Ayres, e, por isso, não podia votar o pedido de urgencia, requerida pelo Sr. Bensabat. Com referencia ao parecer da Commissão de illuminação havia a ponderar se elle se baseava em informações da 3.<sup>a</sup> Repartição, de character technico ou de facto. Conclue, declarando que não se deviam precipitar os acontecimentos.

O Sr. Bensabat declara que o que vira na proposta do Sr. Silva Ayres era a nomeação de uma commissão de syndicancia aos actos do Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição e devia observar que, se elle, orador, estivesse no caso do funcionario accusado, seria o primeiro a afastar-se do serviço.

O Sr. Presidente esclarece a Camara de que já fôra pelo Sr. Guerra apresentada uma proposta para ser suspenso o Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição e ser-lhe feita uma syndicancia aos seus actos e que essa proposta, por deliberação da Camara, se encontrava na Commissão do contencioso.

O Sr. Dr. Virgilio Saque, em nome da Commissão de illuminação, diz não lhe constar que esta tivesse dado qualquer parecer de ordem technica sobre o requerimento a que o Sr. Silva Ayres se referia na exposição com que precedera a sua moção. O parecer fôra dado, apenas, sobre o aspecto contencioso.

Pelo Sr. Presidente é posta á admissão a moção do Sr. Silva Ayres.  
E' admittida.

Em seguida, é aberta a discussão sobre o modo de votar o requerimento do Sr. Levy Bensabat.

O Sr. Dr. Xavier da Silva entende que o requerimento do Sr. Bensabat deve ser deferido immediatamente.

O Sr. Nunes Guerra tem igual opinião.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa começa discutindo o referido requerimento.

O Sr. Presidente observa que o documento mandado para a Mesa pelo Sr. Bensabat, não podia ser tomado como requerimento mas, sim, como proposta, por isso que envolvia materia discutivel, como se tinha aliás reconhecido, com o facto de varios Vereadores o terem estado a discutir.

O Sr. Bensabat requer, sendo deferido, que seja transformado em proposta o seu primeiro requerimento.

O Sr. Presidente põe á admissão a proposta do Sr. Bensabat, que primitivamente fôra apresentada como requerimento.

E' admittida e em seguida posta pela Presidencia á discussão.

O Sr. Nunes Guerra justifica a urgencia proposta para a discussão da moção do Sr. Ayres, dizendo que, por calculo por elle, orador, feito, e por documentos, que tem presentes, podia demonstrar que o Sr. Diogo Peres zelava mais os interesses das Companhias do que os da Camara. No anno de 1913, diz o Sr. Guerra, deixaram por parte da Companhia de dar entrada no cofre municipal, cerca de 21 contos e no anno de 1914, mais de 30.

O Sr. Dr. Xavier da Silva justificou o pedido de urgencia, dizendo que se tratava de accusações gravissimas e manda para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que seja immediatamente nomeada uma Commissão de syndicancia á 3.<sup>a</sup> Repartição e aos actos do seu respectivo Chefe, para este Senado averiguar da justiça ou injustiça das accusações, que tem vindo a esta Camara.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que não se oppunha a que se fizesse uma syndicancia, mesmo de character geral, á 3.<sup>a</sup> Repartição; com o que não concordava era que se tomasse uma qualquer deliberação quanto á suspensão ou disponibilidade temporaria do empregado sobre que caíam as accusações, embora com vencimento de categoria. Deve observar, conclue o orador, que o Regulamento disciplinar dos funcionarios publicos não era applicavel aos funcionarios da Camara e de que não deveria haver precipitações nas resoluções a tomar.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, depois de observar que o Codigo Administrativo é posterior ao Regulamento disciplinar dos funcionarios publicos, diz que entendia que o Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição pôde ser afastado do serviço, como medida preliminar para o julgamento e não como penalidade.

O Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Levy Bensabat, declarando approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribibeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva e Raul de Almeida Carmo, e rejeital-a os Srs. Henrique Jardim de Vilhena e Levy Marques da Costa.

O Sr. Presidente declara estar approvada por maioria, pelo que punha á discussão a moção apresentada pelo Sr. Silva Ayres, moção que, para esse fim, dividiria em duas partes.

Posta á discussão a primeira parte da moção, o Sr. Levy Bensabat, usando da palavra, propõe que ella seja substituida pela proposta que o Sr. Dr. Xavier da Silva havia apresentado como requerimento.

Posta a proposta do Sr. Bensabat á discussão e em seguida á votação, é approvada.

O Sr. Presidente declara, que em vista d'esta resolução, estava admittida a proposta do Sr. Dr. Xavier da Silva, a qual é submettida á discussão.

Como não houvesse quem usasse da palavra, o Sr. Presidente põe a proposta á votação. Declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva, Raul de Almeida Carmo, e rejeital-a o Sr. Henrique Jardim de Vilhena.

O Sr. Presidente participa ter sido a primeira parte da moção, constituida pela proposta do Sr. Dr. Xavier da Silva, approvada, pelo que se deverá proceder á nomeação da Commissão de syndicancia.

O Sr. Abel Sebrosa propõe que a Commissão de syndicancia seja nomeada pelo Sr. Presidente.

Posta á votação é esta proposta approvada.

O Sr. Presidente põe á discussão a segunda parte da moção do Sr. Silva Ayres.

O Sr. Abel Sebrosa declara estar em desaccordo com a segunda parte da moção, porquanto era sua opinião de que a Camara deveria mandar proceder, por um tecnico de comprovada competencia, a quem se remunerasse convenientemente, á elaboração das bases para se pôr em concurso publico a adjudicação de producção e venda de energia electrica.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa concorda com o Sr. Abel Sebrosa e, por isso, entende, que se deveria urgentemente discutir a proposta do Sr. Abilio Trovisqueira, para se contractar engenheiros.

O Sr. Silva Ayres requer auctorisação para retirar a segunda parte da sua moção, uma vez que se ia estudar o assumpto para o concurso publico.

E' deferido o requerimento do Sr. Silva Ayres, pelo que o Sr. Presidente declara estar retirada a 2.<sup>a</sup> parte da moção.

O Sr. Nunes Guerra lê e manda para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que o funcionario Diogo Peres seja dispensado dos serviços da Camara, com todos os seus vencimentos, até ao resultado da syndicancia, a que se vae proceder aos seus actos na 3.<sup>a</sup> Repartição.»

O Sr. Presidente esclarece que o requerimento do Sr. Guerra era inoportuno, visto já ter sido discutida e votada a primeira parte da moção do Sr. Ayres. Em todo o caso, punha o requerimento á admissão. E' admittido.

O Sr. Presidente observa, ainda, que a Camara, n'uma das ultimas sessões, havia tomado uma deliberação em contrario ao pedido do requerimento do Sr. Guerra.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que o requerimento do Sr. Guerra continha materia discutivel e, por isso, só poderia ser tomado como proposta. Declara concordar com a observação do Sr. Presidente da Camara e conclue por lembrar que, entre os inconvenientes que poderiam resultar de uma deliberação precipitada, havia o de se poder dar elementos para um bom recurso ao empregado, que se pretendia suspender.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa diz que o requerimento do Sr. Guerra ia contra uma proposta que fôra approvada para se ouvir a Commissão do contencioso sobre se se poderia ou não suspender o Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, sem previamente o ouvir.

O Sr. Silva Ayres declara não concordar que o funcionario accusado continue a dirigir a 3.<sup>a</sup> Repartição e por isso apresenta o requerimento seguinte:

«Requeiro que o Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição seja licenceado, embora com os seus vencimentos, logo que o Sr. Presidente d'esta Camara tenha indicado os nomes dos individuos, que façam parte da Commissão de syndicancia.»

O Sr. Presidente lembra que poderia dar-se o caso, de, depois de se resolver a suspensão do Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, apparecer o parecer da Commissão do contencioso á consulta que lhe fôra feita e mostrar que tal suspensão não se poderia fazer, sem primeiramente ouvir o empregado em questão.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa é da mesma opinião do Sr. Presidente da Camara.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa lê e envia para a Mesa o requerimento seguinte:

«Requeiro que sobre a situação do Engenheiro Peres se não tome resolução alguma, emquanto não fôr dado o parecer da Commissão do contencioso, a que está affecto o assumpto, por votação da Camara.»

O Sr. Custodio dos Santos Netto diz que a Consulta ao Contencioso fôra feita para o caso da suspensão do Sr. Diogo Peres, mas sem vencimento.

O Sr. Levy Bensabat diz não poder compreender como se possa fazer uma syndicancia, com o funcionario a dirigir o serviço da 3.<sup>a</sup> Repartição.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo insiste em que o afastamento do empregado do serviço que dirige não constitue uma penalidade, constituindo, apenas, um preliminar da syndicancia. O facto, diz o orador, de se fazer uma syndicancia a um empregado, não queria dizer que elle fôsse um criminoso.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa requer urgencia para a votação do seu requerimento.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa torna a recommendar prudencia na resolução a tomar e adverte, novamente, que para os funcionarios administrativos o que vigorava era o Codigo Administrativo e não lhes podia ser applicado o Regulamento disciplinar dos funcionarios publicos.

O Sr. Presidente, em vista do adeantado da hora, suspende a discussão do assumpto e encerra a sessão. Era meia hora.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Dr. Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, João Pires Corrêa, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva e Raul de Almeida Carmo.*

---

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 11 de Janeiro de 1915

No dia 11 de Janeiro de 1915, pelas 21 horas realisou-se a sessão ordinaria d'este dia da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues do Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Miguel José da Silva Braga.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a acta de 8 de Janeiro do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente, depois de dar conhecimento de que recebera officios de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Fomento e do Sr. Ernesto Navarro, agra-

decendo a communicacão que lhes fôra feita do voto de louvor pela Camara á Commissão que elaborara o Projecto de Regimento, lê a seguinte declaracão:

«Eu peço, meus senhores, a vossa attentão para o que vou expôr.

A ultima sessão do Senado d'esta Camara, a que tenho a honra de presidir, decorreu de uma fórma não perfeitamente conciliavel com a calma e a ordem que devem constituir um excellente principio e uma efficaz obrigacão para os nossos trabalhos. Eu solicito, Srs. Vereadores, o vosso concurso para que as sessões d'esta Camara decorram sempre com a ordem e a serenidade necessarias. N'isso está, tambem, o decoro da Camara. E para que esta, que tem sido tantas vezes digna dos melhores elogios, não possa tornar-se merecedora das maiores censuras.

Mas, na ultima sessão, deu-se um facto a que especialmente me quero referir e que profundamente me impressionou. Levantaram-se aqui accusações a um funcionario da Camara, o que é legitimo, desde que sejam justificadas e se produzam de uma fórma não lesiva dos direitos naturaes de todo o cidadão, taes como o recato e integridade do seu ser moral, que se abrange no direito originario de existencia, reconhecido pela lei civil, e o seu direito de defeza perante os que accusam. N'aquellas accusações fôram pronunciadas, uma vez, palavras que desejei não fizessem parte da acta, as quaes me custa qualificar, mas, que ousou dizer offensivas dos direitos naturaes que referi.

Teem, sem duvida, os Srs. Vereadores o sentimento de quanto factos, como este, podem tornar-se a origem de indisciplina no meio dos funcionarios da Camara e de verdadeira desorganisação nos trabalhos.

E de como elles são perniciosos no sentido de se poder manter o sincero respeito dos funcionarios pelos seus superiores, sem o qual difficilmente uma collectividade poderá produzir uma obra harmonica e fecunda.

Claramente vos digõ que eu jámais consentiria que na minha presenca ou com o meu certo conhecimento um funcionario da Camara faltasse ao devido respeito a um Sr. Vereador. E se tal succedesse, eu viria, sem duvida, pedir ao Senado, com toda a firmeza, o seu justo castigo. Mas tambem eu não poderei consentir que n'este Senado um funcionario da Camara seja pessoalmente offendido, porque esse gravame, além de ó ferir a elle, fere, tambem, e antes, este Senado e a mim, como Presidente da Camara, e portanto aqui representando cada um dos seus empregados ou funcionarios.

Peço, pois, a vossa bõa vontade e são criterio para que jámais tal facto se torne a dar. Porque tambem no dia em que elle se repetisse e de fórma que eu pudesse verificar a inutilidade dos meus conselhos, a inefficacia dos meus protestos, a inanidade da minha acção, com pesar o digo á Camara, com pezar, sim, mas tambem com a calma firmeza, que nunca me faltou nos actos a que me tem levado o bom uso da minha consciencia, n'esse dia, repito, eu resignaria a honra que a Camara me conferiu, elegendo-me seu Presidente.

Disse».

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa faz suas as palavras do Presidente da Camara e diz que em seu nome e no da Commissão Executiva

a que tem a honra de presidir, dava todo o apoio ao sr. Presidente da Camara, para manter o respeito da assembléa e dos seus membros e empregados, sem gravame para qualquer.

#### Antes da ordem da noite

O Sr. Abel Sebrosa pede a palavra e sendo-lhe concedida, lê e envia para a Mesa as propostas seguintes :

«Tendo sido approvada pelo Parlamento a *Lei da regulamentação das horas do trabalho no commercio*, na qual é confiado ás Camaras Municipaes o encargo da regulamentação, dentro do praso de 4 mezes, proponho que seja nomeada uma Commissão de 5 membros, a fim de elaborar o referido Regulamento».

«Proponho que no proximo Orçamento suplementar seja incluída a verba de 5:850\$000 réis, destinada á construcção de habitações economicas para o pessoal do Serviço de Incendios, nos terrenos municipaes annexos ao Edificio do Quartel 1, na Avenida das Córtes, de conformidade com o orçamento e projecto já delineado pela 4.<sup>a</sup> Repartição».

«Considerando a urgente necessidade da ampliação do actual Mercado agricola da Ribeira Nova e da construcção do Mercado de peixe, e attendendo a que, de momento, as finanças municipaes não permitem o dispendio da verba de 285:000\$000, em que está orçada a referida construcção e ampliação, proponho que a Commissão Executiva fique auctorisada a entabolar negociações para a realisação d'um emprestimo de 400:000\$000, destinado á construcção de Mercados municipaes, devendo para os encargos provenientes do referido emprestimo, serem especialmente consignados os rendimentos dos Mercados».

«Considerando os relevantes serviços prestados pelo fallecido Inspector do Serviço de Incendios, Carlos José Barreiros, que deixou o seu nome indelevelmente ligado a este importante Serviço de segurança publica, ao qual consagrou todo o seu altruismo e dedicação:

Proponho que o Novo Quartel, n.º 2, na Avenida Defensores de Chaves, que se inaugura no proximo domingo, seja designado por «Quartel Carlos José Barreiros» e que n'elle seja collocada uma lapide com esta designação».

«Por conveniencia do serviço e subsistindo as razões de manifesta impossibilidade em que esta Camara, se encontra para, no momento actual, se adquirir por concurso publico, entre as fabricas de melhor reputação, material automovel para o Serviço de Incendios, proponho que, pela verba de *Viaturas Automoveis*, do Serviço de Incendios, seja adquirido aos Srs. Barbosa & Motta, um automovel usado, marca «Peugeot» 18/u/ H P, pela importancia de Esc. 900\$00, a prompto pagamento».

Como o sr. Abel Sebrosa pedisse urgencia para as suas duas ultimas propostas, o Sr. Presidente põe-nas á admissão.

São ambas admittidas.

Pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva é enviada para a Mesa uma proposta do sr. João Esteves Ribeiro da Silva, para se modificar a resolução tomada pela Camara para as expropriações, por utilidade publica, necessarias para trabalhos de consolidação da escarpa que limita

pelo Poente o Cemiterio dos Prazeres, permittindo-se que essas expropriações sejam feitas amigavelmente.

Como pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa seja pedida urgencia para esta proposta, o Sr. Presidente põe-na á admissão.

É admittida.

O Sr. Feliciano de Sousa pergunta ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente se sobre a Mesa se encontrava já o parecer da respectiva Commissão com referencia a uma representação em tempo entregue pela Associação de classe dos conductores de carroças.

O Sr. Presidente declara não ter conhecimento do parecer a que o Sr. Feliciano de Sousa se referia e promete dar na sessão seguinte os necessarios esclarecimentos áquelle Sr. Vereador.

O Sr. Feliciano de Sousa, voltando a usar da palavra, lê e manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Considerando que é anti-humano fazer-se uso de carroças de mão para meio de transporte;

Considerando que, na altura da civilização e evolução social que atingimos, é deprimente que individuos nossos semelhantes sejam compellidos a puxar por carroças, como sendo animaes de carga;

Considerando que a mudança d'um regimen, não deve só significar a transformação de instituições politicas, mas tambem o estabelecimento de novos habitos e medidas consentaneas com o progresso :

Proponho que não sejam concedidas licenças para carroças de mão que se empreguem como meio de transporte de mercadorias e outros materiaes e mais proponho que assim que findem as actuaes licenças não seja permittida a renovação».

Ainda o Sr. Feliciano de Sousa justifica a sua proposta com a citação de factos, que havia presencado e que eram improprios de uma cidade civilisada.

O Sr. Jacintho José Ribeiro manda para a Mesa o requerimento seguinte:

«Requeiro que a minha proposta, de 28 de Dezembro ultimo, com o fim de se permittir a abertura de novas ruas e construcções de predios em terrenos particulares, seja dada para a ordem da noite da proxima sessão d'esta Camara, visto a Comissão de construcções e arruamentos não estar ainda nomeada e o assumpto de que a mesma proposta trata, ser de momentosa urgencia».

Este requerimento é admittido, adiando, porém, a Camara, por alvitre do Sr. Presidente, a sua votação para quando se discutisse o assumpto do pateo junto da Avenida do Parque ao Campo Grande.

O Sr. Nunes Guerra pede a palavra e sendo-lhe concedida, depois de dizer que sentia ter sido talvez a causa involuntaria da declaração feita pelo Sr. Presidente no começo da sessão, lê a exposição seguinte :

«A' benevolencia dos eleitores de Lisbôa devo a honra immerecida de ter sido eleito em 1913 para Vereador d'esta Camara, e á vossa confiança o ter sido escolhido para membro da Commissão Executiva, em Janeiro de 1914, cargo que exerci, talvez sem grande competencia, até á data em que esta Camara acceitou a demissão collectiva da mesma Commissão.

Em face do resultado da eleição effectuada em 2 do corrente, reelegendo a Comissão Executiva demissionaria, á excepção de um dos seus membros, forçoso se torna acreditar que todos cumpriram o seu dever, honrando o mandato dos seus eleitores, exceptuando certamente a minha pessoa, em vista de assim ter sido irradiada por uma votação, que só póde significar menos confiança aos meus eleitores.

Quer dizer fui sentenciado sem ser julgado, e, por isso mesmo, sem ser ouvido.

Mais; praticou-se commigo o que se não fez com um empregado d'esta Camara, por mim accusado de commetter erros graves, e até abusos na administração municipal.

Em tempo opportuno apresentei uma proposta para que fossem syndicados os actos do referido funcionario, suspendendo-o dos serviços d'esta Camara, até que o relatoric de tal syndicancia nos fôsse enviado pela respectiva commissão, e depois de previamente se ter ouvido e accedido a defeza do alludido empregado.

Posta assim a questão, e feito o paralelo entre o proceder havido para commigo e para com o empregado a que me acabo de referir, conclue-se que os meus erros e a minha acção na Comissão Executiva, até Dezembro do anno findo, foram mais graves e prejudiciaes aos interesses da Camara, que os do empregado por mim accusado, e portanto não só mereceram a reprovação de V. Ex.<sup>a</sup>, como até a falta de confiança que se verifica no resultado da eleição da actual Comissão Executiva».

N'este ponto, o sr. Presidente diz que não sabe como o sr. Vereador Guerra pode concluir que os seus actos merecem a sua reprovação, visto que a eleição da Comissão Executiva, como a da Mesa, se fez por escrutinio secreto).

«Tenho, pois, o dever de não deixar passar, assim, semelhante facto, a fim de que os meus eleitores me não julguem pelo mesmo processo que esta Camara adoptou para commigo.

Cumpre-me, por isso, communicar-lhes d'este logar, que eu quero e devo occupar, pelo menos, até que este incidente e a minha situação se esclareçam, algumas das principaes razões que mais influiram para que se desse este estranho caso de serem reeleitos todos os membros da Comissão Executiva de que fiz parte, á excepção da minha pessoa.

Serão resumidas as communicações que vou fazer á Camara, embora tenha de me referir a casos differentes, no que respeita ao que fiz como membro da Comissão Executiva, ao que deixei de fazer, e especialmente ao que impedi se fizesse.

Assim, devo dizer, em 1.<sup>o</sup> logar, que ao experimentar a direcção da administração publica senti com isso algum prazer, por suppôr que esta alguma semelhança tivesse com a administração particular, do que aliás e infelizmente me desenganei.

A Camara Municipal assemelha-se-me a um grande celeiro, em volta do qual se accumula um enorme monte de formigas que, no seu vae-vem devastador, só administradores de *pulso* e sem *cordealidade* poderiam reduzir ao numero e qualidade indispensaveis á boa economia

e funcionamento, que é mister se vejam, como bases inductivas da vida progressiva do Município.

Chamado, pois, a preencher a vaga na 3.<sup>a</sup> Repartição, a cargo da qual estão os mais importantes serviços de viação, iluminação e aguas, limitei-me nos primeiros dois mezes, que ali estive, a simples observação e chancelaria.

Depois, verifiquei cousas verdadeiramente extravagantes e extraordinarias, notando com magua, que, quem em tudo imperava, eram os empregados superiores, muitas vezes até sobre a Comissão Executiva...

Não concordando com o que observava, tres caminhos tinha a seguir: sahir da Comissão, abandonando o cahos existente, ficar na mesma Comissão, fechando os olhos a tal estado de cousas, ou, em ultimo caso, investir com todos os abusos e irregularidades do meu conhecimento, embora indispondo contra mim tudo e todos; empregados que pretendessem ou praticassem essas irregularidades; vereadores mais exigentes e menos respeitosos para com a posição que eu então occupava; e alguns membros da Comissão Executiva mais complacentes e cordeaes.

Opinei pelo ultimo, isto é, fiquei no meu logar; comtudo não me enganei nos meus vaticinios; só topei difficuldades e só adquiri inimigos.

Comecei o meu plano administrativo e de saneamento moral por uma proposta que foi approvada e está em execução, estabelecendo a assignatura do ponto dos funcionarios da Camara, até ás 11 horas, considerando-se encerrada 15 minutos depois e entregando-se os livros no gabinete da Vereação, que a meudo os fiscalisa. Eguamente propuz e foi approvado, para que aos Chefes das Repartições fôsse retirada a competencia de, perante elles os funcionarios justificarem as suas faltas, ficando essa competencia a cargo dos respectivos Vereadores.

«Algumas vezes succedeu, tambem, diz o Sr. Vereador Guerra, ter eu precisado determinadas informações, e quando as pedia, ou se me negavam, ou se informava intempestiva e erradamente; occultando-se-me conhecimentos de importancia contra os interesses da Camara, e a favor de particulares, como, por exemplo, as Companhias Carris de Ferro, Gaz e Aguas.

Muitos empregados ha que teem empregos extranhos á Camara, e que exercem, durante as horas que por conta da Camara deveriam trabalhar, como sejam professores, recebedor da Companhia das Aguas, etc. etc. etc. Outros ha a quem propositadamente se distribue serviço externo, para não assignarem o livro do ponto, não sendo possível fiscalisar os serviços d'esses empregados, até, alguns, de categoria elevada. Com outros, então, succede retirarem-se após a sua inscripção no livro.

Para impedir estes males propuz em reunião da Comissão Executiva para que, quando taes empregados tivessem serviço externo, mencionarem, em livro especial, o local, hora e começo do serviço, e no seu regresso a hora em que tal serviço terminasse; isto com excepção dos apontadores, chefes e mestres de trabalhos, que deveriam mencionar essas horas nos livretes do trabalho.

Esta proposta não foi approvada e ficou de ser apreciada e votada na reunião seguinte e talvez seguintes...

Tendo verificado que andavam afastados dos serviços da sua espe-

cialidade, onde faziam falta, os empregados 1.º conductor Sr. Silva Pinto e 1.º Official Sr. Baltar da Silva, propuz que estando ambos em serviço de expropriações, passassem, respectivamente, a fazer serviço da sua especialidade, proposta esta que também não foi approvada *para o ser na parte que se refere apenas ao Sr. Silva Pinto*, e por proposta d'outro Vereador.

Propuz, também, para que todos os empregados da Camara não pudessem sahir do seu edificio sem conhecimento ou licença de qualquer dos membros da Commissão Executiva, a não ser em casos de força maior, como sejam falta de saude ou qualquer outro incidente.

Egualmente esta parte não foi approvada, ficando de ser de novo apreciada na sessão seguinte ou seguintes.

Tendo o Sr. Vereador da 4.ª Repartição apresentado uma proposta de gratificação ao pessoal da sua Repartição, n'um valor superior a trezentos escudos, foi esta rejeitada. Veio, porém, o mesmo Sr. Vereador propor, na sessão seguinte, que a um dos empregados seus subordinados, que recebe além do seu ordenado uma gratificação mensal de vinte escudos, lhe fosse dada uma outra gratificação de quarenta e cinco escudos e um passe dos Ascensores, sem que o mesmo tenha serviço externo. Contra semelhante proposta me insurgi, dando motivo a que ficasse, ao menos, reservada, para outra sessão.

Um medidor contractado, estudante em uma Escola superior, pediu, a exemplo dos annos anteriores, licença para continuar estudando, e como eu deferisse o requerimento, sem vencimento, com isso se não conformou a maioria da Commissão Executiva, ficando o caso para se resolver na sessão seguinte e continuando o requerente a receber ordenado; propondo até um chefe de Repartição para que ao referido Sr. fosse dado um passe dos Ascensores, como creio tem tido nos annos anteriores.

Devido, pois, á minha attitude, consegui, apenas, inimidades, de quasi todos, quando poderia ter conseguido amisade e estima, se tivesse exercido uma acção de mera *chancelaria e mais cordealidade*, para o que, francamente, não tenho feito.

Feitas estas communicações á Camara, e, por consequencia, ao publico, que me ouve e para este logar me elegeu, devo também dizer que 98 por cento das obras em Lisbôa são dirigidas por funcionarios municipaes, a quem se ageitam todas as facilidades, reservando-se para os restantes 2 por cento, todos os entraves e difficuldades.

Tem esta Camara bons e zelosos empregados a quem se não paga sufficientemente os serviços que produzem, mas tem outros a quem deveria pagar, prohibindo-lhes a entrada nas Repartições da Camara; a estes ultimos mesmo que se lhes triplicasse o ordenado, para não terem interferencia nos negocios da Camara, seria um grande beneficio para o cofre municipal.

Antes de terminar esta resumida e modesta exposição, devo dizer, também, que, na administração municipal, quasi tudo falta fazer, e isto devido em parte á pouca permanencia das Commissões Executivas; isto é, a insufficiencia do tempo que tem a seu cargo os negocios municipaes, e também aos afazeres particulares de cada um dos seus mem-

bro, que não lhes permite produzir maior somma de trabalho. Succede, por isso, que a passagem dos Srs. Vereadores pela Commissão Executiva é tão rapida que mal lhes chega para conhecer os empregados e serviços das respectivas Repartições, quanto mais puderem organizar e aperfeiçoar esses serviços e adquirir com tempo os conhecimentos indispensaveis a poder governar bem.

Emfim, parecia-me de grande vantagem que esta Camara contractasse um empregado superior, á semelhança do que fazem muitas companhias commerciaes que teem o seu gerente e com grandes conhecimentos administrativos, a quem pagasse bem pela gerencia de todos os Serviços, gerencia essa que seria um grande auxiliar das Commissões Executivas, que bem informadas podiam promover com grande aproveitamento o desenvolvimento das receitas e economia nas despezas. Ao terminar, cumpre-me fazel-o com leaes saudações a todos os Srs. Vereadores, especialmente aos membros da Commissão Executiva, com quem muitas vezes estive em desaccordo pela sua excessiva *cordealidade*, mas a quem não nego justiça á sua honesta e bem intencionada administração de trabalho. É isto o que, por agora, me cumpre dizer á Camara e aos meus eleitores».

Terminada a leitura da sua exposição, o Sr. Nunes Guerra pede que ella fique exarada na acta.

O Sr. Presidente, durante a leitura da exposição, interrompe o orador varias vezes, emittindo a opinião de que não era legitimo fazer accusações a um funcionario a cujos actos estava já pela Camara votada uma syndicancia. Essas accusações só deveriam ser feitas perante a Commissão syndicante para a qual ia remetter o documento que o Sr. Guerra acabava de ler, documento que seria publicado na acta, supprimindo-se-lhe, porém, a parte referente ao funcionario sobre o qual impedia uma syndicancia, isto pelas razões que acabava de expôr.

O Sr. Lourenço Loureiro envia para a Mesa uma representação do Atheneu Commercial de Lisbôa, solicitando um subsidio para manutenção das suas aulas.

O Sr. Dr. Xavier da Silva, usando da palavra, pede a exoneração do cargo de delegado da Camara na Commissão Central da Assistencia Publica, por não concordar com alguns factos que se passam n'aquella instituição, pois se exigia aos pobres que a ella se dirigiam, por signal, em papel commum, por a lei não os obrigar a emprego de papel sellado, o reconhecimento de assignaturas, certidões, etc., o que importava, ás vezes, em 2\$00. N'estas condições não se tratava de uma Assistencia.

A Commissão Central de Assistencia, diz o orador, não se reunia, estando a gerencia confiada a uma Commissão Executiva e, como era inefficaz a sua acção junto da Commissão Central, pedia a escusa da honra que lhe dera a Camara. Não attribuia a responsabilidade dos factos apresentados ao Sr. Provedor da Assistencia, que certamente os ignorava. Conclue, dizendo que dava conhecimento á Camara dos actos apresentados, por ella contribuir para a Assistencia com uma verba importante.

O Sr. Abel Sebroza diz que a responsabilidade dos factos não pertencencia á Commissão Executiva da Assistencia.

O Sr. Presidente, em nome da Camara, solicita do Sr. Dr. Xavier da Silva, que desista do seu pedido de demissão e, em seguida, declara que, em vista do silencio de S. Ex.<sup>a</sup>, considerava satisfeitos os desejos da Camara.

### Ordem da noite

O Sr. Presidente declara ir enviar para as Commissões de fazenda e de hygiene o orçamento para a construcção de 120 metros de cano de exgoto de manilhas de grés, na importancia de 600\$00, destinado á rua «Ferreira do Amaral» e para a Commissão da fazenda o orçamento, na importancia de 2:140\$00, para a obra de calçada e passeios na rua «Antonio Pedro,» entre as ruas «Paschoal de Mello» e «José Falcão».

O Sr. Presidente diz que além dos referidos orçamentos tinha na sessão anterior sido enviada para a Mesa a seguinte proposta do Sr. Feliciano de Sousa:

«Proponho que a rua da Infancia, onde se está construindo o edificio da Associação da *Voz do Operario*, passe a denominar-se rua «Voz do Operario».

O Sr. Presidente declara que, em conformidade com o que a Camara já havia resolvido com referencia a nomenclatura de ruas, ia remetter a proposta do Sr. Feliciano de Sousa para a Commissão Executiva, a fim de ella resolver sobre o assumpto. Continuando no uso da palavra, o Sr. Presidente participa que em cumprimento da resolução da Camara nomeara a Commissão de syndicancia aos actos do Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição.

Para constituirem essa Commissão havia nomeado os Srs. Dr. Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima e João Pires Corrêa.

O Sr. Nunes Guerra declara discordar da fôrma como ficava constituida a Commissão de syndicancia por entender que d'ella deveriam fazer parte dois engenheiros ou, pelo menos, um, sendo todos os membros estranhos á Camara. Conclue, dizendo, que talvez se pudesse escolher individuos pertencentes á Vereação transacta, pois já conheciam os varios serviços municipaes e por lembrar os nomes dos Srs. Ventura Terra e Carlos Alves.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo pede a palavra e como lhe seja concedida lê o seguinte parecer da Commissão do contencioso sobre a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Francisco Nunes Guerra, que é do teor seguinte:

«Considerando que a proposta tem por fim a realisacão d'uma syndicancia aos actos do engenheiro Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, Sr. Diogo Peres e a nomeação de uma Commissão, que a ella proceda;

Considerando que, em regra, é de necessidade em casos de syndicancia que o funcionario syndicado não continue prestando o seu serviço habitual, pois de outro modo o fim em vista podria ser completa ou parcialmente illudido;

Considerando que esta orientacão preventiva é determinada por um verdadeiro *direito de necessidade*, (*jus necessitatis*), que expressamente

se revela em varias disposições legaes, nomeadamente no Art.º 30.º (?) do Regulamento disciplinar dos funcionarios civis, de 24 de Fevereiro de 1913;

Esta Commissão é de parecer que resolvendo a Camara que seja feita a syndicancia ao Chefe da 3.ª Repartição, Sr. Diogo Peres, deve este ser dispensado de servir na mesma Repartição, enquanto ella durar».

O Sr. Germano da Fonseca Dias observa ao Sr. Guerra que tendo a Camara delegado n.º Sr. Presidente o encargo de nomear a Commissão de syndicancia, o facto de se estar apreciando a fórma como essa Commissão tinha ficado constituida, não era admissivel e poderia ser tomado tal procedimento como uma descortezia para a Mesa.

O Sr. Silva Ayres declara acatar a nomeação feita pelo Sr. Presidente, muito embora discorde d'ella.

O Sr. Presidente lembra que na sessão anterior, ao tel-o a Camara encarregado da nomeação da Commissão de syndicancia, perguntára qual o criterio que deveria adoptar para a escolha dos respectivos membros, ella lhe deixara ampla liberdade de acção.

O Sr. Nunes Guerra pede desculpa, pois ignorava que o que o Sr. Presidente acabava de expôr se tivesse passado na sessão anterior.

O Sr. Dr. Virgilio Saque pede ao Sr. Presidente dispensa de fazer parte da Commissão de syndicancia, por isso que já pertencia á do contencioso, que ainda poderia ser consultada sobre o assumpto.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima pede tambem escusa de fazer parte da Commissão de syndicancia e diz que na Camara havia tres engenheiros, que eram os Srs. Ernesto Navarro, Arthur Cohen e Abilio Trovisqueira; este ultimo, porém, não podia ser escolhido por fazer parte da Commissão Executiva.

O Sr. Presidente declara que o Sr. Navarro estava com licença e o Sr. Cohen não pertencia á Camara. Conclue, promettendo, em vista das escusas apresentadas, trazer á Camara na sessão seguinte a Commissão de syndicancia, esperando que ella fosse a mesma que acabava de indicar, pois ia solicitar dos Srs. Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima, que retirassem os seus pedidos de escusa.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, usando da palavra, diz que era a primeira vez que se dava um caso como aquelle a que acabava de assistir. Todos reconheciam e prestavam homenagem ás qualidades de intelligencia e elevação de caracter do Sr. Dr. Henrique de Vilhena. S. Ex.ª tem seguido uma linha de conducta, no cargo de Presidente da Camara, que nenhum vereador pode, com razão, dizer que fosse de parcialidade. Na anterior sessão, reconhecendo existirem no seu Presidente as qualidades nobillissimas que acabara de citar, a Camara delegara n'elle o encargo de nomear a Commissão de syndicancia. Como era, diz o orador, que, em seguida ao Sr. Presidente dar conhecimento da fórma como constituiria a Commissão apparecia quem discutisse essa Commissão? Não. Nenhum Vereador o pode ou deve fazer. O mandato concedido ao Sr. Presidente, não tinha restricções, nem era justo que as tivesse. Era preciso ainda notar, diz o orador, que o procedimento do Sr. Dr. Henrique de Vilhena, dando conhecimento á Camara da fórma como constituiria a

Commissão, representava uma deferencia para com a Vereação, por isso que S. Ex.<sup>a</sup> a isso não era obrigado.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena, depois de agradecer ao Sr. Presidente da Commissão Executiva as amaveis referencias que lhe fizera, lê por sua vez o parecer da Commissão do contencioso ácerca da syndicancia. Conclue o Sr. Presidente por pedir ao Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo para esclarecer um ponto d'esse parecer e vinha a ser o que tratando do Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição dizia que elle deveria ser dispensado do serviço.

Verificando-se que o Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo se havia ausentado, o Sr. Presidente declara desejar formular a pergunta ao Sr. Dr. Virgilio Saque, pois era preciso que o referido ponto fosse esclarecido.

Reconhecendo-se que tambem no edificio se não encontrava o Sr. Dr. Virgilio Saque, o Sr. Presidente declara lamentar a ausencia dos referidos Srs. Vereadores, pois, segundo lhe dissera o Sr. Dr. Virgilio Saque, a dispensa do serviço, segundo a opinião da Commissão do contencioso, não envolvia prejuizo dos vencimentos para o referido funcionario e era necessario que tal declaração ficasse na acta.

O Sr. Mario de Carvalho declara fazer parte da Commissão do contencioso e esclarece, em nome d'esta Commissão, que, de facto, a dispensa do serviço não envolvia perda dos vencimentos, por isso que não constituia uma penalidade, mas simplesmente um preliminar necessario para se poder fazer a syndicancia livremente, o que se não daria, continuando o funcionario em questão a dirigir a 3.<sup>a</sup> Repartição. A dispensa de serviço deveria ser pois feita, continuando o Sr. Diogo Peres a receber os seus vencimentos de categoria e exercicio.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a Commissão Executiva desejava, effectivamente, saber como deveria executar a deliberação da Camara. Parecia lhe que se deveria considerar o Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição licenceado com todos os seus vencimentos, até a Camara se pronunciar sobre o parecer da Commissão de syndicancia n'uma sessão, que poderá ser extraordinariamente convocada para esse fim, visto que a sessão ordinaria seguinte só se realisará em Abril.

Pelo Sr. Presidente é finalmente posto á votação o parecer da Commissão do contencioso. Declaram approval-o os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Maria Baptista, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade e põe á discussão o parecer pelo que ficavam prejudicados os requerimentos apresentados em 8 do corrente, pelos Srs. Domingos da Silva Ayres, Francisco Nunes Guerra e Dr. Salazar de Sousa, requerimentos respeitantes á syndicancia e que não chegaram a ser admittidos.

Em seguida põe á discussão o parecer da Commissão de hygiene sobre uma proposta apresentada pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa, em 9 de Dezembro do anno findo, contendo as bases para o concurso de utilização dos dejectos das canalisações de fossas da cidade.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa, em nome da Commissão encarregada de elaborar as referidas bases, declara aceitar as modificações e additamentos apresentados pela Commissão de hygiene.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra é o parecer posto á votação. Declaram approval-o os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Jssé Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert e Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente participa terem respondido á chamada apenas 25 Srs. Vereadores, pelo que se verificava não existir na sala numero legal de Vereadores, para os trabalhos puderem continuar. Em seguida, encerrou a sessão, eram 23 horas e meia.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Dr. Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima,*

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão 13 de de Janeiro de 1915

No dia 13 de Janeiro de 1915, pelas 21 horas, realizou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Dr. Alberto da Conceição Ferreira, servindo de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Augusto Cezar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão, os Srs. Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Avelino Lopes Cardoso, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Miguel José dos Santos Braga, Virgilio Saque.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a acta de 11 de Janeiro do corrente anno, a qual, sendo posta á votação, pelo Sr. Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Foi lido na Mesa o seguinte expediente :

Representação que na sessão anterior fôra enviada para a Mesa pelo Vereador Sr. Lourenço Loureiro, em que o Atheneu Commercial de Lisbôa solicita um subsidio para auxilio da manutenção das suas Escolas.

O Sr. Presidente declara que ia enviar a representação ás Commissões de instrucção e fazenda.

Officio do Vereador Sr. Albino José Baptista, pedindo 30 dias de licença.

Resolveu a Camara conceder a licença pedida e chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto.

O Sr. Presidente participa á Camara que o Sr. Presidente da Commissão Executiva o havia informado de que no proximo domingo, pelas 13 horas, se realisaria a inauguração do novo Quartel de bombeiros municipaes, installado na Avenida dos Defensores de Chaves, construido e generosamente cedido á Camara Municipal de Lisbôa pelo Governo transacto.

Desejando dar-se ao acto uma certa solemnidade elle, orador, como representante da Camara, iria assistir á sua inauguração e muito prazer teria em vêr-se acompanhado pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva e pelos Srs. Vereadores.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Presidente informou de que havia nomeado mais as seguintes Commissões de estudo:

*Iluminação*: Effectivos, Albino José Baptista, Zacharias Gomes de Lima, Ernesto Julio Navarro, Dr. Virgilio Saque, Frederico Sequeira Lopes; Supplentes, João Pires Corrêa, Dr. Raul de Almeida Carmo; *Po turas e serviços de licenças*: Dr. Virgilio Saque, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, Francisco Nunes Guerra, Dr. Raul de Almeida Carmo; Supplentes: Aurelio Amaro Diniz, Dr. João Paes de Vasconcellos; *Abastecimento de aguas*: Dr. Virgilio Saque, Dr. Ernesto Belleza de Andrade, Dr. João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves; Supplentes: Luiz Victor Rombert, Dr. Rodolpho Xavier da Silva; *Viação*: Feliciano Rodrigues de Sousa, Ernesto Julio Navarro, Manuel Pereira Dias, João Pires Corrêa, Zacharias Gomes de Lima; Supplentes: Levy Bensabat, Jacintho José Ribeiro; *Obras publicas*: Zacharias Gomes de Lima, Antonio do Couto Abreu, João Antonio dos Santos, José Martins Alves, José Martins Ferreira; Supplentes: Manuel Pereira Dias, Custodio José de Araujo e Sá; *Abastecimento de carnes*: Dr. João Paes de Vasconcellos, Dr. João Pedro de Almeida, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Domingos da Silva Ayres, José Luiz Gomes Heleno; Supplentes: Luiz Victor Rombert, Manuel Pereira Dias; *Instrucção publica*: Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, Ernesto Julio Navarro, Dr. Raul de Almeida Carmo, Dr. Alberto da Conceição Ferreira, Aurelio Amaro Diniz; Supplentes: Dr. Rodolpho Xavier da Silva, Dr. Mathias Boletto Ferreira de Mira; *Saude e hygiene*: Sebastião Mestre dos Santos, Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, Feliciano Rodrigues de Sousa, Dr. Alberto da Conceição Fer-

reira, Albino José Baptista; Supplentes: Dr. Mathias Boletto Ferreira de Mira, Dr. João Pedro de Almeida; *Serviços contra incendios*: Joaquim Rodrigues Simões, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Francisco Candido da Conceição; Supplentes: Izidoro Pedro Cardoso, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves; *Mercados, feiras e lavadouros*: José Luiz Gomes Heleno, Dr. Avelino Lopes Cardoso, Luiz Antonio Marques, Zacharias Gomes de Lima, João Antonio dos Santos; Supplentes: Albino José Baptista, Sebastião Mestre dos Santos.

#### Antes da ordem

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa pede a palavra e sendo-lhe concedida, lê e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que o tempo destinado aos assumptos que devem ser tratados antes da ordem da noite seja reduzido a meia hora.»

O Sr. Presidente põe esta proposta á admissão.

É admittida pela Camara.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa requer urgencia para a discussão e votação da sua proposta.

Admittido e deferido o requerimento de urgencia, o Sr. Presidente submete á discussão a proposta do Sr. Presidente da Comissão Executiva e, como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, põe-na á votação, sendo approvada por unanimidade.

O Vereador Sr. Feliciano de Sousa manda para a Mesa uma representação da Confederação Socialista da Região do Sul, pedindo que o Largo do Matadouro, onde se está erigindo o monumento a José Fontana, se passe a denominar «Praça José Fontana.»

O Sr. Feliciano de Sousa perfilha o pedido, que diz ser justissimo, por constituir uma homenagem a um portuguez, por todos os motivos digno d'ella.

Continuando no uso da palavra, aquelle Sr. Vereador pede providencias para o facto do chafariz de Alcantara deitar pouca agua, dizendo que, quando isto succedia no inverno, o que seria no verão!

Conclue o Sr. Feliciano de Sousa por perguntar o que havia com respeito ao projecto de postura sobre cães.

O Sr. Luiz Antonio Marques responde ao orador que o procedera no uso da palavra, que, quanto ao projecto de postura que fôra apresentado á Camara se tinha em vista que a licença fosse egual para todos os cães, e importasse apenas n'um escudo. A solução, porém, do assumpto estava dependente do Parlamento.

O Sr. Presidente declara que, em virtude do que a Camara havia resolvido quanto aos pedidos de mudança de nomenclatura de ruas, ia enviar a representação da Confederação Socialista da Região do Sul, á Comissão Executiva.

O Sr. Dr. Xavier da Silva diz que a homenagem que se pretende prestar é tão justa que a sua opinião era de que em lugar de se enviar o requerimento á Comissão Executiva, elle deveria ser immediata-

mente deferido. Conclue o orador por declarar que o nome de José Fontana não se impunha sómente ao partido socialista, mas a todos os portuguezes.

X O Sr. Presidente declara que em virtude da manifestação de accordo por parte da Camara ás palavras do Sr. Dr. Xavier da Silva, considerava o requerimento deferido e n'esse sentido lhe lançava o despacho.

Pelo Sr. Cesar Augusto de Magalhães Peixoto é lida e enviada para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que, com urgencia seja substituida por gaz a illuminação a petroleo da Rua da Estação de Braço de Prata, na parte comprehendida entre a Rua do Valle Formoso de Baixo e a Estação dos Caminhos de Ferro».

Admittida esta proposta pela Camara, o Sr. Presidente declara que a vae submeter á apreciação da Commissão de illuminação.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos manda para a Mesa a seguinte proposta :

«Proponho que no 1.º Orçamento supplementar seja incluída a verba de Esc. 4:000\$00 para a construcção de dois jazigos municipaes, sendo um no 5.º cemiterio (Olivaes) e outro no 6.º cemiterio (Lumiar)».

Sendo admittida pela Camara esta proposta, o Sr. Presidente declara que a submeteria á apreciação das Commissões de obras publicas e de fazenda, isto, depois de ella ter sido devidamente informada pela Repartição competente.

O Sr. Augusto Cesar de Magalhães Peixoto apresenta um requerimento do teor seguinte :

«Requeiro que me seja enviada copia de quaesquer contractos existentes e em vigor entre esta Camara e as Companhias Reunidas Gaz e Electricidade».

É admittido e, em seguida, deferido pela Camara.

O Sr. Dr. Xavier da Silva pergunta o que havia com respeito a uma proposta sua, referente a marcos fontanarios nos cemiterios e que fôra á respectiva Commissão de Estudo.

O Sr. Costa Gomes diz que na Commissão a que pertence não lhe constava que estivesse a referida proposta.

O Sr. Dr. Xavier da Silva informa que no livro de remessa de documentos á Commissão de cemiterios se encontrava a sua proposta.

O Sr. Presidente esclarece que a Commissão de cemiterios fôra extincta e que, por isso, era natural que a proposta tivesse ido para a Commissão de obras publicas, recentemente nomeada, Commissão que de futuro é que teria de dar parecer sobre assumptos respeitantes a Cemiterios.

Pelo Sr. José Luiz Gomes Heleno é lida e enviada para a Mesa a proposta seguinte :

«Considerando que a Azinhaga da Fonte é uma artéria muito concorrida, por ligar o Largo da Luz e Carnide com a estrada de Bemfica;

Considerando que, por falta de iluminação em parte da referida Azinhaga, muitos roubos e desordens ali se teem dado;

Considerando que a maior parte das noites não são accesos os escasos candieiros que ali ha, e se os accendem é por poucas horas.

Considerando que é relativamente pouco dispendiosa a conclusão da iluminação a gaz na mesma Azinhaga, por estar já estabelecida em uma grande extensão;

Proponho que a Camara Municipal mande proceder á substituição dos candieiros de iluminação a petroleo existentes na Azinhaga da Fonte, por outros de iluminação a gaz, por se reconhecer da maxima importancia e tranquillidade para os moradores d'aquelles sitios.»

Admittida esta proposta, o Sr. Nunes Guerra, usando da palavra declara extranhar a proposta do Sr. Gomes Heleno e explica o que elle, orador, já tinha promovido durante a sua permanencia na Commissão Executiva em favor de Carnide, localidade que lhe merecera toda a sua attenção. Extranhava, quanto ao exgoto, que a 3.<sup>a</sup> Repartição diga que o orçamento para a canalisação importava em 9.000\$00, quando em tempo a mesma Repartição o informara verbalmente, verdade seja que sobre o joelho, que a despeza seria de cerca de 5:400\$00. Diz o orador que o pedido do Sr. Gomes Heleno era justissimo e pede ao Sr. Presidente da Commissão Executiva, que com tanto interesse tratou tambem dos melhoramentos a introduzir em Carnide, que obtenha um orçamento convenientemente elaborado. Conclue o orador por pedir auctorisación para lhe serem fornecidos pela 3.<sup>a</sup> Repartição os documentos que pedira, quando vogal da Commissão Executiva.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que o Sr. Nunes Guerra fôra um dos vogaes que mais interesse havia mostrado por Carnide e promette, quanto ao orçamento, pedil-o urgentemente á 3.<sup>a</sup> Repartição.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo mostra a necessidade de se afixar em qualquer parte do edificio dos Paços do Concelho um *placard* com a presumivel *Ordem da noite* da sessão seguinte, a fim de os Srs. Vereadores d'ella terem previo conhecimento.

O Sr. Presidente promette satisfazer o pedido.

O Sr. Dr. Raul Carmo pergunta em seguida ao Sr. Dr. Levy Marques da Costa se os attestados de bom comportamento podiam ser assignados por quaesquer Vereadores ou sómente poderiam ser pelos vogaes da Commissão Executiva.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz ter a impressão de que não podiam ser firmados por quaesquer Vereadores e promette estudar o assumpto, a fim de com precisão informar o Sr. Dr. Raul Carmo.

O Sr. Presidente declara que vae remetter a proposta do Sr. Gomes Heleno á Repartição competente para informar e em seguida submettel-a-ha á apreciação da Commissão de iluminação, para emittir parecer.

Pelo Sr. Zacharias Gomes de Lima é enviado para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro com a urgencia possivel que, pela 3.<sup>a</sup> Repartição, me seja fornecida nota de todo o pessoal, suas categorias e quaes os ser-

viços a cargo da dita Repartição, antes do desdobramento dos seus serviços.

Mais requeiro que pela mesma Repartição me seja fornecida nota do actual pessoal, suas categorias e quacs os serviços a cargo d'essa Repartição.

Egualmente requeiro que pela 4.<sup>a</sup> Repartição me seja fornecida identica nota».

Pelo Sr. Custodio Rodrigues dos Santos Netto é lida e enviada para a Mesa a proposta seguinte:

«Renovando e ampliando a minha proposta de 11 de Dezembro proximo findo;

Proponho:

1.<sup>o</sup> — Que as casas economicas a construir pela Camara Municipal, só sejam destinadas, não a alugar, mas, sim, á venda aos seus inquilinos, facilitando-se-lhes a sua aquisição em 240 prestações mensaes. (20 annos).

2.<sup>o</sup> — Que estas casas só sejam por esta fórma adjudicadas uma por cada chefe de familia, que por attestado da Junta de Parochia onde residir tenha provado não ter mais rendimentos que o producto do seu trabalho quotidiano.

3.<sup>o</sup> — Que as despesas de conservação e seguro das referidas casas sejam effectuadas pela Camara, até completo resgate.

4.<sup>o</sup> — Que o preço por que devem ser adjudicadas estas casas seja igual á importancia dispendida pela Camara na sua construcção, accrescida de 8 % ao anno e durante os vinte annos, ou seja igual ao dobro da importancia dispendida pela Camara, retirando-se dos 5 %, 3 % para juros de capital dispendido e 2 % para despesas de conservação e seguro.

5.<sup>o</sup> — Que as casas a cõstruir constem de rez-do-chão e 1.<sup>o</sup> andar com o minimo de 3 divisões cada uma.

6.<sup>o</sup> — Que estas casas assim constantes de rez-do-chão e primeiro andar sejam adjudicadas pela Camara a um só individuo, podendo este alugar de sua conta um dos andares de que não necessite.

7.<sup>o</sup> — Que no contracto de adjudicação fique exarada a clausula de que o contractante não poderá cobrar mais de 4 % ao anno sobre a importancia por que lhe ficará a propriedade, quando toda arrendada, ou de 2 %, quando só alugue metade.

8.<sup>o</sup> — Que egualmente fique exarado no mesmo contracto o direito de resgate em qualquer occasião antecipada, o que dará direito ao desconto minimo de 3 % ao anno sobre as importancias em divida.

9.<sup>o</sup> — Que no mesmo contracto fique tambem exarada a clausula de que estas propriedades, emquanto não estiverem resgatadas, não poderão ser vendidas sem o consentimento da Camara e só ás pessoas indicadas no n.<sup>o</sup> 2 d'esta proposta.

10.<sup>o</sup> — Que a Commissão Executiva fique auctorizada a obter do Governo ou do Parlamento a isenção de todas as contribuições referentes a estas casas, durante o prazo concedido para a resgate.»

Tendo o Sr. Santos Netto requerido urgencia para a discussão da

sua proposta, o Sr. Presidente declara que vai mandar tirar copias d'ella para se distribuirem por todos os Srs. Vereadores, a fim de, na sessão seguinte, elles se encontrarem habilitados a discutil-a.

### Ordem da noite

O Sr. Presidente manda ler o parecer da Comissão de hygiene ácerca de uma proposta enviada para a Mesa, em 9 de Dezembro findo, pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa, em nome da Comissão Executiva, proposta em que se submettem á apreciação e approvação da Camara as bases para o concurso de utilização dos dejectos das canalisações e fossas da cidade. O referido parecer é do teor seguinte:

«Foi presente a esta Comissão a proposta contendo as «Bases para o concurso de utilização dos dejectos das canalisações e fossas da cidade». Esta Comissão é de parecer:

Quanto á base 1.<sup>a</sup>, que é boa.

Quanto á base 2.<sup>a</sup>, que deve ser substituida pela que se redigirá da seguinte fórma: «A concessão será feita pelo periodo de dez annos a quinze, findos os quaes, reverterão para a Camara, se ella assim o entender, todas as installações, sem que o concessionario tenha direito a qualquer indemnisação».

O motivo d'esta nossa opinião consiste no principio que achamos utilissimo á Camara, de afastar, tanto quanto possivel, os effeitos, tantas vezes prejudiciaes, dos contractos a longo praso. O exemplo do passado, de importantes contractos realisados em taes condições, e que teem prendido a boa iniciativa da Camara, prejudicando, assim, os seus legitimos interesses, deve estar sempre presente á memoria da Camara.

Emquanto ás bases 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup>, 5.<sup>a</sup>, 6.<sup>a</sup>, 7.<sup>a</sup>, 8.<sup>a</sup> e 9.<sup>a</sup>, esta Comissão é de parecer que são boas.

Esta Comissão entende, tambem, e para terminar, que se deve juntar ás bases propostas, uma, que exprima o direito que a Camara deve evocar a si de fiscalisar as obras que os concessionarios tiverem projectado e a Camara approvado; podendo revogar o contracto, se as ditas obras não forem realisadas, como de direito».

O Sr. Presidente põe á votação a referida proposta da Comissão Executiva com as modificações e accrescentamento indicados no parecer da Comissão de hygiene, ás bases do concurso constantes da mesma proposta. Declaram approvar os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Maria Baptista, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert,

Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approvado por unanimidade, e manda ler em seguida o parecer da Commissão de Mercados, com data de 4 de Novembro do anno findo e respeitante a um novo requerimento apresentado pelos Srs. José Agostinho da Fonseca, Augusto Bandeira e Dr. Joaquim José Luiz Fernandes, para a construcção de um novo mercado na Estephania, nos terrenos junto ao Lyceu Camões. O parecer é do teor seguinte:

«Em face do novo requerimento apresentado a esta Commissão para dar o seu parecer e visto os termos em que elle vem elaborado:

Entende esta Commissão que a concessão deve ser dada, visto que, pela nova clausula, agora estabelecida, a Camara pode em qualquer tempo municipalisar o mercado, com a vantagem da sua construcção ser levada a cabo por particulares, o que representa sempre uma incontestavel economia e ainda por se livrar a Camara do risco do inicio da exploração.

Por esta fórma não se poriam entraves á iniciativa particular, n'um momento em que a crise de trabalho deve merecer a esta Camara o maximo da sua attenção e não se estaria em desaccordo com as deliberações tomadas na sessão de 10 de Agosto de 1914, sobre municipalisação de mercados, pois que ella se pode fazer a todo o tempo e desde que a Camara reconheça vantagem n'essa medida».

O Sr. Presidente, depois de declarar que no processo não se encontravam as bases para o contracto, põe o parecer á discussão.

O Sr. Abel Sebroza, usando da palavra, diz que faria toda a opposição ao parecer, por ser contrario a que se attendesse o pedido dos requerentes. Foi sempre defensor da municipalisação de serviços e o dos mercados é d'aquelles que a propria lei determina, que pertence aos municipios exploral-os.

Podem observar-lhe que a Camara não possui o dinheiro necessario para construir mercados. Para obviar a esse inconveniente é que elle, orador, havia enviado para a Mesa uma proposta para um empréstimo, que as proprias receitas da exploração dos mercados viriam a cobrir. Os mercados dão uma receita importante, que a Camara não podia desprezar. O orador cita, para exemplo, o mercado de Alcantara, que, não obstante ser pequeno e moderno, dava o dividendo de 10 % aos interessados. Diz-se que a Camara poderia, logo após a construcção do Mercado na Estephania, adquiril-o. Isso era verdade. Não comprehendia, porém, qual a conveniencia da Camara mandar a outros construir o Mercado para lhes comprar depois, quando poderia ella mandal-o fazer.

O Sr. Rombert, em áparte, declara que custaria o dobro, feito por conta da Camara.

O Sr. Sebroza responde que esse facto se não daria se o trabalho fosse executado por empreitada. Não percebia, tambem, qual o interesse que os requerentes tinham em fazer um mercado para, sem lucro algum, cedel-o á Camara. Por patriotismo não quer crer que haja benemeritos que se mettam n'aquelles negocios. Repete o que já havia declarado de que

se a Camara não possuía capitães sufficientes para construir mercados, possuía o credito sufficiente para levantar um empréstimo.

—O Sr. Rombert, em áparte, declara que esse empréstimo deveria ser applicado no concerto do pavimento das ruas ou n'outros melhoramentos de que a cidade necessitava.

O Sr. Sebrosa conclue, dizendo, que o problema da construcção dos pavimentos das ruas da Capital e outros de grande importancia não eram d'aquelles que se pudessem resolver apenas com alguns centos de contos de réis.

O Sr. Rodrigues Simões declara ser contrario ao deferimento do pedido, por ser tambem um defensor da municipalisação de certos serviços. Dissera o Sr. Presidente que no processo não se encontravam as bases em que se deveria fazer a concessão. Essas bases encontravam-se nos requerimentos dirigidos á Camara pelos mesmos pretendentes á concessão. Se o novo requerimento fosse deferido, diz o orador, deferidos ficavam os anteriormente apresentados com todas as clausulas n'elles exaradas. Mas devê observar aos seus collegas que não se pretendia a concessão para a construcção e exploração de um simples Mercado agricola. O que se desejava eram tres concessões: um Mercado agricola, um Matadouro annexo a um Centro commercial. Lamentava que a Comissão de Mercados desse um parecer tão laconico, umas 12 linhas sobre um assumpto de tanta importancia e tão complexo. Não querem dizer ás suas palavras, continua o orador, que a Comissão não desse o parecer conscienciosamente, mas a verdade era que elle não deixava vêr á sua intelligencia os estudos que se tinham feito. O orador lê as condições em que se pede a concessão, fazendo-lhes uma minuciosa analyse e cita as receitas annuaes de varios mercados, para mostrar quanto ellas eram elevadas. Uma das clausulas era a da obrigação da Empreza entregar á Camara 10 % da receita liquida, quando a percentagem, como succede com outras concessões, deveria incidir sobre a receita bruta. Para mais essa percentagem era só na receita do *Mercado propriamente dito*. O que seria o *Mercado propriamente dito*? interroga o orador. Ao fiscal da Camara promptifica-se a Empreza a facultar todos os livros de receita. Mas como se poderia verificar a receita liquida, não se conhecendo a despeza, pergunta o Sr. Rodrigues Simões? Depois de largas considerações sobre o local dos requerentes e sobre um outro que indica n'uma proposta que ia mandar para a Mesa, o orador occupa-se do Matadouro e da sua má visinhança, devido á fôrma como elle se encontra funcionando. Elogia n'esta altura o vereador do pelouro dos Mercados, Sr. Lourenço Loureiro, pelo zelo que tem dedicado ao serviço do Matadouro, introduzindo-lhe importantes melhoramentos e adoptando n'aquelle estabelecimento municipal os processos mais modernos e aperfeiçoados. Conclue o orador, depois de ainda mostrar que na construcção do Mercado se poderia adoptar material extraido do Parque Eduardo VII, por mandar para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho:

1.º — Que nos terrenos annexos ao Matadouro, que confinam com a antiga rua das Picôas, Avenida Fontes Pereira de Mello e Thomaz Ri-

beiro, com a superficie approximada de 8.000 metros, seja construido um mercado para venda de productos agricolas.

2.<sup>o</sup> — Que os respectivos estudos, plantas, detalhes e orçamento, sejam elaborados pela 4.<sup>a</sup> Repartição d'esta Camara, no praso maximo de 90 dias, depois da approvação d'esta proposta.

3.<sup>o</sup> — Que o caderno de encargos elaborado pela 4.<sup>a</sup> Repartição, sancionado pela Ex.<sup>ma</sup> Commissão Executiva, apenas tenha uma condição a preencher pelos concorrentes: o custo total da obra.

4.<sup>o</sup> — Que a construeção do Mercado seja adjudicada a quem mais barato a faça e offereça a precisa garantia do cumprimento do respectivo contracto.

5.<sup>o</sup> — Que a exploração d'este Mercado seja municipal.

6.<sup>o</sup> — Que no Matadouro se façam as precisas alterações para se não manipular sangue e sebo e para terminar com a chamuscagem dos suinos.

7.<sup>o</sup> — Que sejam indeferidos os requerimentos para o estabelecimento de Mercado no Bairro Estephania ou suás proximidades».

O Sr. Martins Alves declara ter ficado surpreendido com a discussão de um assumpto que elle, orador, julgava que não se poderia discutir, visto que, em 10 de Agosto ultimo, fôra votado que os mercados fossem exclusivamente construidos pelo Camara. Entendia que a concessão daria vantagens ao Municipio, mas, não a poderia votar, em quanto existisse de pé a referida deliberação. Era este o seu modo de vêr e por isso e para que o assumpto ficasse bem esclarecido enviava para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que a questão que se debate, sobre a concessão do Mercado da Estephania, seja remettida á Commissão do contencioso, para que esta se pronuncie, sobre se esta Camara pode occupar-se da materia requerida, sem ter sido previamente annullada a deliberação da Camara, de 10 de Agosto de 1914».

Declara o orador que não apresentou o seu requerimento com prejuizo dos oradores inscrip'os.

O Sr. Luiz Antonio Marques começa por dizer que foi em vista da deliberação de 10 de Agosto, citada pelo Sr. Martins Alves, que os pretendentes á concessão tinham apresentado novo requerimento e projecto. Elle, orador, é favoravel ao pedido e contrario á proposta do Sr. Rodrigues Simões. Declara o orador que tem ouvido falar ha muito na municipalisação de varios serviços, mas a verdade é que nada se tinha ainda municipalisado, por falta de meios. Entendia que se deveria auxiliar a iniciativa particular, para não se ficar sem mercado, pois um emprestimo, a fazer-se, deveria ser applicado no concerto dos pavimentos de ruas e n'outros melhoramentos que a Camara tinha obrigação de fazer isto, se fosse possivel conséguir semelhante emprestimo, o que duvidava, no presente momento, por falta de capitaes.

O material dos incendios, como o Sr. Sebroza sabia, estava cheio de caruncho, não se encontrando nas devidas condições para o fim humanitario a que se destinava. Devia ter-se tambem em attenção que os lucros dos mercados a estabelecer eram problematicos, podendo dar

lucros, mas podendo, também, trazer prejuizos. Para exemplo d'este ultimo caso, cita o orador os Mercados de S. Bento e de Santa Clara. A Comissão dos Mercados viu com olhos de vêr, estudou o assumpto com todo o cuidado e emittiu o parecer, conforme entendeu que o deveria fazer. Era claro, diz o orador, que a Commissão Executiva trataria da elaboração das bases que fosse necessario estabelecer. Os Mercados, era preciso que se soubesse, não viviam unicamente dos compradores, mas, também e muito principalmente, dos vendedores. Quando estes não concorressem com os seus productos, as consequencias para as finanças da empreza concessionaria ou para a Camara, se o fizesse por sua conta, não seriam para invejar. No seu parecer, a Commissão dos Mercados tinha em vista os interesses da cidade. A Camara, pelo novo requerimento, após a construcção do Mercado ou quando o entendesse, poderia tomar conta do Mercado, pagando apenas o seu custo, e não se aproveitando d'esta concessão, o Mercado vir-lhe-hia a pertencer sem gastar cousa alguma, terminado que fosse o praso da concessão, e tendo recebido durante esse tempo uma percentagem de 10 %, nos lucros. Conclue o orador, repetindo, que era necessario proteger a iniciativa particular e frisando o facto de, em muitos paizes, se concederem premios para se movimentar capital.

- O Sr. Dr. Raul Carmo diz ter uma opinião intermedia e uma fórmula de conciliação. Não era contrario á municipalisação, mas também entendia que se deveria auxiliar a iniciativa particular. A municipalisação podia a Camara fazel-a, quando se encontrar habilitada a adquirir o Mercado. Quanto á municipalisação de serviços, entendia que a Camara deveria começar a fazel-a, nos grandes monopolios, como era o da Agua, Illuminação, etc. Ao fazer concessões, no que deveria haver todo o cuidado e escriptulo, era nas condições em que ellas eram dadas. Não tinha duvida em votar a concessão, mas depois de modificadas algumas condições com as quaes não estava de accordo. Assim dada a concessão aos requerentes por 30 annos, se decorridos, por exemplo, 10 annos, a Camara quizesse adquirir o Mercado teria de pagar a importancia n'elle gasta. Não concordava por entender que d'essa quantia se deveriam descontar as prestações correspondentes ao tempo que a Empreza explorara o Mercado. Outra condição para elle, orador, inaceitavel, era aquella pela qual a Camara, tendo cedido gratuitamente á Empreza, para installação do Mercado, terrenos municipaes, ter de pagar estes, ao adquirir o mesmo Mercado. O perigo estava, pois, nas clausulas a estabelecer na concessão. Conclue o orador por dizer que não vê no processo os pareceres das Commissões de fazenda e do contencioso, conforme determinava um despacho lançado n'um requerimento.

O Sr. Rodrigues Simões lê a resolução tomada pela Camara em 10 de Agosto ultimo e diz que, de facto, para a Camara dar a concessão requerida teria previamente de revogar aquella deliberação.

O Sr. Lourenço Loureiro, usando da palavra, lembra a sua proposta apresentada no começo das sessões do anno findo, para a municipalisação de varios serviços, entre elles, o dos Mercados. Entendia, porem, que se deveria sahir da incerteza em que se tem vivido ha um anno:

ou se decidia a construcção de Mercados pelo systema da municipalisação ou por meio de concessões. Conclue o orador por prometter renovar a sua proposta para a construcção dos Mercados de peixe e agricola, na actual praça de D. Luiz.

O Sr. Presidente, em virtude do adeantado da hora, encerrou os trabalhos, eram 24 horas e marcou para ordem da noite da sessão seguinte as propostas e pareceres, que se encontravam sobre a Mesa.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, a subscrevo.

(aa) *Dr. Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Alberto da Conceição Ferreira, Abel de Sousa Sebroza, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Zacharias Gomes de Lima.*

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 15 de Janeiro de 1915**

No dia 15 de Janeiro de 1915, pelas 21 horas, realiso-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão, os Srs: Antonio Germaño da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Miguel José da Silva Braga, Rodolpho Xavier da Silva, Alfredo Salles Vellozo Horta.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a

acta de 13 de Janeiro do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

E' lido na Mesa o expediente que consta de cartas de Vereadores justificando a falta a esta sessão, e uma do Sr. Silva Ayres, indicando os nomes dos Srs. Celestino Stefanina e João José Diniz, como testemunhas para serem ouvidas na syndicancia aos actos do chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição.

O Sr. Presidente declara que enviará a carta do Sr. Silva Ayres á Commissão de syndicancia, que ficara constituída pelos Srs. Dr. Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima e João Pires Corrêa.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena refere-se aos lamentaveis desastres succedidos na Italia, e propõe que na acta fique exarado um voto de sentimento, dando-se d'essa resolução conhecimento ao Municipio de Roma.

Posta á votação, foi esta proposta approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa propõe, tambem, que na acta se inscrevesse um voto de sentimento pelas nossas perdas em Naulila, consignando-se, tambem, que a cidade de Lisbôa acompanha na sua dôr a familia dos nossos valentes soldados, cahidos no campo da batalha e espera com confiança que a desforra seja completa.

A Camara tambem approvou por unanimidade esta proposta.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva occupa-se em seguida, desenvolvidamente, do facto do paiz, não se encontrar sufficientemente provido de trigo, o que fará com que o pão, a principal base da alimentação, augmente de preço.

Lamenta o orador, a imprevidencia que tinha havido em não se ter reforçado o estoque dos cereaes no paiz, pondo-nos na situação de uma crise grave, que trará, como consequencia, a fome. Para obviar a tal perigo, deveriam adoptar-se as medidas que se julgassem necessarias, entendendo-se a Commissão Executiva com as estações competentes para que as difficuldades desapparecessem ou fossem, pelo menos, atenuadas.

Conclue o orador, pedindo á Camara, que delegue na sua Commissão Executiva tratar do assumpto, visto estar a terminar a sessão plenaria do corrente mez.

A Camara manifesta-se no sentido de a sua Commissão Executiva se occupar do assumpto.

O Sr. Rodrigues Simões pergunta ao Sr. Presidente, quaes os actos sobre que versava a syndicancia, para a qual havia nomeado uma Commissão.

O Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena responde que esses actos constavam dos relatorios apresentados pelos Srs. Nunes Guerra e Silva Ayres.

O Sr. Feliciano de Sousa manda para a Mesa duas representações, reforçando e dando apoio á proposta que fôra apresentada á Camara, contraria á permissão de nas ruas da cidade se verem individuos substituindo animaes na tracção de vehiculos. Uma das representações é

da Associação de classe dos conductores de carroças, e a outra da Associação de classe dos empregados menores do commercio e industria.

O Sr. Vereador Nunes Guerra manda a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que, nem uma gratificação seja paga por serviços prestados durante as horas do expediente, das 11 ás 17 horas, e, fóra d'estas horas, só quando se indique o serviço e horas, justificado pela Comissão Executiva.»

O Sr. Nunes Guerra justifica a sua proposta com o facto de á sombra do contracto da Companhia dos Ascensores Mechanicos se justificarem como Fiscaes, os Chefes da 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Repartições. Não considera legaes taes gratificações e dizendo isto, não tem em vista censura á Comissão Executiva, que, apenas, tem sido de uma excessiva benevolencia e cordealidade. Quanto a moralidade não tem censura alguma a fazer á Comissão Executiva. Tambem havia umas gratificações de 20\$00 aos Secretarios dos Chefes de Repartição. Entende que esses Secretarios não deviam receber gratificação alguma, pois fazem os mesmos serviços do que os outros empregados, e estava convencido de que alguns d'elles até seriam capazes de gratificar a Camara, para occuparem aquelles logares de destaque. Quanto ao Secretario do Sr. Presidente da Comissão Executiva, deve declarar que elle é merecedor da gratificação de 25\$00, que recebe, pois faz serviço excessivo, sahindo dos Paços do Concelho, quasi todos os dias, ás 20 e 21 horas.

O Sr. Presidente põe a proposta do Sr. Guerra á admissão.

E' admittida.

Pelo Sr. Sequeira Lopes são lidas e enviadas para a Mesa as propostas seguintes:

«Proponho o seguinte additamento á postura de vehiculos de mão:

E' expressamente prohibido ordenar ou consentir que menores puxem taes vehiculos.

As transgressões serão punidas com a multa de 5\$00 aos proprietarios.»

«Proponho que se continue a conceder licenças para vehiculos de mão, como está estabelecido, mas que se faça conhecer aos interessados que é expressamente prohibido ordenar ou consentir que menores puxem taes vehiculos.»

«Proponho que se officie ao Ministro do Fomento, pedindo para se activar a conclusão da Avenida da India, estabelecendo a sua ligação com a rua João de Oliveira Migueis, a fim de se abrir ao serviço publico e dividir-se o grande transito das ruas 1.<sup>o</sup> de Maio, Junqueira, Belem, etc.»

«Admittidas as referidas tres propostas do Sr. Sequeira Lopes, o Sr. Presidente declara que enviará as duas primeiras á Comissão de licenças e posturas, e quanto á terceira, a remetterá á Comissão de obras publicas.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo diz que talvez a questão do

pão apresentasse um perigo real, sobretudo em Lisboa, por na nossa legislação estar limitado o numero de padarias.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva diz já não haver o limite de padarias.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, continuando no uso da palavra, diz que se de facto existiam monopolios, quaesquer que elles fossem, que occasionassem o actual estado de cousas, e havia maneira de a elles pôr cobro, a Camara deveria empregar n'esse sentido todos os esforços.

O Sr. Santos Netto diz não existir monopolio algum na panificação, e se algum perigo havia na alimentação em Lisboa era o proveniente da falta de trigo. D'essa falta é que era necessario averiguar.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa volta a usar da palavra e diz que não discutia se existia ou não monopolio na panificação ou no fornecimento do trigo. O que se desejava saber era se a alimentação dos municipes estava garantida. Não houvera a previdencia, que a situação reclamava, pois deveria saber-se que a melhor defeza de um paiz, no caso de guerra, é a existencia de grandes depositos de trigo e de ouro.

Conclue o orador por manifestar o desejo do Sr. Dr. Raul Carmo acompanhar a Commissão Executiva no estudo da questão.

Pelo Sr. Abilio Trovisqueira é enviada para a Mesa uma proposta para a Camara não exigir emolumentos pelos contractos em que intervenha, como unica ou principal beneficiada ou interessada.

### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente põe á admissão o requerimento apresentado na sessão anterior pelo Sr. Martins Alves para, ácerca da concessão do Mercado da Estephania, ser ouvida a Commissão do contencioso, sobre se a Camara se poderia occupar da materia requerida, sem ter sido previamente annullada a deliberação de 10 de Agosto do anno findo.

É admittida.

Em seguida, o Sr. Presidente põe á admissão a proposta, tambem apresentada na sessão anterior pelo Sr. Rodrigues Simões, ácerca da construcção do Mercado da Estephania.

É tambem admittida.

O Sr. Henrique de Vilhena diz que na sessão anterior se verificara que não tinham sido ouvidas sobre o requerimento, pedindo auctorisação para a construcção do Mercado Estephania, nos terrenos juntos ao Lyceu de Camões, duas Commissões de estudo. Ainda outras Commissões deviam ser ouvidas e, por isso, participava que ia remetter todo o processo, com excepção da proposta do Sr. Rodrigues Simões, ás Commissões do contencioso, da fazenda, de instrucção; a proposta do Sr. Rodrigues Simões, á Commissão de Mercados, a mesma proposta á Commissão de Abastecimento de carnes, para dar parecer sobre o seu n.º 6, e todo o processo á Commissão de obras publicas.

O Sr. Presidente diz que o assumpto a entrar em discussão era o

respeitante ao problema da construção de casas economicas por parte da Camara.

Sobre a Mesa encontravam-se duas propostas respeitantes ao assumpto, sendo uma do Sr. Dr. Levy Marques da Costa e outra do Sr. Santos Netto. Conclue o Sr. Dr. Henrique de Vilhena por declarar que a primeira cousa que se devia deliberar era se a Camara desejava ou não construir casas economicas.

O Sr. Martins Alves diz que o assumpto que se apresentava á tela da discussão era merecedor de toda a attenção e estudo da Camara e, por isso, enviava para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que o processo sobre a construção de casas economicas com todas as propostas que lhe dizem respeito seja remettido ás Commissões de finanças e obras publicas, e tragam o seu parecer com urgencia a esta Camara».

O Sr. Presidente observa que a Camara approvara o pedido de urgencia e por isso elle fora dado para *ordem da noite* d'esta sessão, tendo-se feito até um aviso especial a todos os Srs. Vereadores, aos quaes tambem foram distribuidas copias das propostas do Srs. Dr. Levy Marques da Costa e Santos Netto.

O Sr. Dr. Tovar de Lemos, usando da palavra, defende com enthusiasmo a iniciativa da Camara em construir casas economicas, segundo o exemplo do que se faz nos Paizes civilisados. Em seguida, o orador, declara que o iniciador em França, da construção de casas economicas, fôra André Koechim. Em 1894, organisou-se uma Associação de Construcções baratas e em 1906, o numero de Sociedades que se empregavam na construção de casas economicas era de 98, sendo 42 anonymas e 56 cooperativas. O capital empregado fôra de 3.600 contos e o numero de pessoas que alugavam aquellas casas oscillava entre 18 a 20.000 pessoas. Em 1913, o numero de Sociedades era já de 374, das quaes 146 eram anonymas e 222 cooperativas. O capital empregado, n'essas construcções fôra de 12:000 contos. O municipio de Paris, reconhecendo a necessidade e utilidade da construção de casas economicas, não tivera duvida de emittir um emprestimo para aquelle fim de 40.000 contos. O orador alarga-se depois em considerações no sentido de mostrar a necessidade de construir habitações que, sendo economicas as suas rendas, reunissem comtudo as necessarias condições de hygiene e commodidade. O que levava, diz o orador, os operarios a trocar por sitios perniciosos as suas habitações era a falta de commodidades e conforto que n'estas encontravam. Conclue o Sr. Dr. Tovar de Lemos por enviar para a Mesa photographias dos interessantes bairros operarios, construidos no estrangeiro, chamando para ellas a attenção dos seus collegas da Vereação.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo diz considerar para si perfeitamente assente a necessidade da Camara construir bairros economicos. O ponto, pois, que entendia necessario ser discutido era o que dizia respeito á fórma de resolver tão importante problema. Quanto á proposta do Sr. Presidente da Comissão Executiva, desejava que S. Ex.<sup>a</sup>

o esclarecesse um pouco por não a achar bastante clara, tendo duvidas sobre o seu objectivo, no ponto de vista financeiro. Em largas considerações, o orador expõe as duvidas que tem sobre a operação financeira, proposta pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa.

O Sr. Presidente pondera que as propostas do Sr. Dr. Levy Marques da Costa e Santos Netto em pouco differem quanto á essencia. Na primeira, opinava-se pela renda das casas, ao passo que, na segunda, entende-se que ellas deviam ser vendidas. Havia, pois, conveniencia, diz o orador, em dividir a questão em dois pontos: 1.º resolver sobre a construcção das casas economicas; 2.º deliberar sobre se se deveria adoptar a renda ou a venda.

O Sr. Santos Netto explica a sua proposta e declara que apesar de considerar o assumpto urgente, não deixava de concordar, em virtude da sua importancia, em que, antes da Camara se pronunciar, fossem ouvidas as respectivas Commissões de estudo.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa é contrario a que se adie a resolução de um assumpto tão importante, como era aquelle que se estava tratando, pois ha vinte annos que o problema das casas economicas se discute em Portugal, e, alem d'isso, todos os Srs. Vereadores tinham recebido copias das propostas d'elle, orador, e do Sr. Santos Netto. Conclue o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por pedir ao Sr. Presidente que consulte a Camara sobre se deseja construir casas economicas.

O Sr. Presidente fez a referida consulta.

Por unanimidade resolveu a Camara proceder á construcção de casas economicas.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa volta a usar da palavra. Desenvolvidamente explica a sua proposta. Entende que não se devem denominar casas economicas operarias, como já tem ouvido chamar-lhes, porquanto ellas se não destinam unicamente a operarios, visto que não são sómente os operarios que luctam com difficuldades. Mostra a conveniencia de não se adoptar o systema da venda, preferindo-se o da renda, incluindo n'ella a amortisação em 60 annos, premio de risco e conservação. Expõe a operação financeira a fazer para se resolver o problema, respondendo a varios pontos sobre os quaes o Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo tivera duvidas.

O Sr. Presidente, visto o adeantado da hora, resolve suspender a discussão do assumpto das casas economicas e põe á discussão e votação, pela urgencia de resolver o assumpto, a proposta apresentada em 11 do corrente mez, pelo Sr. Abel Sebrosa, para que ao novo Quartel de Bombeiros n.º 2, situado na Avenida Defensores de Chaves, se dê a denominação de *Quartel Carlos José Barreiros* e no mesmo quartel se colloque uma lapide com aquella designação.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz ser contrario aos nomes muito extensos e pede que o Quartel 2 apenas se passe a denominar «Quartel Carlos Barreiros».

O Sr. Abel Sebrosa concorda com o Sr. Presidente da Commissão Executiva.

Posta pelo Sr. Presidente á votação a proposta com a alteração in-

dicada pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa, é approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente propõe que a presente sessão seja prorogada, visto haver, ainda, assumptos que necessitam ser resolvidos.

Posta á votação esta proposta, e, sendo ella approvada por unanimidade, o Sr. Presidente declara que, na reunião de 18 do corrente, marcaria os dias em que deveriam realisar-se as proximas reuniões.

A sessão foi encerrada eram 20 horas.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Dr. Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Sague e Zachariás Gomes de Lima.*

The first part of the book is devoted to a general history of the United States from its discovery to the present time. It is divided into three volumes, the first of which contains the history of the discovery and settlement of the continent, the second the history of the colonies, and the third the history of the United States from its independence to the present time.

The second part of the book is devoted to a general history of the world from its discovery to the present time. It is divided into three volumes, the first of which contains the history of the discovery and settlement of the world, the second the history of the world from its discovery to the present time, and the third the history of the world from its discovery to the present time.

The third part of the book is devoted to a general history of the world from its discovery to the present time. It is divided into three volumes, the first of which contains the history of the discovery and settlement of the world, the second the history of the world from its discovery to the present time, and the third the history of the world from its discovery to the present time.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 18 de Janeiro de 1915**

No dia 18 de Janeiro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Pires Corrêa, 2.º Vice-Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alfredo Tôvar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho e Rodolpho Xavier da Silva.

Justificaram a falta a esta sessão, os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Miguel José da Silva Braga, Ruy Telles Palhinha, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Manuel Firmo d'Almeida Maia Magalhães.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a

acta de 15 de Janeiro do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Leu-se na Mesa o seguinte expediente :

Officio do Vereador Sr. João Estevão de Mendonça Brandeiro, enviando um attestado medico para justificar a falta de comparencia aos trabalhos municipaes.

A Camara resolveu conceder ao Vereador Sr. Mendonça Brandeiro 90 dias de licença e que se chamasse o substituto, a quem competisse.

Officio da Provedoria Central da Assistencia, enviando listas de subscrição para o Fundo Patriotico da Assistencia.

O Sr. Presidente declarou que quanto ao procedimento da Camara, ia ser ouvida a Commissão de fazenda e com respeito ás listas para os Srs. Vereadores e para o pessoal do Municipio, ellas ficariam patentes para subscrição.

Duas representações, sendo uma da Associação de classe dos conductores de carroças e outra dos Empregados menores do Commercio e Industria de Lisbôa, que, na sessão de 15 do corrente, foram remetidas para a Mesa pelo Sr. Feliciano de Sousa, protestando contra o facto de andarem creaturas a puxar por vehiculos, como se fossem animaes.

Resolveu-se juntar as referidas representações á proposta sobre o assumpto, apresentada em sessão de 11 do corrente mez, pelo Sr. Feliciano de Sousa.

Dois requerimentos, sendo um do «Centro Escolar Democratico da Lapa», e outro da Sociedade «Eneida dos Baptistas», solicitando subsidios.

O Sr. Presidente declara que ia enviar o primeiro dos requerimentos ás Comissões de instrucção e de fazenda e o segundo, apenas, a esta ultima Commissão.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena, continuando no uso da palavra, deu conhecimento á Camara da inauguração do Quartel de Bombeiros Municipaes «Carlos Barreiros», solemnidade que fôra honrada com a presença do Chefe do Estado. Como representante da Camara, diz o orador, proferira uma allocução allusiva ao acto e na qual julgara interpretar o sentir de todos os senhores Vereadores. Concluiu, communicando que os Srs. Ministro do Fomento e da Instrucção justificaram a não comparencia áquella solemnidade.

Leu-se um officio de Mr. Ponnvoy, delegado da «Obra dos Belgas» na prefeitura de Rennes (Ille-et-Vilaine), solicitando donativos em dinheiro ou em generos para auxiliar os belgas necessitados, n'aquella região, em numero de 6.000, approximadamente.

O Sr. Presidente declarou que enviaria este officio á Commissão de fazenda.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa lê e envia para a Mesa um offi-

cio do Chete do gabinete da Presidencia do Ministerio, Sr. Levy Ben-sabat, solicitando a cedencia das salas e janellas do Edificio dos Paços do Concelho, para, segundo o desejo manifestado pelos Srs. Presidente do Ministerio e Ministro da Marinha, o Chefe do Estado e o elemento official assistirem, no dia 20 do corrente mez, á passagem da expedição militar para Angola.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena, diz que, como Presidente da Camara, convidava os Srs. Vereadores a comparecerem amanhã nos Paços do Concelho, a fim de receberem o Chefe do Estado, e delegava na Comissão Executiva o encargo de dirigir os respectivos convites.

Pelo Vereador Sr. Lourenço Loureiro é enviada para a Mesa a seguinte proposta :

«Considerando que a Fiscalisação Sanitaria das carnes constitue um ramo de serviço absolutamente imprescindivel pelos altos e relevantes serviços que presta á hygiene e saude publicas;

Considerando que este ramo de serviço, para que bem corresponda ao utilissimo fim para que foi creado, mister se torna que a sua acção seja o mais ampla e disseminada possivel e nunca subordinada ou circumscrita ao estreito ambito das Delegações aduaneiras;

Considerando que para esta fiscalisação se exerça de um modo pratico e proficuo, urge dotal-a não só com o pessoal necessario, mas tambem com o adequado laboratorio, cuja manutenção se elevará a muitos milhares de escudos;

Considerando que pela lei de 9 de Julho, que transferiu a Fiscalisação Sanitaria das Carnes para esta Camara, claramente se determina que o imposto de 0,5 em cada kilogramma de carne despachada nas barreiras da cidade constitue receita d'este Municipio;

Considerando, porém, que, por decreto de 18 de Fevereiro de 1914, superiormentè se ordena que o referido imposto seja escripturado como receita do Estado e que a esta Camara seja somente abonada a quantia de escudos 4:200\$00, para pagamento ao pessoal sanitario, que do Ministerio do Fomento transitou para esta Camara, quando é certo que esse pessoal, pela natureza especial do serviço, teve que ser extraordinariamente augmentado;

Considerando que esta Camara, na defeza dos seus justos e legitimos interesses, tem envidado todos os esforços junto do Governo, no sentido de lhe ser restituída a importancia do citado imposto, a que se julga com inquestionavel direito, visto destinar-se á manutenção de um serviço que lhe foi commettido;

Considerando que, apesar d'esses esforços, o Governo systematicamente teima em fazer escripturar a receita d'esse imposto, como rendimento proprio, desrespeitando, assim, não só as reclamações d'esta Camara, mas, ainda, a propria Lei, pela qual lhe transferiu o serviço em questão, proponho :

1.º — Que de novo se represente ao Governo, exigindo-lhe o cumprimento exacto e rigoroso do § 2.º do artigo 298 da lei de 26 de Julho de 1913, ou seja a restituición immediata da importancia do imposto

de 0,5 cobrada por cada kilogramma de carne despachada nas Delegações aduaneiras e Postos fiscaes.

2.º—Que, se o Governo, contra todas as normas e principios legais, continuar arrecadando uma receita que, em virtude da lei, só a esta Camara pertence, se lhe devolva o Serviço da Fiscalisação Sanitaria das Carnes, visto que, por falta de receita propria, o não pode manter».

Posta á admissão pelo Sr. Presidente e sendo a proposta admittida, resolve-se envia-la á Commissão do contencioso, para emittir parecer.

O Sr. Victor Rombert fez varias perguntas á Commissão Executiva ácerca do transito de vehiculos na rua dos Poyaes de S. Bento, da mudança de nome da Calçada do Duque, para calçada da «Escola Academica,» das reclamações dos moradores de Chellas e transito de carroças pela calçada do Duque de Lafões, da representação das industrias de folha branca, protestando contra o commercio desleal, feito aos domingos por vendedores ambulantes. Occupa-se, ainda, o orador, da falta de tampas nas portinholas pertencentes á Companhia do Gaz e existentes na via publica e do facto de predios recentemente construidos ou reconstruidos serem habitados, antes de decorrido o tempo determinado pela lei.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva presta os devidos esclarecimentos sobre alguns pontos referidos pelo Sr. Rombert, promettendo quanto a outros informar-se do que havia para, n'outra sessão, elucidar este Sr. Vereador.

O Sr. Abilio Trovisqueira diz que deixara de pertencer á Commissão de reorganisação de serviços, por a Camara assim o ter resolvido, em virtude d'elle, orador, ter sido eleito para a Commissão Executiva, não se justificando por isso os commentarios que, segundo lhe constava, tinham sido feitos na dita Commissão de estudo, onde até tinha apresentado um voto de censura pela sua sahida.

O orador trata em seguida da alimentação publica, dizendo que não era unicamente o trigo que faltava, pois d'outros generos de primeira necessidade havia carencia. Assim faltava a carne, pois no paiz quasi não havia creadores e apezar d'isso exportava-se muito gado para os paizes alliados. Concluiu, dizendo que lhe parecia que a Camara bem andaria, entendendo-se sobre o assumpto com o Governo.

O Sr. Presidente declara que a sahida do Sr. Trovisqueira, da Commissão da reorganisação dos Serviços, fôra resolvida pela Camara, depois de sobre o assumpto terem falado os Srs. Sebrosa e Levy Marques da Costa. Elle, Presidente, apenas consultara a Camara.

O Sr. Lourenço Loureiro, usando da palavra, diz que, effectivamente, se exportava, quinzenalmente, para Gibraltar, elevado numero de cabeças de gado bovino, o que, certamente, prejudicava a economia nacional. Entretanto, era opinião sua que não podia obstar-se a essa exportação, não só pelas deferencias que a Inglaterra nos merecia, em face do conflicto europeu, mas ainda e muito principalmente porque a esse paiz deviamos a circumstancia da nossa industria ainda não estar paralyçada, visto que elle ainda nos não negou o carvão de que carecemos para a sua regular laboração.

O Sr. Dr. Corvinel Moreira declara que a Commissão da reorganisação dos Serviços não votara nenhum voto de censura, apenas lamentara a sahida do Sr. Atilio Trovisqueira, que poderia ser o ponto de ligação d'aquella Commissão de estudo á Commissão Executiva.

O Sr. Luiz Antonio Marques chama a attenção da Commissão Executiva para a falta de viveiros de arvores destinadas ao povoamento das vias publicas e indica um bello terreno no Campo Grande, que poderia ser adquirido para viveiro de arvoredos em boas condições.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que com respeito ao abastecimento de carne, já o anno passado a Commissão Executiva se occupou do assumpto, tendo a tal respeito tido uma conferencia com o Sr. Santos Lucas, quando Ministro das Finanças.

O Sr. Nunes Guerra declara constar-lhe que o Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, Sr. Diogo Peres, ainda tinha telephone por conta da Camara, na sua residencia e chama para o facto a attenção da Commissão Executiva.

O Sr. Presidente observa ao Sr. Guerra que, estando sendo syndicados os actos do Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, quaesquer accusações ao referido funcionario deveriam ser feitas junto da respectiva Commissão de syndicantes e não em sessão da Camara. Em seguida, o Sr. Dr. Henrique de Vilhena manda ler e põe á admissão a proposta apresentada pelo Sr. Nunes Guerra, na sessão anterior, ácerca de gratificações a pessoal da Camara.

Admittida a referida proposta, o Sr. Presidente participa que a vae enviar á Commissão de reorganisação de Serviços.

### Ordem da noite

É lida na Mesa a moção, apresentada em 8 do corrente mez, pelo Sr. Lourenço Loureiro, para que a Camara, interpretando os sentimentos liberaes, não só dos seus municipes mas de todo o paiz, fizesse os mais ardentos votos para que se resolvesse sem delongas a construcção do monumento ao Marquez de Pombal e deliberasse dar d'esta resolução immediato conhecimento ao Sr. Ministro da Instrucção.

Posta á votação foi a moção approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente declara que o segundo assumpto dado para *ordem da noite* era a continuacão da discussão das propostas para a construcção de casas economicas, que ficara suspensa na sessão anterior.

Usa em primeiro lugar da palavra o Sr. Feliciano de Sousa, que com ella ficara reservada da sessão anterior. Começa o orador por declarar que approvava com entusiasmo a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, pois ella era a confirmação da propaganda feita pelo Partido Republicano, antes da eleição da actual Vereação. Tambem concordava em que ás casas a construir se desse a denominação de *Casas Economicas* e não *Casas Economicas Operarias*, pois havia mais classes desfavorecidas, que necessitavam de habitações baratas. Deverá, no entanto, observar que a classe operaria era a mais pobre pela alternativa dos seus ganhos. Louvava o Sr. Presidente da Commissão Executiva, no qual de-

positava toda a sua confiança, pois elle tinha dado provas da sua actividade em varios assumptos. Cita o orador, para exemplo, o estado de adeantamento em que se encontravam as obras do «Parque Eduardo VII». Refere-se, em seguida, o Sr. Feliciano de Sousa, á necessidade de se conseguir o barateamento dos meios de transporte, pois isso facilitaria aos operarios ou classes menos abastadas, puderem ter as suas residencias em pontos afastados do centro da cidade, onde as rendas das casas são muito mais economicas. Recorda, o orador, as palavras proferidas pelo Sr. Dr. Tovar de Lemos Junior sobre a fórma como viviam muitas familias em Alcantara, n'uma promiscuidade lamentavel com toda a especie de animaes. Mas ainda havia peor, que era a adopção de wagons para residencia de familias. A Camara Municipal de Lisbôa tinha a obrigação de dar o exemplo aos outros Municipios do paiz, pondo termo a tal estado de cousas. Conclue o Sr. Feliciano de Sousa por renovar os elogios ao Sr. dr. Levy e ao Sr. Santos Netto, pela solução de tão importante problema, como era o das casas economicas.

O Sr. Santos Netto faz o confronto da sua proposta sobre casas economicas com a do Sr. Presidente da Commissão Executiva, a fim de mostrar quanto a sua era mais vantajosa para o Municipio e para locatarios. Tambem folgava em que se tratasse de resolver o problema das casas economicas, assumpto que elle, orador, vinha estudando com todo o interesse. Entendia que se devia fazer uma analyse minuciosa a ambas as propostas apresentadas, adoptando-se aquella que melhor satisfizesse o fim que se tinha em vista.

O Sr. Martins Alves entende, conforme já manifestara e propuzera, que o assumpto, pela sua importancia, deveria ser apreciado por uma Commissão de estudo, que habilitasse a Camara a resolver conscienciosamente.

O Sr. Antonio do Couto Abreu aprecia desenvolvidamente o assumpto, como architecto, mostrando a conveniencia de as casas a construir, pelo facto de serem economicas não deixarem de ter uma certa linha de elegancia, podendo, até, como existe em muitos paizes, ter um pequeno jardim. Dá o seu apoio á proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, e diz que talvez se pudesse diminuir ainda um pouco as rendas das referidas casas, pois havia no Parque Eduardo VII materiaes, que deveriam ser aproveitados nas construcções.

O sr. Presidente da Camara diz que talvez o assumpto pudesse ser estudado por uma Commissão especial.

O Sr. Couto Abreu declara que tambem pensava em, n'esse sentido, apresentar uma proposta e declara que estava prompto a prestar todo o seu auxilio á Commissão Executiva, na resolução definitiva do problema da construcção de casas economicas.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa defende novamente a sua proposta e a urgencia de resolver o assumpto, não concordando por isso que se submetta o assumpto ao estudo de uma Commissão, o que iria demorar a sua resolução.

A Commissão Executiva necessitava que a Camara resolvesse o assumpto, dando-lhe poderes para proceder á construcção de casas eco-

nomicas. Como bem dissera o Sr. Couto, a Camara possuia materiaes no Parque Eduardo VII, que puderiam ser applicados, com vantagem, ficando as construcções muito mais baratas. Mas, não eram só esses os elementos com que contava a Commissão Executiva, pois ella pensava em obter do Governo madeiras das mattas nacionaes, pelo preço do córte. A Camara deveria resolver o assumpto, confiada em que se a sua Commissão Executiva pudesse conseguir as construcções por tal preço, que as rendas fossem ainda inferiores áquellas indicadas na sua proposta, o faria, tanto mais que esse era o seu desejo.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena suspende a discussão do assumpto, em virtude do adeantado da hora, marca a proxima reunião para 22 do corrente e declara que as sessões immediatas se realizarão apenas ás 6.<sup>as</sup> feiras.

A sessão foi encerrada aos 10 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Dr. Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, João Pires Corrêa, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberso da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Rodolpho Xavier da Silva.*



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 22 de Janeiro de 1915

No dia 22 de Janeiro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 1.º Secretario; Dr. Alfredo Tovar de Lemos, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão, os Srs. Antonio José de Carvalho, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Miguel José da Silva Braga, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Manuel Firmino d'Almeida Maia Magalhães.

Pelo cidadão, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de

1.º Secretario, é lida a acta de 18 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa foi lido o expediente que constava dos seguintes documentos, sobre os quaes incidiram os despachos adeante indicados :

Requerimento do Gremio de Constructores Civis Theoricos e Praticos, lembrando á Camara a conveniencia da sua Commissão Executiva, reconsiderar da sua deliberação ultimamente tomada, em que nomeou para fazerem parte da *Commissão permanente de avaliações*, em cumprimento do Codigo de Contribuição Predial, os Srs. José Egidio Marques, Luiz Julio da Cruz, José Dias Leandro e Francisco Lopes Esteves, por considerar taes nomeações illegaes, por não serem technicos os individuos sobre que ellas recahiram.

O Sr. Abel Sebrosa, usando da palavra, diz ser o auctor da proposta para que fossem reconduzidos os individuos que tinham em tempo sido nomeados por parte da Camara, que fôra presidida pelo Sr. Anselmo Braamcamp Freire, para fazerem parte da referida Commissão de avaliações. Em seguida, o orador defende o procedimento da Commissão Executiva, approvando a sua proposta, pois se tratava de velhos republicanos, que se tinham desempenhado do referido cargo, por fôrma a não occasionar reclamações. Alem d'isso, não se deixára de cumprir a lei, procedendo-se d'aquella fôrma.

O Sr. Vereador Zacharias Gomes de Lima é de opinião contraria ao Sr. Abel Sebrosa, declarando que se deveriam ter nomeado individuos com competência technica e que não se tendo procedido assim, se deixára de cumprir a lei.

O Sr. Presidente declarou que ia enviar a representação á Commissão do contencioso, a qual poderia consultar sobre o assumpto os Vereadores Srs. Abel Sebrosa e Zacharias Gomes de Lima.

Officio n.º 35, do Ministerio de Instrucção Publica (Escola Pratica de Agricultura em Santarem), de 16 do corrente mez, solicitando da Camara a cedencia áquella Escola de uma collecção de crysanthemos e outra de roseiras, creadas nos viveiros municipaes.

Resolveu-se que este officio fosse presente á  
Commissão Executiva, para informar.

Officio n.º 947, do Ministerio do Fomento (1.ª Direcção das Obras Publicas do Districto de Lisbôa), de 19 do corrente mez, enviando uma copia da communicação que lhe fôra dirigida pelo architecto chefe da secção de construcção do edificio do Congresso, pedindo que a Camara mande retirar as arvores que se encontram plantadas da ala norte da fachada principal do referido edificio, que não deixam apreciar a remodelação esthetica da sua nova fachada.

Resolveu-se que fosse este officio á  
Commissão Executiva, para lhe dar o expediente que  
julgue conveniente.

Officio n.º 226, do Escrivão do Tribunal dos Arbitros Avindores, de 18 do corrente mez, remettendo uma das actas da eleição a que se

procedera, de vogaes effectivos e substitutos, que, por parte dos operarios, devem constituir o mesmo Tribunal, nos annos de 1915 a 1916.

Resolveu-se archivar este documento.

Officio n.º 85, da Camara Municipal de Coimbra, agradecendo a manifestação de pesar por parte da Camara Municipal de Lisboa, pelas inundações que nos dias 1 e 2 do corrente mez, se deram n'aquella cidade.

Deliberou-se archivar este officio.

O Sr. Presidente diz que, n'uma outra sessão, o Vereador Sr. Feliciano de Sousa, lhe havia perguntado se na Mesa se encontrava o parecer da respectiva Commissão de estudo, ácerca de uma representação da Associação dos conductores de carroças. Como resposta, tinha a declarar que a referida representação estava ainda para estudo na Commissão de posturas.

O Sr. Presidente lê o requerimento que, pelo Sr. Victor Rombert, fôra enviado para a Mesa:

«Requiro que com urgencia e pela Repartição competente, seja enviada copia de toda a correspondencia ou qualquer documento que conste da auctorisacão dada á Companhia dos electricos, para o assentamento e ligacão de diversas linhas na Praça de Camões».

Sendo admittido este requerimento, o Sr. Presidente declara que se vae remetter á Commissão Executiva para ella mandar satisfazer o pedido.

Pelo Sr. Presidente foi dito que o Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, não podendo assistir á presente sessão, lhe pediu para apresentar as propostas seguintes:

«Attendendo a que o numero de creanças matriculadas e de frequencia média na Escola mixta n.º 66 tem augmentado, como se prova pelos respectivos mappas de frequencia, de modo a attingir numero superior ao que por lei deve ter cada professor; Proponho: Que a Escola mixta n.º 66, (Charneca), seja desdobrada em duas Escolas, uma para cada sexo; Que sejam auctorisadas as obras necessarias ao funcionamento das duas Escolas na casa onde agora funciona a Escola n.º 66.»

«Considerando que nas Escolas primarias n.ºs 23, 34, 38, 50, ha professoras a mais do quadro das referidas Escolas;

Considerando que o Inspector do Circulo Occidental procedeu a uma rigorosa inspecção a essas Escolas do seu circulo;

Considerando que, segundo a opinião do mesmo Inspector, estas professoras podem prestar bom serviço n'outras Escolas, onde haja necessidade;

Considerando que se acha fechada a Escola n.º 65 e que o seu pessoal pode tambem ser collocado como effectivo n'outras Escolas; Proponho: Que deixem de fazer parte do quadro das Escolas n.ºs 23 — Maria da Conceição Motta; 34 — Maria Agostinha Christo; 38 — Clotilde Adelaide da Purificação Magina; 50 — Carlota Magna dos Santos Brito; e as 4 professoras da Escola n.º 65, ficando pertencendo ao quadro das Escolas, onde necessario se torne.»

«S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Instrução Publica, em officio de 21 do corrente, dirigido á Presidencia d'esta Camara, manifesta o desejo de que nas Escolas Primarias de Lisboa se inicie, desde já, o ensino de trabalhos manuaes, para o que, entre o respectivo pessoal docente, ha já professores devidamente habilitados a ministrar esse ensino.

Solicitando a cooperação d'este Municipio, para effectivar este novo ramo de ensino, S. Ex.<sup>a</sup> alvitra egualmente que, no proximo Orçamento, sejam incluídas as verbas necessarias, tanto para gratificação a 3 professores, como tambem para occorrer ás primeiras despesas de instalação e compra de material indispensavel.

De ha muito que sou apologista do ensino dos trabalhos manuaes na Escola primaria, como o meio mais adequado a educar o orgão visual da creança e a despertar-lhe as aptidões manuaes que, bem dirigidas, podem formar habilissimos artifices; e tanto que, após uma visita feita á Escola-Officina n.º 1, onde, com louvavel aproveitamento, se praticam trabalhos manuaes, em circular expedida para as Escolas municipaes, em 22 de Dezembro de 1913, recommendava «que veria com prazer que o pessoal docente d'essas Escolas visitasse a Escola-Officina n.º 1, no intuito que d'essa visita o professorado escolhesse *de visu* alguma cousa util para as suas Escolas. No entanto, a tolher-me a iniciativa, antepunha-se o pouco desafogado estado de finanças municipaes. Agora, porem, que o incentivo a esta Municipalidade parte de quem actualmente occupa o logar mais preeminente no ensino nacional, e que por si proprio é um extrenno evangelizador do derramamento da instrucção, ousou apellar para os sentimentos patrioticos dos meus illustres collegas n'este Senado, e propôr:

Que no 1.º Orçamento suplementar ao ordinario, para a gerencia do corrente anno, se incluam as seguintes verbas:

Gratificação a 3 professores para ministrarem o ensino manual nas Escolas officiaes de Lisboa, (9 mezes, a contar de Fevereiro proximo, inclusivé, escudos 405\$00. Para aquisição de materia prima para o ensino manual, barro, gesso, cêra para modelagem, cartão, madeira, folha de Flandres, ferro, chumbo, tesouras e outros utensilios indispensaveis; solidos de madeira triangulares e quadrados para elementos de construcções infantis; modelos de figuras de geometria plana, modelos de motivos simples ornamentaes e architectonicos, etc. Esc. 270\$00.»

O Sr. Presidente declara que ia enviar as duas primeiras propostas á Commissão de instrucção e a terceira, não só a esta Commissão, como, em especial, á da fazenda, a fim de ellas enviarem o seu parecer.

Pelo Sr. José Martins Alves foi apresentada a proposta seguinte:

«A vossa esclarecida apreciação eu venho trazer uma proposta para que á rua do Ferregial de Baixo, seja dado o nome de Joaquim Gonçalves Pereira.

Carece de ser fundamentada esta proposta, porquanto, se não vem propôr a substituição de um nome por outro nome, sem que, para isso, concorram factos historicos, que é dever não deixar no olvido.

Joaquim Gonçalves Pereira foi dós mais denodados apostolos das idéas democraticas em Portugal, e se não foi um *politico da tribuna da*

*praça publica*, foi o politico de gabinete, o mestre, o apóstolo, que pelo livro e pela imprensa, concorreu poderosamente para o levantamento moral e intellectual dos portuguezes; difundindo entre elles o conhecimento das principaes linguas da Europa, pela publicação dos seus livros, «O Francez», «O Inglez», «O Allemão», e o «Italiano» sem mestre, livros ou methodos que hoje estão sendo adoptados n'alguns Lyceus do Brazil, e teem obtido varias distincções honorificas, taes como diploma de honra na exposição d'Imprensa, em 1898 e medalha de ouro no Rio de Janeiro, em 1908. O fallecido rei de Hespanha, Affonso XII, tambem lhe concedeu diploma de honra. Como jornalista, publicou, em 1886, «A Aurora da Revolução», periodico republicano, em cujo primeiro numero veio estampado o retrato do venerando presidente da Republica. Em 1887, «O Escalpello», semanario de critica rija ao decahido regimen. Em 1889, «Os Mystérios do Povo» de Eugenio Sue, em rica edição bellamente illustrada. Em 1890, «Os Crimes dos Papas» de Mauricio la Châtre, o grande revolucionario francez. Obras monumentaes que tanto contribuíram para o levantamento do *ser politico* do povo portuguez e para a sua emancipação dos preconceitos religiosos, e nas quaes sacrificou uma bôa parte da sua fortuna e lhe causaram serias perseguições. Sempre prompto para as grandes obras de solidariedade, quando da mallograda revolução de 31 de Janeiro de 1891, a sua bolsa esteve á disposição de muitos perseguidos. Desde 1880, que vinha assiduamente pelo livro e pelo jornal demolindo o throno e cavando a ruina do altar. No tempo do velho regimen foram-lhe por vezes offerecidas honrarias, que nobremente recusou, collocando acima de tudo a sua coherencia com os principios. Devem-lhe as letras patrias, a instrucção, a democracia e o livre pensamento, relevantissimos serviços, e esta homenagem posthuma bem a merece este modesto quão indefezado cidadão e luctador, que tanto honrou a sua patria, procurando eleva-la ao mais alto grau da civilização europêa. Joaquim Gonçalves Pereira, natural de Samuel, concelho de Soure, nasceu a 21 de Outubro de 1839, e falleceu a 12 de Abril de 1914. Antes de fallecer, este grande cidadão, exemplo de civismo e de abnegação patriótica, mostrou desejo que á rua onde tantos annos residiu fosse dado o seu nome.

Venho, pois, senhores Vereadores, cumprir gostosamente a vontade expressa d'um moribundo, que foi um grande benemerito portuguez.»

O Sr. Presidente declarou que ia remetter a proposta do Sr. Martins Alves á Commissão Executiva, para ella dar sobre o assumpto o expediente que julgasse rasoavel.

#### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente declara ter-se entrado na ordem da noite e que, por isso, punha á discussão a proposta do Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, para as expropriações amigaveis, necessarias para os trabalhos de consolidação da escarpa do cemiterio dos Prazeres.

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva diz que a sua proposta não

necessitava ir á Comissão de estudo e a sua approvação era urgente. A Camara havia resolvido fazer as expropriações indicadas na sua proposta por utilidade publica, por não se conhecerem as condições em que ellas se poderiam fazer. O que se pretendia, agora, com a sua proposta era, visto os proprietarios estarem de accordo com as avaliações feitas pelas Repartições municipaes, que as expropriações se fizessem amigavelmente, no que havia toda a conveniencia.

O Sr. Presidente declarou que, em virtude de na sala não se encontrar o numero legal de Vereadores para os trabalhos puderem continuar, encerrava a sessão, eram 22 e meia horas, e deu para ordem da noite da sessão seguinte a mesma que estava dada para esta sessão.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e, eu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 1.º Secretario, a subscrevo.

(aa) *Dr. Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.*

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 29 de Janeiro de 1915

No dia 29 de Janeiro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Poixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão, os Srs. Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, Levy Bensabat, Mario Saraiva de Carvalho, Miguel José dos Santos Braga e Ray Telles Palhinha.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a

acta de 22 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa é lido o seguinte expediente sobre o qual recahiram os despachos adiante indicados:

Requerimento de Antonio Casaes Pinto, protestando contra a circulação nas ruas da cidade do carro tanque que a Vacuum Oil Company emprega para distribuição de gazolina aos revendedores, por entender que semelhante processo de distribuição constitue um grande perigo contra a segurança publica.

Resolveu-se que fosse remettido este requerimento aos Vereadores dos pelouros da Viação e dos Incendios, para providenciarem como entenderem justo.

Officio do Sr. Miguel José da Silva Braga, remettendo um attestado medico para justificar o seu pedido de demissão de Vereador.

Resolveu-se remetter o referido documento á Commissão do contencioso, para dar o seu parecer.

Officio N.º 31, do novo Governador Civil de Lisbõa, Sr. Dr. Casiano Neyes, dando conhecimento da sua posse n'aquelle cargo e assegurando a mais franca e leal coadjuvação em tudo quanto depender das suas attribuições legaes.

Resolveu-se agradecer e afirmar da parte da Camara uma identica coadjuvação ao Governo do Districto.

Officio da Repartição do Turismo (Ministerio do Fomento), de 27 do corrente mez, alvitrando a redução nas multas a lançar por transgressão de posturas, para se conseguir que estas sejam respeitadas.

Resolveu-se que fosse á Commissão de posturas.

Carta do gabinete da Presidencia do Ministerio transacto, agradecendo o convite feito ao Chefe d'aquelle Governo, para assistir á inauguração do novo Quartel de Bombeiros, na Avenida Defensores de Chaves.

A Camara ficou inteirada.

Carta do Chefe de gabinete do Ministro da Justiça, do Governo transacto, communicando que o Vereador substituto, capitão Manuel Firmino Maia Magalhães, irmão do referido ex-ministro, se encontrava na Africa, combatendo contra os allemães, motivo por que não poderia acceder ao convite que lhe fôra dirigido, a fim de comparecer na Camara, para entrar na effectividade.

A Camara ficou inteirada.

Officio da Associação Escolar do Ensino Liberal, convidando a Camara a assistir á festa de inauguração da bandeira da sua Escola.

A Camara resolveu, por indicação do Sr. Presidente, que a representasse n'aquella solemnidade o Sr. Dr. Xavier da Silva.

Officio do Sr. Ernesto Navarro, Presidente da Commissão da reorganisação de serviços, communicando que esta Commissão, algumas vezes, não tinha reunido por falta de numero e pedindo ao Sr. Presidente da Camara, que attenta a urgencia de se concluir o estudo, ou recomende aos respectivos membros mais assiduidade aos trabalhos ou então, se o julgar mais conveniente, proponha á Camara, que possa reunir a referida Commissão com qualquer numero de Vereadores.

O Sr. Presidente mostra a necessidade dos Srs. Vogaes da Commissão de reorganisação comparecerem com assiduidade ás reuniões d'aquella Commissão e pergunta se alguns dos Srs. Vereadores, que teem faltado, não desejam continuar a fazer parte de tal Commissão.

O Sr. Rodrigues Simões explica não ter comparecido a reuniões da Commissão de reorganisação de serviços, por isso não lhe ter sido possível, mas que empregaria todo o seu bom desejo para não faltar ás futuras reuniões.

O Sr. Luiz Antonio Marques declara ter faltado ás reuniões da Commissão de reorganisação de serviços por falta de saude, e pede escusa do cargo de vogal d'aquella Commissão.

O Sr. Presidente declara que o silencio da Camara era uma prova de que concedia a escusa pedida pelo Sr. Luiz Antonio Marques.

#### **Antes da ordem da noite**

O Sr. Dr. Xavier da Silva, usando da palavra, declara que ia apresentar uma moção, que era apenas uma afirmação de um principio e não deixaria, certamente, de ser approvada por toda a Camara, visto n'aquella sala só existirem republicanos. Em seguida, lê a moção, que é do teor seguinte:

«A Camara Municipal de Lisbôa, reconhecendo que qualquer perturbação na ordem politica da constituição do Estado tem uma influencia nefasta em todos os ramos da administração e conduz á indisciplina social, afirma a necessidade da supremacia do poder civil, da qual os Municipios são a mais pura representação, e passa á ordem da noite».

O Sr. Dr. Xavier da Silva conclue, dizendo, que toda a gente sabia que os povos eram sempre governados pelos poderes civis e sómente em occasiões supremas se recorria ao poder militar.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo pede a palavra para uma questão prévia e sendo-lhe concedida lê e manda para a Mesa a moção seguinte:

«A Camara, julgando alheia á natureza das suas attribuições a materia da proposta do Vereador Sr. Xavier da Silva, e, alem do mais, perigoso para a continuação da orientação harmonica, até hoje seguida, de se manter exclusivamente dentro do ambito da sua função administrativa, resolve não admittir aquella proposta».

O Sr. Feliciano de Sousa, usando da palavra, declara ter-lhe pedido o Sr. Antonio Figueiredo Junior, que propuzesse na Camara que á rua Maria Pia se passasse a dar a denominação de rua «Paulo da Fonseca», em homenagem á memoria d'aquelle velho republicano, ultimamente fal-

lecido. Declara que, desde logo, dissera áquelle seu amigo concordar em que se prestasse homenagem a Paulo da Fonseca, por isso que era digno d'ella, mas não estava, porem, de accordo em que para isso se deixasse de dar a uma das ruas da capital o nome da fallecida Rainha D. Maria Pia, pois ella nunca tivera a animadversão do povo portuguez e era filha de Victor Manuel I e tia de Victor Manuel II, dois espiritos liberaes. Devia, tambem, ter-se em attenção que se tratava de uma filha e tia de Reis da Italia, paiz com o qual Portugal mantém as melhores relações. Concluiu o orador por mandar para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que a Estrada dos Prazeres se passe a denominar rua de Paulo da Fonseca».

Admittida esta proposta, o Sr. Presidente declara que a ia enviar á Comissão Executiva para ella lhe dar o expediente que julgasse justo.

O Sr. Presidente manda lêr na Mesa a moção do Sr. Dr. Xavier da Silva.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa requer para aquella moção votação nominal, declarando que desejava que se ficasse sabendo quem era que desejava o poder civil esmagado pelo poder militar.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo pergunta ao Sr. Presidente, se a sua questão prévia não deveria ser posta á admissão e votação, antes da moção do Sr. Dr. Xavier da Silva.

O Sr. Presidente esclarece que uma cousa era a admissão e outra a votação. Á admissão seriam submittidas, pela ordem porque haviam sido apresentadas; quanto, porem, á votação teria de facto preferencia a questão prévia do Sr. Dr. Raul Carmo.

O Sr. Martins Alves declara concordar com a moção do Sr. Dr. Xavier da Silva e diz que não era admissivel que o mesmo não succedesse a todos os demais senhores Vereadores, porquanto ella não era mais do que uma afirmação de principios, que ninguem n'aquella sala podia combater. Eram principios tão patrioticos e expostos com tal altivez, que nem mesmo os reaccionarios, estava certo, os deixariam de approvar.

O Sr. Presidente submete á admissão a moção do Sr. Dr. Xavier da Silva, declarando admittil-a os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, e não admittil-a os Srs. : Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Jacintho José Ribeiro,

João Victorino Vieira, Luiz Victor Rombert, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar admittida por 30 votos contra 10 e põe á admissão a questão previa do Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo. Declaram admittil-a os Srs.: Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Jacintho José Ribeiro, João Victorino Vieira, Luiz Victor Rombert, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo e Zacharias Gomes de Lima, e não admittil-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente participa estar rejeitada a admissão por 30 votos contra 10 da questão prévia apresentada pelo Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, e põe á discussão a moção do Sr. Dr. Xavier da Silva.

O Sr. Candido da Conceição declara ser sua opinião que para a discussão e votação da moção do Sr. Dr. Xavier da Silva ella deveria ser dividida em duas partes.

O Sr. Martins Alves observa ao Sr. Candido da Conceição que a moção era indivisivel pois, apenas, se limita a reconhecer a supremacia do poder civil. Não via, diz o orador, na moção, outro assumpto que, em separado, pudesse ser posto á votação.

O Sr. Isidoro Pedro Cardoso declara que não ficaria bem com a sua consciencia, se, como representante dos municipes da cidade de Lisbôa, rejeitasse a moção do Sr. Dr. Xavier da Silva. Não era contrario a que na Camara se tratasse de politica, mas de alta politica e não da politiquice.

Os Municipios falaram sempre alto ante os reis; como não haviam de no regimen republicano proceder de igual fórma, quando o julgassem necessario para defeza das regalias e direitos, que legitimamente representam?

Conclue, dizendo, que lamentava que antigos republicanos não concordassem com uma moção que continha principios que elles defendiam em tempos idos.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, usando da palavra, começa por felicitar a minoria da Camara pela sua attitude e em nome da mesma minoria lavra o seu protesto, se a sua opinião fôr abafada pela maioria, a qual, pela primeira vez, levava para a sessão uma questão politica. Da minoria nunca uma voz se levantara n'aquella sala, em que se encon-

trava, contra a dictadura mansa do poder executivo dos governos transactos. A maioria esquecia-se, diz o orador, que ainda ha dias o poder executivo coagira a imprensa da opposição, indo contra a Constituição. Tinha ouvido continuamente dizer que desejavam vêr respeitada a Constituição, aos proprios que a transgrediam. Perguntava á maioria se, ao fazer-se a moção que o Sr. Dr. Xavier da Silva apresentara, não houvera occasião de n'ella se accentuar a coacção a que acabava de se referir.

Falava-se no movimento do elemento militar, mas não se dizia até que ponto elle fôra impellido por outros poderes que se tinham armado militarmente. Depois de ler algumas disposições da Constituição, que declara que não tinham sido cumpridas por Governos transactos, conclue por affirmar, novamente, que a minoria nunca quizera levantar n'aquella sala questões politicas, como o poderia ter feito varias vezes, occupando-se, apenas, de assumptos de mera administração.

Segue-se no uso da palavra o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, que começa por declarar que estava convencido de que a moção do Sr. Vice-Presidente da Camara seria approvada por todos os Srs. Vereadores, pois ella continha apenas uma affirmação de principios, que ninguém podia combater. A moção não podia abrir um debate politico e ella, na sua primeira parte, comprehendia mesmo a orientação do Sr. Dr. Carmo, por isso o que n'ella se pretendia era que todos governassem dentro da Constituição.

A segunda parte era uma simples affirmação de um principio, com o qual todos estavam, nem podiam deixar de estar, de accordo, pois era um principio fundamental da Republica. Tem-se falado no predominio do poder militar, diz o orador. Não podia ser, pois acima de tudo está o poder civil, que era quem administrava, que era quem pagava que, por isso, era quem mandava. Mas, de resto, tinha a convicção de que o elemento militar não pretendia semelhante cousa, e a verdade era que a moção a elle não fazia referencia. Tinha mesmo a declarar que o exercito não merecia qualquer censura e que elle no Partido Democratico, a que elle, orador, pertencia, tinha a maior sympathia. Sempre que fosse necessario defender a Patria tinha a certeza que o exercito portuguez, brioso e patriotico, nem um momento hesitaria no cumprimento do seu dever. Conclue por dizer que a moção deveria ser approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo declara que se na moção se affirmava a supremacia do poder civil, implicitamente havia a inferioridade de outro poder e esse só poderia ser o militar. Que não teria duvida em approvar a moção, se ella tivesse outra redacção. Em seguida lê e manda para a Mesa a moção seguinte, para substituir a do Sr. Dr. Xavier da Silva ;

«A Camara Municipal de Lisbôa, reconhecendo que qualquer perturbação que tivesse violado os principios da Constituição politica, como o da expressão do pensamento e qualquer outro, pode ter influencia nefasta em todos os ramos da administração e conduzir á indisciplina social, passa á ordem da noite.»

O Sr. Presidente põe á admissão esta moção do Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, depois de a mandar ler na Mesa.

Por maioria não é admittida.

O Sr. Presidente põe em seguida á votação a moção do Sr. Dr. Xavier da Silva.

O Sr. Candido da Conceição diz que a votação da moção, só poderia ser feita, depois de ella ser desdobrada, por isso que havia uma parte que implicava levantar-se uma questão, que não tinha razão de ser, pois não existira: não houvera qualquer acto do poder militar, sobrepondo-se ao elemento civil.

Procedendo á votação da moção do Sr. Dr. Xavier da Silva, declararam approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, e rejeital-a os Srs.: Armando Costa, Francisco Candido da Conceição, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approvada por 30 votos contra 3.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima declara ter rejeitado a moção do Sr. Dr. Xavier da Silva, por ella envolver materia politica e nos Municipios sómente se dever tratar de questões de economia social e administrativa.

O Sr. Candido da Conceição fez igual declaração de voto.

### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente manda ler na Mesa a seguinte proposta, apresentada pelo Sr. Vereador João Esteves Ribeiro da Silva:

«Sendo necessario iniciar-se, desde já, os trabalhos para a consolidação da escarpa que limita pelo poente o cemiterio dos Prazeres, trabalhos já devidamente auctorisados pela Camara, em sua sessão de 27 de Janeiro do anno proximo passado; tendo sido, tambem, approvadas as expropriações que se tornassem necessarias, isto, porem, nos termos da lei da expropriação por utilidade publica e nos termos do art. 5.º da lei de 26 de Julho de 1912; e achando-se concluidos os trabalhos preliminares para a mudança dos jazigos ameaçados pelo desmoronamento da escarpa;

Proponho:

1.º — Que pela Camara seja modificada a resolução citada da

expropriação por utilidade publica, fazendo-a amigavelmente, visto estarem as respectivas expropriações perfeitamente de accordo com as avaliações feitas pela Repartição competente, como se vê dos documentos appensos ao processo.

2.º — Que auctoriseis, no caso de approvades, a modificação que acabo de propor, sejam convertidas em escripturas as seguintes expropriações :

1.ª — A Francisco Pereira de Mattos — propriedades urbanas, ao fundo dos pateos com entrada pela rua Maria Pia, compostas de rez-do-chão e 1.º andar e terreno na parte posterior dos mesmos, no valor de.....	4:296\$00
2.ª — A Antonio José Martins Pereira — propriedade rustica, junto ao muro do cemiterio, no valor de	441\$60
3.ª — A Antonio Joaquim Netto — quintaes murados, na parte posterior dos predios n.ºs 14 a 18 da rua Maria Pia, e terreno ao norte dos mesmos predios.....	73\$20
4.ª — A José Bruno da Silveira — propriedade rustica na parte posterior do seu predio, com entrada pela rua Maria Pia, no valor de.....	21\$00
5.ª — A Domingos da Silva, José Pedro Nolasco e Antonio Pedro Nolasco; — propriedade commum e urbana, situada na rua Maria Pia, em um patee com entrada pelo n.º 26, e mais terreno na parte posterior da mesma propriedade, no valor de.....	2:550\$40
6.ª — A Beatriz Pereira, tutelada de Adelino Garcia — propriedade rustica junto ao muro do cemiterio, com serventia pela «Villa Neves», situada na rua Maria Pia, no valor de.....	332\$85
7.ª — A Pedro Ignacio Evangelista; — propriedade urbana com terreno annexo situada no casal do Evangelista, com entrada pela rua Maria Pia, junto ao n.º 74, no valor de.....	221\$60
Valor total das expropriações.....	<u>7:936\$65</u>

Em aditamento proponho mais :

1.º — Que se consigne nas escripturas, que todos os materiaes provenientes das demolições fiquem pertencendo á Camara.

2.º — Que em relação á parcella n.º 1, de Francisco Pereira de Mattos, se consigne na escriptura, que fica a cargo da Camara a construcção das empenas para fechar as partes das propriedades urbanas que ficam pertencendo ao ex-proprietario, e que a Camara tome o compromisso de o indemnizar das rendas vencidas ou a vencer, até que cessem os motivos, que deram causa á intimação feita pela Camara para o despejo das casas ameaçadas pelo desmoronamento da escarpa.

3.º — Que em relação á parcella n.º 5, de Domingos da Silva e

outros, a Camara assuma a responsabilidade da indemnisação pelas rendas vencidas e a vencer, até ao acto da escriptura da expropriação.»

Terminada a leitura d'este documento, o Sr. Presidente declara que visto elle já ter sido esclarecido pelo seu auctor, na sessão anterior e nenhum senhor Vereador, n'essa occasião ter desejado usar da palavra, ia submettel-o á votação. Feita a chamada para a votação da proposta do Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, declaram approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinnel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade, e põe á admissão a seguinte proposta, enviada para a Mesa pelo Sr. Abel Sebrosa, no dia 11 do corrente mez:

«Tendo sido approvada pelo Parlamento a *Lei do regulamento das horas de trabalho no commercio*, na qual é confiado ás Camaras Municipaes o encargo da regulamentação, dentro do praso de 4 mezes, proponho que seja nomeada uma Commissão de sete membros, a fim de elaborar o referido Regulamento.»

Sendo esta proposta admittida, é posta em seguida á discussão, e como nenhum senhor Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe-na á votação, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa propõe, sendo approvado por unanimidade, que o Sr. Presidente fique encarregado da escolha dos vogaes, que devem constituir a referida Commissão.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena indica para a Commissão encarregada da regulamentação das horas de trabalho os srs. Vereadores: Lourenço Loureiro, Abel de Sousa Sebrosa, Zacharias Gomes de Lima, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Dr. Raul de Almeida Carmo, Manuel Joaquim dos Santos e João Pires Corrêa.

Declarou o Sr. Presidente, em seguida, que a Commissão que acabava de ser nomeada teria de ouvir os interessados ou seus delegados, conforme determinava a lei n.º 215, de 22 de corrente mez, e participa ter recebido telegrammas da Direcção da Associação de Classe dos Empregados de Escriptorio, mostrando a necessidade da Camara nomear a Commissão da Regulamentação das horas de trabalho, telegrammas que ia remetter á referida Commissão.

O Sr. Presidente lê a seguinte proposta que, pelo Sr. Abilio Trovisqueira, fôra n'outra sessão enviada para a Mesa:

«Sendo absolutamente necessario para o desenvolvimento dos servi-

ços technicos municipaes, que se contractem dois engenheiros, tres conductores e tres medidores, proponho que a Commissão Executiva, accetando esta indicação e reconhecendo a urgencia do assumpto, o submetta, sem demora, á apreciação do Senado, incluindo no Orçamento supplementar, a verba indispensavel para se fazer face a este encargo.

Os engenheiros e conductores deverão ser admittidos mediante provas documentaes e preferidos os que se encontrarem especializados em alguns dos serviços a que forem destinados.

Os medidores serão admittidos mediante concurso por provas praticas e por ordem de classificação, preferindo-se, em egualdade de circumstancias, os empregados municipaes.»

O Sr. Presidente declara que vae remetter a proposta do Sr. Abilio Trovisqueira á Commissão de reorganisação dos serviços, a fim de ella dar parecer com urgencia.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz ser o assumpto muito urgente e, além d'isso, não necessitar de ir á Commissão de reorganisação dos serviços que, para mais, tem difficuldade em se reunir e por isso só daria o seu parecer muito tarde. Todo o serviço da 3.<sup>a</sup> Repartição estava presentemente, diz o orador, a cargo, apenas, do engenheiro sr. Marrecas Ferreira, pelos motivos da Vereação já conhecidos. Conclue, dizendo que a Commissão Executiva não podia continuar com o serviço da 3.<sup>a</sup> Repartição n'aquella situação.

O Sr. Ernesto Navarro, em nome da Commissão de reorganisação dos serviços, diz que esta se tem reunido muitas vezes e tem trabalhado; apenas ultimamente algumas reuniões tinham deixado de se effectuar por falta de numero. Desde que os contractos fossem provisorios e podiam, n'esse caso, ser suspensos, não tinha duvida em approvar a urgencia na discussão da proposta.

O Sr. Isidoro Pedro Cardoso requer urgencia para a proposta do Sr. Trovisqueira, a fim de immediatamente ser discutida e votada.

Deferido este requerimento e posta a proposta do Sr. Trovisqueira á discussão, o Sr. Ernesto Navarro pede ao Sr. Presidente da Commissão Executiva que a explique, visto não se encontrar presente o auctor, e elle, orador, desconhecê-la.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa explica a absoluta necessidade que havia em contractar engenheiros para a Camara, pois apenas com um unico era impossivel tratar de assumptos importantes e de absoluta necessidade.

O Sr. Luiz Antonio Marques mostra, tambem, a necessidade de nomear os conductores.

O Sr. Martins Alves declara votar a proposta do Sr. Trovisqueira, visto as explicações dadas pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa o terem esclarecido sobre o assumpto, mas entendia que se deveria limitar o tempo do contracto do pessoal e, por isso, enviava para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que na proposta que se discute para a admissão do pes-

soal technico, n'ella seja fixado o praso maximo de um anno para o contracto do referido pessoal.»

Admittida esta proposta, usa da palavra o Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, que diz que os provisórios na Camara Municipal se transformam sempre em definitivos e que talvez que a Comissão de reorganização de serviços pudesse apresentar o seu parecer n'um curto praso de tempo. Observa, ainda, que os tramites a seguir para o concurso levariam certamente mais tempo do que a Comissão a dar o seu parecer.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara concordar em que não haja concursos, visto tratar-se de um praso curto de serviço. Parecia-lhe mais pratico que a Comissão Executiva ficasse encarregada de contractar o referido pessoal.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe a proposta do Sr. Abilio Trovisqueira com o aditamento do Sr. José Martins Alves á votação.

Declaram approvar os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo.

O Sr. Presidente communica estar a proposta do Sr. Trovisqueira approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente põe á admissão o seguinte requerimento do Sr. Zacharias Gomes de Lima, apresentado na sessão de 13 do corrente mez:

«Requeiro com urgencia possivel que, pela 3.<sup>a</sup> Repartição, me seja fornecida nota de todo o pessoal, suas categorias e quaes os serviços a cargo da dita Repartição, antes do desdobramento de seus serviços.

Mais requeiro que, pela mesma Repartição, me seja fornecida nota do actual pessoal, suas categorias e quaes os serviços a cargo d'essa Repartição.

Egualmente requeiro que, pela 4.<sup>a</sup> Repartição, me seja fornecida identica nota.»

O Sr. Victor Rombert declara constar-lhe que a Fiscalização sanitaria do peixe, nos Mercados municipaes, não era feita nas condições devidas, comparecendo o veterinario a horas taes que, muitas vezes, já parte do peixe, se encontra á venda em pessimo estado. A forma do veterinario examinar o peixe, tambem é muito deficiente. O mesmo Vereador refere-se, tambem, ao pessimo estado da rua «Moraes Soares.»

O Sr. Lourenço Loureiro responde ao Sr. Victor Rombert, que S.

Ex.<sup>a</sup> não se encontrava bem informado com respeito ao serviço de Fiscalização do peixe, pois ainda tres dias antes estivera no Mercado municipal, ás 8 1/2 horas, e lá encontrara o veterinario no seu serviço. Quanto á forma de examinar o peixe poderia ser que não satisfizesse o Sr. Rombert, mas a verdade era que se o veterinario fosse examinar cada peixe de per si, com toda a certeza que uma grande parte do peixe, quando fosse posto á venda, já estaria em completo estado de putrefacção. O facto de apparecer peixe em mau estado á venda não era, diz o orador, devido á falta de fiscalização, mas, sim, ao facto de se tratar de peixe saído de frigorificos que, posto em contacto com o ar, entra muito rapidamente em decomposição. Quanto ao pavimento da rua «Moraes Soares», a Commissão Executiva estava estudando a melhor fôrma de fazer o alargamento d'aquella via publica até ao portão do 1.º cemiterio, tendo já deliberado proceder a expropriações judiciais, para esse fim, visto não as ter conseguido amigavelmente. Conclue o orador, declarando que o respectivo processo se encontrava já em Juizo.

O Sr. Presidente encerrou os trabalhos, eram 5 minutos, dando para ordem da noite da sessão seguinte os pareceres, que se encontravam sobre a Mesa.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena* (Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*; *Antonio do Couto Abreu*, *Armando Costa*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Francisco Candido da Conceição*, *Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Isidoro Pedro Cardoso*, *Jacinto José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Victorino Vieira*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Luiz Gomes Heleno*, *José Maria Baptista*, *José Martins Alves*, *José Martins Ferreira*, *Levy Marques da Costa*, *Lourenço Loureiro*, *Luiz Antonio Marques*, *Luiz Victor Rombert*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Manuel Pereira Dias*, *Raul de Almeida Carmo*, *Rodolpho Xavier da Silva*, *Virgilio Saque*; *Zacharias Gomes de Lima*.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 12 de Fevereiro de 1915**

No dia 12 de Fevereiro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Pires Corrêa, 2.º Vice-Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Miguel dos Santos Braga, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a acta da sessão de 29 de Janeiro do corrente anno, a qual, sendo, posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Leu-se na Mesa o seguinte expediente sobre o qual incidiu o despacho adiante indicado:

*Officios:*

Do Sr. Vereador Ernesto Belleza de Andrade, solicitando por motivo de serviços profissionaes, 30 dias de licença.

A Camara resolveu conceder a licença pedida.

Da Junta de Parochia de Bemfica, pedindo a collocação de placas indicativas da nomenclatura de novas ruas.

Resolveu-se que fosse á Commissão Executiva para lhe dar o expediente que tenha por conveniente.

Do Ministerio do Fomento, (3.ª Direcção de Obras Publicas do Districto de Lisbôa), de 10 do corrente mez, participando ter sido superiormente encarregada aquella Direcção da conclusão do edificio do Quartel de Sapadores Mineiros, sito na Cruz dos Quatro Caminhos, e pedindo em virtude de ser de toda a conveniencia começar os trabalhos pelo muro de vedação que deve seguir a linha de delimitação do terreno que pertence a esta Camara, com o que é do Ministerio da Guerra, que com a maxima urgencia seja marcado o alinhamento respectivo, a fim de poder sem prejuizo dos direitos do Ministerio referido ou dos da Camara dar immediato começo á construcção. Pedese, tambem, no officio que se communique á referida Direcção quando se procederá ao supracitado trabalho, a fim de poder assistir a elle um seu empregado.

Resolveu-se que fosse este officio presente á Commissão Executiva para que ella dê o expediente que tenha por conveniente.

Da Junta de Parochia da freguezia de Belem, pedindo que, conforme declara ser de justiça, seja attendido o desejo de Antonio Augusto, empregado municipal da 3.ª Repartição, de passar para a 4.ª Repartição, a fim de ir preencher uma vaga de jardineiro, existente no Jardim da rua «Vasco da Gama».

Resolveu-se que fosse presente á Commissão Executiva para esta lhe dar o expediente que entenda justo.

Da legação de Portugal, em Italia, remettendo copia de um officio do Presidente da Camara Municipal de Roma, agradecendo a manifestação de pesar do Municipio de Lisbôa, pelo terremoto que enlutou a Italia.

A Camara ficou inteirada, resolvendo que se archivasse este documento.

Da Camara Municipal de Alemquer, communicando ter resolvido estabelecer um entendimento com as demais Camaras interessadas no

restabelecimento da *warrantagem* das aguardentes, no sentido das Camaras nomearem cada uma um delegado com plenos poderes para tratar do assumpto. No mesmo officio participa-se ter sido tambem deliberado propor-se ás Camaras levar a effeito uma reunião dos seus delegados em Lisbôa, para o que se solicitava uma das salas da Camara Municipal de Lisbôa.

A Camara resolveu fazer a concessão pedida e delegar no Vereador, Sr. Dr. Corvinel Moreira, o encargo de a representar na reunião de que se trata, com plenos poderes.

Do Director da Escola de Pomicultura, Horticultura e Jardinagem, remettendo a copia da portaria pela qual o Ministro do Fomento louvava todos os concorrentes á exposição de pomicultura e floricultura realisada em Queluz, entre os quas se encontra a Camara Municipal de Lisbôa.

A Camara ficou inteirada e resolveu archivar este documento.

Attestado de doença do Sr. Domingos da Silva Ayres.

Resolveu-se communicar ao Vereador Sr. Silva Ayres, que a Camara tomara conhecimento do referido attestado de doença e que fazia votos pelas suas melhoras.

*Requerimentos :*

Do «Centro Escolar Republicano de Belem», solicitando um subsidio para manutenção das suas Escolas.

Resolveu-se que fosse presente ás Comissões de instrucção e fazenda para darem os seus pareceres.

Do Gremio Republicano de Alcantara, solicitando augmento de subsidio para a manutenção das suas Escolas.

Deliberou-se que fosse remettido ás Comissões de instrucção e fazenda para darem os seus pareceres.

De Francisco Marinho Lamosa e Marinho Neves, pedindo que com a maior urgencia sejam apreciados e resolvidos definitivamente os seus requerimentos em que, em 1911, 1913 e 1914, pediam auctorisação para construirem uns arruamentos que liguem a estrada da Penha de França com a rua Heliodoro Salgado.

Deliberou-se que fosse presente com urgencia á Comissão de obras publicas (com o processo junto) para dar o seu parecer.

Dos Presidentes da Sociedade Pharmaceutica Lusitana e Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, solicitando a suspensão do pagamento da licença relativa a pharmacias, a que se refere a postura de 9 de Maio de 1914, em esclarecimento do art. 271.º do Codigo de Posturas Municipaes, até ser resolvido pelo Supremo Tribunal Administrativo o recurso que os solicitantes iam interpor contra essa postura.

Resolveu-se que fosse á Commissão de posturas e licenças para dar o seu parecer.

De José de Assis Camillo, declarando ter sido nomeado perito por parte d'esta Camara, para a realisação de dois exames á sua escripturação, requeridos em processos pendentes no Tribunal do Commercio com a Companhia Carris de Ferro, e pedindo que lhe seja paga a quantia de 306,500, que o referido Tribunal arbitrou, como remuneração do trabalho, que havia concluido, de um dos ditos exames.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão de fazenda para dar o seu parecer.

Do «Centro Escolar Republicano Alberto Costa», instando por um subsidio para auxilio da manutenção das suas Escolas.

Deliberou-se que fosse presente á Commissão de fazenda, sendo-lhe junto o antigo processo do mesmo Centro Escolar, para dar parecer e que no caso d'esta Commissão precisar de novo parecer da Commissão de instrucção, que volte tambem a esta.

De donos de barracas que vendem artigos carnavalescos, pedindo licença para armal-as em varios pontos da cidade.

Sobre este requerimento usam da palavra os Srs. Presidente da Commissão Executiva, que entende dever ser o pedido attendido e o Sr. dr. Raul de Almeida Carmo, que é de opinião que as barracas não deveriam ser installadas em alguns pontos, como, por exemplo, no Largo de Camões, escolhendo-se outros sitios onde não produzissem tão mau effeito.

Resolveu-se attender o pedido.

Informação da 3.<sup>a</sup> Repartição, sobre a proposta apresentada em sessão da Commissão Executiva, de 19 de Fevereiro do anno findo, para se proceder á conclusão do collecter da Travessa dos Arneiros, em Bemfica, com o despacho da referida Commissão.

Resolveu-se que fossse presente ás Commissions de hygiéne, obras publicas e fazenda, para darem os seus pareceres.

O Sr. Nunes Guerra pede á Commissão do contencioso que dê com urgencia o seu parecer sobre uma representação do Gremio dos Constructores Civis, ácerca da fórma como foi nomeada a Commissão permanente de avaliação de predios e, bem assim, sobre uma proposta respeitante ao augmento de 45 % aos particulares no custo de mão de obra, feita por parte do pessoal da Camara no pavimento das ruas, e mais 5 % sobre as importancias dos materiaes empregados.

O Sr. Abilio Trovisqueira começa por pedir que a Commissão de syndicancia aos actos do Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, se reuna com mais frequencia, por isso que aquelle funcionario está fazendo muita falta ao serviço; e, respondendo ao Sr. Nunes Guerra, declara que a Commissão não tem tido prejuizos com a tabella em vigor para pagamento por parte de particulares dos concertos de pavimentos de ruas, pois nos ultimos dez annos a receita excedeu 500 contos, sendo a dos tres

ultimos annos de mais de 219 contos. A nova tabella, conclue o orador, dependia da elaboração de uma postura.

O Sr. Nunes Guerra volta a usár da palavra, para declarar que a Camara está recebendo menos do que deveria, porquanto a mão de obra e os materiaes estão mais caros do que quando foi elaborada a tabella em vigor.

O Sr. Trovisqueira observa que havia differença entre perder e deixar de receber.

O Sr. Presidente participa que a Commissão de reorganisação de serviços, lhe pedira para poder funcionar desde que estejam reunidos pelo menos 5 membros, attendendo á urgencia de apresentar o seu parecer e declara, em seguida, que tomava o silencio da Camara como acquiescencia a tal pedido.

Communica mais o Sr. Presidente que a proxima sessão seria no dia 19 do corrente e que as sessões se realisariam nas semanas seguintes, ás 2.<sup>as</sup>, 4.<sup>as</sup> e 6.<sup>as</sup>, a fim de resolver o grande numero de assumptos que se encontravam sobre a Mesa.

O Sr. Victor Rombert refere-se á crise operaria, mostrando a necessidade da Camara attender a ella, respondendo-lhe o Sr. Presidente da Commissão Executiva, que expõe o que esta Commissão já tem feito no sentido de attenuar, tanto quanto possivel, uma crise que vae em principio. Admittira, ultimamente, 60 operarios para o trabalho da remoção de terras no Parque Eduardo VII e, tendo dado tal trabalho por tarefas, tem a declarar que, não obstante se dizer que pedem trabalho falsos operarios, os que admittira o não eram, pois trabalhavam e produziam. Mostra a necessidade de despachar varios requerimentos, conforme a opinião do Sr. Rombert, o que trazia como consequencia dar trabalho ao operariado. No actual momento, diz o orador, devia-se libertar os particulares de todas as peias que lhes impedissem dar que fazer á classe operaria, a qual ainda não entrára no periodo agudo da crise, periodo que se virá a manifestar, tendo a Camara de recorrer a meios extremos. Referindo-se á falta de pão, lamenta que não se tivessem em tempo competente adoptado as providencias naturalmente indicadas, tendo-se armazenado cereaes em quantidade sufficiente para o abastecimento do Paiz.

O Sr. Rombert refere-se ao facto de, nas sentinas installadas no Mercado da praça da Figueira, e mesmo em algumas municipaes, se não attenderem os municipes sem elles pagarem, e pergunta, qual a razão por que, tendo a Commissão Executiva, na sua ultima sessão, resolvido, sobre propostas apresentadas no Senado, para a mudança de nomes de ruas, não havia deliberado ácerca de uma por elle, orador, apresentada, para se dar á «Calçada do Duque» a denominação de «Calçada da Escola Academica.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa promette, quanto á observação do Sr. Rombert, ácerca das sentinas do Mercado da Praça da Figueira, estudar o assumpto, visto não conhecer sufficientemente as disposições do contracto e regulamento respectivos.

Quanto á mudança de nomes de ruas, tinha a declarar que a Com-

missão Executiva procedera conforme o seu criterio e tendo em attenção as resoluções em vigor da Camara presidida pelo Sr. Braamecamp Freire e da actual.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz que, tendo o Sr. Presidente da Commissão Executiva declarado que, a pedido de uma Commissão de operarios, ia tratar com o Ministro do Fomento sobre a crise operaria, tinha a observar que o Senado já havia em tempo dado ao Sr. Dr. Levy Marques da Costa os devidos poderes para tratar do assumpto.

O Sr. Jacintho José Ribeiro lembra a conveniencia da policia ter o maximo escrupulo no lançamento de multas por transgressão de posturas municipaes, para que não succedam casos como o de que teve conhecimento, de o proprietario de um predio ter sido multado pelo facto de, n'um estabelecimento, um seu inquilino mandar fazer umas pinturas, sem para isso se ter munido da respectiva licença camararia.

O Sr. Presidente lê a seguinte proposta do Vereador Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha :

«Em vista do parecer do jury sobre o trabalho do concorrente Antonio Esteves Rodrigues da Silva, proponho que seja adjudicado a este a feitura do indice dos «Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa», *subordinando-se o concorrente a todas as observações que se leem no parecer do mesmo jury*, de que se lhe deve dar copia, vencendo como honorarios a quantia de 150\$00 por volume e ficando obrigado á revisão typographica da obra.

Na Secção do Archivo deverão ao commissionado ser facilitados todos os elementos que a este trabalho digam respeito».

Sendo admittida esta proposta, o Sr. Presidente declarou que a enviará ás Commissões de instrucção e de fazenda, para darem os seus pareceres.

Foi admittida a seguinte proposta enviada para a Mesa, em 15 de Janeiro ultimo, pelo Vereador, Sr. Abilio Trovisqueira :

«Considerando que os emolumentos são um encargo de despeza, imposto a quem recebe por acto ou contracto, integralmente ou em maior parte, um beneficio ou interesse;

Considerando que a Camara Municipal de Lisboa, não deve cobrar emolumentos quando nos contractos celebrados na sua Secretaria, seja ella a unica ou a principal beneficiada ou interessada;

Considerando, finalmente, que o criterio exposto tem effectivamente sido applicado quasi normalmente n'esta Camara; mas attendendo a que deve ser consignado por uma deliberação d'esta corporação;

Proponho que a Camara estatúa o seguinte :

A Camara Municipal de Lisboa não deve exigir emolumentos pelos contractos em que intervenha, como unica ou principal beneficiada ou interessada».

E' admittida, resolvendo-se que fosse á Commissão de fazenda, para dar o seu parecer.

E' posta pelo Sr. Presidente á admissão a proposta apresentada pelo Sr. Feliciano de Sousa, em 11 de Janeiro ultimo, para não serem concedidas licenças para carroças de mão que se empreguem como

meio de transportede mercadorias e outros materiaes e, bem assim, que logo que findem as actuaes licenças não se permitta a sua renovação.

E' admittida, resolvendo-se que tanto a proposta como as representações que se encontram juntas, fossem á Commissão de posturas.

Pelo Sr. Presidente é em seguida posta á admissão a proposta enviada para a Mesa pelo Sr. Abel Sebroza, em sessão de 11 de Janeiro ultimo, para, no primeiro Orçamento complementar se incluir a verba de 5:850\$00, destinada á construcção de habitações economicas, para o pessoal do Serviço de incendios, nos terrenos municipaes annexos ao edificio do Quartel 1, na Avenida das Côrtes, de conformidade com o orçamento e projecto já delineado pela 4.<sup>a</sup> Repartição.

E' admittida, resolvendo-se que fosse presente ás Commissões de obras publicas e fazenda, para darem os seus pareceres.

E' posta, depois, á admissão a proposta que o Vereador Sr. Abel Sebroza enviara para a Mesa, em 11 de Janeiro ultimo, para a Commissão Executiva ficar auctorizada a emittir um emprestimo de 400 contos, para a construcção de Mercados.

E' admittida, resolvendo-se que fosse presente ás Commissões de mercados, obras publicas e fazenda.

O Sr. Presidente declara ter sobre a Mesa o projecto de ampliação do Mercado 24 de Julho e respectivo orçamento na importancia de 285:000\$00, elaborados pela 4.<sup>a</sup> Repartição e que lhe foram remettidos pela Commissão Executiva.

Resolveu-se que fosse presente ás Commissões dos mercados e de obras publicas, para darem os seus pareceres.

O Sr. Ernesto Navarro participa terem-se installado as Commissões de illuminação e viação, tendo ambas escolhido, elle, orador, para seu Presidente e ficando Secretario da primeira o Sr. Frederico Sequeira Lopes e da segunda, o Sr. Manuel Pereira Dias.

### Ordem da noite

O Sr. Presidente declara ter-se entrado na ordem da noite e põe á discussão a seguinte proposta do Sr. Abel Sebroza :

«Por conveniencia de serviço e subsistindo as razões de manifesta impossibilidade em que esta Camara se encontra para, no momento actual, se adquirir por concurso publico, entre as fabricas de melhor reputação, material automovel para o Serviço de incendios, proponho que, pela verba de *Viaturas Automoveis* do Serviço de incendios, seja adquirido aos Srs. Barbosa & Motta, um automovel *usado*, marca *Peugeot* 18—24 H P., pela importancia de Esc. 900\$00, a prompto pagamento».

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo declara que a proposta ia contra a disposição do Codigo Administrativo, art. 193.<sup>o</sup>, que determina que

as aquisições de fornecimentos, cujo custeio fosse superior a 50\$00, só se fizessem em hasta publica.

O Sr. Abel Sebrosa defende a sua proposta, escudando-se com o parecer do Sr. Advogado syndico, que passa a ler.

O Sr. Dr. Carmo diz não concordar nem com a opinião do Sr. Sebrosa, nem com a do Sr. Advogado syndico.

Como mais nenhum senhor Vereador deseje usar da palavra, é pelo Sr. Presidente posta a proposta á votação, declarando approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Antonio José de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, Levy Marques da Costa, e rejeital-a os Srs. Ernesto Julio Navarro, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo. O Sr. Presidente déclara que, em face da votação, tinha a dizer que na sala não se encontrava numero legal de Vereadores para os trabalhos puderem continuar, pelo que encerrava a sessão, eram 23 horas e vinte minutos, ficando a votação da proposta do Sr. Sebrosa para a sessão seguinte, que como já dissera, se realisaria no dia 19 do corrente mez.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Dr. Henrique Jardim de Vilhena* (Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *João Pires Corrêa*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Antonio José de Carvalho*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Avelino Lopes Cardoso*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Isidoro Pedro Cardoso*, *Jacintho José Ribeiro*, *João Antonio dos Santos*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Luiz Gomes Heleno*, *José Maria Baptista*, *José Martins Alves*, *José Martins Ferreira*, *Levy Marques da Costa*, *Lourenço Loureiro*, *Luiz Victor Rombert*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Ruy Telles Palhinha*, *Mathias Boleto Ferreira de Mira*, *Raul de Almeida Carmo*, *Zacharias Gomes de Lima*.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 19 de Fevereiro de 1915

No dia 19 de Fevereiro de 1915, pelas 21 horas, realizou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores, Dr. Raul de Almeida Carmo, servindo de 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, José Martins Alves, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima. Faltaram a esta sessão os Srs. Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho.

Faltaram, a esta sessão, mas justificaram a falta, os Srs.: Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Miguel dos Santos Braga, Sebastião Mestre dos Santos.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Dr. Raul de Almeida Carmo, é lida a acta da sessão de 12 de Fevereiro do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Procedeu-se na Mesa á leitura do seguinte expediente, que teve o despacho adeante indicado :

Representação da Federação Academica de Lisboa, solicitando um subsidio annual e officios de apoio a este pedido do Instituto Superior de Agronomia, Faculdade de Medicina de Lisboa, Instituto Superior do Commercio de Lisboa, Universidade de Lisboa (Faculdade de Lettras e de Sciencias), Escola de Pharmacia de Lisboa.

Resolveu-se que fossem presentes a representação e officios ás Commissões de instrucção e fazenda municipal.

Requerimento de Maria Theodora, pedindo á Camara, em nome de seu marido, Manuel Pereira, guarda-freio da Companhia Carris de Ferro, para não apresentar queixa contra o facto do referido guarda-freio ter, com o vehiculo que conduzia, involuntariamente, morto uma muar pertencente ao Serviço de Limpeza e Regas, ou retirar a queixa, no caso de a já ter apresentado.

Resolveu-se que fosse presente á Comissão Executiva para tomar o pedido na attenção devida.

Officio do Instituto Superior Technico, protestando contra a permanencia de carroças na rua do Instituto Industrial.

Junto a este officio encontra-se a informação da Secção de Policia Municipal, achando justa a reclamação e declarando no seu parecer que se deveria officiar ao Commando de Policia Civica para que fossem dadas terminantes ordens a fim de que os guardas procedam consoante o que dispõe a postura, constante do edital de 26 de Fevereiro de 1914, prohibindo o estacionamento de carroças na rua do Instituto Industrial.

A Camara approvou a materia constante da informação do Chefe da Secção de Policia Municipal e resolveu recommendar á Comissão Executiva se digne proceder.

Requerimento em que Manuel Augusto Pereira, serralheiro, declarando ter-se invalidado em serviço municipal, em 5 de Maio de 1894, solicita um subsidio.

Resolveu-se que este requerimento fosse presente á Comissão do contencioso, depois de se lhe ter junto o processo relativo ao requerente.

Officio do Vereador Sr. Virgilio Saque, participando terem-se installado as Commissões do contencioso e de licenças e posturas, tendo elle sido escolhido para Presidente de ambas, e para Secretario tambem de ambas, o Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo.

A Camara ficou inteirada.

Officio do Sr. Dr. Mathias Boletto Ferreira de Mira, dando tambem conhecimento de se haver installado a Commissão de fazenda, que o escolhera a elle para seu Presidente e, para Secretario, o Sr. Levy Ben-sabat.

A Camara ficou inteirada.

Officio n.º 2332, da 3.ª Repartição, de 11 do corrente mez, informando ácerca do pedido da Junta de Parochia do Campo Grande, solicitando a reparação do pavimento das ruas lateraes da Avenida da Republica, na parte que vae da Praça «Mousinho de Albuquerque» até á linha dos Caminhos de Ferro, que, effectivamente, o pavimento da Avenida da Republica se encontrava em pessimo estado de conservação, precisando, além do trabalho de mão de obra para completa reconstrucção, a substituição de grande parte do material, que egualmente se encontrava bastante deteriorado. Diz ainda a 3.ª Repartição que o pavimento da mesma Avenida, na parte comprehendida entre a linha do Caminho de Ferro de Cintura e a Avenida Antonio de Serpa, está egualmente intransitavel e carecia de reparação urgente. Pela 3.ª Repartição, são apresentados os orçamentos para aquellas obras, nas importancias, respectivamente, de esc. 4:070\$00 e 2:013\$00 ou seja na totalidade de esc. 6:083\$00. Conclue a informação da 3.ª Repartição por declarar que a referida obra carecia de bastante material e, bem assim, de pessoal de que na occasião presente, se não podia dispôr.

No officio encontrava-se exarado o seguinte despacho: «A Commissão Executiva concorda com a informação da 3.ª Repartição e approva os respectivos orçamentos, devendo este processo ser submettido á apreciação da Camara».

Resolveu-se que o processo seja presente ás Commissões de obras publicas e de fazenda municipal.

Officio n.º 4326, da 4.ª Repartição, de 3 do corrente mez, informando com respeito á deliberação da Commissão Executiva, que approvou o orçamento referente á remoção do chafariz do Largo do Intendente para outro local e, bem assim, determinou que todo o trabalho fosse feito por empreitada e dentro da verba de 2:000\$00, total do supracitado orçamento, que aquella Repartição desejava dar inicio ao referido trabalho e nos termos approvados, mas que na parte referente á sua execução, por empreitada, tinha a ponderar não ser tal trabalho de molde a dar-se para se fazer por aquella fórma, porquanto a sua construcção toda de pedra lioz e de um detalhe relativamente interessante seria bastante deteriorada e talvez inutilizadas algumas peças, devido á precipitação e pouco cuidado com que se fazem empreitadas. Este officio tem o despacho da Commissão Executiva de que se procedesse nos termos da informação do Sr. Vereador Ribeiro da Silva, para o desmanche e reconstrucção do chafariz serem feitos por administração, ficando, porém a deliberação dependente da ratificação da Camara.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão de obras publicas, para dar o seu parecer.

O Sr. Presidente leu as seguintes propostas que, pelo Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, foram enviadas para a Mesa :

«Para occorrer ás necessidades urgentes do serviço, tendo sido approvadas pela Inspeção medica e apresentado as certidões de idade, tenho a honra de propôr as seguintes nomeações de serventes das Escolas municipaes :

N.<sup>os</sup> 1 — Turibia da Conceição Henriques ; 2 — Amélia Leopoldina do Carmo ; 3 — Rosa Fernandes Mattos ; 4 — Anna de Jesus Martins ; 5 — Romana de Jesus Almeida ; 6 — Anna Baptista de Alegria ; 7 — Deolinda Rita do Carmo ; 8 — Deolinda Freitas Medeiros ; 9 — Judith da Conceição Fino ; 10 — Angelica de Jesus ; 11 — Maria Luiza Gaspar ; 12 — Amelia David ; 13 — Anna da Fonseca Pereira ; 14 — Adelina Affonso Monteiro ; 15 — Maria de Jesus da Silva ; 16 — Palmyra dos Santos ; 17 — Maria do Conceição Diniz Pinto ; 18 — Angelica de Almeida Abreu ; 19 — Bernardina Rosa Pereira ; 20 — Amelia Pereira ; 21 — Clementina da Conceição Marques ; 22 — Maria do Carmo Pinto ; 23 — Maria da Luz Nunes de Mello.»

«Considerando que é das attribuições das Camaras Municipaes concorrer para o aperfeiçoamento dos professores primarios ;

Considerando que um dos meios para attingir esse fim é, sem duvida, o facultar-se-lhes livros e revistas de character profissional ;

Considerando que não é por agora possivel a organização de bibliothecas privativas em todas as Escolas, mas

Attendendo a que nas actuaes Bibliothecas municipaes deve haver livros de character pedagogico e educativo, convindo augmentar o seu numero com a aquisição de obras modernas ;

Considerando que será vantajoso facilitar a sua leitura aos professores ; Proponho :

Que se averigüe quaes as obras de character educativo e pedagogico existentes em cada uma das Bibliothecas municipaes ;

Que essas obras se reunam todas, em secção especial, n'uma só Bibliotheca, se a Camara não vir n'isso inconveniente ;

Que ellas sejam facultadas por emprestimo aos professores para sua casa ;

Que se organise um catalogo especial das citadas obras, fornecendo uma copia d'elle a cada Escola e existindo outra na Repartição do Serviço de Instrucção, por intermedio da qual poderão ser feitas as requisições dos professores ;

Que da verba orçamental destinada á compra de livros se applique uma parte á aquisição de livros e assignatura de uma ou mais revistas de character pedagogico e educativo, de reconhecido valor.»

Resolveu-se que a primeira proposta fosse á Comissão de instrucção para dar o seu parecer e a segunda, áquella Comissão e á de fazenda para emittirem, tambem, os seus pareceres.

Pelo Sr. Dr. Salazar de Sousa é enviada para a Mesa a seguinte proposta :

«Proponho que a ordem da noite seja alterada, de modo a começar-se pela discussão e votação dos pareceres, que estão sobre a Mesa, e reservando a meia hora final para assumptos da ordem da noite.»

Admittida esta proposta e posta á discussão, usa da palavra o Sr. Levy Bensabat, que pergunta se o Regimento está ou não approvedo.

O Sr. Presidente responde estar approvedo, salvo a redacção.

O Sr. Bensabat declara que não podia dar a sua approvação á proposta do Sr. Dr. Salazar de Sousa, por ella ir contra o disposto no Regimento.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira fez identica declaração.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa justifica a sua proposta, dizendo que ella tinha por fim evitar que continuamente se verificasse não haver numero legal de vereadores para a sessão funcionar, quando se procedia á votação de pareceres.

O Sr. Dr. Xavier da Silva declara que, embora concorde com o espirito da proposta do Sr. Dr. Salazar de Sousa, não a podia approvar, por ella ser contraria ao que dispunha o Regimento.

Posta por fim a proposta á votação, declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Feliciano Rodrigues de Sousa, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, Virgilio Saque e rejeital-a os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Albino José Baptista, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente participa que em virtude do resultado da votação verificava-se não se encontrar na sala o numero legal de Vereadores para os trabalhos puderem continuar, pelo que encerrava a sessão. Eram 22 e meia. Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e, eu, Raul de Almeida Carmo, a subcrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena* (Presidente), *Raul de Almeida Carmo*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Albino José Baptista*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Isidoro Pedro Cardoso*, *Ja-*

*cintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, José Martins Alves, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.*

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 22 de Fevereiro de 1915

No dia 22 de Fevereiro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 1.º Secretario; Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio do Couto Abreu, Domingos da Silva Ayres, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Miguel dos Santos Braga, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

Justificaram a falta á sessão anterior os Srs. Abilio Trovisqueira,

João Pires Corrêa, Antonio José de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto.

Pelo cidadão Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 19 de Fevereiro do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Leu-se na Mesa o seguinte expediente :

Representação das Associações de classe dos conductores de carroças de Lisbôa e arredores e dos Empregados menores do commercio e industria de Lisbôa, tornando-se solidarias com a proposta do Sr. Vereador Feliciano de Sousa, ácerca da prohibição de licenças para carroças de mão. Na representação lembra-se que taes licenças só deveriam ser concedidas para a venda ambulante, prohibindo-se, ainda n'este caso, que taes vehiculos sejam conduzidos por empregados assalariados e fixando-se o limite da carga maxima.

Resolveu-se juntar esta representação ás propostas e requerimentos apresentados sobre o mesmo assumpto e solicitar da Commissão de posturas e licenças, que dê o seu parecer com urgencia.

Officio do Sr. Vereador Antonio do Couto Abreu, solicitando 30 dias de licença, a começar da 6.ª feira ultima, por motivo de doença, como prova com attestado medico.

A Camara resolveu conceder a licença pedida.

X Officio da Commissão academica do centenario de Ceuta, pedindo que a uma das novas avenidas ou ruas se dê o nome de *Ceuta*.

Resolveu-se que este officio fosse presente á Commissão Executiva, para conceder ao pedido a justa attenção.

Officio em que a Commissão de syndicancia aos actos do Sr. Engenheiro Diogo Peres, depois de que reconhecia que áquella Commissão não tinha applicação o disposto no § 1.º do Artigo 112.º do Regimento, pois não se tratava de uma Commissão de estudo, mesmo por ser inconveniente a applicação de tal disposição a Commissões de syndicancia, ás quaes deveriam ser dadas completa liberdade e autonomia, para com urgencia e discripeção tratarem dos assumptos que lhe estão affectos, pede que seja consultada a Camara, no sentido de se obter d'ella a necessaria auctorisação para que por intermedio do Presidente da referida Commissão, esta se corresponda directamente com as Repartições Municipaes, requisitando os documentos que lhe forem necessarios.

A Camara deferiu o pedido.

Não havendo mais expediente, o Sr. Presidente poz á votação a proposta apresentada na sessão anterior pelo Sr. Dr. Salazar de Sousa, para que a ordem da noite fosse alterada, de modo a começar-se pela discussão e votação dos pareceres, que se encontravam sobre a Mesa e reservando-se a meia hora final para assumptos fóra da ordem da noite.

Declararam approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Feliciano Rodrigues de Sousa, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, e rejeital-a os Srs. Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar rejeitada.

O Sr. Ernesto Navarro occupa-se largamente do lamentavel desastre succedido na Companhia do Gaz. Diz o orador que tudo se encontrava na mesma, tendo, evidentemente, a Companhia procedido ás obras precisas, a fim d'aquella perigosa installação continuar a funcionar no mesmo local. Lê, em seguida, o Sr. Navarro as conclusões do relatorio da Commissão de inquerito, que fôra nomeada pelo Ministerio do Fomento. Tem havido quem queira attribuir responsabilidades em tudo se encontrar na mesma, á Camara, quando é verdade que esta não podia intervir directamente no assumpto. A responsabilidade pertence, unica e simplesmente, aos poderes publicos, pois elles é que podem obrigar a Companhia a requerer o alvará nos termos do Regulamento de 1863 e na sua concessão exigir a execucao das conclusões do referido relatorio. A Companhia estava exercendo a sua industria sem o necessario alvará e ainda até ao presente o não requerera. Devia declarar que o assumpto fôra tratado no Ministerio anterior, pelo Sr. Lima Bastos, Ministro do Fomento, n'este mesmo sentido, não chegando a ter seguimento por o Governo ter cahido. Conclue o orador por enviar para a Mesa a proposta seguinte que é admittida:

«Proponho que a Camara represente ao Governo, no sentido de obrigar as Companhiás Reunidas Gaz e Electricidade a requererem o alvará de licença nos termos do Regulamento de 21 do Outubro de 1863, obrigando-se, na concessão do dito alvará, á immediata execucao das conclusões do parecer da Commissão nomeada pelo Ministerio do Fomento para inquirir dos motivos da explosão recentemente havida e que occasionou tantas desgraças».

O Sr. Presidente da Commissão Executiva diz ser muito sensata a proposta do Sr. Navarro e que, por isso, attenta a urgencia do assumpto, ella deveria ser votada immediatamente, não se mandando a qualquer Commissão de estudo, pois iria demorar a sua execucao. Observa que a Commissão Executiva não havia descurado o assumpto, tendo representado ao Governo, pedindo-lhe para modificar a classificacao de installações do genero da Fabrica do gaz, collocando-as na primeira classe, isto é, na dos estabelecimentos perigosos, que não podiam estar situados no centro da cidade. Fôra até a propria Commissão Executiva

a portadora da referida representação, que se entregara ao Governo. A proposta do Sr. Navarro em nada ia alterar a resolução da Comissão Executiva, não sendo com ella incompatível.

O Sr. Navarro fez ainda notar que a Companhia não seria attingida por essa resolução ministerial, pelo que julga a sua proposta o unico meio de conseguir o que se pretende.

O Sr. Martins Alves requer urgencia para a votação da proposta do Sr. Navarro.

Deferido este requerimento e não desejando mais nenhum Sr. Vereador usar da palavra, é pelo Sr. Presidente posta á votação a referida proposta.

Declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Cornivel Moreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar approvada por unanimidade

O Sr. Zacharias Gomes de Lima declara ir tambem ocupar-se da Companhia do Gaz, que, julgando-se em paiz conquistado, se permittia alterar as condições das apolices por contractos de fornecimento de gaz aos consumidores, sem previo consentimento ou accordo com a Camara. Em 28 de Janeiro ultimo, a Companhia distribuiu um Regulamento para a collocação de columnas montantes, ligações dos contadores e tubagem interior da distribuição do gaz, a fim de entrar em vigor no dia 1 do corrente mez. Perguntava, em primeiro logar, como se poderia adivinhar em 28 de Janeiro que apparecia tal Regulamento, para se ter collocado a tubagem nas condições abusivamente exigidas? O orador protesta energeticamente contra o procedimento da Companhia e, depois de largamente apreciar o Regulamento, envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Considerando que as Companhias Reunidas Gaz e Electricidade distribuiram com data de 8 de Janeiro do corrente anno um «Regulamento para a collocação de columnas montantes, ligações dos contadores e tubagem interior de distribuição do gaz» Regulamento por completo desconhecido;

Considerando que o supracitado Regulamento, segundo as communicções feitas pelas referidas Companhias aos particulares, foi posto em vigor desde o dia 1 do corrente mez, sem previa auctorisação e approvação d'esta Camara, causando a sua execução graves prejuizos;

Proponho que a Camara Municipal de Lisbôa, na honesta e sagrada defeza dos seus direitos e dos interesses dos seus municipes;

No caso do referido Regulamento não estar dentro das condições do contracto em vigor e da apolice approvada por esta Camara, em harmonia com o disposto no artigo N.º 56 do contracto de 22 de Julho de 1891, proceda rigorosa e urgentemente contra as mesmas Companhias, declarando, desde já, nullas e, portanto, de nenhum effeito as disposições determinadas pelo mesmo Regulamento.»

O Sr. D. Levy Marques da Costa declarou estar a Comissão Executiva de accordo com o Sr. Zacharias Gomes de Lima, pois na sua sessão de 4 do corrente meiz approvava, por unanimidade, uma proposta do Sr. Manuel Joaquim dos Santos para se officiar á Companhia do Gaz, dizendo-lhe que a Camara não permittia alteração nas condições das apólices em vigor em 31 de Dezembro ultimo, sem um previo accordo. Entendera a Comissão Executiva ouvir, porem, sobre o assumpto o Sr. Advogado syndico, e este acabava de emittir o seu parecer, que estava em conformidade com a forma de pensar da mesma Comissão, pelo que o officio a que o Sr. Manuel Joaquim dos Santos se referiu na sua proposta ia ser enviado á Companhia.

O Sr. Presidente pergunta á Camara se deseja votar immediatamente a proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima ou pretende fazel-a estudar previamente.

O Sr. Victor Rombert requer urgencia para a votação da proposta.

Deferido este requerimento e não desejando nenhum Sr. Vereador usar da palavra, é posta pelo Sr. Presidente á votação a referida proposta. Declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade.

Pelo Sr. Zacharias Gomes de Lima é lido e enviado para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que me seja passada copia dos autos de vistoria que, pela 4.ª Repartição, foi feita ao predio situado na Avenida 5 de Outubro, pertencente a Francisco Felisberto & C.ª.

Admittido e posto á votação é deferido.

O Sr. Nunes Guerra, usando da palavra, refere-se á fiscalisação dos Ascensores mechanicos, dizendo que lhe parecia illegal, que estivessem

fazendo esse serviço e ganhando os respectivos proventos dois Chefes de Repartição da Camara. Pelo contracto a importancia a pagar pela fiscalisação era de 75\$00, cabendo, por consequencia, a cada um dos fiscaes 37\$50. Ora, um dos fiscaes, o Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, estava afastado do serviço e por isso perguntava se elle ainda assim recebia a sua parte. Tambem desejava saber se a Companhia dos Electricos tinha pago as indemnisações por damnos causados em carroças e muares do Serviço de Limpeza e Regas, desde o começo de 1914.

Responde-lhe o Sr. Presidente da Commissão Executiva, dizendo que esta cumprira as deliberações da Camara, a qual, quando mandou inquirir dos actos de Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, declarou que isso não importava o menor castigo para aquelle funcionario e não ficava, elle, por isso, privado de nenhum dos seus vencimentos.

O Sr. Nunes Guerra volta a usar da palavra para declarar que não entendia que o pagamento ao Sr. Diogo Peres fosse legal.

O Sr. Dr. João Pedro de Almeida lê e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que o antigo chafariz da rua da Infancia, que tem de ser mudado por motivo de construcção do edificio da «Voz do Operario», seja collocado no Largo de Santa Marinha».

Foi admittida, resolvendo-se que fosse submettida ás Commissões de obras publicas e de abastecimento de aguas, para darem o seu parecer.

O Sr. Abilio Trovisqueira, respondendo ao Sr. Nunes Guerra diz que pelo contracto celebrado entre a Camara e a Companhia dos Ascensores Mechanicos, podiam os empregados da Camara ser os fiscaes, e tendo esses fiscaes de apreciar, tanto a parte technica como a financeira, certamente que não se deveria nomear qualquer fiscal de calçadas, que não teria competencia para se desempenhar cabalmente de tal encargo.

O Sr. Nunes Guerra pretende usar novamente da palavra, mas a pedido do Sr. Presidente fica com ella reservada para a sessão seguinte.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa, quanto á indemnisação da Companhia dos Electricos, pelos damnos causados pelos seus vehiculos nos carros e muares do Serviço de Limpeza e Regas, responde ao Sr. Nunes Guerra, que o assumpto estava entregue áquelle Serviço, para informar.

O Sr. Albino José Baptista lembra á Commissão Executiva o facto de ainda não estar abastecido de agua um chalet-retrete do modelo approvado por proposta sua e que fôra ha muito construido. Sabe muito bem que a culpa não é da Commissão Executiva, pois o fornecimento de agua para chafarizes, marcos fontanarios, etc., estava dependente do Conselho dos Melhoramentos Sanitarios, mas entende conveniente que a Commissão inste pelo referido abastecimento.

#### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Abel Sebrosa para, pela verba de *Viaturas-Automoveis*, do Serviço de Incendios, se

adquirir aos Srs. Barbosa & Motta, um automovel usado, marca Peugeot 18—24 H P., pela importancia de 900.500, a prompto pagamento, proposta já discutida n'outra sessão, e que não chegara a ser approvada, por falta do numero de Vereadores.

Declararam approvar a proposta do Sr. Sebrosa os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antouio José de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno. José Maria Baptista, e rejeital-a os Srs.: Ernesto Julio Navarro, Isidoro Pedro Cardoso, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira.

O Sr. Presidente communica estar approvada por maioria.

O Sr. Luiz Antonio Marques declara ter votado contra, por entender que a aquisição do automovel deveria ser feita por concurso.

O Sr. Presidente diz ter sobre a Mesa um processo respeitante á construcção de um pateo junto da Avenida do Parque ao Campo Grande. Ia pôr esse processo á discussão, mas antes d'isso tinha a esclarecer o assumpto. Em 4 de Agosto de 1914, dera entrada, na Secretaria da Camara, um requerimento em que Sebastião Martins e José de Brito pediam a approvação de um projecto de construcção de um pateo e um grupo de casas no mesmo pateo, situado na margem sul da Avenida do Parque ao Campo Grande. Esse requerimento, diz o Sr. Presidente, fora indeferido pela Commissão Executiva, em 10 de Setembro do mesmo anno. Em 17 d'este mez, voltaram os interessados a apresentar na Secretaria da Camara novo requerimento, instando pela approvação do referido projecto e, em 5 de Dezembro do mesmo anno, tornaram a entregar um requerimento, em que, allegando terem sido feitos trabalhos que importavam a construcção de uma rua em excellentes condições hygienicas e de vantagem para o local e manifestado o desejo de regularisarem a sua situação perante o Municipio, declaravam estarem dispostos a assegurar á Camara as despezas de conservação da mencionada rua e pediam que se acceitasse a proposta em principio, determinando ulteriormente as condições do contracto a elaborar. Conclue o Sr. Presidente por informar que no processo se encontra um officio da Junta de Parochia do Campo Grande, pedindo a approvação do projecto em questão e informações do Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição Municipal, não tendo parecer da respectiva Commissão de estudo, em vista da urgencia do pedido.

O Sr. Abilio Trovisqueira, usando da palavra, exprime a sua opinião que é só favoravel ao acabamento da casa já em adeantado estado de construcção, em determinadas condições, mas entendendo que não se deve permittir a construcção do bairro. A casa, diz o

orador, foi construída sem licença da Camara, e a responsabilidade do facto, devia-se a um funcionario municipal, que aconselhara mal os proprietarios. Esse empregado já havia commettido depois d'isso outra irregularidade, pelo que ia ser chamado perante elle, orador. A casa, em vista dos proprietarios não serem ricos e ainda attendendo ao estado de adiantamento da sua construcção, parecia-lhe poderia ser permitida, mas com a condição de estabelecer uma serventia meramente particular.

O Sr. Martins Alves entende que em face das posturas votadas pela Camara, o projecto do bairro não podia ser approved, e tendo sido a casa em questão construída sem a auctorisação devida, os seus proprietarios deveriam ser obrigados a demolil-a.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz ser contrario a que seja permittido até mesmo ao Governo fazer construcções na cidade, sem a respectiva approvação da Camara Municipal. Entendia, porem, que se deveria proceder com toda a prudencia e bom senso.

A Camara podia de facto mandar demolir o predio construído sem sua licença. Era uma arma de valor que a Camara possuia mas, por isso mesmo, devia haver todo o cuidado no seu emprego. Lembra, o orador, a conveniencia de se juntar ao processo, para a sua discussão, uma proposta do Sr. Jacintho José Ribeiro. Se se pudesse fazer uma transacção com os proprietarios, que são gente pobre, que procedera por ignorancia, era preferivel fazel-a, a mandar-se demolir a casa já construída, o que seria deshumano. A Camara, conclue o orador, estava em frente de uma crise assustadora e precisava, por isso, estudar e resolver de um modo geral qual o criterio a applicar de futuro no respeitante a construcções particulares.

O Sr. Ernesto Navarro chama a attenção para a gravidade que havia em não se cumprirem as deliberações da Camara, procedendo-se por fórma differente para casos semelhantes. Se ha posturas em vigor, que não satisfaziam, o que havia a fazer era revogal-as. Enquanto, porem, tal se não fizesse ellas deviam ser estriictamente cumpridas. Refere-se o orador á falta da existencia da Planta da Cidade para se poder contribuir para attenuar a crise operaria, por isso que só assim se saberia os locais em que poderiam ser construídos bairros. Se tinha havido algum funcionario que tivesse procedido mal, devia instaurar-se-lhe processo disciplinar, castigando-se, se elle o merecesse. Conclue o orador por declarar que talvez houvesse fórma de resolver o assumpto, sem ferir os interesses dos proprietarios e sem deixar de se cumprirem as posturas em vigor.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa refere-se novamente á crise que atravessamos e á necessidade que havia de não tolher a iniciativa particular. Quanto á Planta da Cidade, diz ser elle, orador, quem mais a desejava, mas tinha a observar que era muito difficil conseguil-a, tão rapidamente, quanto era conveniente, e observa que seria muito perigoso ir estabelecer, sem estudo, um plano geral de melhoramentos. Estava de accordo com o Sr. Navarro na adopção de uma solução intermediaria, que não ferisse os interesses dos pobres proprietarios.

O Sr. Abilio Trovisqueira communica que, por proposta sua, já se havia creado uma brigada para actualisar a Planta da Cidade. Era trabalho moroso e dispendioso, mas muito necessario. Quanto ao assumpto em questão era de opinião que se poderia consentir o predio já construido, mas ficando com uma serventia particular, fechada com portas de ferro, não dando, portanto, o encargo da municipalisação. Explica, ainda, a intervenção dos fiscaes da Camara no assumpto.

O Sr. Ribeiro da Silva declara que os fiscaes teem cumprido com o seu dever, não merecendo, por isso, censuras. Elles fizeram, quanto ao predio em questão, 7 ou 8 reclamações, as quaes foram para a Policia Administrativa.

O Sr. Nunes Guerra usa depois da palavra e explica que o pedido fôra feito em Agosto do anno findo, mas logo n'essa data começara a construcção, sem aguardar o despacho do respectivo requerimento. Indeferido o requerimento, os proprietarios, apesar da resolução da Camara, não se importando com o facto de não terem a licença, continuaram a obra. Os fiscaes, como muito bem dissera o Sr. Ribeiro da Silva, tinham cumprido com o seu dever, pois participaram a tempo o que se passava. Quando, porem, se procedeu ao embargo, já a obra tinha grande incremento. A culpa, pois, cabia aos proprietarios e tambem a quem os aconselhou, que, segundo lhe consta, foi um funcionario municipal. Elle, orador, quando vereador do pelouro da 3.<sup>a</sup> Repartição, tendo dó dos proprietarios, é que se lembrara da municipalisação como fôrma de resolver o assumpto, sem os affectar gravemente nos seus interesses. censura o Sr. Guerra o empregado que se metteu no assumpto e que induziu em erro os proprietarios e conclue declarando que, elle, orador, era pela municipalisação, mediante o pagamento de 1520 cada metro quadrado. Como, porém, o Sr. Trovisqueira apresentara outra soluçãõ accetivel, a Camara decidiria qual o caminho a seguir.

O Sr. Luiz Antonio Marques diz não concordar com as apreciações feitas ao empregado, que teve interferencia no assumpto, pois elle apenas, usando de um direito que ninguem lhe podia contestar, elaborara a planta do predio. Não vê onde estava, pois, a illegalidade. Não concordava com o Sr. Martins Alves, em que se mandasse demolir o predio em questão e achava muito accetivel a soluçãõ apresentada pelo Sr. Abilio Trovisqueira.

O Sr. Ernesto Navarro tambem concorda com o Sr. Trovisqueira e envia, por isso, para a Mesa, a proposta seguinte :

«Proponho que seja apenas dada uma serventia, não municipalisavel e vedada, á casa já construida no pretendido bairro, sendo negada a construcção do bairro requerido pelos Srs. Sebastião Martins e José de Brito, em 3 de Agosto de 1914.»

O proponente, continuando no uso da palavra, insta pelo cumprimento da resolução da Camara sobre bairros particulares, entendendo que quando se reconheça que ella não é bõa se proponha a sua substituição ou revogação. Observa que a Commissãõ Executiva estava habi-

litada com uma resolução da Camara para abrir concurso para o estudo da ampliação da Cidade, não tendo tido necessidade, por isso, de crear a brigada com pessoal da Camara.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que não interpretara a resolução da Camara no sentido de se abrir concurso para admissão de pessoal. Observa, ainda, que o trabalho da Planta da Cidade não podia ser feito rapidamente por um concurso. A Comissão Executiva não havia descurado o assumpto, pois os trabalhos estavam-se fazendo. Não se podia, porem, no actual momento de crise estar á espera da Planta da Cidade. Era necessario fomentar, por todas as maneiras, o trabalho e a Camara tinha para resolver o importante problema das Casas economicas.

O Sr. Luiz Antonio Marques pede que se separe do processo em questão a proposta do Sr. Jacintho José Ribeiro.

O Sr. Presidente consulta a Camara, que tacitamente concorda com o pedido do Sr. Marques.

O Sr. Ernesto Navarro explica que, quando se referira á falta do cumprimento das resoluções da Camara, era porque entendia que as posturas se faziam para não se ficar á mercê de um criterio arbitrario de occasião.

Pelo Sr. Presidente é posta, por fim, á votação, a proposta do Sr. Ernesto Navarro, declarando approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade e, por consequencia, indeferidos os requerimentos, que havia citado.

E' lida na Mesa a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Sebastião Mestre dos Santos, em 25 de Novembro do anno findo, para a transformação da Praça do Commercio, no sentido do alargamento das ruas que a circumdam.

O Sr. Presidente declara que a proposta já tem os pareceres favoraveis das Comissões de construcções e arruamentos e esthetica.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira pergunta se a Comissão de finanças deu o seu parecer e se no processo se encontrava algum orçamento.

O Sr. Presidente responde ao Sr. Dr. Mira que se encontrava um

orçamento na importancia de Esc. 10.940\$00 e que, se não fôra ouvida a Comissão de fazenda, era porque no despacho lançado pelo Sr. Lima Basto, no cumprimento da resolução da Camara, não se mandava o processo para ella.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz que a proposta do Sr. Mestre dos Santos era util, mas entendia que a Camara desconhecia se havia recursos financeiros para aquelle melhoramento ou não.

O Sr. Ernesto Navarro requer que o assumpto vá á Comissão de fazenda.

Alguns Srs. Vereadores perguntam quem nomeara a Comissão de esthetica e se era legal a sua existencia.

O Sr. Presidente declara que a Comissão de esthetica foi ouvida, a pedido da Comissão de construcções e arruamentos, feito no seu parecer.

O Sr. João Esteves da Silva declara que a Comissão de esthetica era apenas consultiva e fôra nomeada pela primeira vereação republicana.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima diz que ao ser-lhe pelo Sr. Presidente da Comissão de construcções e arruamentos apresentado o parecer para assignar, elle, orador, declarara desconhecer a existencia da Comissão de esthetica a que o mesmo parecer se referia, tendo-lhe o referido Presidente promettido apresentar-lhe a resolução da Camara, que a nomeara, o que ainda não fizera.

O Sr. Ernesto Navarro diz que a Comissão de esthetica foi nomeada pela Camara presidida pelo Sr. Braamcamp Freire e que já tinha sido ouvida pelo Sr. Presidente da Comissão Executiva, quando se tratou do Parque Eduardo VII.

E' lido e posto á discussão, na generalidade e em seguida na especialidade, o parecer da Comissão de obras publicas, ácerca do projecto da modificação de postura sobre alpendres, apresentado pelo Sr. Luiz Antonio Marques, em 25 de Novembro do anno findo.

Como nenhum senhor Vereador deseje usar da palavra, é posto á votação, declarando approval-o os Srs.: Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara que, pela votação, se verificou não haver numero legal de Vereadores para os trabalhos continuarem, pelo que encerrou a sessão, eram 10 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Secretario, a subcrevo.

(aa) *Dr. Henrique Jardim de Vilhena* (Presidente), *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Antonio José de Carvalho*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Albino José Baptista*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Avelino Lopes Cardoso*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Isidoro Pedro Cardoso*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *João Victorino Vieira*, *José Luiz Gomes Heleno*, *José Maria Baptista*, *José Martins Alves*, *Lery Marques da Costa*, *Lourenço Loureiro*, *Luiz Antonio Marques*, *Luiz Victor Rombert*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Manuel Pereira Dias*, *Mario Saraiva de Carvalho*, *Ruy Telles Palhinha*, *Mathias Boletto Ferreira de Mira*, *Zacharias Gomes de Lima*.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 24 de Fevereiro de 1915

No dia 24 de Fevereiro de 1915, pelas 21 horas, realison-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Pires Corrêa, 2.º Secretario, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleño, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, Miguel dos Santos Braga, Rodolpho Xavier da Silva.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Dr. Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Abel de Sousa Sebrosa, José Martins Ferreira e

Mario Saraiva de Carvalho e á sessão anterior, o sr. Joaquim Rodrigues Simões.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 22 de Fevereiro do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Leu-se o expediente seguinte que se encontrava na Mesa, o qual teve o despacho adeante indicado :

*Offícios :*

N.º 241 do Instituto Superior Technico de Lisboa, de 22 do corrente mez, apoiando o pedido de subsidio feito a esta Camara pela Federação Academica.

Resolveu-se que se juntasse este officio ao respectivo processo, que fôra para as Comissões de instrucção e fazenda.

Da Junta de Parochia do Campo Grande, de 24 do corrente mez, pedindo o alargamento da Azinhaga da Murta, a construcção do respectivo collecter e o calcetamento da estrada da mesma Azinhaga.

Resolveu-se que este officio fosse presente á Comissão Executiva para que se digne mandar informar pela Repartição competente; em seguida á Comissão de obras publicas, e, se esta o tiver pedido ou a Repartição elabore o orçamento, que seja por fim presente á Comissão de fazenda municipal.

Do Vereador, Sr. Alberto da Conceição Ferreira, participando que no dia 27 de Janeiro proximo passado ficara installada a Comissão de instrucção, tendo eleito o signatario seu Presidente e o Sr. Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, seu Secretario.

A Camara ficou inteirada.

Do Vereador, Sr. Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, communicando ter-se constituido a Comissão de hygiene, a qual o escolheu para seu Presidente e para seu Secretario, o Sr. Alberto da Conceição Ferreira.

N.º 2274, da 3.ª Repartição, de 27 de Janeiro ultimo, communicando ter sido feita a relação que envia dos utensilios que se encontram no estabelecimento do Sr. Mathieu, na Torrinha, e que julgava utilisaveis nos Serviços municipaes. Declara-se, mais, no officio, ter sido igualmente feita uma avaliação approximada dos mesmos utensilios, sendo a sua importancia total de 2:423\$50, além dos objectos cujo aproveitamento talvez fosse possivel e cujo valor não era mais do que 576\$50, importancia que, sommada á de 2:423\$50, perfazia a de 3:000\$00.

Resolveu-se que este officio e a relação a que elle se refere fossem juntos ao processo e voltassem á sessão.

**Requerimentos :**

Da Associação Popular de Beneficencia de S. Christovam e S. Lourenço, solicitando um subsidio.

Resolveu-se que fosse á Commissão de fazenda municipal.

Da Sociedade Cooperativa «A Padaria Livre», pedindo a conservação da actual postura, que isentava de licença as carroças de mão para conducção de pão.

Resolveu-se que este requerimento se juntasse ao processo respectivo (propostas dos Srs. Feliciano de Sousa, Sequeira Lopes e varias representações), o qual estava em estudo na Commissão de posturas e licenças.

De Domingos de Sousa Carvalho, soldado em serviço effectivo no Regimento de Infantaria N.º 16, pedindo á Camara o subsidio de amparo, nos termos do artigo 175.º do Regulamento dos Serviços do Recrutamento Militar, para sua mãe, Maria de Sousa Lobo, allegando ser o seu unico amparo.

Resolveu-se que este documento fosse á Commissão do contencioso para dar parecer.

Da Sociedade Promotora de Escolas (Escola-Officina N.º 1), declarando que o edificio onde se encontra installada a referida Escola-Officina, tinha entrada por um terraço gradeado, que occupava mais de metade da largura do passeio do Largo da Graça, entrada que desfeava a fachada do edificio e o Largo, pelo que solicitava da Camara o rebaixamento do citado terraço do qual desappareceriam as grades, a fim da mencionada praça publica ficar mais facilmente adaptavel a quaesquer modificações no sentido de a tornar mais harmonica e melhor. No requerimento solicitam-se varias obras no edificio da Escola N.º 1, que se tornam necessarias, em virtude do referido rebaixamento.

Resolveu-se remetter este requerimento á Commissão Executiva para esta mandar elaborar o orçamento competente, indo, depois, ás Commissões de obras publicas e de fazenda.

**Antes da ordem**

Pelo Sr. Presidente foi proposto um voto de sentimento pela morte do Sr. Dr. João Dally Alves de Sá, irmão do Advogado syndico d'esta Camara.

Posta á votação, foi esta proposta approvada por unanimidade, resolvendo-se, tambem, por proposta do Sr. Presidente, dar d'esta resolução conhecimento ao Sr. Advogado syndico.

O Sr. Levy Bensabat envia para a Mesa os seguintes pareceres elaborados pela Commissão de fazenda municipal: ácerca do requerimento em que o Sr. José Assis Camillo pedia o pagamento de 306500 que o

Tribunal arbitrara como remuneração do seu trabalho, como perito, por parte da Camara, em exames á sua escripturação, requeridos em processos pendentes no Tribunal do Commercio com a Companhia Carris de Ferro; com respeito a uma carta de Mr. Ponnvoy, delegado da «Obra dos Belgas», na prefeitura de Ille-et-Vilaine-Rennes, pedindo um donativo para melhorar a triste situação dos refugiados belgas; com referencia a uma proposta do Sr. Vereador Albino José Baptista para construcção de quatro chalets-retretes; sobre um requerimento dos serventes das Escolas, pedindo melhoria de situação; ácerca de uma proposta do Vereador Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha para em orçamento suplementar se incluïrem verbas destinadas ao ensino manual nas Escolas primarias; com referencia a uma proposta, tambem do Sr. Ruy Telles Palhinha, para ser ampliada a Escola primaria N.º 60, situada na rua do Calhariz, á Ajuda e construidas duas outras, em Calhariz de Bemfica.

O Sr. Presidente declara que ia mandar juntar ao antigo processo e remetter á respectiva Repartição para elaborar o competente orçamento, seguindo depois ás Commissões de obras publicas e de fazenda a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Comissão Executiva, para que a Camara, havendo por approvados os respectivos projectos, declare reconhecida a utilidade publica e delibere proceder á expropriação da propriedade sita na rua de S. Sebastião das Taypas, n.º 72 e rua da Conceição da Gloria, n.ºs 109 e 111, pertencente a Antonio Cabral de Almeida.

O Sr. Levy Bensabat, usando da palavra, depois de dizer que os problemas mais importantes que havia a resolver eram os respeitantes á hygiene, viação, aguas e illuminação e que a Vereação que ligasse o seu nome á resolução de qualquer d'estes problemas mereceria os louvores dos municipes da Capital, envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que, sem prejuizo das sessões ordinarias, que se estão realisando, Sua Ex.<sup>a</sup> o Presidente d'esta Camara Municipal seja auctorisado a convocar uma sessão extraordinaria destinada, unica e exclusivamente, a tratar e a resolver o problema da illuminação.

A referida sessão extraordinaria não será dada por finda senão quando o supracitado e importante assumpto fôr por completo resolvido».

Continuando no uso da palavra, envia para a Mesa o Sr. Bensabat a proposta seguinte:

«Proponho que a distribuição de subsidios seja feita pela Ex.<sup>ma</sup> Comissão Executiva».

O orador refere-se, depois, ao facto de passar n'este dia o 72.º anniversario do notavel homem de sciencias e letras, honra da nacionalidade portugueza que se chama Theofilo Braga. Depois de largas considerações em que enaltece os serviços prestados ao paiz por Dr. Theofilo Braga, o Sr. Levy Bensabat lê e manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Considerando que o Doutor Theofilo Braga foi Presidente do Go-

verno Provisorio e, portanto, o primeiro Chefe do Estado Republicano Portuguez;

Considerando que as novas instituições fôram proclamadas do alto das janellas d'este Municipio;

Considerando que o mesmo eminente vulto é a Gloria mais alta da contemporanea intellectualidade nacional;

Proponho:

1.º — Que a Commissão Executiva fique auctorizada a mandar abrir, desde já, um concurso entre os esculptores portuguezes para a execução de um busto do Doutor Theofilo Braga e respectiva columna.

2.º — Que nas condições do referido concurso figure a de o supracitado busto estar concluido até 31 de Dezembro do corrente anno.

3.º — Que o mesmo busto seja collocado na Sala das sessões d'esta Camara.

4.º — Que a despeza a effectuar saia da verba descripta no Art.º 41.º da Despeza, do Orçamento em vigor, sob a rubrica «Acquisição de Obras de Arte».

Todas as propostas apresentadas pelo Sr. Bensabat são admittidas.

O Sr. Luiz Antonio Marques pede que a proposta referente á homenagem a prestar ao Sr. Dr. Theofilo Braga seja approvada por aclamação.

O Sr. Ernesto Navarro pondera que, pelo art.º 26 do Código Administrativo, só se podiam fazer votações nominaes e que, pelo art.º 65 do Regimento, a Camara poderia resolver que a proposta fosse dispensada de ir á Commissão de fazenda.

O Sr. Presidente declara que enviaria a proposta do Sr. Bensabat sobre subsidios á Commissão de fazenda e consulta a Camara se dispensava de a esta Commissão ser submettida a proposta ácerca da homenagem ao Sr. Dr. Theofilo Braga.

A Camara manifesta se pela dispensa da proposta ir á Commissão de fazenda.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara que não poderia approvar a proposta, por se ter assentado e com justa razão, que não se deveria prestar homenagem a pessoas vivas, por muito illustres que ellas fossem. Identica declaração fazem os Srs. Victor Rombert e Dr. Raul de Almeida Carmo.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra é a proposta referente ao Sr. Dr. Theofilo Braga posta á votação, declarando approval-a os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes He-

leno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, e rejeita-a os Srs. Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira e Raul de Almeida Carmo.

O Sr. Presidente participa estar approvada por maioria e põe á discussão a proposta referente á realisação de uma sessão extraordinaria, para tratar do problema da illuminação.

O Sr. Albino José Baptista lembra que o Sr. Presidente da Comissão Executiva já tinha trabalhos sobre o assumpto, dos quaes á Comissão de illuminação tinha conhecimento.

O Sr. Ernesto Navarro declara que, por deliberação da Camara, a Comissão Executiva fôra encarregada do estudo da municipalisação da illuminação e de entabolar negociações com a Companhia do Gaz, dando depois conhecimento em sessão plenaria dos seus trabalhos. Diz mais o orador que se algum vogal da Comissão de illuminação assistira ás reuniões entre a Comissão Executiva e a referida Companhia, o fizera como simples Vereador, não tendo, por consequencia, aquella Comissão conhecimento official.

O Sr. Levy Bensabat diz que não via qual o motivo por que não se havia de tratar do problema da illuminação em sessão extraordinaria.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva poderia prestar n'essa sessão todos os esclarecimentos que entendesse. Com o facto não lhe parecia que a Comissão Executiva se considerasse melindrada.

O Sr. Navarro declara estar de acordo, e que o que desejava com as suas palavras é que ficasse bem assente que com a approvação da proposta não era retirado o mandato á Comissão Executiva.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe a proposta á votação. Declaram approval-a os Srs. Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Virgilio Saque e rejeita-a o Sr. Custodio Rodrigues dos Santos Netto.

O Sr. Presidente diz estar approvada.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo lê e envia para a Mesa a seguinte declaração e requerimento:

«Considerando que a deliberação tomada por maioria da Camara, na sessão de 22 do corrente, sobre a proposta do Sr. Sebroza para a compra, sem concurso, d'um automovel usado, por 900 escudos, constitua uma violação do preceito terminante do art.º 193 da lei de 7 de Agosto de 1913;

Considerando que esse artigo contém uma norma moralisadora da administração local, que é mister intransigentemente manter e defender;

Considerando que é dever de todos os Vereadores velarem pelo cumprimento da lei e sendo nullas todas as deliberações tomadas contra ella, Art.º 32.º in fin da citada lei.

Declaro que pretendo levar recurso d'aquella deliberação para a Auditoria Administrativa de Lisboa, inserindo-se na acta esta declaração para todos os effeitos legais.

Requeiro que seja extrahida por certidão parte da acta que trata d'este assumpto, sendo-me depois entregue».

O Sr. Martins Alves, depois de protestar energicamente contra o attentado á vida do Sr. Dr. Affonso Costa, aos actos do qual tece rasgados elogios, lê e manda para a Mesa a proposta seguinte :

«A Camara Municipal de Lisboa, reunida em sessão magna, lavrã o seu mais veemente protesto contra o brutal attentado que foi praticado no Porto contra o illustre homem publico, Sr. Dr. Affonso Costa, e resolve officiar-lhe, felicitando-o por ter sahido illeso do referido attentado».

Posta á discussão, o Sr. Dr. Ferreira de Mira, usando da palavra, declara que a minoria da Camara se associava a esse protesto, por quanto ella entendia que, fossem quaes fossem os erros politicos de um homem, havia na Constituição e nas leis os meios bastantes para punil-os e para impedir a sua repetição.

Posta á votação a proposta do Sr. Martins Alves foi approvada por unanimidade.

O Sr. Francisco Candido da Conceição, occupa-se largamente da necessidade de se concluir a rua «Phebo Moniz», respondendo-lhe o vogal da Commissão Executiva, Sr. Lourenço Loureiro, que expoz os trabalhos d'esta Commissão sobre o assumpto.

### Ordem da noite

É lido na Mesa o seguinte parecer da Commissão de obras publicas, acerca do projecto de modificação sobre alpendres, proposta que fôrã apresentada pelo Sr. Vereador Luiz Antonio Marques, em 25 de Novembro de 1914 e tem a data de 31 de Outubro do mesmo anno :

«A Commissão de obras publicas, apreciando a proposta apresentada em 25 de Novembro ultimo acerca das modificações da postura actual sobre alpendres é de parecer que esta postura seja modificada da seguinte fórma :

Art.º 1.º — É permittida a collocação de alpendres na frente dos edificios situados nas praças, largos, avenidas e ruas da cidade.

§ unico — Nos predios de angulo, quando uma das ruas com que defrontem tenha menor largura, é permittido o tornejeamento do alpendre.

Art.º 2.º — Nenhum alpendre poderá ser collocado sem que o seu projecto haja sido previamente approvado pela Camara e sempre que

por esta seja concedida a competente licença, mediante o pagamento da taxa annual de um escudo por cada metro quadrado de alpendre.

A aprovação do projecto será feita de accordo com o parecer da 4.<sup>a</sup> Repartição (Architectura) e precederá sempre a concessão da licença e n'esta serão transcriptas as condições com que o mesmo projecto fôr approvedo.

Art.º 3.º — Nas ruas de largura superior a 13,5 os alpendres serão constituídos por armações metalicas; misulas e caixilhos, cobertos com chapas de ferro galvanizado, zinco, fibre-cimento ou placas de vidro, protegidas, n'este caso, por um resguardo de rêde de arame collocado de modo que evite a quebra dos vidros, sem impedir a limpeza do alpendre.

§ 1.º — É dispensada a rede protectora, quando forem empregadas placas de vidro armado.

§ 2.º — O emprego de vidro transparente, na cobertura, é obrigatorio nas ruas de largura inferior a 13<sup>m</sup>,5.

§ 3.º — A altura, desde o nivel do passeio até á aresta inferior do alpendre, nunca terá menos de 3 metros.

§ 4.º — A altura do ornato ou sanefa do alpendre não excederá a 0<sup>m</sup>,3.

§ 5.º — A saliencia total do alpendre não poderá ser superior a 3 metros e em todos os casos ficará sempre recuada 0<sup>m</sup>,40 da prumada da aresta do respectivo passeio, excepto quando este fôr arborisado, devendo então recuar 3 metros.

§ 6.º — As aguas pluviaes serão canalizadas, ficando os tubos de queda encostados á parede e communicando com a valeta por meio de calhas, na fórma usual, podendo ser utilizados para este fim os tubos de descarga das aguas pluviaes do predio.

Art. 4.º — Nenhum objectos poderão ser pendurados nos alpendres».

O Sr. Presidente declara que o referido parecer já fôra discutido na sessão anterior e não fôra votado, por falta de numero legal de Vereadores.

Em seguida, põe o parecer á votação, declarando approval-o os Srs.: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boloto Ferreira de Mira, Virgilio Saque, Raul de Almeida Carmo.

O Sr. Presidente diz estar o parecer approvedo por unanimidade e põe á votação os art.ºs do projecto de posturas apresentado pelo Sr. Luiz Antonio Marques, n.ºs 5.º, 7.º e 8.º, este com a modificação indicada

pela Comissão de posturas para o prazo n'elle designado ser reduzido a 15 dias. Declaram approval-o os Srs.: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Virgilio Saque, Raul de Almeida Carmo. O Sr. Presidente declara estarem approvados por unanimidade os artigos do projecto de posturas do Sr. Luiz Antonio Marques, n.ºs 5.º, 7.º e 8.º, este, com a alteração indicada, os quaes com o parecer da Comissão de obras publicas, tambem approvedo, constituiriam a nova postura sobre alpendres.

Em seguida é posto á discussão o seguinte parecer da Comissão de instrucção ácerca da proposta apresentada em 22 de Janeiro ultimo, pelo Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, para se desdobrar a Escola 66 (Charneca) e auctorisar as obras necessarias na casa onde funciona a referida Escola:

«Tendo em attenção as razões expostas pelo Sr. Inspector Pimentel, ácerca das condições de funcionamento das aulas da Escola mixta da Charneca, (Escola n.º 66); onde o numero de alumnos que a frequentam excede o limite dado a cada professor, esta Comissão é de parecer, conforme a proposta do Sr. Vereador do Pelouro respectivo, Dr. Ruy Telles Palhinha, que seja desdobrada a Escola mixta em duas, uma para cada sexo, effectuado-se as obras necessarias para o seu funcionamento na casa onde tem estado installada a referida Escola».

Como nenhum senhor Vereador deseje usar da palavra sobre este parecer, o Sr. Presidente põe-no á votação. Declaram approval-o os Srs.: Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo e Virgilio Saque.

O Sr. Presidente diz estar approvedo por unanimidade e submete á discussão o seguinte parecer da Comissão de instrucção, ácerca da representação em que as professoras Henriqueta Adelaide Barbosa,

Maria Umbelina da Silva, Donatila Borges de Medeiros, Palmyra da Silva, Firmina da Conceição Xavier e Lucinda do Carmo pediam o pagamento de vencimentos dos mezes de Agosto e Setembro.

«A' Commissão de instrucção foi presente uma reclamação, assignada por seis professoras, nomeadas em sessão de 6 de Agosto do corrente, pedindo para lhe serem abonados os vencimentos dos mezes de Agosto e Setembro.

Tendo examinado o assumpto e em vista das informações da respectiva Repartição, verificou esta Commissão que as reclamantes, embora tenham sido nomeadas na data acima mencionada, não entraram em exercicio senão em Outubro e a lei preceitua só da data em que entram em exercicio e não da data da posse.

Pelo que esta Commissão é de parecer que a reclamação deve ser indeferida».

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra é este parecer posto á votação, declarando approval-o os Srs.: Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente communica estar approvedo por unanimidade e lê e põe á discussão o parecer da Commissão de instrucção, ácerca da proposta apresentada em sessão de 22 de Janeiro ultimo para deixarem de fazer parte do quadro das Escolas n.ºs 23, Maria da Conceição Motta; n.º 34, Maria Agostinha Christo; n.º 38, Clotilde Adelaide da Purificação Magina; n.º 50, Carlota Magna dos Santos Brito, e para as 4 professoras da Escola n.º 65 ficarem pertencendo ao quadro das Escolas, onde necessario fosse. O parecer é do teor seguinte:

«Tendo em attenção as considerações apresentadas pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, fundamentadas no resultado da inspecção das Escolas do Circulo Occidental, a fim de regularisar o bom funcionamento das aulas, esta Commissão concorda com esta proposta, e lembra á Camara a conveniencia de, desde já, auctorisar o Sr. Vereador do Pelouro respectivo, a effectuar as alterações semelhantes, que a bem do ensino venham a ser propostas pelas Inspecções dos Circulos Escolares, e que S. Ex.<sup>a</sup> julgue necessarias».

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra sobre este parecer, é elle posto á votação, declarando approval-o os Srs.: Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Fer-

reira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar aprovado por unanimidade e lê e põe á discussão o parecer da Commissão de obras publicas, ácerca de uma proposta do Sr. Nunes Guerra, approvada em 11 de Dezembro de 1914, para se auctorisar a expropriação de duas pequenas casas, construidas de alvenaria, por não deixarem ficar patente ao publico o obelisco de Belem. O parecer é do teor seguinte :

«Esta Commissão concorda que o obelisco, que está situado em Belem e a que se refere a proposta do Vereador Sr. Nunes Guerra, deve ser exposto ao publico, por se tratar d'um monumento historico ; entretanto, deve ir á Repartição respectiva para fazer o projecto e orçamento das demolições das casas que o encobrem».

Posto á votação foi approvado por unanimidade o parecer pelo que o Sr. Presidente declara que o vae enviar juntamente com a proposta do Sr. Guerra á Commissão Executiva, para esta mandar cumprir o que do mesmo parecer consta.

Em seguida, o Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena declara que vae pôr á discussão o parecer da Commissão de instrucção, ácerca de um requerimento da «Escola do Povo», pedindo um subsidio pecuniarío.

A pedido do Sr. Presidente da Commissão de instrucção resolveu-se remetter novamente o assumpto a esta Commissão.

Entra em seguida em discussão o processo respeitante á construcção de casas economicas. Usa da palavra o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, que diz que não tivera a pretensão de considerar a sua proposta apresentada sobre o assumpto, como isenta de defeitos, mas o que a considerava era como ponto de pártida para a sua resolução. A proposta d'elle, orador, necessitava ser modificada no seu art. 1.º. A discussão do assumpto, os estudos feitos e apresentados pelo Sr. Santos Netto e, ainda, o estudo a que elle, orador, se tinha ultimamente dedicado mostraram-lhe a necessidade de se modificar a proposta.

Para a renda a estabelecer nas casas economicas dever-se-hia, apenas, ter em vista o encargo proveniente das suas construcções. Não se podia definir qual seria essa renda, pois ella dependeria da importancia da construcção das propriedades. Deveria contar-se para edificacão das casas economicas com o material extrahido do Parque Eduardo VII, com as madeiras que certamente o Estado forneceria das mattas nacionaes, apenas pelo custo do córte e do transporte, etc. Na sessão seguinte apresentaria a modificação a introduzir na sua proposta e tinha

a certeza de que ella, depois, agradaria a todos. O orador refere-se, ainda, á proposta do Sr. Santos Netto, para a qual tem palavras de elogio, dizendo ser elle um apaixonado pela resolução do problema das casas economicas.

O Sr. Levy Bensabat mostra a conveniencia da Commissão de redacção do Regimento apresentar o seu trabalho.

O Sr. Presidente promette insistir junto da respectiva Commissão, no sentido indicado pelo Sr. Vereador Bensabat e encerra em seguida os trabalhos. Eram 15 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e, eu, Sebastião Mestre dos Santos, a subscrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, João Pires Corrêa, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior-Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.*

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 26 de Fevereiro de 1915**

No dia 26 de Fevereiro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

Faltaram a esta sessão os Srs.: Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Francisco Candido da Conceição, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Martins Ferreira, Luiz Victor Rombert, Miguel dos Santos Braga, Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão Sr. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 24 de Fevereiro de 1915, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Leu-se na Mesa o seguinte expediente sobre o qual incidiu o despacho adeante indicado :

*Officios :*

N.º 1121, do Engenheiro Director da 1.ª Direcção das Obras Publicas do Districto de Lisboa, de 24 do corrente mez, solicitando uma copia authenticada da nova planta de Lisboa, na escala 1/1000, na parte, que comprehende os Altos da Ajuda, Palacio de Belem e pontos adjacentes, com seus novos arruamentos e os projectados. No officio pede-se que no caso de não poder ser desviado um desenhador da Camara para tirar a copia solicitada, se auctorise pessoal da referida Direcção para fazer aquelle trabalho, authenticando-se depois aquelle documento.

Resolveu-se que fosse presente este officio á Commissão Executiva, para proceder conforme se pede e do modo que fôr conveniente.

N.º 4003, das Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, de 19 do corrente mez, pedindo auctorisacção para, enquanto durarem as circunstancias anormaes resultantes da guerra, poderem fazer a distillação completa do carvão de pedra, extrahindo-lhe todo o gaz de illuminaçção, que fôr possivel.

Resolveu-se que fosse este officio presente, com urgencia, á Commissão de illuminaçção, para dar parecer.

Do Nucleo de Instrucção «Lux», de 24 do corrente mez, remettendo um requerimento á Camara, no qual pede um subsidio para manutençção das suas Escolas.

Resolveu-se que este officio fosse presente ás Commissões de instrucção e fazenda municipal para darem os seus pareceres.

Do Medico municipal, João José dos Santos Graça, de 4 do corrente mez, remettendo um modelo de boletim para inspecção dos empregados que derem baixa do serviço por motivo de doença, organizado de harmonia com as disposições, sobre o assumpto, da proposta do regulamento para a inspecção médica, pendente da approvaçção do Senado Municipal.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão de hygiene e em seguida á de reorganisaçção dos Serviços.

Do Vereador, Sr. Antonio do Couto Abreu, de 24 do corrente mez, communicando que a Commissão de obras publicas, tendo-se installado em 15 de Janeiro findo, o nomeara seu Presidente e ao Sr. José Martins Alves, Secretario.

A Camara ficou inteirada.

N.º 13, do Leal Senado da Camara de Macau, de 13 de Janeiro

ultimo, solicitando o Regulamento do serviço de abastecimento de aguas em Lisboa, e quaesquer outros esclarecimentos sobre o mesmo serviço.

Resolveu-se remetter o officio á Commissão Executiva para dar-lhe, em occasião opportuna, o expediente.

Requerimento do Centro Escolar Republicano «Almirante Reis», solicitando um subsidio mensal, para ajuda do custeio das despesas que está fazendo com a instrucção.

Resolveu-se que fosse remettido este requerimento ás Commissões de instrucção e finanças para darem parecer.

Da Commissão de obras publicas, communicando ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Camara, que o Sr. José Martins Ferreira não tinha tomado posse do cargo de membro d'aquella Commissão, em substituição do Sr. Ernesto Navarro e solicitando que este Sr. Vereador fosse novamente nomeado para a mesma Commissão, visto ter terminado a causa do seu impedimento.

A Camara accedeu á substituição pelo Sr. Ernesto Navarro, do Sr. José Martins Ferreira, na Commissão de obras publicas.

Representação de commerciantes das freguezias dos Anjos e Arroyos, solicitando a conclusão das obras comprehendidas no antigo Regueirão dos Anjos, segundo o projecto apresentado pelo ex-Vereador, Sr. Ventura Terra, ficando a rua «Phebo Moniz» com viaducto.

O Sr. Lourenço Loureiro, usando da palavra, diz que a representação não era necessaria, porquanto a Commissão Executiva tinha já muito adeantados os trabalhos para a conclusão da rua «Phebo Moniz» e demais melhoramentos pedidos, devendo a execução da referida obra iniciar-se dentro de 15 dias.

O Sr. Presidente declara que, em vista das palavras do Sr. Lourenço Loureiro, significando que as obras que se pediam estavam em via de execução, ficava, pelo mesmo facto, attendida a representação e como requerimento, deferido.

#### **Antes da ordem**

O Sr. Mendonça Brandeiro declara que se tivesse assistido á sessão anterior ter-se-hia associado á moção de protesto contra o attentado á vida do Sr. Dr. Affonso Costa.

O Sr. Levy Bensabat occupa-se largamente do problema da alimentação, dizendo que elle estava assumindo proporções pasmosas, fazendo temer pelo dia de amanhã. Os dirigentes não tem infelizmente encarado tão importante problema, procurando a fórma de o resolver. O peixe, o principal alimento dos pobres, assumiu preço tal que só as pessoas, por assim dizer, ricas, o podiam adquirir. Tinha elle, orador, visto vender uma duzia de carapaus por dezoito vintens. Os dirigentes deveriam saber que familias completas definhavam á fome. As Camaras Municipaes, segundo o seu modo de vêr, não são unicamente para

verificar se a verba X se encontra ou não no Orçamento. Ellas não podiam ficar indifferentes perante o quadro que, com côres tão tristes e sombrias, se lhes deparava. Necessitavam adoptar todas as medidas atinentes a evitar a fome do povo. Se as Camaras tinham unicamente como missão verificar verbas orçamentaes, transferil-as, etc., então melhor seria os Srs. Vereadores irem para suas casas. Não era, porem, esse o seu modo de vêr. As Camaras tinham uma missão mais alta, mais elevada, que era a de defenderem os interesses e regalias dos seus municipes e n'essa ordem de idéas entendia que a Vereação da capital devia estudar, por sua parte, o problema da alimentação publica, sob todos os aspectos. Se fosse necessario transferir uma verba destinada a um assumpto que pudesse ser adiado para outro que tivesse em vista o beneficio da alimentação dos seus municipes, não deveria haver a menor hesitação. Concluiu o orador por propôr que se nomeasse uma Comissão de Vereadores para estudar a influencia que o Municipio de Lisboa devia ter no problema da alimentação e quaes as medidas que deveria adoptar para resolver o assumpto.

Posta á votação foi esta proposta approvada.

O Sr. Presidente promette que, na sessão seguinte, indicará quaes os nomes que deveriam compôr a Comissão referida.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declarou ter chegado o momento de se prestar homenagem á memoria de um grande amigo de Portugal. Depois de se referir elogiosamente ao Rei de Inglaterra, Eduardo VII, que disse ter sido um verdadeiro democrata, o orador apresentou a proposta seguinte :

«Proponho que no Parque Eduardo VII, seja erguido um monumento ao Rei de Inglaterra, Eduardo VII, amigo dedicado da Nação Portugueza».

Admittida esta proposta, o Sr. Dr. Xavier da Silva entende que ella deve ser dispensada de ir a qualquer Comissão de estudo, sendo immediatamente votada, sem discussão.

O Sr. Luiz Antonio Marques fez no mesmo sentido um requerimento que é deferido pela Camara.

O Sr. Presidente põe a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa á votação, sendo approvada por unanimidade e coberta de applausos.

O Sr. Abilio Trovisqueira lê e envia para a Mesa a seguinte proposta, que justifica largamente :

«Tendo sido approvada na sessão de 29 de Janeiro ultimo, uma proposta, por mim apresentada, para a admissão de dois engenheiros, tres conductores e tres medidores, e ;

Considerando que para a admissão d'estes ultimos empregados se vae exigir maior somma de conhecimentos, que aos actuaes medidores d'esta Camara, sendo, portanto, de justiça que o seu vencimento seja tambem maior e ;

Considerando que esta desigualdade pode trazer perturbações para o bom andamento dos trabalhos ;

*Proponho* que os novos medidores passem a denominar-se «Topographos».

Admittida esta proposta, o Sr. Trovisqueira requer para ella urgencia na discussão, requerimento que é deferido.

Posta á discussão, usam da palavra, sobre a proposta os Srs. Dr. Raul de Almeida Carmo, Dr. Levy Marques da Costa e Abilio Trovisqueira e em seguida é submettida á votação. Declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Xavier da Silva envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Considerando que na Estrada das Amoreiras, a illuminação publica é insufficiente;

Considerando que em virtude d'esse facto já diversos transeuntes alli teem sido assaltados;

Considerando que já ha tempo os moradores das ruas proximas pediram providencias á Camara Municipal, sem que até hoje fossem attendidos;

Proponho que se officie á Companhia do Gaz para que esta mande collocar o numero de candieiros necessarios á boa illuminação da referida rua.»

O mesmo Sr. Vereador lê e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Considerando que sendo Portugal um Paiz onde as flores abundam e onde a venda das mesmas atinge um preço exagerado;

Considerando que não ha proximo dos Cemiterios Municipaes um mercado ou estabelecimento onde se possam facilmente adquirir flores;

Considerando quão incommodo se torna o transporte de ramos d'esses sitios afastados para os cemiterios municipaes;

Considerando que é muito importante o consumo de flores, para fins funebres;

Proponho que nos cemiterios municipaes seja estabelecida a venda de flores dos Jardins municipaes, a preços resumidos, o que, não trazendo despeza alguma para o Municipio, sómente lhe é vantajoso».

O Sr. Dr. Xavier da Silva entende que esta proposta pode ser discutida e votada immediatamente, não necessitando ir a nenhuma Comissão de estudo, visto não constituir um encargo mas, sim, uma fonte de receita para o Município. N'esse sentido faz um requerimento, que é deferido.

Posta á votação, a proposta é approvada por unanimidade.

Ainda o Sr. Dr. Xavier da Silva usa depois da palavra para declarar que, conforme já n'outra sessão tinha dito, não lhe era possível pelos seus muitos trabalhos profissionaes, pertencer á Commissão de estudo e por isso instava porque o dispensassem de tal encargo.

Consultada a Camara, esta, tacitamente, concorda com o pedido.

### Ordem da noite

O Sr. Presidente declara ter-se entrado na Ordem da noite e dá a palavra ao Sr. Ernesto Navarro, que com ella ficara reservada da sessão, anterior para tratar do problema da construcção de casas economicas.

O Sr. Ernesto Navarro começa por elogiar o Sr. Presidente da Commissão Executiva por ter trazido á discussão tão importante assumpto, apresentando o ponto de partida para o seu estudo. O orador discorda em parte das propostas já apresentadas sobre a construcção, pois entendia que seria preferivel auxiliar a iniciativa particular, que mais economicamente poderia construir bairros com casas para as classes menos abastadas. Era defensor da municipalisação de serviços de importancia, mas, com respeito a casas economicas, já no Congresso do Partido Republicano, na Figueira da Foz, manifestara o seu modo de vêr sobre o assumpto, no Relatorio que apresentara. O orador lê em seguida as conclusões d'esse Relatorio, bem como as dos que no mesmo Congresso tinham sido apresentados pelos Engenheiros Srs. Antonio Maria da Silva e Ramos da Costa. Em seguida, o Sr. Navarro apresenta a proposta seguinte :

Proponho :

1.º — Que a Commissão fique encarregada de escolher o terreno e mandar levantar a respectiva planta para a implantação de um bairro de Casas economicas, do typo das chamadas *ciudades jardins* ou *ciudades lineares*, ligando dois pontos populosos da periphèria da cidade, onde já existam facilidades de viação.

2.º — Que a mesma Commissão Executiva estude as bases em que se poderá auxiliar a iniciativa particular, dando-lhe incentivo para construir o referido bairro, procurando prévios entendimentos com as Companhias Carris de Ferro e Caminhos de Ferro Portuguezes, para os transportes baratos, a horas determinadas, que permittam ás classes trabalhadoras descolocar-se economicamente entre o projectado bairro e os diversos pontos da cidade.

3.º — Que, feito este estudo e negociados aquelles entendimentos a

Commissão Executiva elabore e traga á apreciação da Camara o caderno de encargos e programma para, por meio de concurso, dar a concessão do referido bairro á Sociedade, que para esse fim se organizar.

4.º — Que, para experiencia de intervenção directa do Municipio na construcção de casas economicas, se limite a Camara á execução da proposta do Sr. Vereador Sebroza, se pela Camara fôr approvada, para a edificacção de casas economicas junto ao Quartel de Bombeiros da Esperança.

O proponente ainda se alarga em considerações, lendo varias publicações estrangeiras sobre o problema da habitação e citando o que n'outros paizes estava estabelecido no sentido de mostrar que não era conveniente a interferencia directa do Municipio na construcção dos bairros de casas economicas, sendo preferivel o auxilio á iniciativa particular. Mostra, depois, o orador, a tendencia que havia presentemente de despovoar os centros da cidade, escolhendo a periphéria para a construcção de bairros. Para isso, a viação tinha um papel preponderante, pois a modicidade nos preços de transporte facilitava o problema. Occupa-se, depois, o Sr. Navarro, dos materiaes que se estão extrahindo do Parque Eduardo VII, materiaes com que se contava para a construcção dos bairros de casas economicas e que se dizia permittiriam que essas edificacções ficassem mais economicas. Elle, orador, não tem essa illusão, pois visitara o Parque e reconhecera que os materiaes, que se podem extrahir do Parque, não poderiam chegar para tudo quanto se diz, podendo mesmo garantir que a fabricacção do tijolo, por parte da Camara, deveria trazer a esta prejuizos. Entendia que se deveria vender o barro aos particulares, pois isso é que daria lucros certos.

Conclue o Sr. Navarro por declarar que a sua proposta era a affirmacção dos principios já estabelecidos no Congresso Republicano da Figueira da Foz.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, em virtude do adeantado da ordem, requer ao Sr. Presidente que consulte a Camara sobre se permite que se interrompa a discussão do assumpto de casas economicas e de outros que pertençam á «Ordem da noite», para se entrar na apreciação de assumptos, que só podem ser tratados no tempo destinado para *antes de se encerrar a sessão*.

A Camara tacitamente concorda com o deferimento do requerimento do Sr. Presidente da Commissão Executiva.

O Sr. Presidente declara estar o requerimento deferido e dá a palavra ao Sr. Levy Marques da Costa, que a havia pedido para um assumpto urgente e de interesse geral.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa começa por lér a seguinte mocção que envia para a Mesa :

«Considerando que a lei de 8 de Agosto de 1914 é de interpretação restricta e não auctorisa o Poder Executivo a promulgar diplomas, que não estejam comprehendidos na sua letra, nem no seu espirito ;

Considerando que o decreto de 24 do corrente contem disposições

que alteram além de outras leis o Código eleitoral, approvedo pelo poder legislativo a que deve reputar-se em pleno vigor;

Considerando que esse facto representa, sem duvida, o inicio de uma dictadura politica contraria aos principios organicos da Republica, que a Constituição procurou assegurar, cercando-os de todas as regalias;

Considerando que a lei é igual para todos, mas só obriga aquella que fôr promulgada nos termos da Constituição da Republica;

A Camara Municipal de Lisboa, mantendo o seu nunca desmentido proposito de cumprir a sua missão, sempre dentro da lei, resolve, na parte que lhe diz respeito, não dar cumprimento a nenhum decreto dictatorial, affirmar a sua intenção e assim proceder em todas as conjuncturas, e participar a todas as Camaras municipaes do territorio da Republica esta sua resolução».

A leitura d'esta moção foi saudada com uma salva de palmas e vivas á Republica e á Constituição, manifestação a que se associou o publico, que enchia o logar que lhe era reservado.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, terminada a manifestação, proferiu um discurso, que foi repetidas vezes interrompido com aplausos. O orador mostra o papel que os Municipios representam na sociedade. Essa missão, diz o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, não era unicamente a de administrar; elles deviam estar sempre ao lado dos municipios, em todas as suas justas reivindicações e protestos. Se um cidadão era obrigado a cumprir e respeitar as leis, o mesmo succedia ao Estado. A sua moção, tinha a certeza, estava no espirito de todos os Srs. Vereadores e por isso ella ia ser approveda.

Concluiu o orador, por declarar que a moção representava o sentir da Cidade, ou antes de todo o Paiz.

N'essa altura repetem-se as palmas e os vivas á Republica e á Constituição, por parte não só dos Srs. Vereadores como do publico, que assistia á sessão, pelo que o Sr. Presidente observa a este que a lei não lhe permittia que se manifestasse.

Posta á votação a admissão da moção, declaram admittil-a os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Ma-

thias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Virgílio Saque.

O Sr. Presidente declara estar admittida a moção por unanimidade e põe-na á votação. Declaram approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Pallinha, Rodolpho Xavier da Silva e Virgílio Saque, e rejeital-a o Sr. Dr. Ferreira de Mira.

O Sr. Presidente communicou estar approvada.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, que pedira a palavra para declaração de voto, lê e manda para a Mesa o seguinte documento, pedindo que elle ficasse exarado na acta:

«Os Vereadores, filiados na União Republicana, declaram que rejeitam a moção apresentada pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva, porquanto elles entendem dever continuar com a attitude, que sempre teem seguido, de não discutir nem apreciar, n'esta casa, quaesquer assumptos de ordem politica».

O Sr. Levy Bensabat pergunta os nomes dos Vereadores que haviam delegado no Sr. Dr. Ferreira de Mira o encargo de fazer a declaração.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira responde que os Vereadores, que lhe tinham pedido para que em seus nomes fizesse a declaração, tinham sido os Srs. Dr. Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos e Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves. O Sr. Mario de Carvalho tambem lhe tinha chegado a falar no assumpto, mostrando-lhe a intenção de rejeitar a moção apresentada pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva.

O Sr. Presidente pede ao Sr. Dr. Mira que addicione á declaração os nomes dos Vereadores que a fazem.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, accedendo ao pedido, addicionou á declaração o seu nome e os dos Srs. Dr. Carmo, Mestre dos Santos e Cardoso Gonçalves.

O Sr. Bensabat, voltando a usar da palavra, diz que formulara a pergunta acerca dos nomes dos Vereadores que faziam a declaração, porque desejava que n'um momento tão grave como o actual se ficasse sabendo quem approvava a moção e quem a rejeitava. Por sua parte,

desejava que o seu nome ficasse bem ligado á defesa da Constituição da Republica.

O Sr. Jacintho José Ribeiro declara que approvara a moção porque sendo independente, pois não se encontrava filiado em qualquer grupo politico, no assumpto em questão estava ao lado da maioria.

Esta declaração é recebida com uma salva de palmas.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, voltando a usar da palavra, diz que a approvação da moção constituia um compromisso de não se acceitar qualquer acto de dictadura, ainda quando elle partisse de alguém do partido a que elle, orador, pertencia.

O Sr. Presidente leu uma parte de uma carta em que o Sr. Salazar de Sousa, que não pudera assistir á sessão, lhe pedia para fazer a declaração de que approvava sem restricções a moção que fosse apresentada, no sentido de protesto contra o estado actual, que reputava illegal.

O Sr. Martins Alves declara que approvara a moção, e que, procedendo assim outra cousa não fizera do que ser coherente com o seu modo de pensar e proceder no tempo da Monarchia e que, como então, empregaria os meios que pudesse para combater actos de dictadura.

Em seguida, o Sr. Presidente encerrou a sessão, eram 23 e 52 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(2a) *Dr. Henrique Jardim de Vilhena* (Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *João Estevão de Mendonça Brandeiro*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Antonio José de Carvalho*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Albino José Baptista*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Isidoro Pedro Cardoso*, *Jacintho José Ribeiro*, *João Antonio dos Santos*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *João Pires Corrêa*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Luiz Gomes Heleno*, *José Maria Baptista*, *José Martins Alves*, *Levy Bensabat*, *Levy Marques da Costa*, *Lourenço Loureiro*, *Luiz Antonio Marques*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Manuel Pereira Dias*, *Mario Saraiva de Carvalho*, *Ruy Telles Palhinha*, *Mathias Boletto Ferreira de Mira*, *Raul de Almeida Carmo*, *Rodolpho Xavier da Silva*, *Virgilio Saque*.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 1 de Março de 1915**

No dia 1 de Março de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Rodolpho Xavier da Silva e Virgilio Saque.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Francisco Candido da Conceição, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Martins Ferreira, Raul de Almeida Carmo, Zacharias Gomes de Lima, Mario Saraiva de Carvalho, Miguel dos Santos Braga, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos e Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, tendo estes cinco ultimos justificado a falta a esta sessão.

Pelo cidadão Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 1.º Secretário, foi lida a acta de 26 de Fevereiro do corrente anno, a qual sendo posta á votação pelo Sr. Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente usando da palavra declara que antes de proceder-se á leitura do expediente ia occupar-se de um assumpto de alta importancia. Referia-se ao revoltante crime commettido na pessoa de um deputado da nação, o Sr. Henrique Cardoso. Traduzindo o sentir de todos os Srs. Vereadores, legitimos representantes da cidade de Lisbôa, propunha que na acta se exarasse um voto de profundo pesar por tão lamentavel acontecimento.

O Sr. Levy Bensabat, n'um discurso cheio de energia, protesta contra o acto de selvageria, que ceifara a vida de um antigo condiscipulo, um republicano por todos os motivos digno da maior consideração.

O Sr. Presidente diz que a ordem dos trabalhos n'esta sessão tinha sido alterada, por isso que se deveria ter começado pela leitura do expediente. Pedia pois aos Srs. Vereadores que haviam pedido a palavra para a reservar para depois de ser lido o expediente que sobre a Mesa se encontrava.

Na Mesa foi lido o seguinte expediente que teve o despacho adiante indicado?

*Offícios:*

Do Sr. Advogado syndico, agradecendo a manifestação de pesar por parte da Camara, pela morte de seu irmão, o Sr. Dr. João Dally Alves de Sá.

A Camara ficou inteirada.

Da Camara Municipal de Alemquer, communicando ter em sua sessão de 25 de Fevereiro ultimo, resolvido que a reunião por motivo da Warrentagem das Aguardentes, se realisasse no dia 6 do corrente mez, pelas 13 horas, n'uma das salas da Camara Municipal de Lisbôa. No mesmo officio participa-se que os seus delegados eram os Srs.: Drs. Francisco de Magalhães, Presidente da Camara de Alemquer e José Lobo Garcez Palha de Almeida, administrador d'aquelle Concelho.

A Camara ficou inteirada resolvendo que o officio fosse presente ao Sr. Dr. Corvinel Moreira.

Da Commissão Executiva da Camara Municipal de Azambuja, communicando ter deliberado solicitar de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Instrucção Publica, a promulgação de uma lei que permitta aos externos poderem fazer exame de professores da Escola Normal de Lisbôa, sem frequencia prévia na mesma Escola e mostrando a conveniencia da Camara Municipal de Lisbôa, no caso de concordar com aquella resolução, representar ao referido ministro no sentido exposto.

Resolveu-se que este officio fosse á Commissão de instrucção para dar parecer.

Da Junta de Paroquia Civil de Alcantara, de 24 de Fevereiro ultimo, testemunhando a esta Camara o reconhecimento da população

d'aquella parochia por se ter dado ao «Largo do Calvario» a denominação de «Largo 20 de Abril», em homenagem á Lei da Separação.

A Camara ficou inteirada.

*Requerimentos :*

Do Syndicato Agricola da Moita, instando em seu nome e no das suas congengeres de Aldegalega e Alcochete pela resolução sem demora e a seu favor, de uma proposta que aquelle sindicato apresentara em Setembro de 1913, pela qual o do aproveitamento dos lixos da cidade seria entregue a um Conselho Administrativo, composto de representantes da Camara Municipal de Lisboa e dos Syndicatos Agricolas da Moita, Aldegalega e Alcochete.

Resolveu-se que esta representação fosse junta ao processo respectivo e recebesse parecer da Commissão de hygiéne e da Commissão do contencioso.

Do Grupo de Instrucção Nova, solicitando um subsidio para custeio dos seus encargos com a instrucção.

Resolveu-se que fosse presente ás Commissões de instrucção e fazenda municipal para darem pareceres.

De Alugadores de Saccaria para transporte de cereaes, solicitando a permissão, de estenderem saccas para secagem, na rua João Evangelista.

Resolveu-se remetter esta representação á Secção de Policia Municipal para informar.

De Alfredo da Silva Ferreira, com data de 16 de Março de 1910, solicitando o pagamento da differença do seu vencimento como aspirante addido que então era, para o de logar de Inspector de Limpeza, que exercera desde Janeiro de 1907.

Resolveu-se que fosse este requerimento presente ao Sr. Advogado syndico e em seguida á Commissão do contencioso para darem parecer.

Do amanuense Antonio Esteves Rodrigues da Silva, pedindo que seja considerado na cathogoria a que entende ter direito.

Resolveu-se que este requerimento fosse receber informação e parecer ao Sr. Advogado syndico e, em seguida, á Commissão do contencioso para emittir parecer.

Da Direcção da Caixa de Auxilio a Estudantes Pobres do Sexo Feminino, reiterando o seu pedido de subsidio para manutenção da sua primeira Escola primaria preparatoria das Escolas profissionaes.

Resolveu-se que fosse presente este requerimento á Commissão de instrucção e de fazenda municipal.

De D. Maria Theodora, pedindo á Camara, em nome de seu marido Manuel Pereira, guarda-freio da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, que não apresente queixa contra o facto do referido guarda-freio ter, com o vehiculo que conduzia, involuntariamente, morto uma muar

pertencente ao Serviço de Limpezas e Regas, ou retirar a queixa, no caso de já a ter apresentado.

A Camara, por unanimidade, deferiu esse requerimento.

*Telegrammas :*

Do Sr. Presidente da Camara Municipal de Lamego, communicando que esta em sua sessão plenaria, deliberara, por unanimidade, não dar cumprimento a nenhum Decreto contrario aos preceitos constitucionaes, seguindo assim a attitude da Camara Municipal de Lisboa.

A Camara ficou inteirada.

Da Academia de Sciencias de Portugal, apresentando a expressão mais sincera do seu indelevel reconhecimento, pela homenagem de justiça que esta Camara prestou ao Sr. Dr. Theophilo Braga.

A Camara ficou inteirada.

Terminando a leitura do expediente é dada a palavra ao Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, que lê e manda para a Mesa a seguinte proposta:

«Considerando que a Repartição encarregada dos Serviços de instrucção, não tem empregados dirigentes além do Chefe de Repartição, addido, Ferreira Mendes, e dos professores primarios em commissão, Joaquim Pedro Dias e Joaquim José Fróta, os quaes prestam serviço ha muito tempo, com grande zêlo, proficiencia e assiduidade.

Considerando que os lugares de Chefes de Secção de Repartição de instrucção, devem e teem de ser providos por professores primarios, o que aliaz está prescripto em projecto de organização da Repartição de instrucção, que faz parte do projecto de remodelação dos serviços da Camara.

Proponho que os citados professores, Joaquim Pedro Dias e Joaquim José Fróta sejam nomeados Chefes de Secção da Repartição de instrucção, com a categoria de 1.<sup>os</sup> officiaes».

Admittida esta proposta, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, depois de communicar que o Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha se havia retirado da sala em serviço official, requer urgencia para a sua discussão e votação.

Deferido este requerimento, o Sr. Ernesto Navarro declara que o parecer da Commissão de Organização dos Serviços não se opunha á approvação d'aquella proposta, e não via, por isso, inconveniente em que ella fosse votada, antes de ser presente o respectivo parecer.

O Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Palhinha, declarando approval-a os Srs. : Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Estevão de Mendonça Brandeiro, José

Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias e Virgilio Saque.

O Sr. Presidente communica estar approvada a proposta por unanimidade.

E' lida em seguida a proposta seguinte, que para a Mesa fôra enviada tambem pelo Sr. Ruy Telles Palhinha :

«Considerando que as Escolas masculinas e femininas de Carnide, se acham installadas n'um predio alugado para esse fim ;

Considerando que essas Escolas não estão bem installadas ;

Considerando que na localidade existe a igreja de S. Lourenço, em posse da Commissão Central da Lei da Separação ;

Considerando que o terreno occupado por essa igreja é de 900 metros quadrados ;

Considerando que aquella igreja se poderia adaptar para o estabelecimento das duas Escolas, 45 e 46, de Carnide, cantina, balneario e moradia de professores ;

Propoubo que se resolva comprar á Commissão Central da Lei da Separação, pela quantia de 180\$00 a referida igreja».

Admittida esta proposta, o Sr. Nunes Guerra requer urgencia para a sua discussão e votação.

O Sr. Lourenço Loureiro concorda com o requerimento do Sr. Nunes Guerra, mostrando a necessidade de adquirir o edificio da igreja para o estabelecimento das Escolas 45 e 46, de Carnide, tanto mais que era insignificante a quantia porque era vendido o referido edificio.

Deferido o requerimento do Sr. Guerra é posta á votação a proposta do Sr. Dr. Palhinha. Declaram approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Estevão de Mendonça Brandeiro, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade e lê a declaração e requerimento que o Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo enviára para a Mesa, na sessão de 24 de Fevereiro ultimo, ácerca da deliberação tomada pela Camara com referencia á proposta do Sr. Abel Sebrosa para a compra sem concurso de um automovel usado, por 900\$00. Da declaração, diz o orador, dava conhecimento á Camara e quanto ao requerimento submettia-o á admissão.

E' admittido e, em seguida, deferido o requerimento do Sr. Dr. Raul Carmo.

O Sr. Presidente communica que depois de encerrada a sessão anterior, havia sido procurado nos Paços do Concelho por uma Commissão delegada de uma assembleia magna das juntas de parochia, que lhe fôra dar conhecimento das resoluções tomadas na referida sessão e offerer á Camara, em nome das referidas juntas, todo o apoio. Agradeceu o apoio offerecido pelas juntas de parochia á Camara, declarando que ellas tambem poderiam contar com o apoio do Municipio de Lisboa. A mesma Commissão, diz o orador, solicitara-lhe a cedencia de uma sala do edificio dos Paços do Concelho, para futuras reuniões das juntas de parochia. Não lhe disseram os commissionados se a sala pedida era para reuniões plenarias ou parciaes e, elle, orador, devido ao adeantado da hora, tambem se esquecera de formular a pergunta devida, pelo que iria informar-se, trazendo depois o pedido devidamente esclarecido á sessão para a Camara resolver.

Segue-se no uso da palavra o Vereador Sr. Abel Sebrosa, que depois de declarar que se associava ao voto de sentimento proposto pelo Sr. Presidente, lavrou o seu vehemente protesto contra o acto brutal de um bando de facinoras, que traiçoeiramente assassinaram um republicano, lançando uma mancha na historia da Republica Portugueza. Entende, e n'esse sentido formula uma proposta verbal para se suspender por 10 minutos a sessão em signal de sentimento e para a Camara se representar no funeral da victima pela Mesa e mais Srs. Vereadores que o desejarem fazer.

Pelo Sr. Presidente é posta á votação a sua proposta para se lançar na acta um voto de sentimento, a qual é approvada, e em seguida submette tambem á votação a proposta do Sr. Abel Sebrosa para a suspensão da sessão por 10 minutos e para a Camara se representar no funeral.

Esta proposta é tambem approvada pelo que o Sr. Presidente declara estar prejudicada a proposta do Sr. Levy Bensabat e suspende a sessão.

Decorridos 10 minutos é reaberta a sessão e dada a palavra ao Sr. Victor Rombert, que lê e manda para a Mesa a seguinte declaração:

«Os Vereadores evolucionistas não assistiram á sessão de sexta feira por ter de reunir com a junta consultiva do seu partido, mas que se estivessem presentes não votariam a proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva, por entenderem que ás Camaras Municipaes não compete averiguar da inconstitucionalidade do decreto do Governo».

O Sr. Rombert communica em seguida que assistira, como delegado da Camara, a uma reunião que se realisara na Associação dos Conductores de Carroças, na qual se tratara da proposta do Sr. Feliciano de Sousa, no sentido de não se permittir que nas ruas da capital se vejam pessoas puxando carroças. Concluiu o orador, depois de varias considerações, por enviar para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho para que a Commissão encarregada de dar o seu parecer sobre a proposta do Sr. Feliciano de Sousa, officie á Associação dos

Conductores de Carroças, para nomear um delegado para junto da mesma Comissão o elucidar de diversos assumptos que se relacionam com a mesma proposta».

O Sr. Presidente declara que na acta ficaria exarada a declaração do Sr. Rombert.

O Sr. Martins Alves tem palavras de indignação contra o attentado de que fôra victima o deputado Sr. Henrique Cardoso, e depois de largas considerações, apresenta a seguinte moção, para que na acta fique bem expresso o sentir da Camara :

«A Camara Municipal de Lisbôa reunida em sessão plenaria ;

Considerando que hontem, quando alguns deputados se dirigiam para uma reunião politica, fôram agredidos a tiro n'uma emboscada infame ;

Considerando que d'essa aggressão traicoeira resultou a morte d'um deputado e ferimentos de varios transeuntes ;

Resolve protestar vehemente contra o barbaro assassinio do deputado Henrique Cardoso e ferimentos de varios muncipes».

Admittida e posta á votação, é esta moção approvada.

O Sr. Martins Alves continuando no uso da palavra depois de varias considerações apresenta a proposta seguinte :

«Completando se no dia 16 do corrente, o 90.º anniversario do nascimento de Camillo Castello Branco, proponho que a Camara Municipal de Lisbôa, como manifestação de muita honra e gloria que á cidade pertence pelo nascimento da maior figura litteraria do seculo XIX, mande inaugurar n'esse dia, no predio do Largo do Carmo, uma lapide, em substituição d'aquella que actualmente se encontra no mesmo local, visto achar-se errada na data do nascimento».

O proponente requer urgencia para a discussão e votação da sua proposta, por isso que entendia que ella não necessitava de ir a nenhuma Comissão de estudo, pois a importancia a dispendir não era superior a 100\$00.

Deferido o requerimento, é posta á discussão e, em seguida, á votação, a proposta do Sr. Martins Alves, a qual é approvada.

### Ordem da noite

O Sr. Presidente declara ter-se entrado na ordem da noite, e dá a palavra ao Sr. Presidente da Comissão Executiva, que começa por dizer que, conforme havia promettido, ia apresentar propostas de modificação á sua primitiva proposta sobre a Construcção de casas economicas. Em seguida, lê e envia para a Mesa, as propostas seguintes :

«Proponho que o art. 1.º da proposta sobre casas economicas seja redigido da seguinte fórma :

1.º — A mandar construir casas economicas cujas rendas tenham por base os encargos de juro e amortisação do capital em 30 annos, premio de seguro, conservaçaõ e administração».

«Proponho que a palavra *contractar* que se lê no art. 3.º da proposta em discussão seja substituida pela palavra *angariar*».

«Proponho a suspensão do § unico do art. 3.º da proposta em discussão».

«Proponho que, sob o n.º 6, seja incluída na proposta o seguinte artigo:»

«Quando as casas estejam completamente amortizadas, as famílias que tinham n'ellas habitado, ou os seus legitimos successores, gosarão do direito de permanecer nas respectivas habitações, sujeitos apenas á obrigação do pagamento dos encargos que d'ellas provenham; excluindo a parte até então destinada ao juro e amortisação do capital empregado na sua construcção.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa continua no uso da palavra dizendo que as propostas que acabava de ler eram bem claras e não necessitavam por isso de largas considerações. Em seguida o orador aprecia a proposta apresentada na sessão anterior pelo Sr. Ernesto Navarro e as considerações com que este Sr. Vereador a acompanhara, n'um discurso cheio de erudição. Da proposta do Sr. Navarro, diz o orador, os tres primeiros numeros ainda poderiam ser accéites, mas o ultimo, o que limitava a construcção de casas economicas por parte da Camara, a uma simples experiencia, pondo-se, apenas, em execução, a proposta do Sr. Abel Sebroza para a edificação de casas economicas junto ao Quartel de Bombeiros, esse não poderia ser accéito por fórma alguma. A Camara, diz o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, tinha de se lembrar que possuia uma aluvião de operarios e que, para dar o exemplo, lhes deveria facultar casas com rendas ao alcance dos seus pequenos proventos. Necessitava-se pensar a serio na questão social e não andar indefinidamente a protelar as resoluções de problemas tão importantes como aquelle que estava em discussão. Refere-se depois o orador ás palavras do Sr. Navarro, ácerca dos materiaes a explorar no Parque Eduardo VII, discordando d'ellas. De facto não deixára de ter alguma razão o articulista de um jornal da noite, quando ao occupar-se do Parque e dos magnificos e abundantes materiaes para exploração que n'ello se haviam encontrado, lhe chamara ilha mysteriosa. Tinha a communicar á Camara que ultimamente se havia descoberto no Parque um rico manancial de areia propria para construcções. Segundo lhe affirmaram podiam-se extrahir uns 100.000 metros cubicos de areia. Conclue o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, depois de largas considerações, por declarar que a Comissão Executiva empregara todas as diligencias para vender o barro encontrado no Parque, mas que apenas uma unica proposta fôra apresentada e essa mesma o proponente não a mantivera.

#### **Depois da Ordem da noite**

O Vereador do Pelouro dos Matadouros, o Sr. Lourenço Loureiro, occupa-se da falta de carne, motivada pelo facto do Governo não ter adoptado as providencias atinentes a evitar a sahida de rezes do nosso paiz. Era preciso que se soubesse, diz o orador, que a Camara responsabilidade alguma tinha no facto de não haver carne, pois mais de uma

vez representara ao Governo mostrando o perigo em que se estava de um dos principaes alimentos deixar de existir. De facto, nos dois ultimos dias não tinha matança no Matadouro, e no dia seguinte os talhos particulares não teriam carne e a matança apenas chegaria para os azylos e hospitaes.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha lê e envia para a Mesa a proposta seguinte :

«Estando fixado nos Art.ºs 11.º, 12.º e 13.º do Decreto de 2 de Setembro de 1901, o numero de 1.º officiaes da 1.ª, 2.ª e 3.ª Repartição (este segundo a anterior organização) d'esta Camara ;

Não havendo 1.ºs officiaes para os Serviços que obriguem á creação de novas Repartições ;

Tendo de ser esses logares na Repartição de instrucção sómente providos em individuos especialmente habilitados (professores) e não por promoção, principio inaceitavel n'este caso ;

Proponho que sejam creados dois logares de officiaes, Chefes de Secção destinados á nova Repartição de instrucção, ficando n'elles collocados os individuos nomeados hoje, Chefes de secção do Serviço de instrucção.

O Sr. Presidente encerrou em seguida a sessão, eram 20 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e, eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena* (Presidente), *Antonio dos Anjos Corvinnel Moreira*, *João Estevão de Mendonça Brandeiro*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Antonio José de Carvalho*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Isidoro Pedro Cardoso*, *Jacintho José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Luiz Gomes Heleno*, *José Maria Baptista*, *José Martins Alves*, *Levy Bensabat*, *Levy Marques da Costa*, *Lourenço Loureiro*, *Luiz Antonio Marques*, *Luiz Victor Rombert*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Manuel Pereira Dias*, *Ruy Telles Palhinha*, *Rodolpho Xavier da Silva* e *Virgilio Saque*.

---



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 3 de Março de 1915

No dia 3 de Março de 1915, pelas 21 horas, realison-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Antonio José de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Júlio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Isidoro Pedro Cardoso, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, Abilio Trovisqueira, Domingos da Silva Ayres, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Miguel da Silva Braga, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João An-

tonio dos Santos, José Luiz Gomes Heleno, tendo justificado a falta a esta sessão os sete ultimos senhores Vereadores.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta de 1 de Março de 1915, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

E' lido na Mesa o expediente que consta dos seguintes documentos, sobre os quaes incidem os despachos adiante indicados :

Telegramma da Companhia Nacional dos Talhos do Porto, Limitada, pedindo para ser ouvida na questão das carnes e declarando aguardar resposta.

Resolveu-se que fosse presente á Comissão Executiva e em especial ao Sr. Vereador do pelouro que ao assumpto respeita.

### Officios :

N.º 117, da 2.ª Direcção de obras publicas do Districto de Lisboa (4.ª Secção), de 26 de Fevereiro ultimo, pedindo para que a Camara mande proceder á reparação da calçada junto ao edificio de S. Vicente, enviando depois áquella secção a conta da despeza.

Resolveu-se remetter este officio á Comissão Executiva para seu conhecimento.

N.º 1, da Comissão Venatoria do Cóncelho de Lisboa, de 3 do corrente mez, perguntando qual o montante da importancia que presentemente attinge o *fundo especial* a que faz referencia o § unico do art. 47.º da Lei reguladora do exercicio da caça, de 7 de Julho de 1913.

Resolveu-se que fosse á Repartição competente a informar.

Requerimento da Escola Elias Garcia, solicitando que o subsidio mensal de 15\$00 que a Camara concede ao *Vintem das Escolas*, seja dividido igualmente por esta instituição e pela referida Escola.

Resolveu-se que fosse presente ás Comissões de instrucção e de fazenda municipal para darem parecer.

Representação de parochianos da freguezia de S. Miguel, pedindo o abastecimento de agua para o marco fontenario, situado na calçadilha de S. Miguel, junto á igreja.

O Sr. Presidente communica ir remetter este documento á Comissão Executiva e em especial ao Sr. Vereador do respectivo pelouro.

E' lido na Mesa o seguinte officio da Comissão de Reorganisação dos Serviços :

Em sessão de 9 de Dezembro ultimo, resolveu a Camara nomear esta Comissão para dar o seu parecer ácerca do *projecto para a divisão dos serviços da Camara Municipal de Lisboa e das bases para a*

organisação dos Serviços municipaes, trabalho apresentado pelo Sr. Vereador Germano da Fonseca Dias, n'aquella mesma sessão.

Em sessão de 16 de Dezembro, o Sr. Vereador Dr. Ferreira de Mira, pediu á Camara, em nome d'esta Commissão, que lhe fossem remettidas todas as propostas ou trabalhos, que estivessem sobre a Mesa ou em poder de algumas Commissões de estudo, e que dissessem respeito á mesma Commissão.

A partir de então tem esta Commissão recebido documentos, muitos dos quaes são extranhos ás suas attribuições, expressas na referida sessão de 9 de Dezembro ultimo.

Esta Commissão ponderou, n'esta ordem de ideias, que o estudo referente á remodelação dos Serviços externos da Camara, taes como, Serviços de Bombeiros, Limpeza e Regas, Cemiterios, Matadouros, etc.. não está na alçada d'esta Commissão e que mais utilmente deverá ser feito pelas commissões já especializadas n'aquelles assumptos, e por isso envia os respectivos documentos a V. Ex.<sup>a</sup> para lhe dar o respectivo destino.

Pela mesma razão, esta Commissão tem a honra de enviar a V. Ex.<sup>a</sup> as bases referentes ao augmento de vencimentos do pessoal, e mais requerimentos alheios ás attribuições que a esta Commissão foram conferidas.

- 1 — Bases para a remodelação de Serviços de Limpeza e Regas.
- 2 — Proposta para o augmento de salarios do pessoal dos Matadouros.
- 3 — Projecto do Regulamento dos Matadouros Municipaes.
- 4 — » » » » Cemiterios.
- 5 — Relatorio do Sr. Dr. Salazar de Sousa, sobre a remodelação do Serviço de Limpeza e Regas.
- 6 — Projecto de regulamentação da Fiscalisação Sanitaria das Carnes.
- 7 — Projecto de reforma dos Serviços de incendios.
- 8 — » » regulamento dos Matadouros Municipaes.
- 9 — Requerimento dos operarios da Limpeza e Regas.
- 10 — » de Antonio do Amaral.
- 11 — » » Adelino Sebastião de Jesus Ferreira.
- 12 — » » Alexandre Gonçalves.
- 13 — » » Manuel Ignacio Teixeira.
- 14 — » » João da Silva Castro.
- 15 — » » Sadoc Rodrigues.
- 16 — » » dos continuos e serventes da 1.<sup>a</sup> Repartição e arquivo.
- 17 — » » dos continuos e serventes da 1.<sup>a</sup> Secção de Aferições.
- 18 — » » dos continuos e serventes da Camara Municipal.
- 19 — » » dos fiscaes e aferidores.
- 20 — » » de Antonio Joaquim Leal.
- 21 — » » dos empregados da Thesouraria,

- 22 — Requerimento dos desenhadores de 3.<sup>a</sup> classe.  
 23 — » » Funcionarios Municipaes.  
 24 — » » Dr. João José dos Santos Graça.  
 25 — » » de Alfredo J. Mostardinha.  
 26 — » » dos continuos e serventes.  
 27 — Parecer da Commissão de Finanças (11-12-914).  
 28 — Bases para o augmento de vencimentos do pessoal da Camara.

O Sr. Presidente declara que os documentos a que este officio se referia se encontravam sobre a Mesa e que em seu tempo seriam naturalmente, depois da discussão das bases de Reorganização dos Serviços, enviados ás respectivas Commissões de estudo.

Em seguida o Sr. Presidente dá conhecimento á Camara de que a maioria das Juntas de parochia, em officios que tinha presentes, declarava ter approved a proposta do Sr. Germano da Fonseca Dias para a Commissão Executiva d'esta Camara ser auctorizada a arrendar aos herdeiros de Frederico Ressano Garcia, o seu predio sito na rua Alexandre Herculano, com a promessa de o adquirir dentro de 2 annos, pelo preço de 38:000\$00, proposta que em 29 de Dezembro do anno findo fôra pela Camara approveda em sessão plenaria.

O Sr. Presidente põe á admissão a proposta apresentada na sessão anterior pelo Sr. Luiz Victor Rombert, para a Commissão encarregada de dar o seu parecer sobre a proposta do Sr. Feliciano de Sousa, referente a carroças puxadas por pessoas, officiar á Associação de Conductores de Carroças, convidando-a a nomear um seu delegado para elucidar a mesma Commissão sobre diversos assumptos que se relacionem com o assumpto da citada proposta.

O Sr. Nunes Guerra referindo-se á representação dos parochianos de S. Miguel, pedindo o abastecimento de agua para o marco fontenario situado na Calçadinha de S. Miguel, diz saber que a demora no abastecimento de agua para os marcos fontenarios e chafarizes, não era da responsabilidade da Commissão Executiva, mas sim do Conselho dos Melhoramentos Sanitarios. Mas o que ainda era mais extraordinario era que o abastecimento de alguns marcos fontenarios do Bairro d'Alfama saía da dotação do chafariz do Rei, que era reduzida, não havendo por isso augmento no consumo de agua. Allegava a Companhia que a collocação de marcos fontenarios a prejudicava, por quanto muitas das pessoas que moravam perto dos locais onde elles eram installados, mandavam retirar os seus contadores, e passavam a gastar agua dos marcos.

Com referencia á proposta do Sr. Rombert, acerca das carroças puxadas por pessoas, entendia, elle orador, que não era razoavel que se ouvisse unicamente a Associação dos Conductores de Carroças. A ouvir-se deveriam ser todas as collectividades interessadas no assumpto.

O Sr. Victor Rombert diz que a sua proposta tinha por fim, que á Commissão fossem prestados esclarecimentos que entendia deveriam ser tomados na devida consideração.

O Sr. Nunes Guerra observa que outras classes interessadas no

assumpto poderiam fornecer esclarecimentos dignos de serem devidamente ponderados.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara julgar que a proposta do Sr. Rombert constituia uma simples indicação ou lembrança á Commissão de posturas, para ouvir as pessoas que julgasse convenientes.

O Sr. Rombert declara estar de accordo com o Sr. Dr. Ferreira de Mira e pede auctorisação para retirar a sua proposta e lembra a conveniencia de serem ouvidas as classes interessadas.

Consultada a Camara, esta auctorisa que a proposta seja retirada.

O Sr. Dr. Virgilio Saque declara que havia pedido a palavra, antes de alguns Vereadores terem fallado, exactamente para declarar que a Commissão de posturas tencionava ouvir as collectividades interessadas no assumpto.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa refere-se á noticia que vira na imprensa de ter sido mutilado o bello monumento a Eça de Queiroz, facto que magoava todos os homens de espirito e de educação. A Cidade não tinha, nem podia, ter, diz o orador, responsabilidade alguma n'um acto de selvajaria, que certamente fôra isolado.

Pessoas que tinham examinado o monumento, haviam reconhecido que já por varias vezes tinha sido attingido por pedras, o que provava que o local escolhido para tão magnifica obra de arte não era o mais apropriado, pois a sujeitava áquelles actos de vandalismo que a policia não evitava. Conclue o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por prometter que a Commissão Executiva ia estudar a fôrma do monumento a Eça de Queiroz ser collocado em local mais conveniente.

Pelo Sr. Ernesto Navarro é enviada para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que me seja fornecida copia do parecer ou relatorio do fiscal da Camara junto do Conselho fiscal da Companhia das Aguas, a que a imprensa recentemente alludiu».

E' admittido e em seguida deferido pela Camara.

Continuando no uso da palavra o Sr. Navarro declara que a demora do parecer da Commissão de Reorganisação de Serviços ácerca dos documentos enviados para a Mesa em nada prejudicava a discussão das bases da referida reorganisação de Serviços.

### Ordem da noite

O Sr. Presidente declara ter-se entrado na *Ordem da noite*: *Problema da Construcção de Casas Economicas*, e concede a palavra ao Sr. Presidente da Commissão Executiva que se alarga em considerações no sentido de defender a proposta que primitivamente enviara para a Mesa sobre o assumpto com as modificações que posteriormente propuzera. Refere-se o orador ao que n'outros paizes se tem feito ácerca de Casas de renda economica, lendo varias publicações estrangeiras.

Discorda da proposta do Sr. Ernesto Navarro e das considerações por este Sr. Vereador feitas na anterior sessão. Declara que a Com-

missão Executiva havia tentado a venda do barro existente no Parque Eduardo VII, mas apenas uma proposta fôra apresentada e essa mesma o proponente não a effectivara. Cita os preços pelos quaes a Empresa Ceramica de Lisboa comprava o barro limpo e não limpo, e que vinha a ser respectivamente 0\$70 e 1\$00 cada metro cubico posto na fabrica. Deveria promover-se de facto a venda do barro, mas isso não impedia, diz o orador, que se fabricasse nos fornos construidos no Parque Eduardo VII os tijolos de que a Camara necessitasse. Lê as conclusões do relatorio apresentado no Congresso da Figueira da Foz, declarando que ellas não eram contrarias ao seu modo de ver no assumpto e refere-se ao relatorio apresentado no mesmo Congresso pelo Sr. Ramos da Costa.

Diz o Sr. Dr. Levy Marques da Costa ter exposto ao Sr. Engenheiro Antonio Maria da Silva, o sentido das suas propostas e S. Ex.<sup>a</sup> havia-lhe dito estar de accordo com ellas. Conclue por mostrar a conveniencia de se resolver o assumpto rapidamente, pois o tempo que faltava para terminar a gerencia da actual Vereação era pouco e ella não deveria ao terminar o seu mandato, deixar o problema das Casas Economicas sem resolução.

O Sr. Levy Bensabat requer que se dê a materia por discutida, depois de usar da palavra os Srs. Santos Netto e Navarro, que se encontravam inscriptos.

Admittido este requerimento pela Camara, é posto em seguida á votação, sendo deferido.

O Sr. Levy Bensabat manda depois para a Mesa o seguinte requerimento.

«Requeiro que as propostas sobre o assumpto em discussão (Casas Economicas) sejam votadas pela seguinte fórma:

1.<sup>a</sup> — a do Ex.<sup>mo</sup> Presidente da Comissão Executiva com as modificações pelo mesmo Sr. apresentadas.

2.<sup>a</sup> — os n.<sup>os</sup> 1.<sup>o</sup>, 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> da proposta do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vereador Navarro».

O Sr. Ernesto Navarro começa por dizer que era contrario a que não se desse toda a amplitude á discussão de assumptos da maguitude d'aquelle de que se tratava. Declara que a sua convicção não ficara abalada com as eloquentes palavras do Sr. Dr. Levy Marques da Costa e lamenta que se tivesse apresentado um requerimento para abafar a discussão, por isso que o assumpto não era d'aquelles que pudessem ser tratados de animo leve e tanto já tinha sido objecto de grande numero de congressos. A Camara Municipal de Lisboa, continua o orador, não se encontrava em condições de fazer casas economicas por sua conta, entre outras razões porque o preço da sua construcção era muitissimo mais elevado que o da particular. O que se deveria era animar a iniciativa particular auxiliando-a tanto quanto possivel, mas nunca ter-se interferencia directa na construcção. A Camara poderia, querendo, limitar-se a fazer casas economicas para o seu pessoal. O orador expõe largamente o que se tem feito no estrangeiro para mostrar a razão que tivera para apresentar a sua proposta. Diz depois que outros assumptos de importancia capital a Camara tinha para resolver, como era o da

agua, o da illuminação e o da viação, assumptos de interesse geral e não como o das casas economicas, que, apenas, beneficiava um numero muito limitado de Municipios. Deve observar que o problema das casas economicas está intimamente ligado com o da viação, por isso que os bairros só poderiam ser construidos em pontos affastados da cidade e as classes mais necessitadas não poderiam estar a pagar alem das rendas das casas, transportes de 30 e 40 réis e mais. O Sr. Navarro diz que na proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva não está esclarecido o genero de casas que se pretendem construir. Depois de se referir ás conclusões do seu relatorio do Congresso da Figueira da Foz e ainda ás do relatorio do Sr. Engenheiro Antonio Maria da Silva, conclue por declarar que não podia approvar a proposta do Sr. Levy Marques da Costa; 1.º, porque não tinha recursos para construir casas economicas por sua conta; 2.º, porque o numero de municipios favorecido era muito limitado; 3.º, porque era a favor da iniciativa particular.

#### Depois da ordem

Antes de encerrar a sessão, o Sr. Levy Bensabat declara que não apresentara o requerimento com o intuito de abafar a questão do assumpto, mas por entender que elle já estava sufficientemente discutido. Apresentara, pois, o requerimento como uma manifestação da sua opinião. A Camara tinha a liberdade de o deferir ou indeferir.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira lamenta que se dê a materia por discutida, porquanto desejava pedir alguns esclarecimentos que o elucidassem por fórma a poder votar a proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva.

Em seguida o Sr. Presidente encerra a sessão eram, 20 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Antonio Philippe Junqueira, 1.º official, Chefe da Secção de Expediente da Secretaria, no impedimento do Dr. Joaquim Kopke, Chefe da mesma Secretaria.

Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena* (Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *João Estevão de Mendonça Brandeiro*, *Antonio José de Carvalho*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Albino José Baptista*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Avelino Lopes Cardoso*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Jacintho José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *João Pires Corrêa*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Maria Baptista*, *José Martins Alves*, *José Martins Ferreira*, *Levy Bensabat*, *Levy Marques da Costa*, *Lourenço Loureiro*, *Luiz Victor Rombert*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Manuel Pereira Dias*, *Mario Saraiva de Carvalho*, *Ruy Telles Palhinha*, *Mathias Boleto Ferreira de Mira*, *Raul de Almeida Carmo*, *Rodolpho Xavier da Silva*, *Virgilio Saque* e *Zacharias Gomes de Lima*.

The first part of the paper discusses the importance of the medical profession in society. It notes that the medical profession has a long and distinguished history, and that its members have always been dedicated to the service of their patients. The author emphasizes that the medical profession is a noble and honorable one, and that its members should be held in high esteem by the public.

The second part of the paper discusses the challenges that the medical profession faces in the modern world. The author notes that the medical profession is facing a number of challenges, including the increasing cost of medical care, the shortage of medical personnel, and the need for medical reform. The author argues that the medical profession must take steps to address these challenges, and that it must work to improve the quality of medical care that it provides.

The third part of the paper discusses the role of the medical profession in society. The author notes that the medical profession has a unique role to play in society, and that its members should be held to high standards of conduct. The author argues that the medical profession should be held accountable for its actions, and that it should work to improve the quality of medical care that it provides.

The author concludes the paper by stating that the medical profession is a noble and honorable one, and that its members should be held in high esteem by the public. The author argues that the medical profession must take steps to address the challenges that it faces in the modern world, and that it must work to improve the quality of medical care that it provides. The author also notes that the medical profession has a unique role to play in society, and that its members should be held to high standards of conduct.

The author concludes the paper by stating that the medical profession is a noble and honorable one, and that its members should be held in high esteem by the public. The author argues that the medical profession must take steps to address the challenges that it faces in the modern world, and that it must work to improve the quality of medical care that it provides. The author also notes that the medical profession has a unique role to play in society, and that its members should be held to high standards of conduct.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 5 de Março de 1915**

No dia 5 de Março de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Raul de Almeida Carmo, Guilherme Corrêa Saraiva Lima e Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa.

Faltaram a esta sessão os Srs.: Avelino Lopes Cardoso, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Martins Alves, Mario Saraiva de Carvalho, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio José de Carvalho, Domingos da Silva Ayres, Miguel dos Santos Braga, Ma-

thias Boleto Ferreira de Mira, tendo os seis ultimos Srs. Vereadores justificado as suas faltas.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta de 3 de Março de 1915, a qual sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

E' lido na Mesa o seguinte expediente :

*Officios :*

Do Ministerio das Finanças, de 2 do corrente mez, enviando o documento necessario para a cobrança do saldo da conta dos addicionaes sobre as contribuições directas do Estado, no 2.º Semestre de 1914, pela importancia total de 99:567\$19.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão Executiva.

N.º 8, da Escola Colonial, de 3 do corrente mez, apoiando o pedido feito pela Federação Academica de um subsidio annual.

Deliberou-se que fosse presente ás Comissões de instrucção e fazenda para darem parecer, juntando-se previamente ao resto do processo sobre o assumpto.

Da Junta de Parochia Civil da Lapa, communicando que a Mesa da assembleia das Juntas de Parochia ficara em sessão permanente, e que só no caso dos acontecimentos se complicarem é que tinha a assembleia de se reunir, necessitando n'esse caso de uma sala dos Paços do Concelho. A Junta, no mesmo officio, declara que prevenira com 24 horas de antecedencia o dia em que desejava a sala.

*Representações :*

Da Direcção da Associação de Classe dos Caixeiros de Lisboa, de 2 do corrente mez, apoiando a proposta do Sr. Feliciano de Sousa, sobre o transito de carroças puxadas por pessoas.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão de posturas e licenças.

Dos exportadores de peixe, protestando contra a exigencia de 0\$20 por cada volume de peixe que os exportadores preparam no Mercado de Santos.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão do contencioso para dar parecer.

Da Sociedade Commercial de Pescarias, Limitada, solicitando que nenhuma taxa seja lançada no Mercado de Santos, aos exportadores de peixe.

Deliberou-se que seja presente á Commissão do contencioso.

Carta do Sr. Abilio Trovisqueira, justificando a sua falta á sessão plenaria de 3 do corrente mez.

A Camara ficou inteirada.

O Sr. Presidente communica ter nomeado para constituir a Comissão para estudar o assumpto da alimentação publica e a influencia que sobre esse problema podia ter a Camara Municipal de Lisboa, os seguintes Srs. Vereadores: Ernesto Julio Navarro, Dr. João Pedro de Almeida, Levy Bensabat, Dr. Avelino Lopes Cardoso e Lourenço Loureiro.

Continuando no uso da palavra o Sr. Presidente declara que sobre a Mesa se encontrava, não tendo sido ainda admittida, uma proposta apresentada pelo Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, na sessão de 1 do corrente mez, para serem creados dois logares de Officiaes Chefes de Secção, destinados á Repartição de instrucção, ficando n'elles collocados os individuos na referida sessão nomeados Chefes de secção do Serviço de instrucção.

Admittida a proposta, o Sr. Presidente põe-na á discussão.

O Sr. Ernesto Navarro, usando da palavra, em nome da Comissão de reorganisação dos Serviços, reedita o que dissera quando fôra apreciada a proposta para a nomeação dos referidos chefes de secção do Serviço de instrucção e declara que a Camara não podia deixar de approvar a nomeação dos dois logares, pois no caso contrario ir-se-hia prejudicar funcionarios municipaes.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha diz ter apresentado a proposta em discussão por o Sr. Germano da Fonseca Dias ter suscitado duvidas sobre o pagamento das respectivas folhas, no caso de não se crearem os logares. A sua opinião, porém, era de que a proposta approvada para a nomeação dos Chefes do Serviço de instrucção envolvia a creação d'aquelles logares. Para evitar duvidas era que apresentara a proposta que se discutia.

Os Srs. Conceição Ferreira e Levy Bensabat, respectivamente em nome da Commissão de instrucção e de fazenda, declaram que ellas nada tinham a opor á approvação da proposta.

O Sr. Dr. Palhinha requer urgencia para a votação da sua proposta.

Deferido este requerimento é posta a proposta á votação, declarando approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos e Raul de Almeida Carmo e regeital-a os Srs. Augusto Cesar Magalhães Peixoto, João Pedro de Almeida.

O Sr. Presidente declara estar approvada.

O Sr. Magalhães Peixoto faz a declaração de voto de que havia regeitado a proposta por entender que estando affecto ao estudo

de uma Comissão especial a reorganização dos Serviços, dever-se-hia aguardar o parecer d'essa Comissão, para então se resolver sobre o objecto da proposta.

O Sr. Ernesto Navarro lê e envia para a Mesa o seguinte parecer da Comissão de iluminação para a discussão e votação da qual requer urgencia.

«A esta Comissão foi presente, em virtude da deliberação da Camara, de 26 de Fevereiro ultimo, um officio das Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, datado de 19 de Fevereiro, em que as mesmas Companhias pedem para a Camara lhes conceder auctorisação para poderem fazer a distillação completa do carvão, emquanto durarem as circumstancias anormaes resultantes da guerra, para fazerem uma economia na compra d'aquella materia prima.

D'esta auctorisação, se fosse concedida, resultava o desaparecimento do coke do mercado com manifesto prejuizo para a economia domestica, passando as Companhias a tratar este coke, certamente para obterem o *gaz d'agua*, perigoso pela grãnde quantidade de oxido de carbonio, e que viria diminuir sensivelmente o poder illuminante dos bicos sem mangas e o poder calorifico, com grandes desvantagens para as diversas industrias que utilisam o gaz em motores ou outros usos industriaes.

Por estas razões julga que não deve ser deferido o pedido da Companhia, não existindo, aliaz, grandes difficuldades para obter carvão nos mercados estrangeiros».

Deferido o pedido de urgencia, é posto á discussão o referido parecer da Comissão de iluminação.

O Sr. Ernesto Navarro usa da palavra, alargando-se em considerações no sentido de mostrar os inconvenientes que para o publico resultariam de se attender o pedido da Sociedade Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, concluindo por dizer que era razoavel que aquella Sociedade sacrificasse um pouco dos seus lucros, pois, não era justo que sómente os seus consumidores soffressem as consequencias da Guerra Europeia.

O Sr. Abilio Trovisqueira declara concordar com as considerações da Comissão de iluminação e mostra a conveniencia de se adoptarem providencias atinentes a eytar que a Sociedade Companhia Reunidas Gaz e Electricidade, sem consentimento da Camara, destille mais do que deve o carvão de pedra. O fotometro da Camara deve mencionar a intensidade do poder illuminante do gaz, intensidade que já baixara de 162 para 125.

A Companhia julga-se no direito de não acatar o respectivo regulamento, diz o orador, e era necessario obrigar-a a cumpril-o.

O Sr. Navarro observa que o regulamento fôra elaborado em conformidade com o contracto, e a Companhia havia-o approvedo.

Deviam, pois, ser-lhe applicadas as respectivas penalidades.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, é posto á votação o parecer que é approvedo por unanimidade, pelo que o Sr. Pre-

sidente diz estar indeferido o pedido formulado pela Sociedade Companhias Reunidas Gaz e Electricidade.

O Sr. Levy Bensabat enviou para a Mesa o parecer da Comissão de fazenda sobre: a comunicação da 3.<sup>a</sup> Repartição para o calcetamento da rua Antonio Pedro, entre as ruas Paschoal de Mello e José Falcão; a circular da Provedoria Central da Assistencia pedindo um donativo para o *Fundo Patriotico da Assistencia*; officio da Sociedade Portugueza da Cruz Vermelha pedindo um donativo para auxiliar as ambulancias que vae enviar para Angola; a proposta do Sr. Mestre dos Santos para o alargamento da faixa de rodagem das ruas, em volta da Praça do Commercio.

Continuando no uso da palavra o Sr. Bensabat, pergunta ao Sr. Presidente quando se poderá realisar a sessão extraordinaria para tratar da questão de iluminação.

O Sr. Presidente declara não ter ainda marcado a sessão extraordinaria por se encontrarem sobre a Mesa muitos assumptos urgentes e importantes que necessitavam solução, mas que a convocaria para logo em seguida á ultima reunião da presente sessão, a qual se realisará em 10 do corrente mez.

A Camara, por alvitre do Sr. Bensabat resolve conceder á Comissão de subsistencias poderes necessarios para travar impressões com as entidades que julgar convenientes, sobre a questão para que fôra nomeada.

O Sr. Feliciano de Sousa envia para a Mesa uma representação, em que a União Operaria Nacional e a União dos Sindicatos de Lisboa solicitam auctorisação para no dia 14 do corrente mez, se realisar no Parque Eduardo VII um comicio de protesto contra a carestia da vida.

O Sr. Feliciano de Sousa declara ser de opinião que o pedido deveria ser attendido e requer que a Camara se ocupe immediatamente d'elle.

Deferido este requerimento, é posta á discussão a representação e como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente submete-a á votação, sendo deferida por unanimidade.

O Sr. Isidoro Pedro Cardoso justifica a falta á anterior sessão.

O Sr. Magalhães Peixoto manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que sejam numeradas as ruas Antonio Maria Tavares e Affonso Annes Penedo, ruas situadas no Bairro Tavares, ao Poço do Bispo.»

E' admittida esta proposta, resolvendo-se que ella seja presente á Comissão Executiva para resolver e proceder como entender conveniente.

O Sr. Dr. Levy Marques das Costa, diz que a Comissão Executiva occupando-se da proposta do Sr. Levy Bensabat, que a Camara approvara, para aquella Comissão mandar abrir concurso entre os esculptores portuguezes, para a execução de um busto do illustre sabio Sr. Dr. Theophilo Braga, primeiro Chefe do Estado Republicano Portuguez, busto destinado a ser collocado na sala nobre dos Paços do Concelho, tinha resolvido que, em logar do concurso, era preferivel que fosse

encarregado d'aquelle trabalho, um artista de reconhecido merito, como poderia ser, por exemplo, o distincto esculptor Simões de Almeida. O concurso tinha o grande inconveniente de os concorrentes que poderiam ser 20, terem todos elles de tirar a mascara ao illustre homem de sciencia, martyrisando-o.

O Sr. Levy Bensabat declara estar plenamente de accordo com o modo de vêr da Comissão Executiva e, por isso, propunha, que ella ficasse incumbida de mandar executar o busto do Dr. Theophilo Braga por um artista esculptor que considerasse idoneo.

Posta á votação, foi esta proposta approvada.

#### Ordem da noite

O Sr. Presidente declara ter-se entrado na ordem da noite: solução do problema da construcção de casas economicas.

O Sr. Santos Netto, a quem é dada a palavra, diz que os oradores que ultimamente se tinham occupado do problema das casas economicas, se haviam desviado do assumpto, discutindo se a Camara devia ou não proceder á construcção d'aquellas casas, quando isso já estava resolvido. O que se havia de discutir era a fórma de pôr em execução a deliberação tomada. O orador alarga-se em considerações ácerca da sua proposta, concluindo por pedir auctorisação para a retirar, pois concordava com a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, depois das alterações que este Sr. lhe havia introduzido.

Consultada a assembleia, esta auctorisca que o Sr. Santos Netto retire a sua proposta.

O Sr. Presidente submete á votação o requerimento que o Sr. Levy Bensabat apresentara na sessão anterior, para se pôr á votação em primeiro logar, a proposta do Sr. Presidente da Comissão Executiva com as modificações pelo mesmo Sr. apresentadas e em seguida os n.ºs 1, 2, 3 da proposta do Sr. Ernesto Navarro.

E' deferido, declarando o Sr. Presidente que depois ainda tinha de pôr á votação o n.º 4 da proposta do Sr. Navarro.

O Sr. Levy Marques da Costa manda para a Mesa a seguinte proposta para substituir as que anteriormente apresentara sobre o assumpto:

«Proponho que a Comissão Executiva fique auctorisada:

1.º — A mandar construir casas economicas, cujas rendas tenham por base os encargos de juro e amortisação do capital em 30 annos, premio do seguro, conservação e administração.

2.º — A contractar com a Caixa de Soccorros e Reformas dos Operarios e Empregados Jornaleiros da Camara Municipal de Lisboa a cedencia dos rendimentos provenientes das casas economicas occupadas pelos seus socios, por encontro na verba com que annualmente a Camara contribuir para a mesma Caixa.

§ unico — As verbas assim deduzidas n'esse subsidio destinar-se-hão

ao serviço do juro e amortisação dos capitaes que a Camara tenha de applicar na construcção das casas economicas.

3.º — A negociar com a Caixa Geral dos Depositos, com o Montepio Geral ou com qualquer outra entidade, os successivos empréstimos que se tornem necessarios para fazer face ás despesas de construcção e respectiva acquisição de terreno.

4.º — A emittir obrigações por um valor correspondente ás casas successivamente edificadas, consignando para o respectivo serviço de juro e amortisação as verbas que fôr deduzindo por encontro, nos termos do art. 2.º e as rendas liquidas das construcções cuja administração não estiver a cargo da Caixa.

§ unico — Se o montante d'estas consignações fôr insufficiente, a Camara completará a sua importancia inscrevendo annualmente nos ser orçamentos a differença, por fórma que o serviço de juro e amortisação das obrigações fique completamente garantido.

5.º — Quando as casas estejam completamente amortisadas, as familias que tenham n'ellas habitado ou os seus legitimos successores, gosarão do direito de permanecer nas respectivas habitações, sujeitos apenas á obrigação do pagamento dos encargos que d'ellas provenham, excluida a parte até então destinada ao juro e amortisação do capital empregado na sua construcção.

6.º — A Comissão Executiva fica auctorizada a regular e fixar as condições geraes de arrendamento das casas economicas.»

O Sr. Presidente põe esta proposta á votação, declarando approval-a os Srs.: Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo e regeital-a os Srs. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Ernesto Julio Navarro, Manuel Pereira Dias.

O Sr. Presidente declara estar approvada a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa e põe á votação os n.ºs 1, 2 e 3 da proposta do Sr. Ernesto Navarro.

Declaram approvar os Srs.: Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo e regeitaram os Srs. Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Custodio José

de Araujo e Sá, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente participa que, pelo resultado da votação, se verificava não existir na sala numero legal de Vereadores para os trabalhos puderem continuar, pelo que encerrava a sessão, eram 23 horas e 20 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Antonio Philippe Junqueira, primeiro official, Chefe da Secção de Expediente da Secretaria, no impedimento do Dr. Joaquim Kopke, Chefe da mesma Secretaria.

Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena* (Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Albino José Baptista*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Isidoro Pedro Cardoso*, *Jacintho José Ribeiro*, *João Antonio dos Santos*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *João Pires Corrêa*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Luiz Gomes Heleno*, *José Maria Baptista*, *José Martins Ferreira*, *Levy Bensabat*, *Levy Marques da Costa*, *Lourenço Loureiro*, *Luiz Antonio Marques*, *Luiz Victor Rombert*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Manuel Pereira Dias*, *Ruy Telles Palhinha*, *Raul de Almeida Carmo*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*.

---

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 8 de Março de 1915

No dia 8 de Março de 1915, pelas 21 horas, realizou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Antonio José de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva e Virgilio Saque.

Faltaram a esta sessão os Srs. Abilio Trovisqueira, João Antonio dos Santos, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, Levy Bensa-bat, Mario Saraiva de Carvalho, Alberto da Conceição Ferreira, Domingos da Silva Ayres, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Miguel dos Santos Braga, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes

de Lima, tendo justificado a falta a esta sessão, os seis ultimos Srs. Vereadores.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta de 5 de Março do corrente anno, a qual sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa foi lido o seguinte expediente que teve o despacho adeante indicado :

*Officios :*

Do Sr. Pereira de Miranda, pedindo, que se desse uma solução rapida ao processo respeitante á construcção do bairro de Casas Economicas e gratuitas que a Misericordia de Lisbôa pretendia fazer na sua propriedade na Estrada da Penha de França.

Resolveu-se pedir ás Commissões de estudo a que o referido processo está affecto, urgencia na apresentação dos seus pareceres.

N.º 1861, a Policia Civica de Lisbôa, de 8 do corrente mez, remetendo uma copia da participação que lhe fôra apresentada pelo soldado n.º 251 da 8.ª Companhia de Infantaria n.º 16, contra Antonio Ignacio, bombeiro municipal, n.º 17, e communicando que o arguido fôra n'aquella data enviado ao 2.º Juizo de Instrucção Criminal.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão Executiva e em especial ao Sr. Vereador do Pelouro dos Incendios.

Telegramma da Camara Municipal de Setubal, communicando ter resolvido, em sessão plenaria, dar completo apoio á moção da Camara Municipal de Lisbôa, approvada em sessão de 26 de Fevereiro ultimo.

A Camara ficou inteirada.

Requerimento da Associação dos Agricultores e Horticultores, de 8 do corrente mez, remettendo um extracto, de diversas representações feitas por aquella Associação a esta Camara, as quas foram submittidas á apreciação da Commissão de Mercados e pedindo que o parecer d'esta Commissão sobre o assumpto seja com urgencia approvado.

Resolveu-se que este documento se juntasse ao processo respectivo, afim de tudo ser presente á Camara.

**Antes da ordem**

O Sr. Dr. Corvinel Moreira dá conhecimento á Camara de que no sabbado ultimo se reuniram nos Paços do Concelho varios delegados das Camaras municipaes para tratarem da warrantagem das aguardentes. Communica mais o orador, que o delegado da Camara de Alpiarça lhe dissera que aquelle Municipio resolvera acompanhar a Camara da capital na sua attitude, não reconhecendo nem cumprindo actos dictatoriaes do Governo.

Pelo Sr. Manuel Joaquim dos Santos foi apresentada a proposta seguinte :

«Considerando que a Camara tem falta de viveiros para os seus indispensaveis arvoredos ;

Considerando qua o Casal, actualmente denominado do «Pimenta», ao Campo Grande, composto de parcelas das antigas quintas do «Pimenta», dos «Areypprestes», do «Arcediago», das «Palmeiras» e de «Santo Antonio do Alecrim» e de outros pequenos predios adjacentes, tem capacidade bastante para o desenvolvimento dos alludidos viveiros, sendo o seu terreno proprio para esse fim ;

Considerando que o mesmo casal se acha comprehendido na area destinada á execucao do Parque Florestal, que faz parte do projecto de melhoramentos auctorizados pelo Decreto com força de Lei de 2 de Setembro de 1901 (Art. 9.º) cuja primeira parte foi apresentada em sessão de 17 de Novembro de 1904, tendo depois obtido parecer favoravel do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas, de 16 de Fevereiro de 1905, parecer esse aliaz hoje desnecessario, em vista da autonomia concedida á Camara pela lei de 7 de Agosto de 1913 ;

Considerando que por esta circumstancia, a area do mesmo casal do «Pimenta» terá de ser de futuro aproveitada para a execucao do projectado Parque ;

Proponho que a Camara Municipal delibere a creacao e estabelecimento de um viveiro de arvoredo destinado ao Serviço de seus Parques e Jardins, e do alludido Parque Florestal, adquirindo desde já para esse fim os terrenos do mesmo casal do «Pimenta» e os adjacentes, sitos na rua Occidental do Campo Grande, no 2.º Bairro d'esta cidade de Lisboa, e medindo a superficie total de 331,534<sup>m²</sup> ou 33,ha 1534, que se compõem de 305,134<sup>m²</sup> pertencentes a Jorge Graça, comprehendendo terras de sementeira e edificações urbanas, terrenos que são abrangidos pelo referido projecto do Parque Florestal, approved por esta Camara.

E que por esta deliberação fique, para o effeito das necessarias expropriações, reconhecida e declarada a utilidade publica d'esta aquisição, fixando-se nos termos da lei o prazo de 5 annos para a expropriação, começo e termo das obras necessarias».

Sendo admittida pela Camara, o Sr. Presidente communicou que a ia remetter á 4.ª Repartição, para informar e elaborar o respectivo orçamento e que, em seguida, seria presente ás Commissões de obras publicas, contencioso e fazenda.

O Sr. Presidente declara que a pedido da Commissão de obras publicas ia remetter á 4.ª Repartição para informar com urgencia a proposta do Sr. Dr. João Pedro de Almeida, apresentada em sessão de 12 de Fevereiro ultimo, para que o antigo chafariz da rua da Infancia, que tinha de ser mudado por motivo de construcção do edificio da *Voz do Operario* seja collocado no Largo de Santa Marinha.

Pelo Sr. Antonio Germano da Fonseca Dias é enviada para a Mesa a conta da gerencia de 1914.

O Sr. Presidente declara que pelo Código Administrativo as contas da gerencia, antes de julgadas pela Camara, teriam de ser apreciadas por uma Comissão especial. Entendia, e n'esse sentido faz uma proposta verbal, que é approvada, que a Comissão especialmente encarregada de apreciar a conta da gerencia de 1914 seja a de fazenda. Depois d'esta Comissão emittir o seu parecer, continúa o Sr. Presidente, publicar-se-ha o Edital, dando conhecimento aos interessadados de que a conta se encontra patente para reclamações, por espaço de 8 dias, e só decorrido esse tempo a Camara a poderá votar.

Em vista do exposto, a ultima reunião da actual sessão plenaria não podia ser a de 10 do corrente mez, como se havia resolvido. Conclue o Sr. Presidente, propondo que a presente sessão seja prorogada, effectuando-se alem da proxima e já marcada sessão do dia 10, outra, no dia 24 do corrente mez, que será a ultima d'esta sessão ordinaria e na qual a conta da gerencia de 1914 com o parecer da Comissão de fazenda e as reclamações se ellas forem apresentadas, serão julgadas e votadas pela Camara.

Admittida esta proposta e posta á votação, declaram approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Antonio José de Carvalho, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Sebastião Mestre dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva e Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade.

#### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente põe á votação os n.ºs 1, 2 e 3 da proposta apresentada pelo Sr. Ernesto Navarro, em 26 de Fevereiro ultimo, acerca da construcção de casas economicas.

Declaram approvar os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Antonio José de Carvalho, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Pedro de Almeida, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Luiz Victor Rombert, Manuel Pereira Dias, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, e rejeital-a os Srs. João

Esteves Ribeiro da Silva, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente declara estar approvada.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva faz a seguinte declaração de voto:

«Declaro que rejeito a proposta do Sr. Vereador Ernesto Navarro, porque o bairro denominado Ciudad Lineal, a que o mesmo Sr. se referiu, como sendo o typo da cidade linear mencionada na mesma proposta, nada tem de commum com os bairros economicos de que se trata. A designação da Ciudad Lineal não corresponde a um typo de bairros economicos, provém da proximidade em que aquella se encontra da linha de circumvalação fiscal que envolve a cidade de Madrid dentro de uma grande area.

O Sr. Ernesto Navarro pede a palavra e declara que ao apresentar a sua proposta não conhecia o projecto respeitante a edificações que se pretendiam fazer junto ao Quartel de Bombeiros da Esperança, edificações que em cousa alguma correspondiam ao typo de casas economicas, pelo que pedia auctorisação para retirar o n.º 4 d'aquella proposta.

Consultada pelo Sr. Presidente a Camara, esta concede a auctorisação pedida pelo Sr. Ernesto Navarro.

O Sr. Presidente lê a seguinte proposta enviada para a Mesa, em sessão de 8 de Janeiro do corrente anno, pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa :

«Tendo alguns moradores da localidade, em Julho de 1913, solicitado da Commissão Administrativa, que então geria este Municipio, o alargamento e regularisação da via publica, que liga a rua da Conceição da Gloria com a rua de S. Sebastião das Taypas, a mesma Commissão, em sua sessão de 3 de Julho d'esse anno, deliberou deferir esse pedido, reconhecendo a conveniencia, da obra reclamada, que é incontestavel, em vista das condições do local por onde se está fazendo frequente transito e communicação de vehiculos dos lados de S. Pedro de Alcantara para a Avenida da Liberdade.

Procedeu-se em consequencia d'isso aos necessarios estudos e projectos, que estão approvados, reconhecendo-se ser necessario para isso a expropriação da parte de um predio na rua de S. Sebastião das Taypas, n.º 70, cujo proprietario, Sr. Zacharias Gomes de Lima, declarou ceder gratuitamente a esta Camara a parte, que a obra comprehende, e a expropriação total de outro, na mesma rua, n.º 72, com os n.ºs 109 e 111, para a rua da Conceição da Gloria, composto de umas barracas, velhas, arruinadas e de miseravel apparencia, com um subterraneo e quintal.

Quanto a este, como foi reconhecido pela Commissão Executiva, segundo as informações da competente Repartição, em sessão de 10 de Dezembro ultimo, não é possivel chegar-se a accordo conveniente, tornando-se necessario a expropriação judicial.

N'estes termos, attendendo á conveniencia do melhoramento indicado, proponho, por parte da Commissão Executiva :

— que esta Camara, havendo por approvados os respectivos projectos declare reconhecida a utilidade publica, e delibere proceder á expropriação do mencionado predio, de que é proprietario Antonio Cabral de Almeida, determinando para se effectuar a expropriação, e para o começo e fim das obras o praso de dois annos.»

O Sr. Isidoro Pedro Cardoso pergunta se a proposta tinha já o parecer da Commissão respectiva.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva diz que a Commissão Administrativa transacta tinha tratado do assumpto, defende uma representação em que se pedia o alargamento e regularisação da via publica, que liga a rua da Conceição da Gloria com a rua de S. Sebastião das Taypas.

Procedeu-se aos necessarios estudos e projectos, que se encontravam approvados, reconhecendo-se para a execução d'aquelle melhoramento, ser necessario expropriar parte de um predio da rua de S. Sebastião das Taypas, pertencente ao Sr. Zacharias Gomes de Lima, que declarava ceder gratuitamente, e outra propriedade na totalidade pertencente ao Sr. Antonio Cabral de Almeida, com o qual se reconheceu ser impossivel chegar-se a um accordo para a expropriação amigavel.

O Sr. Rodrigues Simões entende que se deveria ouvir sobre o assumpto o Sr. Advogado syndico, porquanto lhe parecia que se não poderia acceitar a offerta do Sr. Zacharias Gomes de Lima por se tratar de um Vereador, com o qual seria necessario lavrar um contracto, o que era contrario á lei.

O Sr. Isidoro Pedro Cardoso declara que depois das explicações do Sr. Presidente da Commissão Executiva não tem duvida em votar a proposta.

O Sr. Dr. Xavier da Silva diz parecer-lhe que a Camara poderia acceitar a offerta e até deveria agradecer ao Sr. Zacharias Gomes de Lima.

Resolveu-se, por fim, que a proposta vá ao Sr. Advogado syndico, para dar parecer sobre a parte referente á cedencia da parte do predio, pelo Sr. Zacharias Gomes de Lima.

E' lido na Mesa o seguinte parecer da Commissão de fazenda :

«A' vossa Commissão de fazenda municipal foram presentes os seguintes documentos :

1.<sup>o</sup> — Um requerimento de José d'Assis Camillo, no qual pede lhe seja paga a quantia de 306 escudos que o Tribunal arbitrou como remuneração do seu trabalho como perito, por parte d'esta Camara, para a realisação de dois exames á sua escripturação, requeridos em processos pendentes no Tribunal do Commercio com a Companhia Carris de Ferro.

2.<sup>o</sup> — Uma informação, sobre o supracitado requerimento, do Chefe da 2.<sup>a</sup> Repartição da Camara Municipal de Lisbôa ; e

3.<sup>o</sup> — Um parecer sobre o referido assumpto, do Advogado syndico d'esta Camara.

A Commissão de fazenda municipal, em face dos documentos acima citados, e em vista do parecer do Ex.<sup>mo</sup> Advogado syndico, é de opinião

que a respectiva importancia deverá ser incluída no Orçamento suplementar.»

Posto á discussão este parecer, depois de sobre elle usarem da palavra os Srs. Martins Alves e Dr. Raul do Carmo, é posto á votação, declarando approval-o os Srs.: Antonio José de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar approvedo por unanimidade e, por consequencia, deferido o requerimento a que o parecer se refere.

Em seguida, é lido o parecer da Comissão de instrucção, ácerca da proposta, apresentada em sessão de 19 de Fevereiro ultimo, para nomeação de serventes das Escolas municipaes:

«A Comissão de instrucção é de parecer favoravel á proposta junta, do Sr. Vereador Palhinha, sendo mais de opinião, que de futuro, estes logares de serventes das Escolas municipaes sejam sempre preenchidos por pessoas que alem de satisfazerem ás demais condições exigidas por lei, provem saber ler e escrever.»

E' posto pelo Sr. Presidente á discussão este parecer e como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, é posta á votação a proposta, declarando approval-a os Srs.: Antonio José de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar approveda por unanimidade.

E' lida na Mesa a seguinte proposta de accordo com Gustave Mathieu:

G. M. desiste de todos os direitos ao arrendamento, ficando *na casa* de habitação até 15 de Maio proximo; sem pagamento de rendas: — quanto ao terreno, a Camara tomará d'elle posse logo que esteja definitivamente julgada esta transacção; — que á Camara ficarão pertencendo

cendo todos os materiaes, ferramentas, machinismos e apparatus, que existem na officina e no terreno arrendados, incluindo as novas que estão montadas no poço e promptas na officina, com excepção de uma nova, que está montada junto á porta de entrada e uma outra, das que estão promptas na officina, (as quaes elle retira).

O valor d'esses materiaes e de tudo quanto fica referido será fixado por avaliação de peritos, um nomeado por cada parte, e o terceiro, quando seja necessario, pelo Juiz da causa, fazendo G. Mathieu sobre o total d'essa avaliação o abatimento de 10 % — Recebe G. Mathieu essa importancia como unica indemnisação, que lhe será paga logo em seguida ao julgamento da transacção. — A Camara pagará todas as custas judiciaes, incluindo as do julgamento da transacção, que se liquidaram e sejam de responsabilidade do R. G. Mathieu ;

Acceito para ser presente á Camara, devendo dar-se a resposta, se se acceita, até 28 do corrente.

O Sr. Presidente declara que junto a esta proposta se encontrava um officio n.º 2274, da 3.ª Repartição, de 27 de Janeiro do corrente anno, remettendo a relação dos utensilios que se encontravam no estabelecimento pertencente ao Sr. Mathieu, na «Torrinha» e aquella Repartição considera utilisaveis nos Serviços municipaes e avaliou, approximadamente, em 2:423\$60. Diz mais a 3.ª Repartição, no seu officio, que no estabelecimento, além dos referidos objectos se encontram outros cujo aproveitamento talvez seja possivel e cujo valor não era menor do que 576\$50 ; importancia que sommada á de 2:423\$50 perfazia a de 3:000\$00.

O Sr. Martins Alves pergunta qual a renda que pagava o Sr. Gustavo Mathieu.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa informa que a renda era de 5 escudos mensaes.

O Sr. Martins Alves diz que a renda era, pois, de 60 escudos por anno e depois de largas considerações, em que diz ser contrario a que a Camara seja uma agencia de ferro-velho, adquirindo objectos usados, conclue por dizer que talvez fosse melhor, em vista da altura em que se encontrava a acção judicial, deixar que ella seguisse para deante.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que na relação enviada pela 3.ª Repartição, viam-se objectos que não tinham grande aproveitamento; mas outros n'ella mencionados eram muito aproveitaveis. Parecia-lhe que se deveria acceitar a proposta de accordo para que, devido á demora proveniente da solução do assumpto, não seja impedida a continuação das obras do «Parque Eduardo VII». Tinha a observar que pela Lei do inquilinato, os inquilinos industriaes, só decorrido dois annos, depois de ordenado o despejo, tinham de o fazer.

O Sr. Rodrigues Simões diz não saber se se fazia bom ou mau negocio, o que entendia era que não se podia esperar os taes dois annos de homenagem, com prejuizo das obras do «Parque». Entende que o assumpto deverá com urgencia ser remettido á Comissão do conten-

cioso, devendo esta envidar todos os esforços para que já na sessão seguinte apresente o seu parecer.

Assim se resolveu.

Foi na Mesa lido o seguinte parecer da Comissão de obras publicas :

«A Comissão de obras publicas, tendo estudado a proposta que se refere á expropriação d'uma parcella de habitação, medindo, approximadamente, oito metros quadrados, do Pateo do Marechal, situado na rua de Andaluz, numero cento e nove, da-lhe parecer favoravel :

1.º — Por julgar de utilidade publica a conclusão da rua Andrade Corvo e essa porção de edificio ser um dos obstaculos a essa conclusão;

2.º — Tornar-se extremamente incommodativo para os moradores das proximidades o recanto, formado pelos novos predios e a parte que se pretende expropriar, em vista do publico d'ahi fazer mictorio.

Poder-lhe-hia parecer um tanto excessiva a indemnisação pedida pelas proprietarias da casa, expostas da Misericordia e ahi ainda internadas, mas attendendo a essa mesma situação, á desvalorisação que sofre o predio com essa mutilação, á pequena parcella a expropriar, e tendo em vista harmonisar sempre estas questões, que são de maior interesse para a Camara, concorda e acceta a indemnisação de 100\$00 escudos, pedida pelas interessadas, e a verba de 112\$11, para a demolição e reconstrucção do muro da alludida parcella, no novo alinhamento.»

Posto á discussão, usa da palavra o Sr. Rodrigues Simões, que declara conhecer o assumpto e entender que a proposta a que o parecer se referia devia ser approvada, cumprindo á Comissão Executiva mandar fazer com urgencia a obra. O orador refere-se, ainda, á necessidade de se concluir a rua Rodrigues Sampaio.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, é o referido parecer da Comissão de obras publicas posto á votação.

Declaram approval-o os Srs.: Antonio José de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar approvado por unanimidade o parecer apresentado em 9 de Dezembro do anno findo pelo Sr. Presidente da Camara Executiva e, por consequencia, a proposta a que o mesmo se refere.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena põe á discussão a proposta sobre licença para tableiros, na via publica, que em sessão de 5 de Agosto

fôra apresentada pelo Sr. Antonio Germano da Fonseca Dias, com a modificação por este Sr. Vereador apresentada, de substituição das seguintes palavras do seu n.º 3 «e que já foram estabelecidas por anterior postura» pelas seguintes «conforme modelos já elaborados pela 4.ª Repartição» e faz ler o parecer da Comissão de posturas que era de que aquella proposta deveria ser approvada.

O Sr. Rodrigues Simões diz ser uma necessidade regular-se a fôrma de conceder licença para taboleiros, mas entende que a postura que em vista da proposta se tenha de elaborar não daria resultado algum, se não houver qualquer penalidade e, por isso, lê e envia para a Mesa o seguinte additamento á proposta do Sr. Germano da Fonseca Dias:

«Proponho que as multas a applicar á infracção da postura de taboleiros na via publica sejam, pela primeira transgressão, 1\$00 escudo; segunda, cassada a licença.»

Admittida e como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Germano da Fonseca Dias com a modificação por este mesmo Sr. Vereador apresentada e com o additamento apresentado pelo Sr. Rodrigues Simões.

Declaram approvar os Srs.: Antonio José de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade, devendo a Comissão Executiva proceder á elaboração da referida postura.

Procede-se na Mesa á leitura do seguinte parecer da Comissão do contencioso:

«Presente o officio em que o Vereador Sr. Brederode communica á Camara que tendo mudado a sua residencia para o logar do Dáfundo, no Concelho de Oeiras, julga por esse facto ter perdido o seu logar n'este corpo administrativo.

A Comissão é de parecer que a deslocação da residencia dos Vereadores para fôra da area do Concelho não importa a perda do logar, nem pôde ser motivo de escusa, porquanto esse facto não é dos previstos nos art.ºs 12.º e 3.º da Lei de 7 de Agosto de 1913, os quaes são como que a reproducção do disposto no Codigo de 4 de Maio de 1896. Em reforço d'esta interpretação vem o art. 8.º da citada lei, dizendo que *podem ser eleitos* os eleitores da respectiva circumscripção, sem exigir que elles tenham residencia na area do concelho. Por maioria

de razão, o *Vereador eleito* deve conservar-se no exercício de funções, em identicas circumstancias.

Na legislação administrativa portugueza apenas conhecemos um preceito que prevê uma situação semelhante á do digno Vereador, Sr. Brederode. E' a do art. 14.º do Código Administrativo de 1878, que aqui reproduzimos para mostrar que, nem mesmo na vigencia d'elle, a Camara se viria privada da collaboração valiosa do illustre Vereador. Diz o seguinte :

Art. 14.º Perde o logar no corpo administrativo... o vogal que exercer *funções*, que o *obriguem* a residencia fóra da area da respectiva circumscripção, durante todo o anno, ou a maior parte d'elle.»

Em vista das razões expostas, deve o Vereador Sr. Brederode ser chamado a occupar o logar que os municipales da cidade lhe designaram.»

Posto á discussão este parecer, como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, pelo Sr. Presidente é submettido á votação, declarando approval-o os Srs. : Antonio José de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente communica estar approvedo por unanimidade e declara que manifestando-se a Camara em contrario á opinião do Sr. Fernando Brederode, dar-se-hia em officio conhecimento a este Sr. Vereador, remetendo-se-lhe juntamente uma copia do parecer do contencioso, e solicitando que volte a desempenhar as funções em que tanto se distinguio.

O Sr. Presidente leu a proposta apresentada na sessão da Comissão Executiva, pelo Sr. Abel Sebrosa, para este consultar a Camara sobre a conveniencia de se promover a realização de um Congresso Municipalista, em Lisboa, no mez de Abril do corrente anno.

O Sr. Ernesto Navarro entende que nos congressos é que se indicava quando e onde se effectuariam os congressos seguintes, não competindo, pois, taes attribuições a outra qualquer entidade.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos expõe o motivo por que o seu collega Sebrosa havia apresentado a moção. O primeiro congresso municipalista tinha-se realisado em Lisboa e o segundo, na Cidade do Porto, em 1910, tendo-se n'este deliberado que o terceiro se realisasse em Evora ; Como os annos iam passando e o terceiro congresso não se fazia, e tendo ainda em vista que os ataques á autonomia municipal

eram continuos, reconheceu-se a necessidade de reunir todos os municipios do Paiz para se assentar no caminho a seguir na defeza dos direitos e regalias da Camara. Não houve, pois, o mais pequeno desejo ou intenção de melindrar a Camara Municipal de Evora. Depois da proposta do Sr. Sebrosa ser apresentada, conclue o orador, é que aquella municipalidade officiára á Camara Municipal de Lisbôa, manifestando o proposito de cumprir a resolução tomada no congresso do Porto.

O Sr. Presidente declara que, de facto, n'um congresso é que se resolve onde é que deve realisar-se o seguinte e informa que junto á proposta do Sr. Sebrosa se encontravam, de facto, varios officios da Camara de Evora, pelo que se vê o desejo que ella mostra em que o 3.<sup>o</sup> Congresso se realise n'aquella cidade, conforme, aliaz foi resolvido. Conclue o Sr. Presidente por dizer que a manifestação da Camara era, como se verificara, no sentido de que se podia contrariar a resolução do ultimo Congresso Municipalista, de que o 3.<sup>o</sup> Congresso se deveria realisar em Evora. Diz que officiará á Camara Municipal d'esta cidade, dando-lhe as explicações convenientes.

Pelo Sr. Francisco Candido da Conceição é apresentada a proposta seguinte:

«Proponho que o chafariz que está no Largo do Intendente e tem de ser mudado para outro local, seja collocado entre as ruas dos Anjos e Avenida Almirante Reis, no terreno onde existiram os dois predios expropriados pela Camara, junto á igreja velha dos Anjos, que foi demolida e cujo terreno está hoje na posse da Camara Municipal d'esta cidade.

Que em lugar da architectura do actual seja feito um novo projecto mais monumental encimado pelo busto do Almirante Candido dos Reis, perpetuando, assim, a memoria de tão illustre revolucionario, quanto benemerito cidadão.»

Admittida a proposta, o Sr. Ribeiro da Silva observa ao Sr. Candido da Conceição, que a Commissão Executiva já se havia occupado da transferencia do chafariz para o Largo do Desterro, e declara não concordar com aquella fórma de prestar homenagem a Candido dos Reis, pois considerava-o digno de uma manifestação mais grandiosa. A sua opinião era que o chafariz se deveria conservar como estava, pois marcava nas suas linhas architectonicas uma época: a Pombalina.

Resolveu-se que a proposta fosse presente á 4.<sup>a</sup> Repartição, para informar, devendo-se-lhe juntar as propostas e outros documentos sobre o assumpto.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, em palavras sentidas, refere-se ao fallecimento do deputado democratico, Dr. Achilles Gonçalves, enaltecendo as suas qualidades de caracter e de intelligencia, manifestada desde os bancos das Escolas, onde o conhecera como seu discipulo. Conclue o Sr. Dr. Palhinha por propôr, sendo approvedo por unanimidade, que na acta ficasse exarado um voto de profundo sentimento.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, em nome da minoria, associa-se

á proposta do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, tendo palavras de saudade pelo seu antigo companheiro dos tempos de Coimbra.

Em seguida, o Sr. Presidente encerrou a sessão, eram 15 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Antonio Filippe Junqueira, 1.º official, Chefe da Secção de Expediente da Secretaria, no impedimento do Dr. Joaquim Kopke, Chefe da mesma Secretaria.

Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Dr. Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebroza, Antonio José de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.*

---

el proceso de los Marques de 1910. En este proceso se establecieron los principios de la ley de amnistía de 1910.

En consecuencia, el proceso de los Marques de 1910 es un proceso de amnistía de los delitos cometidos durante la revolución de 1910.

El proceso de los Marques de 1910 es un proceso de amnistía de los delitos cometidos durante la revolución de 1910.

El proceso de los Marques de 1910 es un proceso de amnistía de los delitos cometidos durante la revolución de 1910.

El proceso de los Marques de 1910 es un proceso de amnistía de los delitos cometidos durante la revolución de 1910.

El proceso de los Marques de 1910 es un proceso de amnistía de los delitos cometidos durante la revolución de 1910.

El proceso de los Marques de 1910 es un proceso de amnistía de los delitos cometidos durante la revolución de 1910.

El proceso de los Marques de 1910 es un proceso de amnistía de los delitos cometidos durante la revolución de 1910.

El proceso de los Marques de 1910 es un proceso de amnistía de los delitos cometidos durante la revolución de 1910.

El proceso de los Marques de 1910 es un proceso de amnistía de los delitos cometidos durante la revolución de 1910.

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 10 de Março de 1915**

No dia 10 de Março de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Antonio José de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs.: Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Martins Ferreira, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Domingos da Silva Ayres, José Luiz

Gomes Heleno, Levy Bensabat, Miguel dos Santos Braga, tendo justificado a falta a esta sessão estes sete ultimos Srs. Vereadores.

Pelo Cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta de 8 de Março do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa foi lido o seguinte expediente, que teve o despacho adeante indicado :

*Offícios :*

N.º 381, da Direcção da Associação Commercial de Lojistas de Lisboa, de 10 do corrente mez, apresentando algumas considerações tendentes a demonstrar os prejuizos que acarretará para o commercio a supressão das carroças de mão.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão de posturas, juntando-se ao processo relativo ás propostas sobre o uso de carroças de mão.

N.º 5, da Junta de Parochia Civil da Freguezia de S. Sebastião de Setubal, communicando ter resolvido, por unanimidade, seguir a attitude d'esta Camara, não reconhecendo nem cumprindo decretos dictatoriaes.

Resolveu-se juntar aos outros documentos que respeitam ao mesmo assumpto.

**Antes da ordem**

Pelo Sr. Victor Rombert é apresentado o seguinte requerimento :

«Requeiro que, com urgencia, me seja enviada nota de todo o pessoal admittido por esta vereação, categoria, situação e qual o logar que desempenha, desde 1 de Janeiro de 1914 e data da sua admissão.»

Admittido este requerimento e posto em seguida á votação é deferido.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha diz que soube, por um jornal de Lisboa, que, em determinada Escola publica de instrucção primaria, as creanças cantavam o fado e a valsa dos «apaches» e declara que a inspecção pedagogica das Escolas pertence ao Governo, e que, portanto, a Camara não pode intervir no assumpto.

Pelo Sr. Lourenço Loureiro foi enviada para a Mesa a proposta seguinte :

«Attendendo que o laureado escriptor e eminente parlamentar José Maria Latino Coelho grandemente concorreu para o brilho e engrandecimento das letras patrias ;

Attendendo que o seu esforço e inegalada intelligencia se encontraram sempre ao serviço da democracia e da defeza de todas as regalias publicas ;

Attendendo a que tão superiores qualidades e lidimas virtudes hão-

de sempre tornar-nos querida e respeitada a veneranda memoria de tão illustre patriota;

Attendendo que José Maria Latino Coelho, como a maioria dos nossos escriptores, morreu extremamente pobre, nada mais podendo legar aos seus que um nome aureolado de gloria e de respeito;

Attendendo que, mercê d'esta circumstancia, ha largos annos se debate na mais pungente e desoladora miséria um irmão e inseparavel companheiro d'esse notavel homem de letras, proponho:

Que a este grande infeliz, modelo das mais altas virtudes civicas e de nome Francisco Xavier Latino Coelho, seja fixada por esta Camara, emquanto vivo-fôr, a pensão mensal de 9\$00.»

Foi admittida esta proposta, resolvendo-se que ella fosse presente á Commissão de fazenda.

O Sr. Ernesto Navarro, usando da palavra, declara que parecendo haver duvida no espirito do Sr. Presidente da Commissão Executiva, em virtude da declaração de voto que fizera por occasião da sua proposta sobre Casas Economicas, que a parte d'esta proposta que se refere á cidade linhar é apenas referente á disposição em planta d'este typo de cidades, que julgava muito adaptavel a Lisbôa.

Foi lido na Mesa o seguinte parecer da Commissão do contencioso sobre o pedido de escusa feito pelo Vereador substituto Sr. Miguel José da Silva Braga:

«O pedido vem instruido com um attestado medico, datado de 16 de Janeiro de 1915, em que Joaquim M. Nunes Saraiva certifica que o Sr. Miguel Braga «tem por elle sido diversas vezes tratado e continua de doença que o impede sahir de casa.»

E' principio geral inscripto na lei de 7 de Agosto de 1913 que os cargos dos corpos administrativos são *obligatorios*, só podendo escusar-se por motivo de doença os individuos que soffram de *molestia chronica* de que resulte impossibilidade ou grave difficuldade para o exercicio do mandato (art. 3.º e § unico.)

Como o documento apresentado, não prova que o Sr. Braga esteja nas condições previstas na lei, esta Commissão é de parecer que o attestado junto não basta para se poder considerar definitivamente isento do serviço camarario aquelle Vereador, mas, tão sómente, para a justificação das faltas que dér durante a doença de que actualmente soffre.»

Posto este parecer á votação declaram approval-o os Srs.: Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy

Telles Pallinha, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima e rejeital-o os Srs. Feliciano Rodrigues de Sousa, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa e Mario Saraiva de Carvalho.

O Sr. Presidente declara estar o parecer approved e, por consequencia, indeferido o pedido de escusa, feito pelo Sr. Vereador Miguel José da Silva Braga.

Na Mesa são lidos os seguintes pareceres das Commissões adiante indicadas ácerca da proposta para alargamento da faixa de rodagem das ruas da Praça do Commercio, que em 25 de Novembro do anno findo, fôra enviada para a Mesa pelo Sr. Sebastião Mestre dos Santos.

*Da Comissão de construcções e arruamentos :*

«A Comissão de construcções e arruamentos, examinando com a devida attenção a proposta do digno Vereador Sebastião Mestre dos Santos, relativa ao alargamento das ruas que contornam a Praça do Commercio, reconhece a vantagem d'esse alargamento, sobretudo na rua ao norte da Praça, já porque essa rua constitue a ligação entre varias arterias da mais activa circulação, já porque ahí se poderia estabelecer uma estação dos carros electricos que contribuiria, simultaneamente, para descongestionar o excessivo movimento da Praça de D. Pedro, já para augmentar a commodidade do publico, e, ainda, para dar maior animação, e mais brilho á magnifica Praça do Commercio, que, como todos devem concordar, não tem sido até aqui devidamente valorizada, constituindo, como diz o Vereador proponente, uma especie de suburbio da capital, apesar de se encontrar no centro da mesma.

Entende, comtudo, esta Comissão, que qualquer alteração a fazer n'aquella bellissima Praça, sem contestação uma das mais interessantes do mundo, é assumpto da maior gravidade, porque pode destruir a harmonia das suas proporções e affectar o seu conjunto esthetico.

Propõe, por isso, esta Comissão, que antes de se tomar qualquer resolução sobre este importante assumpto seja convidada a Comissão de esthetica municipal a emittir sobre o referido projecto de modificação o auctorizado parecer da sua especial competencia artistica».

*Da Comissão de esthetica :*

«Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Camara, de 5 de Janeiro do corrente, foi enviado a esta Comissão o projecto junto, referente á transformação da Praça do Commercio, no sentido do alargamento das ruas que a circumdam, acompanhado de uma proposta do Ex.<sup>mo</sup> Vereador Sebastião Mestre dos Santos, de um orçamento elaborado pela 3.<sup>a</sup> Repartição d'esta Camara e de um parecer da Comissão de construcções e arruamentos.

A Comissão de esthetica municipal, congratulando-se com o alludido despacho, tem a honra de informar V. Ex.<sup>a</sup> de que, em sua sessão de 30 de Janeiro do corrente e ácerca d'este assumpto, foi resolvido por unanimidade o seguinte :

Que o projecto é interessante e digno de ser approvado, porquanto a pequena redução da superficie da Praça em nada vae affectar a sua grandiosidade ou destruir a harmonia das suas proporções e conjunto esthetico e beneficia, consequentemente, as ruas lateraes que, com o projectado alargamento devem offerecer uma interessante perspectiva, ficando como que uma continuação das ruas «Aurea» e da «Prata» até ao Caes.

A'cerca da sua arborisação é esta Commissão de parecer que se elimine um dos tres renques de arvores, ficando, portanto, só com dois e em harmonia com o projecto junto em papel heliografico e que temos a honra de submeter á apreciação da Ex.<sup>ma</sup> Camara.

*Da Commissão de fazenda :*

Foi presente á Commissão de fazenda uma proposta para alargamento e melhoramento da Praça do Commercio, acompanhada do respectivo orçamento, varios mappas e pareceres favoraveis das Commissões de obras publicas e de esthetica municipal.

Verificou esta Commissão que a importância total da obra projectada será de 10:940\$00. Esta quantia não cabe nas disponibilidades que para obras d'este genero existem no orçamento ordinario, como esta Commissão já declarou a proposito de outras obras propostas de grande importancia, como foram a construcção de predios para Escolas, e a de balnearios e lavadouros.

Sendo, porém, a obra projectada para o Terreiro do Paço, de alta importancia, tanto sob o ponto de vista da conveniencia como da esthetica, conforme rezam os pareceres das Commissões que primeiramente a apreciaram, entende esta Commissão que a quantia necessaria para que ella se effectue seja incluída em orçamento supplementar, quando a Camara tenha em disponibilidade receita sufficiente para fazer face á despesa proposta».

Posta a proposta do Sr. Sebastião Mestre dos Santos e os referidos pareceres á discussão, usam da palavra os Srs. Vereadores Isidoro Pedro Cardoso, Dr. Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Joaquim Rodrigues Simões, Dr. João Pedro de Almeida, Dr. Mathias Boleto Ferreira de Mira e Mario de Carvalho.

Por fim, o Sr. Presidente põe á votação a referida proposta do Sr. Mestre dos Santos com a modificação indicada no parecer da Commissão de esthetica, de se eliminar um dos tres renques de arvores e a indicação apresentada no parecer da Commissão de fazenda e para que a quantia necessaria para que a obra se effectue, seja incluída em Orçamento supplementar, quando a Camara tivesse em disponibilidade a receita sufficiente para fazer face á despesa proposta.

Declaram approvar os Srs. Antonio José de Carvalho, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Gui-

Iherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, e rejeitar os Srs. Alfredo Tovar de Lemos Junior, Feliciano Rodrigues de Sousa, João Pedro de Almeida.

O Sr. Presidente declara estar approvada a proposta do Sr. Mestre dos Santos com as indicações dos pareceres das Comissões de esthetica e de fazenda e põe á discussão a proposta que, em 28 de Dezembro do anno findo, fôra apresentada pelo Sr. Jacintho José Ribeiro:

«1.º — Que seja modificada a resolução camararia que sómente mandou applicar a postura de 28 de Agosto de 1909 aos pedidos de ruas e bairros que estivessem pendentés na data da postura de Dezembro de 1913, no sentido de serem comprehendidos na mesma resolução quaesquer outros pedidos da mesma natureza, que sejam feitos até 31 de Dezembro de 1915.

2.º — Que todos os pedidos para a abertura de novas ruas e construcção de predios sejam resolvidos com a maior urgencia, cumprindo á Comissão Executiva dar todas as facilidades, mas determinando prazos, não muito longos, para as referidas obras começarem».

O Sr. Jacintho José Ribeiro, usando da palavra, defende aquella proposta, declarando que ella tinha por fim facilitar o trabalho prove-niente de iniciativas particulares, attenuando-se assim a crise operaria, que se atravessava e que certamente se aggravaria.

O Sr. Martins Alves alarga-se em considerações sobre o assumpto e declara ser sua opinião de que a postura de 28 de Janeiro de 1914, não podia nem devia ser revogada, sem que se approvasse outra que a substituisse.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa mostra a conveniencia de se auxiliar a iniciativa particular.

O Sr. Ernesto Navarro, não concorda em absoluto com a proposta do Sr. Jacintho José Ribeiro e depois de varias considerações apresenta a proposta seguinte:

«Que em substituição do N.º 2 da proposta do Sr. Vereador Jacintho José Ribeiro se estabeleça o seguinte:

«Que todos os pedidos para a abertura de novas ruas e construcção de predios sejam resolvidos em harmonia com a postura de 12 de Dezembro de 1913, que entra novamente em vigor».

O Sr. Jacintho José Ribeiro diz não poder concordar com as palavras do Sr. Martins Alves por entender que urgencia na resolução do assumpto se impunha, por isso que a crise operaria ia-se aggravando dia a dia. Quanto á proposta do Sr. Navarro se ella resolvia o problema não tinha duvida alguma em a approvar.

O Sr. Rodrigues Simões historia largamente o que desde ha annos occurria com a construcção de bairros e ruas particulares e declara que não daria o seu voto á proposta do Sr. Jacintho José Ribeiro, entendendo que ella deveria ser apreciada pelas respectivas Commissões de estudo, visto tratar-se de um assumpto que não podia ser resolvido de animo leve.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima, tambem desenvolvidamente, occupa-se do assumpto, respondendo aos Srs. Martins Alves e Rodrigues Simões e defendendo a proposta do Sr. Jacintho José Ribeiro. Mostra o orador a conveniencia que havia de fazer uma revisão do Codigo de Posturas, que tem 29 annos de existencia e se encontrava cheio de remendos, que muitas vezes se contradiziam. Entende, ainda, o Sr. Zacharias Gomes de Lima que uma das medidas que se deveriam adoptar no sentido de attenuar, quanto possivel, a crise operaria, auxiliando a iniciativa particular era a redução do preço base dos terrenos municipaes, que se punham em praça.

O Sr. Martins Alves volta a usar da palavra e depois de algumas considerações lê e manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Considerando que as deliberações tomadas na sessão da Camara Municipal de Lisboa, effectuada em 28 de Janeiro de 1914, sobre a construcção de bairros particulares não podem nem devem ser revogadas, sem que se tomem outras que substituam aquellas;

Considerando que, actualmente, não existe nenhuma postura em vigor para applicar a novas concessões de ruas particulares, o que pode produzir graves perturbações de ordem economica e muitas irregularidades sob o ponto de vista esthetico;

Considerando que no momento actual, em que a conflagração europea tem produzido sensivel falta de trabalho pela paralyção do commercio e da industria e consequentemente se encontrarem sem trabalho milhares de braços que é necessario collocar;

Proponho que uma commissão de Vereadores seja encarregada de rever a postura de 12 de Dezembro de 1913, e proponho com urgencia as necessarias alterações á referida postura, tornando-se mais benigna, a fim de ser posta provisoriamente em vigor até se executarem as deliberações da Camara de 28 de Janeiro de 1913, relativamente á organisação da planta de melhoramentos da Cidade».

O Sr. Ernesto Navarro declara votar a proposta do Sr. Martins Alves e pede auctorisação para retirar a que elle, orador, apresentara.

Consultada pelo Sr. Presidente a assembléa, esta concede ao Sr. Navarro a auctorisação para retirar a sua proposta.

Depois de terem fallado, ainda, sobre o assumpto os Srs. Jacintho Ribeiro, Nunes Guerra e Dr. Levy Marques da Costa, o Sr. Martins Alves, requer urgencia para a votação da sua proposta.

Deferido este requerimento é posta á votação a proposta do Sr. Martins Alves, declarando approval-a os Srs.: Antonio José de Carvalho, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique

Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar a proposta do Sr. Martins Alves approvada por unanimidade e consulta a Camara sobre se estava de accordo em que a Commissão indicada na referida proposta para estudar o assumpto fosse a de Obras publicas, a qual se reuniria conjuntamente com a commissão de posturas, que a auxiliaria na satisfação d'aquelle encargo.

A Camara concorda com a indicação do Sr. Presidente, o qual, em seguida, encerrou a sessão, eram 15 minutos, e declara que a proxima reunião se effectuará em 24 do corrente mez, conforme já se havia deliberado.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Antonio José de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boletó Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.*

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 24 de Março de 1915

No dia 24 de Março de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que fôï aberta pelo cidadão Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Ernesto Belleza de Andrade, João Paes de Vasconcellos, Rodolpho Xavier da Silva, Domingos da Silva Ayres, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Levy Bensabat, Levy

Marques da Costa, tendo justificadô a falta a esta sessão estes quatro senhores Vereadores.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta de 10 de Março de 1915, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa foi lido o seguinte expediente sobre o qual incidiram os despachos adeante indicados :

*Officios :*

Do Vereador, Sr. Isidoro Pedro Cardoso, solicitando 60 dias de licença.

A Camara concedeu a licença pedida.

Do Ministerio da Instrucção Publica, (Repartição de Instrucção Primaria, 2.ª Secção), de 23 do corrente mez, declarando terem sido transferidos disciplinarmente os professores de Guimarães, de 1.ª classe, Mario Augusto Vieira e Ermelinda de Sousa Machado, aquelle com 18 annos completos de bom serviço e contemplado por cinco vezes com premios pecuniarios por serviços distinctos prestados á Instrucção e solicitando a informação, em nome do respectivo Ministro se esta Camara concorda ou não com a collocação dos referidos professores em Escolas de Lisboa.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão de instrucção, para dar parecer com urgencia.

Do Director da Bibliotheca de Estudos Sociaes e de Direito da Mocidade de Lisboa, de 25 de Fevereiro ultimo, solicitando, para o effeito do disposto nos Art.ºs 51.º e 52.º do Decreto n.º 118 de 4 de Setembro de 1913, que sejam enviados áquella faculdade todas as publicações officiaes feitas por esta Camara, bem como os Codigos de posturas e copia das sentenças, accordãos, actas, pareceres, relatorios, circulares e resoluções, que possam ter interesse para o ensino.

Resolveu-se que fosse este officio presente á Commissão Executiva.

Requerimento em que a firma José Ferreira Martins L.<sup>da</sup>, proprietaria de um terreno que confronta com o largo do Chafariz das Terras e Aqueducto das Aguas Livres, pede que, sem demora, seja ordenada a construcção da rua projectada no prolongamento da rua do Pau da Bandeira, até á calçada das Necessidades e offerece gratuitamente para aquella obra o terreno que a referida rua cortar da sua alludida propriedade.

Resolveu-se que fosse presente ás Comissões de obras publicas e contencioso, para dar parecer.

**Antes da ordem**

Terminado o expediente, o Sr. Presidente participa que a postura sobre alpendres, approvada pela Camara em 24 de Fevereiro ultimo, o fôra, tambem, pelas seguintes Juntas de parochia que já haviam officiado n'esse sentido á Camara: Alcantara, Lapa, Santo André, Santos, S. Julião, S. Christovão e S. Lourenço, Mercês, Olivaes, Magdalena, Arroyos, Bemfica, Martyres, S. Sebastião da Pedreira, Sacramento, Lumiar e Ameixoeira, S. José, Castello, S. Vicente, Anjos, Santa Isabel e Belem.

Concluiu o Sr. Presidente por declarar que a postura se encontrava definitivamente approvada, porquanto havia respondido já a maioria das Juntas de parochia, devendo, pois, ser posto em vigor, publicando-se para isso os respectivos editaes.

O Sr. Victor Rombert, depois de protestar contra o facto de se conservarem parados os ascensores, obrigando-se os municipes a utilisarem-se dos electricos, lê e manda para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que a Comissão Executiva officie á Companhia dos Ascensores Mechanicos de Lisboa, fazendo-lhe lembrar que, em vista do seu contracto com esta Camara, não podia por mais tempo ter os seus carros parados, pois está prejudicando o publico, altamente».

Foi admittida esta proposta, resolvendo-se que ella seja presente á Comissão de viação, para dar parecer.

O Vereador, Sr. Abel Sebrosa, depois de historiar o que se tem passado com o edificio da Bolsa do Porto, envia para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que se officie á Camara Municipal do Porto, manifestando-lhe o devido apoio e solidariedade d'esta Camara, em face do seu protesto contra os desejos da «Associação Commercial do Porto», que pretende reaver para a sua posse o edificio da Bolsa do Porto».

Admittida esta proposta é posta á discussão, usa da palavra o Sr. Abel Sebrosa que justifica largamente a sua proposta e declara que o povo do Porto se encontrava ao lado da sua Camara, que era a sua legitima representante.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo lamenta o tempo que diz perder-se com assumptos que não interessam a administração municipal. Entende que se deveria passar á ordem da noite.

O Sr. Ernesto Navarro para mostrar que a Camara pode tratar, tambem, de assumptos que não sejam de administração, lê o art. 177.º do Codigo Administrativo, que diz que os corpos e corporações administrativas gosam do direito de petição, e podem emittir votos consultivos de sua iniciativa e leval-os ao conhecimento das auctoridades e poderes superiores.

O Sr. Sebrosa lamenta que o Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo se manifestasse contra um acto de solidariedade entre a Camara Municipal de Lisboa e a do Porto, isto, quando na defesa das regalias municipais todas as Camaras deviam estar unidas.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara não poder dar o seu voto por se tratar de um conflicto entre a Camara Municipal do Porto e a Associação Commercial d'aquella cidade e não se considerar habilitado a poder pronunciar-se sobre o assumpto e, quando se considerasse, não possuir a auctoridade juridica para o fazer. O orador lê o final do manifesto da Camara do Porto, no qual esta declara que usava de todos os meios legitimos ao seu alcance, para a manutenção da posse do Palacio da Bolsa. N'estas condições diz o Sr. Dr. Ferreira de Mira é aos Tribunaes que compete tratar do assumpto.

O Sr. Martins Alves dá o seu applauso á proposta do Sr. Sebrosa, por se tratar de um acto de solidariedade, e o Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, voltando a usar da palavra, declara que o art. 177.º do Codigo Administrativo não podia ser applicado ao caso em questão.

O Sr. Ernesto Navarro e o Sr. Dr. Virgilio Saque, observam que a invocação do art. 177.º tinha apenas em vista provar que a Camara podia tratar de assumptos que não fossem de mera administração.

O Sr. Rodrigues Simões declara dar com enthusiasmo o seu voto á proposta do Sr. Sebrosa, porque o Decreto que mandara entregar o edificio da Bolsa á Camara Municipal do Porto fôra approvedo pela Camara legislativa.

O orador, em termos energicos, lamenta que a Associação Commercial do Porto, só quando vira um Governo de pacificação «dernier cri», que, enquanto perseguia republicanos, dava o seu apoio á sotaina, é que se lembrára de exigir o edificio da Bolsa.

A's palavras do Sr. Rodrigues Simões declara associar-se o Sr. Nunes Guerra, que censura o Governo pelos actos apontados por aquelle seu collega, e, ainda, pelo facto de, n'aquella occasião, se encontrar cercado de policia o Centro Magalhães Lima, onde deveria realisar uma conferencia um republicano, por todos os motivos digno de maior consideração.

Não havendo mais nenhum Sr. Vereador, que deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe a proposta do Sr. Abel Sebrosa á votação, declarando approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque e rejeitar os Srs. Antonio do Couto Abreu, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Luiz Victor Rombert, Mario Saraiva

de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approvada por 32 votos contra 8.

Dos que votaram contra fizeram a declaração de assim terem procedido por desconhecerem o assumpto sufficientemente, os Srs. Bredero e Zacharias Gomes de Lima e por solidariedade com os seus collegas do commercio do Porto, e ainda por coherencia com o seu procedimento na Associação Commercial de Lisboa, o Sr. Mario de Carvalho.

O Vereador, Sr. Luiz Antonio Marques, lê e manda para a Mesa a proposta seguinte :

Proponho que :

1.º — A Commissão Executiva fique auctorizada a tratar com o esculptor Moreira Rato, a aquisição do seu trabalho de homenagem ao nosso grande lyrico e educador João de Deus.

2.º — Que em Orçamento suplementar seja inscripta a verba necessaria para tal fim.

3.º — Que o supracitado monumento seja collocado na «Avenida da Liberdade».

Foi admittida esta proposta, resolvendo-se que ella fosse presente ás Commissões de Obras publicas e de fazenda municipal, para darem parecer.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Luiz Antonio Marques interroga a Commissão Executiva sobre o que havia com respeito ao augmento do preço do Gaz.

Em nome da Commissão Executiva, usa da palavra o Sr. Abilio Trovisqueira que começa por lêr um officio em que a Sociedade Companhias Reunidas Gaz e Electricidade dava conhecimento á Camara do augmento que ia fazer no preço do gaz e da electricidade. A Commissão Executiva não descurára o assumpto, tendo examinado detidamente os referidos contractos e como não encontrasse n'elles fórma de impedir a Companhia de fazer o referido augmento, consultara a tal respeito o Sr. Advogado syndico. A Commissão tambem já pedira uma nota do preço do carvão de pedra em determinadas epocas.

O Sr. Rodrigues Simões diz que, de facto e infelizmente, a Companhia, podia elevar o preço do gaz até 55 réis, sem ter, sequer, de pedir [auctorisação á Camara e a Companhia estava pois, diz o orador, dentro dos contractos, que, por signal, nunca cumprira, principalmente no que respeita ao poder illuminante. A Companhia só na differença do poder illuminante esteve ganhando, segundo declara o Chefe da 3.ª Repartição, escudos 1:000,500 por dia. Tinha, elle, orador, duvidas sobre se a Companhia do Gaz tinha ou não o monopolio do gaz; quanto, porém, ao da illuminação e energia electrica, não lhe restava duvida alguma que ella não possuia o exclusivo e, por isso, a Camara deveria procurar estabelecer a concorrência.

O Sr. Rodrigues Simões faz, em seguida, um exame minucioso dos contractos.

O Sr. Albino José Baptista diz folgar porque o assumpto da illuminação publica fosse levantado e mostra a necessidade de se convocar,

como fôra resolvido, uma sessão extraordinaria para que este assumpto seja largamente apreciado e resolvido.

O orador declara que a Companhia tendo, em 18 de Março, anunciado que a começar em 1 de Abril augmentaria o preço, mas começou a fazer a contagem com o augmento desde 18 do mesmo mez. Refere-se, ainda, o Sr. Albino José Baptista ao facto dos contadores da electricidade não serem aferidos pela Camara, o que não só constituiria uma receita importante para o cofre municipal como seria uma fôrma de evitar que os mûnicipes consumidores da Companhia pudessem ser enganados na contagem. Conclue o orador por participar que na Commissão da illuminação de que faziam parte os juriconsultos Srs. Drs. Virgilio Saque e Raul de Almeida Carmo tinham, depois de examinar os contractos, chegado á conclusão de que mesmo quanto ao gaz a Companhia não possuia o exclusivo.

#### **Ordem da noite**

Entrando-se na *ordem da noite* o Sr. Presidente põe á discussão as contas da gerencia de 1914 e o parecer da Commissão de fazenda municipal do teor seguinte :

«Em sessão de 8 do mez corrente apresentou a Commissão Executiva á Camara as contas geraes do anno de 1914. Obedecendo ao preceituado no Art.º 73 da lei de 7 de Agosto de 1913, a Camara elegeu uma Commissão que dêsse parecer fundamentado sobre essas contas, ou, antes, encarregou d'esse trabalho os Vereadores que constituem actualmente a Commissão de Fazenda Municipal.

Esta Commissão iniciou os seus trabalhos no dia 10, e em sessões longas e quotidianas procedeu ao estudo de que fôra encarregada, procurando ultimal-o com a maior urgencia. Sabe a Commissão que é difficilmente exequivel o disposto no Art.º 71 da Lei citada, que manda apresentar as contas do dia 2 de Janeiro; mas, não pode deixar de notar que a demora até 8 de Março foi demasiadamente longa; e é de lamentar que assim fosse, porque mais tempo haveria para um consciencioso estudo das contas e para uma discussão cuidadosa, com que de certo os negocios municipaes iriam lucrar.

O Art.º 73 da lei administrativa preceitua que as contas serão examinadas por Commissões especiaes. A Camara entendeu que bastava para isso uma só Commissão, e determinou que essa fosse a sua Commissão de fazenda. Julgou esta, portanto, que devia encarar o assumpto apenas sob aspecto da Contabilidade, nem para mais lhe foi dado tempo. Comprehende-se que pudesse examinar as contas sob o ponto de vista financeiro, mais largo, pronunciando-se, por exemplo, sobre a utilidade de despesas effectuadas, as possiveis modificações de serviços, etc. etc. Mas, a fôra a escassez do tempo, reconhece esta Commissão que, se tal fosse o intuito da Câmara, ella não encarregaria d'esses estudos apenas a Commissão de fazenda. Começou a Commissão pela analyse da receita, cuja primeira verba é o saldo da gerencia passada na importancia de 83:557\$20; verificou que esta quantia foi, de facto,

a importancia do saldo com que fecharam as contas de 1913, devidamente approvadas pela Camara. Seguidamente, confrontou as importancias descriptas na conta de gerencia com as constantes dos livros da Camara e das guias passadas pela Repartição de contabilidade, verificando não haver engano e sommarem realmente as receitas da Camara, effectuadas em 1914, para cada verba, a quantia constante das mesmas contas, e na totalidade de 2.453:404\$03.

Do mappa annexo ás contas em que se compara a receita orçada com a liquidada, e n'esta se distingue a parte cobrada da parte em divida, viu a Commissão que esta ultima monta á importancia de 209:289\$46. N'esta quantia avultam os addicionaes ás contribuições do Estado, na importancia de 99:567\$19; a preparação de calçadas por conta de diversos, importando em 15:132\$11, a Companhia Carris de Ferro (percentagem sobre receita) com 73:763\$01; os terrenos vendaveis com 15:420\$81.

Em todos os annos as contas Municipaes apresentam verbas mais ou menos avultadas, sob aquellas rubricas, de receitas liquidadas que só se cobram nos primeiros mezes do anno seguinte.

Ha a notar, quanto aos addicionaes sobre as contribuições do Estado, que a receita total (cobrada e em divida) importa em 607:513\$07. Succede, porem, que, segundo as participações do Ministerio das Finanças, cumpriria á Camara receber:..... 628:008\$70

Ora, descontada a percentagem de		
3 % para cobrança.....	18:840\$26	
Gasto em cobranças coercivas.....	1:155\$33	19:995\$59
Fica liquido.....		608:013\$11
O que dá para.....		607:513\$07
a differença de.....		500\$04

Viu a Commissão uma communicação de Ministerio das Finanças, em que se confessa a divida na importancia de 99:567\$19; e verificou que a receita cobrada, com aquella proveniencia, importára em 507:945\$88, o que tudo perfaz 607:513\$07.

Entende pois que a Camara deve encarregar a Commissão Executiva de proceder ás diligencias necessarias para esclarecimento do assumpto.

Da comparação entre a receita orçada e a liquidada, ressaltam differenças que a Commissão entende serem dignas da attenção da Camara. A differença para mais de 68:466\$71, nos addicionaes sobre as contribuições directas; de 42:066\$46, na preparação de calçadas por conta de diversos de 12:618\$09 nos devedores concessionarios da Camara, e de 56:278\$51, nos devedores diversos.

Devem-se estes dois ultimos augmentos a que no Orçamento geral para 1914 não tinham sido incluidas verbas com essas rubricas, que, apenas, figuraram depois em Orçamentos supplementares.

Differenças para menos: A receita do Mercado 24 de Julho, que fôra orçada em 26:400\$00, apenas alcançou 18:025\$55, apresentando uma differença para menos de 8:374\$45, que o augmento de cerca de 2:000\$00 no Mercado de Santos não compensa. Nos Talhos municipaes

a diferença para menos é de 180:379\$28, cuja maior parte poderá ser devida a terem cessado os talhos ambulantes e distribuição domiciliar de carne. No Serviço de incendios apparece uma diferença para menos de 9:660\$46, porque no Orçamento geral, ao que afirma a Repartição de Contabilidade, a respectiva verba tinha sido augmentada em 10:000\$00, em virtude da promessa verbal d'um subsidio feita pelo Ministro das Finanças d'esse tempo. Da Fiscalisação sanitaria das carnes, cuja receita pertence á Camara pela lei de 9 de Julho de 1913, e que tinha sido inscripta em Orçamento no valor de 13:570\$00, nada se recebeu, por o Governo se recusar a fazer a entrega da devida importancia. A Commissão entende que a Camara deve encarregar a Commissão Executiva de proceder urgentemente ás necessarias diligencias sobre o assumpto.

Nada se recebeu pelo serviço de abastecimento de carnes á cidade de Lisboa, tendo sido orçada a quantia de 300:000\$00, porque não se effectuou tal serviço.

A receita proveniente das percentagens sobre as receitas da Companhia Carris de Ferro accusa uma diferença para menos de 12:169\$47. Parece, por isso, que a receita bruta da Companhia está baixando, e, portanto, o lucro da Camara. Não é isso. Houve um erro no Orçamento de 1913, por se ter tomado a receita cobrada em 10 mezes, como tendo-o sido em 9; e de ai resultou que em Orçamento foi incluída a quantia de 136:000\$00, quando deveria ser de 119:600\$00. Vê-se com esta rectificação que a receita d'esta proveniencia excede a que deveria ter figurado no Orçamento em 4:299\$54.

Ainda a Commissão deve fazer notar a diferença para menos de 36:512\$74 na venda de terrenos, e de 6:335\$37 no aluguel de terrenos para feiras. Estas diferenças estão de resto ligadas á crise geral que atravessamos.

Finalmente, figura como não recebida a quantia de 459:167\$40. Esta importancia costuma ser entregue pelo Governo em Berlim para pagamento dos juros do emprestimo municipal.

Nas contas de receitas apparece ainda a quantia de 30:721\$40, em papel moeda. Essa verba é composta do saldo vindo do anno anterior, na importancia de 30:706\$40, e de mais 15\$00, provenientes de domínios directos.

Passou, seguidamente, a Commissão ao exame da conta de despeza, verificando que a importancia de cada rubrica era realmente a constante dos livros de escripturação da repartição de contabilidade, e que a somma de todas ellas importava em 2.338:878\$89. Da comparação entre esta quantia e a que representa a totalidade da receita cobrada, resulta o saldo de gerencia de 114:525\$14, além do valor de 30:721\$40, em papel moeda.

Pelo exame summario que fez dos livros de escripturação da Camara, não encontrou a Commissão quaesquer despezas effectuadas e incluídas em determinada verba, que não coubessem de facto na designação dos serviços a que a mesma verba diz respeito. Sómente nas despezas ge-

raes da 3.<sup>a</sup> Repartição notou o Presidente (Mira) que tinham sido incluídas as seguintes verbas:

Julho—9 —bilhetes de transito nos carros da Companhia Carris de Ferro para o Vereador Sr. Nunes Guerra.....	50\$00
Julho—30 —Idem para outros Srs. Vereadores.....	400\$00

Entende que essas verbas não foram devidamente auctorisadas, porquanto uma resolução pela Camara tomada a tal respeito, foi posterior, e só rege para futuro; e declarou que não dá, portanto, a sua approvação ás contas n'esta parte.

A isto respondeu o vogal Bensabat que, na sessão de 23 de Dezembro de 1914, na qual foi ventilado o assumpto supracitado, o Vereador Conceição Ferreira, apresentou uma moção de approvação e confiança aos actos da Commissão Executiva. Que essa moção foi approvada; e que, portanto, considera legalisada a despeza em questão. Posto á votação declararam os outros vogaes presentes (Baptista e Marques) que tinham sobre o assumpto opinião identica á do vogal Bensabat.

Passou, seguidamente, a Commissão ao estudo comparativo entre a despeza effectuada e a orçada, em Orçamento geral e 5 Orçamentos supplementares. Viu que a primeira só excede esta ultima na verba de encargos do Empréstimo da Camara do extinto concelho dos Oliveaes, na importancia de \$02. Essa pequenissima quantia resulta da somma de minimos, e entende a Commissão que é escusado fazer-lhe maior referencia. Em muitas verbas foi a despeza effectuada menor que a orçada, sendo as principaes as seguintes:

Nota-se em primeiro logar que não houve despeza alguma sobre as rubricas 7, 8 e 50, que são respectivamente — Escola Primaria do Bairro Oriental, Escola Pinto de Almeida, Ambulancia Civil. Não se realisaram as duas primeiras porque as Escolas não foram ainda creadas; a ultima diz respeito a uma resolução tomada pela Camara, a qual não chegou a cumprir-se.

As verbas 26 e 27, orçadas em mais de 400:000\$00, apenas apparecem com uma pequena despeza effectuada. São os encargos dos empréstimos de 1886, que o Ministerio das Finanças paga em Berlim. Não entrou a conta em despeza, como tambem em receita cobrada não foi incluída.

Na verba N.º 35, «Encargos de carteira de titulos de credito», houve uma diminuição de 515\$64, principalmente devida a não se terem pago as pensões ás merceeiras, que não apresentassem attestado de pobreza, conforme uma resolução da Camara.

Correspondendo a diminuições encontradas no capitulo das receitas, encontra-se, ainda, na verba de Talhos municipaes uma differença para menos de 154:925\$22, e ao abastecimento de carnes á cidade de 299:925\$00. O serviço de Talhos foi, como se disse já, reduzido, e o de abastecimento de carnes, não se realisou.

Em aquisição de terrenos, expropriações e melhoramentos da cidade gastou a Camara menos 30:608\$99, do que o orçado (verba 43); em material da 3.<sup>a</sup> Repartição, menos 20:859\$43, (verba 55); em material da 4.<sup>a</sup> Repartição, (verba 64), menos 19:253\$73. Esta diminuição de des-

pezas, infelizmente, não pode ser tomada como um beneficio feito á cidade, o mesmo pode dizer-se da diminuição de 10:273\$73, no Serviço de Limpeza e Regas.

Em vista do exposto, entende a Comissão que devem ser approvadas as presentes contas de gerencia.»

O Sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, chama a attenção da Camara para o facto de, em 1914, os Talhos municipaes terem dado um prejuizo de 24:400\$00, tendo vendido 530:000 kilos de carne. Lisbôa consumiu no referido anno 10 milhões de kilogramas de carne de especies de vacca, vitella e carneiro, incluindo n'esse peso a carne importada pelas barreiras.

Tambem chama a attenção para o facto dos estabelecimentos do Estado terem dado uma receita importante. Os Mercados renderam 46:452\$00 e os Matadouros, 29:500\$00, d'onde se concluiu a conveniencia da municipalisação de taes serviços.

Conclue o orador por declarar não poder dar a sua approvação ás contas não só porque não concordava com as ordens de pagamento dos passes de electricos aos vogaes da Comissão Executiva, como tambem por ter a Comissão de fazenda dito que apenas analysava as contas contabilisticamente e não administrativamente, não sabendo pois, elle orador, se havia outras ordens pagas que a Comissão Executiva julgasse muito justas, a exemplo da dos passes e elle tivesse opinião contraria. O Sr. Dr. Ferreira de Mira que, assignara o parecer, mas, como vencido, em parte, usa em seguida da palavra e depois de se referir ao pouco tempo que fôra dado á Comissão de fazenda para apreciar as contas da gerencia de 1915 e emittir o seu parecer, declara que, tambem, não podia dar o seu voto de approvação ás contas, porquanto se viam n'ellas as verbas de pagamento de assignatura nos carros da Companhia Carris de Ferro aos Vereadores da Comissão Executiva, despeza a qual, para esta, diz o orador, não encontra justificação legal.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, lastima o facto das contas serem apresentadas tão tarde, não permittindo que fossem devidamente examinadas pelos Srs. Vereadores.

O Sr. Luiz Antonio Marques refere-se á importante despeza com a illuminação dos Paços do Concelho, devido ao facto das sessões da Camara se effectuarem de noite. Entendia que as sessões se deveriam realisar de dia, sendo as verbas gastas não só com a illuminação, como com o pagamento ao pessoal da Camara, applicadas em melhoramentos importantes de que necessitava a cidade.

O Sr. Albino José Baptista observa que as contas estiveram patentes ao publico pelo espaço de 8 dias, podendo n'essa occasião serem examinadas pelos Srs. Vereadores, que o desejassem.

O Sr. Presidente declara que nos jornaes tinham saido os avisos de que as contas se encontravam patentes por 8 dias para reclamações, como aliás determinava o Codigo Administrativo e que o proprio parecer da Comissão de fazenda tambem poderia ter sido examinado no mesmo tempo pelos Srs. Vereadores que o desejassem.

O Sr. Fonseca Dias mostra a inexecuibilidade de se poderem apresentar as contas quando a lei determina.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, pelo Sr. Presidente são postas á votação as contas e o respectivo parecer da Comissão de fazenda, declarando approvar os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima, e regeitar os Srs. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Ernesto Julio Navarro, Joaquim Rodrigues Simões, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo.

O Sr. Presidente declara estarem approvadas as contas e o respectivo parecer por 24 votos contra 6.

Fazem em seguida declaração de voto os Srs. Vereadores: Dr. Corvinel Moreira, Ernesto Navarro e Dr. Raul de Almeida Carmo, que dizem ter rejeitado por nas contas se encontrar a verba de pagamento de passes nos electricos aos vogaes da Comissão Executiva, despeza com que não concordavam, como já tinham declarado quando se apreciara os actos da referida Comissão, o Sr. Zacharias Gomes de Lima diz ter approvado, as contas, porque a Camara já em tempo havia liquidado o assumpto dos passes nos electricos e a elle, orador, cumpria-lhe acatar as resoluções tomadas.

O Sr. Presidente põe á discussão a seguinte proposta, apresentada pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa, em 8 de Janeiro do corrente anno:

«Tendo alguns moradores da localidade, em Julho de 1913, solicitado da Comissão Administrativa, que então geria este municipio, o alargamento e regularisação da via publica, que liga a Rua da Conceição da Gloria com a de S. Sebastião das Taipas, a mesma Comissão, em sua sessão de 3 de Julho d'esse anno, deliberou deferir esse pedido, reconhecendo a conveniencia da obra reclamada, que é incontestavel em vista das condições do local, por onde se está fazendo frequente transito e communicação de vehiculos dos lados de S. Pedro d'Alcantara para a Avenida da Liberdade.

Procedeu-se em consequencia d'isso aos necessarios estudos e projectos, que estão approvados, reconhecendo-se ser necessario para isso a expropriação de parte de um predio na Rua de S. Sebastião das Taipas n.º 70, cujo proprietario, o Sr. Zacharias Gomes de Lima, declarou ceder gratuitamente a esta Camara a parte, que a obra comprehende, e a expropriação total de outro, na mesma Rua n.º 72 com os n.ºs 109 e 111 para a rua da Conceição da Gloria, composto de umas barracas,

velhas, arruinadas e de miseravel apparencia, com um subterraneo e quintal.

Quanto a este, como foi reconhecido pela Commissão Executiva, segundo as informações da competente Repartição, em sessão de 10 de Dezembro ultimo, não é possível chegar-se a accordo conveniente, tornando-se necessaria a expropriação judicial.

N'estes termos, attendendo á conveniencia do melhoramento indicado, proponho, por parte da Commissão Executiva:

«Que esta Camara, havendo por approvados os respectivos projectos declare reconhecida a utilidade publica, e delibere proceder á expropriação do mencionado predio, de que é proprietario Antonio Cabral de Almeida, determinando para se effectuar a expropriação, e para o começo e fim das obras o praso de dois annos».

O Sr. Rodrigues Simões declara folgar em que o parecer do Sr. Advogado-syndico fosse no sentido de que a proposta poderia ser approvada, pois, não desejava ser desagradavel ao seu collega Zacharias Gomes de Lima, nas duvidas que apresentara quando, da primeira vez, a referida proposta fosse posta á discussão. O que apenas desejava era que não se praticasse um acto que depois se reconhecesse ser illegal.

Posta a proposta á votação declaram approval-a os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilhêrme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Virgilio Saque, pelo que o Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade.

Pelo Sr. Dr. Tovar de Lemos Junior é lida e enviada para a Mesa a proposta seguinte:

«Considerando a existencia do monumento a Eça de Queiroz, no Largo do Barão de Quintella;

Considerando que o grande escriptor nacional, cuja memoria aquelle monumento perpetua é de entre todos o mais genuinamente lisboeta, tendo sido n'esta cidade, que installou, por assim dizer, o seu laboratorio de arte, onde reunia o seu material de estudo e onde gastou a sua preocupação de critico;

Considerando que apesar de longa permanencia em Paris, Madrid, Londres e New York, foi sempre Lisboa, a sua cidade predilecta, fazendo reviver as suas personagens typicas, que vivem indeleveis na nossa imaginação, productos morbidos da decadencia da Sociedade Portuguesa;

Considerando a necessidade de que a Capital desperte nos seus municípios, aquelle respeito que é devido aos homens, que alheios á politica, sem terem sido grandes capitães de espada indomavel ou de gesto heroico, martyres da Sociedade ou monarchas venturosos, souberam deixar na historia o seu nome ligado ás letras, ás sciencias e á arte;

Considerando que Eça de Queiroz, foi um dos que jámais se desviou d'esta ultima fórma de manifestação humana, creando entre nós o romance typico de litteratura bem caracteristica, diversa da de Camillo, Oliveira Martins, e Anthero, seus contemporaneos, onde a Verdade resae por sob o manto diaphano da phantasia, cauterisando onde havia podres, sorrindo cheio de ironia, onde havia oedemas balofos;

Considerando a necessidade que a alma d'um povo civilisado tem de se libertar um pouco das preocupações banaes, para, de quando em quando, se embrenhar nas regiões do Bello, affirmando n'este sentir, uma das formas mais absolutas de manifestação do Progresso;

Considerando, por fim, a acção revolucionaria e demolidora do regimen monarchico, da obra de Eça de Queiroz;

Proponho a conservação do monumento no local onde se encontra e que ao largo do Barão de Quintella, sem menospreso pela memoria d'esta, tambem, notavel individualidade, seja dada a designação de Largo de Eça de Queiroz.

Admittida e posta á discussão, como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra é submettida á votação a primeira parte da proposta, a qual é approvada por unanimidade. Quanto á segunda parte da proposta, isto é, a respeitante á mudança de denominação do Largo do Barão do Quintella, era a Commissão Executiva que teria de resolver, conforme deliberação da Camara.

O Sr. Ernesto Navarro envia para a Mesa o seguinte parecer da Commissão de Obras publicas, ácerca da postura sobre ruas particulares:

«Por deliberação da Camara foi esta Commissão incumbida de estudar as novas disposições que devem substituir aquellas que constavam das Posturas de 28 de Agosto de 1909 e 12 de Dezembro de 1913, no que respeita á concessão de ruas particulares.

Tendo esta Commissão estudado as disposições das duas referidas Posturas, inclinou-se pelos principios que tinham presidido á elaboração da Postura de 1913, procurando, no entanto, no projecto de postura que elaborou, facilitar o desenvolvimento de construcções de ruas de interesse geral, salvaguardando, porém, os interesses da Cidade, quanto ao seu racional desenvolvimento e esthetica.

O projecto da commissão, para o qual serviu de base a Postura de 1913, é o seguinte:

## **RUAS PARTICULARES**

### **ART. 1.º**

Os proprietarios que desejem construir ruas nos seus terrenos situados dentro da area do Municipio de Lisboa, poderão fazel-o sobre as con-

dições da presente Postura e segundo os projectos que forem approvados pela Camara.

§ 1.º — Estas ruas serão consideradas para todos os effeitos como ruas particulares, podendo aquellas que pela Camara forem consideradas de interesse geral serem encorporadas, em qualquer epocha, na via publica, quando os respectivos concessionarios paguem uma percentagem de quinze por cento (15 %) sobre o valor dos terrenos marginaes vendidos e por vender.

§ 2.º — A avaliação a que se refere o § antecedente será feita, tendo como base o valor medio por que tenham sido vendidos terrenos das proximidades, para construcção, sendo descontada a verba que, por ventura, já tenha sido paga nos termos do Art. 4.º d'esta Postura.

§ 3.º — Esta percentagem será destinada a compensar as respectivas despesas de conservação, limpeza, iluminação, etc.

§ 4.º — A responsabilidade da limpeza, conservação, iluminação, esgotos, etc., das ruas particulares cabe, em qualquer epocha aos proprietarios dos predios confinantes, na proporção das suas frentes.

#### ART. 2.º

O pedido para ruas particulares será feito por meio de requerimento instruido com o respectivo projecto, elaborado nos termos d'esta Postura, com os esclarecimentos precisos para se conhecer que n'ellas serão attendidas as disposições do Decreto de 31 de Dezembro de 1864 e as prescrições sanitarias do Regulamento de 14 de Fevereiro de 1913 e com os documentos que provem a posse e dominio dos terrenos a favor do requerente e seu valor.

§ unico — O processo, assim instruido, será submettido á apreciação do Conselho de Melhoramentos Sanitarios.

#### ART. 3.º

Os projectos deverão satisfazer ao mesmo tempo á necessaria valorisação do terreno e á indispensavel harmonia de novas ruas com a rede da viação existente e projectada e ás conveniencias da esthetica.

#### ART. 4.º

Pela concessão da respectiva licença de ruas particulares, que será dada por escriptura publica, cobrará a Camara a taxa de 20 centavos por metro quadrado dos terrenos marginaes de construcção.

§ Unico. — Esta taxa será paga no acto da escriptura de concessão.

#### ART. 5.º

Não se approvará nenhum projecto de ruas particulares sem que n'elle inclua qualquer melhoramento ou beneficio de utilidade publica, que a Camara entenda dever alli fazer, em valor sempre de harmonia com a importancia da concessão.

## ART. 6.º

Egual ao da Postura de 1913.

## ART. 7.º

A Camara pode denegar licença para abertura de ruas particulares, quando pela sua situação venham a prejudicar o futuro desenvolvimento da cidade.

## ART. 8.º

As chapas com a nomenclatura de ruas particulares terão sempre bem visíveis e entre parenthesis (PARTICULAR).

## ART. 9.º

A nomenclatura de ruas particulares será sempre feita de accordo com a Camara.

## ART. 10.º

Não poderá ser deferido requerimento algum para construcção ou grande reparação em terrenos marginaes de ruas particulares, sem que o requerente declare no seu requerimento, cuja assignatura será reconhecida por notario, que tem perfeito conhecimento, reconhece e aceita as obrigações a que, como proprietario marginal fica sujeito por esta postura, emquanto as ruas não forem incorporadas na via publica.

§ Unico. — Esta obrigação será transcripta na escriptura de compra e na respectiva licença.

## ART. 11.º

O da Postura de 1913.

## ART. 12.º

O Art. 21.º, sem a palavra pateo, da Postura de 1913.

## ART. 13.º

O Art. 22.º da Postura de 1913.

## ART. 14.º

O Art. 23.º da Postura de 1913.

## ART. 15.º

O Art. 24.º, sem a palavra pateo, da Postura de 1913.

## ART. 16.º

O Art. 25.º da Postura de 1913.

## ART. 17.º

O Art. 21.º da Postura de 1909.

## ART. 18.º

O Art. 23.º com o seu § unico da Postura de 1909.

Para contribuir para a solução da crise dos operarios de construcção civil entende esta Commissão que, durante dois annos, não se devia applicar a taxa constante do Art.º 4.º do projecto de postura, nem cobrar a percentagem especificada no § 1.º do Art.º 1.º do mesmo projecto, cobrando-se, porem, aquella taxa e percentagem, passados os dois annos com exclusão dos terrenos onde já existam construcções habitadas.»

O Sr. Presidente declarou que mandaria tirar copias d'aquelle parecer para as distribuir pelos Srs. Vereadores e que, na ordem da noite das 1.<sup>as</sup> sessões de Abril, incluiria tal assumpto.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos, declara que se estivesse presente, quando se votou a moção do Sr. Abel Sebrosa, de solidariedade e apoio á Camara do Porto, na questão do edificio da Bolsa d'aquella cidade, teria dado o seu voto de approvação a tal moção.

O Sr. Presidente encerrou em seguida a sessão, eram 15 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.*

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 1 de Abril de 1915**

No dia 1 de Abril de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Manuel Pereira Dias, que occupava a Presidencia, por ser o Vereador mais votado e não se encontrarem presentes os Srs. Presidente e Vice-Presidente da Camara; estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Dr. Alberto da Conceição Ferreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Albino José Baptista, Avelino Lopes Cardoso, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Antunes Baptista, José Luiz

Gomes Heleno, Lourenço Loureiro, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgílio Saque.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta de 24 de Março findo, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente Manuel Pereira Dias foi approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente propôz que na acta ficasse exarado um voto de sentimento pela morte do Vereador, Sr. Domingos da Silva Ayres, e que d'esta manifestação de pesar se dêsse conhecimento á familia do finado.

Posta á votação foi a proposta do Sr. Presidente approvada por unanimidade.

Em seguida, procedeu-se na Mesa á leitura do expediente que constava de dois requerimentos, sendo, um, do Sr. João Augusto Escorcio, solicitando que seja devidamente reparado o pavimento da rua Aurora, (Bairro Braz Simões), e outro da Classe dos fundidores de metaes, protestando contra o novo Regulamento que a Companhia do Gaz distribuiu pelos consumidores e no qual se pretende legislar sobre a fórma de collocar as canalisações nos predios, quer interior, quer exteriormente.

Resolveu-se que o primeiro requerimento fosse a informar á Comissão de obras publicas e o segundo á do Contencioso.

O Sr. Ernesto Navarro, usando da palavra, declara que, por lapso, a Comissão de obras publicas deixou de incluir no seu projecto de posturas sobre ruas particulares, que ultimamente enviara para a Mesa, o Art.º 19 da postura de 11 de Dezembro de 1913, sobre pateos e ruas particulares, que fôra publicada em edital de 12 do mesmo mez e anno. Conclue o orador por pedir em nome da referida Comissão que na acta ficasse exarado que o mencionado artigo, com a exclusão das palavras *pateo ou edificação interior*, fazia parte do dito projecto.

O Art.º 19 com exclusão das palavras citadas é do teor seguinte :

«Para ser permittida a construcção de qualquer rua é preciso que os pretendentes submettam á apreciação da Câmara os respectivos projectos em duplicado, um em tela e o outro em papel Marion, ou semelhante, e comprehendendo :

a) planta geral, na escala de 1/1000, do terreno e da via publica por onde tem accésso. No caso de construcção interior, esta planta abrangerá todo o terreno e outras edificações, que existam a 50 metros de distancia do ponto em que se pretender construir ;

b) indicação da canalisação de exgoto que deva ligar com o cano municipal ;

c) indicação da canalisação de agua e gaz e respectivos fôcos ;

d) collocação das sargetas, bôcas de rega e candieiros de illuminação publica ;

e) perfil longitudinal, escala de 1/1000 para as distancias horison-taes, e 1/100 para as distancias verticaes ;

f) perfis transversaes na escala de 1/200 ;

g) perfil typo da rua, na escala de 1/200, com passeios, faixa de rodagem e secção dos canos d'exgoto;

h) memoria descriptiva, expondo o destino dos terrenos marginaes e a escolha dos materiaes a empregar, mappa do movimento de terras e orçamento.»

Resolveu-se em conformidade com a declaração do Sr. Ernesto Navarro.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Ernesto Navarro, lê e manda para a Mesa a moção seguinte:

«A Camara Municipal de Lisboa, desejando ardentemente vêr realisado o monumento ao Marquez de Pombal, que parallelamente representará, tambem, o estrangulamento da reacção, protesta contra todas as habilidades e sophismas tendentes a prorogar indefinidamente a sua construcção e faz votos pela sua immediata realisação.»

Admittida e posta pelo Sr. Presidente á votação, foi unanimemente approvada esta moção.

O Sr. Magalhães Peixoto communicou ter-se installado a Commissão de incendios, a qual escolhera para seu Presidente, o Sr. Costa Gomes e para seu Secretario a elle, orador.

Em seguida, o Sr. Magalhães Peixoto manda para a Mesa os seguintes pareceres da referida Commissão sobre os seguintes assumptos: pretensão do ajudante do Corpo de Bombeiros Municipaes, Sr. João Gomes da Costa, para lhe ser conferida a medalha de prata concedida ao Merito, Philantropia e Generosidade, pelos serviços prestados no fogo que, em 29 de Junho de 1910, se manifestara na rua Ferregial de Baixo, n.º 5 e ao bombeiro n.º 181, uma portaria de louvor pelos serviços que tambem prestara no mesmo incendio; processo referente a um pedido dos Bombeiros Voluntarios de Lisboa, para serem galardoados alguns dos seus membros por serviços de salvacão publica no incendio occorrido, em 26 de Setembro de 1913, na loja do predio N.º 31 da rua da Horta Secca e, bem assim, no que se manifestara na pharmacia em frente da Caixa Geral de Depositos, onde rebentara uma bomba; pedido do bombeiro municipal permanente n.º 239, José Paes, para lhe ser conferida a medalha de prata concedida ao Merito, Philantropia e Generosidade.

O Sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, diz constar-lhe que a Commissão Executiva havia consultado as Companhias de Seguros sobre as condições em que segurariam os moveis e immoveis do Municipio de Lisboa e pergunta o que havia a tal respeito e, bem assim, ácerca da arremataçãõ dos desperdicios de peixe nos mercados.

O Sr. Germano da Fonseca Dias diz que, de facto, tendo-se reconhecido a conveniencia para o cofre municipal de reunir n'uma só Companhia os seguros de todos os moveis e immoveis n'uma Companhia unica, por proposta do Sr. Dr. Salazar de Sousa, resolvera-se consultar todas as companhias seguradoras sobre os premios de seguros. Na sessão de 18 de Fevereiro, a Commissão Executiva, analysando as propostas que lhe tinham sido enviadas pelas casas consultadas, reconheceu que a Companhia *Mundial* era a que offerencia melhores condições de

premio e assim resolvera adjudicar-lhe o seguro, desde que por aquella Companhia lhe fossem indicadas as Companhias em que ella fazia os reseguros e qual a proporção e percentagem d'esses seguros. A Comissão Executiva resolvera, tambem, regeitar a proposta, caso entendesse que as garantias não eram sufficientes.

A Companhia *Mundial*, tendo-se-lhe dado conhecimento d'esta resolução em officio, informara que as Companhias reseguradoras eram as Companhias Suisse de Reassurance e a Nórsk Lloyd de Christiania e, bem assim, quaes as distribuições dos plenos. Em seguida, a Comissão Executiva mandou o processo ao Sr. Advogado syndico, o qual deu seu parecer no dia 15 de Março e na sessão de 18 do mesmo mez, apreciando novamente o assumpto e ponderando as considerações exaradas no referido parecer d'aquelle funcionario, assentara em que a adjudicação deveria ser feita á *Mundial*. Entretanto, ficou resolvido que o despacho deveria ser de natureza a salvaguardar os completos interesses municipaes. Concluiu o orador por dizer que, não tendo sido ainda lançado o despacho, entendia que o contracto não se podia considerar fechado.

O Sr. Rodrigues Simões agradece ao Sr. Germano da Fonseca Dias as explicações e diz folgar em que o assumpto se encontrasse em altura de se poder tomar qualquer outra resolução sobre elle.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, diz que a Comissão Executiva já havia resolvido adjudicar á Companhia *Mundial* o seguro de todos os seus moveis e immoveis e apenas o despacho ainda não fôra lançado no respectivo documento. A Comissão Executiva usara de todas as precauções e fizera a adjudicação á Companhia, que dera melhores garantias. Não se havia lavrado o despacho porque se entendera que elle deveria ser feito com a maxima cautela.

O Sr. Rodrigues Simões, voltando a usar da palavra, diz entender que se deveria dividir o seguro por todas as Companhias portuguezas ou que fossem por lei portuguezas. N'esse caso não se encontravam as companhias Suissa e Allemã, que, realmente, vinham a segurar por aquelle meio. A Companhia *Mundial*, continua o Sr. Simões, tinha as relações cortadas com todas as Companhias portuguezas e, por isso, não reassegurava n'ellas, mas, sim, nas estrangeiras.

O criterio que a Comissão Executiva seguira fôra o *do mais barato*. Conclue o orador por lamentar que o processo esteja na altura indicada pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa e não no pé em que dissera encontrar-se o Sr. Germano da Fonseca Dias, que havia dito que o contracto se não achava fechado.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, declara que a Comissão Executiva procedera com toda a prudencia. Não se podia estar a discutir qual era a melhor Companhia, nem tão pouco a fazer a escolha por indicações. Por isso se fizera a consulta. Todas as Companhias fazem reseguros, mesmo com Companhias estrangeiras. As Companhias reseguradoras indicadas pela *Mundial* eram muito importantes e para reconhecer isso bastava saber-se que a Companhia suissa era a segunda da Europa e tinha premios 10 vezes superiores aos realizados em Lisboa.

O orador ainda se alarga em considerações sobre o assumpto.

O Sr. Ernesto Navarro lê e manda para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que seja lida na Mesa, na parte respectiva, a acta de onde consta a deliberação, adjudicando os seguros da Camara á «Mundial».»

E admittido e em seguida deferido este requerimento.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, lamenta que o Sr. Navarro requeira a leitura da acta em que se encontrava a resolução definitiva da Comissão Executiva, quando sabia que ella não podia estar ainda na acta, visto que, como dissera, fez-se tenção de, com todo o cuidado, se lavrar o despacho. Na ultima sessão da Comissão Executiva é que fôra por elle, orador, lido esse despacho, o qual fôra approvado. Essa acta ainda não estava redigida. Conclue, declarando que sendo já 23 horas se deveria entrar na *Ordem da noite* e continuar a discussão do assumpto na proxima sessão.

O Sr. Fonseca Dias, lê a parte da acta da sessão da Comissão Executiva, de 18 de Fevereiro, em que se encontra a deliberação da concessão condicional do seguro dos bens moveis e immoveis da Camara á Companhia *Mundial*.

O Sr. Abel Sebroza, requer que se entre na *Ordem da noite*.

O Sr. Luiz Antonio Marques, observa ter-lhe sido concedida a palavra.

O Sr. Abel Sebroza, diz que a Comissão Executiva estava prompta, na proxima sessão, a tratar do assumpto, pois não fugia á discussão.

O Sr. Rodrigues Simões, requer que se lhe dê vista do processo, respeitante ao seguro dos bens da Camara e que a Comissão Executiva sobresteja em qualquer outra resolução sobre o assumpto, não lançando o despacho no documento.

É deferido.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, torna a dar explicações, dizendo que a Comissão Executiva já tomara a resolução, em sessão publica, mas que, effectivamente, não lançara o despacho no processo.

O Sr. Rodrigues Simões, diz haver desaccordo entre a opinião do Sr. Fonseca Dias e Dr. Levy Marques da Costa, pois aquelle Sr. entendia que o contracto não estava fechado, isto é, que se podia tomar qualquer outra resolução.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, diz não poder avançar tanto, como o seu collega Fonseca Dias, por isso que elle, orador, tinha a responsabilidade do seu grau.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, é de opinião que o assumpto deve ficar para continuar a ser discutido na proxima sessão.

Assim se resolve.

### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente lê e põe á discussão o seguinte parecer da Comissão de fazenda :

«A' Commissão de fazenda foi presente a circular da Provedoria Central da Assistencia de Lisboa, de 15 de Dezembro do anno findo, pedindo um donativo para o «*Fundo Patriotico da Assistencia*», e, entendendo que tal iniciativa representa um serviço altamente patriotico prestado pelas Juntas de Parochia de Lisboa que, cada vez mais, se tornam credoras dos mais incondicionaes elogios, a vossa Commissão propõe que a Camara Municipal de Lisboa subscreva para aquelle Fundo com a quantia de «*cem escudos*».

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra é o parecer posto á votação, declarando approval-o os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente disse que, pela votação, se verificava não se encontrar na sala numero legal de Vereadores para os trabalhos puderem continuar e, por isso, encerrava a sessão, eram 23 horas e meia, declarando, que a votação do parecer sobre o pedido da «Provedoria Central da Assistencia» ficava para a sessão seguinte.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Manuel Pereira Dias* (Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Antonio José de Carvalho*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Jacintho José Ribeiro*, *João Antonio dos Santos*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Martins Ferreira*, *José Martins Alves*, *Levy Bensabat*, *Levy Marques da Costa*, *Luiz Antonio Marques*, *Luiz Victor Rombert*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Mathias Boleto Ferreira de Mira* e *Zacharias Gomes de Lima*.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 5 de Abril de 1915**

No dia 5 de Abril de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Mario Saraiva de Carvalho, servindo de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Avelino Lopes Cardoso, Francisco Candido da Conceição, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, Joao Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Antunes Baptista, Levy Bensabat, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a

acta da sessão de 1 de Abril, do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa leu-se, depois, o seguinte expediente:

*Cartas:*

Dos Srs. Dr. Raul de Almeida Carmo e João Esteves Ribeiro da Silva, justificando a falta á presente sessão e á anterior.

Do Sr. Francisco Cândido da Conceição, solicitando 30 dias de licença.

Foi concedida a licença pedida e resolveu-se chamar o respectivo substituto.

*Requerimentos:*

Da Sociedade Hipica Portugueza, solicitando um premio pecuniario para o Grande Concurso Hipico Internacional, que se realisará de 22 a 30 do proximo mez de Maio.

Resolveu-se que fosse á Commissão de fazenda, para dar o seu parecer.

De Rosalina Adelaide Figueiredo Reis, proprietaria do predio situado na rua do Lumiar, N.º 38, onde, durante 16 annos esteve installada a Escola Parochial N.º 31, pedindo que não sejam arrancadas as retretes nem os mictorios da referida casa, e, bem assim, que se não mande arrancar, tambem, a canalisação externa, não só na casa como na escada, como compensação do vandalismo que diz ter-se praticado nos valiosos *panneaux* de azulejo, pregando-se-lhes pregos.

A requerente declara que as retretes, mictorios e canalisações foram collocadas na casa referida pelo seu fallecido marido.

Resolveu-se que fosse este requerimento presente ao Vereador do Pelouro da Instrucção.

Atestado medico em que se declara que o Vereador Sr. João Estevão de Mendonça Brandeiro, não podia comparecer ás sessões camarias por não poder permanecer em locaes onde houvesse agglomeração de pessoas, sem prejudicar a sua saude.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão do contencioso.

Representação de uma Commissão delegada de proprietarios da rua D. Carlos Mascarenhas, solicitando o calcetamento d'aquella via publica, entre a Calçada dos Mestres e a rua Marquez de Fronteira.

Resolveu-se que fosse presente ás Commissões de obras publicas e de fazenda, para darem pareceres.

Informações da 3.ª Repartição:

Remettendo o orçamento, na importancia de 4:000\$00, para a construcção de faixa de rodagem da rua da Junqueira, entre as travessas dos Escaleres e a do Conde da Ribeira, que se encontra em mau estado e não admite reparação.

Resolveu-se que fosse presente ás Commissões de obras publicas e de fazenda, para darem parecer com urgencia.

Declarando ácerca de um officio em que o Presidente da Junta de Paróchia Civil da Lapa solicitava reparos com urgencia no pavimento da Travessa da Oliveira e da rua dos Remedios que, effectivamente, o pavimento na rua dos Remedios estava em mau estado, sendo o orçamento para a sua reparação de 860\$00 e que, quanto á Travessa da Oliveira, já havia prestado a devida informação, em officio N.º 2478.

Resolveu-se que o processo fosse submettido ás Commissões de obras publicas e de fazenda, para darem pareceres com urgencia.

Declarando ser justa a reclamação da Delegação de Saude de que o cano de exgoto, no Largo da Broma, em Chellas, por se encontrar repleto não recebia os dejectos das canalisações parciaes, provocando, por esse facto, refluxo nas pias das habitações. A 3.ª Repartição declara na sua informação que a causa de não receber o cano de exgoto os dejectos das canalisações parciaes, devia-se a ter sido cortado pelo pessoal da Fabrica da Polvora, n'um ponto que n'uma planta que a Repartição junta, está indicado com a letra A, originando a sahida de dejectos pelas valetas para entrar no collecter de exgoto da dita Fabrica, no ponto indicado por um P. na mesma planta.

Resolveu-se que fosse presente ás Commissões de obras publicas e de fazenda para darem os seus pareceres, com urgencia.

Voltou a ser lido na Mesa o officio em que o Vereador, Sr. Isidoro Pedro Cardoso, solicitara licença por 60 dias, a qual lhe fora concedida em sessão de 24 de Março ultimo.

Resolveu-se chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto.

Foi tambem resolvido chamar para a vaga deixada pelo fallecimento do Vereador, Sr. Domingos da Silva Ayres, o respectivo Vereador substituto.

O Sr. Luiz Antonio Marques, manda para a Mesa um officio em que communica que a Comissão dos Mercados se havia installado, tendo escolhido para Presidente o Sr. Dr. Avelino Lopes Cardoso.

A Camara ficou inteirada.

O Sr. Abel Sebrosa, usando da palavra, diz que o conductor de 1.ª classe, Sr. Julio Antonio Vieira da Silva Pinto, que a Vereação presidiada pelo Sr. Anselmo Braamecamp havia demittido, tinha sido readmittido, em virtude de sentença da Auditoria Administrativa. Fôra, então, pelo chefe da 3.ª Repartição, aquelle funcionario encarregado do serviço de expropriações, que se encontrava ha muito a cargo do Sr. Baltar da Silva. Por informação do Sr. Nunes Guerra, então do pelouro da 3.ª Repartição, reconheceu-se não haver necessidade de estarem dois empregados de categoria superior com tal serviço e, por isso, foi incumbido o Sr. Silva Pinto de prestar serviço na Secretaria da referida Repartição com a obrigação de assignar o *ponto*. O Sr. Silva Pinto entendeu, porém, que só deveria assignar o *ponto* e ir-se em seguida embora, sem fazer cousa alguma. Tudo isto verificara o Sr. Abilio Trovisqueira,

actual Vereador do pelouro da 3.<sup>a</sup> Repartição, que de manhã, quando entra no edificio dos Paços do Concelho, o tem encontrado a sahir do mesmo edificio. Dá-se ainda a circumstancia do citado funcionario, no pouco tempo que está na Repartição, não fazer serviço algum. Em vista do exposto, o Sr. Sebrosa lê e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Considerando que a Comissão Executiva d'esta Camara deliberou que o conductor de 1.<sup>a</sup> classe, Julio Antonio Vieira da Silva Pinto, passasse a fazer serviço da sua competencia e categoria na Secretaria da sua Repartição, conforme lhe foi communicado em ordem de serviço;

Considerando que o referido funcionario, embora assigne o ponto diariamente, se retira muito antes das horas regulamentares, indo exercer a sua actividade em serviços não pertencentes a esta Camara;

Considerando que, durante o tempo que permanece na sua Repartição, nada faz e nada produz em beneficio do Municipio, que pontualmente lhe paga os seus vencimentos de exercicio e categoria;

Considerando que o referido funcionario, em requerimento dirigido à Comissão Executiva, e já por ella indeferido, pretendia esquivar-se á assignatura do livro do ponto, para assim melhor se eximir á fiscalisação da Comissão Executiva, sob o pretexto de ser professor do Instituto Industrial;

Considerando que, convidado o Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição a certificar da permanencia do referido conductor na respectiva Repartição, durante as horas de serviço regulamentar, encarregou o referido funcionario de elle proprio responder, o que fez, confessando que permanecia na Repartição *com as restricções concedidas aos funcionarios da sua categoria*;

Considerando que, não ha disposição alguma que permita restricções taes que obriguem o Municipio a remunerar funcionarios validos, sem que d'elles receba a compensação em trabalho;

Considerando que o referido funcionario é um reincidente, já demittido por uma Vereação anterior pelas mesmas razões e mais a de ter procurado vexar os Vereadores que pretendiam moralisar a administração municipal;

Considerando que se trata d'um caso de moralidade e disciplina, pois a Comissão Executiva não pode com justiça exigir dos seus mais humildes funcionarios o cumprimento rigoroso dos seus deveres, quando funcionarios da graduação do arguido se esquivam ao desempenho das funcções do seu cargo;

Proponho que seja nomeada uma commissão de inquerito aos actos do conductor de 1.<sup>a</sup> classe Julio Antonio Vieira da Silva Pinto, a qual proporá a esta Camara o que entender por mais conveniente aos interesses municipaes.»

Continuando no uso da palavra, o Sr. Abel Sebrosa chama a attenção para uma local do jornal *A Vanguarda* sobre a epigraphe *Na toca do Pelourinho*, que diz ser diffamatoria para toda a Camara e como reputa um crime os factos apontados na local, que são falsos, entendia

que se devia proceder judicialmente contra o referido jornal e assim lê e envia para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que, ouvido o Advogado syndico d'esta Camara, seja promovido processo de querela por diffamação contra o jornal *A Vanguarda*, de 3 do corrente, por motivo do *suelto* intitulado *Na toca do Pelourinho*».

O Sr. Abel Sebroza requer em seguida urgencia para a discussão e votação da primeira das suas propostas.

Admittido e posto á votação é este requerimento deferido por unanimidade.

O Sr. Presidente lê, depois, a segunda proposta, referente á querela ao jornal *A Vanguarda*.

Admittida esta proposta o Sr. Presidente põe-na á discussão.

Usa da palavra o Sr. Dr. Levy Marques da Costa que diz ser de parecer que a proposta não deveria ser immediatamente discutida, visto que para ella não se havia requerido urgencia e, além d'isso, porque entendia que o assumpto necessitava a maxima attenção dos Srs. Vereadores, a fim de que depois de um estudo ponderado se tomasse uma resolução firme. Muitas vezes a querela, diz o orador, não produzia o resultado que o querelante desejava e até mesmo, ás vezes dava resultados contrarios aos que era justo esperar. Conclue o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por pedir que não seja dada a urgencia para a discussão do assumpto.

O Sr. Presidente pondera que na proposta do Sr. Sebroza havia duas conclusões, sendo a primeira a de se ouvir o Sr. Advogado syndico; e a segunda, a de se promover a querela. E' claro, diz o Sr. Presidente, que esta segunda conclusão dependia do parecer do Sr. Advogado syndico.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa observa que approvada a proposta, a Camara depois de ouvir o Sr. Advogado syndico teria forçosamente de promover a querela.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara que só votaria a proposta, depois do parecer da Commissão do contencioso.

A Camara resolve, por fim, ouvir sobre a proposta do Sr. Sebroza, a Commissão do contencioso.

O Sr. Presidente põe á discussão a primeira proposta do Sr. Sebroza, referente ao funcionario Sr. Silva Pinto.

O Sr. Rodrigues Simões, protesta contra a declaração que tinha ouvido de que a Commissão Administrativa, que anteriormente geriu os negocios municipaes não se havia preocupado com a situação do funcionario Silva Pinto, porquanto aquella Commissão não só mantivera a deliberação da Camara, presidida pelo Sr. Braamcamp, acompanhando o respectivo processo em todas as instancias, como tinha resolvido a questão pendente com aquelle empregado sobre a *Planta da Cidade*.

O Sr. Nunes Guerra usa depois da palavra e declara que no tempo em que tivera a seu cargo o pelouro da 3.<sup>a</sup> Repartição procedera para com o Sr. Silva Pinto, como devia. Entendia que era necessario adoptar medidas que abrangessem todos os empregados, que se encontra-

vam nas condições do Sr. Silva Pinto. Havia funcionarios municipaes que tinham outros empregos. Uns eram professores e outros tinham outras collocações. Entre elles havia até, um, que era cobrador da Companhia das Aguas. Quando fizera parte da Commissão Executiva propuzera que todos os empregados assignassem o *ponto* ás 11 horas, tendo apenas a tolerancia de um quarto de hora. Não podiam esses empregados sahirem depois da assignatura do ponto sem d'isso darem conhecimento ao Vereador do respectivo pelouro. A Camara não tinha que vêr, segundo entendia, com o que fôra das horas do expediente os empregados faziam. Conclue o Sr. Guerra por lamentar que a 3.<sup>a</sup> Repartição, que nunca lhe satisfizera as requisições que tinha feito, tivesse tempo para elaborar um mappa do pessoal para serviço do recenseamento eleitoral, trabalho de que não fôra encarregada.

O Sr. Mario de Carvalho pergunta se depois das declarações do Sr. Nunes Guerra ainda ficava o direito de querelar o jornal *A Vanguarda*.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira concorda, em vista do que ouvira em que se fizesse o inquerito proposto pelo Sr. Sebrosa, entendendo, porém, que sobre o assumpto deveria ser ouvido o Vereador do respectivo pelouro.

O Sr. Abilio Trovisqueira declara que a proposta do Sr. Sebrosa se baseava no relato que elle, como Vereador do Pelouro da 3.<sup>a</sup> Repartição, havia feito verbalmente em sessão da Commissão Executiva, a qual resolvera trazer o assumpto á Camara para que se occupasse d'elle. Reedita o orador as considerações feitas pelo Sr. Sebrosa e referindo-se ao funcionario da 3.<sup>a</sup> Repartição que tambem era empregado na Companhia das Aguas, diz que elle prestava serviço municipal durante as horas do expediente, conforme o informavam os seus superiores hierarchicos, não succedendo, pois, o mesmo que no tempo em que o Sr. Guerra tinha a seu cargo o pelouro da 3.<sup>a</sup> Repartição. O funcionario, empregado na Companhia das Aguas, continua o orador, declara ter ordem verbal do sr. Guerra para se ausentar do serviço.

O Sr. Presidente observa ao Sr. Trovisqueira que estava sahindo fôra do assumpto em discussão e em seguida como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, põe á votação a proposta do Sr. Sebrosa referente ao Sr. Silva Pinto.

Declaram approval-a os Srs: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Souza, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques,

Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente diz estar a proposta approvada por unanimidade.

O Sr. Germano da Fonseca Dias manda para a Mesa o 1.º Orçamento supplementar ao ordinario do corrente anno.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, depois de solicitar 60 dias de licença para estar ausente do serviço municipal, declara que não propunha a criação de logares de professores nas Escolas onde se deram desdobramentos, sem que a frequencia que dera origem a esse desdobramento se consolidasse e o Regulamento de 29 de Março de 1911 fosse publicado.

A Camara, consultada pelo Sr. Presidente, concede a licença pedida pelo Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha e por proposta do Sr. Luiz Antonio Marques, que é approvada por unanimidade, resolve que o Sr. Presidente escolha os Srs. Vereadores, que devem fazer parte da Comissão de inquerito aos actos do Sr. Silva Pinto.

O Sr. Lourenço Loureiro, depois de largas considerações, lê e manda para a Mesa a proposta seguinte :

« Considerando tornar-se urgente e inadiavel a arrumação e saneamento do Aterro, a partir do Caes do Sodré até ao Jardim D. Luiz, que, pelo seu tristissimo conjuncto, constitue o mais vergonhoso e repelente espectáculo que a Capital pode proporcionar aos olhos de nacionaes e estrangeiros ;

Considerando que, para levar a effeito essa arrumação e saneamento, mister se torna que esta Camara seja a primeira a dar o exemplo, reivindicando, assim a necessaria auctoridade moral para compeller todos aquelles que obstruem esse local, a retirarem ou modificarem as nauseantes installações que alli possuem e que nenhuma cidade civilisada jámais consentiria em sitio tão central e concorrido ;

Considerando que uma das installações que mais peja e envergonha o referido local é, sem duvida, o Mercado Agricola, alli estabelecido provisoriamente ha mais de doze annos e que nenhuma condicções reúne para o fim a que se destina ;

Considerando que a sua installação pode condigna e vantajosamente fazer-se no Mercado 24 de Julho, desde que se proceda á sua natural transformação e ampliação, aproveitando-se, para esse fim, a faixa de terreno municipal que separa este Mercado do edificio da Assistencia ;

Considerando, porém, que, para que essa installação e indicada transformação se operem, urgente se torna que se proceda á construcção de um novo Mercado para peixe, para o qual esta Camara possui o terreno sufficiente á margem do rio, desde o Caes do Sodré até além da primeira passagem de nivel nas alturas do Mercado 24 de Julho ;

Considerando, todavia, ser de grande utilidade que o Mercado a construir n'este terreno tenha a sua principal fachada para o Caes do Sodré, fronteira á actual estação da Parceria dos Vapores ;

Considerando que para obtenção de tão importante melhoramento muito conviria adquirir por compra ou troca uma pequena parcella de

terreno que a Exploração do Porto de Lisboa alli possui, occupado por alguns barracões, proponho ;

1.º — Que, em harmonia com as necessidades publicas e de conformidade com a planta que se encontra a elaborar na 4.ª Repartição d'esta Camara, se proceda á construcção de um Mercado para peixe com a área de 4 a 5:000 metros, precisamente no terreno já indicado n'esta proposta ;

2.º — Que, para esse fim, se entabolem as necessarias negociações com a Exploração do Porto de Lisboa, relativamente á compra ou troca do terreno citado, de modo que este Mercado, como já se accentuou, tenha a sua principal fachada para o Caes do Sodré.

3.º — Que, em harmonia com os principios desenvolvidos na presente proposta, se proceda á transformação e ampliação do actual Mercado 24 de Julho, adaptando-o inteiramente ás necessidades e conveniencias de um amplo mercado agricola.

4.º — Que, tanto a construcção do futuro mercado de peixe como a reconstrucção do Mercado 24 de Julho, sejam confiadas á industria particular, mediante adjudicação em hasta publica e na mais absoluta conformidade com e respectivo caderno de encargos e acção fiscalisadora da 4.ª Repartição.

5.º — Que, para occorrer aos encargos provenientes da execução d'estes importantes melhoramentos, se abram immediatas negociações com a Caixa Geral de Depositos para a realisacção de um emprestimo de 500:000\$00.

6.º — Que esse emprestimo seja amortisado no periodo de 20 annos, destinando-se, para esse fim, metade do rendimento dos mercados municipaes e das concessões dos mercados particulares.»

Admittida esta proposta, o Sr. Presidente declara que vae envial-a ás Commissões de obras publicas, mercados e fazenda para emittirem pareceres.

O Sr. Lourenço Loureiro pede aos vogaes que fazem parte das referidas Commissões de estudo, que emittam os seus pareceres o mais rapidamente possivel.

O Sr. Presidente declara ir-se entrar na *Ordem da noite* e, por isso, ficavam com a palavra reservada para a sessão seguinte os Srs. Vereadores que tendo-a pedido para antes da *Ordem*, não tivessem chegado a fazer uso d'ella.

#### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente põe á votacção o parecer da Commissão de fazenda, acerca do pedido de um donativo para o Fundo Patriotico de Assistencia, feito pela Provedoria Central da Assistencia, parecer que não chegara a ser votado na sessão de 1 de corrente mez por falta de numero. Declaram approvar o parecer os Srs. Abilio Trovisqueira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de

Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approvado por unanimidade e submetteu á discussão o seguinte parecer na Commissão de fazenda:

«Á vossa Commissão de fazenda foi presente o officio de 7 de Janeiro proximo-passado da Sociedade Portugueza da Cruz Vermelha, pedindo um donativo para auxiliar as ambulancias que esta Sociedade vae enviar para Angola.

A Obra da Sociedade da Cruz Vermelha que é superior a todo o elogio e sempre merecedora do mais carinhoso amparo, no presente momento brilha como uma das mais altamente patrioticas, e por tal motivo, lamentando não poder, em virtude dos muitos encargos que pezam sobre este Municipio, subscrever com importancia mais elevada, a vossa Commissão de fazenda propõe que a Camara Municipal de Lisboa subscreva, para o mencionado fim, com a quantia de *mil escudos*.»

Como nenhum Sr. Vereador desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente submete o parecer á votação, declarando approval-o os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approvado por unanimidade.

O Sr. Germano da Fonseca Dias, pede a palavra para tratar da questão dos seguros.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, pede a palavra para um requerimento.

O Sr. Presidente, visto o requerimento ter preferencia, dá a palavra ao Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha que lê e manda para a Mesa o seguinte documento:

«Requeiro que, antes de se proseguir na discussão ácerca dos contractos a fazer para seguros contra incendio dos edificios e mobiliarios da Camara, seja consultada a Commissão do contencioso sobre se é de

competencia da Commissão Executiva, como ella supoz, a resolução do concurso aberto para escolha do segurador e apreciação das respectivas garantias, ou se ambas estas partes, ou algumas pertencem ao Senado Municipal.»

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, observa que o documento apresentado não era um requerimento, mas uma proposta em forma de requerimento.

O Sr. Presidente pergunta ao Sr. Dr. Palhinha se, em vista das duvidas suscitadas, desejava transformar o seu requerimento em proposta.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha declara fazer a transformação.

Admittida a proposta, a Camara por alvitre do Sr. Presidente, vota a urgencia para a sua discussão.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, usando da palavra, diz não ter duvida em votar a proposta do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, logo que ficassem em suspenso quaesquer diligencias que tivessem por fim a modificação do regimen de seguros contra incendios dos bons moveis e immoveis do Municipio.

O Sr. Presidente diz tratar-se de um aditamento á proposta do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha e, por isso, convida o Sr. Dr. Ferreira de Mira a redigil-o e envia-o para a Mesa.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, em seguida, lê e manda para a Mesa o aditamento do teor seguinte:

« Sendo approvada a proposta do Sr. Dr. Telles Palhinha, a Camara resolve que fiquem sustadas quaesquer diligencias que tenham por fim a modificação do regimen de seguros contra incendios em que actualmente se encontram as propriedades d'este Municipio. »

O orador, continuando no uso da palavra, diz que tencionava tambem apresentar uma proposta para se nomear uma Commissão para estudar a organização de serviços de seguros.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, diz ter duvida em votar o aditamento do Sr. Dr. Ferreira de Mira, por isso que elle não era mais do que o que a Camara já havia resolvido na sessão anterior, a requerimento do Sr. Rodrigues Simões. Quanto á nomeação de uma Commissão especial, não concordava, porquanto como dissera na sessão anterior, tencionava ainda na presente sessão de Abril, apresentar uma proposta sobre a questão dos seguros. O assumpto era, diz o orador, muito interessante e necessitava uma attenção especial. Conclue o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por dizer que talvez por uma meia municipalisação, o problema pudesse ser resolvido.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, apresenta a seguinte proposta:

« Proponho que seja nomeada pela Mesa uma Commissão de cinco Vereadores para estudar com urgencia a organização de serviços de seguros, o que é da competencia das Camaras Municipaes, como o indica o N.º 20.º do Art.º 94.º da Lei de 7 de Agosto de 1913, ficando sustadas, até apresentação dos trabalhos d'essa Commissão quaesquer diligencias que tenham por fim a modificação do regimen de seguros con-

tra incendios em que actualmente se encontram as propriedades d'este Municipio.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a sua proposta seria muito differente e, portanto, se a Camara fôr de opinião que se crie aquella Commissão especial não poderá ter logar a sua. A sua proposta era mais concreta, pois se referira já a condições especiaes dos seguros.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz que não via contrariedade alguma entre a sua proposta e a que o Sr. Dr. Levy Marques da Costa tencionava apresentar, antes parecia-lhe que ellas se poderiam completar uma á outra.

O Sr. Ernesto Navarro pondera que se estava fóra da discussão da proposta do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha e declara que não votaria esta proposta por isso que ninguem puzera em duvida a competencia legal da Commissão Executiva para tratar da questão dos seguros. O que se tratava de saber era se convinha fazer o seguro dos moveis e immoveis do Municipio de Lisboa á Companhia *A Mundial* ou a outra qualquer.

O Sr. Rodrigues Simões lamenta que o Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha viesse com a sua proposta, n'uma altura em que privara a Camara de ouvir explicações do Sr. Fonseca Dias sobre a divergencia havida nas explicações dadas por este Sr. Vereador e pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa. Não sabia qual o intuito da proposta. Não havia duvida que a Commissão Executiva tinha competencia legal para tratar do assumpto dos seguros, por ser um acto administrativo e por isso desnecessario era votar a proposta do Sr. Dr. Palhinha. Tambem, porém, era certo que a Commissão Executiva teria de effectivar qualquer resolução que fosse tomada pela Camara. Conclue o orador por dizer que no exame que fizera ao respectivo processo reconhecera que não convinha fazer o seguro dos bens da Camara na *Mundial*.

○ Sr. Presidente põe á admissão o aditamento, apresentado pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira, á proposta do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha.  
É admittido.

Em seguida é posta tambem á admissão pelo Sr. Presidente, a proposta do Sr. Dr. Ferreira de Mira para a nomeação de uma Commissão para estudar a organização dos serviços de seguros.

É admittida.

Declarando o Sr. Presidente que continuava em discussão a proposta do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, usa da palavra o Sr. Vereador Luiz Antonio Marques, que diz extranhar que aquelle seu collega não tendo assistido á sessão anterior, viesse com a sua proposta retrahir a discussão do assumpto que estava dado para *Ordem da noite* d'esta sessão.

Tomara-se na sessão anterior o compromisso de continuar na presente discussão do assumpto dos seguros e, por isso, não lhe parecia rasoavel que tal proposta fosse apresentada.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha diz que não tinha culpa de não ser tão conhecedor do assumpto de Companhias de seguros como o Sr. Luiz Antonio Marques e por que assim era, e ainda pelo facte de não

ter assistido á sessão anterior é que apresentara a sua proposta. Nunca era demais, diz o orador, esclarecer os assumptos. Já um seu collega, continua o Sr. Dr. Palhinha, lhe tinha perguntado se a sua proposta não poderia parecer uma censura á Commissão Executiva. A elle, orador, não lhe parecia que a sua proposta envolvesse censura, se bem que pudesse divergir de qualquer acto da Commissão Executiva. O que desejava era que o assumpto ficasse esclarecido, e n'isso estava de accordo com a orientação do Sr. Rodrigues Simões. Conclue o orador, por dizer, que a primeira cousa que se precisava saber era se estava ou não na competencia da Commissão Executiva a questão dos seguros e por accentuar que não havia conveniencia em com urgencia se resolver um assumpto que carecia de ser muito ponderado, visto tratar-se, como já se tinha dito, de alguns milhares de contos, e porque a rapidez não lhe parecia muito consentanea com a perfeição.

O Sr. Germano da Fonseca Dias dá explicações sobre a divergencia que o Sr. Rodrigues Simões havia notado entre as suas palavras e a do Sr. Dr. Levy Marques da Costa. O orador predita o que dissera na sessão anterior e explica que a divergencia era motivada pelo facto de elle, orador, não ter assistido á parte da ultima sessão da Commissão Executiva, realisada no dia 1 do corrente mez, em que se tinha tomado a deliberação definitiva sobre o assumpto dos seguros.

O Sr. Mario de Carvalho, depois de largas considerações, propõe que a proposta do Sr. Dr. Ferreira de Mira seja votada antes da do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa tem opinião contraria. Diz que importava muito saber-se se a Commissão Executiva resolvera ou não com competencia. Pensara-se, em fazer o seguro por conta propria, mas isso era assumpto para largo estudo, que não se podia fazer rapidamente. Só o Edificio dos Paços do Concelho valia, para o effeito do seguro, mais de 700 contos e certamente não seria a Camara que o seguraria por conta propria, quando qualquer Companhia de seguros, mesmo a mais poderosa o não seguraria, sem, como providencia, o ressegurar n'outras Companhias. As Companhias eram cautelosas.

A Commissão Executiva, partindo de que tinha competencia para tratar do seguro dos bens da Camara, não preferira esta ou aquella Companhia, não pedira nem accetara indicação alguma, abriu concurso, por entender ser esse um bom principio republicano. Se a Commissão Executiva tivesse dado o seguro a determinada Companhia, não faltaria quem a accusasse de ter usado de protecção e perguntado qual o motivo por que não se abriu concurso.

Varias Companhias enviaram as suas propostas e nenhuma houve que antes d'ellas abertas protestasse contra a fôrma de se segurar os bens municipaes. Percebe-se. Cada uma das concorrentes afagava a esperanza de ser a que melhores condições apresentara e por isso, a preferida. Abertas as propostas e sabendo-se que era a *Mundial* a que dava maiores garantias começaram a apparecer os protestos e a dizer-se que o processo seguido não era bom. Devia observar que a Commissão Executiva exigira garantias que resalvassem os interesses da Ca-

mara. A adjudicação, embora condicional, levantou taes protestos, que chegou um director de uma Companhia a dizer-lhe que o assumpto levantaria celeuma no Senado Municipal e que o seguro não seria dado á *Mundial*. Respondera que a Commissão Executiva havia de proceder em harmonia com as condições apresentadas e pela fôrma que entendesse justo. Deve declarar que ao ouvir a ameaça do director da Companhia de seguros, não acreditara que ella se effectivasse e que a discussão do assumpto chegasse a ponto de ensombrar a brancura e limpidez do procedimento da Commissão Executiva, procedimento que aliás se reflectia em todos os seus actos. O orador cita qual fôra o despacho que o processo tivera, em 18 de Fevereiro, para mostrar a segurança e cautela que usara. A concessão á *Mundial*, que mais vantagens offerecia, fôra condicional, por isso que se reservou o direito de rejeitar a proposta d'aquella Companhia, caso entendesse que as garantias não eram sufficientes.

Em sua sessão de 18 de Março, isto é, passado um mez, voltou a Commissão Executiva a tratar do assumpto e assentara que, em vista do parecer do Sr. Advogado syndico, a adjudicação deveria ser feita á *Mundial*. Era necessario lançar o despacho, mas como elle tinha de ser redigido côm toda a cautela ficara de se lavar mais tarde. D'esse facto, o Sr. Magalhães, que é quem lavra as actas, não fizera menção, talvez por aguardar o despacho. Conclue o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por dizer que o assumpto fôra, tambem, no dia 18 de Março, tratado em conferencia que se realisara antes da sessão e que na sessão do dia 1 do corrente mez, quando se approvara o despacho a lançar no processo, não se encontrava na sala o Sr. Germano da Fonseca Dias.

O Sr. Presidente observa ao Sr. Dr. Levy Marques da Costa que estava fôra do assumpto em discussão, declarando o Sr. Presidente da Commissão Executiva que esclarecia apenas o assumpto.

Em seguida, o Sr. Presidente encerrou a sessão eram 30 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena* (Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *Mario Saraiva de Carvalho*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Albino José Baptista*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Jacinto José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *João Pires Corrêa*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Luiz Gomes Heleno*, *José Martins Alves*, *Levy Marques da Costa*, *Lourenço Loureiro*, *Luiz Antonio Marques*, *Luiz Victor Rombert*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Manuel Pereira Dias*, *Ruy Telles Palhinha*, *Mathias Boletto Ferreira de Mira*, *Zacharias Gomes de Lima*.

The first part of the book is devoted to a general history of the United States from its discovery by Columbus in 1492 to the present time. It covers the early colonial period, the struggle for independence, and the formation of the federal government. The second part of the book is devoted to a detailed history of the United States from 1789 to the present time. It covers the early years of the republic, the expansion of the territory, the Civil War, and the Reconstruction period. The third part of the book is devoted to a detailed history of the United States from 1865 to the present time. It covers the Reconstruction period, the Gilded Age, the Progressive Era, and the modern era.

The first part of the book is devoted to a general history of the United States from its discovery by Columbus in 1492 to the present time. It covers the early colonial period, the struggle for independence, and the formation of the federal government. The second part of the book is devoted to a detailed history of the United States from 1789 to the present time. It covers the early years of the republic, the expansion of the territory, the Civil War, and the Reconstruction period. The third part of the book is devoted to a detailed history of the United States from 1865 to the present time. It covers the Reconstruction period, the Gilded Age, the Progressive Era, and the modern era.

The first part of the book is devoted to a general history of the United States from its discovery by Columbus in 1492 to the present time. It covers the early colonial period, the struggle for independence, and the formation of the federal government. The second part of the book is devoted to a detailed history of the United States from 1789 to the present time. It covers the early years of the republic, the expansion of the territory, the Civil War, and the Reconstruction period. The third part of the book is devoted to a detailed history of the United States from 1865 to the present time. It covers the Reconstruction period, the Gilded Age, the Progressive Era, and the modern era.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 7 de Abril de 1915**

No dia 7 de Abril de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Alves, João Victorino Vieira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boletto Ferreira de Mira e Raul de Almeida Carmo.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio José de Carvalho, Armando Costa, João Antonio dos Santos, João Paes de Vasconcellos, João Antunes Baptista, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Manuel Firmino d'Almeida Maia Magalhães, Mario Saraiva de Carvalho, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta de 5 de Abril do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

N'esta altura, o Sr. Pires Corrêa occupa o logar de 2.º Secretario. Na Mesa leu-se o seguinte expediente:

Requerimento em que Carlos da Silva, ajudante de coveiro do 1.º Cemiterio pede a sua collocação na vaga creada no quadro dos coveiros do mesmo Cemiterio pelo fallecimento de Joaquim Sequeira.

Resolveu-se que ficasse este requerimento para entrar na Ordem da noite da sessão seguinte.

### *Officios :*

Da Junta de Parochia Civil do Monte Pedral, de Lisbôa, pedindo copia dos modelos elaborados pela 4.ª Repartição, a fim de poder apreciar devidamente a Postura, regulando a concessão de licenças para a venda de fructas e doces na via publica.

Resolveu-se que fosse presente este officio á  
Commissão Executiva.

Da mesma procedencia, rogando aclaração ao Art.º 3.º do § 2.º da Postura que regula a collocação de alpendres.

Resolveu-se que fosse este officio presente á  
Commissão Executiva.

O Sr. Presidente participa ter sobre a Mesa o processo respeitante ao desdobramento da Escola mixta N.º 66, (Charneca), em duas Escolas, uma para cada sexo. N'esse processo encontram-se officios em que a maioria das juntas de parochia da Capital dão a sua approvação á resolução da Camara para aquelle desdobramento, pelo que ella se deveria considerar definitivamente approvado e ser posta em execução.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Presidente diz que na sessão anterior fôra enviado para a Mesa pelo Sr. Germano da Fonseca Dias, o 1.º Orçamento suplementar ao ordinario do corrente anno e como o actual Codigo Administrativo não é explicito sobre estes orçamentos, pede á Camara e em especial ao Sr. Presidente da Commissão de fazenda, que exprimam as suas opiniões.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, declara que a lei de 7 de Agosto, não mandava que para apreciação dos Orçamentos se elegessem Comissões especiaes, podendo, pois, ser elle submittido á Commissão de fazenda. Mas tinha succedido que alguns Orçamentos supplementares tinham sido votados, sem que os Vereadores que não pertencem áquella Commissão tivessem tido tempo bastante para estudal-os convenientemente. Em tempo, lembrara que fosse mandada a cada Vereador uma copia do Orçamento a discutir; parecia-lhe, agora, que o mesmo se obteria, seguindo o preceituado no antigo Codigo Administrativo: ter os Orçamentos em exposição aos Vereadores e a publico, durante oito dias, como a lei actual manda se faça para as contas annuaes.

A Camara resolve, em conformidade com a opinião do Sr. Dr. Ferreira de Mira, e o Sr. Presidente declara que convocaria uma sessão extraordinaria para apreciação e votação do referido Orçamento, pois que a presente sessão devia terminar no proximo dia 16.

### Antes da ordem

O Sr. Luiz Antonio Marques, lê e manda para a Mesa a seguinte proposta:

«Considerando que é da maxima urgencia que se remova a linha ferrea que atravessa a Avenida da Republica, quer, rebaixando-a, quer desviando-a para outro ponto:

Considerando que, não obstante as diligencias da Comissão Executiva não tem sido possivel resolver o assumpto, já por falta de pessoal tecnico, já porque o estudo que a Camara fizesse ficaria ainda sujeito a acceitação por parte da Companhia:

Proponho que a Comissão Executiva seja auctorizada a contractar com a Companhia dos Caminhos de Ferro os estudos do rebaixamento ou desvio da linha que atravessa a Avenida da Republica, ficando a mesma Companhia encarregada de fazer esses estudos mediante a retribuição que se ajustar no contracto.»

Admittida esta proposta, o Sr. Presidente declara que a vae enviar á Comissão de obras publicas, para dar parecer.

Em seguida, o Sr. Luiz Antonio Marques, manda tambem para a Mesa o parecer da Comissão de Mercados, no sentido de não ser deferido um requerimento de Manuel Jorge, para construir um barracão e telheiro no seu terreno situado na Avenida Almirante Barroso, enquanto a Camara se não pronunciasse sobre o requerimento de Fonseca, Fernandes & Bandeira, para a construcção de um mercado na Horta das Tripas e de uma rua junto á cêrca do Lyceu de Camões.

O Sr. Presidente declara que este parecer entraria na Ordem da noite de uma das sessões proximas.

O Sr. Martins Alves, lê e manda para a Mesa a proposta seguinte:

Na sessão plenaria d'esta Camara, effectuada em dois de Maio do anno de 1914, propuz que a 3.<sup>a</sup> Repartição estudasse com urgencia o alinhamento da rua Marianno de Carvalho, nos Olivaes, desde a Praça da Viscondessa até ao Arco da rua Nova. Essa proposta baixou á Comissão de construcções e arruamentos para lhe dar parecer, e a referida Comissão, por sua vez, enviou-a á Ex.<sup>ma</sup> Comissão Executiva, em cinco de Maio do mesmo anno, para que esta se dignasse reenvial-a á Repartição competente, para informar.

A Repartição procedeu logo á elaboraçãõ da respectiva planta e orçamento e apresentou o seu trabalho concluso á Camara pelo seu officio N.º 2138, de 23 de Dezembro de 1914.

Pelo respectivo orçamento se verifica que a Camara pode effectuar esse importante melhoramento, auferindo ainda alguns lucros.

Mas, considerando que no referido orçamento, na verba N.º 1 de expropriações, figuram Joaquim Antonio de Bastos e Silva, João Da-

masceno da Silva Jacome, Julia Adelaide da Silva Jacome, Herdeiros de Antonio da Silva Jacome, com uma verba de 4:382,520, que, generosamente, cedem á Camara, como me auctorisaram a declarar, resulta um importante beneficio para a fazenda municipal:

*Proponho:*

Primeiro — Que sejam considerados de utilidade publica os terrenos fixados no orçamento para a variante da rua Marianno de Carvalho, nos Olivaes, e fixado o praso de cinco annos para o começo e fim da obra.

Segundo — Que a Commissão Executiva fique auctorisada a tratar o ajuste amigavel das restantes expropriações, propor as respectivas acções judiciaes, e fechar desde já os contractos com os seus proprietarios que cedam os terrenos.»

Admittida esta proposta, o Sr. Presidente declara que a vae remetter ás Commissões de obras publicas e de fazenda, para darem parecer.

O Sr. Feliciano de Sousa pergunta em que estado se encontrava a postura sobre *chauffeurs* e automoveis que ha tanto tempo fôra approvada pela Camara.

O Sr. Presidente declara que só a Commissão Executiva poderia responder.

O Sr. Abilio Trovisqueira responde que o assumpto estava no Tribunal Administrativo.

O Sr. Feliciano de Sousa, voltando a usar da palavra, pergunta em que altura se encontrava o estado da reorganisação dos serviços municipaes.

O Sr. Ernesto Navarro, como presidente da Commissão encarregada do referido estudo, declara que talvez, ainda, na presente semana, fosse apresentado o parecer. Observa o orador que não era para admirar que o estudo ainda não estivesse feito, quando a Commissão Executiva levava seis ou sete mezes para apresentar as bases da reorganisação dos serviços.

O Sr. Nunes Guerra, lamenta que na sessão anterior as suas palavras sobre o Sr. Silva Pinto e outros funcionarios da 3.<sup>a</sup> Repartição, entre elles, um, que era empregado na Companhia das Aguas tivessem maguado o seu collega Trovisqueira, de quem era amigo. O Sr. Trovisqueira fôra injusto quando dissera em resposta que encontrara a situação deixada pelo Vereador que o precedera n'aquelle pelouro. Esse Vereador era, elle, orador, que tambem já havia encontrado a situação apontada pelo Sr. Trovisqueira e devia declarar que empregara todos os esforços para pôr tudo nos devidos eixos. Como havia mais funcionarios nas condições do Sr. Silva Pinto, desejava adoptar uma medida que a todos abrangesse, para não fazer excepções. Reconhecia que o Sr. Trovisqueira muito tem feito, mas aquelle seu collega era muito amigo dos empregados da sua Repartição. Continua dizendo que um empregado pedira licença quando elle, orador, tinha a seu cargo o pelouro da 3.<sup>a</sup> Repartição, licença para estudar dentro das horas do expediente. Esse requerimento, que não conseguira ser deferido, durante o tempo

em que pertenceu á Commissão Executiva, por elle e outros Vereadores a isso serem contrarios, o fôra depois d'elle sahir.

O Sr. Trovisqueira dá explicações ácerca do funcionario da Camara que tambem era empregado na Companhia das Aguas, dizendo que conseguira que elle não sabbisse da Repartição, durante as horas do expediente, o que o Sr. Guerra não tinha conseguido. Ácerca do medidor Abrantes, que pedira licença para estudar, tinha a declarar que as 3 horas durante a semana que elle estava ausente do serviço eram sufficientemente compensadas com o tempo a mais que elle trabalhava para a Camara. Era um bom empregado que tinha serviço externo, estando, presentemente a seu cargo a brigada da actualisação da Planta da Cidade. N'estas condições não achava justo que se cortasse a carreira a um funcionario que estava a completar o seu curso de engenharia.

O Sr. Sequeira Lopes justifica as suas faltas ás anteriores sessões.

O Sr. Dr. Tovar de Lemos envia para a Mesa o seguinte parecer da Commissão de Instrucção:

«A Commissão de Instrucção foram presentes varios requerimentos de pedidos de subsidio para Escolas populares e Associações de beneficencia

É de parecer esta Commissão que devem ser attendidos e que a Commissão Executiva proceda á distribuição da verba, para tal fim existente, com a maxima urgencia, a fim de evitar que estando já no quarto mez do anno ainda esses subsidios não tenham sido concedidos.»

O Sr. Dr. Tovar de Lemos requer urgencia para a discussão e votação d'este parecer.

Este requerimento é admittido e em seguida deferido.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, usando da palavra, diz que foram á Commissão de fazenda varios pedidos de subsidios e ella fôra de parecer que no principio de cada anno deviam ir á sua apreciação em conjuncto para que se pudesse fazer uma boa distribuição. Este parecer fôra apresentado em Novembro, mas ainda até ao presente não tinha sido discutido. Tambem o Sr. Bensabat apresentara uma proposta para que a distribuição dos subsidios fosse feita pela Commissão Executiva. Conclue, dizendo, que entendia que não se podia tratar da proposta do Sr. Dr. Tovar de Lemos Junior, sem que o parecer referido e a proposta do Sr. Bensabat tivessem sido discutidos.

O Sr. Presidente informa que a proposta do Sr. Bensabat se encontrava na Mesa.

O Sr. Rodrigues Simões entende que a proposta do Sr. Dr. Tovar de Lemos deveria ser votada, porquanto as Associações requerentes atravessavam uma grave crise, que lhes impedia de ministrar a instrucção, como desejavam. Era, pois, necessario acudir-lhes rapidamente. Lamenta o orador que a verba consignada no Orçamento para aquelle fim fosse insufficiente e comparando-a com a do Jardim Zoológico, que apesar de ser uma instituição que merecia ser auxiliada, não

prestava, certamente, serviços equivalentes aos das Escolas dos diversos Centros e Associações. Nota quanto esse facto parecia significar uma desigualdade. Conclue, declarando, que approvaria a proposta do Sr. Dr. Tovar de Lemos.

O Sr. Luiz Antonio Marques diz que a Commissão de fazenda não tinha em seu espirito a idéa de contrariar a distribuição dos subsidios, mas o que pretendia era que se agrupassem todos os pedidos para se fazer um estudo consciencioso. A verba fôra já augmentada, no actual Orçamento, em dois contos, mas certamente a Commissão de fazenda concordaria, ainda, com qualquer augmento, se isso se julgasse necessario.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo expõe o criterio que tivera a Commissão de fazenda, qual era uma conscienciosa distribuição de subsidios. Havia instituições que tinham requerido subsidio e esses requerimentos não tinham chegado á referida Commissão. Tinha-se, tambem, de ter em attenção que havia instituições mais merecedoras de subsidios do que outras. Receiava que se fizesse a distribuição dos subsidios e que depois de exgotada a verba apparecessem outros pedidos já feitos e que não estavam no processo. O orador tece rasgados elogios á Federação Academica de Lisbôa, digna de todo o apoio da Camara Municipal.

O Sr. Dr. Tovar de Lemos observa que a lista das instituições a que se deveria distribuir a verba dos subsidios não era um documento com character official. A approvação da sua proposta, conclue o orador, não impedia que se desse subsidio a qualquer outra instituição além das mencionadas na lista.

O Sr. Ernesto Navarro requer que a proposta do Sr. Bensabat seja discutida conjuntamente com o parecer da Commissão de Instrucção.

É deferido este requerimento pelo que o Sr. Presidente põe á discussão com o parecer da Commissão de Instrucção a seguinte proposta que o Sr. Bensabat, havia enviado para a Mesa, em sessão de 24 de Fevereiro do corrente anno.

«Proponho que a distribuição de subsidios seja feita pela Ex.<sup>ma</sup> Commissão Executiva.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz vêr com prazer que a Camara estava tomando uma boa orientação. Era claro que a Commissão Executiva, se habilitaria com as informações que julgasse necessarias para se fazer uma distribuição de subsidios, que fosse justa, sob todos os pontos de vista. O criterio a seguir tinha de ser a frequencia das Escolas que as instituições requerentes mantinham.

O Sr. Dr. Tovar de Lemos manifesta a sua opinião sobre o criterio a seguir que entende não dever ser unicamente o da frequencia.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa esclarece que assim entendia, tambem.

O Sr. Presidente, como mais nenhum Sr. Vereador desejasse usar da palavra, põe á votação conjuntamente o parecer da Commissão de instrucção e a proposta do Sr. Bensabat.

Declararam approvar, os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo.

O Sr. Presidente declara os referidos parecer e proposta approvados por unanimidade.

O Sr. Ernesto Navarro pergunta se a consulta ao Supremo Tribunal Administrativo, ácerca do Art.º 134.º do Regulamento, já tinha sido feita e qual a resposta que fôra dada.

O Sr. Presidente responde que se ia proceder á leitura da acta da sessão em que o assumpto foi tratado e que na sessão seguinte seriam prestados os esclarecimentos pedidos pelo Sr. Navarro.

### Ordem da noite

É lido na Mesa o seguinte parecer da Commissão de mercados, ácerca de um requerimento da Associação de Classe dos Agricultores e Horticultores, pedindo para não pagar taxa de aluguer de terreno de um barracão, que tem no Mercado Agricola 24 de Julho :

«A Commissão de mercados, tomando em consideração o pedido da Associação de Agricultores e Horticultores do Districto de Lisboa, é de parecer que a taxa paga por estas Associações pelo aluguer de terreno que occupam as suas installações fique reduzida a 500 %, isto é, de 20 centavos por metro quadrado.»

Posto o parecer á discussão, usa da palavra o Sr. Rodrigues Simões, que pede o processo para o examinar e em seguida historia o que sobre o assumpto se tinha passado na Commissão Administrativa de que fizera parte e que gerira os negocios municipaes antes da actual Vereação. Mostra o orador que o pedido da Associação não deveria ser attendido, pois a dita Commissão Administrativa fizera o que julgara justo, depois de ter estudado devidamente o assumpto. Refere-se o orador ao facto do requerimento principal se não encontrar no processo o que era para lamentar. Mostra, pela leitura dos Relatorios da Associação, que o seu negocio de aluguer e guarda de utensilios era bastante lucrativo, dando, por exemplo, em 1913, uma receita de 8 contos, sem que o capital empregado fosse superior a tres contos. O Sr. Rodrigues

Simões, depois de largas considerações, concluiu por dizer que a Camara não devia attender o pedido da Associação, pelas razões expostas e não podia approvar o parecer, porquanto o assignava o Sr. Gomes Heleno, que fazia parte da Commissão de mercados e aquelle Sr. Vereador tambem assignava o Relatorio da Associação, que tinha presente, como fazendo parte dos seus corpos gerentes.

Em seguida pelo Sr. Rodrigues Simões é apresentada a seguinte proposta :

«Proponho que o requerimento da Associação de Classe dos Agricultores e Horticultores, de 24 de Março de 1914 e em discussão, seja *indeferido*.»

O Sr. Luiz Antonio Marques declara que a Commissão dos mercados andava de boa fé, porquanto acreditara na informação do Sr. Gomes Heleno, de que se tratava de gente pobre. Conclue, dizendo, que não tinha duvida em approvar em vista do exposto a proposta do Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Lourenço Loureiro declara que varias vezes fôra procurado pelos interessados no assumpto em questão, os quaes se faziam acompanhar de muitos documentos para mostrar a justiça da sua reclamação. Nunca os attendera e ás referencias que elles fizeram sobre a Commissão Administrativa transacta, respondeu que nada tinha com os actos por ella praticados.

O Sr. Presidente põe á discussão a proposta do Sr. Rodrigues Simões e, sendo ella admittida, submete-a á discussão.

O Sr. Luiz Antonio Marques alvitra que seja tirado da discussão o assumpto para ser apreciado quando na sala se encontrassem todos os vogaes da Commissão de mercados.

Assim se resolveu, declarando o Sr. Presidente que ia mandar procurar o requerimento que o Sr. Simões havia dito faltar, a fim de o juntar ao processo.

O Sr. Presidente declara que ainda continuava em discussão a proposta apresentada pelo Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha na sessão anterior para se consultar a Commissão do contencioso sobre se era da competencia da Commissão Executiva a resolução do concurso aberto para a escolha do segurador dos bens da Camara.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa lê e manda para a Mesa a proposta seguinte, cumprindo, assim, o que havia já promettido na sessão anterior :

«A Lei de 7 de Agosto de 1913 attribue ás Camaras Municipaes a faculdade (Art.º 94, N.º 20) de deliberar sobre a organização do serviço de seguro, dentro da area do respectivo concelho, que é a da sua auctoridade.

D'esta faculdade pretende utilizar-se a Camara Municipal do Porto, que approvou, em 1914, uma proposta para o exercicio do seguro em concorrência com as sociedades particulares e aguarda o estudo de uma commissão especialmente incumbida de examinar o assumpto e estabelecer concretamente as bases em que deve assentar novo ramo de serviço municipal.

Em sessão de 1 do corrente tive occasião de me referir á conveniência da Camara Municipal de Lisbôa usar da faculdade estabelecida no N.º 20 do Art.º 94 da Lei de 7 de Agosto de 1913 e affirmei que ainda n'esta sessão traria á Camara uma proposta que pudesse servir de base para ultteriores estudos e resoluções.

Venho desempenhar-me hoje do compromisso tomado, affirmando a plena convicção de que inicio uma obra util para o Municipio e para os municipes da capital.

Entretanto, na sessão plenaria de 5 do corrente, o Sr. Vereador Dr. Mathias Boletto Ferreira de Mira, vinha avigorar o meu proposito, alvitrando e propondo, por seu turno, a constituição de uma commissão especial para o estudo e elaboração das bases em que deverá assentar a instituição do seguro municipal.

Estas circumstancias e o manifesto interesse que a Camara mostrou, desde logo, pela questão, demonstraram que é opportuno e urgente procurar a formula concreta da solução do problema.

Para esse effeito tenho a honra de submeter á vossa apreciação a seguinte proposta:

Art.º 1.º — A Camara Municipal de Lisbôa resolve explorar por conta propria, dentro da area do concelho, o seguro contra incendio e accidentes de trabalho.

Art. 2.º — Este novo ramo de serviço constituirá uma administração autonoma, em relação aos demais serviços do Municipio.

Art. 3.º — Os immoveis, situados na area do concelho de Lisbôa, que não estiverem seguros contra o risco de incendio ficam sujeitos a um imposto cuja taxa corresponderá á media dos premios dos seguros geralmente estabelecidos pelas Sociedades particulares.

Art.º 4.º — Uma Commissão especial, nomeada pelo Presidente da Camara ficará encarregada de estudar a presente proposta; elaborar o respectivo Regulamento e trazer á Camara o resultado dos seus trabalhos.»

O Sr. Abel Sebrosa manda para a Mesa a seguinte moção de ordem:

«A Camara, reconhecendo que á Commissão Executiva competia deliberar sobre o seguro dos seus bens moveis e immoveis, considera prejudicada a proposta do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha e resolve proseguir na discussão.»

Em seguida, o Sr. Sebrosa diz que a proposta do Sr. Dr. Palhinha era inopportuna, porquanto nenhum Sr. Vereador havia posto em duvida a competencia da Commissão Executiva para tratar do seguro dos bens moveis e immoveis do Municipio, acto de mera administração. Não pensara, pois, em approvar tal proposta. O orador expõe a fórma cautelosa e imparcial como a Commissão Executiva havia tratado do assumpto. A Commissão olhara a fórma de fazer a menor despeza possivel, mas sem com isso deixar sem garantias o seguro que se fizesse. Não discutia se o criterio fôra o melhor, mas o que tinha a certeza é de que ninguem poderia dizer que a Commissão havia protegido esta ou aquella Companhia.

Que a Commissão Executiva procurou cercar o seguro das maiores garantias possiveis, provava-o a deliberação condicional de 18 de Fevereiro ultimo. Havia quem entendesse que o dinheiro ia para o estrangeiro por a *Mundial* resegurar em Companhias que não eram portuezas e que estas deveriam merecer toda a protecção da Camara. A Camara, segundo a sua opinião, está a tempo de resolver por fórma differente da Commissão Executiva, pois tem uma opinião sobre direitos adquiridos muito differente de alguns dos seus collegas e não entendia que no presente caso houvesse prejuizo de terceiros, visto o contracto não estar feito. Mas para a Camara assim proceder, deveria, primeiro, algum Sr. Vereador demonstrar que as garantias dadas pela Companhia de Seguros não eram boas. Deve tambem observar que os bens da Camara não podiam ficar á mercê de demoras e discussões e necessitavam estar seguros até o Senado se pronunciar definitivamente sobre a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa. Conclue, repetindo, que todas as suas considerações era para o caso de se demonstrar que as garantias da *Mundial* não eram boas, pois, no caso contrario, era necessario acatar a ultima deliberação da Commissão Executiva.

O Sr. Presidente diz que, tendo-se alguns dos Srs. Vereadores afastado do assumpto dado para discussão, — proposta do Sr. Dr. Palhinha — consultava a Camara sobre se desejava que se generalisasse o debate a toda a questão de seguros.

O Sr. Ernesto Navarro diz não concordar.

O Sr. Presidente lê a moção do Sr. Abel Sebrosa, a qual é admitida.

O Sr. Abel Sebrosa requer preferencia para a sua moção.

E deferido.

O Sr. Ernesto Navarro pergunta se da approvação não resultava a confirmação da deliberação da Commissão Executiva.

O Sr. Sebrosa declara entender que não.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz não estar habilitado a pronunciar-se sobre a moção do Sr. Sebrosa, porque a sua primeira parte envolvia um ponto de direito.

O Sr. Luiz Antonio Marques pede ao Sr. Dr. Levy Marques da Costa lhe esclareça a duvida que tem de sobre se approvada a primeira parte da moção, a Camara poderia continuar a discutir a questão dos seguros.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa observa que, effectivamente, tratava-se de um ponto de direito, como muito bem havia dito o Sr. Dr. Ferreira de Mira, que carecia de ser devidamente esclarecido. Desde que a Camara votasse a moção, votava a competencia da Commissão Executiva para resolver a questão de seguros. Esta era a verdade. O votar-se a incompetencia juridica da Commissão Executiva para tratar do assumpto, não affectava cousa alguma os seus vogaes. A sua opinião era de que a Commissão Executiva não só tinha toda a competencia juridica para tratar do assumpto, por ser um acto de administração como era sua obrigação, visto ter de olhar pelo seguro dos bens do Municipio. O que se diria se, no interregno das sessões

da Camara, houvesse um incendio que destruisse os Paços do Concelho?

Conclue o orador por dizer que, o seu modo de vêr, era de que a Camara não podia alterar a deliberação da sua Commissão Executiva, mas talvez não tivesse a mesma opinião a maioria dos Srs. Vereadores, e ella é que decidiria.

O Sr. Presidente declarou que eram horas de se encerrarem os trabalhos e que, por isso, a continuação da discussão do assumpto dos seguros ficaria para a sessão seguinte.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos pede a palavra para antes de encerrar a sessão e sendo-lhe concedida, lê e manda para a Mesa a seguinte proposta, que precede de algumas considerações:

«Proponho que a Camara confirme a deliberação da sua Commissão Executiva, de 10 do corrente, referente á expropriação amigavel do Casal dos Arneiros para o alargamento do 4.º Cemiterio, (Bemfica).»

O Sr. Rodrigues Simões pede ao Sr. Presidente que marque a questão dos seguros para a primeira parte da ordem da noite.

Em seguida é encerrada a sessão, eram 20 minutos, do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Alves, João Victorino Vieira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boletto Ferreira de Mira e Raul de Almeida Carmo.*



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 9 de Abril de 1915**

No dia 9 de Abril de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Pires Corrêa, 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Córvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, João Victorino Vieira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Antunes Baptista, Manuel Firmino d'Almeida Maia Magalhães, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a

acta de 7 de Abril do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena foi approvada por unanimidade.

E' lido na Mesa o seguinte expediente :

*Officios :*

Da Associação Humanitaria «Bombeiros Voluntarios Lisbonenses», communicando que, em assembleia geral, aquella Associação testemunhara a sua gratidão pelas demonstrações de deferencia que tem recebido da Camara e resolvera, por unanimidade, conferir ao seu Presidente, Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, o diploma de socio honorario.

O Sr. Presidente pediu auctorisação á Camara para em seu nome agradecer á Associação dos Bombeiros Voluntarios Lisbonenses a sua deferencia.

Do Sr. Dr. Julio Dantas, Inspector das Bibliothecas Eruditas e Archivos, pedindo auctorisação para a visita que pretendia fazer brevemente, acompanhado de seus alumnos, o professor de archeologia do Estagio e Archivistas, Sr. Vasco Valdez.

A Camara resolveu auctorisar a referida visita e que se officiasse ao Sr. Inspector das Bibliothecas Eruditas e Archivos, communicando-lhe a resolução e pedindo-lhe que, opportunamente, informe a Camara do dia em que se projecta realisar a alludida visita.

Da Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Maria Amalia Olivia Achilles Gonçalves, agradecendo á Camara ter resolvido exarar na acta de uma das suas sessões um voto de pesar pelo fallecimento do seu saudoso marido, Sr. Dr. Achilles Gonçalves.

A Camara ficou inteirada.

Da Camara Municipal de Silves e da Junta de Parochia de Santo André de Poyares, protestando contra todos os actos dictatoriaes e dando o seu apoio á moção approvada por esta Camara.

A Camara ficou inteirada.

Da Sociedade da Cruz Vermelha, agradecendo a esta Camara ter resolvido subscrever com 1:000\$00, para auxilio das ambulancias que aquella Sociedade mantém na provincia de Angola.

A Camara ficou inteirada.

Do Ministerio do Fomento, (1.<sup>a</sup> Direcção das Obras Publicas do Districto de Lisbôa), communicando que, em virtude de dever aquella Direcção iniciar as obras do novo edificio annexo ao Museu de Arte Antiga, á rua das Janellas Verdes remette, para os devidos effeitos, a planta do alinhamento d'aquelle annexo, não só para aquella rua, como para o Jardim das Albertas, para onde tem a sua fachada principal.

Resolveu-se que fosse o officio presente á  
Commissão Executiva.

Da Associação Central de Agricultura Portugueza, pedindo auctorisação para contar a Camara no numero dos assignantes do seu Boletim. Junto a este officio encontra-se o parecer da Commissão de fazenda.

Resolveu-se que o officio e o respectivo parecer fossem remettidos á Commissão Executiva.

Do Sr. Presidente da Commissão de reorganisação dos Serviços, pedindo em nome d'esta, auctorisação para mandar imprimir o seu «parecer», para ser distribuido por todos os Srs. Vereadores.

A Camara, consultada pelo Sr. Presidente, auctorisou a impressão do referido «parecer».

*Requerimentos :*

Do 2.º official, Carlos Ulrico Teixeira de Magalhães, encarregado da redacção das actas, mostrando a conveniencia de se crear uma Secção de todo o serviço das actas das sessões da Camara e da sua Commissão Executiva.

O Sr. Presidente declara que ficaria para ser discutido, quando se tratasse das bases da reorganisação dos serviços da Camara.

Da Associação de Classe dos Vendedores dos Productos Agricolas e Horticolas de Lisboa, solicitando os seguintes melhoramentos no Mercado Agricola 24 de Julho: collocação de marco fontanario e de uma bocca de incendios; construcção de uma retrete para senhoras e de dois mictorios.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão de mercados, para dar parecer.

Da Nova Companhia dos Ascensores Mechanicos de Lisboa, declarando que por motivo da guerra europêa, não podia ter prompto a funcionar, o elevador da Calçada da Gloria, em consequencia da fabrica ingleza onde encommendara o material de que necessitava, estar, como todas as outras do mesmo paiz, dedicando-se activamente á satisfacção das encommendas de material de guerra, adiando outros trabalhos.

Resolveu-se que fosse presente ás Commissões de viação e contencioso para darem parecer.

Do Club Naval de Lisboa, (Secção de natação), communicando ter resolvido organizar um campeonato de natação de 100 metros (velocidade) e solicitando a taça «Cidade de Lisboa», como premio ao Club melhor classificado.

A Camara delegou na Commissão Executiva o encargo de executar, como julgar conveniente.

Dos Presidentes das Direcções das Associações dos Bombeiros Voluntarios de Lisboa e da Ajuda, solicitando urgencia na apreciação do parecer da Commissão do contencioso ácerca da reclamação contra a permanencia na corporação dos bombeiros voluntarios, de Guilherme Saraiva Maia, Chefe da 3.ª Secção da Divisão Auxiliar de Voluntarios, por o julgarem incurso no N.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da mesma Divisão.

Resolveu-se que este requerimento se juntasse ao processo respectivo, incluindo o parecer a que n'elle se allude.

Dos Desportos de Bemfica, declarando que os seus estatutos determinavam que se deveriam realizar taes exposições annuaes de floricultura e que pensava a actual Direcção realizar no proximo mez de Maio

a sua 1.<sup>a</sup> exposição (rosas), pelo que solicitava d'esta Camara, não só como expositora, mas ainda como entidade official, o seu valioso concurso com a cedencia de uma taça que seria o 1.<sup>o</sup> premio, e que em harmonia com o programma da exposição seria disputada em tres certamens.

Resolveu-se que este requerimento fosse presente á Commissão Executiva, para lhe dar o expediente que entendesse rasoavel.

Telegramma da Camara Municipal de Castello Branco, communicando que aquella corporação administrativa, em sessão ordinaria resolvera adherir á moção votada por esta Camara em sua sessão de 26 de Fevereiro ultimo, de protesto contra actos dictatoriaes.

A Camara ficou inteirada.

### Antes da ordem da noite

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, manda para a Mesa um officio em que o medico municipal, Sr. João José dos Santos Graça, declarando ter augmentado bastante o serviço de inspecção medica e tornar-se, por isso, necessaria a nomeação de um seu collega para o auxiliar, propõe que tal nomeação recaia no medico que já o estivera substituindo nos seus impedimentos e que boas provas tinha dado no desempenho de tal commissão. Declara o Sr. Dr. Marques da Costa que a Commissão Executiva, na sua ultima sessão, resolvera contractar com o vencimento annual de 360\$00 o Sr. Dr. Carlos Gomes da Silva que, por varias vezes, tinha substituido o medico municipal, Sr. Dr. Graça, nos seus impedimentos, dando provas de muita competencia, ficando, porem, tal deliberação dependente de ratificação do Senado.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, lê e manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Ha muitos annos que se faz sentir a falta de um Boletim municipal, onde as questões que interessam o desenvolvimento e progresso das povoações sejam ventiladas.

O Municipio de Lisbôa, por conveniencia propria e pela obrigação moral de auxiliar com o exemplo os demais Municipios do Paiz, deve crear essa publicação e consagrar-lhe o mais disvelado carinho.

Elle será o mais rapido e melhor elemento de estudo, porque recordará muitas propostas esquecidas nos archivos municipaes, indicará outras e, sem deixar de seguir *pari passe* os actos administrativos das vereações, dando noticia das suas deliberações, vulgarisará, ao mesmo tempo, a grande obra de muitos Municipios estrangeiros, a sua organização e as transformações progressivas dos seus institutos e serviços.

As Repartições da Camara, onde se encontram homens dos mais illustrados no direito, na contabilidade, na engenharia e na architectura, devem contribuir para o brilho d'esta publicação com uma collaboração effectiva de alto valor.

O «Boletim do Municipio de Lisbôa» será uma publicação util sob todos o pontos de vista e servirá para orientar os serviços municipaes de todo o Paiz, respondendo ás consultas que, de um e outro concelho

lhes sejam feitas, auxiliando, assim, indirectamente o aproveitamento de elementos naturaes de riqueza e progresso até hoje desconhecidos.

A Camara Municipal de Lisbôa não deverá hesitar em tomar a iniciativa d'esta publicação cuja despeza de modo algum affecta o seu Orçamento.

Proponho, pois, que a Camara resolva:

1.º — Crear uma publicação bisemanal que se denominará «Boletim do Municipio de Lisbôa,» na qual se dê noticia das deliberações mais importantes da Camara e se ventilem todas as questões, que possam interessar o desenvolvimento e progresso moral e material dos Municipios.

2.º — O corpo da redacção será constituído por dois redactores com pratica jornalística, vencendo cada um o ordenado mensal de 60\$00.

3.º — O formato do «Boletim» não deverá exceder o actual formato do «Diario do Governo.»

4.º — O Boletim dará noticia, n'uma secção especial, dos estudos, resoluções e trabalhos municipaes estrangeiros que, pela sua importancia, utilidade, ou belleza, mereçam referencia, e consagrar-se-ha muito especialmente ao estudo das questões que possam interessar o desenvolvimento da Cidade de Lisbôa.

5.º — A direcção do Boletim competirá ao Presidente da Commissão Executiva e a administração financeira ao Vereador do Pelouro das Finanças.

6.º — A Commissão Executiva fixará o preço do Boletim e dos annuncios, contractará os redactores e tomará todas as medidas para a execução d'esta proposta.

Depois de largamente justificar esta proposta, o Sr. Presidente da Commissão Executiva requer que seja pedido sem demora, á Commissão do contencioso o seu parecer, ácerca da expropriação do Casal da Torrinha.

Como o Sr. Levy Bensabat declare ter presente o referido parecer, a fim de o apresentar, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa requer urgencia para a sua discussão.

Conclue o Sr. Presidente da Commissão Executiva por enviar para a Mesa a seguinte proposta do Sr. Dr. Salazar de Sousa, que fôra approvada na ultima sessão da referida Commissão, ficando, porem, dependente de ratificação da Camara:

«Proponho que se adquira um carro para limpeza de ruas, por aspirações, systema Vaccum (Guerrine, aperfeiçoado).»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa requer urgencia para a approvação da proposta do Medico municipal, Sr. Dr. Santos Graça e, bem assim, para as referentes ao «Boletim Municipal» e á aquisição do carro de limpeza das ruas.

Admittidas todas as propostas, o Sr. Presidente consulta a Camara sobre se deferia o requerimento de urgencia para apreciação e votação d'ellas ou entendia, como lhe parecia, que fossem ouvidas as respectivas Commissões de estudo.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa insiste pelo deferimento do seu requerimento no sentido dos assumptos a que se referira serem discutidos immediatamente.

Posto á votação o requerimento do Sr. Presidente da Commissão Executiva é deferido.

O Sr. Martins Alves requer que todas as propostas apresentadas pelo Sr. Levy Marques da Costa sejam postas á discussão e votadas em globo.

O Sr. Fernando Brederode diz não comprehender o systema aperfeiçoado de se votar ao mesmo tempo o carro do lixo e o «Boletim». Pede que lhe expliquem.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que o desejo do Sr. Martins Alves era abreviar as votações, que eram muito morosas.

O Sr. Presidente põe á votação o requerimento do Sr. Martins Alves no sentido de se pôrem os assumptos á discussão em separado e depois em conjunto á votação.

É deferido.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira pergunta se na proposta do *Boletim* se encontrava o Orçamento da despeza e como o Sr. Dr. Levy Marques da Costa lhe respondesse que não, declara votar contra.

O Sr. Levy Bensabat diz concordar com a proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva para a publicação do *Boletim*, mesmo porque não podia pensar de outra fórma, visto que elle, orador, ha tempo enviara para a Mesa uma proposta para a criação do *Diario Municipal*, que fôra a uma Commissão de estudo e ainda não tinha chegado a ser votado.

O Sr. Fernando Brederode diz que em principio concordava; mas desejava que esse *Boletim* tivesse por fim suprir a falta das actas impressas, cuja distribuição se encontrava atrazadissima.

O Sr. Ernesto Navarro lembrou que, em tempo, a Camara já tinha votado a montagem de uma typographia, e que era agora boa ocasião para effectivar essa resolução. N'esse sentido lê e manda para a Mesa a seguinte proposta de aditamento á do Sr. Dr. Levy Marques da Costa.

«Proponho que o «Boletim» seja impresso na Camara, para o que será installada uma typographia, á qual serão confiados todos os trabalhos de impressão.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa faz ainda varias considerações sobre a sua proposta para a publicação do *Boletim* e pede ao Sr. Bensabat desculpa de não ter feito referencia á sua proposta para a criação de um *Diario da Camara*.

O Sr. Rodrigues Simões pede explicações sobre a criação do *Boletim Municipal*. Pergunta se estava na proposta indicado o pessoal e se ella era posta em execução depois ou antes do respectivo Orçamento ser presente á Camara. Refere-se, ainda, o orador ao facto de estar proposta a criação de uma typographia.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa responde que não estavam os nomes dos redactores e que elles só seriam contractados pela Commissão Executiva, depois de approvado o respectivo Orçamento.

O Sr. Fonseca Dias, usando da palavra, diz que o *Boletim* e outras publicações deveriam ser impressas na typographia dos Bombeiros, que poderia ser desenvolvida.

O Sr. Feliciano de Souza diz que não se podia dar a denominação

de typographia a uma simples «Minerva» que existe na Corporação dos Bombeiros.

O Sr. Presidente põe á discussão a proposta para a aquisição do carro de regas.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira pergunta se o carro que se pensava adquirir era de boa applicação em Lisbôa, dado o mau estado dos pavimentos.

A tal respeito deu o Sr. Dr. Salazar de Souza varias explicações, no sentido de mostrar a utilidade da aquisição do carro. Apenas a machina tinha um defeito, diz o orador; era cara, pois importava em 1.500 libras.

O Sr. Ernesto Navarro não concorda com a occasião para se fazer a compra, pois o cambio estava bastante elevado e as difficuldades de transporte eram grandes. Conclue o orador por mandar para a Mesa a seguinte proposta de aditamento:

«A compra do automovel, destinado á limpeza por aspiração, só será feita quando a melhoria de cambio a torne opportuna.»

Entra em discussão a proposta para a nomeação do Sr. Dr. Carlos Gomes da Silva, para medico municipal.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira pergunta qual o ordenado que vence o medico effectivo e se, de facto, os serviços de inspecções medicas augmentaram consideravelmente.

O Sr. Dr. Levy Marquês da Costa diz que o vencimento do medico effectivo era de 400\$00 annuaes e que, quanto ao serviço, era excessivo, tanto que o Sr. Santos Graça adoeceu no anno passado. Esse serviço augmentara consideravelmente com a passagem para a Camara do Serviço de Instrucção.

O Sr. Presidente declara que não se responsabilisava pela votação de todas as propostas em globo, para mais, duas d'ellas com aditamento e, por isso, as ia pôr á votação em separado. Em seguida, o Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, referente á creação do Boletim Municipal com o aditamento apresentado pelo Sr. Ernesto Navarro.

Declaram approvar os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, João Victorino Vieira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, e rejeital-a os Srs. Dr. Henrique Jardim de Vilhena e Dr. Mathias Boletto Ferreira de Mira.

O Sr. Presidente diz estar approvada a proposta e aditamento referidos, por maioria e faz a declaração de que votara contra, por não reconhecer a urgencia.

É posta em seguida á votação, pelo Sr. Presidente, a proposta para a aquisição do carro de regas.

Declaram approvar os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, e rejeitar os Srs. Dr. Henrique Jardim de Vilhena e Joaquim Rodrigues Simões.

O Sr. Presidente disse estar approvedo por maioria e declara que votara contra por não reconhecer a urgencia e põe á votação o aditamento á referida proposta. apresentado pelo Sr. Navarro. Declaram approval-o os Srs. Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira e rejeitar os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Avelino Lopes Cardoso, Frederico Sequeira Lopes, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Pereira Dias. O Sr. Presidente diz estar, tambem, o aditamento approvedo por maioria e declara ter votado contra por não reconhecer urgencia.

É posto em seguida á votação a proposta para a nomeação do Sr. Dr. Carlos Gomes da Silva, para Medico municipal.

Declaram approval-a os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Ro-

drigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, João Victorino Vieira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira e rejeita a o Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena. O Sr. Presidente participa estar approvada por maioria e que votara contra por não reconhecer a urgencia.

O Sr. Levy Bensabat requer que, com prejuizo da *Ordem da noite*, se dê a palavra aos Srs. Vereadores inscriptos.

É admittida e em seguida deferido este requerimento.

O Sr. Dr. Belleza de Andrade lê e manda para a Mesa a seguinte proposta, para a discussão e votação da qual requeria urgencia :

Considerando que no Deposito de Material Escolar ha necessidade urgente de um verificador para a entrada e sahida de material escolar ;

Considerando que nesse lugar se tem encontrado o servente Manuel José Pilar que ali tem prestado optimo serviço ;

Proponho: Que seja creado o lugar de verificador do Deposito de Material Escolar e que n'esse lugar seja collocado desde já o empregado Manuel José Pilar com o vencimento annual de 360\$00 escudos, sendo a differença entre este vencimento e o actual incluída no ultimo Orçamento suplementar.

Admittida esta proposta, é posta á discussão, depois de deferido o requerimento de urgencia apresentado pelo proponente.

O Sr. Levy Bensabat defende a proposta, dizendo que a moção que se pretendia fazer era de todo o ponto justa.

O Sr. Ernesto Navarro entende que se deveria adiar a discussão para quando se tratasse da reorganisação dos serviços municipaes, pois era contrario ás excepções. Nas condicções do empregado em questão, diz o orador, encontravam-se muitos funcionarios.

O Sr. Bensabat volta a defender a proposta, a qual é posta, em seguida, á votação. Declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho e rejeitar os Srs. Avelino Lopes Cardoso, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, João Victorino Vieira e Mathias Boleto Ferreira de Mira. O Sr. Presidente diz estar approvada por maioria.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa lê um telegramma do Secretario do Rei Alberto 1.<sup>o</sup> da Belgica, communicando-lhe que este Monarcha

deveras penhorado, lhe agradecera bem como a toda a Camara a amavel attenção que tivera por occasião do seu anniversario natalicio.

A Camara ficou inteirada.

Em seguida o Sr. Presidente da Commissão Executiva envia para a Mesa a seguinte proposta :

« Nos termos do artigo 112 do Codigo Administrativo, proponho que as percentagens a cobrar para esta Camara como adicionaes ás contribuições directas do Estado, relativas ao anno de 1915, sejam as seguintes:

Contribuição industrial	25 %
Idem predial	25 %
Idem sumptuaria	21 %

Estas percentagens serão cobradas cummulativamente com as referidas contribuições do Estado, de conformidade com o § unico do citado artigo. »

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa requer em seguida urgencia para a votação d'esta proposta.

Deferido este requerimento, o Sr. Rodrigues Simões diz entender que não se justificava que, sendo a contribuição industrial e a predial de 25 %, a sumptuaria fosse de 21 % e por isso propunha que as percentagens fossem todas eguaes, isto é, de 25 %.

O Sr. Germano da Fonseca Dias diz que o augmento da contribuição sumptuaria dependia do *referendum* das Juntas de Parochia, e isso levaria muito tempo. Conclue o orador por declarar que a resolução sobre as percentagens a cobrar para a Camara, como adicionaes ás contribuições directas do Estado, tinha de ficar definitivamente resolvida até ao fim do corrente mez.

O Sr. Rodrigues Simões concorda com o Sr. Germano da Fonseca Dias e pede auctorisação para retirar a sua proposta. Lamenta o orador que a Commissão Executiva só trouxesse á Camara o assumpto, quando elle não podia ser devidamente apreciado.

O Sr. Brederode concorda com as palavras do Sr. Rodrigues Simões.

A Camara auctorisa que retire a sua proposta o Sr. Rodrigues Simões.

Depois de larga discussão, por parte dos Srs. Dr. Levy Marques da Costa e Rodrigues Simões, sobre a conveniencia de se augmentar ou não a contribuição sumptuaria, é posta á votação a proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva. Declaram approval-a os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Ben-sabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Mar-

ques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mário Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos e rejeitar os Srs. Dr. Henrique Jardim de Vilhena e Dr. Mathias Boleto Ferreira de Mira.

O Sr. Presidente participa estar approvada por maioria.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos lê e manda para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que a Camara mande executar e collocar na Avenida da Liberdade um busto do extincto cidadão José Gregorio de Rosa Araujo, que á cidade de Lisbôa prestou relevantes serviços.»

O proponente fez breves considerações no sentido de mostrar quanto era justa a homenagem que entendia se deveria prestar a tão prestante cidadão, como fôra José Gregorio de Rosa Araujo.

É admittida esta proposta, declarando o Sr. Presidente que a ia submeter á apreciação da Commissão de obras publicas para dar parecer.

O Sr. Dr. Alberto da Conceição Ferreira justifica a sua falta á sessão anterior.

Pelo Sr. Luiz Antonio Marques são enviados para a Mesa dois pareceres da Commissão de mercados, feiras e lavadouros, sendo um ácerca da proposta apresentada pelo Sr. Lourenço Loureiro, em sessão plenaria de 5 do corrente mez, relativa á construcção de um mercado de peixe, nos terrenos á margem do Tejo e do alargamento do Mercado 24 de Julho, para mercado agricola e outro com referencia ao N.º 1 da proposta do Sr. Abel Sebrosa, apresentada em sessão plenaria de 10 de Agosto de 1914, em que se indicava o local onde deveria ser construido o mercado Estephania.

O mesmo Sr. Vereador envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que, pelas Repartições competentes d'esta Camara, se removam quaesquer difficuldades para que com urgencia se proceda á terraplenagem para se ajardinar o Largo Dr. Affonso Pena, satisfazendo assim a aspiração dos habitantes da cidade, e á orientação do projecto escolhido no inicio da construcção do alludido recinto.»

É admittida esta proposta, declarando o Sr. Presidente que a ia enviar á Commissão de obras publicas, para dar parecer.

O Sr. Dr. Tovar de Lemos Junior envia para a Mesa dois pareceres, sendo um ácerca do officio do Ministerio da Instrucção Publica (Repartição de Instrucção Primaria), perguntando se a Camara concordava com a collocação em Escolas de Lisbôa dos professores de Guimarães, Mario Augusto Vieira e Ermelinda de Sousa Machado, ambos de 1.ª classe, que tinham de ser transferidos disciplinarmente e o outro com referencia á representação da Junta de Parochia dos Olivaes, pedindo para a Escola N.º 53, do Poço do Bispo, passar á categoria de Central.

O Sr. Dr. Tovar de Lemos requer urgencia para a discussão d'estes pareceres.

Deferido este requerimento, o Sr. Presidente declara que os parêceres ficavam para a Ordem da noite da sessão seguinte.

O Sr. Augusto Cesar Magalhães Peixoto envia para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro a urgencia para a discussão do parecer sobre conversão em central de diversas Escolas e para que seja dispensado o parecer da Commissão de fazenda, visto que no Orçamento d'esta Camara se acha inscripta a verba necessaria para a conversão de seis Escolas.»

Admittido e posto á votação é deferido o requerimento, declarando o Sr. Presidente que, visto o adeantado da hora, ficaria o parecer a que elle se referia dado para Ordem da noite da sessão seguinte :

O Sr. Presidente communica á Camara que, no dia anterior, se fizera a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, a que alludira o Sr. Ernesto Navarro, na sessão de 7 do corrente mez.

Communica mais que a maioria das Juntas de Parochia já havia declarado em officio que approvava a postura regulando a concessão de licenças para a venda de fructas e doces em taboleiros na via publica, postura que fôra elaborada em conformidade com a proposta do Sr. Germano da Fonseca Dias e o aditamento do Sr. Rodrigues Simões, approvados em sessão de 8 de Março ultimo. Conclue o Sr. Presidente por declarar que a referida postura ia ser posta em vigor, visto já ter o *referendum* da maioria das Juntas, devendo-se para isso publicar os devidos editaes.

Em seguida, encerrou-se a sessão, eram 15 minutos, marcando o Sr. Presidente para a 1.<sup>a</sup> parte da Ordem da noite da sessão seguinte a questão dos seguros e para a 2.<sup>a</sup> parte, os restantes assumptos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Dr. Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, João Pires Corrêa, Abel de Sousa Sebrosa, Atilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, João Victorino Vieira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa.*

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 12 de Abril de 1915

No dia 12 de Abril de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario, João Pires Corrêa, 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Bolito Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Antunes Baptista, José Luiz Gomes Heleno, João Victorino Vieira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Firmino d'Almeida Maia Magalhães, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Zacharias Gomes de Lima,

Levy Bensabat, Sebastião Mestre dos Santos e Levy Marques da Costa.

Pelo cidadão Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, 1.º Secretario, foi lida a acta de 9 de Abril do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa foi lido o seguinte expediente :

*Officios:*

Da Misericórdia de Lisbôa, instando pela solução rapida ao processo relativo á construcção de casas gratuitas e economicas na Estrada da Penha de França.

Resolveu-se que se juntasse ao processo, que se encontra em estudo na Commissão do contencioso e que se officiasse ao Sr. Provedor da Misericordia, informando-o da altura em que estava o respectivo processo.

N.º 4547, da 4.ª Repartição, de 27 de Março ultimo, informando com referencia a uma proposta do Vereador Sr. Francisco Candido da Conceição, para que o chafariz que se encontra no Largo do Intendente seja removido para o local situado entre a rua dos Anjos e Avenida Almirante Reis.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão de obras publicas, para dar parecer.

Carta do Vereador, Sr. Manuel Firmino d'Almeida Maia Magalhães, communicando que, tendo regressado gravemente doente de Angola, aonde fôra fazer parte da Expedição a Angola, se encontrava actualmente com licença da Junta militar para convalescer pelo que lhe era impossivel entrar na effectividade, como Vereador.

O Sr. Presidente declarou que o Sr. Maia Magalhães seria substituido pelo Vereador substituto, que se lhe seguir na ordem da votação.

**Antes da ordem**

O Sr. Germano da Fonseca Dias envia para a Mesa dois requerimentos sendo, um, do amanuense Joaquim da Costa Torres, solicitando remuneração por trabalhos extraordinarios e outro, de João Franco Bastos, pedindo uma remuneração mensal, pelo facto de dirigir o Serviço de Policia Municipal.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Germano da Fonseca Dias diz que se havia resolvido que o 1.º Orçamento suplementar ao ordinario do corrente anno ficasse patente por 8 dias para reclamações, e propõe, visto não haver prejuizo de terceiro, que se dispensasse essa formalidade, enviando-se o referido Orçamento, bem como uma folha adicional que envia para a Mesa para pagamento ao Medico municipal, Carlos Gomes da Silva, admittido na anterior sessão, á Commissão de fazenda, para dar o seu parecer com urgencia.

Admittida esta proposta verbal do Sr. Fonseca Dias, o Sr. Presi-

dente submete-a á discussão e como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra põe-na á votação.

Declaram approvar os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, e rejeitar o Sr. Dr. Mathias Boletto Ferreira de Mira.

O Sr. Presidente declara estar approvada por maioria.

Admittidos os requerimentos dos funcionarios Torres e Bastos, usa da palavra o Sr. Rodrigues Simões, que declara não reconhecer a urgencia para a sua discussão, porquanto desconhecia os serviços prestados pelos requerentes.

O Sr. Abel Sebrosa diz concordar com a gratificação ao primeiro dos referidos funcionarios, porque reconhecia os serviços por elle prestados junto das Commissões de estudo.

O Sr. Presidente declara, tambem, concordar com a gratificação ao Sr. Torres, porque reconhecia os seus serviços prestados á Mesa.

O Sr. Rodrigues Simões pergunta ao Sr. Germano da Fonseca Dias se, além do seu ordenado de categoria, o Sr. Torres recebera gratificações.

O Sr. Fonseca Dias responde não poder prestar o esclarecimento pedido, porquanto era extraordinario o numero de ordens de pagamento que assignava.

Por fim, resolveu-se que o requerimento do amanuense Torres fosse á Comissão Executiva e, quanto ao requerimento do funcionario Bastos, o Chefe da Repartição respectiva, que arbitrasse o montante da remuneração.

Foi apresentado o parecer da Comissão do contencioso sobre a questão Mathieu.

Resolveu-se que ficasse para a Ordem da noite da sessão seguinte.

O Sr. Dr. Xavier da Silva envia para a Mesa uma representação de professores interinos das Escolas primarias officiaes de Lisboa, pedindo que não fossem consentidas as transferencias disciplinares de dois professores das Escolas primarias de Guimarães para as de Lisboa.

O Sr. Magalhães Peixoto entende que estando o parecer sobre a referida transferencia na Mesa, se deveria a elle juntar o requerimento dos professores interinos, para se discutir depois tudo ao mesmo tempo.

Resolveu-se que o assumpto ficasse para Ordem da noite da sessão seguinte.

O Sr. Dr. Belleza de Andrade lê e manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Considerando que foram convertidas em centraes tres Escolas parochiaes da cidade de Lisbôa;

Considerando que será necessario nomear os regentes para as referidas Escolas;

Considerando que a informação do Sr. Inspector do Circulo Escolar Oriental é favoravel á nomeação dos tres directores, que o eram das referidas Escolas;

Proponho: que sejam nomeados regentes das Escolas N.<sup>os</sup> 27, 53 e 69 os antigos directores das ditas Escolas: Aurelia de Miranda, Manuel Esteves Canilho, Elisa dos Santos e Sousa».

Foi admittida, ficando para a Ordem da noite da sessão seguinte.

O Sr. Dr. Virgilio Saque envia para a Mesa o parecer da Commissão do contencioso sobre o requerimento em que Alfredo da Silva Ferreira, pede que lhe seja paga uma differença de vencimento.

Ficou para a Ordem da noite da sessão seguinte.

Para a Mesa foi enviado o parecer da Commissão de fazendá sobre o requerimento em que a Sociedade Hippica Portugueza pede um premio pecuniario para o grande Concurso Hippico Internacional, que se deve realizar em Maio proximo futuro.

Resolveu-se que ficasse para Ordem da noite da sessão seguinte.

O Sr. Feliciano de Sousa, usando da palavra, chama a attenção da Camara para o requerimento em que os continuos e serventes das diversas Repartições e guarda portões dos Paços do Concelho pedem que os seus vencimentos sejam egualados aos dos seus collegas de todos os Ministerios. Diz o orador que o pedido era muito justo, pois tratava-se de um principio de equidade. Era necessario, continua o orador, que uma Camara republicana e democratica, vaccinada de socialismo, não se esquecesse dos humildes. A espada da dissolução estava suspensa e, por isso, era preciso que a Camara resolvesse o assumpto, com urgencia. Pedia que na acta ficassem exaradas as suas palavras, para que constasse, de futuro, que zelara sempre pelo interesse dos pequenos funcionarios.

O orador refere-se em seguida ao facto de ter cessado a sua laboração a fabrica de Tecidos de Alcantara, conhecida pela Fabrica do Conde da Ponte, lançando na miseria centenaes de operarios, os quaes recorreram á Camara, pedindo-lhe collocação. A Camara deu lhes trabalho por meio de tarefas nas obras do Parque, no serviço de remoção de terras, carregando carroças, e d'esse esforço obtiveram em média 9 vintens por dia, quando esses tecelões, pelos seus misteres, obtinham nove e dez tostões diarios. Pergunta o orador se com 9 vintens por dia alguém podia sustentar-se e sua familia.

O Sr. Germano da Fonseca Dias, referindo-se ao pessoal menor, diz não poder comprehender que se pagasse a empregados vencimentos

insignificantes e por isso na reorganização de serviços, elaborada pela Comissão Executiva, não se esquecera esse ponto.

O Sr. Abilio Trovisqueira, respondendo ao Sr. Feliciano de Sousa, com respeito aos operarios da Fabrica do Conde da Ponte, expõe o que se passara entre elles e a Comissão Executiva. Logo em seguida ao pedido feito para collocação dos ditos operarios, a Comissão Executiva collocara 10 com o vencimento de 40 centavos. Mais tarde, appareceram mais 35, da referida Fabrica, a solicitar trabalho. Dissera-se-lhe que elles só poderiam ser empregados nas obras do Parque Eduardo VII, mas para trabalharem por tarefas, que era como trabalham os outros operarios alli empregados. Fizera-se-lhes vêr que para individuos que não estavam habituados áquelles trabalhos de remoção de terras, e para mais tinham idade um pouco avançada, as tarefas deveriam ao principio ser muito insignificantes. Declararam que acceitavam ir trabalhar no Parque nas condições indicadas. Deve, ainda, declarar que a vontade de servir os operarios era tanta que ainda se collocaram 3 dos 35 referidos operarios em trabalho devidamente remunerado. Aos restantes succedeu o que elle previa: tiraram um salario de 9 vintens diarios.

Podia, continua o Sr. Trovisqueira, dar trabalho até mil homens, mas para isso necessitava que o habilitassem com a verba necessaria para lhes pagar. No momento não havia verba para tal encargo. Concluiu, dizendo que a Comissão Executiva ia vêr o que poderia fazer.

O Sr. Presidente declara que, quanto ao requerimento do pessoal menor, elle ainda não fôra posto á discussão, porquanto na Mesa se encontrava o parecer da Comissão de fazenda, que ia mandar lêr. O parecer, que em seguida foi lido, é do teor seguinte:

«A Comissão de finanças, em sessão de 11 de Dezembro de 1914, tratando de apreciar o novo quadro de funcionarios municipaes e seus vencimentos, proposto pela Comissão Executiva, deliberou, sob proposta do Sr. Bensabat, em questão previa, que não deveria continuar na apreciação do mesmo assumpto, emquanto as bases apresentadas para remodelações dos mesmos serviços não tivessem merecido a approvação da Camara.»

O Sr. Feliciano de Sousa volta a mostrar a urgencia que havia de tratar da pretensão, muito justa, do pessoal menor e da necessidade de olhar pelo pessoal da fabrica de Tecidos de Alcantara, que se via com a familia na miseria.

O Sr. Trovisqueira, tambem volta a justificar o procedimento da Comissão Executiva, na questão dos operarios tecelões e no mesmo sentido fala o Sr. Abel Sêbrosa, que se diz, tambem, defensor dos humildes.

O Sr. Feliciano de Sousa requer urgencia para a discussão do requerimento do pessoal menor.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara não poder dar a sua approvação á urgencia pedida, em vista do parecer da Comissão de fazenda, que acaba de ser lido.

O Sr. Rodrigues Simões diz, tambem, não poder votar porque desconhecia quaes os vencimentos que os empregados menores pediam e

entendia que não se podiam alterar vencimentos a uma categoria de empregados, sem proceder pela mesma fórma para com os de outras categorias.

Tratava-se de uma engrenagem em que não se podia mexer n'uma só das peças em separado. Os amanuenses, conclue o orador, tambem tinham vencimentos diminutos.

O Sr. Feliciano de Sousa diz que em vista dos escrúpulos apresentados, pedia que o requerimento dos empregados menores fosse á Commissão de fazenda para com a maxima urgencia emittir o seu parecer.

Assim se resolveu.

O Sr. Rodrigues Simões pede a palavra e sendo-lhe concedida lê e manda para a Mesa a moção seguinte:

« A Camara Municipal de Lisbôa, tomando conhecimento do decreto dictatorial de 9 do corrente, sobre dissolução dos Corpos Administrativos, coherente com as suas anteriores resoluções, protesta contra o referido decreto, que julga attentatorio da Constituição da Republica, ás justas regalias municipaes e á Lei Administrativa de 7 de Agosto de 1913 e passa á ordem da noite.»

O Sr. Rodrigues Simões defende com calor a sua moção, analysando o decreto de 9 do corrente, que diz ser um atropelo á lei e um vexame para os Municipios. Os corpos administrativos não se insubordinaram, por isso que elles não deviam obediencia ao Poder executivo, o qual não podia ter ingerencia na vida dos Municipios. As corporações administrativas eram autonomas, e elle, orador, por sua parte, não accetava a tutela do Poder executivo. A Constituição, diz o orador, só ao Congresso permittia que fizesse leis, e só a essas se devia obediencia. Ninguem podia ser pela Constituição obrigado a praticar actos illegaes, e o tal decreto é illegal. Para mais, cousa extraordinaria, até tinha effeito retroactivo. Conclue o orador por dizer que o Governo não tem competencia para intervir na vida das corporações administrativas.

O Sr. Dr. Virgilio Saque entendia que se deveria usar de todos os meios de defeza, e por isso apresentava a seguinte moção:

« A Camara Municipal de Lisbôa, na previsão de qualquer attentado ás regalias que lhe confere a Constituição e o Codigo Administrativo. em virtude do Decreto N.º 1488 de 9 do corrente, resolve recorrer para os Tribunaes competentes, de qualquer acto violento, tal como a dissolução prevista no referido decreto e dá ao Presidente da sua Commissão Executiva plenos poderes para instaurar os recursos e seguir nos termos e incidentes, até final, e acompanhar o respectivo processo em todas as instancias, até julgamento final.»

O Sr. Dr. Ferreira de Mira apresenta, em seu nome e no do Sr. Fernando Brederode, a seguinte declaração:

« Declaramos que não approvamos as moções do Sr. Rodrigues Simões e Saque, porquanto entendemos, conforme a declaração feita em tempo devido pelos Vereadores filiados na União Republicana, que a deliberação, tomada pela maioria da Camara, de não cumprir o decreto eleitoral, representava um abuso de poder em face da lei administrativa

vigente, e abrir entre ella e o Poder Executivo um conflicto grave que á Camara não competia resolver.»

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos protesta contra os actos de dictadura do governo e declara votar com satisfação as moções apresentadas.

O Sr. Feliciano de Sousa profere um largo discurso de protesto contra o Decreto de 9 do corrente mez, lamentando que dois collegas, a cuja intelligencia prestava homenagem, pois com elles havia trabalhado em Commissões de estudo, tivessem feito uma declaração como aquella que acabavam de fazer.

Era preciso que no primeiro Municipio do Paiz se afirmasse a grande verdade de que as republicas ou eram progressivas ou não tinham razão de existir.

Refere-se o orador, ao facto de se ter feito das espadas triumpho, para ao direito impôr a força. Declara que os Vereadores estavam n'aquellas cadeiras pela vontade dos municipes da Capital, que os elegeram; e só por vontade d'elles deveriam sair. Mas as cousas são o que são e não o que deveriam ser, por isso qualquer insignificante auctoridade os iria intimar a sair.

Como mais nenhum senhor Vereador deseje usar da palavra, são as moções do Sr. Rodrigues Simões e Dr. Virgilio Saque postas pelo Sr. Presidente á votação. Declaram approvar os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Ferreira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque e rejeitar os Srs. Fernando Brederode e Dr. Mathias Boletto Ferreira de Mira. O Sr. Presidente communica estarem ambas as moções approvadas por maioria.

#### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente declara que se ia entrar na discussão da questão dos seguros e dá a palavra ao Sr. Fernando Brederode, que com ella ficara reservada das sessões anteriores.

O Sr. Fernando Brederode, usando da palavra, disse que lamentava que estando inscripto para fallar ha 3 ou 4 sessões sobre este assumpto, só agora, á meia noite menos um quarto, tivesse o uso da palavra; porque a narração de factos que tinha a fazer á Camara para seu esclarecimento de certo occuparia mais do que o quarto de hora que faltava para encerrar a sessão.

No emtanto, diligenciaria ser o mais breve possivel.

Era com repugnancia que entrava n'esta discussão, porq̃ue dada as suas occupaões profissionaes, não faltaria quem procurasse malsinar a intenção com que o fazia e o accusasse de usar da palavra em defeza dos seus interesses pessoaes. Mas a verdade é que tendo ouvido n'esta Camara informações inexactas, deducções illogicas e symptomas de resoluções precipitadas, entendia que, em sua consciencia, não podia ficar calado; e devia fazer rectificações e procurar que se evitasse qualquer resolução prejudicial aos interesses do Municipio.

Ficára deveras admirado quando, na sessão de 2.<sup>a</sup> feira, 5 de Abril, ouvira o Sr. Presidente da Commissão Executiva dizer que, aberto o concurso para o seguro dos bens moveis e immoveis da Camara, ninguem protestara, e quando mais tarde se soube qual ia ser a decisão da Commissão Executiva é que começaram a chover os protestos. Não tinha até alli ouvido nunca falar em concurso, e a Companhia que dirige, recebera unicamente uma consulta sobre a importancia de premios; por isso viera logo no dia seguinte á Camara examinar o chamado concurso; e n'esse exame observou que o processo consta das seguintes peças:

Cartas de muitas Companhias auctorizadas em Portugal, respondendo á consulta de premios; uma carta da Compagnie Suisse e Réassurances e parecer do Advogado syndico.

Nenhum outro documento importante lhe foi dado examinar, pois que o empregado da Camara, que desempenha o logar de 1.<sup>o</sup> Secretario do Presidente da Commissão Executiva, a cuja guarda está entregue este processo, o informou que só havia mais os contractos de reseguro entre *A Mundial* e diversas Companhias estrangeiras, mas que, sendo propriedade particular da Companhia portugueza, não estava auctorisado a mostral-os. Comquanto não esteja de accordo com esta maneira de vêr, pois que considero esses contractos de reseguro peças muito importantes d'este processo, não insistiu, mas pediu para vêr o especimen da apolice d'*A Mundial*, que julgou que, por inadvertencia, lhe não tivesse sido dada para examinar. O referido funcionario respondeu-lhe que tal especimen não existia no processo, o que foi confirmado pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva; mas, este senhor, com a sua cortezia de *gentleman* promptificou-se a obter-me a apolice e mandou immediatamente telephonar á Companhia para que lh'a enviassem; 10 minutos depois era-lhe entregue e ficou junta ao processo, rubricada por elle orador e datada, por equivoco, de 5 de Abril, quando estes factos se passaram na tarde de 6 de Abril.

Ora, segundo um extracto da acta da sessão de 1 do corrente mez da Commissão Executiva (extracto que amavelmente lhe foi patenteado pelo Sr. Rodrigues Simões), ficou definitivamente assente que o seguro de todos os immoveis, moveis, gado e material circulante da Camara fosse adjudicado á *Mundial*; e pergunta como é que a Commissão Executiva pode resolver no dia 1 sobre a accitação definitiva de um contracto que desconhecia, pois que só no dia 6, á tarde e a pedido d'elle, orador, é que um especimen da apolice entrou n'esta Camara e ficou junto a este processo?

Acaso julga a Commissão Executiva que os 22 artigos das condições geraes da apolice, occupando cerca de 2 paginas impressas em typo meudo são materia inutil?

Nem se allegue que assim se procedeu por serem eguaes as apolices de todas as Companhias; não o são, ha os typos mais diversos, excluindo algumas Companhias riscos que outras assumem, isto é, divergindo as apolices umas das outras em pontos essenciaes e, por certo, muito mais importantes que o quantitativo do premio.

Por isso, elle está ainda na opinião que, apesar do que diz a acta da sessão de 1 do corrente da Commissão Executiva, o contracto não está fechado, a minuta ou proposta não foi assignada pelo Sr. Presidente e a apolice não foi emittida pela Companhia.

Mas, ha mais; a ultima pessoa que n'este Senado municipal fallou sobre este assumpto foi o Sr. Sebrosa, no final da sessão de 7 do corrente, e S. Ex.<sup>a</sup> tambem disse á Camara que accitaria a idéa de não proseguir nas negociações com *A Mundial* (e isso mostra que o contracto não está fechado), se lhe demonstrassem que as garantias offerecidas pel'*A Mundial* não eram sufficientes. Ora essa demonstração é bastante facil de fazer.

O Art.<sup>o</sup> 11.<sup>o</sup> do Decreto de 21 de Outubro de 1907 (decreto que teve a sanção parlamentar pelo Art.<sup>o</sup> 76.<sup>o</sup> bis da lei de 9 de Setembro de 1908) diz textualmente o seguinte:

«Art.<sup>o</sup> 11.<sup>o</sup> — Não serão exigiveis, em Tribunaes portuguezes, as obrigações resultantes dos contractos a que se refere o artigo antecedente, quando celebrados com entidades não auctorizadas a exercer a industria de seguros em Portugal, nem serão exequiveis em Portugal as sentenças dos Tribunaes estrangeiros que se fundarem n'esses contractos.»

E', pois, evidente, que se um dia houvesse uma divergencia entre a Camara e a Companhia de seguros portugueza, que tornasse necessaria a intervenção dos Tribunaes para obter do resegurador estrangeiro e não auctorizado em Portugal, o cumprimento do contracto, segundo uma interpretação diversa da que esse resegurador tivesse, nem os Tribunaes portuguezes tomariam conhecimento do pleito, nem as sentenças, porventura, favoraveis á Camara, obtidas em Tribunaes da Suissa, seriam exequiveis em Portugal.

E esta divergencia de opiniões é possivel, sem suppôr má fé em nenhuma das partes; a Companhia suissa de reseguos, cuja seriedade não se discute, ainda que fosse a 2.<sup>a</sup> Companhia da Europa, como aqui disse o Sr. Presidente da Commissão Executiva, não offerece em face da legislação portugueza as garantias que o Sr. Sebrosa exigia, e, muito bem, para a realisação d'este contracto.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva, chamando-lhe a 2.<sup>a</sup> Companhia da Europa, fiado na informação d'*A Mundial* que, em sua carta de 7 de Dezembro de 1914, lhe chama 2.<sup>a</sup> do mundo, não a quiz pôr em confronto com as Companhias americanas; mas, onde ficam então esses colossos que são algumas Companhias inglezas, russas, alle-

mãs e francezas, para as quaes se reservou um só logar adeante da Companhia suissa?

Quem ponderadamente, com o sangue frio e a calma que não abundam no nosso temperamento meridional, tratasse este assumpto, não se arriscaria a affirmar que esta ou aquella Companhia é a 1.<sup>a</sup> ou 2.<sup>a</sup> do mundo ou da Europa, pois tal graduação em que se deve attender ás reservas, carteira, antiguidade e ainda a outros factores é impossivel de se fazer.

Desculpe a Camara roubar-lhe mais algum tempo, mas este promenor alegre da Companhia suissa ser graduada como a 2.<sup>a</sup> Companhia do Mundo, fez-lhe lembrar quando a leu, na carta d'*A Mundial*, aquella anedocta que se conta de Victor Hugo. Interrogado este grande poeta, que era tambem um poço de vaidade, sobre qual era o 1.<sup>o</sup> poeta da França, respondeu:

«O 2.<sup>o</sup> é Alfredo de Musset.» Deixou vago o 1.<sup>o</sup> logar para que o seu interlocutor lá o collocasse.

Talvez, agora, por egual motivo, a Companhia que escolheu o nome de *Mundial* deixasse vago o logar da 1.<sup>a</sup> Companhia do mundo.

Mas, não é sómente de precipitado que se pode accusar o procedimento da Commissão Executiva; é, tambem, de um anti-patriotico; pois não só vae favorecer uma Companhia estrangeira, não auctorizada em Portugal e que não paga as diversas e pesadas contribuições a que estão sujeitas as Companhias auctorizadas, mas, ainda, com a sahida annual da importancia da verba que é o premio de reseguero, vae aggravar a situação cambial de um paiz, como o nosso, em que a exportação muito excede a importação.

Compare-se o procedimento dos 9 Vereadores que compõem a Commissão Executiva, todos portuguezes de lei, filiados em um partido que dedicadamente ama o actual regimen, e por consequente o paiz, por cujos interesses deve pugnar, com o procedimento dos administradores da Companhia Portugueza do Caminhos de Ferro.

Estão presentes engenheiros, que confirmarão que essa Companhia comquanto se chame *Portugueza* é, de facto, mais estrangeira que portugueza, pela importancia dos capitaes estrangeiros que n'ella estão interessados, importancia bem evidente pela numerosa representação que entre os seus administradores, teem os *comités* francez e allemão.

Pois essa Companhia para o seguro dos seus bens em importancia superior a 6.000 contos, preferiu as Companhias portuguezas, dando apenas uma parcella insignificante a uma Companhia hespanhola auctorizada em Portugal; mas para isso chamou um tecnico competente que inventariou, classificou e tarifou todos os valores em relação ao seu risco de incendio e distribuiu essas responsabilidades pelas Companhias portuguezas.

Com semelhante criterio e ponderação procederam a Companhia União Fabril para a sua fabrica do Barreiro, avaliada em mais de 1.900 contos e a Companhia Nacional de Moagem com mais de 1.500

contos em Companhias nacionaes e 650 contos em Companhias estrangeiras auctorizadas.

Mas, por fim, ainda deve mencionar á Camara uma ultima circumstancia que não pode classificar senão de deprimente para a Camara. Segundo o extracto da acta da sessão de 1 do corrente da Commissão Executiva, que o Sr. Rodrigues Simões teve a amabilidade de lhe mostrar, a Camara deverá avisar a Companhia de seguros, quando quizer annullar o contracto, 60 dias antes de findar o anno de seguro, que estiver correndo, porque, senão, considerar-se-ha renovado o contracto por mais um anno. Esta clausula não é de uso em Portugal e tal antecipação, não sendo exigida para um simples particular, não é admissivel que seja imposta á Camara.

Podia ter-se feito peior ainda, que seria tomar compromisso por um praso de 10 annos, como a Companhia em discussão o tem feito em outro ramo de seguros e corre que a deligenciava conseguir n'este ramo de incendios. Tão detestavel costume não existe em Portugal, felizmente, (disse *felizmente* para os Segurados, porque para as Companhias seria vantajoso) e põe-se de sobreaviso o Sr. Fonseca Dias para qualquer tentativa n'este sentido, se as negociações, como não é de esperar, proseguirem para a realisação do seguro exclusivamente com a Companhia que offereceu os premios mais baratos. Creia a Camara que em seguros como em muitos outros assumptos é bom lembrar que a sabedoria popular aconselha certa circumspecção contra os offerecimentos de gallinha gorda por pouco dinheiro.

Não apresentará proposta nem moção sobre o assumpto, porque já disse, as suas occupações fóra d'esta Camara não lhe deixam tratar este assumpto tão á vontade quanto o desejaria; limitar-se-ha a pedir á Commissão Executiva que para a realisação do seguro dos bens camararios se inspire no exemplo das Companhias ha pouco citadas e que, em Portugal, realisaram seguros de um valor igual ou superior ao d'esta Camara, com o criterio ponderado e patriotico, que mereceu a approvação geral.

O Sr. Germano da Fonseca Dias agradece ao Sr. Fernando Brederode têt-o posto de sobreaviso sobre varios actos que podiam ser praticados por Companhias de seguros e declara que elle, orador, apenas tratara do assumpto em trabalhos de mero expediente. A parte juridica fóra, como não podia deixar de ser, tratada pelo Presidente da Commissão Executiva.

Com respeito á resolução tomada pela Commissão Executiva, no dia 1 do corrente mez, parecia-lhe que havia equivoco por parte do Sr. Brederode, quando dissera que se resolvera que a Camara, quando quizesse annullar o seu contracto com *A Mundial* tinha de lh'o notificar com 60 dias de antecedencia. O orador, em seguida, examina a acta da sessão da Commissão Executiva, de 1 de Abril, e reconhecendo que, effectivamente, as palavras do Sr. Brederode eram a expressão da verdade, declara que ignorava que tal resolução se tivesse tomado.

Em seguida é encerrada a sessão, eram 20 minutos, do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Secretario, e subscrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena* (Presidente), *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *João Pires Corrêa*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Albino José Baptista*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Jacintho José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Maria Baptista*, *José Martins Ferreira*, *José Martins Alves*, *Luiz Antonio Marques*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Manuel Pereira Dias*, *Mathias Boleto Ferreira de Mira*, *Raul de Almeida Carmo*, *Rodolpho Xavier da Silva*, *Virgilio Saque*.

---

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 14 de Abril de 1915**

No dia 14 de Abril de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Ben-sabat, Levy Marques da Costa, Laurenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

Faltaram a esta sessão os Srs. Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Albino José Baptista, Armando Costa, Frederico Sequeira Lopes, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Antunes Baptista, João Victorino Vieira, Luiz Victor Rombert, Raul de Almeida Carmo, Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta de 12 de Abril do corrente anno, a qual, sendo posta á votação

pelo Sr. Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Leu-se na Mesa o seguinte expediente :

*Offícios :*

Da Junta de Parochia de Bemfica, pedindo que voltem a ser collocados uns bancos que se encontravam junto ao passeio da Estrada de Bemfica.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão Executiva.

Da mesma procedencia, pedindo auctorisação para se collocar, á entrada do Parque «Silva Porto», uma caixa destinada aos visitantes d'aquelle recinto n'ella lançarem esmolos, em beneficio dos desprotegidos da freguezia de Bemfica.

O mesmo despacho do anterior.

Da mesma procedencia, lembrando o pedido já feito para que o macadam da Estrada de Bemfica seja substituido por calçada.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão de obras publicas, para dar parecer.

Da mesma procedencia, renovando o pedido feito pela Direcção dos Desportos de Bemfica, para a Camara lhe conceder uma taça destinada a premio n'uma exposição de flores naturaes.

Resolveu-se que fosse presente á Commissão Executiva.

Da Provedoria Central da Assistencia de Lisboa, agradecendo o donativo com que esta Camara resolvera subscrever para o *Fundo Patriotico da Assistencia*.

A Camara ficou inteirada.

*Requerimentos :*

Do funcionario municipal Arthur José dos Santos, solicitando uma remuneração por serviços que declara ter prestado.

Resolveu-se que ficasse para ser apreciado, quando se fixassem as bases de organização de Serviços.

De José Ferreira Gomes, Antonio Pedro Duarte Quintão e José Antonio Peralta, antigos serventes nomeados para Secretaria do Serviço de Instrucção, em sessão de 2 de Abril de 1914, pedindo que os seus vencimentos sejam equiparados aos dos demais serventes d'esta Camara.

Resolveu-se que fosse a informar á Repartição de Instrucção.

Da Commissão de Melhoramentos da Associação de Classe dos Calceteiros de Lisboa, pedindo que aos calceteiros e pedreiros da 3.<sup>a</sup> Repartição lhes seja garantido o trabalho semanal, ou seja os seis dias por semana (excepto aos que não comparecerem á hora regulamentar de começar o trabalho).

Resolveu-se que fosse á 3.<sup>a</sup> Repartição, para ser informado.

O Sr. Presidente leu a informação do Chefe da 1.<sup>a</sup> Repartição, Sr.

Dr. Joaquim Kopke, ao requerimento em que o funcionario João Franco Bastos, pedia uma remuneração mensal.

Resolveu-se que o referido requerimento seja apreciado depois de fixadas as bases da reorganização dos serviços.

#### Antes da Ordem da Noite

Pelo Sr. Ferreira de Mira foi enviado para a Mesa o parecer da Comissão de fazenda, ácerca do 1.º Orçamento suplementar ao ordinario do corrente anno.

O Sr. Presidente declarou que o referido parecer ficava dado para a ordem da noite da sessão seguinte, estando até essa occasião patente, na 1.ª Repartição, a fim de poder ser examinado pelos Srs. Vereadores que o desejarem.

Pelo Sr. Ernesto Navarro foi mandado para a Mesa o parecer da Comissão de obras publicas, ácerca da proposta do Sr. Dr. Xavier da Silva para collocação de marcos fontanarios nos 1.º e 2.º cemiterios.

O Sr. Presidente declarou que ia ser ouvida a 4.ª Repartição sobre o assumpto, conforme alvitava a Comissão de obras publicas no seu parecer.

Para a Mesa foi enviado o parecer, tambem da Comissão de obras publicas, sobre a proposta do Sr. Vereador Luiz Antonio Marques, para o ajardinamento do Largo Affonso de Pena.

O Sr. Presidente declarou que, em conformidade com o que alvitava a Comissão de obras publicas ia remetter o processo á 4.ª Repartição, para proceder ao estudo da planta do Jardim.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Presidente communicou que a reunião seguinte, que se deveria effectuar em 16 do corrente mez, era a ultima da actual sessão e, por isso, propunha que esta, visto encontrar-se ainda na Mesa muitos assumptos de urgencia fosse prorogada. A reunião que se seguir á do supracitado dia 16 deveria ter lugar em 21 do corrente mez.

O Sr. Nunes Guerra requer urgencia para a discussão do parecer da Comissão de fazenda, ácerca de um requerimento da «Sociedade Promotora das Escolas».

Admittido este requerimento e posto em seguida á votação é deferido pelo que o Sr. Presidente manda lêr o referido parecer, que é do teor seguinte :

« Á vossa Comissão de fazenda municipal foi presente um requerimento da «Sociedade Promotora das Escolas», no qual pede a esta Camara o rebaixamento do terraço e o desaparecimento das grades do edificio onde está installada a officina N.º 1, situada no largo da Graça, Parochia Civil do Monte Pedral, 1.º Bairro, e, em virtude do Orçamento

apresentado pela 4.<sup>a</sup> Repartição, na importancia total de setecentos e cincoenta escudos e do parecer favoravel da Commissão de obras publicas é de parecer tambem que o pedido feito no supracitado requerimento merece a vossa completa approvaçào, em virtude de, na respectiva verba orçamental, ainda haver disponibilidade.»

O Sr. Presidente põe este parecer á discussão, e como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, submete-o á votaçào. Declaram approval-o os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Redrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente participa estar approvado por unanimidade e, por consequencia, deferido, o requerimento a que o parecer se refere e nos termos n'este indicados.

O Sr. Nunes Guerra requer, tambem, urgencia para a approvaçào do processo referente á aquisiçào do monumento a João de Deus.

Admittido e posto á votaçào é deferido este requerimento.

O Sr. Presidente manda lêr a proposta apresentada em sessão plenaria de 24 de Março ultimo pelo Sr. Luiz Antonio Marques, a qual é do teor seguinte :

«Proponho que :

1.<sup>o</sup> A Commissão Executiva fique auctorizada a tratar com o escultor Moreira Rato a aquisiçào do seu trabalho de homenagem ao nosso grande lyrico e educador João de Deus.

2.<sup>o</sup> Que, em Orçamento suplementar, seja inscripta a verba necessaria a tal fim.

3.<sup>o</sup> Que o supracitado monumento seja collocado na Avenida da Liberdade».

O Sr. Presidente diz que junto á proposta se encontrava o parecer da Commissão de obras publicas que tambem manda lêr. Esse parecer é do teor seguinte :

« A Commissão concorda na collocaçào do projectado monumento na Avenida e lembra, apenas, que o local em frente da rua do Salitre foi destinado para o monumento a Victor Hugo. Ha tambem projectado um busto a Rosa Araujo».

O Sr. Presidente depois de declarar que no despacho que havia lançado na proposta do Sr. Marques determinava que fosse tambem ouvida sobre ella a Commissão de fazenda, mas que lhe parecia desneces-

sario o parecer de tal Commissão, visto a fôrma como a dita proposta estava redigida, poz o assumpto á discussão, em virtude da Camara tacitamente ter concordado com o seu modo de vêr.

O Sr. Salazar de Sousa pergunta se alguma competencia artistica dera o seu parecer sobre o trabalho que se pretendia adquirir, pois lhe parecia isso imprescindivel, porquanto havia artistas que, a par de bons trabalhos tambem os fazia maus.

O Sr. Levy Bensabat declara que o esculptor Moreira Rato de ha muito se vinha dedicando á execução de *maquettes* para monumentos a João de Deus.

Sobre a *maquette* de que se propunha a acquisição, o Sr. Presidente da Commissão Executiva poderia informar, pois a tinha visto. Conclue, dizendo, que daria a sua approvação á proposta.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que, effectivamente, n'uma visita que fizera ao *atelier* do Sr. Moreira Rato, tivera occasião, entre outros trabalhos d'aquelle artista, de examinar a ultima sua *maquette* para o monumento a João de Deus, que considera digna do homenagenado.

O Sr. Bensabat volta a usar da palavra para dizer que visto o exposto, se devia adquirir a obra de Moreira Rato, por isso que trabalhos d'aquelle genero não eram susceptiveis de ser adquiridos por concurso.

O Sr. Luiz Antonio Marques, é de identica opinião e justifica o merito do esculptor Moreira Rato, que diz ter sido um artista laureado em Paris, onde estudara durante 25 annos. O orador mostra a necessidade de Lisbôa seguir o exemplo de outras cidades, que teem as suas avenidas e jardins povoados de estatuas dos seus homens notaveis.

O Sr. Rodrigues Simões presta a sua homenagem a João de Deus, declarando em seguida que tão eminente homem não deveria ser immortalizado num simples busto, mas n'uma verdadeira estatua. Não acha a proposta completa, pois lhe faltava, segundo o seu modo de vêr, indicações imprescindiveis, como preço, local, etc. Na Avenida da Liberdade entende elle, orador, que só deveriam ser collocadas estatuas de proporções grandiosas. Conclue dizendo que a Commissão de esthetica deveria ser ouvida sobre o assumpto.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara estar de acôrdo com o Sr. Simões de que a Commissão de esthetica deveria ser ouvida e isso poderia ser feito por intervenção da Commissão Executiva. A proposta tal como estava redigida, apenas podia representar a manifestação de uma aspiração. Realmente, continua o Sr. Presidente da Commissão Executiva, era necessario que as grandes avenidas patenteiem os vultos mais eminentes da nossa Historia. Muito falta em Lisbôa. Assim, não possuímos, diz o orador, cousa alguma que evoque o nosso passado de epopeia e que mostre que somos um povo colonial.

O Sr. Luiz Antonio Marques observa que a sua proposta é para que a Commissão Executiva estude o assumpto.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa e Manuel Joaquim dos Santos pedem que se leia novamente a proposta.

Feita a leitura pedida, o Sr. Manuel Joaquim dos Santos declara não concordar com a proposta do Sr. Marques, pois entendia que o trabalho deveria ser por concurso.

O Sr. Bensabat, por sua vez, diz não concordar com a orientação do Sr. Manuel Joaquim dos Santos, pois os concursos dão o resultado que se tem visto com o monumento ao Marquez de Pombal, que, afinal, irá ser julgado sómente por um ministro.

Como mais nenhum senhor Vereador deseje usar da palavra, é a proposta do Sr. Luiz Antonio Marques posta á votação. Declararam approvar os Srs. Antonio José de Carvalho, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos e Mathias Boleto Ferreira de Mira e rejeitar os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva e Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar approvada.

Fazem declaração de votos os Srs.: Dr. Levy Marques da Costa, que declara ter approvado por interpretar os sentimentos da assemblêa, no sentido da Commissão Executiva tratar do assumpto com o auctor da *maquette*, não ficando, porém, desobrigada de voltar á Camara para ella auctorizar o contracto; Germano da Fonseca Dias, que diz que rejeitara por falta de indicações financeiras e por na proposta se indiar taxativamente a aquisição da *maquette*; Dr. Salazar de Sousa, que rejeitara por achar a proposta insufficiente, no que respeitava á esthetica do trabalho do Sr. Moreira Rato; Martins Alves, que approva só por se tratar de uma aspiração da Camara; Dr. Xavier da Silva, que rejeitara porque sendo um admirador de João de Deus, não podia votar uma cousa vagamente.

O Vereador Sr. Abel de Sousa Sebrosa, usando da palavra, diz congratular-se com a attitude do velho e honrado republicano Sr. Dr. Jacintho Nunes que, em face dos propositos do actual Governo, attitude essa exposta no artigo de um jornal que não era affecto ao partido a que o orador tinha a honra de pertencer. N'esse artigo, o velho defensor das regalias e immunidades dos Municipios, altivamente defendia os principios pelos quaes ha muito vinha luctando, impugnando as theorias governamentaes expressas no decreto de 9 de Agosto. Em vista do exposto manda para a Mesa a seguinte proposta:

«Considerando a levantada attitude do velho republicano Sr. Dr. Ja-

cintho Nunes, acudindo em defeza da autonomia e das liberdades das corporações administrativas, proponho que esta Camara resolva officiar-lhe, agradecendo a sua solidariedade».

A leitura d'esta proposta é recebida com applausos por parte da assemblêa.

O Sr. Abel Sebrosa, continuando no uso da palavra, saúda em seguida calorosamente os Vereadores da Camara de Loures, que assistem á sessão da Camara, que recebera do Governador Civil a consulta a que o decreto de 9 do corrente se refere. O orador lê e manda para a Mesa, em seguida, a moção do teor seguinte:

«A Camara Municipal de Lisboa, honrada com a presença dos representantes da Camara Municipal de Loures, já attingida pelo violento e abusivo decreto de 9 do corrente mez, saúda n'esses honrados patriotas e esforçados defensores da autonomia municipal todas as corporações administrativas do Paiz que, pelo mesmo illegal e inconstitucional decreto, foram attingidas e manifesta a sua solidariedade».

Tambem a leitura d'esta moção provocou applausos por parte da assemblêa.

O Sr. Presidente declara que, em virtude da fôrma como tinham sido recebidas pela assemblêa, a proposta e a moção do Sr. Abel Sebrosa, considerava ambos os documentos admittidos. Em seguida, o Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena põe á discussão a proposta do Sr. Sebrosa, respeitante ao Sr. Jacintho Nunes.

O Sr. Feliciano de Sousa, usando da palavra, dirige por sua vez os mais rasgados elogios ao Sr. Dr. Jacintho Nunes, pelo seu artigo sobre as regalias administrativas. Ha uns vinte e seis annos, continua o orador, n'uma assemblêa, votou elle contra o Sr. Dr. Jacintho Nunes e a favor do Sr. Dr. Manuel de Arriaga. Conclue, perguntando qual a situação em que ficavam n'aquella salla os correligionarios d'aquelle austero republicano.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, declara que, em nome dos seus amigos e no seu, agradecia as palavras de justiça prestadas ao Sr. Dr. Jacintho Nunes e explica que o termo solidariedade, incluido na proposta, devia ser tomado como restricto á defeza, que elle sempre havia tomado, das prerogativas dos corpos administrativos, e não a quaesquer actos que, em nome d'essas prerogativas, mas fóra do que a lei determina, as edilidades quizessem praticar.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz folgar, tambem, em vêr um adversario politico vir publicamente, e em logar de destaque, defender a doutrina que a maioria d'aquella Camara tomara o compromisso de defender em todas as conjuncturas e logares. Quem disser que a Camara sahiu alguma vez fóra da lei, erra, pois tal não é o discutir-se se um diploma é ou não legal e está ou não conforme a Constituição. O proprio Sr. Dr. Mira, de resto, já em tempo e no seu logar de hoje, declarara não acatar um decreto do governo do Sr. Dr. Bernardino Machado, por o considerar dictatorial, sem então se preoccupar com o caso de fazer ou não politica n'aquella casa. O decreto de 9 do corrente, nem de longe, continua o orador, cabia na auctorização do decreto de 8 de Agos-

to. Excede os limites parlamentares e deroga o artigo da Constituição que estabelecia a independencia dos poderes. Desdobrava-se o Poder Executivo, dando-se-lhe tambem poderes judiciaes, pois substitua os Tribunaes administrativos, nos casos de dissolução dos Municipios, pelos Governadores civis, seus immediatos delegados. Applicam-se aos corpos administrativos preceitos que só se encontram no Codigo de Justiça Militar, attribuindo áquelles o delicto de insubordinação. Mas, como é que se pode dizer que os Municipios se insubordinaram se elles não devem subordinação ao Poder Executivo? A Camara Municipal de Lisbôa procurou sempre a collaboração do Governo, que, por signal, nunca obteve, nem para os problemas mais importantes, como era o da alimentação publica. O Governo fez sempre ouvidos de mercador ás continuas representações que lhe foram feitas, entre ellas, as respeitantes ao abastecimento das carnes. É bem transparente, diz o orador, o fito do Governo com o seu dictatorial decreto. Elle, porém, commentará largamente onde fôr preciso as suas palavras e dará de cabeça erguida contas dos seus actos. Os seus collegas farão o mesmo. Se o Governo entender que deve saltar sobre a sua liberdade, que salte. Mas deve lembrar-se de que a maioria do partido d'este, orador, possui meios bastantes para restabelecer a justiça.

N'esta altura o publico que assistia á sessão manifestou-se ruidosamente.

O Sr. Presidente suspende a sessão e retira-se da sala.

Decorridos 15 minutos, o Vice-Presidente Sr. Dr. Xavier da Silva occupa a cadeira da Presidencia e depois de reabrir a sessão, observa ao publico que não lhe era permittido manifestar-se e que se o facto, que acabava de dar-se, se repetisse, mandaria evacuar o logar que ao publico era destinado na sala.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa continua o seu discurso, referindo-se á intimação á Camara de Loures. No officio que áquella Camara remetteu o Governador Civil, por intermedio do Administrador do Concelho, pergunta-se qual a opinião do Municipio sobre o decreto de 9 do corrente mez, mostrando-se não saber o que elle era, e ao mesmo tempo considerando-se a Camara como uma entidade consultiva.

O Sr. Presidente, observa ao orador que dera a hora marcada para o encerramento dos trabalhos.

O Sr. Lourenço Loureiro lê e manda para a Mesa o requerimento seguinte:

«Requeiro que se prorogue a sessão até final do debate».

É admittido e em seguida deferido este requerimento, pelo que o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, continuando no uso da palavra, lê o officio dirigido á Camara de Loures pelo Governador Civil e, em seguida, declara que a Camara de Lisbôa era solidaria, não só com a sua congenere de Loures, mas com todas as outras, attingidas pela dictadura. Conclue, declarando, que ao Poder Judicial cumpria dizer a ultima palavra, e para elle se recorreria se fôsse necessario.

O Sr. Dr. Virgilio Saque pede a palavra e sendo-lhe concedida, lê e manda para a Mesa a proposta seguinte:

«A Camara Municipal de Lisboa, reunida em sessão plenaria, resolve em additamento á sua proposta approvada em sessão de 12 do corrente, conceder ao Ex.<sup>mo</sup> Presidente da Commissão Executiva, o cidadão Dr. Levy Marques da Costa, todos os poderes em direito necessarios, entre elles os de substabelecer, para representar a Camara em todo e qualquer processo judicial, administrativo, criminal, seus incidentes e recursos, requerendo, assignando e praticando todos os actos precisos para a defeza dos direitos e interesses d'esta Camara, *por violação dos principios consignados nos Art.º 32 do Codice Administrativo, Art.º 66 N.º 1 da Constituição Política da Republica Portugueza, e mais legislação applicavel.* E especialmente lhe dá os poderes supra mencionados para propôr contra aquelles que directa ou indirectamente violarem aquelles principios, as acções criminaes, pela pratica dos crimes de responsabilidade previstos e puniveis na Lei N.º 266 de 27 de Julho de 1914».

O Sr. Virgilio Saque requer urgencia para a discussão e votação da sua proposta.

E' admittido e em seguida deferido este requerimento, pelo que o Sr. Presidente põe a proposta do Sr. Virgilio Saque á discussão e depois á votação, visto não ter querido usar da palavra nenhum Sr. Vereador. Declaram approvar a proposta do Sr. Dr. Virgilio Saque os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque e rejeitar os Srs. Mario Saraiva de Carvalho e Mathias Boletto Ferreira de Mira.

O Sr. Presidente declara estar a proposta approvada por trinta votos contra dois.

O Sr. Lourenço Loureiro apresenta o seguinte requerimento :

«Requeiro que a acta da sessão seja approvada na parte respeitante á votação e approvação da proposta do Sr. Dr. Virgilio Saque».

Admittido este requerimento, é posto em seguida á votação, declarando deferil-o os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires

Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva e Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar deferido e põe á votação a moção do Sr. Abel Sebrosa referente á Camara de Loures. Declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva e Virgilio Saque.

O Sr. Presidente participa estar aprovada.

Fazem declaração de voto os Srs. Vereadores Dr. Ferreira de Mira que diz ter approved, apenas, as saudações, rejeitando, pois as considerações que a acompanhavam e o Sr. Lourenço Loureiro, que diz ter approved em absoluto a moção, por isso que ella se referia a collegas da Camara de Loures, onde a Republica fôra proclamada, um dia antes de o ser em Lisboa.

O Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Abel Sebrosa, referente ao Sr. Dr. Jacintho Nunes.

Declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva e Virgilio Saque.

O Sr. Presidente communica estar aprovada.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa pede a palavra para um negocio urgente e sendo-lhe concedida, lê e manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que seja incluída no primeiro Orçamento suplementar

a quantia de Esc. 3.200\$00, para reforço da verba destinada a pagamento do pessoal jornalheiro do serviço de «Viação».

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz estar de accordo com o objectivo da proposta, mas lembra que esta poderia ser apreciada na sessão seguinte, quando se tratasse do 1.º Orçamento suplementar.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva diz que não havia inconveniente em votar-a n'esta sessão.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra é submettida á votação a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa. Declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva e Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar approvada.

Em seguida, o Sr. Presidente encerrou a sessão, eram 25 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subereyo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva e Virgilio Saque.*



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 16 de Abril de 1915**

No dia 16 de Abril de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena, estando presentes os Srs. Vereadores Dr. Virgilio Saque, servindo de 1.º Secretario, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Fernando Brederode, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Luiz Victor Rombert, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Zacharias Gomes de Lima e Albino José Baptista, tendo justificado a falta a esta sessão este ultimo senhor.

Pelo cidadão Dr. Virgilio Saque, 1.º Secretario, foi lida a acta da

sessão de 14 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa é lido o seguinte expediente :

*Offícios :*

Do Sr. Vereador Dr. Raul de Almeida Carmo, solicitando a exoneração do cargo de membro da Comissão do contencioso.

A Camara ficou inteirada.

Do Governador Civil de Lisboa, Dr. Cassiano Neves, do theor seguinte :

«Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Camara Municipal de Lisboa» -

«Tendo a Camara Municipal de Lisboa, na sua sessão plenaria de 26 de Fevereiro ultimo, votado uma moção em que se expressa o não acatamento dos decretos do Poder Executivo e constando mais que por actos subsequentes se manifestou na orientação definida n'aquella moção, venho, para cumprimento do decreto N.º 1488 de 9 do corrente, pedir a V. Ex.<sup>a</sup> a fineza de, se assim o entender, e nos termos e para o effeito do disposto no artigo 2.º d'aquelle decreto, se servir dizer o que se lhe offerecer sobre este assumpto.»

O Sr. Presidente diz que este officio fôra recebido ha pouco tempo, eram 16 horas.

O Sr. Vereador Rodrigues Simões, usando da palavra, propõe que a Comissão Executiva fique encarregada de responder áquelle officio do Sr. Governador Civil.

Admittida esta proposta e posta á votação, declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias e Virgilio Saque.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Tovar de Lemos requer urgencia para a discussão do parecer da Comissão de hygiene sobre o modelo do Boletim apresentado pelo medico da Camara, Sr. Dr. Santos Graça, para a inspecção dos empregados, que derem baixa do serviço, por motivo de doença.

Admittido este requerimento e posto á votação é deferido.

O Sr. Presidente põe á discussão o referido modelo e, bem assim, o parecer que é do theor seguinte :

«A Comissão, tendo tomado conhecimento do modelo apresentado pelo medico da Camara Dr. Santos Graça, concorda com elle e declara ao Senado Municipal dever approval-o.»

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação o referido Boletim nos termos d'este parecer. Declaram approval-o os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Antunes Baptista, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias e Virgilio Saque.

O Sr. Presidente diz estar approvedo por unanimidade.

Na Mesa é lido, depois, um requerimento em que o escripturario contractado André da Costa Corrêa, reclama da deliberação da Comissão Executiva, tomada na sua sessão de 15 do corrente mez, para se abrir concurso entre os empregados contractados da 1.<sup>a</sup> Repartição, para o preenchimento da vaga de amanuense existente no quadro d'aquella Repartição, e pede que a supracitada vaga se preencha por antiguidade, entre os contractados da 1.<sup>a</sup> Repartição. O requerente justifica o seu pedido n'uma proposta do Sr. Germano da Fonseca Dias, approveda em sessão da Comissão Executiva, de 3 de Setembro de 1914:

O Sr. Presidente diz que, allegando o requerente haver prejuizos de terceiros, entendia, e n'esse sentido consultava a Camara, que o requerimento fôsse remettido á Comissão do contencioso, para dar parecer, ficando suspensa a resolução da Comissão Executiva, sobre a abertura do concurso.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que os funcionarios, quando se julguem lesados por qualquer deliberação da Comissão Executiva só tinham dois caminhos a seguir, ou recorrer para o Tribunal competente ou então para a Camara. A resolução da Comissão Executiva, diz o orador, não podia ficar suspensa, a não ser que a Camara se manifestasse n'esse sentido.

O Sr. Presidente declara que o requerente tinha reclamado para a Camara e elle estava consultando-a sobre se deveria ficar ou não suspensa a deliberação da Comissão Executiva.

O Sr. Abel Sebrosa diz que na Comissão Executiva tinha votado a proposta para se abrir o concurso, por julgar que assim se cumpria a proposta do Sr. Germano da Fonseca Dias, a que o requerente se referia. Entende justo que o assumpto vá á Comissão do contencioso e

entende que as pessoas que se julgassem lesadas com qualquer deliberação da Comissão Executiva podiam recorrer para a Camara.

O Sr. Rodrigues Simões tambem concorda que o assumpto seja submettido á Comissão do contencioso, tanto mais que pela declaração do Sr. Sebrosa, vira que houvera equivoco ou má interpretação da proposta do Sr. Fonseca Dias.

O Sr. Ernesto Navarro diz que tambem era necessario verificar-se se ainda haveria empregados adidos.

A Camara resolveu, em conformidade com o Sr. Presidente, que o assumpto seja submettido á Comissão do contencioso e entretanto seja suspensa a deliberação da Comissão Executiva.

Requerimento de D. Isabel Leonor Martins Comtes, no qual com respeito á pergunta que diz lhe fôra feita pelo Serviço de Instrucção Municipal, sobre a possibilidade do alargamento do edificio onde actualmente funcionam as Escolas N.<sup>os</sup> 53 e 54 e a consulta do Sr. Inspector Escolar do Circulo Oriental de Lisboa, apresenta as propostas seguintes: «— 1.<sup>o</sup> Que as obras de alargamento das duas Escolas sejam feitas pela Camara Municipal de Lisboa. — 2.<sup>o</sup> Que o senhorio está disposto a fazer um contracto com a Camara Municipal pelo praso que esta determinar. — 3.<sup>o</sup> Que este praso será de commum accordo entre o proprietario e a Camara Municipal. — 4.<sup>o</sup> Que durante este praso a Camara Municipal não pagará mais que a renda actual pelas duas Escolas (360500 escudos annuaes). — 5.<sup>o</sup> Que poderia ainda a Camara Municipal, realisar a compra do referido predio por um preço muito rasoavel.»

Resolveu-se que fosse a informar á Repartição de Instrucção.

Requerimento em que Henrique Eduardo dos Santos Rodrigues, ex-bombeiro municipal, diz ter prestado relevantes serviços no violento incendio que se desenvolveu no predio N.<sup>o</sup> 36 da Praça Luiz de Camões, na noite de 2 de Janeiro de 1885, onde salvara, com outros seus camaradas 11 pessoas, e solicita um subsidio para seu sustento, visto encontrar-se inutilisado e sem recursos para viver.

O Sr. Abel Sebrosa entende que se deveria conceder 10500 de subsidio por uma só vez.

O Sr. Martins Alves entende que a verba indicada pelo seu collega Abel Sebrosa era insignificante e alvitra que o subsidio seja de 40 ou 50 escudos por uma só vez, visto o requerente ter salvo 11 pessoas e encontrar-se inutilisado.

O Sr. Rodrigues Simões não concorda nem com o Sr. Sebrosa, nem com o Sr. Martins Alves, quanto ao subsidio a conceder, porquanto o requerente se se encontrava actualmente na miseria voltaria a ficar na mesma situação, depois de gasto o dinheiro que lhe fosse dado. Conclue depois de varias considerações por apresentar a proposta seguinte:

«Proponho que ao antigo bombeiro voluntario Henrique Eduardo dos Santos Rodrigues que prestou relevantes serviços de salvação publica seja estabelecido o subsidio mensal de *doze escudos*.»

O Sr. Abel Sebrosa diz não ser contrario a actos de caridade, muito

pelo contrario, mas o que temia era o precedente que achava terrivel, visto que outros antigos bombeiros, em circumstancias identicas ao requerente, encontrar-se-iam com igual direito. A Camara não podia estar subsidiando antigos empregados do Estado, tanto mais que o serviço de Assistencia Publica já não estava a seu cargo, tendo passado para uma Commissão especial. Deve, ainda, observar que, como se vê do proprio requerimento, o bombeiro que pedia o subsidio não salvara 11 pessoas; fôra apenas um collaborador e que não fôra em serviço que elle adquirira a doença, que o inutilisara para o trabalho.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que approvará a proposta do Sr. Rodrigues Simões, muito embora soubesse que, de facto, a doença do requerente não fôra adquirida em serviço, mas, quando num dia de festa, o dos seus annos, estava jantando. Via-se bem que, tratando-se de um individuo ainda novo, o insulto apopletico de que fôra victima, se havia dado por elle estar exgotado. Entendia que um dos problemas sociaes a resolver era exactamente o da criação de Caixas de pensões na inhabilidade, pois não se podia admittir que a Sociedade não olhasse por aquelles que, sempre trabalhando, não puderam, contudo, conseguir os meios sufficientes para viver.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Rodrigues Simões.

Declaram approvar os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque e rejeitar o Sr. Abel Sebrosa. O Sr. Presidente participa estar approvada a proposta do Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Abel Sebrosa faz a declaração de que rejeitara, não só pelos motivos que já expuzera como ainda porque a Camara contribuia com 90 contos annuaes para a Assistencia Pública.

São lidos dois requerimentos, sendo um de Jayme de Andrade, pedindo para ser admittido ao serviço municipal como escripturario e o outro de Gualdim Edmundo Andrade, solicitando a sua nomeação de empregado do Tribunal dos Arbitros Avindores.

O Sr. Presidente communica que a Commissão Executiva já havia deferido ambos os requerimentos, contractando o primeiro dos referidos requerentes com o vencimento de 21\$00 e o segundo com o de 18\$00, mas ficando a sua deliberação dependente da ratificação da Camara.

Usa da palavra sobre o assumpto os Srs. Manuel Pereira Dias, que

diz não serem necessarios aquelles empregados no Tribunal de Arbitros Avindores.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos observa que quem solicitara o pessoal fôra o Juiz-presidente do Tribunal dos Accidentes de Trabalho, e que Gualdim Edmundo Andrade tinha sido contractado como servente.

O Sr. Pereira Dias diz que ambos os Tribunaes funcionam no mesmo edificio, com o mesmo mobiliario e o mesmo pessoal.

Posto á votação o deferimento ou indeferimento dos dois referidos requerimentos, declaram deferir os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, e indeferir os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Alves, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente communica estarem indeferidos.

Leu-se uma representação em que os Agentes externos ao Serviço e Policia Municipal, Srs. João da Silva Castro, Antonio dos Santos, José Vellez Mouta, Virgínio Augusto Vinagre, João Maria Lopo Pina Vidal, Quirino Mauricio da Silva e Joaquim Ferreira de Oliveira pedem melhoria de vencimento.

Lê-se, depois, a resolução tomada pela Commissão Executiva, na sua sessão de 15 do corrente mez, e que é do theor seguinte:

«A Commissão Executiva resolve que o vencimento dos Agentes seja fixado em 30\$00 mensaes, ficando esta resolução dependente da apreciação da Camara.»

Posto o assumpto á discussão, o Sr. Abel Sebroza mostra a justiça do pedido dos requerentes.

O Sr. Presidente põe á votação o deferimento do requerimento, conforme a resolução da Commissão Executiva.

Declaram approvar os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, João Antunes Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque, Joaquim Rodrigues Simões.

O Sr. Presidente communica estar approvado e põe á discussão a seguinte proposta do Sr. Abel Sebrosa, que já obtivera approvação na Comissão Executiva:

«Proponho que seja inscripto no Orçamento extraordinario urgente a verba de 6:000\$00, destinada á construcção do Quartel de Bombeiros, no Largo do Regedor.»

Depois do Sr. Abel Sebrosa mostrar a conveniencia de se approvar a proposta, como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, é a proposta posta á votação. Declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, João Antunes Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque, Joaquim Rodrigues Simões.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade, e põe á discussão a seguinte proposta do Sr. Manuel Joaquim dos Santos, tambem já approvada na Comissão Executiva:

«Proponho que seja contractado José dos Santos, de 26 annos, solteiro e morador na rua da Quintinha, 119, 1.º, para a vaga de porteiro do 2.º Cemiterio, com o vencimento de 50 centavos diarios.»

Depois de o Sr. Manuel Joaquim dos Santos defender a proposta é esta posta á votação, declarando approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, João Antunes Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, e rejeital-a os Srs. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Ernesto Julio Navarro, João Carlos Alberto da Costa Gomes.

O Sr. Presidente declara estar approvada.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa envia para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que entre immediatamente em discussão o parecer da

Commissão de Instrucção sobre a conversão a centraes de diversas Escolas.»

Admittido e posto á votação, é deferido o requerimento do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, pelo que o Sr. Presidente manda lêr o parecer da Commissão de Instrucção ácerca de uma representação da Junta de Parochia da freguezia dos Oliveas, pedindo que a Escola N.º 53 seja elevada a central. O parecer é do theor seguinte :

«A Commissão de Instrucção, reconhecendo a justiça que assiste na representação junta, é de parecer favoravel ao pedido feito e tendo em attenção a verba inscripta no Orçamento permittir a elevação de seis Escolas a centraes, entende esta Commissão que sejam desde já elevadas a essa cathogoria, além da N.º 53, (sexo masculino) as N.ºs 69 e 27 (do sexo feminino), cuja media de frequencia nos ultimos cinco mezes foi respectivamente, 166, 269 e 197 alumnos. É certo que o Orçamento permittia a transformação em Centraes, de 6 Escolas, mas a Commissão entende attender ás tres de maior frequencia, para melhor se informar das condições de funcionamento das restantes, de grande frequencia, tambem, mas cujas condições não são de molde a permittir a elevação á cathogoria de central, para o que se devem exigir determinadas circumstancias.»

Depois de usarem da palavra os Srs. Martins Alves e Rodrigues Simões, é o parecer posto á votação. Declararam approvar os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade e põe á discussão a proposta do Sr. Ernesto Belleza de Andrade, que fôra approvada na Commissão Executiva e ficar dependente da ratificação da Camara :

«Considerando que foram convertidas em centraes tres Escolas parochiaes da cidade de Lisboa;

Considerando que será necessario nomear os regentes para as referidas Escolas;

Considerando que a informação do Sr. Inspector do Circulo Escolar Oriental é favoravel á nomeação dos tres directores, que eram das referidas Escolas;

Proponho que sejam nomeados regentes das Escolas N.ºs 27, 53 e 69 os antigos directores das ditas Escolas: Aurelia de Miranda, Manuel Esteves Canilho, Elisa dos Santos e Sousa.»

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente submete a proposta á votação. Declararam approval-a os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente diz estar a proposta approvada por unanimidade e manda ler o parecer da Commissão do contencioso, ácerca de um requerimento com data de 16 de Março de 1910, em que Alfredo da Silva Ferreira pede lhe seja mandada abonar a differença de vencimento da sua cathogoria para o do logar que desempenhara, de Inspector de Limpeza do 8.º districto. O parecer é do theor seguinte :

«Vistos os documentos que acompanham o requerimento, (Informação da Direcção Geral de Limpeza e Regas, certidão da Secretaria Geral do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, informação do Chefe da 2.ª Repartição e parecer do Advogado syndico), que corroboram as allegações do supplicante; Considerando que o Sr. Alfredo da Silva Ferreira, sendo aspirante adido desempenhou o serviço de Inspector de limpeza do 8.º Districto, sem que por esse facto tivesse recebido a differença de vencimentos; Considerando que, segundo informa a 2.ª Repartição é norma seguida n'esta Camara abonar essa differença aos funcionarios que occupam um logar superior, ainda que provisoriamente; e o mesmo principio é estabelecido pela lei de 14 de Junho de 1913 (Diario do Governo de 18 do mesmo mez e anno) chamada dos «adidos», em favor de todos os funcionarios de administração publica; Considerando que em confirmação d'esta regra vem o Orçamento de despeza da Camara para a gerencia do anno de 1915, no Capitulo «Serviços autonomos» Art.º 76.º (pag. 111) attribuindo, por exemplo, aos empregados Antonio Teixeira Dias e Adelino Sebastião de Jesus Ferreira o direito á differença de vencimento, por terem a ser cargo serviços de cathogoria superior;

Esta Commissão é de parecer que o requerimento sujeito á sua apreciação está nas condições de ser deferido.»

Posto á discussão este parecer e não havendo quem queira usar da palavra, é posto depois pelo Sr. Presidente á votação, declarando approval-o os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de

Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, João Antunes Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira e rejeitar o Sr. Aurelio Amaro Diniz.

O Sr. Presidente diz estar approved e, por conseguinte, deferido, o requerimento do Sr. Silva Ferreira, nos termos do mesmo parecer.

O Sr. Ernesto Navarro manda para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que a sessão seja prorogada, podendo ser suspensa em qualquer altura, até se liquidarem os assumptos urgentes que estão sobre a Mesa, observando-se depois o disposto no Art.º 32 do Regimento da Camara.»

Admittido este requerimento, o sr. Presidente submete-o á votação, declarando deferil-o os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque, Aurelio Amaro Diniz, João Antunes Baptista.

O Sr. Presidente participa estar o requerimento do Sr. Navarro deferido por unanimidade, e põe á discussão a seguinte proposta do Sr. Abel Sebrosa, já approveda por unanimidade na Commissão Executiva :

«Proponho que a remuneração mensal de 20\$00, concedida ao 2.º official Sr. Carlos Ulrico Teixeira de Magalhães, seja augmentada para 30\$00, tendo em attenção que o serviço de redacção das actas, que lhe está confiado, duplicou, em virtude do extraordinario desenvolvimento de todos os serviços municipaes.»

Admittida esta proposta e não havendo quem sobre ella deseje pronunciar-se, o Sr. Presidente submete-a á votação.

Dizem approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albertc da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José

Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque, e rejeitar o Sr. Aurelio Amaro Diniz.

O Sr. Presidente declara estar approvada.

Pelo Sr. Lourenço Loureiro é apresentada a moção seguinte :

«Considerando que a Camara Municipal de Lisbôa foi sempre a fiel e zelosa interprete dos sentimentos liberaes e patrioticos dos seus laboriosos municipes :

Considerando que no momento presente, em que maus portuguezes systematicamente porfiam em preparar á nossa nacionalidade os mais tristes e funestos dias, não podem nem devem ficar no olvido publico aquelles que corajosa e intemeratamente se expõem aos maiores perigos em defeza da Patria Portugueza ;

Considerando, finalmente, achar-se confirmada a grata noticia de se encontrar vivo o bravo e intemerato tenente Aragão, que, com os seus arrojados camaradas, tanto elevou e engrandeceu o nome portuguez nas guerras d' Africa, esta Camara resolve :

Que, traduzindo o intimo sentir do honrado povo de Lisbôa, se exare na acta da presente sessão um voto de entusiastica saudação pela sobrevivencia, não só d' este heroico e destemido official, mas de todos aquelles que lograram escapar-se á furia e selvageria das hordas germanicas.»

Admittida e posta á votação é approvada por unanimidade.

Para a Mesa são enviados dois pareceres da Commissão de Hygiene, sendo um ácerca da conclusão do cano de exgoto da travessa dos Arneiros, em Bemfica, e outro, referente á conclusão do cano de exgoto da rua Ferreira do Amaral.

O Sr. Luiz Antonio Marques manda para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que se entre immediatamente na ordem da noite, a fim de se liquidar o assumpto *seguros*.»

Admittido e posto á votação é indeferido.

O Sr. Virgilio Saque lê e manda para a Mesa a proposta seguinte :

«A Camara Municipal de Lisbôa, reunida em sessão plenaria, resolve por esta fórma que :

No caso de qualquer ou quaesquer dos seus membros serem perseguidos por cumprir as resoluções aqui tomadas e o mandato do povo que os elegeu, prestar-lhes todo o auxilio moral e material.»

Admittida esta proposta, o Sr. Presidente submete-a á votação, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. Germano da Fonseca Dias envia para a Mesa uma 2.<sup>a</sup> folha adicional ao primeiro Orçamento suplementar ao ordinario da gerencia do corrente anno e requer que a mesma folha seja admittida á discussão com dispensa de ir á Commissão de Fazenda.

E' deferido este requerimento.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Germano da Fonseca Dias propõe que á dita folha se adicionem todas as despesas provenientes

das resoluções tomadas pela Camara n'esta sessão, e bem assim as resultantes de sessões anteriores, que ainda não estiverem incluídas em Orçamento.

Manda em seguida o Sr. Presidente proceder á leitura do parecer da Commissão de fazenda, ácerca do primeiro Orçamento complementar ao ordinario do corrente anno. Esse parecer é do teor seguinte:

Foi presente á Commissão de fazenda o primeiro Orçamento complementar para o anno corrente.

Começou a Commissão pelo exame das verbas de receita. Notou que a verba 20-A, que diz respeito ao rendimento do Ascensor Municipio-Bibliotheca, se refere a todo o anno corrente, quando é de regra que em Orçamentos supplementares apenas se inclua a receita effectuada. Só deverá, pois, ser incluída em Orçamento a importancia de 485\$26, cobrada nos mezes de Janeiro e Fevereiro, que poderá ser ainda accrescida da receita realisada em Março. Sobre as restantes verbas de receita nada ha que dizer: São o saldo de contas do anno transacto, uma transferencia de verba referente a uma despeza, que deveria effectuar-se em Berlim e que vae realisar-se em Lisbôa, entrando pois conta egual tanto em receita como em despeza; e a parte de vencimentos não paga a um funcionario municipal que faleceu.

Passando depois ao exame das verbas de despeza, pediu a Commissão á Repartição de Contabilidade varios esclarecimentos que lhe foram dados e constam d'uma folha que vae annexa a este Orçamento.

Notou a Commissão que a verba do Art. 3.º se refere em parte a pessoal contractado cujas nomeações foram feitas pela Commissão Executiva. Entende esta Commissão em face do N.º 8 do Art.º 94 da Lei de 7 de Agosto de 1913, que a verba referida não pode ser approvada, sem que a Camara, em sessão plenaria, approve as referidas nomeações.

As mesmas considerações são applicaveis ao Art.º 4.º, 9.º (gratificações a pessoal contractado), 57.º, 58.º e 67.º

Ainda no Art. 3.º notou a Commissão que a verba para serviços extraordinarios da 1.ª Repartição é reforçada com 600\$00. No desenvolvimento nada se diz sobre os motivos por que se entende que tal verba, no quarto mez do anno, precisa ser reforçada. O reforço dado no Art. 9.º para serviços de contribuições municipaes na importancia de 400\$00, é devido a trabalhos extraordinarios para regularisação de licenças, conforme foi explicado á Commissão pelo Sr. Vereador do Pelouro da fazenda.

Sobre a verba referente ao pessoal do Ascensor, entende a Commissão que as nomeações feitas pela Commissão Executiva estão auctorizadas pela Camara com a sua deliberação de aceitar a offerta do Ascensor.

Tambem o Sr. Vereador do Pelouro de Contabilidade informou a Commissão de que a verba 14 resulta principalmente de ter de contractar-se um aferidor de taxímetros.

A verba para donativos extraordinarios foi computada em 3:000\$00. Não existe em Orçamento geral. Já a Camara approvou donativos na importancia de 1:100\$00. Entende a Commissão que a verba deve ser

approvada tal como vem em Orçamento, em vista das circumstancias criticas que atravessamos.

Tambem julga a Commissão que deve ser approvada a verba de 2:000\$00 para festas e recepções, porquanto pode a Camara, em determinadas circumstancias, ser obrigada a taes despezas.

O Art. 66.º refere-se a trabalhos extraordinarios com o cadastro de propriedade, segundo informação do Sr. Vereador do Pelouro da fazenda. A Commissão entende que a verba deve pois ser approvada.

Sobre a verba n.º 70 tem a Commissão a dizer que ella se refere a edificações ainda não approvadas pela Camara. A verba n.º 63 diz respeito a um concurso ha tempo realisado cujo premio ainda não foi pago.

Quanto ao n.º 80 o reforço orçado é principalmente necessario ; para fazer face ás despezas com a transferencia de serviços do 3.º Bairro para a rua Alexandre Herculano. Tambem figura junto ao Orçamento uma folha adicional em que é inscripto, como verba de despeza, o pagamento ao medico Dr. Gomes da Silva, nomeado recentemente em sessão plenaria da Camara. Portanto, a Commissão de fazenda é de parecer que seja approvado este Orçamento suplementar com as restricções seguintes :

1.º — A verba de receita — Ascensor Municipio-Bibliotheca ser reduzida a 485\$26.

2.º — Não serem approvadas as verbas n.ºs 3.ª, 4.ª, 9.ª, 57.ª, 58.ª e 67.ª, em quanto a Camara se não pronunciar sobre as nomeações ou abono de gratificações aos funcionarios a que se referem.

3.º — Não approvare a verba 70, emquanto a Camara se não pronunciar sobre as edificações a que diz respeito.

Posto pelo Sr. Presidente este parecer e o Orçamento a que elle se refere á discussão, usa da palavra o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, que declara ser sua opinião de que a verba para festas devia ser eliminada, por não ser esta a occasião mais propria para diversões.

O Sr. Rodrigues Simões pede mais esclarecimentos e entre elles os referentes ao facto de no Orçamento se encontrarem nomes de funcionarios contractados por deliberações da Commissão Executiva, que não foram sancionados pela Camara.

O Sr. Germano da Fonseca Dias presta os esclarecimentos pedidos, e quanto ao facto de no Orçamento se encontrarem nomes de novos empregados contractados, esclarece que o Orçamento, no seu entender, constitue uma proposta e que approvado elle pela Camara, confirmados ficavam os contractos dos funcionarios n'elle mencionados.

O Sr. Rodrigues Simões declara estar de accordo, mas que lhe parecia mais regular que as deliberações contractando pessoal fossem submettidas á sancção do Senado, á medida que fossem tomadas pela Commissão Executiva.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que se havia adoptado aquelle systema por ser o mais rapido e porque o expediente na Commissão Executiva era muito.

O Sr. Germano da Fonseca Dias ainda presta alguns esclarecimentos.

O Sr. Presidente em vista do adeantado da hora, suspende a sessão eram 30 minutos do dia 17 e declara que continuaria ás 16 horas do mesmo dia.

A's 16 horas, realisou-se a sessão, voltando a occupar a presidencia o Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, servindo de 1.º Secretario o Sr. Dr. Virgilio Saque e de 2.º, o Sr. Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira.

O Sr. Presidente diz estar em discussão o 2.º Orçamento supplementar ao ordinario do corrente anno e as duas folhas supplementares apresentadas pelo Sr. Fonseca Dias.

O Sr. Vereador Santos Netto, usando da palavra, lê e manda para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que o Orçamento seja approvedo, conforme foi elaborado, exceptuando a verba de 2:000\$00 para festas e recepções, que deve ser eliminada, visto que a Camara já está sufficientemente esclarecida sobre as duvidas manifestadas no seu parecer pela Commissão de finanças.»

Admittida esta proposta, como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, é posta á votação. Declaram approval-a os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias e Virgilio Saque.

Não votaram, apesar de presentes, os Srs. Abilio Trovisqueira, Antonio Germano da Fonseca Dias, João Esteves Ribeiro da Silva, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Abel Sebrosa, Belleza de Andrade e Levy Marques da Costa, por serem vogaes da Commissão Executiva.

O Sr. Presidente diz estar approvedo por unanimidade e por consequencia com a restricção da proposta do Sr. Netto o 1.º Orçamento supplementar ordinario do corrente anno.

O Sr. Bensabat faz a declaração que approvara, por concordar que o actual momento não era o mais proprio para festas.

O Sr. Presidente põe em seguida á discussão a primeira folha adicional e como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, submete á votação a primeira folha adicional do Orçamento.

Declaram approval-a os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Antunes Baptista,

Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias e Virgílio Saque.

Não votaram os oito vogaes da Comissão Executiva, que estavam presentes.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Alberto da Conceição Ferreira, manda para a Meza o parecer da Comissão de Instrução sobre a proposta do Sr. Dr. Palhinha, apresentada em sessão de 12 de Fevereiro do corrente anno, referente á feitura do Indice dos «Elementos para a Historia do Municipio de Lisbôa».

Deferido o requerimento de urgencia, feito para a apreciação do processo referente ao supracitado Indice, o Sr. Presidente manda ler a proposta do Sr. Dr. Palhinha, que é do teor seguinte :

«Em vista do parecer do Jury sobre o trabalho do concorrente Antonio Rodrigues da Silva, proponho que seja adjudicado a este a feitura do Indice dos «Elementos para a Historia do Municipio de Lisbôa» subordinando-se o concorrente a todas as observações que se lêem no parecer do mesmo Jury, de que se lhe deve dar copia, vencendo como honorarios a quantia de cento e cincoenta escudos por volume e ficando obrigado á revisão typographica da obra.

Na secção do Archivo deverão ao commissionado ser facilitados todos os elementos que a este trabalho digam respeito.»

Em seguida é lido o parecer da Comissão de instrução, o qual é do theor seguinte :

7 «Esta Comissão, tendo apreciado a proposta do Sr. Dr. Palhinha, de 22 de Janeiro de 1915, e tomado conhecimento dos tramites seguidos no referente a este assumpto, concorda com a exposição do Ex.<sup>mo</sup> Sr. A. Esteves Rodrigues da Silva, e com o seu trabalho, subordinando-se todavia ás observações que se leem no parecer do Jury. E quanto ao mais, concorda ainda com o Vereador Dr. Palhinha, pelo que esta Comissão informa o Senado Municipal de que entende seja feita adjudicação de feitura do Indice dos «Elementos para a Historia do Municipio de Lisbôa», ao Sr. Rodrigues da Silva, nas condições estabelecidas.»

O Sr. Bensabat observa que no processo não se encontra o parecer da Comissão de fazenda, por isso ser desnecessario, visto a verba para o pagamento do referido trabalho se encontrar já incluída em Orçamento.

O Sr. Presidente consulta a Camara sobre se dispensa o parecer da Comissão de fazenda.

A assemblêa manifesta-se em sentido de ser dispensado aquelle parecer.

O Sr. Presidente põe á discussão a proposta e parecer que acabaram de ser lidos, referentes ao Indice dos *Elementos para a Historia do Municipio de Lisbôa* e como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra põe á votação tambem a proposta e o parecer.

Declaram approvar os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano

da Fonseca Dias, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente participa estar a proposta e parecer sobre o Indice approvados por unanimidade.

O Sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, diz que quando o Sr. Luiz Antonio Marques apresentou a sua proposta para a apreciação da *maquette* para o monumento a João de Deus tinha fallado contra ella. Não conhecia a *maquette* n'essa occasião e o mesmo succedia a outros Srs. Vereadores, que a tinham votado. Foi, porém, examinal-a e por isso devia declarar que a sua impressão era de que o Sr. Moreira Rato tinha sido infeliz n'aquella sua *maquette*, e por isso chamava a attenção da Commissão Executiva para o assumpto.

Continuando no uso da palavra diz que tambem fôra approvada, em sessão de 9 do corrente mez, uma proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva para a criação de um *Boletim Municipal*. Achava-a util, mas não só porque não reconhecia a urgencia de tal publicação, mas tambem porque a aquisição do material respectivo era muito difficil no actual momento, entendia que se deveria adiar para mais tarde a effectivação da proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa. Conclue o orador enviando para a Mesa a proposta seguinte :

«Tendo esta Camara, na sua sessão de 9 do corrente, approvado uma proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva para a publicação de um *Boletim Municipal*, com um aditamento do Sr. Ernesto Navarro, para que o mesmo fôsse impresso em typographia propria, e

Considerando que a aquisição do material respectivo, seria, n'este momento, muito difficil e dispendiosa, dada a anormalidade do estado actual das nações ;

Considerando que, apesar de muito util a publicação do *Boletim*, ella não é tão urgente que não possa aguardar um ponderado estudo, que preceda a sua publicação, o que não é possivel fazer n'esta occasião :

«Proponho que a publicação do *Boletim Municipal* seja adiada para Janeiro proximo futuro, caso n'esta epocha já esteja normalisada a vida internacional, e que o respectivo pessoal seja contractado, quando d'elle se careça, para dar começo aos seus trabalhos.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a Commissão Executiva, na sua ultima sessão, recebera uma proposta do esculptor Moreira Rato e resolvera sobre ella ouvir a Commissão de esthetica, a qual ainda não apresentou o seu parecer. O monumento poderia, no caso de se adquirir a *maquette*, ser construido em marmore lioz, o que tornava a obra

mais economica, talvez 2:000\$00. Em todo o caso, excedia as forças do Orçamento, como já dissera n'outra sessão. De tudo a Comissão Executiva daria conta á Camara para ella resolver como julgasse conveniente.

Quanto ao *Boletim*, considerava-o de grande utilidade e segundo o Orçamento que tinha feito, a receita deveria cobrir a despeza, e se a não cobrisse, o *déficit* seria insignificantissimo. O orador expõe o que seria o *Boletim* e o papel educativo que elle representaria. Conclue, dizendo que daria o seu voto á proposta do Sr. Simões, pois concordava em que a occasião não era a melhor para se iniciar a publicação do *Boletim Municipal*.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Rodrigues Simões.

Declaram approvar os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente communica estar approvada por unanimidade.

O Vereador Sr. Costa Gomes communicou á Camara que a Comissão da regulamentação das horas de trabalho no commercio tendo quasi concluidos os seus trabalhos, e assim, não obstante o praso para a publicação d'aquelle Regulamento findar em 22 de Maio proximo, ella tencionava apresental-o á apreciação da Camara, a tempo de ser publicado no dia 1 do referido mez. Para isso, tencionava a Comissão solicitar a convocação de uma sessão extraordinaria para a apreciação do seu trabalho.

O Sr. Feliciano de Sousa, usando da palavra, começa por enviar para a Mesa um requerimento em que o escripturario contractado Antonio Luiz Horta pede melhoria de vencimento.

O Vereador Sr. Feliciano de Sousa, depois de declarar que gostaria de, ao abandonar a cadeira da vereação, deixar os operarios e pessoal menor da Camara, n'uma situação mais desafogada, lembra a sua proposta apresentada no anno anterior para o dia 1.º de Maio ser feriado municipal para os operarios, sem prejuizo dos seus salarios. Ao apresentar aquella sua proposta tivera a intenção de que ella não fosse applicada sómente no anno findo, mas tivesse o character definitivo. Como houve quem receiasse que ella fosse interpretada como se referindo a 1914, elle, orador, desejava que os seus collegas se manifestassem. Achava, conclue, que era preferivel a Camara ir ao encontro do

desejo do operariado municipal, do que esperar que elle lhe fosse solicitar o feriado n'aquelle dia.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos, em nome da Commissão Executiva, diz que visto o Sr. Dr. Levy Marques da Costa não se encontrar n'aquelle momento presente, tinha a declarar que aquella Commissão interpretava o proposito no sentido de o feriado ser extensivo a todos os annos. Conclue o Sr. Manuel Joaquim dos Santos, por enviar para a Mesa a seguinte proposta :

«Proponho que o dia primeiro de Maio de todos os annos seja feriado para os operarios jornaleiros d'esta Camara, vencendo estes os respectivos salarios d'esse dia.»

Posta á votação declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que não estava presente quando fôra votada a proposta do Sr. Manuel Joaquim dos Santos, sobre o feriado ao operariado municipal no 1.º de Maio. Devia declarar que, de facto, a Commissão Executiva interpretara a proposta do anno anterior como extensiva a todos os demais annos, isto emquanto houvesse Vereações com o mesmo espirito da actual.

O Sr. Presidente declara que o requerimento do Sr. Antonio Luiz Horta ia a informar á Repartição competente.

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, usando da palavra, lê e manda para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que seja submettido á apreciação da Camara o processo do concurso para preenchimento da vaga de conductor de 3.ª classe do quadro da 4.ª Repartição, para o fim de ser confirmada, se a Camara assim o entender, a escolha feita pela Commissão Executiva, do candidato Sr. José de Aragão.»

Este requerimento é admittido e em seguida deferido pelo que o Sr. Presidente manda ler o parecer do Jury encarregado de examinar os documentos apresentados por José Tavares de Aragão e Jayme Jacintho Grillo, unicos candidatos ao concurso de conductor de 3.ª classe do quadro da 4.ª Repartição, concurso aberto por deliberação da Commissão Executiva de 14 de Janeiro do corrente anno. É tambem lido o parecer do Chefe da 4.ª Repartição, ácerca do mesmo concurso e, final-

mente, a resolução tomada pela Comissão Executiva, do teor seguinte:

«A Comissão Executiva resolve nomear o candidato José Tavares de Aragão, devendo, porém, esta nomeação ser submettida á apreciação da Camara.»

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva usa da palavra para mostrar a necessidade de se fazer a nomeação de conductor de 3.<sup>a</sup> classe, visto a falta de pessoal tecnico que havia na 4.<sup>a</sup> Repartição.

O Sr. Rodrigues Simões declara ter examinado o processo e reconheceu que elle se encontrava devidamente instruido, pelo que era de opinião de que a proposta do Sr. Ribeiro da Silva deveria ser approvada.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, é a proposta do Sr. Ribeiro da Silva posta á votação, declarando approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade.

O Sr. Levy Bensabat pergunta se os taxímetros empregados nos automoveis são aferidos, pois dá se o caso de elles, muitas vezes, contarem á vontade do *chauffeur* e sempre em prejuizo, é claro, do freguez, que muitas vezes é um estrangeiro, ficando assim fazendo uma idéa muito desagradavel a nosso respeito. O orador, depois de citar varios casos de abuso de que é conhecedor e de dizer que a classe dos *chauffeurs* não é responsavel pelos actos praticados por alguns conductores de automoveis, pede providencias.

O Sr. Germano da Fonseca Dias diz ser, de facto, á Camara que competia o serviço de aferição dos taxímetros, mas a verdade é que não houve no seu pessoal quem tivesse competencia para tal serviço. A Comissão Executiva já havia incluido no Orçamento a verba para pagar tal serviço e, por isso, apenas faltava que se nomeasse o empregado habilitado para o fazer. Conclue enviando para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que seja especialmente contractado para o Serviço da aferição de taxímetros, Francisco Augusto Pitta, com o vencimento de 80 centavos diarios.»

O Sr. Luiz Antonio Marques diz votar a proposta por entender que é um bom serviço que presta aos municipes e ainda porque tem sido uma victima do mau funcionamento dos taxímetros dos automoveis.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara approvar, tambem, a proposta do Sr. Germano da Fonseca Dias e aproveita a occasião para se referir á questão pendente no Tribunal Administrativo. Lamentava que o Auditor administrativo, tendo suspenso a execução do Regulamento, em relação a alguns dos seus artigos, ainda não tivesse até hoje tempo para dar uma decisão definitiva. Allegaram os *chauffeurs* que soffreriam damno irreparavel se a suspensão de varios artigos da postura não fosse concedida. A auditoria só attendeu uma parte do pedido, não sendo facil comprehender, mesmo n'essa parte, qual poderia ser o damno irreparavel, desde que a responsabilidade da Camara para qualquer indemnisação subsistisse, no caso da postura revogada.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra é pelo Sr. Presidente posta a proposta do Sr. Fonseca Dias á votação.

Declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade.

O Sr. Luiz Antonio Marques requer que entre em discussão a questão dos seguros.

Sendo admittido e deferido, tem' a palavra o Sr. Luiz Antonio Marques que diz entender que não se deveria manter a resolução da Comissão Executiva com referencia á adjudicação do seguro dos bens do Municipio á *Mundial*. A Camara, se fizesse o contracto com esta Companhia podia vir a ter um grande dissabor, por isso que no caso de um sinistro, por exemplo, no Edificio dos Paços do Concelho, não teria meio de a obrigar ao pagamento do seguro, se ella não quizesse ou não pudesse fazer esse pagamento, visto que as Companhias onde a *Mundial* faz os seus seguros, sendo estrangeiras, não poderiam pelas leis que regulam o assumpto, ser pela Camara demandadas nos Tribunaes. A Companhia Suissa dava muitas garantias, mas era á *Mundial* e não á Camara, que com ella não tinha contracto algum. O orador cita o procedimento da Camara do Porto, que para segurar os seus bens fizera a consulta, mas unicamente a Companhias d'aquella cidade. Na resolução da Comissão Executiva diz-se que o contracto com a *Mundial* considerar-se-hia tacitamente renovado desde que a Camara não usasse o direito de o rescindir ou notificar que d'elle se desligava até 60 dias antes do seu termo. Não se podia admittir, diz o orador, tal clausula que impunha uma obrigação á Camara, obrigação que nenhuma

outra Companhia exigia. Faz justiça ás intenções da Commissão Executiva, que eram a de fazer uma administração boa e honesta, porém, não podia deixar de reconhecer que ella labora em erro.

O Sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, começa por dizer que o assumpto era importante e necessitava ser resolvido em definitivo. O orador refere-se, em seguida, ao discurso do Sr. Fernando Brederode, feito n'uma das anteriores sessões com referencia ao assumpto dos seguros e diz que aquelle seu collega tratará muito bem da questão, mostrando que o seguro na «Mundial», pela fórma como desejava fazel-o a Commissão Executiva não dava as garantias precisas para o caso de um incendio em qualquer das propriedades do Municipio. O Sr. Brederode provara que se um dia houvesse uma divergencia entre a Camara e a Companhia de seguros portugueza, que tornasse necessaria a intervenção dos Tribunaes para obter do Resegurador estrangeiro e não auctorisado em Portugal, o cumprimento do contracto, segundo uma interpretação diversa da que esse Resegurador tivesse, nem os Tribunaes portuguezes tomariam conhecimento do pleito, nem as sentenças, porventura favoraveis á Camara, obtidas em Tribunaes da Suissa, seriam exequiveis em Portugal.

O orador cita o procedimento da Companhia dos Caminhos de Ferro que para o seguro dos seus bens, em importancia superior a 6:000 contos, preferiu as Companhias Portuguezas e declara que só admittia o seguro em Companhias estrangeiras, quando o valor a segurar fosse do tal ordem que as nacionaes não se encontrassem habilitadas a fazel-o. A não ser n'esse caso, a Camara deveria auxiliar as Companhias portuguezas, não só por isso ser um acto patriotico como, ainda, porque se deveria ter na devida attenção o facto d'essas companhias contribuirem para o cofre municipal com a verba de 20 contos, destinada ao Serviço de incendios e estarem ainda dispostas a contribuir com maior importancia.

Declarou, em seguida, o Sr. Rodrigues Simões que a deliberação da Commissão Executiva era nulla, porquanto não se cumprira o disposto no Art. 26.º, que determinava que a resolução deveria ser tomada por votação nominal e na resolução da Commissão Executiva não se fizera essa votação. Conclue o orador por enviar para a Mesa a seguinte proposta firmada por elle, orador, e pelos srs. Luiz Antonio Marques, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Manuel Pereira Dias, João Antunes Baptista, João Antonio dos Santos e Ernesto Julio Navarro:

«Considerando que é de reconhecida vantagem que a Camara Municipal de Lisboa segure as suas propriedades em Companhias Portuguezas;

Considerando que é muito conveniente dividir as respectivas responsabilidades por tantas Companhias, quanto ser possa;

Proponho:

1.º — Que sejam divididas por todas as Companhias Portuguezas de Seguros, que contribuem para o nosso Serviço de incendios e na proporção das suas quotas, os seguros das propriedades e demais bens d'esta Camara.

2.º — As apolices serão firmadas á medida que forem expirando os prazos dos premios já pagos.

3.º — Os premios a pagar não serão superiores ás taxas actuaes.

4.º — E' considerada nula qualquer deliberação em contrario já tomada.»

Eram 19 horas, o Sr. Abel Sebrosa requer a suspensão por duas horas.

Este requerimento é admittido e em seguida deferido pelo que o Sr. Presidente suspende a sessão, declarando que ella reabrirá ás 21 horas.

Reaberta a sessão ás 21 horas, o Sr. Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena volta a occupar a Presidencia e os Srs. Magalhães Peixoto e Corvinel Moreira, respectivamente, 1.º e 2.º Secretarios.

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Dr. Levy Marques da Costa, que depois de defender a Commissão Executiva pela forma como tratara da questão dos seguros dos bens do Municipio, mostra a conveniencia da Camara, conforme propuzera em 7 do corrente, explorar por conta propria, dentro da area do Concelho, o seguro contra incendios e accidentes de trabalho, utilizando-se da faculdade do Art. 94.º N.º 20 da lei de 7 de Agosto de 1913. Seria isso, diz o orador, uma obra util para o Municipio e para os muncipes da Capital. A Camara podia lançar contribuições aos muncipes, destinadas aos serviços que lhes presta. A despeza com o Serviço de incendios, que necessitava ser melhorado, deveria ser paga por todos os interessados. Na questão dos seguros, a Commissão Executiva procedera com toda a honestidade e ninguém podia pôr em duvida os seus sentimentos de bem administrar o dinheiro dos muncipes. Ella tomara uma deliberação, entendendo que o podia fazer, pois pertencia ás suas atribuições; não podia, pois, vêr bem que essa deliberação fosse anulada. Abriu-se um concurso, acceitaram-se as propostas, e resolveu fazer-se a adjudicação a quem melhores condições apresentara. O que se diria se os concursos abertos não fossem respeitados? Não entendia licito voltar para traz. Citara o Sr. Brederode o Art. 11.º do decreto de 21 de Outubro de 1909, quando da leitura do decreto resultava a confirmação de que elle já havia dito. O reseguo feito por parte das Companhias era indispensavel para as que se administravam bem. As que não adoptassem tal systema arriscavam o seu futuro. A' «Mundial» a Commissão Executiva exigia o reseguo, ao passo que á «Tagus», onde a Camara tem os seguros, não se exigiu tal medida de segurança. Na resolução da Commissão Executiva consignara-se o direito de rescindir o contracto ou notificar que d'elle se desligava, até 60 dias antes do seu termo. Era imposição da Camara e que ella podia deixar de fazer se o quizesse. O argumento de que desejando a Camara renovar ou rescindir o seu contracto poderia esquecer-se 60 dias antes de notificar esse desejo, não poderia ser acceito. Se tal facto succedesse não era culpa de quem fizera o contracto, mas, sim, de quem o não cumpria. Mal iria ao Estado, se se esquecessem nas Repartições competentes dos prazos marcados nos seus contractos. O esquecimento era uma simples hypotese. Quanto á falta

de patriotismo, deixando sair do paiz capitaes, tem a observar que a verba que sairia era relativamente insignificante. Fôra encarregado de representar a Camara nos Tribunaes, no que respeitava aos decretos dictatoriaes, e elle, orador, para bem se desempenhar d'essa missão necessitava de uma grande força moral. Não se deveria lançar-lhe, pois no caminho, o mais pequeno escorregadio grão de areia. Conclue o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por declarar que necessitava do apoio moral de toda a Camara no actual momento.

O Sr. Rodrigues Simões faz em seu nome e no de mais Vereadores que assignaram a proposta que enviara para a Mesa a declaração de que da parte d'elles não houvera o mais pequeno intuito de menos consideração pela Commissão Executiva. Se os signatarios da proposta tivessem a certeza de que a Commissão Executiva ainda voltaria a reunir, teriam deixado a ella a missão de resolver o assumpto.

Faziam justiça ás boas intenções da Commissão Executiva e apenas desejavam resolver o assumpto por fórma que, de futuro, não houvesse dissabores. Diz mais o Sr. Simões que não houvera concurso, como dissera o Sr. Dr. Levy Marques da Costa. O que tinha havido era uma simples consulta por particulares ás casas de seguros, consulta que a nada obrigava. Conclue por declarar que teria muito prazer em vêr que a sua proposta era approvada por unanimidade, pois entendia que, com tal procedimento, a Camara ficava muito bem collocada e por isso requeria prioridade para a votação da sua proposta.

Admittido e deferido este requerimento, o Sr. Presidente põe á votação a proposta apresentada pelo Sr. Rodrigues Simões. Declaram approvar os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, que diz rejeitar a ultima parte; Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, que declara rejeitar a ultima parte; Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques.

No inicio da votação o Sr. Rodrigues Simões pediu licença ao Sr. Presidente para a interromper, pois via por ella que o N.º 4 da sua proposta não era bem recebido pela Commissão Executiva. Como não desejava levantar difficuldades em seu nome e no dos demais Vereadores que assignaram a proposta, pedia auctorisação para retirar o N.º 4.

O Sr. Presidente consulta a Camara se consente n'esta proposta do Sr. Simões, manifestando-se a Camara favoravelmente.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, diz que, de facto, era desagradavel que a Camara anulasse uma deliberação tomada pela Commissão Executiva, para mais tendo ella resolvido dentro da esphera da sua acção. Devia, pois, observar que o N.º 1 da proposta apresentada pelo Sr. Simões correspondia á anulação da resolução da Commissão Executiva, sendo o N.º 4, para esse effeito, dispensavel. Declara que ia apresentar uma proposta que de certo seria aceita por toda a Camara. Em seguida, lê e manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a resolução sobre o seguro dos bens da Camara,

tomada em sessão de 1 de Abril, corrente, da Commissão Executiva, seja considerada sem effeito, visto que sobre ella não houve votação nominal.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa pede que a proposta seja votada antes da do Sr. Simões.

O Sr. Presidente declara que o não podia fazer, sem consultar a Camara sobre se rejeita a prioridade que antes houvera approved para a proposta do Sr. Simões.

Consultada a Camara, esta, por unanimidade, rejeita a prioridade que havia votado.

O Sr. Rodrigues Simões declara; em seu nome e no dos seus collegas, que assignaram a proposta, que pela necessidade que havia de não levantar conflictos, acceitava a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa.

O Sr. Presidente pergunta se a approvação d'esta proposta prejudicaria todas as demais que sobre o assumpto se encontravam sobre a Mesa.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que assim deveria ser, com excepção da sua proposta, apresentada em 7 do corrente mez, para a Camara explorar por conta propria o seguro contra incendios e accidentes de trabalho.

O Sr. Presidente consulta a assemblêa, que se manifesta no sentido da opinião do Sr. Dr. Levy Marques da Costa.

E' posta á votação pelo Sr. Presidente a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa. Declaram approval-a os Srs : Abel de Sousa Sebroza, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Soão Esteves Ribeiro da Silva, João Antunes Baptista, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, e rejeital-a o Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, que declara que justificava o seu voto.

Feita a contagem verificou-se terem apenas votado 24 Srs. Vereadores.

O Sr. Presidente interrompe a sessão, eram 30 minutos do dia 18, declarando que ella reuniria no dia seguinte ás 10 horas.

As 11 horas do dia 19 reabriu a sessão, reassumindo a Presidencia o Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, secretariado pelos Srs. Dr. Virgilio Sague e Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira.

O Sr. Presidente põe novamente á votação a proposta apresentada em sessão de 17 do corrente mez, e que é do theor seguinte :

«Proponho que a resolução sobre o seguro dos bens da Camara, tomada na sessão de 1 de Abril, corrente, da Commissão Executiva, seja

considerada sem effeito, visto que sobre ella não houve votação nominal.»

O Sr. Abel Sebrosa envia para a Mesa o seguinte requerimento :

«Não estando presente o auctor da proposta sobre seguros, requeiro que se adie a votação até a sua chegada.»

Este requerimento é admittido e em seguida deferido.

O Sr. Jacintho José Ribeiro manda para a Mesa a seguinte proposta que precede de algumas considerações :

«Proponho que a minha proposta de 25 de Novembro de 1914, para a conclusão do collecter ou cano de exgoto do logar da Ameixoeira para a Calçada de Carriche, que já tem o parecer favoravel da Commissão de hygiene, seja discutida immediatamente e posta á votação da Camara, com dispensa da prioridade da elaboração do Orçamento, por se tratar de uma obra de capital importancia para a saude publica, e de inadiavel realisação, como o reconhece a mesma Commissão.»

O Sr. Jacintho José Ribeiro requer urgencia para a discussão e votação da sua proposta.»

Admittido e em seguida deferido este requerimento, o Sr. Presidente põe a proposta á discussão e como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra é posta á votação.

Declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinoel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade.

O Sr. Jacintho José Ribeiro pediu que o processo fosse enviado á Repartição competente, para cumprir.

O Sr. Dr. Xavier da Silva apresenta a proposta seguinte :

«Proponho que na vaga de amanuense existente na 3.<sup>a</sup> Repartição, seja provido o escripturario contractado Augusto Jorge da Costa Antunes, como requereu, e na vaga deste ultimo seja provido Jayme Andrade.»

O Sr. Xavier da Silva justifica esta sua proposta, dizendo tratar-se de um contractado muito zeloso e, com muitos annos de serviço, que já havia requerido o preenchimento da vaga de amanuense.

O mesmo Sr. Vereador lê e manda para a Mesa, em seu nome e no dos Srs. Luiz Antonio Marques, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Frederico Sequeira Lopes, Rodolpho Xavier da Silva, Custodio José de Araujo e Sá, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Abel de Sousa

Sebrosa, Manuel Pereira Dias, Aurelio Amaro Diniz, Francisco Nunes Guerra, a seguinte proposta:

«Considerando que a *maquette* apresentada pelo escultor, Sr. Moreira Rato, muito embora desejando encerrar um pensamento interessante, não corresponde, comtudo, á elevação com que deseja esta Camara seja perpetuada a figura inconfundivel do nosso grande educador e inegalavel poeta lyrico;

Considerando que, por motivos que acredita desnecessario exteriorisar, por estarem no espirito de todos, o momento não é opportuno para a sua resolução definitiva;

A Camara Municipal de Lisbôa, resolve retirar á sua Commissão Executiva o mandato que lhe tinha dado para estudar e tratar este assumpto, resolvendo, tambem, em virtude de reclamações recebidas, elle seja adiado e em tempo conveniente estabelecidas as bases para a abertura de um concurso publico.»

O Sr. Presidente submete em separado á admissão ambas as propostas apresentadas pelo Sr. Dr. Xavier da Silva.

Sendo ambas admittidas, o Sr. Presidente põe a primeira das referidas propostas á discussão, observando, porém, quanto á primeira que não estava sufficientemente informada.

O Sr. Trovisqueira diz que o requerente a que o Sr. Dr. Xavier da Silva se referia tinha tido na Commissão Executiva o despacho de «Aguarde-se a oportunidade». De facto era um bom empregado, Sr. Costa Antunes, mas, não sabia se a sua nomeação de amanuense iria prejudicar outros com mais direitos. Tinham-lhe dito que as duas vagas anteriores de amanuense tinham sido preenchidas por concurso e, por isso, esta deveria ser por antiguidade. Se assim era, necessitava-se vêr se o Sr. Costa Antunes era o mais antigo.

Ainda sobre o assumpto usam da palavra os Srs. Rodrigues Simões, Costa Gomes e Trovisqueira e, finalmente, o Sr. Dr. Salazar de Sousa, que observa que se a vaga tem de ser provida por antiguidade, o que havia a fazer era nomear o contractado mais antigo.

O Sr. Presidente diz que, visto o assumpto não estar sufficientemente esclarecido, ia enviar a proposta á Repartição competente para informar.

O Sr. Levy Bensabat communica ter sido procurado ha pouco pelo pessoal menor da Camara que lhe manifestara o desejo de ser attendido o seu pedido de melhoria de situação feito n'um requerimento. Para não se dizer, como já ouvira, que a Vereação republicana fazia um *testamento* como no tempo da monarchia, não votaria aquelle requerimento. As bases de reorganisação dos serviços municipaes já elaboradas e pelos quaes não só a situação economica dos funcionarios seria melhorada como os proprios serviços, ainda não tinham sido discutidas. Conclue o orador pedindo que fique exarado na acta que fazia votos pela melhoria da situação de todos os funcionarios porque elles eram d'isso merecedores, a todos os respeitos.

O Sr. Presidente, antes de pôr a segunda proposta do Sr. Dr. Xa-

vier da Silva á discussão, pergunta á Camara se haveria ou não prejuizo de terceiros. A sua opinião era de que não havia esse prejuizo.

A Camara tacitamente se manifesta no sentido da opinião do Sr. Presidente, pelo que este submete a proposta á discussão.

O Sr. Rodrigues Simões pergunta se tinham apparecido reclamações, pois ouvira fallar n'ellas.

O Sr. Bensabat responde que não tinha havido reclamações formaes, feitas por escripto, mas appareceram em artigos de alguns jornaes e tambem pessoalmente ellas tinham sido feitas a elle, orador, e a outros seus collegas.

O Sr. Dr. Xavier da Silva volta a fallar da sua proposta para a collocação de um contractado na vaga de amanuense, declarando ser o empregado por elle indicado o mais antigo.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa declara que havia tres mais antigos, os quaes declaravam desistir dos seus direitos, mas essa declaração não fôra feita por escripto e em papel sellado, isto é, d'uma fórma official.

O Sr. Presidente, depois de observar que o assumpto já estava liquidado, tendo-se resolvido que elle fosse a informar á Repartição competente, põe á votação a proposta referente ao monumento a João de Deus.

Declaram approvar os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinei Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente communica estar approvada por unanimidade e põe á votação a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, para se considerar nulla a resolução da Commissão Executiva sobre o seguro dos bens da Camara, embora não se encontre presente o Sr. Presidente, visto ter de se lavrar a acta e ser lida e votada ainda hoje. Consulta a Camara sobre se consente que assim se faça, attendendo ao exposto e apezar do requerimento deferido do Sr. Sebroza. A Camara manifesta-se, segundo propõe o Sr. Presidente.

O Sr. Lourenço Loureiro propõe que da referida proposta do Sr. Levy Marques da Costa fossem retiradas as seguintes ultimas palavras «visto que sobre ella não houve votação nominal.»

Admittida e posta esta proposta á discussão, como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, é submettida á votação, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente põe depois á votação a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa com a eliminação das palavras «visto que sobre ella não houve votação nominal.»

Declararam approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, e rejeitar o Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena.

O Sr. Presidente diz que está approvada por maioria e faz a declaração de que rejeitara porque tinha approvado a proposta apresentada pelo Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Feliciano de Sousa declara ter approvado a proposta, sem a sua phrase final, por lhe ter constado que o seu auctor tambem a approvaria, se estivesse presente.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa declara ter approvado e que tambem approvaria sem a emenda.

O Sr. Presidente põe em seguida á discussão a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, apresentada em sessão de 7 do corrente mez, sobre a exploração, por conta da Camara, dentro da area do Concelho, do seguro contra incendio e accidentes de trabalho, proposta que não foi considerada prejudicada na noite de 17.

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, é a referida proposta submettida á votação, declarando approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, e rejeitar o Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena.

O Sr. Presidente participa estar approvado por maioria e faz a declaração de que havia rejeitado porque tinha approvado a proposta apresentada pelo Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Dr. Virgilio Saque envia para a Mesa o processo de syndicancia aos actos do Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição e propõe que na acta se exarasse um voto de louvor ao funcionario municipal, Sr. Joaquim Sal-

gueiro Rego, pela fôrma zelosa como se havia desempenhado do cargo de secretario, junto da respectiva Commissão de syndicancia.

Foi approvada a proposta do Sr. Virgilio Saque.

O Sr. Rodrigues Simões communica que o processo de inquerito ao Bairro Braz Simões fôra entregue ao Chefe do Expediente da 1.<sup>a</sup> Repartição e lamenta que o processo não ficasse concluido, devido ao facto de algumas pessoas, que foram chamadas a responder, não terem dado resposta.

O Sr. Presidente suspende a sessão, eram 13 horas, declarando que ella reabriria ás 16 horas, para leitura e votação da acta.

As 16 horas reabriu a sessão, reassumindo a Presidencia o Sr. Dr. Henrique de Vilhena, tendo a secretarial-o os Srs. Augusto Cesar Magalhães Peixoto e Custodio Rodrigues dos Santos Netto. O Sr. Presidente mandou lêr a acta d'esta sessão e como não houvesse reclamação, alguma, submete-a á votação, sendo approvada por unanimidade.

Em seguida, pelo Sr. Presidente, foi encerrada a sessão, eram 18 horas e 10 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, que lida, vae ser assignada. Eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Virgilio Saque, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias e Rodolpho Xavier da Silva.*



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 23 de Abril de 1915

No dia 23 de Abril de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva, estando presentes os Srs. Vereadores Dr. Virgilio Saque, servindo de 1.º Secretario, João Pires Corrêa, 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos e Manuel Pereira Dias.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Fernando Brederode, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Levy Bensabat, Luiz Victor Rombert, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Zacharias Gomes de Lima, Albino José Baptista e Henrique Jardim de Vilhena.

Na Mesa foi lido o seguinte expediente :

## *Offícios :*

Do Vereador effectivo Sr. Isidoro Pedro Cardoso, que se encontra com licença para tratar da sua saude, communicando solidarisar-se com

todos os actos da maioria d'esta Camara que representem opposição e protesto contra as violencias, que se annunciam, por parte do Poder Executivo.

A Camara ficou inteirada.

Da Direcção da Sociedade Promotora de Escolas, agradecendo a esta Camara o ter attendido o pedido de modificação na fachada do Edificio da Escola Officina N. 1.

A Camara ficou inteirada.

Da Commissão do Monumento a Guilherme Gomes Fernandes, convidando a Camara Municipal de Lisboa a fazer-se representar nas festas que, no Porto, se realisam nos dias 1, 2 e 3 do proximo mez de Maio, para inauguração do referido monumento e pedindo, tambem, que a corporação de Bombeiros, da Capital, se fizesse representar no maior numero possivel do pessoal e material.

O Sr. Ernesto Navarro, usando da palavra, apresenta a proposta seguinte :

«Proponho que o Sr. Vereador Abel Sebroza e o Commandante dos Bombeiros Municipaes representem a Camara na homenagem a Guilherme Gomes Fernandes, para a qual a Camara foi convidada a representar-se, fazendo-se acompanhar pelo pessoal e material que a manifestação requer.»

Admittida, é em seguida posta á votação, visto nenhum Sr. Vereador desejar usar da palavra, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa requer urgencia para a apreciação da seguinte proposta, apresentada na ultima sessão da Commissão Executiva, onde fôra approvada por unanimidade, ficando, porém, dependente da ratificação da Camara :

«Proponho que para substituir o Sr. Alberto Ramalho, na Repartição do Serviço de Limpeza e Regas, seja nomeado Fernando de Sampaio Howell, devendo ser-lhe paga pelo Orçamento do pessoal contratado da referida Repartição a quantia de \$80 diarios.»

Sendo este requerimento admittido e em seguida deferido, o Sr. Presidente põe á discussão a proposta do Sr. Dr. Salazar de Sousa.

Depois de usarem da palavra sobre o assumpto os Srs. Rodrigues Simões e Dr. Tovar de Lemos, Dr. Salazar de Sousa e Dr. Levy Marques da Costa, é a proposta submettida á votação, sendo approvada.

O Sr. Feliciano de Sousa refere-se a locaes de jornaes, que não são verdadeiras, entre ellas uma em que se diz terem sido nomeados 150 empregados.

O Sr. Germano da Fonseca Dias, em nome da Commissão Executiva, declara que a Camara sabe bem quantos individuos teem sido empregados. Não chegariam a 15 as nomeações, estava disso certo, e todas ellas por conveniencia de serviço. Tambem n'um dos taes jornaes se dizia que o Sr. Junqueira, Chefe da 1.<sup>a</sup> Repartição, recebera uma avultada quantia, o que não era verdade, porquanto nem o Sr. Junqueira era Chefe de Repartição, nem tão pouco recebera quantia alguma.

Tambem se dizia que os empregados da Thesouraria tinham, cada

um d'elles, recebido uma gratificação de 30\$00, quando elles apenas receberam o que se lhes devia por serviços extraordinarios.

Conclue o Sr. Fonseca Dias por fazer votos para que, de futuro, a administração municipal seja como a da actual Vereação, durante o tempo que ella tem estado á frente da gerencia dos negocios municipaes, pois havia, como se tinha visto no ultimo balancete, um saldo de 220 e tantos contos, que daria para fazer face a todas as despesas do Municipio.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, usando da palavra, começa por dizer que fôra convidado para representar a Camara n'uma solemnidade da Cantina Escolar de Santa Isabel.

Com referencia á applicação do Decreto de 9 do corrente, tambem tinham corrido varios boatos, mas a verdade era que, até ao actual momento, o Sr. Governador Civil não lhe tinha feito communicação alguma, indicando a demissão da Camara.

Diz o orador que accetava o convite da Cantina de Santa Isabel e representaria a Camara, visto que um acto arbitrario não podia revogar a lei.

Quanto a boatos, entendia que o que se devia fazer era empregar uma vassoura maior do que as adoptadas na varredura do lixo.

Pelo Sr. Ernesto Navarro foi apresentado o seguinte requerimento:

«Requeiro que seja lida na Mesa a resposta ao officio do Sr. Governador Civil e que fique registada na acta da sessão.»

Este requerimento foi admittido e em seguida approved por unanimidade.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa leu em seguida a referida resposta ao officio do Sr. Governador Civil, a qual é do theor seguinte:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil do Districto de Lisbôa:

Em vista da communicação que acabo de receber de V. Ex.<sup>a</sup> sou levado a crêr que a Camara Municipal de Lisbôa é arguida pelo Poder Executivo de ter praticado *factos* que representam *insubordinação* contra o mesmo poder ou tinham por fim excitar á insurreição contra as medidas por elle tomadas.

*Praticar factos* é expressão impropria, que fere a pureza da nossa formosa lingua.

*Praticar actos*, seria mais vernaculo e, portanto, mais proprio d'um diploma official.

Presumo, porém, que V. Ex.<sup>a</sup>, nenhuma intervenção teve na redacção do Decreto de 9 do corrente sobre um novo e singular caso de dissolução das Camaras Municipaes, considerado omissso na lei de 7 de Agosto de 1913.

Na posição em que me encontro e cuja responsabilidade excede, sem duvida, as minhas aptidões e saber, cumpre-me traduzir com fidelidade

o modo de sentir e pensar, que também é o meu, da Camara Municipal de Lisboa, a primeira corporação administrativa do Paiz.

O Decreto de 9 do corrente invocado por V. Ex.<sup>a</sup> é nullo por inconstitucional e absolutamente inapplicavel á Camara Municipal de Lisboa, ainda que válido fosse.

Os motivos do Decreto, segundo o breve relatorio que o precede, foram :

a) — a attitude de verdadeira *insubordinação* de alguns corpos administrativos, não só *desacatando medidas* do Poder Executivo e *protestando* contra ellas, mas *excitando os cidadãos a insurgir-se* contra o mesmo Poder ;

b) — a falta de cooperação dos corpos administrativos na resolução dos momentosos problemas da vida nacional ;

c) — a circumstancia de não estar prevista esta hypothese na lei de 7 de Agosto de 1913 e constituir, por isso, um caso omissos.

A forma como esta *presumida* omissão foi supprida é, porém, tão curiosa e singular que não pode deixar de ser indicada a V. Ex.<sup>a</sup>, que já agora, em virtude do decreto, não obstante a sua qualidade de medico e de Governador Civil, é incumbido de apreciar a lei como jurisconsulto e como julgador.

A lei de 7 de Agosto de 1913 estabeleceu, no Art.<sup>o</sup> 16.<sup>o</sup>, que os corpos administrativos podem ser dissolvidos *sómente* em quatro casos, nenhum dos quaes é o de *insubordinação* ou de excitação a *insurreição*.

*Sómente* quer dizer : que em nenhuns outros *casos* podem ser dissolvidos. É taxativo, e, portanto, exclue a theoria dos casos omissos.

O Governo não estava em presença d'um caso *omisso*. Estava, pelo contrario, em presença d'uma situação juridica muito nitida e clara, da qual só pela violencia ou pela sophismação poderia sair.

N'uma ou n'outra hypothese era elle quem violava a lei, quem perturbava a ordem, de que tanto carecemos, pois violar a lei é sempre promover a desordem.

A determinação dos casos em que os corpos administrativos podem ser dissolvidos constitue a parte substantiva do citado artigo 10.<sup>o</sup> ; a fórma como se ha de verificar a existencia de qualquer d'esses casos, decretar a dissolução, constitue a parte adjectiva, applicavel a qualquer outra hypothese, se mais estivessem previstas, ou se ao Poder Executivo fosse dado creal-as.

Admittindo, pois, que a *insubordinação* dos corpos administrativos pudesse considerar-se um caso omissos como motivo de dissolução, não seria necessario crear para elle uma nova fórma de processo, porque esta já estava creada, já existia.

Nos termos do Art.<sup>o</sup> 16 da lei de 7 de Agosto de 1913, a dissolução dos corpos administrativos compete exclusivamente aos Tribunaes Administrativos.

A lei foi coherente com o disposto no art.<sup>o</sup> 66.<sup>o</sup>, bases 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> da Constituição da Republica Portugueza, que dizem : «O Poder Executivo não terá ingerencia na vida dos corpos administrativos ; as deliberações dos corpos administrativos poderão ser modificadas ou annulladas

pelos Tribunaes do Contencioso, quando forem offensivas das leis e regulamentos da ordem geral».

Os actos emanados dos corpos administrativos estão, pois, sujeitos a uma jurisdição especial, que é um dos ramos do Poder judicial.

E', pois, evidente que a investidura de V. Ex.<sup>a</sup> no poder de julgar certos actos dos corpos administrativos constitue uma revogação de principios e preceitos expressamente consignados na Constituição, e, por mais lata que fosse a auctorisação concedida ao Governo, na lei de 8 de Agosto de 1914, nunca poderia attribuir-lhe poderes constituintes, que o proprio Congresso ordinario não possuia.

D'isto resulta, sem a menor duvida, que V. Ex.<sup>a</sup> não tem competencia para julgar os actos da Camara Municipal de Lisboa.

Succede, porém, que sendo V. Ex.<sup>a</sup> um funcionario dependente do Poder Executivo, a investidura em funcções judiciaes constitue uma usurpação de attribuições pertinentes ao Poder Judicial, e, consequentemente, uma clara e flagrante violação do art.<sup>o</sup> 6.<sup>o</sup> da Constituição, que assegurou a independencia de todos os Poderes do Estado, como órgãos directos da Soberania Nacional.

E' o Poder Executivo a julgar ; é o Poder Executivo a substituir o Poder Judicial !

---

A lei de 8 de Agosto de 1914 conferiu ao Poder Executivo as faculdades necessarias para, na actual conjuntura, «garantir a ordem em todo o paiz e salvaguardar os interesses nacionaes».

Estas faculdades não excedem os poderes de delegação do Congresso, fixados expressa e restrictamente no artigo 26, n.<sup>os</sup> 4.<sup>o</sup> e 14.<sup>o</sup> e no artigo 27 da Constituição. O Congresso não pode auctorisar o Poder Executivo a *fazer leis, interpretal-as, suspendel-as e revogal-as*, porque esta funcção é privativa.

Os Poderes do Estado, como órgãos directos da soberania nacional, só teem as attribuições que a Constituição expressamente lhes conferiu.

Portanto, a delegação dada ao Poder Executivo, pela lei de 8 de Agosto de 1914, é restricta á realisacção de emprestimos e outras operações de credito, que não sejam de divida fluctuante, e a fazer a guerra.

E' n'este sentido que os termos da auctorisação devem ser interpretados, sob pena de cairmos no arbitrio.

Em caso algum, porém, a delegação poderia permittir a revogação e alteracção da Constituição da Republica, mesmo porque *nenhum dos Poderes do Estado pode, separada ou conjuntamente, suspender a Constituição ou restringir os direitos n'ella consignados, salvo nos casos na mesma taxativamente expressos*, (art.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 38).

---

Os corpos administrativos teem, como qualquer cidadão, as garantias de inviolabilidade e segurança estabelecidas no art. 3.<sup>o</sup> da Constituição.

Não são obrigados a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei (n.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup>).

Não são obrigados a reconhecer como lei os diplomas promulgados fóra dos termos da Constituição (n.º 2.º).

Não podem ser sentenciados senão pela auctoridade competente, *por virtude de lei anterior e na forma por ella prescripta* (n.º 21).

Podem apresentar aos poderes do Estado reclamações, queixas e petições, *expôr qualquer infracção da Constituição*, e, sem necessidade de previa auctorisação, requerer perante a auctoridade competente a effectiva responsabilidade dos infractores (n.º 30).

Podem ainda resistir a qualquer ordem que infrinja as garantias individuaes, se não estiverem legalmente suspensas (n.º 37).

Não se acham suspensas as garantias, nem houve motivos de aggressão eminente por forças estrangeiras, ou de perturbação de ordem interna, que justificassem essa suspensão.

Os corpos administrativos acham-se, portanto, na plenitude dos seus direitos e, sendo um d'estes não poder ser sentenciado senão *pela auctoridade competente por virtude de lei anterior e na forma por ella escripta*, são manifestamente nullas as disposições do decreto de 9 do corrente, *creando uma nova jurisdicção*, dependente do Poder Executivo, ou antes, exercida por este *uma nova forma de processo* e dando effecto *retroactivo* ao caso de dissolução, designado no art.º 1.º

---

O decreto de 9 pretende punir os actos de *insubordinação* praticados pelos corpos administrativos contra o Poder Executivo, e ainda aquelles que tenham por fim excitar á *insurreição* contra as medidas por elle tomadas.

O delicto de *insubordinação* é essencialmente militar e consiste na recusa de cumprimento de qualquer ordem que, no *uso de attribuições legitimas*, fôr dada por algum superior.

Ora, os corpos administrativos são essencialmente civis e autonomos. Não recebem ordens do Poder Executivo, nem este tem legitimidade para as determinar, sendo-lhe até expressamente vedado pela Constituição qualquer acto de ingerencia na sua vida (Art.º 66, n.º 1.º).

Faltam, pois, todos os requisitos constitutivos da *insubordinação*.

O delicto de *insurreição* não existe na Lei Portuguesa. É uma criação do decreto. Mas, como os delictos não podem ser vagamente definidos, antes devem ser indicados com toda a precisão e referencia aos elementos que os caracterizam, não é possível averiguar pela sua lettra qual o intuito do decreto.

---

A Camara Municipal de Lisboa nega redondamente que tivesse praticado qualquer acto punivel, ainda mesmo que o decreto de 9 do corrente não fosse inconstitucional e nullo.

A Camara Municipal de Lisboa não recebeu qualquer ordem do Poder Executivo, nem a podia receber, nem praticou qualquer acto com o fim de excitar a desordem. O que fez e mantém consta da resolução tomada em sessão de 26 de Fevereiro, que é do teor seguinte :

«Considerando que a lei de 8 de Agosto de 1914 é de interpretação

restricta e não auctorisa o Poder Executivo a promulgar diplomas que não estejam comprehendidos na sua lettra, nem no seu espirito ;

Considerando que o decreto de 24 do corrente contém disposições que alteram, além de outras leis, o Código Eleitoral, approved pelo Poder Legislativo e que deve reputar-se em pleno vigor ;

Considerando que este facto representa, sem duvida, o inicio de uma dictadura politica contraria aos principios organicos da Republica, que a Constituição procurou assegurar, cercando-os de todas as garantias ;

Considerando que a lei é igual para todos, mas só obriga aquella que fôr promulgada nos termos da Constituição da Republica ;

A Camara Municipal de Lisbôa, mantendo o seu nunca desmentido proposito de cumprir a sua missão, sempre dentro da lei, resolve, na parte que lhe diga respeito, não dar cumprimento a nenhum decreto dictatorial, affirmar a sua intenção de assim proceder em todas as conjuncturas e participar a todas as Camaras Municipaes do territorio da Republica esta sua resolução».

Sobre esta resolução passaram-se quarenta dias até á publicação do decreto de 9 de Abril, e n'este interregno o Poder Executivo, por decreto de 15 de Março, attribuiu aos Governadores Civis as attribuições que, pelo Art.º 27.º da lei de 3 de Julho de 1913, pertenciam aos Presidentes e Commissões Executivas das Camaras Municipaes de Lisbôa e Porto.

Em sessão de 12 do corrente a Camara, surprehendida e offendida com o decreto do dia 9, approvou a seguinte moção :

«A Camara Municipal de Lisbôa, tendo conhecimento do decreto dictatorial de 9 do corrente sobre dissolução de corpos administrativos, coherente com as suas anteriores resoluções, protesta contra o referido decreto, que julga attentatorio da Constituição da Republica, das justas regalias municipaes e da lei administrativa de 7 de Agosto de 1913 e passa á ordem da noite.»

As résoluções da Camara foram, pois, tomadas no exercicio do direito consignado no n.º 27.º do Art. 3.º da Constituição.

O acto dictatorial de 9 do corrente, praticado muito depois das Camaras terem sido privadas de qualquer intervenção no recenseamento eleitoral, e vindo interromper a sequencia da administração municipal é inexplicavel, e as proprias palavras do relatorio, que o precede, encerram a sua condemnação.

Diz-se no relatorio que a attitude de certas corporações administrativas assume *excepcional gravidade, sobretudo na conjunctura actual em que para a resolução dos momentosos problemas da vida nacional, considerada sob multiplices aspectos, se exige a cooperação de todos os Portuguezes.*

Este considerando não pode referir-se á Camara Municipal de Lisbôa, cuja Vereação põe acima de tudo os interesses sagrados da PATRIA.

Nem um só dos seus membros admite duvidas sobre a pureza de taes sentimentos e sobre os intuitos elevados do seu procedimento; mas

todos protestam contra a insinuação de não cooperarem na solução dos problemas da vida nacional.

Um d'estes problemas é o do desenvolvimento moral e material da Cidade de Lisboa, que o Poder Executivo tem completamente esquecido.

Uma grande parte das receitas da capital são absorvidas pelo Estado; os serviços municipaes não progridem e a maioria da população vive immersa na mais desoladora miseria.

A actual Vereação procurou obter a collaboração do Estado na resolução d'estes problemas, mas nada conseguiu, nem mesmo agora, quanto ao abastecimento de carnes á cidade de Lisboa.

O Estado não facilita, antes contraria, o desenvolvimento d'uma administração municipal, verdadeiramente moderna e proficua, esquecendo-se de que Lisboa é o maior centro de actividade intellectual e material do Paiz, a metropole d'um grande emporio colonial.

A collaboração do Estado na solução das difficuldades de toda a ordem que affligem a vida da cidade de Lisboa tem sido nulla; e é perante esta verdade que o Poder Executivo agora se levanta para insinuar vagamente que a Camara lhe não presta a devida collaboração para resolução dos momentosos problemas nacionaes!

Que collaboração pretende o Governo?

Pretende a collaboração da Camara na execução do seu plano?

Qual o plano, se nenhum expoz nem indicou?

A Camara Municipal de Lisboa desconhece, como todos os cidadãos portuguezes, qual seja o plano administrativo do Governo. Permanece a este respeito na mais completa ignorancia. Só sabe que o Governo, nem mesmo para a execução de obras dentro da cidade, lhe prestou a mais insignificante collaboração. E, todavia, a Camara Municipal de Lisboa, já pelo desenvolvimento que deu aos trabalhos e serviços municipaes, desde o 1.º de Janeiro de 1914, até agora, já pela preparação que fez para a resolução dos problemas da alimentação publica e melhoria das condições da habitação das classes pobres, já pela solicitude com que tem admittido muitos operarios desempregados, prestou uma collaboração effectiva á obra de ordem e pacificação que todos os portuguezes desejam.

Se o Estado, ao menos, tivesse sido accessivel a uma simples coordenação de esforços, sem mesmo aggravar os seus encargos financeiros, se tivesse sido prompto e solícito em corresponder ao trabalho persistente e patriótico d'esta Vereação, outras seriam já as condições da vida da Cidade.

A Camara Municipal de Lisboa podia limitar-se a dizer que esteve e continua estando dentro da lei. Quiz, porém, aproveitar o ensejo para mostrar a V. Ex.<sup>a</sup>, a profunda injustiça de arguição, que o officio de V. Ex.<sup>a</sup> encerra.

Este documento pertence ao Paiz e ha-de servir para a historia do momento actual.

Oxalá sirva para illuminar o espirito de quem elaborou o decreto de 9 do corrente.

Saude e Fraternidade

Paços do Concelho de Lisboa, em 19 de Abril de 1915.

O Presidente da Comissão Executiva

(a) *Levy Marques da Costa*.

A Vereação, por unanimidade, manifesta-se de accordo com a resposta dada.

O Sr. Feliciano de Sousa requer urgencia para approvação da proposta do Sr. Manuel Joaquim dos Santos, apresentada na ultima sessão da Comissão Executiva, onde fôra approvada por unanimidade, ficando, porém, dependente de ratificação da Camara:

«Proponho que o horario de inverno, applicado ao pessoal jornalista d'esta Camara, seja mantido durante o verão, em todos os serviços em que isso não seja prejudicial.»

O Sr. Ernesto Navarro entende que o assumpto deve ser apreciado pela respectiva Comissão de estudo, a qual emitirá o seu parecer, habilitando a Camara a deliberar sobre a proposta do Sr. Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Rodrigues Simões pergunta se estava a proposta informada pela Repartição competente.

O Sr. Presidente declara que não, e pôde o requerimento de urgencia, apresentado pelo Sr. Feliciano de Sousa, á votação, sendo deferido.

Posta por fim a proposta do Sr. Manuel Joaquim dos Santos á votação é rejeitada por 17 votos contra 13.

O Sr. Lourenço Loureiro, usando da palavra, lê e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Encontrando-se na Mesa uma proposta para a confirmação da nomeação do Sr. Francisco Lopes Esteves para o lugar de ajudante sanitario, requeiro que seja immediatamente posta á discussão, visto a carencia absoluta da admissão d'esse empregado.»

Admittido e deferido este requerimento, usam da palavra os Srs. Lourenço Loureiro, Martins Alves e Dr. Levy Marques da Costa, sendo n'esta altura pelo Sr. Presidente encerrada a sessão eram 23 horas, em consequencia de, na sala contigua, ter fallecido repentinamente, o Vereador Sr. Lourenço Loureiro. Do que fiz lavrar esta minuta de acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria.

(aa) *Rodolpho Xavier da Silva* (Vice-Presidente), *Virgilio Saque*, *João Pires Corrêa*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Antonio José de Carvalho*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Ja-*

*cintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Antunes Baptista, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, e Manuel Pereira Dias.*

---

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 19 de Maio de 1915

No dia 19 de Maio de 1915, pelas 16 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena; estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Armando Costa, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva e Virgilio Saque.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio do Couto Abreu, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Antunes Baptista, Zacharias Gomes de Lima, o qual justificou a sua falta.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 23 de Abril do corrente anno, a qual, sendo posta á

votação pelo Sr. Presidente Dr. Henrique Jardim de Vilhena foi approvada por unanimidade.

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente, usando da palavra, profere o seguinte discurso :

«Meus Senhores

Tenho a honra de reabrir as sessões d'esta Camara depois que foram interrompidas violentamente pela dictadura do Governo transacto.

Aqui, por virtude de um movimento revolucionario que libertou a Republica de uma situação afrontosa, aqui nos encontramos de novo, reassumindo o cargo para que fomos eleitos e dispostos a n'elle cumprir a nossa obrigação.

As minhas primeiras palavras, nas quaes ponho o que a minha alma possa possuir de mais delicado, e em que interpreto o sentir de todos nós, são do mais alto, do mais intenso sentimento pelo sacrificio de tantas vidas, pelo infortunio d'aquelles que perderam os seus parentes e amigos, pela dôr que fica no coração de tantas mães, pelo desgosto, enfim, que punge a alma de um sem numero de portuguezes cujos amigos ou parentes heroicamente se sacrificaram pelas suas causas.

Posso afirmar que cada um de nós, individualmente, e todos representando collectivamente esta Camara, estamos a seu lado com sympathia, e que o conforto moral e material que podermos dedicar-lhes será prestado com o espirito de uma calorosa ternura.

Nos ultimos acontecimentos distinguiram-se, pela sua acção benemerita de soccorros prestados aos feridos, tantas vezes á custa de sacrificios pessoas e em risco de vidas, diversas corporações, quasi todas de beneficencia. Foram, por exemplo, a Sociedade da Cruz Vermelha, as Associações dos bombeiros voluntarios Lisbonenses e da Ajuda e os Escoteiros Portuguezes. A Camara Municipal manifesta-lhes a sua grande estima, afirmando-lhes que se honra em administrar uma cidade que contém no seu seio taes elementos de vida generosa.

Partiram d'esta Camara e das Juntas de Parochia da Cidade de Lisboa os primeiros protestos energicos contra a situação politica creada pelo Governo transacto. Esta Camara assumiu, assim, uma responsabilidade cuja importancia não desconhece. Para continuar, dignificando-se na responsabilidade assumida, deverá ser um elemento de ordem de verdadeiro progresso na sociedade portugueza, e, agora que a questão politica não pode já empecer-lhe os passos no seu justo caminho, — não poderá conseguir melhor aquelle intuito senão consagrando-se ao seu fim proprio, a uma obra administrativa laboriosa, cheia de iniciativa honesta e fecunda.

Não devo terminar, sem que exprima em nome d'esta Camara o nosso sentimento pelo attentado contra o presidente do actual Governo, o Snr. João Chagas.

A elle enviamos, tambem, as nossas saudações.

Tenho dito».

Recebeu o applauso unanime da Camara o discurso do Snr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, que continuando no uso da palavra ainda

propõe, sendo approvedo por unanimidade um voto de profundo sentimento pela morte do Vereador Snr. Lourenço Loureiro.

São lidos na Mesa telegrammas saudando o valoroso exercito de terra e mar e o heroico povo de Lisbôa, pela fórma como se bateram em defeza da Lei e da Republica. Provinham das Camaras Municipaes: de Moimenta da Beira, Alcobaça, Valongo, Fafe, Ferreira do Alemtejo, Lagos, Setubal, Faro, Loures, Soure, Thomar, Guarda; das Juntas de Parochia da Sé de Lamego e da Sé do Porto; dos Cidadãos Carlos Ferraz, em nome da Junta Revolucionaria de Bemfica, Carlos Marques, de S. Pedro de Sul, Jacintho Lança, Arthur Magos, Oliveira Valle, Arthur de Brito, Palma Bastos Costa, Antonio Duarte Coelho, Silva Palma, Antonio Guerreiro e Luiz Revez de Almodovar.

O Sr. Presidente participa que alguns dos referidos telegrammas já tinham a devida resposta de agradecimento e declara que os restantes, bem como aquelles que ainda recebesse, tambem em nome da cidade agradeceria.

Na Mesa procede-se, em seguida, á leitura do expediente, que consta do seguinte:

Telegramma dos professores das Escolas de Carnide, cumprimentando a Vereação e solicitando providencias para o estado hygienico das Escolas.

Resolveu-se que fosse presente este telegramma á Commissão Executiva.

Da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas, communicando ter deliberado a referida Liga levar a effeito um bando precatorio, destinado a angariar recursos para as viuvias e orphãos das victimas da revolução, o qual deverá sahir, pela primeira vez, no dia 30 do corrente, pelas 10 horas, percorrendo a area de Campo d'Ourique, Estrella e Lapa, e solicitando a cooperação da Vereação da Camara Municipal de Lisbôa, fazendo-se representar n'esse dia, acompanhando o bando em todo o seu percurso.

A Camara ficou inteirada.

Da Commissão do monumento a Guilherme Gomes Fernandes, agradecendo a representação d'esta Camara na homenagem áquelle glorioso bombeiro e, bem assim, a cooperação do Commandante do Corpo de Bombeiros Municipaes de Lisbôa e do seu ajudante.

A Camara ficou inteirada.

Terminada a leitura do expediente, o Vereador Sr. Abel Sebrosa, pede a palavra e sendo-lhe concedida, lê e manda para a Mesa a seguinte moção:

«Considerando que a obra perniciosa e nefasta do Governo da Presidencia do Sr. General Pimenta de Castro tenha collocado em grave perigo o regimen republicano, implantado pela vontade soberana do povo, na gloriosa manhã de 5 de Outubro:

Considerando que as violencias e attentados commettidos contra os cidadãos e contra as corporações administrativas do Paiz eram justificada causa da rebeldia do povo portuguez contra o dictador e os seus cumplices;

Considerando os actos de heroismo praticados pelo heroico povo de Lisboa, em defesa da Liberdade e da Republica :

A Camara Municipal de Lisboa sauda enternecidamente o Povo, Exército, Marinha, Guarda Fiscal e as Sociedades de Instrução Militar Preparatoria, que denodadamente combateram em defeza da Patria e da Republica e formula os mais ardentes votos para que seja esta a ultima vez que necessario se torne verter sangue nobre e generoso do povo em defeza do regimen, definitivamente consolidado, apoz duas revoluções triumphantes, e manifesta, tambem, o seu vehemente desejo de que, na sociedade portugueza, tão convulsionada nos ultimos tempos d'uma dictadura ignominiosa, se inicie uma nova era de apaziguamento e tranquillidade, absolutamente necessarios á prosperidade na nossa gloriosa Nação».

Admittida e submittida á votação é approvada por aclamação.

O Sr. Abel Sebroza envia para a Mesa em seguida a proposta seguinte :

«Considerando os relevantes e humanitarios serviços prestados pelas corporações dos Bombeiros Municipaes, Voluntarios de Lisboa, da Ajuda e Lisbonenses, assim como pela benemerita Sociedade da Cruz Vermelha e grupos de Escoteiros, pois que, com risco da vida, praticaram por occasião do movimento revolucionario, actos dignos do maior louvor e reconhecimento :

Proponho que seja lançado na acta d'esta sessão um voto de louvor e agradecimento a estas benemeritas corporações e que se lh'o communique para os devidos effeitos».

Admittida e posta á votação, esta proposta é approvada, tambem, por aclamação.

O Sr. Abel Sebroza apresenta depois a proposta do teor seguinte :

«Proponho que sejam desde já consideradas de nenhum effeito todas as deliberações tomadas pela Commissão Administrativa que, anterior e illegalmente geriu os negocios municipaes no periodo decorrido entre 24 de Abril e 16 do corrente e que aos Vereadores dos respectivos pelouros se forneça urgentemente copia de todas essas resoluções, a fim de *pôr iniciativa propria*, formularem as propostas que julguem de justiça e convenientes as serviço municipal e que se relacionem com o assumpto das deliberações tomadas pela referida Commissão Administrativa».

O Sr. Presidente, depois de admittida esta proposta, submete-a á discussão e, como nenhum Sr. Vereador deseje usar sobre ella a palavra, põe-na em seguida á votação, declarando approval-a os Srs: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João

Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva e Virgilio Saque.

O Sr. Presidente communica estar approvada por unanimidade e concede novamente a palavra ao Sr. Abel Sebrosa que lê e manda para a Mesa a proposta seguinte :

«Tendo ficado inutilizado, em virtude dos ultimos acontecimentos, o retrato do saudoso Almirante Candido dos Reis, existente na Repartição da Contabilidade, proponho que a Commissão Executiva fique auctorizada a contractar com o distincto artista Columbano Bordallo Pinheiro, a pintura de um retrato a oleo, para substituição do existente».

Admittida esta proposta, o Sr. Presidente, como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra sobre ella, submette-a á votação, declarando approval-a os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Albino José Baptista, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, pelo que o Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade.

O Sr. Abel Sebrosa apresenta outra proposta do teor seguinte :

«Considerando que, no movimento revolucionario, iniciado em 14 do corrente, sacrificaram a propria vida, em holocausto á Republica dezenas de valorosos e prestantes cidadãos :

Considerando que a cidade de Lisbõa, deve prestar as suas homenagens áquelles que n'um gesto de extraordinario heroismo e dedicação, morreram combatendo pela Patria, pela Republica e pela Liberdade :

Proponho que pela 4.<sup>a</sup> Repartição d'esta Camara seja elaborado um projecto de um monumento destinado ao 1.<sup>o</sup> cemiterio d'esta cidade a commemorar a tragica jornada e a guardar piedosamente os restos mortaes das pobres victimas da tyrannia e do despotismo ; e que, logo que esteja elaborado e aprovado o respectivo projecto, se inclua no 1.<sup>o</sup> Orçamento suplementar a verba necessaria para sua construcção.

Admittida e posta em seguida á votação esta proposta, declaram approval-a os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da

Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto do Costa Gomes, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

É depois, apresentada pelo Sr. Abel Sebrosa, a proposta seguinte :

«Proponho que se officie a todas as corporações administrativas do Paiz, felicitando-as em nome da cidade de Lisboa, pelo restabelecimento da normalidade constitucional, que trouxe como consequencia immediata o respeito pela autonomia e liberdades municipaes, consignadas nos codigos e leis da Republica».

Admittida e posta á discussão esta proposta, o Sr. Ernesto Navarro, usando da palavra, diz que era de parecer que ella se deveria restringir, apenas, ás corporações administrativas, que haviam correspondido ao apello da Camara Municipal de Lisboa, protestando contra a dictadura do Governo transacto. Como a Camara se manifestasse de accordo com as palavras do Sr. Ernesto Navarro, o Sr. Presidente submete á votação a proposta do Sr. Sebrosa com a alteração indicada por aquelle Sr. Vereador, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. Abel de Sousa Sebrosa, continuando no uso da palavra, refere-se ao Chefe da Secretaria da Camara, lamentando que elle tivesse desacatado as ordens dadas pelos Srs. Presidentes da Camara e da Comissão Executiva, quando se negou a entregar ao Presidente, em 24 de Abril, pelas 15 horas, diversos documentos por S. Ex.<sup>a</sup> requisitados e ao segundo, quando desobedecera ás suas ordens, por occasião do acto arbitrario da posse da Commissão Administrativa, tendo considerado como boa e legal uma simples intimação verbal do Administrador do 2.º Bairro e de um official da Policia. Conclue o orador por dizer que sendo o referido funcionario municipal, bacharel formado em direito, não podia allegar ignorancia ou desconhecimento das leis constitucionaes.

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Camara, declara que, pela sua parte, não se considerava queixoso do Chefe da Secretaria, pois não só muito bem comprehendia a situação em que se encontrara aquelle funcionario como tambem porque elle o havia auxiliado sempre com todo o zelo no desempenho do seu cargo de Presidente.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa pede em seguida a palavra e, sendo-lhe concedida, apresenta a proposta seguinte :

A vossa Commissão Executiva propõe :

—que seja desde já creado um corpo de policia urbana para fisca-

lisação de posturas, composto de 1 inspector, 1 sub-inspector, 1 escripturario, 4 guardas de 1.<sup>a</sup> classe e 60 de 2.<sup>a</sup> classe;

— que os vencimentos mensaes d'esse pessoal sejam: a) inspector 45\$00, b) sub-inspector 36\$00, c) escripturario e guardas de 1.<sup>a</sup> classe 30\$00, d) guardas de 2.<sup>a</sup> classe 27\$00;

— que só possam ser admittidos n'este corpo de policia os individuos que, pelos menos, se mostrem habilitados com exame de instrucção primaria, curso de sargento ou equivalente e satisfaçam as condições de moralidade e robustez physica necessarias para o desempenho das suas funcções;

— que os individuos admittidos n'este corpo sejam, para todos os effeitos, considerados como contractados;

— que a Commissão Executiva fique auctorizada a recusar a admissoão de qualquer candidato, embora mostre documentalmente que tem as aptidões indicadas;

— que a Commissão Executiva fique igualmente auctorizada a dispensar o destacamento de praças de policia civica, actualmente ao seu serviço e a obter dos poderes publicos as indispensaveis providencias para que o corpo de policia urbana, acima referido, seja exclusivamente dependente da Camara Municipal e investido da auctoridade precisa para o exercicio das suas funcções.»

Admittida esta proposta, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa requer urgencia para a sua discussão e votaçãõ.

Admittido é deferido este requerimento.

O Sr. Levy Bensabat, depois de algumas considerações, manda para a Mesa a moção seguinte:

«A Camara Municipal de Lisboa enthusistica e reconhecidamente saúda a Junta Revolucionaria a quem se deve a superior organização e direcção do movimento victorioso que nos libertou de uma criminosa dictadura que nos queria conduzir á perda da nossa nacionalidade.»

Admittida e posta á votaçãõ é approvada por aclamação.

O Sr. Sequeira Lopes lê e manda para a Mesa a proposta do seguinte theor:

«Proponho que esta Camara manifeste ao Povo de Lisboa o seu sincero reconhecimento pelo auxilio que prestou ao Comité de Salvacão da Republica, batendo-se como um verdadeiro heroe e expondo a sua vida pela salvacão da Patria, das garras traiçoeiras dos dictadores Castro e Companhia.»

Admittida e posta á votaçãõ, é approvada por unanimidade.

O Sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes, Presidente da Commissão nomeada para tratar da regulamentacão das horas de trabalho no commercio, declara que, conforme dissera na anterior sessãõ, aquella Commissão tinha o seu projecto elaborado, e que, em consequencia da dissolução da Camara, não o pudera apresentar ha mais tempo. Mostra o orador a urgencia em se votar o referido projecto, porquanto, con-

forme determinava a lei, elle deveria estar publicado no proximo dia 22.

O Sr. Costa Gomes, depois de mostrar ainda o cuidado que a Comissão tivera em attender aos interesses dos patrões e dos empregados, manda para a Mesa o referido projecto, que é do theor seguinte :

## Projecto de regulamento do horario do trabalho para os empregados do commercio no concelho de Lisboa

### CAPITULO I

#### Dos principios geraes

Artigo 1.º — Em todo o concelho de Lisboa o trabalho nos estabelecimentos onde se façam transacções commerciaes, não principiará antes das oito nem terminará depois das vinte horas, sendo o serviço diario para os seus empregados fixado no maximo de dez horas.

§ unico — Todos os empregados, que exerçam a sua actividade nos estabelecimentos de que trata o artigo antecedente, terão intercalados n'aquellas horas de serviço, duas para as refeições, que serão escolhidas de commum accordo entre empregados e patrões.

Art. 2.º — Nos escriptorios, estabelecimentos de credito, de cambios e fundos publicos, o dia normal de trabalho é fixado no maximo de sete horas, comprehendidas das 10 ás 17, tendo intercalada uma hora para refeição.

§ unico — O serviço extraordinario fóra das horas do dia normal de trabalho será remunerado de harmonia com o disposto no § 2.º do Art. 1.º da Lei N.º 295 de 22 de Janeiro de 1915.

Art. 3.º — O pessoal menor fará o serviço de limpeza na hora que antecede e na que segue ás horas regulamentares de abertura e encerramento, excepto aos sabbados em que esse serviço se poderá prolongar, mantendo-se, porém, sempre, o limite maximo de trabalho diario, estabelecido no Art. 1.º d'este Regulamento.

Art. 4.º — O serviço de expediente nos estabelecimentos de credito terminará ás 16 horas, excepto aos sabbados em que se encerrará ás 13, podendo n'estes dias prolongar-se o trabalho até ás 14 horas, salvo o disposto no decreto do Ministerio das Finanças, de 15 de Dezembro de 1910.

§ 1.º — Em casos accidentaes e justificaveis haverá a tolerancia maxima e reciproca de um quarto de hora, além da fixada para o começo e encerramento do trabalho.

§ 2.º — As férias annuaes concedidas até á promulgação da referida lei serão mantidas de accordo com a doutrina do § 3.º do seu Art. 1.º

Art. 5.º — As pharmacias só poderão funcionar antes das oito e depois das 20, quando estejam de serviço nocturno.

§ unico — Para os effeitos d'este Regulamento, considera-se serviço nocturno, o serviço urgente que tiverem de prestar das vinte até ás oito horas do dia immediato, o qual será organizado por turnos, conforme os já estabelecidos no Art. 9.º e seus §§ do Regulamento da Lei do Descanço Semanal.

Art. 6.º — As pharmacias que estiverem de serviço ao domingo farão o serviço nocturno durante a semana respectiva até sabbado ás vinte horas. As outras pharmacias affixarão avisos, indicando as duas mais proximas que estão de serviço nocturno.

§ unico — Attendendo ás exigencias da technica pharmaceutica, haverá a tolerancia de uma hora para o encerramento das pharmacias.

Art. 7.º — Aos sabbados é permittido a todos os estabelecimentos, a que se referê o Art. 1.º, funcionarem até ás 22 horas.

## CAPITULO II

### Das excepções

Art. 8.º — Pela indole especial do seu negocio podem começar a sua laboração ás 4 e encerrar ás 16:

- a) — Os Mercados de productos agricolas;
- b) — Os Mercados de peixe.

Art. 9.º — Pela indole especial do seu negocio podem começar a sua laboração ás 5 e terminar ás 17:

- a) — Os talhos;
- b) — As salsicharias.

Art. 10.º — Podem abrir uma hora antes ou encerrarem os seus estabelecimentos uma hora depois da indicada no Art. 1.º:

- a) — As padarias (estabelecimentos de venda);
- b) — As mercearias (venda a retalho);
- c) — Confeitarias e pastelarias, (estabelecimentos de venda), passando n'este caso a ser de tres as horas intercaladas para as refeições dos seus empregados.

Art. 11.º — Podem abrir duas horas antes da indicada no Art. 1.º e encerrar ás duas horas o maximo do dia seguinte:

- a) — Os cafés;
- b) — Os botequins com bilhar;
- c) — As cervejarias (estabelecimentos de venda);
- d) — As tabacarias e kiosques com venda de jornaes e tabacos;
- e) — As vaccarias e leitarias;
- f) — Os restaurantes;
- g) — As casas de pasto;
- h) — As casas de vinho com comida.

Art. 12.º — Nos estabelecimentos a que se refere o Art. antecedente em que o tempo do funcionamento excede o numero de horas determinado no Art. 1.º, aos empregados não será exigido nem permit-

tido o trabalho de mais de dez horas por dia, confeccionando-se os respectivos turnos.

Art. 13.º — Para os effeitos d'este Regulamento fica consignado que restaurantes, casas de pasto e casas de vinho com comidas, unicamente se entendem aquelles estabelecimentos que tiverem cosinha, devidamente montada com serviço diario.

Art. 14.º — Para o effeito dos serviços de inventarios e balanços, de exportação e importação por via maritima, podem os proprietarios ou gerentes dos estabelecimentos comprehendidos nos Artigos 1.º e 2.º d'este Regulamento, bem como os das referidas casas, conservar os seus empregados para aquelles serviços até duas horas de trabalho, além do tempo maximo do dia normal, mas nunca poderá esse excesso durar seguidamente mais de uma semana, nem dar-se em mais de cento e quatro horas em cada anno.

Art. 15.º — Os proprietarios ou gerentes dos estabelecimentos especificados no Art. 11.º e a que é permittida a organização de turnos, farão collocar em logar bem visivel do seu estabelecimento um quadro indicativo dos mesmos.

§ unico — Estes turnos, depois de sancionados pela Commissão indicada no Art. 20.º d'este Regulamento, só poderão ser alterados com sua auctorisação.

### CAPITULO III

#### Da fiscalisação e penalidades

Art. 16.º — Às auctoridades administrativas, policia municipal e Associações de classe, por intermedio dos directores ou delegados, compete a fiscalisação do cumprimento da lei e d'este Regulamento, participando as contravenções ao Juiz competente, podendo os interessados constituir-se parte accusadora, independentemente do Ministerio Publico.

§ unico. — Os directores das Associações de classe e seus delegados serão reconhecidos no exercicio das funcções de fiscalisação, mediante a apresentação de um cartão de identidade, que lhes será fornecido pelas respectivas Associações, e authenticado pela Commissão indicada no Art. 20.º d'este Regulamento.

Art. 17.º — Para os effeitos do artigo antecedente, ninguem poderá oppôr-se a que os agentes da fiscalisação empreguem todos os meios para o exercicio d'ella, facilitando-se-lhes a entrada nos estabelecimentos, e tudo mais que seja necessario.

Art. 18.º — Os contraventores de qualquer disposição do presente Regulamento incorrem na multa de 5 a 20 escudos.

§ 1.º — As transgressões da Lei e d'este Regulamento serão punidas, pela primeira vez, com a multa de cinco escudos, e as reincidencias com a multa de dez, quinze e vinte escudos successivamente.

§ 2.º — A parte do producto das multas por lei destinada á Camara Municipal será distribuida em partes eguaes pelo Atheneu Commercial

de Lisboa, Associação de Soccorros Mutuos dos Empregados do Commercio de Lisboa e da Associação de Soccorros Mutuos dos Empregados do Commercio e Industria de Lisboa.

Art. 19.º — Os proprietarios dos estabelecimentos serão responsaveis, civil e criminalmente, por todas as infracções previstas n'este Regulamento, excepto quando não tenham a gerencia effectiva dos seus estabelecimentos, caso em que essa responsabilidade é solidaria entre elles e seus representantes na gerencia.

#### CAPITULO IV

##### Da commissão do horario do trabalho commercial

Art. 20.º — Pelo presente Regulamento é creada uma Commissão do horario do trabalho commercial, que será composta de sete membros effectivos e sete substitutos, sendo um effectivo e um substituto, Vereadores eleitos pela Camara, tres effectivos e tres substitutos, eleitos pelas Associações de classe dos empregados, e tres effectivos e tres substitutos, pelas Associações de classe dos patrões.

Art. 21.º — Esta Commissão reunirá nos Paços do Concelho, sob a Presidencia do Vereador effectivo ou do substituto, ordinariamente, uma vez por mez, e, extraordinariamente, quando por elles fôr convocada ou a pedido da maioria dos seus vogaes.

§ unico. — A Commissão Executiva destinará d'entre os empregados da Camara os que forem necessarios para os serviços d'esta Commissão.

Art. 22.º — As funcções dos membros d'esta Commissão durará um anno, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro, e poderão ser reeleitos no todo ou em parte.

Art. 23.º — Compete á Commissão do horario do trabalho commercial:

1.º — Estudar e propôr á Camara as modificações que julgar convenientes introduzir n'este Regulamento, e, bem assim, a resolução das duvidas que sobre a interpretação e execução d'elle se tenham levantado;

2.º — Receber e archivar os mappas com os quadros dos empregados dos estabelecimentos em que o serviço é prestado por turnos e auctorisar as alterações d'estes;

3.º — Publicar os mappas dos turnos de pharmacias, fornecendo-os aos interessados e ás estações competentes;

4.º — Dar parecer sobre os requerimentos a que se refere o § 2.º do Art. 3.º da Lei de 22 de Janeiro de 1915;

5.º — Exercer todas as demais funcções que lhe sejam commettidas por este Regulamento.

## CAPITULO V

## Das disposições geraes e transitorias

Art. 24.º — As disposições do presente Regulamento applicam-se a todos os individuos de qualquer idade ou sexo, que exerçam a sua actividade em estabelecimentos onde se façam transacções commerciaes, quer tenham retribuição por salario fixo ou variavel, quer sem retribuição, ainda que sejam parentes dos proprietarios dos estabelecimentos.

Art. 25.º — Não produzirá effeito em juizo a renuncia das pessoas mencionadas no artigo antecedente, a qualquer das garantias que este Regulamento lhes confere.

Art. 26.º — Os proprietarios, gerentes ou administradores dos estabelecimentos a que se refere o Art. 11.º, ficam obrigados no praso de 15 dias, a contar da data da publicação d'este Regulamento, a remetter á Comissão a que se refere o Art. 20.º um mappa com a constituição dos turnos, nome dos empregados e indicação das horas do começo e terminação do trabalho.

Art. 27.º — Os estabelecimentos de qualquer ramo de negocio que façam operações de cambio e papeis de credito, não podem fazer transacções d'este genero, senão durante as horas fixadas no Art. 2.º d'este Regulamento.

Art. 28.º — Nos estabelecimentos que funccionem antes das oito ou depois das vinte horas, não se poderão vender quaesquer generos ou mercadorias que sejam do ramo de negocio dos estabelecimentos encerrados por effeito d'este Regulamento.

Art. 29.º — Os estabelecimentos de leilões podem abrir ás nove e encerrar ás 21 horas e nos dias em que realizem leilões poderão abrir ás 13 e encerrar á 1 hora do dia seguinte.

Art. 30.º — A distribuição de pão aos domicilios pode começar duas horas antes da abertura do respectivo estabelecimento de venda ao publico.

Art. 31.º — Na primeira sessão plenaria da Camara Municipal, seguinte a esta de approvação do presente Regulamento, serão eleitos o Presidente e Vice-Presidente da Comissão do horario do trabalho commercial, devendo o Presidente da Camara comunicar ás Associações interessadas, convidando-as a eleger os seus delegados a essa Comissão.

§ unico. — Esta Comissão deverá estar constituída e installada no praso maximo de 30 dias, a contar da data da approvação d'este Regulamento.

Art. 32.º — O presente Regulamento será publicado por editaes no dia 22 de Maio e entrará em plena execução no dia 1 de Junho de 1915.

O Sr. Costa Gomes requer urgencia para a discussão e votação d'esta proposta de Regulamento.

É deferido o requerimento de urgencia.

O Sr. Albino José Baptista, depois de varias considerações, lê e manda para a Mesa a proposta seguinte :

Considerando que o Art.º 54, § 2.º do contracto de 22 de Julho de 1891 com as Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade diz :

«A serie de preços de aluguer e assentamento de contadores constará d'uma tabella approvada pela Camara».

Considerando que o Art.º 56 do mesmo Contracto diz :

«Todas as demais condições entre a concessionaria e os particulares serão reguladas pela respectiva apolice de contracto de venda de gaz, segundo o modelo que foi approvado pela Camara» ;

Considerando que o Art.º 8 das condições do fornecimento de gaz, para consumo dos particulares, segundo o Art.º 56 do Contracto com a Camara Municipal, de 22 de Junho de 1891 e das alterações feitas no mesmo Contracto pela Camara Municipal, em 7 de Março de 1901, diz :

«A Sociedade colloca contadores por sua conta e incumbe-se da sua conservação e substituição quando não funcionem bem, pagando o consumidor mensalmente, além do preço do gaz, as seguintes quantias : Por 1 contador de 5 luzes 100 réis. Por 1 contador de 10 luzes 200 réis. Por 1 contador de 20 luzes 300 réis. Por um contador de 30 luzes 400 réis. Por um contador de 50 luzes 500 réis.»

Mas sendo certo que ha tempos as Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade, exigem pela collocação do contador, além do aluguer estipulado na tabella approvada pela Camara, uma quantia supplementar paga antes da collocação do contador.

Considerando que esta exigencia representa um abuso e uma violencia ;

Proponho que se officie immediatamente ás referidas Companhias ordenando a suspensão da exigencia de pagamento de qualquer quantia pela collocação do contador de gaz e que as mesmas Companhias mandem entregar sem demora o que abusivamente teem recebido, aos que indevidamente pagaram».

Admittida e posta á votação esta proposta é approvada por unanimidade.

Pelo Sr. Presidente é submettida á discussão a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa para a criação d'um corpo de policia urbana.

O Sr. Rodrigues Simões diz concordar em que era necessaria a criação da policia para a fiscalisação do cumprimento das posturas municipaes, mas parecia-lhe que sem se revogar o Art. 131.º do Codigo Administrativo, que para as Camaras Municipaes de Lisboa e Porto regulava especialmente este assumpto, não podia a Camara considerar-se ao abrigo do n.º 18 do Art. 94.º do mesmo Codigo e crear a supracitada policia. Conclue o orador por enviar para a Mesa a seguinte proposta :

«Proponho que se represente ao Parlamento e em occasião opportuna, para que se modifique o Art. 131.º do Codigo Administrativo, de

forma a ficar a Camara com a plena liberdade sobre a forma de fiscalisar as suas receitas e respectivas posturas».

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa mostra a necessidade da criação da policia, principalmente no actual momento e declara que a sua proposta era condicional. O orador aprecia o Art. 131.º, dizendo que elle não queria estabelecer uma excepção para as Camaras de Lisboa e Porto, o que era inadmissivel, mas, sim, facilitar a estas Camaras o serviço, no caso de necessidade, pondo á sua disposição policia que ellas teriam de pagar, mas que continuava sujeita ao Commando do Corpo no que respeitava a disciplina. Conclue o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por dizer que o n.º 18 do Art. 49.º era extensivo a todas as Camaras Municipaes.

O Sr. Rodrigues Simões volta a usar da palavra e diz que o facto era que o Art. 131.º excluiu as Camaras de Lisboa e Porto do disposto no n.º 18 do Art.º 94.º. Podia haver quem lhe desse uma interpretação diferente, mas outras pessoas lhe dariam outra. O que era facto era que se suscitavam duvidas. Parecia-lhe, pois, que se não deveria votar a proposta do Sr. Presidente da Comissão Executiva, de afogadilho e se deveria, primeiro, pedir a modificação do Art. 131.º, por forma a ficar a Camara Municipal de Lisboa com a liberdade completa para crear a sua policia.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo é da opinião do Sr. Dr. Levy Marques da Costa e diz que o Art. 131.º apenas se referia á fiscalisação de multas e, pela proposta do Sr. Presidente da Comissão Executiva, essa policia teria attribuições mais amplas. Conclue o orador por declarar que o Art. 131.º não se oppõe á criação de policia urbana.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra sobre o assumpto, o Sr. Presidente põe a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa á votação, declarando approval-a os Srs: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Antonio Germano da Fonseca Dias, Albino José Baptista, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques do Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade e, por consequencia, prejudicada a do Sr. Rodrigues Simões.

É posto á discussão pelo Sr. Presidente o projecto do Regulamento do horario do trabalho para os empregados do Commercio no Concelho de Lisboa.

O Sr. Mestre dos Santos elogia a Comissão que elaborou o referido projecto e declara que dará a elle o seu voto.

O Sr. Rodrigues Simões declara que votava o projecto, apresentado pelo Sr. Costa Gomes, não só por estar convencido de que elle fôra elaborado de accordo com os interessados, representados pelas respectivas Associações de Classe, mas ainda porque não era em 10 minutos que elle, orador, poderia fazer uma analyse a que o habilitasse a poder indicar emendas a introduzir no Regulamento.

O Sr. Albino José Baptista elogia a Commissão que elaborou o projecto do Regulamento do horario no Commercio, pelo esforço que empregara para no devido tempo se desempenhar da sua missão. Era natural que houvesse descontentes, pois impossivel seria o Regulamento agradar a todos. Desejava fazer a seguinte pergunta: Os estabelecimentos que terão de abrir ás 8 horas e fechar ás 20, para dar as horas regulamentares ao pessoal, se depois da referida hora os seus proprietarios quizerem, poderão vender?

O Sr. Costa Gomes responde que só aos sabbados, até ás 22 horas, se o projecto fôr approvedo.

O Sr. Albino José Baptista observa que as lojas de barbeiro não foram consideradas estabelecimentos commerciaes e, no entanto, n'ellas vendem-se sabonetes, pasta para dentes, etc. Elle, orador, tambem não comprehende o privilegio que teem sempre as tabacarias, não só na lei do descanso semanal, como, agora, no Regulamento das horas do trabalho no commercio. Parecia-lhe que assim como os municípes tinham de se prevenir com antecedencia, adquirindo generos de mercearia e outros, tambem poderiam proceder da mesma fórma no respeitante a tabaco e phosphoros.

Conclue, dizendo, que a lei deveria ser igual para todos.

O Sr. Ernesto Navarro diz que dava o seu voto de louvor á Commissão e de approvação ao projecto porque n'este se creava um tribunal pelo qual ficavam assegurados todos os interesses de patrões e empregados.

O Sr. Mario de Carvalho está de accordo com o Sr. Navarro e depois de largas considerações manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho para se acrescentar ao Art.º 14, adiante das palavras «por via maritima e casas consignatarias de navios».

O Sr. Rodrigues Simões observa ao Sr. Albino José Baptista que o tabaco era um artigo de occasião. Além d'isso, os empregados não são prejudicados porquanto só trabalham as 10 horas determinadas pela respectiva lei.

O Sr. Costa Gomes declara, em nome da Commissão que elaborara o projecto, que accetava a modificação proposta pelo Sr. Mario de Carvalho.

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação o projecto do Regulamento do horario no commercio com a modificação proposta pelo Sr. Mario de Carvalho.

Declaram approvar os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Albino José Baptista, Armando Costa, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Er-

nesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, e regeitar o Sr. Martins Alves, que faz a seguinte declaração de voto:

«Declaro que não voto o principio da regulamentação da abertura e encerramento dos estabelecimentos commerciaes, porquanto, a lei n.º 293, de 15 de Janeiro de 1915, não obriga o encerramento, mas, sim, a regulamentação das horas de trabalho no commercio».

O Sr. Mestre dos Santos propõe que na acta se inscreva um voto de louvor e agradecimento á Commissão que elaborou o projecto, pelo bello trabalho que apresentou.

Posta á votação foi esta proposta approvada por unanimidade.

O Sr. Feliciano de Sousa communica que tendo ido a Aldegallega, em propaganda eleitoral, o Presidente da Commissão Executiva do respectivo concelho não só o indigitára para presidente da sessão que ali se realisava como lhe pedira para communicar á Camara de Lisboa, a solidariedade da sua congere de Aldegallega.

O Sr. Presidente encerrou a sessão, eram 18 horas e vinte, depois de declarar que as sessões seguintes se realisariam ás 6.<sup>as</sup> feiras, ás 15 horas, devendo a sessão seguinte effectuar-se no proximo dia 28.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Armando Costa, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva e Virgilio Saque.*

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 28 de Maio de 1915**

No dia 28 de Maio de 1915, pelas 16 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente, Dr. Rodolpho Xavier da Silva; estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Zacharias Gomes de Lima, 2.º Vice-Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Matheus Pereira Junior, Avelino Lopes Cardoso, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, João Pedro de Almeida. Estes dois ultimos senhores justificaram a falta a esta sessão.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a

acta da sessão de 19 de Maio do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. Rodolpho Xavier da Silva, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa é lido o seguinte expediente sobre o qual incidem os despachos adeante indicados :

*Officios :*

Do Presidente d'esta Camara, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Henrique de Vilhena, solicitando, a fim de tratar da sua saude, 40 dias de licença a contar d'esta data.

A Camara resolveu por unanimidade conceder a licença pedida.

Do Sr. Francisco Guilherme Cardoso Gonçalves, dizendo não permittir o seu estado de saude continuar a collaborar nos trabalhos d'esta Camara, conforme se provava pela certidão que enviava, e communicando que por tal facto declinava o seu cargo de Vereador.

Resolveu-se que fosse á Commissão do Contencioso.

De Antonio Loureiro, agradecendo em nome de sua familia, o seu profundo e indelevel reconhecimento pela alevantada e sentida homenagem, que esta Camara prestara á memoria de seu querido e saudoso irmão Lourenço Loureiro.

A Camara ficou inteirada.

Do Director da Casa Pia de Lisboa, solicitando auctorisação para um professor d'aquelle estabelecimento fazer algumas observações psychologicas (ensaios de alguns *tests*) em alumnos das Escolas primarias officiaes, nos dias e horas que se combinarem com os Directores d'aquellas Escolas.

Resolveu-se que fosse este officio á Commissão de instrucção para informar.

Da *Obra Maternal*, agradecendo o subsidio que lhe fôra concedido por esta Camara.

A Camara ficou inteirada.

Do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Marianno Martins, de 19 do corrente mez, communicando ter n'esta data tomado posse e entrado no exercicio do seu cargo de Governador Civil, para que fôra nomeado e assegurando a sua mais franca e leal coadjuvação a esta Camara, em tudo quanto depender das suas attribuições legais.

Resolveu-se agradecer ao Sr. Marianno Martins a offerta da sua coadjuvação e felicitá-lo por ter sido nomeado Governador Civil de Lisboa.

Procedeu-se, depois, á leitura de officios e telegrammas das corporações administrativas e outras entidades adeante mencionadas, felicitando o povo de Lisboa e o exercito de terra e mar pela fórma heroica como se bateram pela lei e pela Republica : Camaras Municipaes de Abrantes, Barquinha, Lamego, Leiria, Caldas das Rainha e Braga ; Juntas de Parochia de Penascoso (Mação), Rocio (Concelho de Abrantes), Santa Maria Maior (Vianna do Castello) ; Centro Escolar Democratico da Lapa, Commissão Municipal do Partido Republicano Portuguez em

Castello Branco; de Antonio Mendes Hilario e Francisco Marques (de Arrayollos) e de Alfredo Augusto da Fonseca e Aragão, de Alemquer.

O Sr. Dr. Xavier da Silva communicou que o Presidente da Camara, Sr. Dr. Henrique de Vilhena, já havia agradecido aquellas felicitações.

Leu-se, tambem, na Mesa um officio da União dos Empregados no Commercio de Lisbôa, communicando que aquella Associação representada pela sua Direcção havia, em reunião que tivera, lançado na respectiva acta um voto de verdadeira satisfação e reconhecimento pela fôrma como a commissão de Vereadores elaborara o Regulamento do horario do trabalho para o commercio e, ainda, pelo facto d'esta Camara o ter approvedo dentro do praso que a lei marcava.

O Presidente, Sr. Dr. Xavier da Silva diz que sobre o assumpto d'este officio tinha de communicar que fôra procurado por uma commissão de commerciantes delegados da Associação Commercial, que lhe fizera alguns reparos ao Regulamento do horario do trabalho no commercio. Como a Commissão não trazia uma representação escripta com as suas reclamações, pedira ao Sr. Mario de Carvalho, que fazia parte da Commissão e ao Sr. Costa Gomes, que assistira á conferencia e que conhecia bem o assumpto, visto ser o relator do Regulamento, para exporem á Camara quaes as pretensões dos commissionedos.

O Sr. Mario de Carvalho expõe desenvolvidamente quaes as reclamações dos delegados da Associação Commercial, reclamações que esta havia deliberado fazer n'uma reunião que tivera para apreciar o Regulamento votado pela Camara. Uma das reclamações referia-se ao artigo respeitante ás casas consignatarias de navios, que, não obstante o additamento por elle, orador, proposto ao projecto do Regulamento, não satisfazia ás exigencias do serviço. O Sr. Mario de Carvalho mostra os extraordinarios prejuizos que resultariam dos barcos estarem detidos no nosso porto, esperando a descarga e carregamento de mercadorias, e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Considerando que, no tocante ao serviço do porto de Lisbôa, a interpretação literal dos artigos 2 e 14 do Regulamento de 21 de Maio de 1915 será inevitavelmente causa de grandes prejuizos;

Considerando que não podia ser esta a intenção da Camara;

Considerando que, na parte relativa ao numero de horas de trabalho, não se pretende nenhuma alteração, visto competir ao poder legislativo fazel-a, se assim o entender;

Proponho que as referidas disposições sejam desde já interpretadas no sentido de que as casas consignatarias dos navios «shipchands» e de embarque ou exportação possam distribuir o serviço pelos seus empregados, conforme as necessidades impostas pelo regular funcionamento do porto de Lisbôa e dentro do limite das horas de trabalho estabelecidas na lei».

O orador, continuando no uso da palavra, diz que a Camara não tinha desejo nem interesse algum em prejudicar o commercio da cidade; antes, pelo contrario, tem toda a conveniencia em que o commercio se desenvolvesse e progredisse. Quanto ao trabalho nos escriptorios, o systema adoptado n'outros paizes e que lhe parecia o mais acceitavel,

era o horario das 9 ás 12 e das 14 ás 18. Havia, assim, o mesmo tempo de trabalho e duas horas de intervallo para descanso e para lancharem os empregados, evitando-se o facto que continuamente se dava de quando se procurava um empregado, a resposta ser de que elle fôra lanchar.

Conclue o orador por mostrar a conveniencia de não se concederem os bilhetes de identidade aos delegados, que devem ser encarregados da fiscalisação do cumprimento do Regulamento, sem este ter as modificações que se julgassem indispensaveis.

O Sr. Costa Gomes, usando em seguida da palavra, começa por dizer que para prestigio da Republica e honra da Camara Municipal de Lisbôa, existia já na capital o Regulamento do horario de trabalho no commercio.

O orador lamenta o facto de ter havido collectividades que, pelo facto de não terem sido attendidas no Parlamento nas suas reclamações, não terem querido collaborar com a commissão na elaboração do Regulamento, o qual não podia ser alterado pela Camara, mas, apenas, esclarecido nos pontos que suscitassem duvidas. Como presidente da commissão que elaborara o Regulamento, tinha recebido delegados de algumas collectividades, que com a maxima cordura e elevação lhe tinham apresentado as suas reclamações, algumas que considerava justas, como as dos confeiteiros e pastelleiros, pedindo para serem incluidos no Art. 11.º; a dos carvoeiros, para serem incluidos no Art. 10.º, a das casas de flôres, etc.

Todos os delegados das ditas classes tinham sido recebidos com todos os requintes de delicadeza. O Regulamento tem, diz o orador, arestas que necessitavam de ser limadas e em parte isso devia-se ás classes, que não quizeram prestar o seu concurso para a redacção do Regulamento. A commissão do horario do trabalho commercial, que, pelo Art. 20.º do Regulamento, ia ser creada, estudaria e proporria á Camara, as modificações que julgasse convenientes introduzir n'aquelle trabalho, e, bem assim, a resolução das duvidas que sobre a interpretação e execução d'elle se levantassem. O Sr. Costa Gomes, elogia o facto da Associação Commercial de Logistas, não tendo enviado delegado para auxiliar a Commissão que elaborára o Regulamento, visto não terem sido no Parlamento attendidas as suas reclamações, aconselhar todo o commercio da Capital que cumprisse a lei.

Com referencia á alteração ao Art. 2.º do Regulamento, alvitrada pelo Sr. Mario de Carvalho, para os escriptorios, estabelecimentos de credito, de cambios e fundos publicos, o dia normal de trabalho ser das 9 ás 12 e das 14 ás 18, discordava por completo, pois traria grandes inconvenientes na pratica uma tal innovação. Poderia, diz o orador, ter ella dado bons resultados em algumas praças estrangeiras, mas, em Lisbôa, da sua adopção resultaria a confusão e uma revolução nos habitos da nossa praça, sem vantagens para ninguem.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa concorda com as idéas expendidas pelo Sr. Mario de Carvalho e declara que tivera uma conferencia com o Sr. Governador Civil, com relação ás reclamações dos donos de restaurantes e casas de pasto, que diziam não poderem com a despeza

da criação de turnos e, por isso, fechariam os seus estabelecimentos ás 20 horas, o que era desagradavel para a vida de uma capital de um paiz civilisado. Referindo-se á declaração de voto feita na sessão anterior pelo Sr. Martins Alves, quando da votação do Regulamento, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, diz que aquelle seu collega tinha razão em dizer que a lei não se referia á abertura e encerramento dos estabelecimentos, mas, apenas, ás horas de trabalho dos empregados do commercio.

O Sr. Presidente diz que terminara o tempo determinado para antes da *Ordem* e devido a ter-se entrado na discussão do Regulamento do horario do trabalho no commercio, não tivera tido tempo para ler todo o expediente que se encontrava sobre a Mesa. Em vista do disposto, o Sr. Presidente consulta a Camara sobre se desejava que fosse prorogado o tempo destinado para antes da *Ordem*.

A Camara, por unanimidade, manifesta-se no sentido da prorrogação do referido praso.

O Sr. Costa Gomes, voltando a usar da palavra, em resposta ao Sr. Dr. Levy Marques da Costa, observa que o relator da lei do trabalho no commercio, n'uma entrevista publicada n'um jornal declarara que a intenção do legislador era de que se adoptasse o encerramento dos estabelecimentos. Todas as Camaras que já fizeram o Regulamento, n'elle determinam o encerramento dos estabelecimentos, por ser este uma fórma de fiscalisar o seu cumprimento.

O Sr. Martins Alves declara concordar com as propostas dos Srs. Mario de Carvalho e Dr. Levy Marques da Costa, pois ellas estavam dentro da bôa doutrina. Refere-se o orador, depois, aos estabelecimentos no Beato e Oliveas, dizendo que elles se encontravam em condições differentes dos situados no centro da cidade, pois eram sitios fabris onde as necessidades eram oppostas ás do commercio no centro da Capital.

O Vereador Sr. Rodrigues Simões declara que ao approvar o Regulamento fizera a declaração de que procedia assim, convencido de que elle fôra elaborado de accordo com os interessados, representados pelas respectivas Associações de classe, e porque não era em poucos minutos que poderia fazer uma analyse que o habilitasse a poder indicar emendas a introduzir no Regulamento. Ouvira dizer que a Camara não tinha competencia para alterar o Regulamento, mas, sim, a commissão pela mesma nomeada. Não concordava com tal criterio, pois entendia que a Camara não deveria dar aos outros funcções que só a ella deveriam pertencer. A Camara estava sempre no direito de ouvir os interessados e introduzir no Regulamento as alterações que pela pratica se julgassem necessarias. A lei não fallava na abertura e encerramento dos estabelecimentos. Diz-se que era indispensavel tal determinação para fiscalisar o cumprimento da lei. Não fazia fincapé n'este ponto, por não ter estudado devidamente o assumpto e, por esse motivo, não poder garantir se havia outra fórma de fazer tal fiscalisação.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Rodrigues Simões occupa-se do horario para os empregados de escriptorio, dizendo que a Commis-

são que elaborara o Regulamento como na lei se fixasse o maximo de 7 horas para o dia normal de trabalho d'aquelles empregados, entendera que havia de reduzir-se esse tempo de trabalho apenas a 6 horas. Declara o orador que discordava com este ponto do Regulamento. Conclue por dizer que era necessario definir quaes eram os empregados considerados de escriptorio.

O Sr. Ernesto Navarro é de parecer que a proposta do Sr. Mario de Carvalho podia ser votada, pois era uma simples aclaração de um artigo do Regulamento, mas que, quanto á do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, entendia que ella deveria ir ao Tribunal que pelo mesmo Regulamento, se ia crear, visto ser uma modificação.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que o que propuzera era a adaptação da doutrina da proposta do Sr. Mario de Carvalho aos restaurantes e casas de pasto. O orador defende largamente tanto a sua proposta, como a do seu collega, dizendo que não se deveria paralyzar a vida da cidade com o encerramento de restaurantes e casas de pasto e ter-se o maximo cuidado em equilibrar os interesses dos patrões e empregados. Applaudes o orador a commissão que elaborara o Regulamento, pelo trabalho que fizera n'um curto espaço de tempo. Como dissera o seu relator, o Regulamento tinha arestas que era necessario limar. As alterações a introduzir n'aquelle trabalho competiam á Camara, sendo a commissão do horario do trabalho no commercio, que se ia crear, de simples consulta. Para mais, conclue o orador, a referida commissão ainda não existia e as alterações que tivessem o character de urgentes não podiam aguardar a sua constituição.

O Sr. Costa Gomes declara que votava as propostas do Sr. Mario de Carvalho e Dr. Levy Marques da Costa, como aclarações.

O Sr. Antonio Germano da Fonseca Dias, depois de algumas considerações, apresenta a proposta seguinte :

«A Camara Municipal de Lisbôa, em sua sessão de 26 de Maio correntê, resolve estabelecer tolerancia sobre a applicação do Art. 18.º e seus paragraphos do Regulamento das horas de trabalho, até que se constitua, de facto, a commissão do horario do trabalho commercial, estabelecida no Art. 20.º do mesmo Regulamento».

O Sr. Presidente, como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, submete á votação conjuntamente as propostas dos Srs. Mario de Carvalho, Dr. Levy Marques da Costa e Antonio Germano da Fonseca Dias. Declaram approval-as os Srs. : Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier

da Silva, Virgilio Saque e Manuel Joaquim dos Santos, que diz que apenas regeitava a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, por não concordar em que se fizessem concessões a tabernas e casas de pasto.

O Sr. Presidente declara estarem approvadas por unanimidade as propostas do Sr. Mario de Carvalho e Antonio Germano da Fonseca Dias e, por maioria, a do Sr. Dr. Levy Marques da Costa.

Pelo Sr. Mario de Carvalho é apresentado o seguinte requerimento :

«Requeiro que da interpretação dada aos artigos 2.º e 14.º, no que diz respeito ás casas consignatarias de navios Schipeckanders, embarques e exportação seja dada communicação telegraphica á Vereação do Porto, convidando-a a seguir a mesma orientação, attendendo ao fim que se tem em vista, tal é o desenvolver o mais possivel a frequencia aos seus portos pela navegação estrangeira, não lhe creando quaesquer difficuldades, que outro resultado não trariam senão o do seu afastamento.»

Admittido este requerimento e posto em seguida á votação, é deferido por unanimidade.

Pelo Sr. Ernesto Navarro é apresentada a proposta seguinte :

«Nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Regulamento do horario do trabalho para os empregados do commercio no concelho de Lisbõa, proponho para representantes os Srs. Vereadores Costa Gomes, effectivo, e Fernando Brederode, substituto.»

Admittida esta proposta é submettida á discussão.

O Sr. Presidente, como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, submete á votação a proposta do Sr. Navarro, declarando approval-a os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade.

O Sr. Ernesto Navarro lê e manda para a Mesa mais a proposta seguinte :

«Proponho que a Camara represente junto da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes, no sentido de harmonisar os novos horarios das linhas que servem os arredores de Lisbõa, e, em especial, as de Cascaes e Cintra, com a regulamentação das horas de trabalho dos empregados de commercio.»

Admittida esta proposta, como sobre ella não recaisse discussão alguma, foi posta á votação, sendo approvada por unanimidade.

Pelo Sr. Presidente são postos á discussão os seguintes orçamentos que a Commissão Executiva, em sessão de 20 do corrente mez, resolveu approvar, visto tal deliberação ter de ser ractificada pela Camara: — de 6.424\$500, para obras de pavimento na Praça Mousinho de Albuquerque; de 1.387\$500, para o calcetamento com basalto, da rua Oriental da Avenida da Liberdade, entre a rua das Pretas e a rua de Manuel Jesus Coelho; de 664\$500, para construcção do pavimento da rua Almeida e Sousa, na parte correspondente aos predios ultimamente demolidos e de 12:400\$500 para a rectificação da rua dos Sapadores, entre a rua do Valle de Santo Antonio e rua Affonso Domingues.

O Sr. Trovisqueira mostra a necessidade de se approvarem os referidos orçamentos, pois se trata de reparações nas ruas e declara que, desde 1913 até ao presente, se encontram dependentes de resolução da Camara 52 orçamentos para obras de pavimento de vias publicas.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, são postos á votação os referidos orçamentos, sendo approvados por unanimidade.

Pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva é lida e mandada para a Mesa a seguinte proposta:

«A Camara resolve que a Commissão Executiva fique auctorizada a ratificar e declarar ratificadas pela Camara todas as outras deliberações e actos praticados pela Commissão Administrativa que, abusivamente, geriu os negocios Municipaes, no periodo decorrido de 26 de Abril a 14 de Maio corrente, quando entenda que assim o exija a boa Administração Municipal e o respeito pelos decretos creados para com os muncipes.»

Em seguida o Sr. Dr. Levy Marques da Costa faz o seguinte requerimento:

«Requeiro a urgencia para a discussão e votação da proposta que tenho a honra de submeter á Camara, quanto á ratificação dos actos da Commissão Administrativa.»

Admittido, é deferido este requerimento e pelo Sr. Presidente é posta á discussão a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, a qual, em seguida é submettida á votação, sendo approvada por unanimidade.

Pelo Sr. Abilio Trovisqueira é apresentado o seguinte requerimento:

«Requeiro que o Ex.<sup>mo</sup> Presidente do Senado avoque a si todos os processos de syndicancias pendentes, e que devem estar em poder da Secretaria d'esta Camara, e que sejam mandados remetter aos respectivos presidentes das commissões de syndicancia.»

Admittido e posto á votação é deferido este requerimento por unanimidade.

Pelo Sr. Antonio Germano da Fonseca Dias é apresentada a proposta seguinte:

«A Camara Municipal de Lisboa, congratulando-se pela approvação do projecto de lei apresentado hontem no Parlamento pelo deputado Sr. Pereira Victorino, resolve applicar a sua doutrina aos funcionarios municipaes do quadro.

A mesma doutrina será applicada aos empregados contractados ou jornaleiros, que serão afastados sem nenhum vencimento.

N'estes termos fica a Commissão Executiva auctorizada a proceder, dando conta ao Senado do uso que fizer d'esta auctorisação.»

Resolveu-se que fosse á Commissão do contencioso para emittir o seu parecer.

O Sr. Feliciano de Sousa manda para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho para serem dispensados do pagamento de licenças, para reparações nos predios, todos os proprietarios que provem que essas reparações são provenientes dos estragos causados pela revolução de 14 de Maio de 1915.»

Resolveu-se que fosse á Commissão de posturas e ao Serviço de Licenças, para informar.

O Sr. Presidente declara que vae encerrar esta sessão e que a seguinte se deveria effectuar na proxima segunda feira, ás 20 horas, visto a resolução tomada pela Camara, que ainda não fôra revogada, era que as sessões fossem alternadas e ás 20 horas.

Alguns Srs. Vereadores declaram que se havia resolvido que as sessões passassem a effectuar-se ás 15 horas, tendo outros opinião contraria.

O Sr. Presidente diz que das actas não constava a deliberação de que as sessões se passassem a fazer de dia e que lhe parecia que os que tal affirmavam se encontravam equivocados. Conclue, declarando que a sessão seguinte se realisaria na proxima segunda feira, ás 20 horas e que n'ella se discutiria então o assumpto.

Em seguida encerrou-se a sessão, eram 19 horas e 20 minutos, do que fiz lavrar a presente acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Rodolpho Xavier da Silva (Vice-Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque.*



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 31 de Maio de 1915**

No dia 31 de Maio de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente, Sr. Dr. Rodolpho Xavier da Silva, estando presentes os Srs. Vereadores Mario Saraiva de Carvalho, servindo de 1.º Secretario, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Zacharias Gomes de Lima e Guilherme Corrêa Saraiva Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio Matheus Pereira Junior, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves de Mendonça Brandeiro, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque.

Pelo cidadão Mario Saraiva de Carvalho, servindo de 1.º Secretario,

foi lida a acta da sessão de 28 de Maio do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Vice-Presidente, Sr. Dr. Rodolpho Xavir da Silva, foi approvada por unanimidade.

O Presidente, Sr. Dr. Xavier da Silva, usando da palavra, profere o seguinte discurso :

«N'este momento historico, após uma revolução que, pondo termo a uma nefasta dictadura, veio exuberantemente provar a consolidação da Republica e o desmesurado amor que o povo lhe tributa, alliada á sua intransigencia na inviolabilidade da lei bazilar do actual regimen, a eleição de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Theophilo Braga para presidir aos destinos da nossa nacionalidade é motivo de orgulho e alegria para todos os portuguezes, ciosos do bom nome e respeito da Patria, da segurança e engrandecimento da Republica. Illustre, entre os mais illustres homens de letras, possuidor de uma brilhantissima intelligencia, de um espirito culto e lucidissimo, criterioso, ponderado e justo. Theophilo Braga impõe-se á consideração e respeito de todos os portuguezes ; é penhor seguro do cumprimento fiel da Constituição, do esforço tenaz e persistente a exercer-se no sentido de pacificação e progresso da nossa querida Republica. O Senado Municipal, saudando o velho republicano e denodado combatente dos principios da liberdade e sã justiça, congratulando-se pela distincção com que o Congresso acaba de premiar os meritos do Dr. Theophilo Braga, guindando-o á Presidencia da Republica, resolve nomear uma Commissão para ir apresentar-lhe os seus respeitosos cumprimentos e felicitações».

A Camara applaude as palavras proferidas pelo Sr. Presidente.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Dr. Xavier da Silva propõe que na acta se inscreva um voto de profundo sentimento pela morte da mãe do Sr. Dr. Affonso Costa.

Admittida, é posta á votação, sendo esta proposta approvada por unanimidade.

Ainda o Sr. Presidente declara que, em conformidade com a resolução da Camara, nomeara a Commissão que deveria proceder ao inquerito aos actos do funcionario municipal, Sr. Julio Antonio Vieira da Silva Pinto. Para essa Commissão escolhera os Srs. Vereadores Fernando Brederode, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Joaquim Rodrigues Simões, Albino José Baptista e Feliciano Rodrigues de Sousa.

Na Mesa é lido depois o seguinte expediente :

#### *Officios :*

Da Commissão Organizadora do *Gremio Juventude Republicana*, saudando calorosamente a Vereação d'esta Camara pela maneira como se portou perante a deposta dictadura e pela reoccupação do cargo para o qual legitimamente o povo a tinha eleito.

A Camara ficou inteirada e deliberou que se agradecesse.

Do Secretario Geral do Ministerio do Fomento, de 28 de Maio ultimo, communicando tel-o encarregado S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Fomento

de enviar a esta Camara a copia que junta, do parecer da Commissão de subsistencias, datado de 21 do dito mez, relativo a um requerimento em que a Sociedade Commercial de Pescarias Limitada pede lhe seja concedida a suspensão de pagamento de todos os encargos com o Estado e a Camara Municipal.

Resolveu-se que este officio fosse remetido ás Commissões do contencioso, mercados e subsistencias.

N.º 2206, da 3.ª Repartição, de 7 de Janeiro do corrente anno, remettendo o orçamento na importancia de 600\$00, para a conclusão do cano de exgoto da rua Ferreira do Amaral.

Resolveu-se que fosse á Commissão de fazenda para dar o seu parecer com urgencia.

Procede-se, depois, na Mesa á leitura de representações sobre o Regulamento do horario do trabalho para os empregados do commercio no Concelho de Lisboa, apresentadas pelos proprietarios de cafés, restaurantes e casas de pasto, pela Nova Companhia Nacional de Moagem, pela Associação de classe dos vendedores de vinhos em Lisboa, pelos pharmaceuticos, gerentes e proprietarios de pharmacias; pela Sociedade Lopes Limitada (floristas e horticultores) e pela Associação de classe commercial do Beato e Olivaes.

O Sr. Presidente declarou que ia remetter todas as referidas representações á commissão do horario do trabalho commercial.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa participa ter sido procurado por uma numerosa commissão de commerciantes do Beato e Olivaes que lhe expuzera as condições especialissimas em que n'aquellas localidades se encontrava o commercio, em relação ao estabelecido no centro da cidade. Quando este faz negocio é exactamente quando o do Beato e Olivaes poucas transacções realisa. Antes da hora destinada no Regulamento para a abertura dos estabelecimentos e da marcada para o seu encerramento é quando os empregados nas fabricas podiam adquirir os generos de que necessitavam. A commissão que elaborara o Regulamento luctara com grandes difficuldades para o poder apresentar no prazo marcado pela lei e o seu trabalho, conforme a propria commissão o dissera, necessitava ser limado, pois tinha arestas. Era elle, orador, o primeiro a fazer justiça á commissão, pois reconhecia a impossibilidade que houvera de se ter podido fazer um Regulamento, em tão pouco tempo, que fosse uma obra sem defeitos.

O Sr. José Martins Alves concorda plenamente com as considerações feitas pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa e desenvolvidamente expõe as circumstancias especiaes em que se encontravam os commerciantes das freguezias do Beato e Olivaes, devido ao facto de serem estas localidades essencialmente fabris. O orador, em seguida, apresenta a proposta seguinte:

«Considerando que a lei N.º 295 de Janeiro findo, estabelece o maximo de 10 horas para o trabalho diario dos empregados nos estabelecimentos onde se façam transacções commerciaes;

Considerando que esse principio é absolutamente necessario e justo,

pois não é admissivel que sob a egide da Republica seja permittida a exploração do homem pelo homem, mas onde justamente se devem conjugar n'uma harmonia reciproca os interesses do capital e do trabalho, factores indispensaveis ao progresso dos povos e ao equilibrio das sociedades modernas ;

Considerando que não se deve exigir do empregado commercial mais de 10 horas de trabalho diario, nos termos da lei N.º 295 de Janeiro do corrente anno, mas, tambem, se deve attender á natureza do commercio e area onde elle se exerce, attendendo por egual os interesses dos commerciantes e dos consumidores ;

Considerando que o commercio comprehendido na area das freguezias de Beato e Olivaes, pontos afastados do centro da cidade, area fabril onde se empregam nas fabricas todos os homens e mulheres validos, e consequentemente onde o commercio se exerce em maior escala, antes das 8 horas, (hora de entrada nas fabricas) e depois das 20 (hora da saida) ;

Considerando que até para o effeito do descanso semanal esta area vive n'um regimen especial, pois encerra os seus estabelecimentos á 4.ª feira ;

Proponho : que nos termos da representação da Associação da classe commercial de Beato e Olivaes, o commercio, comprehendido na area das duas freguezias referidas, possa distribuir o serviço pelo seu pessoal, de modo que nenhum empregado trabalhe mais de 10 horas por dia, nos termos da lei, applicando-se rigorosas multas aos contraventores, ficando por isso desobrigados do encerramento».

O Sr. Martins Alves, em seguida, manda tambem para a Mesa a proposta seguinte de additamento á do Sr. Germano da Fonseca Dias approvada em sessão de 28 do corrente mez e que estabelece a tolerancia sobre a applicação do Art.º 18.º do Regulamento :

«Proponho que á proposta do Vereador Sr. Fonseca Dias, approvada na sessão de 28 do corrente mez, seja acrescentado o seguinte : Os recursos terão effeito suspensivo até decisão final».

Aproveitando estar com o uso da palavra, o Sr. Martins Alves manda para a Mesa mais a proposta do teor seguinte :

«Proponho que seja nomeada uma Commissão composta dos Vereadores da Commissão Executiva, Srs. Antonio Germano da Fonseca Dias, Manuel Joaquim dos Santos e Abel de Sousa Sebrosa, para proceder á revisão e organização do quadro do pessoal menor d'esta Camara, organizar o respectivo regulamento, e trazer á Camara as propostas que julgue convenientes ao bom desempenho d'esse serviço».

O Sr. Feliciano de Sousa apresenta o seguinte requerimento :

«Requeiro que todos os assumptos que dizem respeito á regulamentação das horas de trabalho no commercio sejam enviados á Commissão nomeada para ultimar essa questão, visto a Camara já ter approvado esse Regulamento e ter o dito Regulamento de entrar em vigor amanhã».

Admittido e posto á votação é deferido.

O Sr. Mario de Carvalho entende que se devem dar explicações ao commercio, pois elle d'isso é merecedor, sobre a applicação da lei, tanto

mais que assistindo á sessão se encontravam muitos individuos estabelecidos no Beato e Olivaes. Ninguem se insurgia contra a lei, a qual tinha de ser cumprida. As reclamações apresentadas eram referentes ao Regulamento que necessitava de pequenas alterações devido ao curto espaço de tempo que a respectiva commissão tivera para o elaborar e ainda ao facto de algumas classes de patrões não terem prestado o concurso que lhes fôra pedido. Essas classes que, no momento proprio, não trataram dos seus interesses, agora é que reconheceram o seu erro e começam a reclamar sobre este e aquelle ponto do Regulamento. Não nos devemos, diz o orador, admirar de tal facto, pois é habito muito portuguez. É o feitio de nós todos. No dia seguinte devia entrar em vigor o Regulamento e tinha de ser cumprido. O que se precisava, porem, era que n'aquelle trabalho se introduzissem as modificações que se fossem reconhecendo necessarias e justas.

A proposta do Sr. Germano da Fonseca Dias, que a Camara approvara, tinha em vista reduzir os prejuizos causados pela imperfeição do Regulamento, o mais breve possivel.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz estar de accordo com as palavras do Sr. Mario de Carvalho. O assumpto era importantissimo, pois o Regulamento poderia affectar muitos interesses e a vida da cidade. O trabalho poderia ter saído muito mais perfeito, se, nos ultimos mezes, tivesse havido tempo para ser discutido com mais cuidado. Todos trabalharam com desejo de fazer uma obra bôa em que não fossem affectados os interesses dos patrões e de empregados. Se se reconhecia que havia arestas no Regulamento a limar para que os interesses fossem respeitadas, ellas deveriam limar-se mas, até lá, era necessario haver tolerancia. Conclue o orador por requerer que seja discutida a proposta do Sr. Martins Alves, em additamento á do Sr. Germano da Fonseca Dias, para a tolerancia para a applicação do Art. 18.º do Regulamento.

Este requerimento é admittido e em seguida deferido.

O Sr. Albino José Baptista mostra a necessidade de haver um Regulamento para evitar os abusos de commerciantes obrigarem os empregados a estar até muito tarde nos estabelecimentos, a horas, mesmo, em que é impossivel fazer-se qualquer negocio. Entende que as representações devem ir á commissão respectiva e o Regulamento entrar em vigor com a proposta, já approvada, do Sr. Fonseca Dias. Elle, orador, tendo sido apresentado o Regulamento para approvar ou rejeitar, approvara-o, a fim de que a lei fosse cumprida. Fizera, apenas, uma pergunta ácerca da excepção ás tabacarias e a resposta, deve confessal-o, não o satisfizera. Se a applicação do Regulamento ficasse dependente das reclamações que fossem apresentadas, elle nunca entraria em vigor, pois a apresentação d'ellas não teria fim.

O Sr. Costa Gomes propõe que se officie ás Associações patronaes e de empregados para procederem ás eleições dos seus membros, os quaes se reuniriam depois nos Paços do Concelho, a fim de elegerem a Commissão de que tratava o Art. 20.º do Regulamento.

O Sr. Germano da Fonseca Dias esclarece a sua proposta sobre a

tolerancia a respeito da applicação das multas, dizendo que ella não tinha por fim a suspensão do Regulamento, mas, sim, que se empregasse este com uma certa tolerancia.

O Sr. Costa Gomes começa por dizer que não entraria na discussão do Regulamento, porquanto elle já fora discutido e approvedo. A Commissão que o elaborara tinha toda a consideração pelo commercio e isso reconheceria quem com olhos de vêr lesse o Regulamento. Pelo Art. 20.º via-se que a commissão que elaborou o Regulamento reconhecia que elle tinha asperesas que precisavam limadas, pois tal artigo estabelece a creação de uma commissão do horario do trabalho commercial, que será composta de patrões e empregados, para estudar e propôr á Camara as modificações que julgar conveniente introduzir no Regulamento, e, bem assim, a resolução das duvidas que houver sobre a interpretação e execução de algum artigo.

Diz, ainda, o orador que a commissão estava nas melhores disposições de propôr á Camara todas as alterações tendentes a melhorar o Regulamento, no sentido de se servir sempre o factor commum ao trinomio: interesses do publico, do commercio e dos empregados. O Sr. Costa Gomes expõe a fôrma como entendia ser mais facil organizar a commissão determinada pelo Art. 20.º do Regulamento. Essa fôrma era a seguinte: convidar cada uma das Associações de empregados e patrões a elegerem tres delegados e estes, depois, reunirem nos Paços do Concelho e elegerem por sua vez, como representantes das Associações de classe dos patrões 3 vogaes effectivos e 3 substitutos e como representantes das dos empregados equal numero de vogaes effectivos e substitutos.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos declara não poder approvar a proposta do Sr. Martins Alves para os recursos terem effeito suspensivo, até discussão final, por isso que não se marcava praso para a apresentação dos recursos.

O Sr. Ernesto Navarro apresenta o seguinte requerimento:

«Requeiro que entre já em discussão a proposta do Sr. Costa Gomes para determinar a fôrma da nomeação dos delegados dos patrões e dos empregados».

É submittido e deferido, depois, este requerimento.

O Sr. Costa Gomes lê e manda para a Mesa a sua proposta, que é do teor seguinte:

«Que pela Mesa do Senado se officie a todas as Associações patroaes e de empregados para procederem á eleição de tres membros por cada Associação, os quaes reunirão nos Paços do Concelho, os 1.ºs na proxima 2.ª feira, ás 15 horas e os 2.ºs na 3.ª feira, ás 21 horas, a fim de se proceder á eleição dos membros que hão de constituir a commissão de que trata o Art. 20.º do Regulamento».

Admittida e posta á discussão esta proposta, usa da palavra o Sr. Feliciano de Sousa, que declara approvar a proposta do Sr. Costa Gomes, por isso que entendia que o Regulamento, estando já approvedo, deveria entrar em vigor na data marcada pela lei, sendo todas as re-

clamações que sobre elle fossem apresentadas remettidas á commissão do horario do trabalho commercial.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra sobre a proposta do Sr. Costa Gomes é ella posta á votação, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente declara que continuava em discussão a proposta do Sr. Martins Alves, para os recursos terem effeito suspensivo.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz concordar com o Sr. Manuel Joaquim dos Santos sobre o facto de não se determinar praso para a apresentação dos recursos e depois de algumas considerações lê e manda para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que para a apresentação dos recursos seja concedido o praso de 15 dias, contados da data em que a instalação da commissão do horario do trabalho commercial seja annunciada no Diario do Governo e em tres dos mais lidos jornaes de Lisbôa».

O Sr. Feliciano de Sousa observa que o que a lei determinava era que o Regulamento entrasse em vigor no dia 1 de Junho e não dizia cousa alguma com respeito ao que se estava tratando.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa responde ao Sr. Feliciano de Sousa, que tambem a lei não dizia que a Vereação eleita pelo povo deveria ser expulsa do logar, que legitimamente occupava e comtudo ella estivera impedida de exercer a sua funcção. Este facto é que levava a Camara a votar de afogadilho o Regulamento e a Commissão que o elaborou ter tido um praso muito curto para o fazer.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente submete á votação, em conjunto, as propostas do Sr. José Martins Alves e Dr. Levy Marques da Costa sobre a apresentação dos recursos.

Feita a chamada pelo 2.º Secretario, Sr. Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, reconheceu-se que na sala não havia numero legal para se votarem as propostas, nem para os trabalhos poderem continuar.

O Sr. Feliciano de Sousa, referindo-se á saudação feita pelo Sr. Presidente ao chefe do Estado, declara applaudil-a por ser justissima e em seguida enaltece as qualidades de intelligencia do illustre homem de sciencia Dr. Theophilo Braga, declarando que fôra no «Centro Republicano Federal», de que aquelle grande sabio e velho republicano era Presidente, que dera os seus primeiros passos na vida publica.

Em seguida, o Sr. Presidente encerrou a sessão, eram 20 minutos, marcando a sessão seguinte para 2 de Junho, ás 20 horas. Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Mario Saraiva de Carvalho, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Dr. Rodolpho Xavier da Silva* (Vice-Presidente), *Mario Saraiva de Carvalho*, *Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Albino José Baptista*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Antonio José de Carvalho*, *Augusto*

*Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Zacharias Gomes de Lima e Guilherme Corrêa Saraiva Lima.*

---

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 7 de Junho de 1915**

No dia 7 de Junho de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo Vereador Sr. Luiz Antonio Marques, que occupou a Presidencia, estando presentes os Srs. Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, servindo de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Theophilo de Magalhães e Virgilio Saque.

Faltaram a esta sessão os Srs. Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Maria Baptista, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Zacharias Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva, justificando a falta a esta sessão estes tres ultimos senhores.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 31 de Maio do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pela Presidencia, foi approvada por unanimidade.

O Sr. Luiz Antonio Marques declara que desejava usar da palavra sobre alguns assumptos que deveriam ser tratados n'esta sessão e, por isso, convidava a assumir a Presidencia o Vereador que immediatamente a elle, orador, tivesse sido mais votado.

Os Srs. Gomes Heleno e Isidoro Pedro Cardoso, que dos Vereadores que se encontravam na sala eram, por ordem descendente, os immediatamente votados ao Sr. Luiz Antonio Marques, declaram, o primeiro que desejava entrar no debate de alguns assumptos que iam ser tratados e o segundo, que se encontrava doente da garganta, razões por que se excusavam a occupar a Presidencia.

Convidado o Sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes, que se seguia em votação, este Sr. Vereador occupa a Presidencia e lê um officio em que o Vereador, Sr. Custodio Rodrigues dos Santos Netto solicita 30 dias de licença, por motivo de doença.

A Camara resolveu por unanimidade conceder a licença pedida.

A requerimento do Sr. Mario de Carvalho, que foi deferido, procedeu-se á contagem dos Vereadores presentes, verificando-se encontrarem-se na sala 28, pelo que na Mesa se procedeu á leitura do expediente seguinte :

#### *Officios :*

Da Commissão Municipal do Partido Republicano Portuguez, de Evora, communicando que, em reunião das Commissões Politicas d'aquelle concelho, se havia deliberado, por unanimidade, felicitar esta Camara pelo movimento de 14 de Maio, que puzera termo a uma dictadura que enlutava a alma nacional.

A Camara ficou inteirada e resolveu que se agradecesse.

Da Junta de Parochia de Bemfica, felicitando a Vereação d'esta Camara pela sua reintegração no logar para o qual fôra eleita pelo povo da Capital.

A Camara ficou inteirada e resolveu que se agradecesse.

Representação dos moradores do Largo do Poço, em Telheiras de Cima, pedindo, que se normalise a dotação do chafariz ali existente.

A Camara resolveu que sobre o assumpto fosse ouvida a respectiva Commissão de estudo.

#### **Requerimentos :**

De Francisco Lopes Esteves, Vereador substituto, declarando renunciar tal cargo.

Resolveu-se que sobre o assumpto se ouvisse a Commissão do contencioso.

Da Junta de Parochia do Lumiar, instando pela expropriação de uma pequena barraca, situada na rua do Alqueidão, necessaria para o alargamento d'esta via publica.

A Camara resolveu que se ouvisse a Commissão respectiva.

De Augusto Cesar de Aguiar, João de Andrade e Arthur Silvano, *chauffeurs* e donos de automoveis, declarando que estacionavam no lado nascente da Praça Duque de Saldanha, em harmonia com a postura publicada em Edital de 10 de Janeiro de 1914, e pedindo, por motivos que allegam, que lhes seja permittido estacionarem durante o estio no lado poente da mesma Praça.

Resolveu-se que fosse remettido á respectiva Commissão de estudo.

Da Associação de Classe dos *chauffeurs* em Portugal ácerca da representação que fizera á Commissão Administrativa sobre o Regulamento para automoveis e *chauffeurs* e sobre a tabella de preços de alu-guer.

O Sr. Martins Alves, usando da palavra, apresentou o seguinte requerimento:

«Requeiro que ao requerimento da Associação dos *chauffeurs* sejam appensos todos os documentos que lhe dizem respeito e depois de concluso o processo, este seja remettido á Commissão de posturas para que esta, depois de estudar a materia requerida, traga o seu parecer á Camara, sem prejuizo da execução da postura que regula o assumpto».

Admittido e submettido em seguida á votação foi este requerimento deferido por unanimidade.

O Sr. Presidente declara estar sobre a Mesa a seguinte proposta do Sr. Abilio Trovisqueira, approvada em sessão da Commissão Executiva de 27 de Maio ultimo, mas ficando tal deliberação dependente da approvação da Camara:

«Tendo sido approvada pela Commissão Executiva uma alteração da directriz da rua que deverá ligar o Alto do Pina ao Arieiro, a qual foi estudada com o fim de se aproveitar uma parte da azinhaga do Arieiro, cujo projecto de alargamento já tinha sido approvado em 12 de Dezembro de 1908, e não sendo possivel fazer se com facilidade o transito de veiculos pela futura rua, sem que esteja executado o alargamento da parte da mesma azinhaga, já referida, havendo, além d'isso, conveniencia em se executar o alargamento, tambem já approvado, da estrada de Sacavem, proximo ao Arieiro, proponho que seja declarada a utilidade publica a expropriação do terreno, pertencente a Julio Augusto de Carvalho, situado no gaveto das duas mencionadas vias publicas, necessario para os referidos alargamentos, e, bem assim, a expropriação das faxas marginaes, com trinta e cinco metros de largura, fixando-se o praso de cinco annos para a conclusão dos trabalhos».

O Sr. Trovisqueira requer urgencia para a discussão da sua proposta com dispensa de ir a Commissões de estudo.

Admittido e em seguida deferido este requerimento, o Sr. Presidente põe á discussão a proposta do Sr. Abilio Trovisqueira.

O Sr. Martins Alves declara não ter votado a urgencia por coherencia com o seu procedimento já estabelecido. O que se propunha era a adaptação de uma nova directriz á rua Barão de Sabrosa.

O Sr. Trovisqueira esclarece a sua proposta, dizendo que esta tinha por fim o reconhecimento da utilidade publica para a expropriação de um terreno pertencente a Julio Augusto de Carvalho e necessario para o alargamento de parte da azinhaga do Ariceiro e da Estrada de Sacavem. Conclue por dizer que da parte do Sr. Martins Alves havia confusão. *na Rua Alves Torgo*

O Sr. Rodrigues Simões tambem pede varios esclarecimentos que lhe são prestados pelo Sr. Abilio Trovisqueira.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Abilio Trovisqueira, declarando approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Theophilo de Magalhães e Virgilio Saque.

O Sr. Presidente communica estar approvada por unanimidade e o Sr. Martins Alves declara ter approvado, porquanto as explicações dadas pelo Sr. Trovisqueira o tinham satisfeito plenamente.

O Sr. Presidente diz que tambem no expediente que estava sobre a Mesa se encontrava um officio da 3.<sup>a</sup> Repartição, declarando ser mau o estado de conservação do pavimento da rua Coelho da Rocha, na parte macadamizada e apresentando o orçamento na importancia de 1:777500 para a sua reconstrucção com calçada á portugueza de basalto. A Comissão Executiva, conclue por declarar o Sr. Presidente, já em sessão de 27 de Maio ultimo, approvara o referido orçamento, ficando tal resolução dependente de ratificação da Camara.

O Sr. João Antonio dos Santos requer urgencia para a discussão d'aquelle assumpto.

Admittido e depois deferido este requerimento é dada a palavra ao Sr. Rodrigues Simões, que diz que, se se tratava da approvação de um orçamento para determinada obra e essa verba não estava incluída na existente no Orçamento ordinario, approvado pela Camara, o que lhe parecia que se deveria fazer era apresental-a em orçamento suplementar.

O Sr. Trovisqueira esclarece que a verba está dentro da que se encontrava no Orçamento ordinario e que o facto de ser apresentada á

approvação da Camara, era motivado pelo criterio que se tinha sempre adoptado, em virtude do Art. 136.º do Código Administrativo, que dizia que nenhuma obra de construcção ou conservação, de valor excedente a 500\$00, poderia fazer-se sem que o respectivo orçamento tivesse sido approved pela Camara.

O Sr. Rodrigues Simões declara ser de opinião de que a Camara não tinha que approvar orçamentos para obras, quando ellas coubessem na verba incluída no Orçamento ordinario já approved pela Camara no principio do anno. O orador cita os §§ 1.º e 2.º do Art. 65.º do Código Administrativo, em que tratava do fim a que se destinavam os Orçamentos ordinarios e supplementares, isto para mostrar que o seu modo de vêr era fundamentado. Conclue, alvitrandu que se consulte sobre o assumpto o Contencioso, a fim de se assentar no criterio a seguir de futuro.

Convidado pela Presidencia a formular o seu alvitre por escripto, o Sr. Rodrigues Simões apresenta o seguinte requerimento :

«Requeiro que seja consultado o Contencioso sobre se os orçamentos de obras a realisar pela Camara, pela sua Commissão Executiva, cujas importancias, já se encontram incluídas no Orçamento ordinario, opportunamente approved, teem de ser sanccionadas por esta Camara, quando o seu valor for superior a 500\$00».

Admittido e submettido á votação é deferido este requerimento.

Em seguida, o Sr. Presidente põe á votação o orçamento para a reconstrucção do pavimento da rua Coelho da Rocha, declarando approval-o os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque, e rejeitar o Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Presidente communica estar approved e o Sr. Rodrigues Simões declara ter rejeitado pelas razões que expuzera.

Lê-se na Mesa um officio da 2.ª Repartição, informando ácerca de um officio em que a Companhia das Aguas declarava não considerar de uso municipal a agua consumida no Ascensor Municipio-Bibliotheca.

A Camara resolveu ouvir sobre o assumpto a Commissão do contencioso.

O Sr. Presidente communica que na Mesa tambem se encontrava um officio da 3.ª Repartição, apresentando o orçamento para a construcção de 120 metros de cano de manilhas de grês, na importancia de

600\$00, destinado á conclusão do cano de exgoto da rua Ferreira do Amaral. A Comissão Executiva, diz o orador, já approvava o referido orçamento, ficando, porem, tal resolução dependente de ratificação da Camara.

Approvado um requerimento de urgencia, feito pelo Sr. Abilio Trovisqueira, para a discussão do assumpto, usam da palavra os Srs. Martins Alves, que mostra a utilidade do melhoramento a executar, Rodrigues Simões, que reedita as considerações que fizera, quando se tratara do orçamento para a construcção do pavimento da rua Coelho da Rocha, e Dr. Salazar de Sousa, que diz que não obstante concordar com o Sr. Simões era de opinião que se procedesse á votação do orçamento para a conclusão do cano de exgoto da rua Ferreira do Amaral.

Posto o dito orçamento á votação, declaram approval-o os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Theophilo de Magalhães e Virgilio Saque, e rejeital-o o Sr. Joaquim Rodrigues Simões.

O Sr. Presidente communica estar approvedo e o Sr. Simões declara que rejeitara pelas razões que havia apresentado.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa diz que, quando na Camara foram apresentadas as bases para o regulamento do Serviço de Limpeza e Regas; resolvera-se que ellas fossem á Comissão de hygiéne para dar parecer, Dado esse parecer, que era favoravel, deliberou-se remetter o processo á Comissão de reorganisação de serviços, conforme alvitrava a Comissão de hygiéne. A Comissão de reorganisação dos serviços, porem, entendeu que o assumpto não era da sua competencia, mas, sim, das respectivas Comissões de estudo, pelo que lhe parecia que a Camara deveria deliberar sobre o parecer da Comissão de hygiéne. Concluiu o Sr. Dr. Salazar de Sousa por mandar para a Mesa o referido processo.

Feita a contagem, a requerimento do Sr. Rodrigues Simões, reconhece-se não haver na sala numero legal de Vereadores para os trabalhos puderem continuar, pelo que se encerrou a sessão, eram 23 e meia, marcando-se a seguinte para 9 do corrente, ás 20 horas. Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, Eu, Virgilio Saque, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Luiz Antonio Marques* (servindo de Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Antonio do Couto*

*Abreu, Antonio José de Carvalho, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Theophilo de Magalhães e Virgilio Saque.*

---



## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 16 de Junho de 1915

No dia 16 de Junho de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo Vice-Presidente, Sr. Dr. Rodolpho Xavier da Silva, estando presentes os Srs. Vereadores Dr. Virgilio Saque, servindo de 1.º Secretario, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos e Theophilo Magalhães.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Isidoro Pedro Cardoso, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Antonio dos Santos, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Maria Baptista, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo e Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Frederico Sequeira Lopes, José Luiz Gomes Heleno.

Pelo cidadão Dr. Virgilio Saque foi lida a acta da sessão de 7 de Junho do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. Rodolpho Xavier da Silva, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa foi lido o seguinte expediente, sobre o qual recaiu o despacho adeante indicado :

*Officios :*

Do Vereador Sr. Domingos Rodrigues Pablo, de 9 do corrente mez, accusando a recepção do officio em que era chamado á effectividade e declarando julgar ter havido equivoco em o terem convidado a tomar o lugar de Vereador effectivo, por isso que havia ainda o seu collega Sr. Manuel Ferreira de Almeida Maia Magalhães, que obtivera 11.177 votos e, por consequencia, mais voto do que elle, e quando, este, não pudesse ser chamado ao serviço, ainda havia, em primeiro logar, os candidatos N.ºs 14 e 15, que ainda não tinham sido convidados a servir. Conclue o Sr. Rodrigues Pablo, por declarar que fazia esta observação porque não desejava, por um equivoco, privar alguém de gosar o honroso cargo a que tinha direito.

Resolveu-se sobre o assumpto ouvir a Comissão do contencioso.

Do Governo Civil de Lisboa. de 11 do corrente mez, solicitando auctorisação para o funcionario d'esta Camara, Sr. Victorino da Silva Almada, exercer interinamente o cargo de administrador do Concelho do Seixal, para que fôra nomeado.

Resolveu-se que a Comissão Executiva ficasse encarregada de verificar se o referido empregado podia ser dispensado, sem prejuizo do serviço municipal e resolver sobre a auctorisação pedida.

Do Ministro da Guerra, Sr. Dr. José de Castro, agradecendo a homenagem prestada por esta Camara ao Exercito, pela cooperação por elle prestada ao movimento em defeza da Patria e da Republica, para o restabelecimento da normalidade constitucional.

A Camara ficou inteirada.

Da Direcção do Grupo de Escoteiros de Portugal, do Lyceu Pedro Nunes, de 4 do corrente mez. agradecendo a esta Camara ter concedido isenção de pagamento de licença para o seu carro.

A Camara ficou inteirada.

Do Asylo de D. Pedro V, no Campo Grande, convidando esta Camara a fazer-se representar na sessão para distribuição de premios ás alumnas d'aquelle estabelecimento, festa escolar que se deverá realisar no proximo dia 20, ás 14 horas.

A Camara resolveu fazer-se representar pelo Vereador, Sr. Luiz Antonio Marques.

Da Irmandade de S. Nicolau, convidando a Camara a fazer-se representar na sessão solemne commemorativa do 50.º anniversario da fun-

dação das suas Escolas de ensino gratuito ás creanças pobres, festa que se deverá realizar no proximo dia 20, pelas 13 horas, no edificio das Escolas, na rua dos Douradores, N.º 57.

A Camara resolveu fazer-se representar pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa, Presidente da Commissão Executiva.

Da Junta de Parochia de S. Vicente, de 9 do corrente mez, comunicando que na sua sessão ordinaria de 28 de Maio ultimo, registara na acta um voto de congratulação pelo regresso da Vereação d'esta Camara aos cargos para que havia sido eleita pelo povo da Capital.

A Camara ficou inteirada e resolveu que se agradecesse.

Da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, de 7 do corrente mez, declarando não poder collaborar na execução do Regulamento do horario do trabalho commercial, por entender que a Camara exorbitou das attribuições que lhe foram concedidas pela respectiva lei.

Resolveu-se que este officio fosse remettido á commissão do horario do trabalho commercial.

Da Camara Municipal de Alemquer, de 12 do corrente mez, comunicando ter a bem dos interesses da vinicultura do Sul, novamente em perigo, devido a novas exigencias da região do Douro, telegraphado ao Ex.<sup>mo</sup> Presidente do Ministerio e Ministro dos Estrangeiros, pedindo-lhes que mantivessem a ratificação do tratado de commercio com a Inglaterra, na parte referente no Art. 6.º do mesmo tratado, em que se faculta ao Sul poder exportar vinhos generosos para aquelle paiz. A Camara de Alemquer conclue por pedir á de Lisbõa que a acompanhe no seu protesto se com elle concordar.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa é de opinião que se nomeie uma Commissão especial para estudar o assumpto, ficando o Sr. Presidente da Camara com auctorisação para escolher os Vereadores que a devem constituir.

A Camara resolveu em conformidade com o alvitre apresentado pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva.

#### *Requerimentos:*

Dos vendedores de quinquilherias, sujeitos aos regulamentos internos do Mercado da Praça da Figueira, pedindo permissão para venderem ao domingo.

Resolveu-se que este requerimento fosse a informar á Commissão do contencioso.

De Joaquim Maria da Costa de Macedo e Antonio Maria da Costa de Macedo, pedindo que se ultime o accordo que declaram ter celebrado com esta Camara e cujas bases dizem ser as da carta cuja copia enviam, de 30 de Setembro de 1914, para rescisão e modificação da escriptura, que com elles a Camara deliberara, em 23 de Agosto de 1911, entregando-lhes terreno, na faxa para construcção na orla do Parque Eduardo VII, conforme o projecto, que depois foi posto de parte pela Camara.

Resolveu se submeter a assumpto á apreciação da Commissão do contencioso.

De José de Sant'Anna Alves, ex-bombeiro municipal, pedindo para ser reintegrado no cargo de bombeiro de 1.<sup>a</sup> classe, a que declara julgar-se com direito.

Depois de lido o parecer, desfavoravel ao deferimento do Commando do Corpo de Bombeiros Municipaes, usa da palavra o Vereador do respectivo pelouro, Sr. Abel Sebrosa que declara que identico requerimento do referido ex-bombeiro fôra já indeferido pela Commissão Executiva e que era com esta a quarta vez que o requerente pedia a sua reintegração. O Sant'Anna Alves, diz o orador, não podia ser admittido na corporação em consequencia da sua folha de serviços.

Sobre o assumpto usa tambem da palavra o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, que depois de algumas considerações é de parecer que no requerimento se deveria lançar o despacho: *Requeira em termos*.

A Camara resolveu em conformidade com o parecer do Sr. Presidente da Commissão Executiva.

Do Sr. Dr. Rodrigo Rodrigues que na qualidade de representante dos medicos que com elle concluíram o curso no mesmo anno na faculdade de Medicina de Lisbôa, communica terem os referidos medicos resolvido erigir um modesto mausoleu-monumento no cemiterio onde se encontram os restos dos que foram seus queridos collegas e condiscipulos: D. Carolina Beatriz Angelo e Dr. Januario Barreto, como merecido preito de saudade e homenagem ás elevadas qualidades de ordem moral e intellectual dos extinctos e ainda ás suas elevadas virtudes civicas.

O Presidente, Sr. Dr. Xavier da Silva, associa-se de todo o coração á homenagem que se pretende fazer e declara ser ella de todo o ponto justa. O orador enaltece em seguida as qualidades de caracter e intelligencia d'aquelles dois fallecidos collegas, ambos devotados republicanos. tendo sido D. Beatriz Angelo a primeira mulher portugueza que conquistára e usara do direito do voto e o Dr. Januario Barreto, o presidente da Commissão Municipal Republicana.

A Camara resolveu ouvir sobre o pedido as Commissões de contencioso e de fazenda.

O Sr. Presidente declara que, na sessão de 31 de Maio ultimo, resolvera-se que se nomeasse uma commissão para, em nome da Camara, ir cumprimentar o actual Presidente da Republica o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Theophilo Braga.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa propõe que seja a Mesa que vá em nome da Camara, apresentar os seus cumprimentos ao Chefe do Estado.

Esta proposta foi approvada por unanimidade.

É lido na Mesa o seguinte parecer da Commissão de Obras Publicas sobre a proposta apresentada em sessão de 9 de Abril do corrente anno pelo Sr. Manuel Joaquim dos Santos para a Camara mandar exe-

cutar e collocar na Avenida da Liberdade um busto do extinto cidadão José Gregorio da Rosa Araujo:

«A Commissão de Obras Publicas concorda com a collocação do busto na Avenida e apenas lembra que o local em frente da rua de Salitre já foi destinado ao Monumento a Victor Hugo».

Postas a proposta e parecer á discussão, usa da palavra o Sr. Dr. Levy Marques da Costa que por varios motivos que expõe, discorda da collocação do busto na Avenida, principalmente em frente da casa que faz esquina para a rua de Salitre e confina para o occidente com o Jardim Botânico, pois elle iria prejudicar a ideia que havia de ligar aquelle jardim com a Avenida da Liberdade. No dito local já se resolvera, diz o orador, collocar varios bustos, o primeiro dos quaes o de Fontes Pereira de Mello, mas, segundo o seu modo de ver, nenhum d'elles ali deveria ser posto.

A Camara resolveu, por unanimidade, que a Commissão Executiva mandasse executar o busto de Rosa Araujo e escolhesse local no Parque Eduardo VII ou na Avenida da Liberdade, mais proprio para o collocar. +

O Vereador Sr. Costa Gomes, Presidente da Commissão do horario do trabalho commercial, communica á Camara que, em 9 do corrente mez, ficara constituida a referida Commissão, isto é, 10 dias antes de findo o praso marcado pelo respectivo Regulamento. Continuando no uso da palavra o orador diz que tendo a Camara approvado n'uma sua sessão uma proposta do Sr. Fonseca Dias para que houvesse tolerancia na applicação das multas por transgressões do Regulamento, até estar constituida a Commissão do horario do trabalho commercial e estando ella já organisada, cessava tal tolerancia.

O Sr. Presidente declara que tinha sobre a Mesa, para serem votadas, duas propostas apresentadas em 31 de Maio ultimo e que já tinham sido discutidas n'outra sessão, não tendo então chegado a ser votadas por falta de numero legal de Vereadores. Uma d'ellas era do Sr. Martins Alves e n'ella se propunha que á proposta do Sr. Fonseca Dias, approvada em sessão de 28 do dito mez, para haver tolerancia na applicação do Art. 18.º e seus §§ do Regulamento das horas de trabalho até se constituir a Commissão, do horario do trabalho commercial se additasse o seguinte «Os recursos terão effeito suspensivo até discussão final» e a outra, do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, era do teor seguinte:

«Proponho que para a apresentação dos recursos seja concedido o praso de 15 dias, contados da data em que a installação da Commissão do horario do trabalho commercial seja aununciada no «Diario do Governo» e em tres dos mais lidos jornaes de Lisboa».

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, usando da palavra, defende a sua proposta, reeditando os argumentos expendidos, quando a apresentara, no sentido de mostrar ser da maxima humanidade reconhecer o effeito suspensivo aos recursos.

O Sr. Ernesto Julio Navarro diz que a lei incumbia ás Camaras Municipaes a elaboração dos Regulamentos das horas do trabalho no commercio, mas que elaborados elles cessava a missão d'aquellas corporações administrativas.

Para apreciar as reclamações que, de futuro, se fizessem, havia a Comissão Arbitral, nomeada por determinação do proprio Regulamento. Se a Camara fosse a aceitar reclamações, a discutil-as e attendel-as, o Regulamento iria soffrendo continuas modificações e as duvidas repetir-se-hiam indefinidamente.

O Sr. Abel Sebrosa, tambem combate as propostas dos Srs. Dr. Levy Marques da Costa e Martins Alves, dizendo que era necessario que o Regulamento se cumprisse. Os abusos que se davam com respeito ao Regulamento do descanso semanal, que não se cumpria fielmente, estavam-se dando tambem com o das horas de trabalho no commercio. Cita o orador, tambem, o que se passava com o regulamento para automoveis e *chauffeurs*, que ainda não houvera fórma de entrar em execução. Sobre a legitimidade ou não das multas, o orador diz que, quem se tinha de pronunciar era o Tribunal das transgressões. Para elle, pois, era que os interessados deveriam recorrer. Não via razão alguma, diz o Sr. Abel Sebrosa, que pudesse impedir que o Regulamento das horas de trabalho no commercio entrasse em vigor e se cumprisse, quando, no Porto, se obrigava ao cumprimento do Regulamento, votado pela Camara d'aquella cidade, tendo-se ainda na vespera levantado 16 autos de transgressão. Em Portalegre, o Regulamento determinava a hora de abrir e fechar os estabelecimentos e para os transgressores tinha penalidades enormes.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, voltando a usar da palavra, diz que ia uma grande distancia entre não se cumprir o Regulamento e reconhecer-se o effeito suspensivo aos recursos. Entendia que as penalidades só deveriam ser applicadas depois das transgressões julgadas. O assumpto era muito delicado, pois havia muitos interesses a attender. O que a Lei estabelecia, diz o orador, era o limite maximo de dez horas de trabalho por dia aos empregados; n'ella não se fallava da abertura nem encerramento dos estabelecimentos. Se por esse facto a lei não era boa, para o Parlamento é que se tinha de recorrer e pedir a sua modificação. Observa, ainda, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa que Lisbôa se encontrava em condições differentes do Porto, pois os lisboetas eram mais noctivagos e quanto, a Portalegre, declara ignorar em que lei se baseava a Camara d'esta cidade para applicar penalidades existentes noCodigo penal. As multas que as Camaras poderiam applicar, conclue o orador, tinham o character de coimas e não podiam exceder Esc. 20\$00.

O Sr. Costa Gomes declara que a Comissão, adoptando o principio do encerramento, seguira o desejo da maioria dos commerciantes que entenderam ser esta a unica forma de fiscalisar o cumprimento da lei. O não encerramento iria prejudicar os pequenos commerciantes, que não podiam aguentar os turnos, isto em beneficio dos grandes. A

Camara não podia estar todos os dias a modificar o Regulamento, a pedra de toque era presentemente a Commissão do horario do trabalho commercial. Ella apreciaria as reclamações que fossem apparecendo e o resultado do seu estudo traria depois á Camara. Conclue o Sr. Costa Gomes por dizer que o Regulamento deveria entrar immediatamente em vigor.

O Sr. Presidente submete á votação em conjuncto as propostas do Sr. Martins Alves e Dr. Levy Marques da Costa, declarando approval-as os Srs. Abilio Trovisqueira, Antonio José de Carvalho, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, e regeital-as os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Martins Ferreira, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva, Theophilo de Magalhães e Virgilio Saque. O Sr. Presidente communica estarem regeitadas por 15 votos contra 13.

O Sr. Dr. Xavier da Silva communica que, em virtude de razões muito justificaveis, que lhe apresentara o Sr. Rodrigues Simões para não fazer parte da Commissão de syndicancia aos actos do funcionario municipal, Sr. Julio Antonio Vieira da Silva Pinto, nomeára para substituir aquelle Sr. Vereador o seu collega João Antunes Baptista e participa que a Commissão deverá reunir-se na proxima 2.<sup>a</sup> feira, ás 15 horas.

O Sr. Feliciano de Sousa declara, tambem, não desejar fazer parte da referida Commissão de syndicancia, pelo que o Sr. Presidente communica substituil-o pelo seu collega Francisco Candido da Conceição.

O Sr. Dr. Xavier da Silva declara que antes de encerrar a sessão tem a observar que havia muitos assumptos sobre a Mesa á espera de resolução, que nunca chegaria se se adoptasse o systema que se estava seguindo. A leitura do expediente, devido ao facto de algumas sessões não se poderem realisar por falta de numero, tomava todo o tempo reservado para *antes da ordem da noite* d'aquellas que se effectuavam. Por sua vez, o tempo marcado para antes da *ordem da noite* era prorogado, tomando quasi todo o tempo a esta reservado. Em vista do exposto, o Sr. Presidente consulta a Camara sobre se desejava ou não que se effectuassem no intervallo das sessões ordinarias, reuniões extraordinarias, exclusivamente destinadas a tratar dos assumptos pendentes.

O Sr. Martins Alves é de parecer que as sessões ordinarias se deviam effectuar de noite e as extraordinarias de dia.

O Sr. Ernesto Navarro diz que nas sessões extraordinarias se podiam tratar os assumptos que tinham sido marcados, conforme o determinado pelo Codigo Administrativo.

O Sr. Luiz Antonio Marques concorda em que haja sessões diurnas e nocturnas.

O Sr. Presidente propõe que as sessões ordinarias se realizem ás 2.<sup>as</sup>, 3.<sup>as</sup>, e 5.<sup>as</sup> feiras, á hora usual e as extraordinarias, ás 4.<sup>as</sup>, 6.<sup>as</sup> e sabbados, ás 13 horas, effectuando-se a seguinte sessão ordinaria no dia 21 e primeira sessão extraordinaria em 25 do corrente mez.

Submettida á votação, foi esta proposta approvada, encerrando-se em seguida a sessão, eram 15 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Virgilio Saque, Secretario, a subscrevo.

*Dr. Rodolpho Xavier da Silva, (Vice-Presidente), Dr. Virgilio Saque, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Souza, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos e Theophilo Magalhães.*

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 24 de Junho de 1915

No dia 24 de Junho de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pabló, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Ruy Telles Palhinha, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Levy Marques da Costa.

Faltaram a esta sessão os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, João Antunes Baptista, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Theophilo de Magalhães.

Justificaram a falta os Srs. Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Isidoro Pedro Cardoso, Guilherme Corrêa Saraiva Lima.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos foi lida a acta de 16 de

Junho do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Vice-Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva foi approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente, usando da palavra, participa que as commissões adeante mencionadas tinham ficado assim reconstituídas :

De Registo Sanitario de Habitações : effectivos os Srs. Drs. Avelino Lopes Cardoso, Alberto da Conceição Ferreira, João Pedro de Almeida, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira; supplentes, os Srs. Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho.

De Fazenda Municipal — Effectivos : Albino José Baptista, Mario Saraiva de Carvalho, Luiz Antonio Marques, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Rodrigues Simões; supplentes, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto.

De Contencioso — Effectivos : Dr. Virgilio Saque, Fernando Brederode, Dr. Raul de Almeida Carmo, Ernesto Julio Navarro, Joaquim Rodrigues Simões; supplentes, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Dr. Tovar de Lemos Junior.

De Obras Publicas — Zacharias Gomes de Lima, Antonio do Couto Abreu, João Antonio dos Santos, José Martins Alves, Ernesto Julio Navarro; supplentes, Manuel Pereira Dias, Custodio José de Araujo e Sá.

De Viação — Effectivos : Feliciano Rodrigues de Sousa, Ernesto Julio Navarro, Manuel Pereira Dias, João Pires Corrêa, Zacharias Gomes de Lima; supplentes, Jacintho José Ribeiro, Theophilo de Magalhães.

De Instrucção — Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, Ernesto Julio Navarro, Dr. Raul de Almeida Carmo, Dr. Alberto da Conceição Ferreira, Aurelio Amaro Diniz; supplentes, Francisco Candido da Conceição, Fernando Brederode.

De Incendios — Joaquim Rodrigues Simões, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Francisco Candido da Conceição; supplentes, João Victorino Vieira, João Antunes Baptista.

De Abastecimento de Aguas — Dr. Virgilio Saque, João Victorino Vieira, José Martins Ferreira, Fernando Brederode, Joaquim Rodrigues Simões; supplentes, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Maria Baptista.

De Abastecimento de carnes — João Antunes Baptista, Dr. João Pedro de Almeida, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, José Martins Alves, José Luiz Gomes Heleno; supplentes, Alberto da Conceição Ferreira, Manuel Pereira Dias.

De Subsistencias — Ernesto Julio Navarro, Dr. João Pedro de Almeida, Dr. Avelino Lopes Cardoso, Sebastião Mestre dos Santos, João Antonio dos Santos; supplentes, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Maria Baptista.

Em seguida é lido na Mesa o seguinte expediente sobre o qual re-cahiram os despachos, adeante indicados :

*Offícios:*

Do Vereador Sr. João Pires Corrêa, solicitando tres mezes de licença.

Resolveu-se conceder a licença e chamar o respectivo Vereador substituto.

Do Presidente do Gremio Michalense, enviando em nome d'esta agremiação uma saudação ao Povo de Lisbôa pela heroicidade com que se portou no movimento de 14 de Maio.

O Sr. Presidente declarou que agradeceria em nome da Camara, como representante do povo de Lisbôa.

*Requerimentos:*

Da Associação de Classe dos Vendedores de Peixe, chamando a attenção para um artigo da «Voz do Operario», referente á questão do peixe e solicitando que se não defira o pedido e abolição do imposto de pescado feito á Sociedade Commercial de Pescarias Limitada ou a deferir-se tal resolução ella seja extensiva a todos os pescadores que venham ao nosso mercado.

Resolveu-se que fosse ás Commissões de Fazenda e do Contencioso.

Da Associação dos trabalhadores ruraes do Concelho da Moita que, declarando representar o sentir de todos os trabalhadores ruraes d'aquella região ponderam a conveniencia para bem do seu futuro que esta Camara attenda os syndicatos agricolas da Moita, Aldegallega e Alcochete na questão dos lixos.

O Sr. Presidente declarou que este documento se juntaria ao respectivo processo, dado para *ordem da noite* das sessões extraordinarias.

O Sr. Presidente declarou ter sobre a Mesa um officio da 3.<sup>a</sup> Repartição, apresentando um orçamento na importancia de 1:514\$00 para o calcetamento com basalto da rua Oriental da Avenida da Liberdade, no troço comprehendido entre as ruas Manuel Jesus Coelho e Barata Salgueiro e o outro na importancia de 1:239\$00 para o mesmo fim, no troço comprehendido entre as ruas Barata Salgueiro e Alexandre Herculano. Estes orçamentos, declara o Sr. Presidente, já fôram approvados pela Comissão Executiva, ficando porém tal resolução dependente da ratificação da Camara.

Posta á discussão e em seguida á votação as referidas obras e respectivos orçamentos, declaram approvar os Srs: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacin-

tho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Zacharias Gomes de Lima, Ruy Telles Palhinha, Levy Bensabat, Virgilio Saque, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira e rejeitar o Sr. Joaquim Rodrigues Simões que faz a declaração de que procedera assim por entender que a Camara não tinha de tratar do assumpto que era das attribuições da Commissão Executiva, visto a verba caber no designado orçamento ordinario já por approvedo pela Camara.

O Sr. Feliciano Rodrigues de Sousa lê uma carta do operario cantoneiro de 1.<sup>a</sup> classe, Sr. Jacintho Maria do Rosario, queixando-se de ter sido varias vezes preterido na nomeação a chefe de cantoneiros a que se julgava com direito e pedindo que lhe fosse feita justiça. O orador declara que, de facto, a reclamação lhe parecia justa, por isso que a Camara em sessão de 14 de Janeiro de 1910 havia resolvido, que os logares de chefes de cantoneiros, fossem preenchidos por antiguidade e tendo o queixoso 29 annos de serviço teem-se depois d'aquella deliberação promovido n'aquelles logares cantoneiros de 1.<sup>a</sup> classe mais modernos. Conclue o Sr. Feliciano de Sousa, chamando a attenção da Camara para a falta de agua que se tem sentido no largo da Cruz da Oliveira e para o facto de não se cumprir o Regulamento dos *chauffeurs*.

O Sr. Abilio Trovisqueira diz que já particularmente expuzera ao Sr. Feliciano de Sousa o que se passava com respeito á reclamação do cantoneiro Jacintho Maria do Rosario. As nomeações dos encarregados eram feitas com character provisorio, pois taes logares no projecto de reorganisação dos serviços eram extinctos. Para taes logares necessitavam alem d'isso de condições e idade que o reclamante não possuia.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa responde ao Sr. Feliciano de Sousa que o facto da agua não ter sido fornecida para o L. da Cruz da Oliveira com a abundancia necessaria era motivado por o serviço de Limpeza e Regas ter de fornecer agua para o Forte do Monsanto, onde se encontravam 400 presos. Tratava-se de um acto de humanidade e de ordem publica a que a Camara não podia deixar de attender. A Commissão Executiva já havia deliberado debitar o estado pela despezas feita com a agua, material, pessoal, visto o serviço das cadeias estar a cargo do Ministerio da Justiça.

Quanto ao Regulamento dos *chauffeurs*, diz que os interessados tinham recorrido para a Auditoria Administrativa, que suspendera a deliberação da Camara, quanto á parte do dito Regulamento. Tal suspensão tinha o character provisorio, pois era até ser proferida a sentença. Um dos pontos do Regulamento que não fôra suspenso era o que dizia respeito ao abuso de nos automoveis irem mandarins e comtudo elles continuam apparecendo n'alguns d'aquelles vehiculos.

A Policia deveria obrigar os *chauffeurs* a cumprir a parte do Regulamento em vigor.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa

diz que havia um assumpto para o qual pedia urgencia na discussão. A Associação de Classe dos Feirantes Lisbonenses, em requerimento que se encontrava sobre a Mesa, pedira que a feira de Agosto se realisasse não no Largo Dr. Affonso Pena, ao Campo Pequeno, mas no Parque Eduardo VII. Ora, a Commissão Executiva, em 1914, havia resolvido não permittir a feira no Parque Eduardo VII, mas a instancias dos feirantes ainda n'esse anno ella se realisara n'aquelle local, dizendo-se que seria a ultima vez. Este anno voltaram os feirantes a pedir para a feira de Agosto ir para o Parque, e como se lhes declarasse que não era possivel satisfazer os seus desejos, pois as obras do Parque seriam prejudicadas, pediram então ao Sr. Trovisqueira que com elles fosse visitar o local. N'essa visita que, de facto, se realisou, reconheceram os feirantes que a Commissão Executiva tinha razão, mas notaram os interessados que existiam uns terrenos na Avenida Joaquim Antonio d'Aguiar que a Camara ha pouco adquirira á Sr.<sup>a</sup> Condessa da Foz de Arouce e pediram que a feira de Agosto n'elles fosse instalada, isto, não obstante, se fazer vêr que elles tinham certos inconvenientes para as barracas. Conclue o Sr. Presidente da Commissão Executiva por declarar que esta resolvera entregar a solução do assumpto á Camara, tanto mais que a informação da 4.<sup>a</sup> Repartição não era favoravel ao pedido.

O Sr. Rodrigues Simões pergunta se se tinha tomado para com os feirantes algum compromisso para a feira se realisar na Avenida Joaquim Antonio de Aguiar e declara ser de parecer de que, se tal compromisso não existia, deveria a feira realisar-se no Largo Affonso Pena.

O Sr. Trovisqueira responde não haver compromisso algum. Tirara-se uma planta da feira nos terrenos adjacentes aos da Condessa da Foz de Arouce e de parte da Avenida Joaquim Antonio de Aguiar, pelo mesmo motivo por que fôra tirada a planta da feira no Largo Dr. Affonso Pena, mas isto não constituira compromisso. Fôra feito como estudo preparatorio, a fim da Repartição estar prevenida para qualquer resolução que se tomasse.

O Sr. Presidente pergunta se a realisação da feira no Largo Affonso Pena iria prejudicar a abertura de uma projectada rua, e como a resposta fosse negativa põe á votação que a feira se realise no Largo Dr. Affonso Pena; declaram approvar os Srs: Abel de Sousa Sebroza, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, João Antonio dos Santos, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Levy Bensabat, Virgilio Saque e rejeitar os Srs: Abilio Trovisqueira, Antonio do Couto Abreu, Francisco Candido da Conceição, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira.

O Sr. Presidente declara estar resolvido que a feira de Agosto se effectue no Largo Dr. Affonso Pena e, por isso, indeferido o requerimento da Associação dos Feirantes.

Pelo Sr. Levy Bensabat foi apresentada a seguinte proposta :

«Proponho que, sem prejuizo dos direitos adquiridos pelos funcionarios da Camara Municipal de Lisbôa, não hostis á Republica, para todas as vagas que existam ou que se venham a dar, seja dentro dos respectivos quadros ou no pessoal jornalheiro, assim como para todos os logares que se venham a crear, em egualdade de circumstancias, sejam sempre preferidos os revolucionarios civis do movimento de 14 de Maio ultimo».

O Sr. Levy Bensabat justifica largamente a sua proposta e requer urgencia para a sua discussão.

Admittida a proposta do Sr. Bensabat, o Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, usando da palavra, diz entender que deveriam sempre ser ouvidas sobre as propostas apresentadas as respectivas Commissões de estudo ou, então, não sendo estas necessarias, dissolvel-as.

O Sr. Bensabat entende que o assumptonão necessita ser apreciado por Comissão alguma, visto estar elle no espirito de todos, e, em seguida, retirou-se da sala.

O Sr. Presidente, tendo consultado a Camara sobre se se deveria discutir a proposta do Sr. Bensabat e manifestando-se ella por maioria, pela discussão, declara estar deferido o requerimento de urgencia e dá a palavra ao Sr. Abel Sebrosa, que, depois de fazer suas as declarações do seu collega Levy Bensabat e justiça ás intenções com que elle apresentara a sua proposta, alonga-se em considerações no sentido de se mostrar que deveria ser modificada por outra em que se determinasse que só podiam ser admittidos ao serviço municipal individuos reconhecidamente republicanos.

Os Srs. Martins Alves, Rodrigues Simões e Dr. Levy Marques da Costa declaram concordar com as considerações expostas pelo Sr. Sebrosa e com a proposta apresentada pelo mesmo Sr. Vereador.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo apresenta a proposta seguinte em aditamento á do Sr. Bensabat :

«Proponho a eliminação das palavras «não hostis á Republica» e «do movimento de 14 de Maio ultimo», e a substituição da expressão «revolucionarios civis» por «cidadãos professando idéas republicanas.»

O Sr. Presidente observa que sobre a Mesa se encontrava já redigida a proposta apresentada, verbalmente, pelo Sr. Sebrosa e que visava quasi o mesmo que a proposta do Sr. Bensabat, com as alterações apresentadas pelo Sr. Raul de Almeida Carmo.

Essa proposta é do theor seguinte :

«Proponho que ao serviço municipal só possam ser admittidos funcionarios reconhecidamente republicanos.»

O Sr. Dr. Raul Carmo diz que havia differença, porquanto a proposta do Sr. Sebrosa, como estava redigida, não permittiria, o que não era justo, que os individuos com idéas avançadas, como eram os socialistas e libertarios, pudessem ser funcionarios municipaes.

A Camara, sobre consulta do seu Presidente, dá a prioridade da discussão e votação á proposta do Sr. Sebroza.

O Sr. Feliciano de Sousa enaltece os serviços prestados pelos revolucionarios civis, que arriscaram a vida para restabelecerem a Republica, entendendo, por esse motivo, que a proposta do Sr. Levy Bensabat era digna de applauso.

O Sr. Rodrigues Simões diz não vêr na proposta do Sr. Sebroza o perigo que receava o Sr. Dr. Carmo, porquanto os socialistas eram tambem republicanos.

O Sr. Dr. Virgilio Saque que entende que se devia ter, quer na Commissão Executiva, quer na Camara, a confiança de que ellas teriam o maximo escrupulo na escolha dos seus empregados.

Posta por fim a proposta do Sr. Sebroza á votação declararam approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque e rejeitar os Srs. João Victorino Vieira, Rodolpho Xavier da Silva, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. João Victorino Vieira declara ter rejeitado por ser a proposta contraria aos principios defendidos durante muitos annos pelo partido republicano.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima diz que rejeitara por ser a proposta attentatoria da liberdade do pensamento e da Constituição e não poder votar uma coisa que durante muitos annos havia condemnado.

O Sr. Dr. Xavier da Silva declara que tambem rejeitara pelas razões apresentadas por aquelles seus dois collegas.

Pelo Sr. Ernesto Navarro é apresentada a proposta seguinte:

«Proponho que a Camara mande proceder com a maior urgencia á pintura da estructura metalica do elevador da Bibliotheca, fazendo-se ao mesmo tempo uma minuciosa inspecção do mesmo elevador, sob o ponto de vista da sua segurança, e que se estud. já a sua transformação para elevador electrico.»

Admittida e submettida á votação foi approvada por unanimidade.

Pelo Sr. Rodrigues Simões foi apresentado o seguinte requerimento:

«Requeiro que me seja fornecido nota completa das pessoas e suas cathogorias, a quem foram distribuidos *passes* gratuitos, para o elevador da Bibliotheca, assim como a indicação de qual a disposição ou de liberação que tal auctorisou.»

Admittida e posta á votação foi deferido.

O Sr. Presidente põe á votação a seguinte proposta do Sr. Abel Sebrosa já approvada pela Commissão Executiva :

«Considerando que os bombeiros municipaes são funcionarios administrativos d'esta Camara, admittidos ao serviço e d'ella dispensados por determinação do Commandante do Corpo, nos termos da organisação especial d'esses serviços, sem nomeação por deliberação camararia, e assim não são comprehendidos na lei N.º 6 de 5 de Julho de 1913 e respectivo regulamento ;

Proponho que se reconheça e delibere não estarem sujeitos a diploma de encarte e respectivos emolumentos.»

O Sr. Abel Sebrosa justifica a sua proposta.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha declara que o Sr. Ministro da Instrucção, ouvido sobre se os serventes deviam pagar diploma de encarte, fôra de opinião de que não deviam.

Posta a proposta do Sr. Sebrosa á votação declaram approval-a os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos. João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Virgilio Saque, Ruy Telles Palhinha.

O Sr. Presidente communica estar approvada por unanimidade a proposta do Sr. Sebrosa e communica ter nomeado para a Commissão especial que a Vereação resolvera que se constituísse para apreciar o conteudo no officio da Camara Municipal de Alemquer, sobre os interesses da vinicultura de Sul e trazer depois o resultado do seu estudo á Camara, os Srs. Vereadores Nunes Guerra, Rodrigues Simões e Martins Alves.

O Sr. Rodrigues Simões declara não conhecer o assumpto.

O Sr. Presidente diz ser modestia do Sr. Rodrigues Simões, pois estava convencido de que elle se desempenharia d'aquella missão com o costumado brilho, com que se desempenhara das outras que lhe tem sido conferidas.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo communica estar de posse de um *passé* do elevador da Bibliotheca Municipio que lhe fôra entregue, mas do qual não se havia utilizado. Esta declaração, diz o orador, não queria dizer que considerasse censuravel os Srs. Vereadores possuirem *passes* d'aquelle elevador.

Quando lhe pediram a photographia para o *passé*, julgara que se tratava do que se devia installar no edificio dos Paços do Concelho.

O Sr. Presidente felicita a Camara, por dois dos seus membros, os Srs. Dr. Levy Marques da Costa e engenheiro Ernesto Navarro, terem

sido eleitos deputados, pois ambos aquelles seus collegas eram uns acerrimos defensores das regalias e immunidades municipaes, e d'elles muito tinha a esperar a cidade de Lisbôa e o Paiz.

Os Srs. Dr. Levy Marques da Costa e Ernesto Navarro agradecem as palavras do Sr. Presidente e mostram o grande desejo que tinham de ser uteis ao seu paiz.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha diz que a Camara certamente se congratulava pelas melhoras do velho republicano e jornalista Dr. Magalhães Lima e alvitra que o Sr. Presidente, em nome da Camara, se informe da sua saude.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa informa que já tinha, mais de uma vez, em nome da Camara mandado saber da saude, não só do Sr. Dr. Magalhães Lima, como do Sr. João Chagas e Antonio Maria da Silva.

O Sr. Dr. Xavier da Silva declara que não tinha ainda cumprimentado o Sr. Dr. Magalhães Lima, em nome da Camara, por não ter deliberação d'esta que a isso o auctorisasse.

O Sr. Martins Alves declara que o Sr. Presidente não necessitava de resolução da Camara para isso, porquanto o Regimento lhe dava esses poderes.

O Sr. Presidente diz que o Regimento estava n'uma commissão de redacção e que um dos pontos sobre que se tinha levantado discussão quando foi apreciado na Camara, discussão em que elle, orador, tomara parte, era aquelle a que o Sr. Martins Alves se referia. Depois de prometter visitar os Srs. Dr. Magalhães Lima, João Chagas e Antonio Maria da Silva, o Sr. Presidente, encerrou a sessão, eram 15 minutos. Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe de Secretaria, e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Rodolpho Xavier da Silva* (Vice-Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Alfredo Tozar de Lemos Junior*, *Albino José Baptista*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Domingos Rodrigues Pablo*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Jacintho José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Victorino Vieira*, *Ruy Telles Palhinha*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Luiz Gomes Heleno*, *José Maria Baptista*, *José Martins Ferreira*, *José Martins Alves*, *Levy Bensabat*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Raul de Almeida Carmo*, *Virgilio Saque*, *Zacharias Gomes de Lima*, *Levy Marques da Costa*.



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 25 de Junho de 1915**

No dia 25 de Junho de 1915, pelas 13 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, servindo de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Ródrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro d'Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Zacharias Gomes de Lima, Raul de Almeida Carmo e Virgilio Saque.

Faltaram a esta sessão os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Isidoro Pedro Cardoso, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, João Esteves de Mendonça Brandeiro, João Paes de Vasconcellos, Ruy Telles Palhinha, Joaquim Duarte Fernão Pires, Levy Bensabat, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Theophilo de Magalhães.

O Sr. Presidente, usando da palavra, diz que os Srs. Vereadores

que faltarem á sessão, sem motivo justificado, incorrem pelo Código Administrativo na multa de 2\$00. Ora, dava-se o caso de haver Vereadores que não compareciam e não justificavam a sua falta e devido a esse facto muitas vezes as sessões não se realisavam por falta de numero. Para obstar a tal inconveniente enviára uma circular aos Srs. Vereadores, pedindo-lhes que, no caso de não puderem por qualquer motivo comparecer ás sessões, solicitarem licença para estarem ausentes dos serviços municipaes, a fim de serem chamados os substitutos. Consulta a Camara se se deveria ou não cumprir a lei.

A Camara manifesta-se no sentido da lei se cumprir, pelo que o Sr. Presidente declara que para o futuro aos Srs. Vereadores que não comparecerem e não justificarem a sua falta, ser-lhes-ha applicada a multa de 2\$00 por cada sessão em que tal facto se dê.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Presidente declara que na ultima sessão ordinaria havia declarado que um requerimento da Associação dos Trabalhadores Ruraes do Concelho da Moita, ácerca da questão dos lixos, ficaria para ser tratado nas sessões extraordinarias, mas tendo examinado o edital convocatorio d'estas sessões verificara que tal assumpto n'elle não figurava. Em vista, pois, do exposto e em virtude da importancia do assumpto faria o possivel para elle ser discutido na proxima sessão ordinaria.

Communica, depois, o Sr. Presidente que os assumptos que se encontram sobre a Mesa seriam apreciados pela ordem por que haviam sido iniciados.

Em seguida lê o requerimento da Associação de Classe dos Agricultores e Horticultores, datado de 8 de Março do corrente anno, solicitando a redução de 40 a 20 centavos da taxa de aluguer de cada metro quadrado de terreno que occupa no Mercado Agricola 24 de Julho e o parecer da Comissão dos Mercados favoravel ao pedido, documentos que já tinham sido lidos e apreciados em sessão de 7 de Abril do corrente anno, tendo, porém, a resolução do assumpto ficado suspensa para quando se encontrassem presentes todos os vogaes da Comissão dos Mercados. Junto ao processo encontrava-se, tambem, uma proposta do Sr. Rodrigues Simões, para o requerimento da Comissão referida ser indeferido.

O Sr. Luiz Antonio Marques declara que a Comissão de Mercados, de que fazia parte andara de boa fé, dando aquelle parecer, porquanto fôra informado por um dos seus membros, que lhe dissera tratar-se de gente pobre. Se a informação não representava a expressão da verdade, ainda estava a tempo de se reconsiderar, evitando-se uma injustiça.

O Sr. Rodrigues Simões reedita o que dissera em sessão de 7 de Abril do corrente mez, historiando o que se passara na Comissão Administrativa de que fizera parte e que geria os negocios municipaes antes da actual Vereação. Mostra o orador que o pedido da Associação não deveria ser attendido, pois a dita Comissão Administrativa fizera o que julgara justo, depois de ter estudado devidamente o assumpto. Refere-se o orador ao facto do requerimento principal se não encontrar

no processo, o que era para lamentar. Mostra pela leitura dos relatórios da Associação que o seu negocio de aluguer e guarda de utensilios era bastante lucrativo, dando, por exemplo, em 1913, uma receita de 8 contos, sem que o capital empregado fosse superior a tres contos. O Sr. Rodrigues Simões diz que a Camara não devia attender o pedido da Associação pelas razões expostas e não podia approvar o parecer, porquanto o assignava o Sr. Gomes Heleno, que fazia parte da Commissão de Mercados e aquelle Sr. Vereador tambem assignava o relatório da Associação, que tinha presente como fazendo parte dos seus corpos gerentes e era um socio subscriptor. Na Commissão Administrativa a que pertencia, elle, orador, propuzera uma taxa por assim dizer prohibitiva, pois era de 2550 por metro quadrado, pois entendia que a Camara era que deveria explorar nos seus mercados aquelle negocio de aluguer de utensilios, no que muito tinha a lucrar. Concluiu o orador, depois por chamar a attenção para a sua proposta, feita em tempo, para se indeferir o requerimento e por observar que não deveria haver reluctancia em n'a approvar, porquanto a Associação dos Agricultores, no seu relatório de 1914, dizia que no negocio que explorava não existia o espirito de ganancia.

O Sr. Gomes Heleno declara que, quando a Commissão de Mercados elaborara o seu parecer, já ha dois ou tres annos que não pertencia á direcção, sendo apenas um simples socio.

O Sr. Martins Alves observa que as Associações de Classe não tinham capacidade juridica para fazer contractos com quem quer que fosse.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que, de facto, uma Associação de Classe não tinha capacidade juridica para recorrer. O que succedia muitas vezes era um de seus membros recorrer e ganhar o recurso, tornar-se elle extensivo a todos que se encontrassem em egualdade de circumstancias. Lembrou que, suscitando-se duvidas, podia sobre o assumpto ser ouvida a Commissão do Contencioso ou o Sr. Advogado syndico e observa que os socios de uma Associação de Classe podiam constituir-se em sociedade commercial, e por consequencia ficarem com poderes para contractarem.

O Sr. Rodrigues Simões concorda com os oradores que o precederam, entendendo, porém, que a sua proposta poderia ser votada.

Não havendo mais quem sobre o assumpto deseje usar da palavra, o Sr. Presidente submete á votação a proposta do Sr. Rodrigues Simões, para se indeferir o requerimento da Associação dos Agricultores e Horticultores do Districto de Lisboa. Declaram approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da

Silva, João Pedro d'Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva, Zacharias Gomes de Lima e rejeitar o Sr. José Luiz Gomes Heleno.

O Sr. Presidente declara estar a proposta approvada por 29 votos contra um e, por consequencia, indeferido o requerimento da Associação dos Agricultores e Horticultores.

Fazem declaração de voto os Srs. Abel Sebroza e Luiz Antonio Marques, dizendo o primeiro que a sua approvação á proposta do Sr. Rodrigues Simões não constituia menos consideração para com o seu collega Gomes Heleno a cujas qualidades de character prestava homenagem, convicto de que elle no assumpto em questão não tivera intenção de antepôr os interesses da Associação dos Agricultores aos do Municipio, e o segundo que os demais membros da Comissão dos Mercados estavam convencidos de que o Sr. Gomes Heleno procedera no assumpto em questão com toda a sinceridade.

O Sr. Presidente põe em seguida á discussão o parecer da Comissão de estudo respectiva sobre uma proposta do Vereador Sr. Lourenço Loureiro, approvada em sessão de 16 de Abril do anno findo, ácerca de uma representação da Associação de Classe Industrial de Proprietarios de officinas de canteiros, pedindo que os trabalhos de *excavação de terrenos e remoção de terras* passera a ser feitos pelos constructores de jazigos. O parecer é do theor seguinte:

«Sendo presente a esta Comissão a proposta do illustre Vereador Sr. Lourenço Loureiro, com a qual completamente se conforma, e a exposição da Associação de Classe Industrial dos Canteiros Lisbonenses em que solicita attenção da Camara para a morosidade com que são feitos os trabalhos de excavações de terrenos e remoção de terras relativas á construcção de jazigos, nos cemiterios da cidade, a vossa Comissão, procedendo a indagações, estudou o assumpto com a ponderação que o caso exige e:

Considerando que d'esta morosidade, que é um facto, só resulta contrariedade e lesão de interesses para os industriaes, prejuizos e desprestigio para a Camara;

Considerando que a estes trabalhos e marcação de terrenos, nem sempre tem presidido aquella estricta imparcialidade que a Camara deseja no maximo em todos os serviços em que superintende:

Considerando, finalmente, ser axiomatico para os interesses do Municipio e regularidade dos serviços, que sempre que seja possivel as obras municipaes devam ser feitas por empreitadas ou tarefas;

Somos de parecer:

1.º — Que sem prejuizo do pessoal ao serviço da Camara os trabalhos de excavações e remoções de terras referentes á construcção de jazigos sejam dadas por empreitadas ou tarefas, sob a rigorosa fiscalisação do pessoal tecnico da Camara.

2.º — Que se exija e fiscalise o integral cumprimento do Regulamento e mais disposições em vigor para os Cemiterios do Municipio.»

Depois de sobre o assumpto usar da palavra o Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, que fez varias considerações, o Sr. Presidente põe o parecer á votação, declarando approval-o os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro d'Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente communica estar o parecer approvedo por unanimidade, e põe em seguida á discussão o parecer da Commissão de Obras Publicas, ácerca do projecto de postura sobre ruas particulares e o parecer da Commissão de Construcções e Arruamentos, sobre um pedido da construcção de predios nos terrenos denominados Quinta do Pinheiro (Bairro da Estephania), feito pelo Sr. Manuel Joaquim de Sousa e José Joaquim Paula.

O Sr. Rodrigues Simões diz que o assumpto era muito urgente, mas que attendendo a que não se encontrava n'aquella occasião na sala o Sr. Ernesto Navarro e a que elle, orador, tencionava apreciar o referido projecto e propor lhe algumas alteraçõs, que julgava importantes, era de parecer que se aguardasse a presença d'aquelle seu collega, alterando um pouco a ordem dos trabalhos.

O Sr. Presidente observa que sendo as sessões da Camara dos Deputados ás mesmas horas que as da Camara Municipal era muito natural que a razão da ausencia do Sr. Navarro se desse nos outros dias.

O Sr. Rodrigues Simões declara que o Sr. Navarro estivera n'esta sessão bastante tempo e que tinha a certeza que se elle soubesse que aquelle assumpto entraria em discussão não se teria retirado.

O Sr. Presidente diz que ambos os assumptos que puzera á discussão ficariam para outra sessão e lê a seguinte proposta do Sr. Sequeira Lopes, apresentada em sessão de 15 de Janeiro do corrente anno:

«Proponho que se officie ao Ministerio do Fomento, pedindo para se activar a conclusão da Avenida da India, estabelecendo a sua ligação com a rua João de Oliveira Miguens, a fim de se abrir ao serviço publico e dividir-se o grande transito nas ruas Primeiro de Maio, Junqueira, Belem, etc.»

O Sr. Presidente lê, depois, o seguinte parecer da Commissão de Obras Publicas, ácerca d'aquella proposta:

«A Commissão de Obras Publicas concorda que se officie ao Ministerio do Fomento, nos termos da proposta, pelas vantagens que adviriam da conclusão da Avenida da India.»

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe a proposta do Sr. Sequeira Lopes á votação, sendo approvada por unanimidade.

E' lida na Mesa a seguinte proposta do Sr. Albino José Baptista, apresentada em sessão ordinaria de 25 de Novembro do anno anterior :

«Proponho que no Orçamento ordinario para 1915 se inclua a verba necessaria para a construcção de mais quatro «Chalets-Retretes» do modelo approvado pela Commissão Administrativa, que geriu os negocios municipaes, antes da actual Vereação.»

Sobre esta proposta emittiu a Commissão de Hygiene o parecer seguinte :

Esta commissão, concordando em que o estabelecimento na cidade de 4 «Chalets-Retretes» é um melhoramento da maxima utilidade publica, não pode de fórma alguma negar a sua approvação á proposta junta, sendo, comtudo, de parecer que os referidos «Chalets» deverão ser um pouco mais amplos do que os existentes na Praça do Rio de Janeiro e Largo do Intendente.»

A Commissão de Fazenda ouvida também sobre o assumpto apresentara o parecer do seguinte teor :

«A' Commissão de Fazenda foi presente uma proposta do Vereador Sr. Albino José Baptista para construcção de 4 «Chalets-Retretes». A proposta vem acompanhada de parecer favoravel da Commissão de Hygiene.

Esta Commissão entende que podem construir-se os ditos «Chalets-Retretes» pela verba inscripta no Orçamento para obras e reparações de edificios municipaes.»

O Sr. Presidente observa que no Orçamento ordinario do corrente anno já se encontrava a referida verba, mas que apesar d'isso submettia o assumpto á discussão.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa mostra a conveniencia de, em lugar de «Chalets Retretes» se adoptarem retretes subterraneas e expõe o que resolvera a Commissão Executiva sobre uma proposta do Sr. Abel Sebroza para, pela 4.<sup>a</sup> Repartição, se elaborarem as bases para a construcção e concessão de exploração, por concurso publico, de uma *retrete* subterranea na Praça de D. Pedro IV. Segundo a proposta apresentada, a construcção deveria ter á superlicie da praça um kiosque, em ferro e cristal, destinado á venda de tabaco, flores, etc., e todas as despezas na referida construcção e installação serem de conta do adjudicatario que alem d'isso pagaria á Camara a taxa que se apurasse na arrematação e cujo minimo seria fixado pela Repartição nas bases do concurso. Citara n'essa sessão o facto deveras lamentavel de na Praça do Commercio existirem nada menos de 16 kiosques e a necessidade de os ir fazendo desaparecer, substituindo os «Chalets-Retretes» pelas retretes subterraneas, adoptadas em todos os paizes civilisados. Com elle, orador, concordara toda a Commissão Executiva, incluindo o Sr. Sebroza, que ao apresentar a sua proposta apenas tivera por objectivo a construcção da *retrete* subterranea.

O Sr. Albino José Baptista diz que já em tempo, na Commissão

Administrativa de que fizera parte se tinha notado a necessidade de construir *retretes* subterraneas, mas a verdade era que ellas até ao presente não se tinham construido. Os «Chalets-Retretes» eram necessários e não eram feios. A falta de retretes na cidade é manifesta e, por isso, entendia que se deveria approvar a sua proposta, tanto mais que estava convencido de que terminaria o periodo da actual gerencia da actual Vereação e as taes retretes subterraneas ainda não existiriam. Parecia-lhe que a Commissão Executiva devia protestar contra cousas vergonhosas como eram a de mulheres com immundos taboleiros e d'esses *barquilleros*, com uma roleta ambulante, que em determinados pontos da cidade vão estacionando e em volta da qual se aglomeram muitos garotos. Ainda, diz o orador que parecia que havia uma difficuldade para a construcção de retretes subterraneas: Era o facto dos canos de esgoto se encontrarem muito á superficie.

O Sr. Ribeiro da Silva declara que a difficuldade apontada de os canos de exgoto se encontrarem collocados muito á superficie, se poderia remover, estudando a fôrma de elevar os dejectos das retretes á altura dos referidos canos. O orador é tambem contrario aos «Chalets-Retretes», especialmente no centro da cidade, porquanto muitas pessoas, especialmente as senhoras, tinham vergonha de entrar n'elles. Nos jardins, envolvendo aquellas construcções com verdura, ainda a sua collocação se tornava admissivel. Conclue o Sr. Ribeiro da Silva por mostrar a difficuldade da Commissão Executiva na escolha dos locais para a collocação dos taes «Chalets».

O Sr. Sebrosa expõe os termos da proposta que apresentou na Commissão Executiva e declara que é defficientissimo o numero de retretes na Capital o que não succedia, por exemplo, na cidade do Porto em que ellas existiam, por assim dizer, em todas as ruas.

O Sr. Martins Alves concorda com o Sr. Sebrosa e diz tambem, que em sitios populosos como no Beato e Olivaes e muitos outros pontos os «Chalets Retretes» podiam ser collocados, pois eram de absoluta necessidade. A collocação de taes construcções não impedia que se fosse fazendo o estudo de retretes subterraneas.

O Sr. Albino José Baptista diz causar-lhe admiração a difficuldade que o Sr. Ribeiro da Silva declara ter a Commissão Executiva em escolher locais proprios para os «Chalets-Retretes». Ha muitos locais, diz o orador, em que elles são necessarios como, por exemplo, o Campo de Santa Clara, onde duas vezes por semana se realisa a *Feira da Ladra*, que ali chama grande concorrência de pessoas.

O Sr. Ribeiro da Silva responde ao Sr. Albino José Baptista concordar em que o Campo de Santa Clara, se prestaria á collocação de um «Chalet-Retrete» e declara que a difficuldade na escolha do local surgia quando, para se attender a reclamações, se pretendia collocar uma retrete ou urinol em qualquer local. Então é que os protestos e reclamações choviam.

O Sr. Germano da Fonseca Dias diz que, quanto aos taboleiros para venda na via publica, tinha a Camara approvado uma postura que entrara em vigor. Algumas pessoas, ainda, tinham taboleiros, que não

estão conformes com a postura, porque as suas antigas licenças não terminaram. Quando, porém, findar o praso de valimento e fossem re-formal-as teriam de adoptar o taboleiro, segundo a referida postura.

O Sr. Luiz Antonio Marques diz que as retretes subterraneas ficavam bem em toda a parte e depois de largas considerações sobre o que teve ensejo de vêr no estrangeiro, declara que vae mandar para a Mesa uma proposta para ser reduzido a dois centavos o preço de entrada na retrete do Campo Grande.

O Sr. Dr. Xavier da Silva, depois de observar ao Sr. Marques, que, nas sessões extraordinarias, não se podia tratar senão dos assumptos para que haviam sido convocadas, disse que a sua proposta só poderia ser apresentada em sessão ordinaria. Põe á votação a proposta do Sr. Albino José Baptista.

Declaram approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva, Zacharias Gomes de Lima e rejeitar o Sr. Antonio Germano da Fonseca Reis.

O Sr. Presidente communica estar approvada a proposta por maioria.

Fazem declaração de voto: O Sr. Abilio Trovisqueira, que diz ter approvado, entendendo, porém, que as creanças até 10 annos deveriam ter entrada gratuita nos «Chalets-Retretes»; o Sr. Germano da Fonseca Dias, que declara ter rejeitado por entender que, de futuro, as retretes devem ser todas subterraneas e João Esteves Ribeiro da Silva, que diz ter approvado, mas no sentido de se construirem os «Chalets-Retretes» á medida que se fôr reconhecendo a sua necessidade.

O Sr. Presidente lê o officio N.º 2186 da 3.ª Repartição, de 4 de Janeiro do corrente anno, remettendo o orçamento na importancia de 2:140\$00 para a obra de calçada e passeios na rua Antonio Pedro, entre as ruas Paschoal de Mello e José Falcão. O referido orçamento, diz em seguida o Sr. Dr. Xavier da Silva, fôra em sessão da Comissão Executiva, de 7 do dito mez, approvado, mas ficando esta deliberação dependente da ratificação da Camara, que em sua sessão de 11, tambem de Janeiro, resolvera ouvir sobre o assumpto as Comissões de Obras Publicas e de Fazenda. O parecer da Comissão de Obras Publicas era o seguinte:

«A Comissão de Obras Publicas considera de utilidade publica o calcetamento, não só d'esta rua. como de todas as outras que estejam nas mesmas condições.»

Quanto á Commissão de Fazenda o seu parecer era do teor seguinte:

«A vossa Commissão de Fazenda, sobre a communicacão de 4 de Janeiro proximo passado, do Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, para o calcetamento da rua Antonio Pedro, entre as ruas Paschoal de Mello e José Falcão, é de parecer que a despeza indicada deve sair da disponibilidade da verba inscripta no Orçamento em vigor e destinada a tal fim.»

Como nenhum Vereador deseje usar da palavra o Sr. Presidente põe á votacão o referido orçamento e os pareceres da Commissão de Obras Publicas e de Fazenda. Declaram approval-os os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente declara estar o orçamento e pareceres referidos approvados por unanimidade e põe á discussão a proposta apresentada em sessão de 11 de Dezembro de 1914 para, pela 3.<sup>a</sup> Repartição d'esta Camara se mandar elaborar com urgencia o projecto e respectivo orçamento para o alargamento da rua da Centieira, aos Oliveas, na parte comprehendida entre o portão da Quinta dos Paios e o Pateo de Joaquim Pereira.

A Commissão de Obras Publicas a que fôra, por deliberação da Camara enviada a proposta para a informar, emittira o seguinte parecer:

«Esta Commissão é de parecer favoravel á proposta supra, pcrquanto, já em Janeiro de 1914, o mesmo alargamento da rua da Centieira foi proposto pelo Vereador Martins Alves, alargamento que se justifica por, no local proposto para o alargamento, não caber um individuo entre os muros e um vehiculo de carga. E' necessario e urgente o referido alargamento e, por isso, deve-se organizar o projecto e orçamento, e votar-se desde já a approvaçãõ por utilidade publica dos terrenos necessarios, fixando-se o prazo maximo de um anno, para a referida expropriação.»

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra sobre o assumpto é submettida á votacão a referida proposta do Sr. Magalhães Peixoto e respectivo parecer da Commissão de Obras Publicas, declarando approval-os os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albin-José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antu-

nes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approveda por unanimidade e põe á discussão a proposta apresentada em 13 de Janeiro do corrente anno, pelo Sr. Manuel Joaquim dos Santos para no Orçamento supplementar se incluir a verba de 4:000\$00 para a construcção de dois jazigos municipaes, sendo um no 5.º cemiterio, (Olivaes) e o outro no 6.º cemiterio, (Lumiar).

A'cerca d'esta proposta, diz o Sr. Presidente que a Comissão de Obras Publicas declarou não fazer objecção ao seu deferimento e a Comissão de Fazenda emittiu o seguinte parecer:

«Foi presente á Comissão de Fazenda uma proposta para a construcção de dois jazigos municipaes, um no 5.º cemiterio, (Olivaes e outro no 6.º cemiterio, (Lumiar). E' acompanhada de planta e d'um parecer favoravel da Comissão de Obras Publicas.

A Comissão de Fazenda entende que a despeza a fazer com as construcções propostas deverá sair da verba N.º 70 do Orçamento geral de despeza d'esta Camara, a qual se refere a construcção e reparações de edificios municipaes.

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Manuel Joaquim dos Santos, e respectivos pareceres, declarando approval-os os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar approveda por unanimidade, e lê o officio N.º 2332 da 3.ª Repartição, de 11 de Fevereiro do corrente anno, que, referindo-se ao pedido da Junta de Parochia do Campo Grande, para se concertar o pavimento das ruas lateraes da Avenida da Republica, na parte que vae da praça Mousinho de Albuquerque até ás linhas do Caminho de Ferro, diz o seguinte:

«O pavimento da Avenida da Republica encontra-se, effectivamente, em pessimo estado de conservação, precisando, além do trabalho de mão d'obra para completa reconstrucção, a substituição de grande parte do material, que egualmente se acha bastante deteriorado.

Devo, porém, esclarecer que o pavimento da mesma Avenida, na parte comprehendida entre a linha do Caminho de Ferro de Cintura e a

Avenida Antonio de Serpa, está igualmente intransitavel e carecendo de reparação urgente.

Os orçamentos para estas obras, que juntamente remetto, são, respectivamente, na importancia de 4:070\$00 e 2:013\$500 escudos, ou seja na totalidade de 6:083\$500 escudos.

Conforme se vê pela verba relativamente grande d'este orçamento, esta obra carece de bastante material, e, bem assim, de pessoal, de que na occasião presente, se não pode dispôr.»

A Comissão Executiva, diz o Sr. Presidente, concordara com esta informação e approvara os respectivos orçamentos, ficando, porém, a sua resolução dependente da ractificação da Camara.

Ouvidas por deliberação camararia as Comissões de Obras Publicas e Fazenda, a primeira apresentou o parecer seguinte:

«A Comissão de Obras Publicas concorda em que se faça a reconstrucção do pavimento da Avenida da Republica e como a Repartição informa que na presente occasião não se pode dispor de pessoal para aquelle fim, é esta Comissão de parecer que, nos termos do Art. 137.º do Codigo Administrativo, seja aquella obra feita por empreitada.»

Quanto á Comissão de Fazenda o seu parecer é o seguinte:

«Foi presente á Comissão de Fazenda a proposta para concerto do pavimento das ruas lateraes da Avenida da Republica, acompanhada dos orçamentos respectivos e do parecer favoravel da Comissão de Obras Publicas.

A Comissão de Fazenda é de parecer que a despeza a fazer com os alludidos concertos saia das verbas numeros 59 e 61 do Orçamento geral da Camara, que se referem á despeza com pessoal jornaleiro e material por conta da terceira Repartição.»

Submettido o processo á discussão o primeiro orador a usar da palavra é o Sr. José Martins Alves, que defende o principio das empreitadas, que diz ser o determinadº pelo Art. 137.º do Codigo Administrativo.

O Sr. Abilio Trovisqueira mostra a impossibilidade de se adoptar o principio de tarefas para aquella obra e fazer outras identicas, a não ser que seja despedido pessoal operario da Camara. Sempre que se pode adoptar tarefas em obras a executar, ellas assim são feitas.

O Sr. Ribeiro da Silva reforça as considerações do Sr. Abilio Trovisqueira no que respeitava á 4.ª Repartição.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima entende que se deve cumprir o determinado no Codigo Administrativo e em seguida occupa-se do mau estado dos pavimentos das ruas da Capital, da necessidade de se apresentar a reforma dos Serviços e da existencia de depositos de materiaes e de barracas de peixe frito na rua 24 de Julho. Lamenta o orador, profundamente, tal estado de cousas, declarando ser improprio de uma cidade civilisada. Conclue chamando a attenção da Camara para o facto de se estarem construindo barraquinhas, uma d'ellas, para mais, de tijolo e ferro, junto do mercado agricola provisorio, que deve ser substituido.

O Sr. Feliciano de Sousa falla contra a empreitada, dizendo que quem trabalha depressa não trabalha bem e não se pode aperfeiçoar. Alem d'isso, se o Codigo determina as empreitadas havia os direitos adquiridos dos operarios, os quaes não podem ser despedidos.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima observa que a Commissão de Obras Publicas não pensara, nem pensava que se despedissem os operarios municipaes.

O Sr. Ribeiro da Silva diz que, de facto, as empreitadas davam resultado, mas estava-se no caso do adagio: «casa onde não ha pão todos ralham e ninguem tem razão». O que havia no fim de contas era falta de dinheiro. Se o houvesse, conclue o orador, reconstruir-se-hiam os pavimentos das ruas.

O Sr. Luiz Antonio Marques diz que seriam precisos 580 contos para se fazer as reparações dos pavimentos das ruas da Capital e em seguida elogia o Sr. Abilio Trovisqueira pela fórma como tem dirigido o seu pelouro.

O Sr. Presidente observa que se está saindo do assumpto em discussão e declara, em seguida, que vae submeter o assumpto á votação.

N'esta altura, verificando-se não haver numero legal de Vereadores para os trabalhos continuarem é encerrada a sessão, eram 17 horas e 10 minutos».

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Rodolpho Xavier da Silva* (Vice-Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Albino José Baptista*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Antonio José de Carvalho*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Domingos Rodrigues Pablo*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Jacinto José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Souza*, *João Antonio dos Santos*, *João Antunes Baptista*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro d'Almeida*, *João Victorino Vieira*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Luiz Gomes Heleno*, *José Maria Baptista*, *José Martins Ferreira*, *José Martins Alves*, *Levy Marques da Costa*, *Zacharias Gomes de Lima*, *Raul de Almeida Carmo* e *Virgilio Saque*.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 26 de Junho de 1915**

No dia 26 de Junho de 1915, pelas 13 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva, estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro d'Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Isidoro Pedro Cardoso, Ernesto Julio Navarro, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, João Paes de Vasconcellos, Dr. Ruy Telles Palhinha, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo e Virgilio Saque.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. José Martins Alves, Fernando Brederode, José Luiz Gomes Heleno e Levy Marques da Costa. Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos foi lida a acta da sessão

de 25 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. Rodolpho Xavier da Silva, foi approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente declarou que os Vereadores que faltaram a esta sessão, sem motivo justificado, incorreram na multa de 2\$00, em conformidade com o que determina o Codigo Administrativo, e que, conforme a resolução tomada pela Camara, seria posta em execução tal disposição do Codigo.

Continuando no uso da palavra o Sr. Dr. Xavier da Silva diz que no final da sessão anterior, por falta de numero legal de Vereadores, não se chegara a votar as obras de construcção do pavimento da Avenida da Republica. Conforme havia exposto n'aquella sessão os orçamentos para a referida obra eram de 4:070\$00 e 2:013\$00 ou seja na totalidade 6:083\$00.

A Commissão de Obras Publicas que sobre o assumpto fôra ouvida, no parecer lido na sessão anterior, concordara em que se fizesse a reconstrucção do pavimento da Avenida da Republica. Como a 3.<sup>a</sup> Repartição informara na occasião em que apresentou o orçamento não poder dispor de pessoal para aquelle fim, entendia, pois, nos termos do Art. 137.<sup>o</sup> do Codigo Administrativo fosse aquella obra feita por empreitada.

A Commissão de Fazenda, no seu parecer tambem lido na anterior sessão, entende que a despeza a fazer com os alludidos concertos deveria sahir das verbas N.<sup>os</sup> 59 e 61 do Orçamento geral da Camara, que se referem a despeza com o pessoal jornaleiro e material, por conta da 3.<sup>a</sup> Repartição. Deve, ainda, observar o Sr. Dr. Xavier da Silva que o Vereador do pelouro da 3.<sup>a</sup> Repartição, Sr. Abilio Trovisqueira, informa que actualmente não se dava o caso indicado no officio d'aquella Repartição de não poder dispor de pessoal para as obras em questão. N'estas condições, diz o Sr. Presidente, havia duas cousas a votar: — primeiro a execução da obra de reparação da Avenida da Republica e, em segundo lugar, se aquelle melhoramento deveria ser feito por empreitada ou por administração municipal, isto é, por operarios da Camara. Conclue o Sr. Presidente por pôr á votação a primeira parte do parecer da Commissão de Obras Publicas, isto é, de que a obra se deveria effectuar, declarando approvar os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva, Zacharias Gomes de Lima e Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente põe, depois, á votação a ultima parte do mesmo parecer, isto é, de que a obra seja feita por empreitada, declarando que os que rejeitavam era porque approvavam o parecer da Commissão de

Fazenda para que a obra se execute com pessoal jornalheiro e material por conta da 3.<sup>a</sup> Repartição. Declaram approvar os Srs. Zacharias Gomes de Lima, João Antonio dos Santos, e regeitar os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos e Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente declara estar regeitada a ultima parte do parecer da Commissão de Obras Publicas e por isso approvado o parecer da Commissão de Fazenda.

O Sr. Magalhães Peixoto declara ter approvado o parecer da Commissão de Fazenda por o Vereador do respectivo pelouro, Sr. Abilio Trovisqueira, ter afirmado que havia pessoal da Camara para a obra. O Sr. João Antonio dos Santos faz a declaração de que regeitara aquelle parecer por entender que era contrario ao Codigo Administrativo e aos interesses da Camara.

O Sr. Presidente convida o Sr. Luiz Antonio Marques a occupar a Presidencia e o Sr. Augusto Cesar Magalhães Peixoto, o lugar de 1.<sup>o</sup> Secretario, visto elle, orador, e o Sr. Mestre dos Santos terem de ir cumprimentar o Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Luiz Antonio Marques, depois de occupar a Presidencia, manda, a requerimento do Sr. Rodrigues Simões, proceder á contagem, verificando não existir na sala numero legal de Vereadores para os trabalhos poderem continuar pelo que encerrou a sessão, eram 15 horas. Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Rodolpho Xavier da Silva* (Vice-Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *João Estevão de Mendonça Brandeiro*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Albino José Baptista*, *Antonio José de Carvalho*, *Armando Costa*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Domingos Rodrigues Pablo*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Jacintho José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Souza*, *João Antonio dos Santos*, *João Antunes Baptista*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro d'Almeida*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Maria Baptista*, *José Martins Ferreira*, *Levy Bensabat*, *Luiz Antonio Marques*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Theophilo de Magalhães* e *Zacharias Gomes de Lima*.



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 28 de Junho de 1915**

No dia 28 de Junho de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva; estando presentes os Srs. Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Ruy Telles Palhinha, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Theophilo de Magalhães e Virgilio Saque.

Faltaram a esta sessão os Srs. Avelino Lopes Cardoso, Isidoro Pedro Cardoso, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta de 24 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Vice-Presidente Rodolpho Xavier da Silva, foi approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente declara ter sobre a Mesa varios officios e telegrammas de Vereadores, justificando as suas faltas ás sessões.

O Sr. Fernão Pires justifica, verbalmente, faltas dadas a sessões e ainda as que viesse a dar.

O Sr. Presidente declara que, depois da resolução tomada pela Camara, as justificações deveriam ser feitas por escripto, a fim de serem remettidas ao Contencioso.

E' lido, depois, um officio do Sr. Levy Bensabat, sollicitando 60 dias de licença, para estar ausente dos trabalhos municipaes.

A Camara concedeu a licença pedida e resolveu chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto.

O Sr. Presidente lê um requerimento da Associação de Classe dos Feirantes Portuguezes, sollicitando que no actual anno a feira de Agosto se realise na Avenida Joaquim Antonio de Aguiar, nos terrenos adquiridos pela Camara á Sr.<sup>a</sup> Condessa da Foz de Arouce.

O Sr. Albino José Baptista entende que ainda este anno se deve attender a pretensão dos feirantes e como justificação do seu modo de vêr allega os prejuizos que elles teem tido e a crise que se atravessa. Allega, ainda, o orador o facto de não resultar prejuizo para a Camara e ainda o compromisso que parecia ter havido para com os interessados.

Os Srs. Ribeiro da Silva e Abilio Trovisqueira, respectivamente, dos pelouros da 4.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> repartições, declaram que a Commissão Executiva não havia tomado compromisso algum com os feirantes, deixando á Camara o resolver sobre a sua pretensão. Ambos os oradores reeditaram as considerações sobre o assumpto feitas na sessão anterior.

O Sr. Dr. Virgilio Saque tambem se refere á crise, para defender o pedido dos feirantes e, depois de lêr os argumentos por estes apresentados e ainda á falta de festas populares. Diz ser de parecer que se deve deferir o requerimento, visto não resultar de tal deliberação encargos para a Camara.

O Sr. Martins Alves declara não ter duvida em reconsiderar, visto o Sr. Trovisqueira ter apresentado n'esta sessão uma declaração nova: — a de que não havia inconveniente algum, para as obras do Parque, em attender a pretensão. Se, de facto, não havia prejuizo algum para a Camara, votaria o deferimento do pedido dos feirantes.

Posto á votação, visto mais nenhum Sr. Vereador desejar usar da palavra, declaram approvar o deferimento os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Poixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Virgilio Saque e rejeitar os Srs. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco

Nunes Guerra, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Theophilo de Magalhães.

O Sr. Presidente communica estar deferido o pedido dos feirantes por 17 votos contra 15.

O Sr. Rodrigues Simões declara ter rejeitado porque a Comissão Executiva não tinha apresentado elementos novos que o levassem a reconsiderar, estranhando que aquella Comissão votasse a favor, ao contrario da anterior sessão.

O Sr. Martins Alves declara ter votado a favor com a condição de ser a ultima vez que a feira se realisaria n'aquelle local.

O Sr. Dr. Xavier da Silva declara ter rejeitado, por ser já essa a sua opinião no anno anterior.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo faz suas as palavras do Sr. Dr. Xavier da Silva e observa que se a Camara se habituar com muita frequencia a reconsiderar cahirá no desprestigio.

O Sr. Presidente põe á discussão o processo referente á questão dos lixos da cidade.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa, do Pelouro do Serviço de Limpeza e Regas, usando da palayra, lê o seguinte: «Parecer do Vereador do Pelouro de Limpeza e Regas, ácerca do processo dos lixos:

«Consta o chamado «processo dos lixos» de varios documentos, os quaes se resumem ao contracto celebrado com Martins Junior e a exposições, requerimentos e propostas feitos pelos Syndicatos agricolas da Moita, Alcochete e Aldegallega; ou pelas respectivas Camaras Municipaes, mas todos tendentes a mostrar as más condições em que a lavoura da região se encontra; em virtude do modo por que o arrematante cumpre o contracto e, bem assim, a apresentar propostas, consultas e pedidos de rescisão d'esse contracto.

Tudo se apreciará a seu tempo.

O contracto, chamado dos lixos, foi lavrado a Fls. 86 V.º do livro 74 de escripturas entre esta Camara e o arrematante Manuel Martins Junior e tem a data de 2 de Fevereiro de 1912.

E' indispensavel fazer a historia d'este contracto porque n'elle encontraram os Syndicatos motivo para pedirem a rescisão. Foi o Syndicato da Moita o que levantou primeiro a questão, e argumenta ao que se depreende, com o facto de não ter sido dada por concurso a arrematação das lamas de Lisboa. Vê-se pela leitura do contracto, que, em 10 de Maio de 1910 e em 21 de Novembro de 1910, fôram abertas praças com este objecto, mas que ficaram desertas.

Em 13 de Outubro de 1911, nova praça para arrematação dos lixos, sem preço base, e apparecendo, então, uma proposta unica de 4:500\$000, de Martins Junior, e que a Camara não acceitou por julgar deficiente. A seguir, os Syndicatos agricolas apresentaram uma proposta de 7:000\$000 e a Camara, tomando por base esta verba, abriu nova praça em 22-11-911, apparecendo apenas uma proposta de 7:100\$000, quan-

tia com a qual a Camara não se conformou, por diminuta, resolvendo a venda por conta propria. Mas, como não fosse possível n'essa occasião esse desideratum e tendo posteriormente á ultima praça dado entrada duas propostas, uma de 10:000\$000 dos Syndicatos e outra de 12:000\$000 de Martins Junior, por indicação do Vereador a Camara resolveu adjudicar a venda por 12:000\$000.

Vê-se, pois, que a Camara de então procurou resalvar os interesses do Municipio, e não houve favoritismo (aliás teria accettato a proposta de 7:100\$000 do arrematante), mas na verdade, em meu entender, o que haveria a fazer seria o mesmo que se fez quando foi apresentada a proposta de 7:000\$000 dos Syndicatos, já fóra da praça, tal qual como d'esta segunda vez foram apresentadas estas de 10 e 12 contos de réis. As condições foram absolutamente as mesmas, e, ou não se tomava conta das propostas ou se abria praça com preço base da mais alta, já com a certeza n'essa altura; que a praça não ficaria deserta. A quem tomou conta, porém, das duas propostas apresentadas fóra do concurso, então, dever-se-hia ter tido em conta a clausula seguinte, que figura nas bases para arrematação. — «6.º — A abertura das propostas será feita em acto publico, seguindo-se immediatamente a licitação verbal, sobre o preço mais alto apresentado. Não se accitam lanços inferiores a cem mil réis».

Portanto, caso a Camara não quizesse abrir nova praça com a base de 12:000\$000, o que seria equitativo era, visto que se tomou conhecimento das propostas, convidar os apresentantes a comparecer a fazer a licitação verbal sobre a mais elevada.

Julgando se prejudicado o Syndicato da Moita enviou á Camara uma representação em que se pede anulação do contracto e se fazem propostas, tendo por base o preço minimo de 12:000\$000; e calculando que os Syndicatos tirem lucro apresenta uma clausula 4.ª em que diz: «O saldo liquido que so obtiver com a venda dos lixos será dividido em partes eguaes pela Camara e pelos Syndicatos». Esta representação e proposta abrange 7 meias folhas de papel sellado, e seria fastidioso transcrevel-a. O seu theor, porém, resume-se: em mostrar como o arrematante, tendo elevado exaggeradamente o preço dos lixos, acarreta a ruina da região; em pedir a rescisão do contracto, fundando-se sobre tudo na falta de concurso publico; e em apresentar proposta para esse negocio ser feito com os Syndicatos.

Esta representação tem a datá de 4 de Setembro de 1913 e é a primeira sobre o assumpto.

Ouvido o Contencioso foi de parecer, quanto á rescisão, que ella não se podia fazer por falta de motivo legal; quanto á proposta não lhe competia apreciar-a, mas escreve, «devendo, porém, accrescentar que o contracto de que se trata, importando arrematação de rendimentos e alienação não pode para se realisar, dispensar a hasta publica (Art. 427.º do Codigo Administrativo)». O parecer tem a data de 18 de Setembro de 1913.

A Camara desejosa de bem se inteirar sobre se havia ou não motivo que levasse a rescisão, informou-se pelo Serviço de Limpeza e Re-

gas do modo porque o contracto era cumprido; e esse Serviço deu o parecer que o arrematante até a data (8-1-914) tinha cumprido as clausulas do contracto.

Não me compete apreciar o parecer dado pelo Advogado syndico, tanto mais que a razão e justiça, nem sempre são companheiras.

O caso é que os agricultores dos 3 concelhos — Moita, Alcochete e Aldegallega — vendo a miseria cada vez maior bater-lhes á porta e tendo como principal causa a difficuldade de adubação das suas terras pelo elevado preço dos lixos, não se deram por convencidos e novas reclamações e officios são enviados á Camara de Lisboa. Como vimos foi o Syndicato da Moita o primeiro a levantar o alarme.

Em Janeiro de 1914 recebe a Camara de Lisboa, nada menos de 6 officios, da Camara da Moita (6-1-914); da Camara de Alcochete (13-1-914), do Syndicato Agricola da Moita (22-1-914), da Camara Municipal de Aldegallega e do Syndicato da mesma região, ambos com data de 23-1-914: do Syndicato de Alcochete (25-1-914). Todos elles frisam a nota da miseria da região pela carestia dos lixos. Em 31-1-914 são já tres Syndicatos agricolas, (Moita, Aldegallega e Alcochete), que em commum se dirigem á Camara, expondo as condições da vida e mostrando-se aptos a entrar immediatamente na exploração dos lixos com a base minima de 12:000\$000, que podem afoitamente garantir, embora baixe o preço do lixo de 50 % sobre o preço por que o arrematante lh'os vende. Para provar que tudo tem montado, fazem acompanhar o officio de varios requerimentos dirigidos pelos Syndicatos ás Camaras respectivas para que indiquem logares de desembarcadouro para lixos, o que estas Camaras satisfizeram como se vê pelas certidões apensas. Junto ao officio vem egualmente troca de correspondencia com a Companhia Fluvial de Transportes, indicativa das condições em que esse transporte maritimo poderá ser feito. Procuram, assim, os Syndicatos mostrar que não é um trabalho no ar o que apresentam á consideração da Camara de Lisboa, mas, sim, devidamente estudado em todos os seus detalhes, de modo a garantir a continuidade n'um serviço de tal importancia para a hygiéne da Cidade.

Como nada se tinha resolvido, os tres Syndicatos dirigem requerimento, em devidos termos, ao Senado Municipal e em que se nota que ha mais de 10 annos que Manuel Martins Gomes Junior explora a agricultura d'aquelles Concelhos pelo monopolio que de verdade tem dos lixos.

Novamente propõem a adjudicação aos Syndicatos, pela quantia minima de 12:000\$000, que garantam á Camara; já não pedem rescisão immediata do contracto, limitando-se a pedir que a concessão lhes seja feita mediante escriptura que só começará a vigorar em 1-1-917; e vão mais longe, resolvendo prescindir da clausula N.º 4, que atraz citei e, que dizia que metade dos lucros liquidos da venda do lixo seria para a Camara e metade para os Syndicatos, revertendo todo esse lucro para a Camara a sommar ao preço base de 12:000\$000.

Este requerimento foi lido na nossa sessão plenaria de 1-3-915 e tem a data de 26-2-915.

Como documento, bem elucidativo sobre o negocio dos lixos e as reclamações que se fazem, ha uma declaração em papel sellado, devidamente autenticada, em que Francisco Peres Rodrigues affirma pela sua honra que o arrematante dos lixos, Manuel Martins Gomes Junior, lhe negou sempre o fornecimento d'esse adubo, o que muito o prejudica. Por ultimo, na sessão de 24-6-915 foi apresentado um officio da Associação dos Trabalhadores Ruraes da Moita, apoiando o pedido dos Syndicatos.

Expostos os documentos, que constituem o processo dos lixos, veja-mos quaes as considerações que sugerem.

Antes de mais nada, devo notar que o assumpto não interessa apenas um pequeno grupo de individuos, a elle se prende intimamente a vida de tres importantes concelhos (Alcochete, Aldegallega e Moita), e importancia grande tem porque se reflecte na economia publica; pois é sabido que n'um paiz como o nosso, em que a balança commercial ainda não conseguiu equilibrar-se, tudo quanto seja diminuir o «deficit» de exportação é um bem para o paiz. Ora, estes concelhos são a séde do negocio de exportação de batata para o Brazil, na importancia de algumas centenas de contos, em ouro. De todas as exposições apresentadas (o que de resto é sabido por todos que conhecem a região), sabem que a decadencia da agricultura avança sobre tudo por falta de amanho apropriado. Essas terras, sendo arenosas e frias, necessitam para produzir bem, serem adubadas com adubos organicos, e se a theoria diz que com adubos chimicos tudo se obtem, a pratica, a grande mestra, mostra que nas terras a que os lavradores chamam frias, é vantajoso, senão mesmo indispensavel, os adubos organicos; e d'estes, os mais baratos, são os lixos de Lisboa.

Acontece, porem, que pelo modo porque a adjudicação é ou foi feita, fica um arrematante unico com os lixos, e desejoso de tirar o maior proveito, leva, o que em linguagem pouco academica se diz «coiro e cabello» ao desgraçado lavrador. Mas, isso não basta, vende a quem quer, negando a quem quer e deixando perder lixo sem o baratear! Essas representações notam, por vezes, que o arrematante é o mesmo do contracto das carnes, que teve a habilidade rara de enriquecer, anulando a industria da criação de gado no Paiz!

Mas, não l'ho levo a mal ou não fôra Mercurio, o mythologico Deus do commerciante!

Diz o Sr. Advogado syndico que não ha motivo legal para rescindir o contracto. Não discutirei este ponto, por incompetencia provada da minha parte, mas sempre lembrarei que o modo por que o contracto foi fechado, não é o mais consentaneo com a justiça, como fiz vêr, pelas razões que aduzi no começo d'este pequeno relatorio.

Ainda o mesmo Advogado diz que, tratando-se da alienação de bens ter-se-ha de recorrer á hasta publica. Não concordo. Poderá ser Lei, não contesto, mas se a Lei é má salta-se por cima d'ella.

Ora, a Lei é realmente boa, mas para o caso especial, falha.

Assim, a Lei seria boa a applicar ao caso especial dos lixos, se se desse a hypothese de a propriedade particular ser de tal modo extensa,

ou a produção de lixos tão escassa, que um só agricultor a consumisse. Então, sim! Quem mais desse ficaria com o adubo organico. Mas aqui, é a adjudicação d'um producto, a um só, para depois este ir negocial-o por sua conta. E', nem mais nem menos, do que um monopolio.

Consultando varios dictionarios, como Candido de Figueiredo, Faria, Littré, Larrouse, se vê que é um verdadeiro monopolio de que se trata! Littré é flagrante, mas extenso. Citarei, porque basta, a definição curta, mas precisa do velho «Faria»: — MONOPOLIO — Generos adquiridos por atravessador ou por contractador previligiado; para os vender por estanque, e pelo preço que lhe convém.

Se a Camara puzesse novamente em praça os lixos, lá apparecia o atravessador, hoje enriquecido pela lavoura, que arruinou na criação do gado bovino, e está arruinando a cultura da batata, e que os levaria por todo o preço, para acabar de estrangular os que ainda conseguem viver, moirejando de sol a sol, sem poder auferir salarios que vão acima de \$30 a \$50 centavos!!

Póde a Camara de Lisbôa consentir na ruina de tres Concelhos do seu districto em proveito de um unico individuo?!

Póde a Camara de Lisbôa, agarrada á interpretação literal d'um Artigo do Codigo Administrativo, ser a instigadora d'um monopolio, em plena Republica?!

Tal não pode ser o espirito da Lei, para nós republicanos.

O contracto dos lixos, não é vantajoso para a Camara de Lisbôa, porque ella poderá receber mais alguma cousa, sem arruinar a agricultura do Sul do Tejo, como bem o demonstram os calculos e propostas dos Syndicatos.

O contracto dos lixos não é vantajoso para os milhares de agricultores, porque é um monopolio odioso em que elles são explorados, vendendo-lhes o lixo por preço que computam a 50 % mais do seu valor real.

O contracto dos lixos é só vantajoso para o arrematante.

Portanto é preciso e urgente tomar uma resolução. De prompto não se poderá rescindir o contracto, talvez; mas os pobres lavradores já se contentam em que elle se não repita, quando findar o prazo!

A meu vêr não ha senão tres resoluções:

1.<sup>a</sup> — Obedecendo cegamente ao principio que tudo se aliena, deve sel-o em hasta publica, abrir praça mas introduzindo duas clausulas novas; (a) o preço maximo por que o arrematante poderá vender o lixo aos particulares; (b) a obrigatoriedade de o vender a todos, sem distincção de pessoas. Não julgo viavel esta solução.

2.<sup>a</sup> — Solução — A Camara de Lisbôa venderia os lixos por sua conta a retalho. Isso obrigaria a ter na outra margem, depositos e pessoal, e parte da receita seria absorvida a pagar essas despesas.

3.<sup>a</sup> — Solução — Fazer contracto com as Camaras, nas bases apresentadas pelos Syndicatos, ou outras a que seria facil a Camara chegar, de commum acordo, tendo em vista zelar os seus interesses, no que fôr justo, e respeitar e auxiliar a lavoura dos tres Concelhos do seu dis-

tricto. Continuar o que está, é que não pode ser, nem ha-de ser, sem o meu protesto.

Lisboa, 21 de Junho de 1915.

O Sr. Feliciano de Sousa, como o Sr. Dr. Salazar de Sousa tivesse feito referencia á demora que o assumpto tivera na Commissão de Hygiéne a qual não apresentára o seu parecer, declara que esta Commissão estudara a assumpto e reconhecendo a necessidade de possuir elementos juridicos que lhe mostrassem poder rescindir-se o contracto com o actual arrematante do lixo, pedira a uma commissão de interessados, que a havia procurado, lhe fornecesse esses elementos. Até ao presente os commissionados não tinham apparecido a justificar o seu pedido de rescisão do dito contracto.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa diz ter o processo dos lixos sido indevidamente remetido á Commissão de Hygiene, pois ella só poderia dar o seu parecer na parte respeitante á hygiene, que não era de que se tratava.

O Sr. Dr. Tovar de Lemos declara que a actual Commissão de Hygiene tinha muito pouco tempo de existencia, não lhe cabendo por isso responsabilidade alguma no assumpto.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa faz largas considerações sobre o relatorio do Sr. Dr. Salazar de Sousa, trabalho que muito elogia e depois de apreciar o assumpto sobre varios aspectos, apresenta a proposta seguinte:

«A Camara Municipal de Lisbôa, tendo sido solicitada pelas Camaras Municipaes de Alcochete, Moita e Aldegallega, para que se considere de conveniencia publica a substituição do actual systema de venda dos lixos d'esta cidade;

Considerando que a lei auctorisa (art. 94.º N.º 24 da Lei de 7 de Agosto de 1913) as Camaras Municipaes a celebrarem accordos para execução de serviços de utilidade commum, como é, sem duvida, o da remoção dos lixos, conjugado com o da satisfação das necessidades agricolas de uma região importante, hoje empobrecida pelo excessivo preço que o actual arrematante impõe aos agricultores:

e considerando, ainda, que é necessario contribuir para o barateamento dos productos agricolas que a população da cidade de Lisbôa consome;

resolve que, com as referidas Camaras, sejam feitos accordos atinentes ao alludido fim, salvo a expressa condição da Camara Municipal de Lisbôa, receber, annualmente, pela saída dos lixos, a quantia minima de 15:000\$00.

Para a execução d'esta deliberação, fica a Commissão Executiva auctorisada a assignar o respectivo contracto, que entrará em vigor logo que termine o actual.»

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo trata, tambem, do assumpto desenvolvidamente e ao apreciar a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, declara discordar ao *modus facienti* n'ella indicado. Diz o orador

que o Art. 94.º N.º 24 da Lei de 7 de Agosto de 1913, indicado na proposta d Sr. Presidente da Commissão Executiva, não estava em vigor e, depois de expor a fôrma como entendia se poderia resolver o assumpto, manda para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que se tomem como base de concessão da exploração dos lixos da Cidade de Lisbôa, a tratar com os Syndicatos agricolas da Moita, Alcochete e Aldegallega, os seguintes principios :

1.º Prazo curto de 1 a 3 annos.

2.º Garantia de uma prestação annual minima de 15:000\$00.

3.º Participação da Camara nos lucros liquidos da exploração, com uma percentagem de 50 por cento.»

O Sr. Joaquim Rodrigues Simões diz que teria muito prazer em votar por fôrma a os Syndicatos agricolas ficarem satisfeitos. A Camara, porem, não podia resolver os assumptos por sentimentalismo. Se se devia olhar aos interesses das regiões reclamantes, tambem não se deveria esquecer os dos concelhos em volta de Lisbôa, e principalmente os da propria Lisbôa. A Vereação não podia resolver um assumpto de tal importancia sem um previo estudo e, por isso, elle deveria ser submetido á apreciação das respectivas commissões, tanto mais que aquelle de que se tratava, pertencia aos que o Regimento não dispensava que fossem ouvidos pelas commissões de estudo. Dava-se, ainda, a circumstancia de sobre o ponto de vista juridico haver divergencia entre a opinião do Sr. Advogado syndico, do Presidente da Commissão Executiva e a do Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, todos elles jurisconsultos e de qualquer resolução que se tomasse só poder ter effeito decorrido anno e meio. Havia, pois, tempo para o assumpto ser estudado devidamente, conclue por declarar o orador.

O Sr. Ernesto Navarro começa por dizer que se tratava de uma questão interessante e de grande importancia para a agricultura. Sob o ponto de vista juridico havia os seguintes dois pontos sobre que se suscitavam duvidas : 1.º, era ou não rescindivel o contracto? 2.º, sendo rescindivel, pode ser dada a concessão, sem ser em hasta publica? A opinião da Commissão Executiva, abstraindo das personalidades que a constituíam, não podia servir para a Camara resolver e a do Sr. Advogado syndico era que o contracto não era rescindivel e que só no seu terminus elle poderia ser renovado. Se se reconhece, diz o orador, a necessidade de se ouvir novamente o Sr. Advogado syndico, elle que seja ouvido. O Sr. Navarro refere-se ao facto de em todas as capitaes os lixos serem tratados pelos Municipios em fabricas e só depois vendidos. Declara, depois, que lhe parecia que se podia fazer um contracto provisorio, tanto mais que não se sabia o valor dos lixos da Capital d'aqui a dois annos e conclue por apresentar a proposta seguinte :

«Proponho que o actual contracto dos lixos seja rescindido, ou dado por findo logo que legalmente seja possivel, fazendo-se, em seguida, um contracto provisorio com os Syndicatos agricolas, se a lei o permittir, e ficando a Camara livre de dar a este assumpto a solução definitiva que o caso requer, tendo em vista o regimen seguido n'estes casos pelos Municipios das capitaes estrangeiras.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que iria com todo o cuidado examinar a proposta de Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo e se concordasse com ella não teria duvida alguma de o declarar, pois o seu desejo era de que se resolvesse o assumpto o melhor possivel. A indicação de 15:000\$00 de prestação annual e a percentagem de 50 %, parecia-lhe boa.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa observa que a base poderia ser o numero de toneladas de lixo. Marcar-se-hia, diz o orador uma determinada quantia por tonelada.

O Sr. Presidente põe á admissão as tres propostas que sobre os lixos tinham sido enviadas para a Mesa.

Admittidas todas ellas, o Sr. Rodrigues Simões observa que sómente o Sr. Dr. Levy Marques da Costa requerera urgencia para a discussão da sua proposta, não se tendo, porém, requerido dispensa de irem ás Commissões respectivas de estudo. Em seguida, manda para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que as tres propostas sobre lixos sejam enviadas ás Commissões do contencioso e finanças, para os devidos estudos».

Admittido este requerimento é posto á votação e deferido por maioria.

O Sr. Ernesto Navarro entende que antes de ir ao Contencioso deverá ser ouvido o Sr. Advogado syndico. E' mesmo de parecer que a Comissão do contencioso não tinha razão de existir, desde que havia o Sr. Advogado syndico da Camara.

O Sr. Presidente declara que mandaria ouvir previamente o Sr. Advogado syndico.

O Sr. Rodrigues Simões diz não comprehender a razão por que não concorda o Sr. Navarro com a Comissão do contencioso e a incluire no Regimento.

O Sr. Navarro diz que não fôra elle que incluire a Comissão do contencioso no Regimento mas, sim, a Camara e mesmo que tivesse sido isso, não impedia que pela pratica viesse a reconhecer que ella não era necessaria.

O Sr. Presidente participa ter, em nome da Camara, cumprimentado o Chefe do Estado e informado-se da saude dos Srs. Dr. Magalhães de Lima, João Chagas e Antonio Maria da Silva, devendo communicar aos seus collegas da Vereação que o Sr. Dr. Theophilo Braga lhe pedira que lhes transmittisse os seus agradecimentos. Quanto aos illustres republicanos, que se encontram doentes, tinha a informar que elles, felizmente, estavam melhores.

Tinha, tambem, uma communicação a fazer á Camara e era a que acabava de receber uma carta do Sr. Dr. Corvinel Moreira, pedindo 90 dias de licença e que o substituíssem nas commissões de que fazia parte. Juntamente com a carta o Sr. Dr. Corvinel Moreira enviara a chave da Secretaria onde se encontrava o trabalho de inquerito ao funcionario municipal Sr. Silva Pinto. Conclue o Sr. Presidente por entregar a referida chave ao Sr. Antunes Baptista que, como o Sr. Dr. Corvinel Mo-

reira, fazia parte da Commissão de inquerito aos actos do referido funcionario.

O Sr. Albino José Baptista, diz que o Sr. Dr. Corvinel Moreira fazia muita falta na Commissão de inquerito, visto ser seu Presidente, e que não só por este motivo, mas ainda por outros, pedia ao Sr. Presidente para procurar aquelle seu collega e vêr se conseguia demovel-o do seu intento.

O Sr. Presidente diz que, segundo lhe declarara o Sr. Dr. Corvinel Moreira, a sua resolução era inabalavel. Em todo o caso, faria o possivel por vêr se conseguia que elle desistisse do pedido de licença.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo pede para não fazer parte da Commissão do contencioso, conforme em tempos havia solicitado, tendo sido n'essa occasião attendido.

O Sr. Presidente, para substituir o Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, escolhe o Sr. Dr. Alberto da Conceição Ferreira.

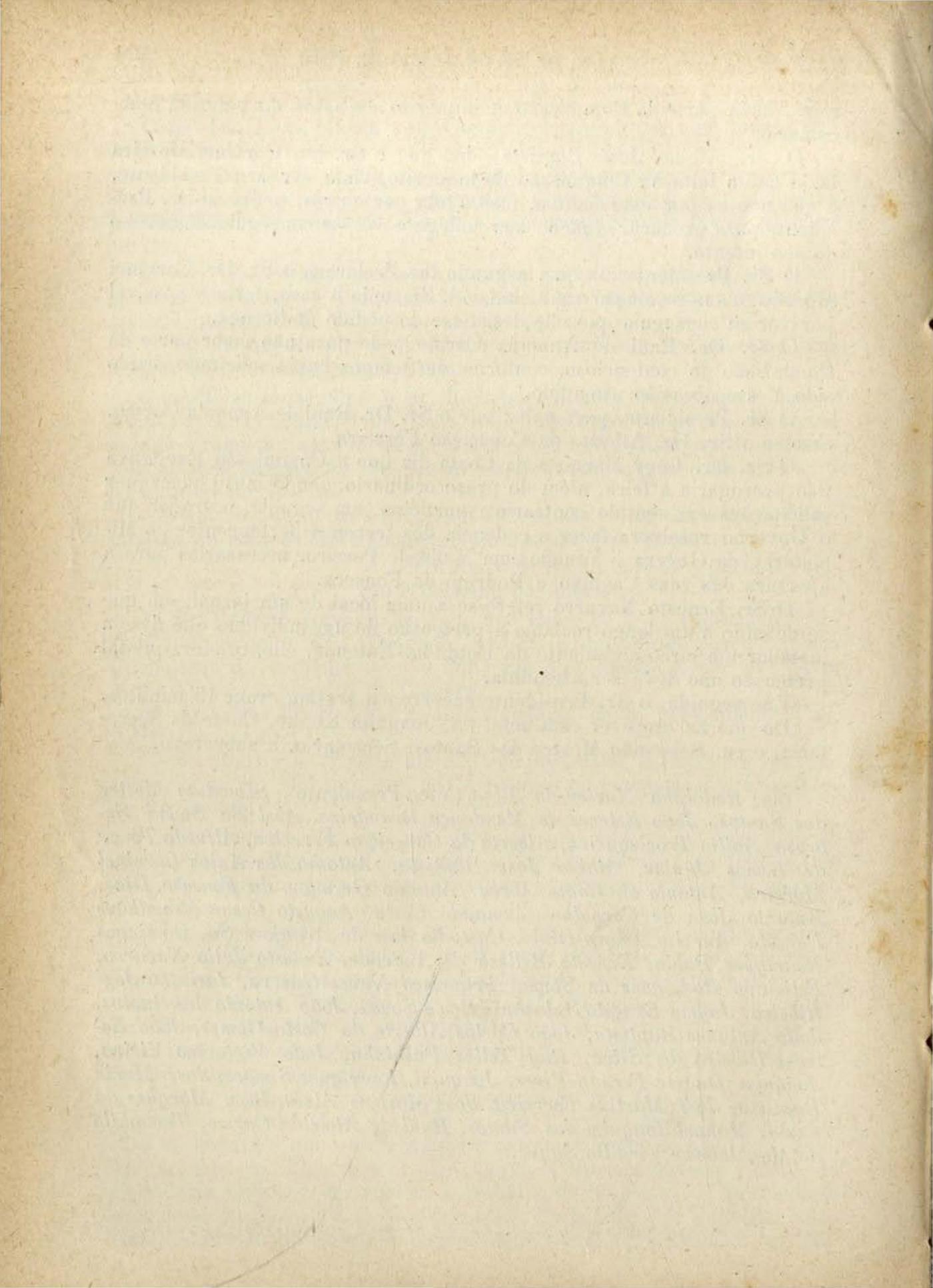
O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a Commissão Executiva não prorogaria a feira, além do praso ordinario, sendo inutil quaesquer solicitações em sentido contrario e participa, em seguida, o orador que o Governo resolvera fazer a cedencia dos terrenos pertencentes ao Ministerio da Guerra e situados em Valle de Pereiro, necessarios para a abertura das ruas Castilho e Rodrigo da Fonseca.

O Sr. Ernesto Navarro refere-se a uma local de um jornal, em que se defende n'um longo reclamo a pretensão de um individuo que deseja installar um circo ambulante na Rotunda. Entende, elle, orador, que tal pretensão não deve ser attendida.

Em seguida, o Sr. Presidente encerrou a sessão, eram 15 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Rodolpho Xavier da Silva* (Vice-Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *João Esteves de Mendonça Brandeiro*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Albino José Baptista*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Antonio José de Carvalho*, *Armando Costa*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Domingos Rodrigues Pablo*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Francisco Nunes Guerra*, *Jacintho José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Êça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *João Antunes Baptista*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *Ruy Telles Palhinha*, *João Victorino Vieira*, *Joaquim Duarte Fernão Pires*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Maria Baptista*, *José Martins Ferreira*, *José Martins Alves*, *Levy Marques da Costa*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Raul de Almeida Carmo*, *Theophilo de Magalhães e Virgilio Saque*.



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 30 de Junho de 1915

No dia 30 de Junho de 1915, pelas 13 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva, estando presentes os Srs. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Ruy Telles Palhinha, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Filippe Marianno Duarte Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque, João Victorino Vieira.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Avelino Lopes Cardoso, Domingos Rodrigues Pablo, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, João Paes de Vasconcellos, José Luiz Gomes Heleno, Theophilo Magalhães, Zacharias Gomes de Lima.

Justificou a falta a esta sessão o Sr. Ernesto Julio Navarro.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos foi lida a acta da sessão de 26 do corrente mez, a qual sendo posta á votação pelo Sr. Vice-

Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa é lido um officio do Vereador Sr. Mario de Carvalho, solicitando 60 dias de licença.

A Camara resolveu conceder a licença pedida e que se chamasse o respectivo Vereador substituto.

O Sr. Presidente declara que na Mesa se encontram o parecer da Commissão de obras publicas, ácerca da proposta e postura sobre ruas particulares e o parecer da Commissão de construcções e arruamentos sobre um pedido de construcção de predios nos terrenos denominados Quinta do Pinheiro, (Bairro Estephania), feito pelos Srs. Manuel Joaquim de Sousa e José Joaquim Paula. Consulta, em seguida, o Sr. Dr. Xavier da Silva, a Camara sobre se concorda em que aquelles processos passassem para as sessões ordinarias, attendendo-se, assim, aos desejos que lhe manifestara o Sr. Vereador Ernesto Navarro, de assistir á sessão em que aquelles assumptos fossem tratados.

A Camara resolveu attender os desejos do Sr. Ernesto Navarro.

Lê-se na Mesa um officio do Alcaide de Vigo, saudando na Presidencia d'esta Camara, em seu nome, e no da cidade de Vigo, a cidade de Lisboa.

Resolveu-se agradecer e saudar a cidade de Vigo.

O processo que se segue, diz o Sr. Presidente é o respeitante á questão entre a Camara e Gustave Mathieu, para despejo, por parte d'este da casa denominada «Torrinha» e do terreno annexo, que prejudicam as obras do Parque Eduardo VII, que o referido Sr. Mathieu destinou a habitação e officina de serralheiro.

A proposta de accordo de Gustave Mathieu, diz o orador, já era de conhecimento da Camara, porquanto fôra lida em sessão de 8 de Março do corrente anno.

Junto á proposta encontrava-se o officio, N.º 2274, da 3.ª Repartição, de 27 de Janeiro do corrente anno, remettendo a relação dos utensilios que se encontravam no estabelecimento pertencente ao Sr. Mathieu na «Torrinha» e aquella Repartição considera utilisaveis nos serviços municipaes e avaliou approximadamente em 2:423\$50. Diz mais a 3.ª Repartição, no seu officio, que no estabelecimento, além dos referidos objectos, se encontram outros, cujo aproveitamento talvez seja possível e cujo valor não era menor do que 576\$50; importancia que, somada á de 2:423\$50, perfaz a de 3:000\$00.

Por alvitre apresentado pelo Sr. Rodrigues Simões diz o Sr. Dr. Xavier da Silva fôra o assumpto submettido á Commissão do contencioso, a qual emittira o seguinte parecer:

«Parece-nos conveniente historiar o caso, antes de entrar na sua critica».

Em 24 de Abril de 1914, propoz esta Camara contra Gustave Mathieu, acção para despejo da casa denominada «Torrinha», e do terreno annexo, no fim de Junho d'este referido anno.

O fundamento d'esta acção foi-o de não convir ao senhorio a continuação do arrendamento além do praso estipulado, arrendamento que fôra feito por periodos semestraes, a começar do dia 1 de Janeiro de 1911 e destinado a habitação e officina de serralharia, e pela renda mensal de 5\$00.

Mathieu impugnou o pedido :

a) — Dizendo que, embora o contracto de arrendamento tivesse o seu inicio em Janeiro de 1911, a verdade é que elle era por contractos anteriores, inquilino da mesma casa e terreno, ininterruptamente, desde 1890 até á data, razão porque tinha a seu favor o disposto no § 2.º do Art. 35.º da lei de 12 de Novembro de 1910, ou seja o de só ser obrigado a effectuar o despejo em 30 de Junho de 1916 ;

b) — Que tendo feito importantes bemfeitorias na casa e terrenos arrendados, as quaes não podiam ser avaliadas em menos de 6:000\$00 escudos, a Camara os devia pagar, isto fôra o direito a que elle inquilino lhe dá o Art. 33.º do mencionado dec., ou seja o de pedir uma indemnisação, que não excederá a dez vezes a importancia da renda annual.

Respondendo, por sua vez, a Camara diz :

a) — Que ao tempo em que o arrendamento teve o seu inicio já estava adquirido pela Camara o predio arrendado por expropriação, para serem feitas as obras da construcção do Parque, o que bastava para que qualquer arrendamento anterior ao mez de Janeiro de 1911 se não pudesse relacionar com o que começou n'esta referida data, pois que este era um contracto novo, completamente, independente dos anteriores, nos quaes, até as condições de renda, prazos, objecto e contrahentes eram diversos.

b) — Quanto aos dois annos, além do termo do arrendamento, a que o R. diz ter direito, ainda que elle demonstrasse, o que não é facil, em vista do que se disse na alinea a) que o arrendamento durava ha dez annos ou mais, não tem o R. direito a continuar no predio durante elles, visto que o Art. 35.º se refere a estabelecimentos industriaes ou commerciaes, e o presente arrendamento foi para fim de habitação e não para usos industriaes, não sendo, assim, um titulo exclusivo de inquilinato industrial; que assim, o despejo tinha de ser ordenado e realisado, não havendo fundamento legal para a sua suspensão e tinha de ser, sobretudo, quanto á occupação dos terrenos e parte do predio occupada para habitação, que nada tem com a officina.

c) — Que quanto a bemfeitorias, desde que ellas não foram consentidas e auctorisadas pela senhoria nos termos e condições dos artigos 1611 e 1614 do Codigo Civil, o que o A. nem sequer allegou, este não tem o direito a receber o valor d'ellas, mas, quando muito, o de retirar as que, sem prejuizo do predio arrendado, sejam susceptiveis de serem separadas e removidas.

Em resumo, Gustavo Mathieu quer :

Estar ainda no predio arrendado até 30 de Junho de 1916, 6:000\$00 de valor de bemfeitorias e protesta pedir pelos meios competentes a

indemnisação de 600\$00, por se julgar nas condições do Art. 33.º do dec. de 12 de Novembro de 1910.

Esta Commissão apreciou detidamente a questão sobre o ponto de vista juridico, abstendo-se, por prudencia, de aqui explicar as razões por que lhe parece, que esta Camara se encontra no caso em condições mais vantajosas.

Para verificar, ainda, se na peor das hypotheses, qual era a de esta Camara ter de supportar o incommodo inquilino até 30 de Junho de 1916, este facto traria inconveniente ou atraso nas obras do Parque, esta Commissão se dirigiu áquelle local, e teve occasião de observar que tão grandes e demorados são os trabalhos a effectuar em locais afastados d'aquelle de que ora se trata, que esta Camara não necessitará, por ora, de entrar na posse da casa e pequenissima area de terreno arrendado.

Sobre o pedido de 600\$00 esc. de bemfeitorias, já está julgado no processo por despacho, com transito em julgado, que Gustave Mathieu não tem direito ao valor de taes bemfeitorias, mas, tão sómente, o direito de levantar aquellas que a possa fazer sem deterioração do predio.

Resta, finalmente, a ameaça de que virá pedir depois do despejo a indemnisação de dez vezes o valor da renda annual ou sejam 600\$00.

Ainda quando Mathieu conseguisse provar que uma officina de serralharia como a de que se trata e no local em que se trata, se pode considerar como estabelecimento commercial ou industrial sujeito a clientela, teria, para obter tal indemnisação, de pôr acção ordinaria do Tribunal Commercial, na qual elle seria A. e que poderia demorar annos, tanto mais que as Camaras estão isentas de custas.

Ora, é n'estas condições, que Mathieu vem na acção de despejo apresentar a esta Camara as bases seguintes d'uma transacção:

1.º — Que elle desiste de todos os seus direitos de arrendamento, ficando elle na casa de habitação até 15 de Maio proximo futuro, sem pagamento de rendas.

2.º — Que, quanto ao terreno, a Camara tomará d'elle posse logo que esteja definitivamente julgada a transacção.

3.º — Que á Camara ficarão pertencendo todos os materiaes, ferramentas, mecanismos e aparelhos que existem na officina e nos terrenos arrendados, incluindo as nóras que estão montadas no poço e promptas na officina.

4.º — Que o valor d'esses materiaes e de tudo quanto fica referido será fixado por avaliação de peritos, um nomeado por cada parte, e o 3.º, quando seja necessario, pelo Juiz da causa, fazendo o R. sobre essa avaliação o abatimento de dez por cento e recebendo elle R. as importancias resultantes, como unica indemnisação, que será paga logo em seguida ao julgamento da mesma transacção.

5.º — Que a Camara pagará todas as custas judiciaes, incluindo as do julgamento da transacção que se liquidem e sejam da responsabilidade do R..

Apreciemos estas bases :

Quanto á 1.<sup>a</sup>, quando na peor das hypotheses a Camara tivesse de supportar o inquilino até 30 de Junho de 1916, é preciso notar que até lá receberia as rendas ; de modo que Mathieu, n'esta sua base, promete entregar a casa de habitação em 15 de Maio proximo ou seja um anno e quinze dias antes do periodo em que elle se julga com obrigação de largar mão d'ella ; quanto á base 2.<sup>a</sup>, elle obriga-se a entregar os terrenos arrendados, logo que esteja julgada definitivamente a transacção, o que, suppomos, em caso de ser acceita, se daria em meados de Abril ; tal entrega n'essa data representaria a entrega d'elles á Camara, *onze mezes e meio antes* d'aquelle em que Mathieu julga (mas que é duvidoso) dever largar mão d'elles ; de modo que, quanto a estas duas bases, o que temos a considerar, é se na peor das hypotheses para a Camara, ou seja a de ter de supportar até 30 de Junho de 1916 o inquilino, a esta poderiam advir prejuizos ou inconvenientes que importassem para a Camara despesas e que estas excedessem a verba de 3:000\$00 Esc., pois é emquanto, pela clausula 3.<sup>a</sup>, estão avaliados pelo engenheiro Sr. Marrecas Ferreira, os materiaes, ferramentas, mecanismos eapparelhos ; convém notar que em caso algum a Camara ficaria obrigada a pagar taes materiaes, ferramentas, mecanismos e apparelhos.

Finalmente, quer Mathieu, quer a Camara, que em todos os casos está isenta de custas, venha a pagar por meio de uma transacção (caso em que tal isenção de custas não existe) todas as custas judiciaes, incluindo as do julgamento da transacção, que se liquidem e sejam da responsabilidade d'elle Mathieu.

Esta Commissão é de parecer que taes bases de transacção não sejam acceitas, e bem assim que é inopportuna, descabida e imprudente a accitação de qualquer transacção, emquanto não fôr julgada a acção de despejo e, muito menos, de transacções nos termos d'aquellea que foi proposta.

Em face do exposto, esta Camara resolverá como entender em seu alto criterio».

Terminada a leitura d'este parecer usa da palavra o Sr. Rodrigues Simões, que começa por declarar que quando se ventilara o assumpto declarara que era necessario liquidal-o, por isso que representava embaraços para as obras do Parque e agora tinha a mesma opinião, não obstante faltar, presentemente, apenas mais um anno para a Camara poder tomar conta do terreno. O orador analysa detalhadamente o processo, apreciando todas as peças que o constituem. Considera um pouco forçada a avaliação feita aos objectos que se encontravam no estabelecimento do Sr. Mathieu. Era possivel que tivessem custado o triplo da importancia por que foram avaliados, mas para a Camara elles não tinham esse valor. Conclue por dizer que no sentido de liquidar o assumpto o mais rapidamente possivel, entendia que a Commissão Executiva deveria ficar com poderes para transaccionar, mas por um outro preço, que seria o de 2:000\$00.

Convidado pela Presidencia a redigir a sua proposta, o Sr. Rodrigues Simões assim o fez, remettendo para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que a Comissão Executiva fique auctorisada a transaccionar com o Sr. Mathieu, a aquisição dos artigos que no processo respectivo d'esta Camara estão arrolados e pelo preço maximo de dois mil escudos.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, depois de mostrar o interesse que sempre lhe tem merecido as obras do Parque, e, por consequencia, o desejo que tinha de vêr desaparecer um obstaculo a que aquellas obras marchassem com a maior brevidade possivel, declara que se a actual Vereação, ao abandonar as cadeiras que occupa, deixar o Parque construido, prestará um grande serviço á cidade. O orador, diz que nas transacções entre duas partes, ambas ellas teem que transigir, e que as transacções devem-se realizar quando os processos estão pendentes e não depois de elles liquidados. Não vira os utensilios, nem os queria vêr, visto que não os podia avaliar, por não ser assumpto para que tivesse competencia. O que não podia era deixar de louvar-se na avaliação feita por entidades competentes. Marcar-se o preço maximo, correspondia a dizer-se que a Comissão Executiva tinha de conseguir fazer a transacção por menos, pois se ella aceitasse a transacção por 2:000\$00, dir-se-hia que fôra logo ao maximo.

O Sr. Rodrigues Simões volta a fallar e depois de largas considerações manda para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que a Comissão Executiva fique auctorisada a transaccionar com o Sr. Mathieu a aquisição dos artigos que no processo respectivo d'esta Camara estão arrolados e pelo preço minimo que o possa fazer, sem mais encargos de qualquer natureza para a Camara, e incluindo n'esta transacção a entrega immediata dos terrenos e edificios occupados pelo dito Sr. Mathieu.

Não se chegando ao accordo acima proposto, deverá a questão seguir seus tramites. Esta negociação, para se tornar definitiva carece da approvação d'esta Camara.»

Admittida esta proposta e submettida á votação nominal declaram approval-a os Srs. : Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Philippe Marianno Duarte Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva e rejeitar os Srs. José Martins Alves e Abel Sebrosa, que faz a declaração de que não approva por entender que se deveria votar o parecer da Comissão do contencioso e, ainda, por que simplificava muito a questão e trazia interesse para a Camara.

O processo que se seguia, diz o Sr. Presidente, era o referente á

conclusão do cano de exgoto da Travessa dos Arneiros, em Bemfica, que já tinha parecer favoravel da Commissão de hygiene.

Resolveu-se que o processo fosse ás Commissões de obras publicas e fazenda, para darem o seu parecer com urgencia.

Procede-se, depois, á leitura de um requerimento de João Augusto Escorcio, proprietario do predio n.º 28 da rua Aurora (Bairro Braz Simões). Queixando-se de que o topo da rua «Aurora» onde acaba a construcção do referido predio, pelas enormissimas covas, constituia um precipicio perigosissimo; que na rua «Aurora» junto da entrada do predio, devido ao facto do passeio não ter sido construido como devia, sendo só terra na extremidade o cano de agua da chuva, não podia chegar ao solo, resultando a agua desaguar em cachão, inundando tudo e molhando na occasião das chuvas os inquilinos da dita propriedade; que na frente da rua «Aurora», a parte que defronta com a porta do predio do supplicante é um lamaçal immundo. Conclue o requerente por apresentar um pedido de reparação.

O parecer da Commissão de obras publicas é do theor seguinte:

«Conforme o parecer d'esta Commissão, deliberou a Camara que na municipalisação do Bairro «Braz Simões» se procedesse a uma vistoria para o proprietario do Bairro o entregar em perfeito estado de conservação, nos termos das escripturas de contracto existentes entre elle e a Camara. A vistoria não foi feita, mas julga a Commissão que consta das actas que o Sr. Braz Simões se offereceu, depois de escriptura feita, a fazer qualquer reparação que fosse devida. Julga a Commissão a occasião opportuna para obrigar o Sr. Braz Simões ao cumprimento das suas responsabilidades.»

Posto á votação este parecer, declaram approval-o os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Alves, Filippe Marianno Duarte Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos e Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente declarou estar approvedo por unanimidade e lê o processo seguinte que consta de duas propostas em tempo apresentadas pelo Vereador Sr. João Victorino Vieira.

A primeira proposta é do theor seguinte:

«Proponho que a Camara mande construir lagos proprios para exercicio de remo em todos os jardins e parques municipaes onde esses lagos possam construir-se.»

Sobre esta proposta emittiu o parecer seguinte a Comissão de Obras Publicas :

«A Commissão entende que não é de grande urgencia o deferimento d'esta proposta, julgando até inconveniente a generalisação proposta.»

A segunda proposta é do theor seguinte :

Proponho a seguinte tabella de preços para o aluguer de barcos no lago do Campo Grande e em quaesquer outros que a Camara venha a construir :

Barcos para 2 pessoas.....	508	cada	meia	hora
» » 4 » .....	512	»	»	»
» » 6 » .....	516	»	»	»
» » 8 » .....	520	»	»	»

Quanto a esta proposta, informa o Sr. Presidente que não fôra ouvida nenhuma Commissão de estudo.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que a primeira proposta constituia uma aspiração muito louvavel e quanto á segunda discordava d'ella, porque não via necessidade alguma na reducção da tabella de preço, porquanto se essa reducção fôra de reconhecida utilidade, certamente o Vereador do respectivo pelouro a teria proposto. A affluencia de alugadores de barcos, no lago do Campo Grande, era muita e, por isso, não havia conveniencia em diminuir os preços do aluguel.

Posta á votação a primeira proposta declaram approval-a os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio, José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Philippe Marianno Duarte Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva e rejeitar os Srs. : Abilio Trovisqueira, Fernando Brederode, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antunes Baptista, João Pedro de Almeida e José Maria Baptista.

O Sr. Presidente communica estar approvada por maioria e submete á votação, a segunda, referente a barcos no Campo Grande. Declaram approvar os Srs. : Antonio do Couto Abreu e Armando Costa, e rejeitar os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Alves, Philippe Marianno Duarte Ferreira, Levy Marques da

Costa, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos e Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente communica estar rejeitada e declara que a seguir se encontrava a proposta apresentada pelo Sr. Lourenço Loureiro, em sessão plenaria de 5 de Abril do corrente anno, para a construcção de um mercado de peixe com a area de 4 a 5.000 metros nos terrenos na margem do Tejo e, bem assim, o seguinte parecer da Commissão de mercados referente áquella proposta:

«Esta Commissão tendo estudado a proposta do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vereador Lourenço Loureiro, apresentada em sessão plenaria de 5 de Abril corrente, relativa á construcção de um mercado de peixe nos terrenos á margem do Tejo e do alargamento do Mercado 24 de Julho, para mercado Agricola, está perfeitamente de accordo com a proposta e faz votos para que se realise rapidamente tão importante melhoramento.»

A Camara resolveu que o assumpto fosse remettido á apreciação das Commissões de obras publicas e de finanças para darem parecer.

O Sr. Presidente lê a seguinte proposta apresentada pelo Sr. Abel Sebrosa, em sessão de 10 de Agosto do anno findo:

«Considerando a conveniencia da municipalisação dos mercados, visto estar largamente demonstrado, constituir este ramo de serviço municipal uma das melhores e mais seguras receitas camararias;

Considerando, tambem, a conveniencia de estabelecer um mercado no Bairro Estephania;

A Camara Municipal de Lisbôa resolve:

1.<sup>o</sup> — Que, pela 4.<sup>a</sup> Repartição, seja elaborado com urgencia um projecto de construcção de um mercado municipal no referido Bairro;

2.<sup>o</sup> — Que a Commissão Executiva fique auctorizada a incluir no proximo Orçamento ordinario a verba necessaria para a referida construcção.»

Em seguida, lê o Sr. Presidente o parecer que emittira a Commissão de mercados, ácerca da referida proposta, parecer que é do theor seguinte:

«Esta Commissão analysando o N.<sup>o</sup> 1 da proposta do Vereador Ex.<sup>mo</sup> Sr. Abel Sebrosa, apresentada em sessão plenaria de 10 de Agosto de 1914 em que se não indica o local onde deve ser construido o Mercado da Estephania e tendo sido informada pela 3.<sup>a</sup> Repartição de que não existe terreno municipal onde se possam fazer essas construcções, conclue que a proposta não é viavel.»

Observa, ainda, o Sr. Presidente que faltavam os pareceres das Commissões de finanças e construcções e arruamentos, mas que os termos em que se encontrava redigido o da Commissão de mercados tornava excusada tal consulta.

O Sr. Rodrigues Simões começa por dizer que a proposta do Sr. Sebrosa, que acabava de ser lida, era merecedora de todo o apoio da Camara e que o parecer da Commissão de mercados lhe causava admiração, porquanto se a Camara não possuia terrenos no Bairro Estephania havia municipales que os possuiam. Pela lei das expropriações, o Mu-

nicipio podia adquirir esses terrenos, quando necessitasse d'elles. Conclue por alvitrar que o processo volte á Commissão de mercados para elaborar novo parecer e o segundo vá ás outras Commissões, que seja necessario ouvir.

O Sr. Abel Sebrósa que tinha pedido a palavra, declara que, depois do exposto pelo Sr. Rodrigues Simões, nada mais tinha a dizer.

O Sr. Luiz Antonio Marques, membro da Commissão dos mercados, defende o parecer por esta elaborado, dizendo que elle não podia ser outro, em virtude da forma como estava redigida a proposta do Sr. Sebrósa. Depois de concordar com a aquisição de terrenos para o mercado, diz entender, que se deveria dar á Commissão Executiva poder para isso, pelo que enviava para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a Commissão Executiva fique com poderes para negociar a aquisição do terreno na rectaguarda do Lyceu de Camões ou aquelle pertencente ao Sr. Bruges, ou outro mais conveniente, para ali se construir um mercado agricola municipal, trazendo á Camara o resultado do principio d'esta transacção para o competente referendum.»

O Sr. Luiz Antonio Marques ainda observa que os terrenos por elle indicados na sua proposta eram os unicos que podiam ser adquiridos pela Camara.

O Sr. Fernão Pires mostra a necessidade de se construir um mercado na Estephania e depois de se referir aos terrenos citados pelo Sr. Marques, onde elle poderia ser installado, occupa-se da transferencia do Matadouro, para no local onde elle se encontra se construir o mercado, ficando ainda terrenos em boas condições para serem vendidos.

Depois de ainda sobre o assumpto falarem os Srs. Rodrigues Simões, Ribeiro da Silva e Luiz Antonio Marques, é a proposta apresentada por este Sr. Vereador posta á votação, declarando approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrósa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Philippe Marianno Duarte Ferreira, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Raul de Almeida Carmo e Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente communica estar approvada por unanimidade e por conseguinte prejudicada a do Sr. Abel Sebrósa.

Lê, depois, o Sr. Dr. Xavier da Silva o requerimento em que Manuel Jorge pede auctorisação para construir um barracão e telheiro no seu terreno situado na Avenida do Lyceu de Camões.

Sobre este requerimento a Commissão de mercados apresentou o parecer seguinte:

«Estando dependente do Senado Municipal o requerimento dos Ex.<sup>mos</sup>

Srs. Fonseca, Fernandes e Bandeira para a construção de um mercado na Horta das Tripas e uma rua junta á cerca do Lyceu de Camões, entende esta Commissão que não deve ser deferido o requerimento de Manuel Jorge, emquanto o Senado não se pronunciar sobre aquelle requerimento.»

Pelo Sr. Presidente, em vista de nenhum Sr. Vereador desejar usar da palavra sobre o requerimento e respectivo parecer, submete este á votação nominal, verificando, então, não existir na sala numero legal de Vereadores para os trabalhos puderem continuar, pelo que encerra a sessão. Eram 16 horas e meia.

Do que fiz escrever esta acta eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Rodolpho Xavier da Silva* (Vice-Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Albino José Baptista*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Antonio José de Carvalho*, *Armando Costa*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Jacinto José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Antunes Baptista*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *Ruy Telles Palhinha*, *Joaquim Duarte Fernão Pires*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Maria Baptista*, *José Martins Ferreira*, *José Martins Alves*, *Filippe Mariano Duarte Ferreira*, *Levy Marques da Costa*, *Luiz Antonio Marques*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Mario Saraiva de Carvalho*, *Raul de Almeida Carmo*, *Virgilio Saque e João Victorino Vieira*.



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 2 de Julho de 1915

No dia 2 de Julho de 1915, pelas 13 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva; estando presentes os Srs. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Philippe Marianno Duarte Ferreira, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Avelino Lopes Cardoso, Domingos Rodrigues Pablo, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Theophilo de Magalhães.

Justificou a falta a esta sessão o Sr. Guilherme Corrêa Saraiva Lima.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos foi lida a acta da sessão

de 28 do mez findo, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva, foi approvada por unanimidade.

Foram lidos pedidos de licença, para estarem ausentes do serviço municipal, feitos pelos seguintes Srs. Vereadores: Manuel Pereira Dias e Luiz Gomes Heleno, 30 dias e de Avelino Lopes Cardoso, 60 dias.

A Camara concedeu as licenças pedidas e resolveu chamar á effectividade os respectivos Vereadores substitutos.

O Sr. Presidente declara que, no final da sessão, fôra discutido o requerimento de Manuel Jorge, pedindo para construir um barracão e telheiro no seu terreno situado na Avenida Almirante Barroso, junto á cerca do Lyceu de Camões, conforme o projecto que juntara. N'aquella mesma sessão fôra lido e discutido o parecer que a Commissão de mercados emittira sobre o pedido, parecer que não chegara, porém, a ser votado, por falta de numero.

Depois de lêr novamente o referido parecer submete-o á votação, declarando approval-o os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Filippe Marianno Duarte Ferreira, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar o parecer approvado por unanimidade e, por consequencia, indeferido o requerimento.

E' lida na Mesa a proposta apresentada em 28 de Dezembro do anno findo, pelo Vereador Sr. Martins Alves, para os pavimentos das ruas das linhas dos electricos, desde Xabregas até ao Poço do Bispo, serem substituidos por calçada preta ou parallelepipedos, de modo a evitar que as referidas ruas constituam verdadeiros charcos intransitaveis no inverno e desenvolvam verdadeiras nuvens de poeira no verão.

Sobre esta proposta a Commissão de obras publicas emittiu o seguinte parecer:

«A Commissão de obras publicas concorda que essa substituição se deve fazer por calcetamento de basalto á portugueza, quando a Camara pela ordem de urgencia requerida, tenha que proceder a reparações n'estes pavimentos».

Posto este parecer á votação e não havendo quem queira usar da palavra, o Sr. Presidente submete-o á votação, declarando approval-o os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Bre-

derode, Filippe Marianno Duarte Ferreira, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declarou estar o parecer approved por unanimidade, e pôe á discussão o parecer da Comissão de obras publicas, ácerca da proposta, apresentada tambem em 2 de Dezembro do anno findo, pelo Sr. Martins Alves, para a Comissão Executiva ser auctorizada a intentar as necessarias negociações com a Companhia Caminhos de Ferro para levar a effeito o alargamento na frente da travessa Lazaro Leitão, e que uma vez concluidas essas negociações a mesma Comissão procedesse immediatamente ao alargamento da referida rua, dependendo para isso a verba necessaria. O parecer da Comissão das obras publicas ácerca d'esta proposta, diz o Sr. Presidente, é do theor seguinte:

«A Comissão concorda com a utilidade da proposta do Vereador Sr. Martins Alves que, além de interesse publico, é de especial interesse para a Companhia dos electricos e por isso julga que, uma vez obtida e negociada a auctorização da Companhia Caminhos de Ferro Portuguezes, procurará obter da Companhia Carris a execução d'esta obra. O resultado d'estas negociações deverá, no entanto, ser presente á Camara, antes da resolução definitiva».

Posto este parecer á discussão e não havendo Vereador algum que sobre elle deseje usar da palavra, o Sr. Presidente submete-o á votação, declarando approval-o os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Filippe Marianno Duarte Ferreira, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar approved por unanimidade e em seguida declara estar sobre a Mesa a seguinte proposta do Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, que fôra já approveda em sessão da Comissão Executiva de 18 de Março do corrente anno, mas ficando dependente da ratificação da Camara:

«Considerando que é bastante diminuto o pessoal technico da 4.<sup>a</sup> Repartição, a fim de poder bem corresponder ás necessidades de tanto e variado serviço que lhe está commettido;

Considerando que existe ha um anno no quadro da Referida Repartição uma vaga de desenhador de 1.<sup>a</sup> classe, que não tem sido provida, prejudicando sensivelmente os respectivos serviços technicos ;

Considerando que a prolongada ausencia, por motivo de doença, de um desenhador de 2.<sup>a</sup> classe e de outro da mesma cathegoria, que ha muito presta serviço na 3.<sup>a</sup> Repartição, e, ainda que a licença justificada em que vae entrar um desenhador de 1.<sup>a</sup> classe, mais veiu prejudicar o regular proseguimento dos trabalhos que a estes funcionarios estavam distribuidos ;

Considerando, por estes factos, que a referida Repartição não pode tomar os compromissos de urgencia com que lhe são pedidos constantemente tantos e tão variados projectos que, aliás, se acham em via de elaboração ;

Proponho — Que a Comissão Executiva d'esta Camara fique autorisada a contractar dois architectos, um conductor, dois desenhadores e um medidor ou topographo, pessoal este destinado á 4.<sup>a</sup> Repartição (Architectura), a fim de a mesma Repartição poder satisfazer as exigencias que os serviços technicos reclamam».

Posta á discussão esta proposta, o Sr. Ribeiro da Silva alarga-se em considerações para a justificar. Entre outros argumentos, o Sr. Ribeiro da Silva apresenta o da falta de pessoal na 4.<sup>a</sup> Repartição e os muitos trabalhos de que ella é encarregada. Cita os projectos do Palacio de Exposição e Festas e o do Mercado de Peixe e outros de que fôra incumbida. Conclue por declarar que o assumpto lhe parecia não necessitar de ir a Comissões de estudo.

O Sr. Rodrigues Simões diz estar de accôrdo com o Sr. Ribeiro da Silva de que a 4.<sup>a</sup> Repartição necessitava de pessoal. A verdade, porém, era de que havia uma Comissão de reorganisação de quadros, que tambem deveria apresentar o seu trabalho. Em seu entender deveria aguardar-se esse trabalho, para não succeder o mesmo que se dera com as nomeações feitas com o pessoal contractado para a 3.<sup>a</sup> Repartição, que ficam com vencimentos superiores aos de Chefe de Repartição. A Camara Municipal não deve, diz o orador, praticar actos d'aquelle genero, que são contrarios á boa disciplina dos empregados. Conclue, pedindo ao Sr. Presidente que consulte a Camara sobre se se deve ou não aguardar a apresentação do estudo da Comissão de reorganisação dos quadros da Camara, para então discutir-se e votar-se a proposta do Sr. Ribeiro da Silva. Voltando a usar da palavra, o Sr. Ribeiro da Silva diz que lhe parecia que á Comissão de reorganisação dos Serviços da Camara já fôra indicada a nomeação dos funcionarios que constam da sua proposta e tratando-se do pessoal competente elle, orador, entendia que elle deveria ser devidamente remunerado. Com o que não concordava era que se dessem classificações diversas a artistas com egual curso. Não se comprehendia que se denominassem architectos de 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> classe, quando todos elles tem as mesmas cartas de curso. O que se deveria adoptar era uma unica classificação e a diurnidade de serviços.

O Sr. Rodrigues Simões observa ao seu collega Ribeiro da Silva

que elle com as suas considerações, outra cousa não fizera do que mostrar a conveniencia de se aguardar a reorganisação dos serviços. Esse trabalho está, apenas, dependente de uma ultima revisão por parte do relator.

O Sr. Ribeiro da Silva diz que se os trabalhos da Commissão de reorganisação dos quadros, não fôrem apresentados com brevidade, os serviços soffrerão bastante.

O Sr. Feliciano de Sousa diz que está farto de ouvir dizer que os trabalhos de reorganisação dos serviços iam ser apresentados brevemente. Não teria duvida em votar o adiamento da discussão da proposta do Sr. Ribeiro da Silva, se, de facto, tal trabalho ia ser submettido á apreciação da Camara muito em breve. O Sr. Presidente consulta a Camara sobre se se deve aguardar ou não a apresentação do trabalho de reorganisação de serviços para então apreciar a proposta do Sr. Ribeiro da Silva.

A Camara manifestou-se no sentido affirmativo.

N'esta altura, o Sr. Presidente communica ter acabado de receber um telegramma do Vereador Sr. Fernão Pires, communicando não poder assistir a esta sessão por lhe haver fallecido uma pessoa de familia.

O Sr. Dr. Xavier da Silva, depois de dizer que a Camara certamente relevaria a falta dada pelo Vereador Sr. Fernão Pires, attendendo a que a razão allegada a justificava plenamente, propõe, sendo approvedo por unanimidade, que na acta se inscrevesse um voto de sentimento pelo desgosto por que acabava de passar aquelle seu collega.

Na Mesa são lidos tres requerimentos de Alberto da Cunha Dias : n'um pede o requerente que se lhe permitta aproveitar os postes dos candieiros de que a Camara é proprietaria para affixação de reclamos, em determinadas condições, sendo-lhe concedido o exclusivo por tempo não inferior a 6 annos, ou por um anno prorogavel durante 5, caso o requerente cumprisse as condições a que se obrigava ; no outro pede permissão para affixar taboletas annunciadoras nos candieiros de illuminação da cidade de Lisbôa, propriedade das Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade, que lhe concederam a devida auctorisação, e, finalmente, no outro pede que lhe fosse auctorisado fixar, segundo os desenhos que opportunamente apresentaria, taboletas annunciadoras em tres candieiros, sendo dois de gaz, (um dos quaes de poste e o outro de parede) e o terceiro de electricidade, a fim de demonstrarem a razão ou sem razão dos fundamentos apresentados pela 4.<sup>a</sup> Repartição, quando informou desfavoravelmente a sua pretensão.

Sobre os pedidos formulados nos tres referidos requerimentos usa da palavra o Sr. Rodrigues Simões, que conclue as suas considerações por declarar que elles deveriam ser immediatamente indeferidos.

Posto os requerimentos á votação, declaram indeferil-os os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Filippe Marianno Duarte

Ferreira, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estarem os tres requerimentos indeferidos por unanimidade e manda lêr o processo referente ao alargamento da travessa de S. Mamede. Depois de, pelo 1.º Secretario, serem lidas todas as peças que constituem o processo, usa da palavra.

O Sr. Rodrigues Simões que começa por declarar que não esperava que o processo referente ao alargamento da Travessa de S. Mamede entrasse em discussão e, por isso, não o estudara ultimamente. Como, porém, em tempo já o tinha analysado, ia, valendo-se da sua reminiscencia, tratar do assumpto.

A 4.ª Repartição começara por informar que o muro da propriedade do Sr. Alfredo Anjos, (Conde de Fontalva), sobre a Travessa de S. Mamede, ameaçava ruina, declarando que a sua consolidação implicava demolição, em parte, do referido muro, e propuzera á Camara o projecto de melhoramento d'aquelle local, que consistia no alargamento da Travessa de S. Mamede, que, de 7 metros de largura passaria a ter 16, largura que considerava indispensavel ao movimento publico d'aquella zona da cidade. Dizia a referida Repartição que o melhoramento que propunha parecia não offerecer grande difficuldade de realisação, porquanto a parte a expropriar da igreja de S. Mamede facilmente se obteria do Estado e a expropriação da parcella de terreno, avaliada apenas á razão de um escudo por metro quadrado, attendendo a que a referida propriedade não ficava desvalorizada com o alargamento d'aquella arteria, custaria na sua totalidade 1:224\$00 e a construcção do novo muro, 1:350\$00. Conclue o officio com a declaração de que o total do melhoramento proposto era de 2:574\$00.

Reunida a Commissão de obras publicas e depois de apreciar o referido officio da 4.ª Repartição, emittira o seguinte parecer:

«A esta Commissão foi presente uma proposta da 3.ª Repartição, no sentido de modificar o projecto de alargamento da Travessa de S. Mamede, já approvedo pela Camara.

A alteração consiste na ractificação do actual perfil longitudinal, de fórma a fazer desaparecer as rampas que actualmente tem. As cotas de escavação atingiram 5<sup>m</sup>,08 e os desaterros augmentariam extraordinariamente.

A Commissão não se demorou a estudar o projecto, sob o ponto de vista tecnico, mas, apenas, sobre as vantagens ou inconvenientes que d'esta modificação resultariam.

Sobre este aspecto pondera a Commissão:

1.º — As actuaes rampas são de 0<sup>m</sup>,04 e 0<sup>m</sup>,07, isto é, não são de excessivo declive.

2.º — O perfil transversal da rua ficaria de uma desagradavel apparencia.

3.º — Os moradores dos predios já existentes na Travessa de S. Mamede seriam prejudicados porque as serventias das suas habitações deixariam de confinar directamente com a via publica, o que representaria inconvenientes diversos.

4.º — O beneficio resultante do alargamento da travessa deixaria de existir para o pavimento de rolagem que passaria a ter apenas 7<sup>m</sup>,90 em lugar de 9<sup>m</sup>,60.

5.º — O excesso da despeza seria de cerca de 26 contos, não incluindo os desaterros.

Em vista do exposto, conclue esta Commissão não dever ser approvada a modificação proposta.»

Ouvida a 3.ª Repartição, continua o orador, sobre aquella obra, ella enviara o projecto e orçamento para o alargamento e rectificação de traíneis da travessa de S. Mamede. O orçamento da 3.ª Repartição, para as despezas da obra era de 31:500\$00. Procedendo-se apenas, ao alargamento da travessa, o orçamento da 3.ª Repartição importava approximadamente em metade d'aquella quantia.

Não podia comprehender, diz o orador, tão grande differença nos orçamentos elaborados por duas Repartições sobre a mesma obra.

A 3.ª Repartição, em 6 de Agosto, communicava que já se tinham feito excavações e transportes de terras na importancia de 1:282\$46, isto é, já então se havia gasto uma importancia superior ao orçamento da 4.ª Repartição, para o alargamento da Travessa de S. Mamede.

O Sr. Conde de Fontalva offereceu á Camara, gratuitamente, um terreno pelo qual poderia levar um escudo por metro quadrado. Ora, a verdade era que o Sr. Conde se livrara da lei de expropriações por zonas e era altamente beneficiado com a obra. O que lhe causara estranheza, diz o orador, era a rapidez com que fôra feita a escriptura e a não menos rapida paragem das obras. A Commissão Executiva deveria ter já solicitado do Estado a cedencia do annexo e adro da igreja de S. Mamede. Conclue o Sr. Rodrigues Simões por mostrar a sua estranheza por a Commissão de obras publicas, da qual faziam parte um engenheiro, um architecto e um constructor civil, não ter verificado ser impossivel, com o orçamento elaborado pela 4.ª Repartição, fazer-se a obra em questão.

O Sr. Abilio Trovisqueira declara que o facto da obra se suspender tão rapidamente era facil de explicar. Emquanto havia dinheiro, fez-se o trabalho, assim, porém, que aquelle se acabou as obras cessaram immediatamente.

O Sr. Luiz Antonio Marques entende que se deve fazer uma obra definitiva, tornando a travessa plana. Gastar dinheiro para fazer um trabalho imperfeito, cujos auctores ainda no futuro receberão censuras, não lhe parece acertado. O orador cita varias vias publicas que em tempo, por economia, ficaram aleijadas e que presentemente, se se quizessem corrigir importariam em quantia muitissimo superior áquella que se teria gasto, se logo de principio se fizessem as obras como deviam ser.

O Sr. Martins Alves, respondendo como vogal da Comissão de obras publicas ao Sr. Rodrigues Simões, diz que este seu collega não havia lido o primeiro parecer d'aquella Comissão. O orador lê o referido parecer que é do theor seguinte:

«Esta Comissão tomou conhecimento da proposta e projecto de alargamento da Travessa de S. Mamede, feito pela 4.<sup>a</sup> Repartição da Camara, baseados nos seguintes fundamentos:

1.<sup>o</sup> — O muro da propriedade do Sr. Alfredo Anjos, (Conde de Fontalva) ameaça ruina e para a segurança do publico é urgente a sua demolição e reconstrucção.

2.<sup>o</sup> — Tendo a Travessa de S. Mamede apenas 7<sup>m</sup> de largura, e sendo alli grande o movimento de viação, convinha aproveitar a oportunidade para fazer o seu alargamento para 16<sup>m</sup>.

3.<sup>o</sup> — A 4.<sup>a</sup> Repartição estima aquella obra em Esc. 2:574\$00, sendo 1:224\$00 para expropriação dos terrenos da propriedade do S. Anjos e 1:350\$00 para a obra de reconstrucção.

A Comissão, julgando diminuta a verba indicada pela Repartição, para a demolição e reconstrucção do muro, pediu informação, confirmando aquella Repartição as duvidas da Comissão e explicando que não estava incluída n'aquelle orçamento a verba relativa ao movimento de terras que seriam aproveitadas com vantagem para os jardins da Camara, ao mesmo tempo que o material proveniente da demolição seria aproveitado na reconstrucção. A Comissão entende que se deve proceder áquelle melhoramento nas bases technicas propostas, devendo a Comissão Executiva procurar qualquer entendimento com o proprietario sobre a cedencia de terrenos, que se vão conquistar com o alargamento, visto que a obra de reconstrucção de parte do muro, que ameaça ruina, devia ser feita a cargo do proprietario.»

Como se vê, a Comissão reconheceu ser diminuto o orçamento apresentado pela 4.<sup>a</sup> Repartição. Entendera ouvir o seu Chefe, que lhe declarara ser aquelle orçamento referente apenas á parte architectonica, que era a que pertencia áquella Repartição. O orador ainda se alarga em considerações, mostrando a conveniencia de, no futuro, os orçamentos serem detalhados e os inconvenientes que para os predios resultariam do rebaixamento do pavimento da Travessa de S. Mamede.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima começa por dizer que estimaria que o processo de alargamento da Travessa de S. Mamede fosse dado para discussão, quando se encontrasse presente o Sr. Ernesto Navarro. Era facilimo criticar, diz o orador. O povo portuguez tinha a veleidade de perceber de tudo e isso constituia um perigo. Todos temos talento, todos somos muito intelligentes. Finalmente, sabemos tudo. Se o Sr. Rodrigues Simões tivesse lido bem os pareceres da Comissão de construcções e arruamentos não teria declarado que esta, constituída por um engenheiro, um architecto e um constructor civil, se deixara illudir pela 4.<sup>a</sup> Repartição.

Como demonstrara o Sr. Martins Alves, a Comissão bem notara ser diminuta a verba orçada pela 4.<sup>a</sup> Repartição e tanto que, como se verificara pela leitura dos seus pareceres, ella ouvira o Chefe d'aquella Re-

partição, que confirmara o orçamento que apresentara, declarando referir-se elle, apenas, á parte architectonica e não de engenharia. Um ponto havia em que o Sr. Simões tinha razão e era aquelle em que manifestara a sua admiração por a escriptura se ter feito com tanta brevidade. O orador, passa a mostrar que o orçamento elaborado pela 3.<sup>a</sup> Repartição era exagerado, porquanto se lhe incluiu o transporte de terras, feito com carroças e pessoal da Camara, o aluguer do vazadouro que era propriedade do Municipio, etc. Emfim, era a Camara a pagar a si propria. Lamenta o orador que a obra esteja parada ha 8 mezes, devido ao facto de nas sessões se perder muito tempo com questiunculas sem importancia e refere-se ás rivalidades que diz existirem entre a 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Repartições, e que tanto prejudicam os serviços municipaes. Assim, a 4.<sup>a</sup> Repartição entendia que o desaterro devia ser acompanhado de demolição do muro; ao passo que a 3.<sup>a</sup> mandou fazer o desaterro sem demolir a muralha. Conclue o Sr. Zacharias Gomes de Lima por dizer que era contrario ao rebaixamento do pavimento da Travessa de S. Mamede, a não ser que todos os proprietarios d'aquella via publica fizessem, tambem, o rebaixamento da soleira das portas dos seus predios.

O Sr. Trovisqueira volta a usar da palavra para declarar que não se podia deixar de fazer entrar como receita para as obras do Parque o material que d'ali sahia. O mesmo se dava com o vazadouro.

O Sr. Rodrigues Simões tambem responde ao Sr. Zacharias Gomes de Lima que todos os Srs. Vereadores tinham a competencia do seu criterio. Refere-se, depois, ao facto da 4.<sup>a</sup> Repartição ter declarado que as terras que se tirassem da Travessa de S. Mamede podiam ser applicadas nos jardins, e mais tarde ter declarado que a terra não era boa para os jardins, por ser argilosa. Conclue, dizendo, ser contrario ao rebaixamento do pavimento da travessa em questão.

O Sr. Luiz Antonio Marques reedita as considerações que fizera para mostrar a conveniencia de se fazer uma obra definitiva, embora se gastassem alguns milhares de escudos.

No mesmo sentido falla o Sr. Levy Marques da Costa, que cita varios aleijões que tem a cidade, devidos a, no tempo competente, se não terem feito obras completas.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima diz que a Commissão de obras publicas apenas dera o seu parecer sobre a construcção da muralha e não com respeito aos trabalhos do pavimento da Travessa de S. Mamede. Conclue, repetindo não concordar com o rebaixamento do pavimento d'aquella via publica.

O Sr. Presidente participa ter dado a hora para se encerrar a sessão e, por isso, o assumpto ficava para ser liquidado na sessão seguinte e dá em seguida a palavra ao Sr. Dr. Levy Marques da Costa, que a havia pedido para antes de se encerrarem os trabalhos.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa communica ter sido procurado na vespera, no edificio dos Paços do Concelho, por uma commissão de revolucionarios civis, que lhe pedira que, no provimento dos logares que vagassem na Camara Municipal fossem preferidos, em egualdade de circumstancias, os revolucionarios civis. Respondera aos commissio-

nados que a Camara tinha approvedo uma proposta do Sr. Abel Sebroza, para que no preenchimento das vagas que se deem, tivessem preferencia os individuos reconhecidamente republicanos. Era claro que n'este numero se encontravam incluidos os revolucionarios civis, que, de entre aquelles, ainda seriam preferidos, por serem republicanos combatentes. Era assim — diz o orador — que a Commissão Executiva havia interpretado a proposta do Sr. Abel Sebroza. Conclue o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por entender que os documentos apresentados pelos revolucionarios deveriam ser objecto de estudo, para se não dar o caso de apparecerem falsos revolucionarios.

A Camara manifestou-se de accordo com a fórma por que a Commissão Executiva tinha interpretado a proposta do Sr. Sebroza.

O Sr. Rodrigues Simões, como o Sr. Sebroza não se encontre presente, declara que este tinha apresentado a sua proposta em substituição á do Sr. Bensabat, para não collocar a Commissão Executiva em difficuldades, pois podia dar-se o facto de apparecer um velho republicano, muito competente, que ao seu partido tivesse prestado relevantes serviços, mas que, por qualquer circumstancia, contraria á sua vontade, não tivesse podido pegar em armas. Seria justo, n'este caso, preteril-o? A sua opinião é contraria. A proposta do Sr. Bensabat tambem tinha outro inconveniente, que era parecer uma desconfiança á Camara e á Commissão Executiva, no criterio que ellas seguirem para as nomeações. Estava convencido de que só um equivoco teria levado os revolucionarios civis aos Paços do Concelho.

Em seguida, o Sr. Presidente encerrou a sessão, eram 18 horas e 20 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Rodolpho Xavier da Silva* (Vice-Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *João Estevão de Mendonça Brandeiro*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Albino José Baptista*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio José de Carvalho*, *Armando Costa*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Filippe Marianno Duarte Ferreira*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Jacinto José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *João Antunes Baptista*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Victorino Vieira*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Ferreira de Sousa Lima Bayard*, *José Maria Baptista*, *José Martins Alves*, *Levy Marques da Costa*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Ruy Telles Palhinha*, *Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima*.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 3 de Julho de 1915

No dia 3 de Julho de 1915, pelas 13 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva, estando presentes os Srs. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Philippe Marianno Duarte Ferreira, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs.: Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Isidoro Pedro Cardoso, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Andrade, Julio Augusto da Silveira, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 2 de Julho do corrente anno, a qual, sendo posta á

votação pelo Sr. Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva, foi approvada por unanimidade.

E' lido na Mesa um officio no qual o Vereador, Sr. Sebastião Mestre dos Santos, sollicita 60 dias de licença para se ausentar dos serviços municipaes.

A Camara concedeu a licença pedida e resolveu chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto.

O Sr. Presidente declara continuar em discussão o parecer referente ao alargamento da Travessa de S. Mamede.

O Sr. Mestre dos Santos, depois de varias considerações no sentido de mostrar a conveniencia de se fazer uma obra com o character definitivo, ficando a travessa de S. Mamede com o seu pavimento plano, mas sem que tivesse de se fazer ao lado d'este uma via publica n'um plano inferior para serviço dos moradores das propriedades ali existentes, propõe que se ouvissem, antes de se tomar uma resolução, os donos das referidas propriedades, a fim de ver se se conseguia d'elles que collaborassem com a Camara n'aquelle melhoramento, baixando a soleira das portas das suas propriedades.

O Sr. Rodrigues Simões volta a apreciar o processo, reeditando as considerações que fizera na anterior sessão.

Declara concordar com a proposta do Sr. Mestre dos Santos pedindo, porém, auctorisacão para mandar para a Mesa a seguinte proposta que lhe parecia substituir aquella com vantagem:

«Proponho que o processo do alargamento da Travessa de S. Mamede volte á 3.<sup>a</sup> Repartição para:

1.<sup>o</sup> — Chegar a um accordo com os proprietarios do lado oriental d'esta via para o rebaixamento das respectivas propriedades, de modo que feito o rebaixamento da rua ella fique com o seu pavimento n'um só plano.

2.<sup>o</sup> — No caso de se não conseguir tal solução, indicar a esta Camara a fôrma d'ella fazer os ditos rebaixamentos.

3.<sup>o</sup> — Acompanhar qualquer d'estas soluções com os respectivos orçamentos, o que se fará com a maxima urgencia.»

O orador continuando no uso da palavra, diz que no caso dos donos das propriedades não quererem voluntariamente fazer o rebaixamento da soleira das suas portas até ao novo pavimento da travessa de S. Mamede, a Camara tinha ainda o recurso da expropriação, por utilidade publica, que estava convencido traria interesses para o Municipio.

Admittida a proposta do Sr. Simões e posta á discussão juntamente com a do Sr. Mestre dos Santos, usa da palavra este Sr. Vereador que declara ser o seu principal interesse que se fizesse uma obra util e evitar que, no caso da Camara ser levada a executar dois pavimentos, o que constituiria necessariamente um trabalho imperfeito, os proprietarios não pudessem, depois, vir queixar-se de que, se tivessem sido ouvidos, elles teriam feito por sua conta os rebaixamentos das soleiras das portas dos seus predios. Conclue o Sr. Mestre dos Santos, depois de dizer que concordara com a proposta do Sr. Rodrigues Simões, por pedir auctorisacão para retirar a sua proposta.

A Camara consultada pela Presidencia, concede a auctorisação pedida.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima discorda da proposta do Sr. Rodrigues Simões, por não vêr vantagem alguma no rebaixamento do pavimento da travessa de S. Mamede e entender que a importancia que com elle se gastaria poderia ser empregada n'outras obras mais necessarias, como era, por exemplo, a de reparação dos pavimentos das ruas, que se encontravam n'um estado deploravel. A travessa de S. Mamede, o que necessitava era ser alargada para facilitar o transito. O declive que tinha não a tornava feia, nem causava prejuizo ao transito de vehiculos, pois os animaes até ficavam com um ponto onde poderiam descançar. O orador conclue por ler algumas peças do processo e por defender os pareceres da Commissão de obras publicas.

O Sr. Martins Alves começa por dizer que a Commissão de obras publicas emittira os seus pareceres, depois de ter estudado o assumpto. Não concordava, elle, orador, com a proposta do Sr. Simões que constituiria um adiamento de uma obra que era necessario concluir.

A expropriação alvitrada pelo Sr. Rodrigues Simões, não se comprehendia, pois representava, simplesmente, idealismo, visto que a Camara não podia, por qualquer motivo, entrar a fazer expropriações.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima observa, em áparte, que era necessario provar a utilidade publica da expropriação.

Conclue o Sr. Martins Alves por lamentar que se estivesse perdendo tempo, não se fazendo um trabalho proficuo e util.

O Sr. Rodrigues Simões pergunta se não se perder tempo era votar ás cegas.

O Sr. Martins Alves responde que a Commissão de obras publicas tinha um engenheiro, um architecto e um constructor civil, com a competencia technica, que faltava ao Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Rodrigues Simões declara possuir a competencia que lhe dava o seu criterio.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima diz que a Camara não podia fazer as expropriações sem que fossem por utilidade publica e essa utilidade necessitava de ser reconhecida.

Se procedesse por outra fórma, a Camara commetteria um roubo. Conclue, affirmando, que a Camara approvando os pareceres da respectiva Commissão de estudo prestaria um bom serviço á cidade.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa diz que a travessa, mesmo fazendo o rebaixamento, ficaria torta, a não ser que se fizesse a expropriação de um prédio que não lhe deixa dar uma sahida ampla. Com a planificação da travessa não conseguiriam os seus apologistas o fim que tinham em mira.

O Sr. Presidente declara ir pôr á votação a proposta do Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Martins Alves requer prioridade para a votação dos dois ultimos pareceres da Commissão de obras publicas.

Por maioria, é deferido, pelo que o Sr. Presidente põe juntamente á votação os seguintes pareceres da Commissão de obras publicas :

«A esta Camara foi presente uma proposta da 3.<sup>a</sup> Repartição, no sentido do modificar o projecto de alargamento da travessa de S. Mamede, já approvedo pela Camara.

A alteração consiste na notificação do actual perfil longitudinal, de fôrma a fazer desaparecer as rampas que actualmente tem. As cotas de escavação attingiriam extraordinariamente.

A Commissão não se demorou a estudar o projecto sob o ponto de vista tecnico, mas, apenas, sobre as vantagens ou inconvenientes que d'esta modificação resultariam.

Sobre este aspecto pondera a Commissão :

1.<sup>o</sup> — As actuaes rampas são de 0<sup>m</sup>,04 e 0<sup>m</sup>,07, isto é, não são de excessivo declive.

2.<sup>o</sup> — O perfil transversal da rua ficaria de uma desagradavel apparencia.

3.<sup>o</sup> — Os moradores dos predios já existentes na travessa de S. Mamede seriam prejudicados porque as serventias das suas habitações deixariam de confinar directamente com a via publica, o que representava inconvenientes diversos.

4.<sup>o</sup> — O beneficio resultante do alargamento da travessa deixaria de existir para pavimento de rolagem, que passava a ter apenas 7<sup>m</sup>,90 em logar de 9<sup>m</sup>,60.

5.<sup>o</sup> — Em vista do exposto, conclue esta Commissão não dever ser approveda a modificação proposta.»

«Esta Commissão, novamente convocada para se pronunciar sobre as alterações a fazer na travessa de S. Mamede, em virtude do officio do Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, N.º 2027, de 3 de Dezembro de 1914. continua a julgar inconveniente o rebaixamento d'essa arteria, como foi proposto, em vista dos considerandos que já apresentou no seu parecer de 21 de Outubro de 1914 e entende que talvez se possa evitar a reconstrucção de canos de esgoto, devendo continuar o pavimento a ser feito em calçada á portugueza, ou em macadam.»

Declaram approval-os os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Filippe Marianno Duarte Ferreira, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Rodolpho Xavier da Silva, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima e rejeital-os os Srs. : Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Domingos Rodrigues Pablo, Jacintho José Ribeiro, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Joaquim Rodrigues Simões, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente communica estar approvedo por maioria.

O Sr. Rodrigues Simões faz a declaração de que a sua rejeição não

significava que estivesse em desaccordo com os pareceres, mas apenas que desejaria que se tentasse fazer um trabalho mais perfeito.

Os Srs. Luiz Antonio Marques e Mestre dos Santos fazem identicas declarações.

O Sr. Abel Sebrosa declara ter approved, visto as desgraçadas condições em que o assumpto fôra tratado, devido ás informações das Repartições e a Camara ter-se compromettido a fazer a obra; se assim não fosse, e tivesse sabido que a importancia gasta seria tão importante, não votaria que se fizesse, nem mesmo o alargamento.

Lamentava que, devido a erros dos empregados, cahissem perante o publico as responsabilidades nos Vereadores, como succedeu com a obra de construcção dos passeios na rua do Ouro.

O Sr. João Estevão de Mendonça Brandeiro declara ter toda a consideração pela Commissão de obras publicas e que se rejeitara fôra pelas razões emittidas pelo Sr. Sebrosa.

O Sr. Presidente manda lêr o processo referente a licenças para cães, que consta dos seguintes pareceres:

Da Commissão de licenças:

«Foi enviado á vossa Commissão de licenças um requerimento do Club dos Caçadores, pedindo á Camara a unificação da taxa de licenças de cães para um escudo.

Esse requerimento vem favoravelmente informado pela Repartição technica da Camara.

Do estudo que a Commissão procedeu chegou á conclusão que, effectivamente se devem unificar as licenças de cães, sem o que não se pode levar a effecto uma escrupulosa e rigorosa fiscalisação.

Accresce, ainda, a circumstancia de essa unificação trazer um augmento de receita annual de mais de dois mil escudos.

Assim, entende a vossa Commissão que deve deixar de existir licenças, mas, sim, um registo, pelo qual a Camara cobrará a taxa annual de um escudo, porém, para levar á pratica essa unificação carece ser revogada a Postura de 2 de Dezembro de 1897, e ser feita nova postura.

N'estes termos temos a honra de submetter á vossa esclarecida apreciação, o seguinte projecto de postura:

#### *Projecto de Postura Municipal:*

Art. 1.º — Na area do Municipio de Lisboa, não é permittido ter cães ou cadellas sem que, préviamente, se tenha feito o respectivo registo de matricula na Repartição competente da Camara Municipal.

Art. 2.º — Effectuado o registo, será entregue a quem o effectuar, uma chapa metalica com o numero de ordem, que será obrigatoriamente collocada na coleira do cão registado.

§ 1.º — No mesmo acto será entregue igualmente um cartão, o qual será sempre mostrado á auctoridade publica, quando esta o requisitar, designando o nome, profissão e domicilio do dono do cão, nome por que este dá, e local onde se encontra.

§ 2.º — E' sempre obrigatoria a coleira ; e o açaimo e a coleira quando o cão saia á via publica.

§ 3.º — A taxa do registo e chapa metalica é fixada n'um escudo annual, podendo os interessados fazer o registo a semestre.

Art. 3.º — As pessoas, que tragam cães de fóra da Cidade, são obrigadas a effectuar o registo de que trata o Art. 1.º d'esta postura no praso maximo de 24 horas, e depositar sempre a taxa respectiva á ordem da primeira auctoridade que se lhes dirigir.

§ 1.º — Aos donos ou conductores de cães de fóra de Lisboa, que venham munidos de licença dos respectivos concelhos, só será exigido o pagamento da taxa maxima de um escudo e minima de cinquenta centavos, sem multa, applicando-se esta sempre que não tragam açaimo.

§ 2.º — Os cães de fóra ou da cidade, embora munidos de licenças dos respectivos concelhos, que não tragam açaimo serão detidos pela auctoridade publica e enviados á Abegoaria Municipal, para serem abatidos, se no praso de 24 horas se não tiver pago a multa da taxa do registo correspondente.

Art. 4.º — Todo aquelle que tiver algum cão que se damnar, fica obrigado a fazel-o morrer immediatamente.

Art. 5.º — Todo aquelle que tiver algum cão mordido por animal damnado, sabendo-o, fica obrigado a pô-lo em observação no Instituto de Agricultura, ou n'outro semelhante, legalmente auctorizado, ficando a seu cargo todas as despesas de observação e alimentação.

§ 1.º — O mesmo se observará quando algum cão morder alguma pessoa ou outro animal, applicando-se a multa commulativa.

Ar. 6.º — E' estabelecida a multa fixa de um escudo para qualquer transgressão d'esta postura e applicada commulativamente a cada uma d'estas.

Art. 7.º — São isentos da taxa de registo os cães que sirvam de guia a cegos ou de ganha-pão a pobres e desvalidos.

§ 1.º — Para os effeitos do Art. 6.º, os interessados devem fazer prova com attestado da Junta de Parochia do seu domicilio, ficando comtudo sujeitos a todas as demais disposições d'esta postura.

Art. 8.º — Nenhum outro emolumento ou salario se poderá exigir, além dos que esta postura expressamente determina.

Art. 9.º — Ficam revogadas todas as deliberações e posturas municipaes em contrario.»

Da Commissão do contencioso : A Commissão é de parecer que não pode ser adoptada a substituição da postura proposta pela Commissão de licenças, sem que junto da instancia competente — Ministerio das Finanças, o Club de Caçadores de accordo com a Commissão Executiva d'esta Camara, obtenha a alteração da taxa xxviii da tabella do imposto do sello em vigor, por isso que, em virtude d'ella, não podem algumas licenças importar em quantia inferior a 10 escudos — só de sello. Este facto, por si, basta para mostrar como não podia estabelecer se a uniformidade do preço das licenças, fixando-a em um escudo.»

Da Commissão de posturas : «Já sobre a proposta e postura de uni-

ficação da taxa de licença para cães, esta Comissão se pronunciou em parecer que se encontra na Mesa e que aguarda discussão.

N'estes termos, parece razoavel que se aguarde o resultado de tal discussão, notando-se, porem, que o pedido da referida Associação vae de encontro aos pareceres da Comissão do contencioso e outras que são pela unificação das taxas de licenças de cães.»

Alem d'estes pareceres, diz o Sr. Presidente, encontram-se no processo as representações do Club dos Caçadores e da Associação dos Agricultores e Horticultores, a que elles se referem, e um officio da Comissão Parochial Republicana dos Olivaes, pedindo que o augmento de licença de cães de guarda não seja extensivo aos de dentro da nova area annexada á cidade e uma informação da 3.ª Repartição.

O Sr. Martins Alves, usando da palavra, diz que, nos termos da legislação em vigor, as taxas não podiam ser unificadas. A lei do sello necessitava, pois, de ser modificada e isso poderia conseguir-se pelo Parlamento ou mesmo apenas pelo Governo, porquanto, tratando-se de uma portaria, ella podia ser alterada por uma outra. Entendia que se devia votar o projecto de postura elaborado pela Comissão de licenças e depois tratar com o Sr. Ministro das Finanças da annulação ou substituição da referida postura.

O Sr. Rodrigues Simões diz concordar com a unificação das licenças, mas que não lhe parecia razoavel que se estivesse a perder tempo a discutir e votar uma cousa que só poderia ter effeito depois de se alterar a lei do sello. O que lhe parecia era que, previamente, se deveria pedir ao Parlamento para alterar a referida lei e só depois do pedido attendido se deveria discutir o assumpto.

O Sr. Aurelio Amaro Diniz pergunta se no processo se não se encontrava uma proposta sua.

O Sr. Presidente responde affirmativamente e manda ler a proposta d'aquelle Sr. Vereador, a qual é do theor seguinte:

«Proponho que as licenças para cães sejam de duas classes :

1.º Os cães de guarda e de caçadores de profissão e amadores paguem a taxa de um escudo.

2.º Os cães chamados de luxo paguem a taxa de cinco escudos.»

O Sr. Martins Alves diz que quando se estivesse a discutir o projecto de posturas da Comissão de licenças é que, na altura competente, o Sr. Aurelio Amaro Diniz deveria apresentar a sua emenda. Conclue o orador por mandar para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que entre immediatamente em discussão a postura sobre a unificação da taxa de licença de cães, ficando a Comissão Executiva encarregada de solicitar as providencias necessarias das instancias competentes, no sentido de a poder pôr em pratica, caso seja approvada.»

Deferido este requerimento, o Sr. Presidente põe á discussão na generalidade o parecer e como ninguem deseje usar da palavra submette-o, na generalidade, á votação, declarando approval-o os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro

Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Filippe Marianno Duarte Ferreira, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos e Theophilo de Magalhães, e rejeitar os Srs. João Estevão de Mendonça Brandeiro e Joaquim Rodrigues Simões.

O Sr. Presidente declara estar aprovado por maioria.

O Sr. Rodrigues Simões declara ter rejeitado por ser contrario á lei de substituições de licenças por simples registo.

O Sr. Presidente observa que, de facto, se estava perdendo tempo, pois se estava discutindo e votando uma coisa contraria ás leis do Paiz.

O Sr. Martins Alves é de opinião que não se perdia tempo, e a Camara ficaria com um elemento para, depois, solicitar a modificação da lei do sello.

O Sr. Dr. Xavier da Silva discorda do modo de ver d'aquelle Sr. Vereador, porquanto se não sabia se o pedido que se fizesse para alteração da lei do sello seria ou não attendido.

Em seguida, o Sr. Presidente declara que vae pôr o projecto de postura á votação, na generalidade, mas antes d'isso punha á discussão e votação a proposta do Sr. Aurelio Amaro Diniz, que constituia uma alteração do § 3.º do Art. 2.º do referido projecto.

Posta a proposta á discussão, nenhum Sr. Vereador declarou desejar usar da palavra, pelo que o Sr. Presidente a submete á votação, sendo rejeitada.

O Sr. Presidente põe em seguida á discussão, na especialidade, o projecto de postura e não havendo quem sobre elle use da palavra, submete-o, tambem, na especialidade, á votação, declarando approval-o os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Filippe Marianno Duarte Ferreira, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos e Theophilo de Magalhães e rejeitar os Srs.: Aurelio Amaro Diniz, Frederico Sequeira Lopes, Domingos Rodrigues Pablo e Joaquim Rodrigues Simões.

O Sr. Presidente communica estar aprovado.

O Sr. Albino José Baptista diz que, sendo o Sr. Presidente da Comissão Executiva, deputado, elle puderia no Parlamento envidar os seus esforços no sentido de ser alterada a lei do sello.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa promete fazer o possivel para que os desejos da Camara sejam satisfeitos no Parlamento.

O Sr. Presidente põe á discussão a proposta apresentada em sessão de 2 de Maio de 1914, pelo Sr. José Martins Alves, para o chafariz situado na Praça da Viscondessa, nos Olivaeas, passar para a frente do N.º 59 da rua Marianno de Carvalho.

Usa da palavra o Sr. Magalhães Peixoto que, depois de declarar que discordava da proposta, por entender que a transferencia do chafariz para o local indicado em coisa alguma beneficiaria a população d'aquella localidade, protesta energicamente contra os termos incorrectos e insultuosos em que diz estar redigida uma representação firmada por alguns individuos, termos que se dirigiram á Commissão parochial republicana constituída por velhos servidores da Republica, como eram Antonio da Silva, Antonio Marques de Sousa, José Augusto de Aguiar e Francisco Isidoro de Mattos.

Como n'esta altura se verifique não haver numero legal de Vereadores, para os trabalhos puderem continuar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 17 horas e 20 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e eu, M. Gustavo Bodallo Pinheiro, Vereador, servindo de Secretario, a subscrevo.

(aa) *Rodolpho Xavier da Silva* (Vice-Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *João Estevão de Mendonça Brandeiro*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Albino José Baptista*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Antonio José de Carvalho*, *Armando Costa*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Domingos Rodrigues Pablo*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Filippe Marianno Duarte Ferreira*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Guilherme Coriêa Saraiva Lima*, *Jacinto José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *João Antunes Baptista*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Ferreira de Sousa Lima Bayard*, *José Maria Baptista*, *José Martins Ferreira*, *José Martins Alves*, *Levy Marques da Costa*, *Luiz Antonio Marques*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Ruy Telles Palhinha*, *Theophilo de Magalhães e Zacharias Gomes de Lima*.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 5 de Julho de 1915

No dia 5 de Julho de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva; estando presentes os Srs.: Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, servindo de 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Julio Augusto da Silveira, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs.: Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Ernesto Belleza de Andrade, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Paes de Vasconcellos, José de Andrade, Raul de Almeida Carmo e João da Cruz David e Silva.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs.: Philippe Marianno Duarte Ferreira, Guilherme Corrêa Saraiva Lima e Dr. Virgilio Saque.

Pelo cidadão Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, servindo de 1.º Se-

eretario, foi lida a acta da sessão de 28 de Junho do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Vice-Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva, foi approvada por unanimidade.

O Vice-Presidente da Camara, Sr. Dr. Xavier da Silva, usando da palavra, propõe um voto de profundo sentimento pelo desastre ultimamente occorrido e que ia occasionando a perda do eminente estadista, Sr. Dr. Affonso Costa. O orador enaltece, em seguida, as qualidades de character e de intelligencia d'aquelle grande vulto do partido republicano e do paiz, pelo qual elle tanto se tem sacrificado. Tinha a certeza, diz o orador, de que traduzia o sentir de todos os seus collegas da Vereação, pois o Dr. Affonso Costa era um dos idolos de todos os republicanos já no tempo da monarchia. Conclue, afirmando, que as palavras que acabava de proferir as empregaria se a victima do lamentavel desastre em lugar de ser o chefe do partido em que se encontrava filiado fosse o de qualquer dos outros partidos republicanos, pois todos elles eram verdadeiros patriotas, a quem se devia a implantação da Republica em Portugal.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, em nome da Commissão Executiva, associa-se ás palavras da Sr. Dr. Xavier da Silva, dizendo que Affonso Costa não pertencia, apenas, a um partido, mas á nação, que compungida sentiu a fatalidade que havia ferido tão brilhante tribuno e tão eminente estadista. O orador põe em relevo os serviços prestados pelo Dr. Affonso Costa ao seu paiz, onde soube crear um lugar de destaque e descreve o que se havia passado no Parlamento, onde os representantes do paiz traduziram por palavras o sentir do povo portuguez, sem distincção de côres politicas.

O Sr. Fernando Brederode, em nome do partido unionista, associa-se ás palavras dos oradores que o precederam e depois de prestar homenagem ás qualidades de talento e de republicano do Dr. Affonso Costa, faz votos para que elle se restabeleça, a fim de concluir a sua brilhante obra de republicano e de estadista.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima, em nome do partido evolucionista, tambem declara associar-se ás sentidas palavras dos collegas que o tinham precedido no uso da palavra. Affonso Costa pertencia aos vultos do partido republicano, que no tempo da monarchia, elle, orador e todos os sinceros republicanos seguiam como rebanhos, para ouvir a sua palavra fluente e de ataque energico a um regimen que o paiz já não podia tolerar. O desastre succedido ao chefe do partido democratico penalizou-o profundamente, pois puzera o paiz em risco de perder um dos seus filhos mais queridos.

O Sr. Feliciano de Sousa diz que sendo republicano socialista admirava as raras qualidades de intelligencia do chefe do partido republicano democratico. Os ideaes d'essa grande figura, honra do nosso paiz, são mais do que republicanos, pois eram socialistas, como não podia deixar de reconhecer quem tivesse assistido á conferencia que o Sr. Dr. Affonso Costa fizera na Imprensa Nacional.

Conclue, fazendo votos para que em breve possa vêr o illustre chefe do partido democratico, completamente restabelecido.

O Sr. Rodrigues Simões, em sentidas palavras, declara que tudo quanto se pudesse dizer com referencia ao Dr. Affonso Costa seria um palido reflexo d'aquillo que elle merece e que o povo sente.

A noticia do lamentavel desastre a todos compungiu, porque todos o admiram pelo muito que lhe devem. Qual seria a obra da Republica sem Affonso Costa? Pergunta o orador. Elle soube em leis serias e honestas traduzir o sentir de todos os republicanos, de todos os portuguezes, amigos do seu paiz.

Conclue o Sr. Simões por fazer votos para que á frente dos destinos da nação se veja em breve o grande estadista, chefe do partido republicano democratico.

O Sr. Martins Alves, associa-se, tambem, á manifestação de pesar de toda a Camara pelo desastre de que fôra victima o Sr. Dr. Affonso Costa; esse illustre homem publico, que consubstanciando em si as aspirações de um partido tem sabido interpretar de uma fôrma clara e precisa em leis as aspirações da nação portugueza. A perda do Sr. Dr. Affonso Costa, para elle, orador, seria como que a perda dos seus filhos, o unico motivo da sua existencia.

O Sr. Martins Alves refere-se em seguida ao desastre que se dera em frente de Peniche, occasionando a morte de 11 marinheiros portuguezes, concluindo por apresentar a moção seguinte:

«A Camara Municipal de Lisboa, reunida em sessão plenaria, tomando conhecimento do desastre succedido em Peniche aos nossos valentes soldados da marinha, no qual a nação perdeu 11 dos seus queridos filhos, resolve lançar na acta um voto do seu sentido pesar e communicar-o ao Sr. Comandante da Marinha.»

Passa o orador a referir-se ao facto do Sr. Dr. Magalhães de Lima já ter sahido da Casa de Saude e depois de manifestar o seu regosijo pelas melhoras tanto d'aquelle venerando republicano e brilhante jornalista, que tão relevantes serviços tem prestado ao seu Paiz, como ao illustre publicista, Sr. João Chagas, termina por enviar para a Mesa a moção seguinte:

«A Camara Municipal de Lisboa, reunida em sessão plenaria, congratula se com a franca convalescença dos Srs. Dr. Magalhães de Lima e João Chagas e resolve communicar-lhes em officio o seu voto.»

É ainda pelo Sr. Martins Alves mandada para a Mesa a seguinte moção:

«A Camara Municipal de Lisboa, reunida em sessão plenaria, faz os votos mais ardentes pelas melhoras progressivas do Sr. Antonio Maria da Silva e resolve communicar-lhe em officio o seu voto.»

O Sr. Presidente declarou considerar approvado por unanimidade, o voto por elle proposto de sentimento pelo desastre succedido ao Sr. Dr. Affonso Costa, visto as palavras que acabavam de ser proferidas e a fôrma como ellas foram ouvidas por toda a Camara.

Depois de communicar que tambem tencionava apresentar uma proposta de sentido pesar pelo desastre occorrido em frente de Peniche, mas que o Sr. Martins Alves se antecipara, o Sr. Dr. Xavier da Silva põe á votação as moções apresentadas por aquelle Sr. Vereador, sendo todas ellas approvadas por unanimidade.

Procedeu-se, depois, na Mesa á leitura do expediente seguinte sobre o qual incidem os despachos adiante indicados :

Requerimento de Antonio Ribeiro Duarte, pedindo que lhe sejam concedidas duas licenças gratuitas para mandar reparar os estragos feitos pela artilharia, no dia da revolução de 14 de Maio, nos seus predios situados na travessa do Pardal, N.<sup>os</sup> 6 e 8, á Ajuda.

O Sr. Presidente informa ser o parecer da 4.<sup>a</sup> Repartição favoravel aos reparos a executar nos referidos predios, trabalho de pequena importancia e quanto á isempção do imposto de licença, declara que só esta Camara puderia resolver.

O Sr. Ribeiro da Silva diz tratar-se de uma cousa muito simples, mas que a Commissão Executiva não podia resolver, por não ser das suas attribuições, mas, sim, da Camara.

O Sr. Presidente informa encontrar-se, tambem, na Mesa um requerimento em que a Assistencia Nacional aos Tuberculosos pede a isempção do renovamento do pagamento da licença do automovel N.<sup>o</sup> 1735, que possui para seu serviço.

Como ambos os pedidos são identicos põe-nos conjunctamente á discussão.

O Sr. Rodrigues Simões diz que, particularmente, se associava á opinião do Vereador do pelouro da 4.<sup>a</sup> Repartição, mas como Vereador, elle estava na Camara como os seus collegas para cumprir a lei. Ora, como não conhecia lei alguma que auctorisasse a dispensa da cobrança de contribuições a que a Camara tinha direito, ainda que ellas fossem insignificantes, elle, orador, era contrario ao deferimento de ambos os pedidos.

O Sr. Ribeiro da Silva informa haver precedentes.

O Sr. Martins Alves diz que quanto ao requerimento de A. Ribeiro Duarte, contra o que declarava o Sr. Simões, a Camara tinha competencia para resolver o assumpto, como se reconhecia lendo o Codigo Administrativo. Quanto ao pedido da Assistencia Nacional aos Tuberculosos, o pedido não podia deixar de ser attendido, porquanto estava ao abrigo do Art. 42.<sup>o</sup> do Codigo de Posturas, que isentava os estabelecimentos publicos, pios e de caridade de quaesquer licenças.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa entende que o requerimento da Assistencia deveria ser deferido, porquanto o automovel, sendo destinado a serviço de beneficencia não era materia collectavel. Quanto á concessão de licenças gratuitas para as obras a fazer por estragos produzidos em dois predios, por motivo da revolução de 14 de Maio, a Camara podia auctorisar a sua Commissão Executiva a subsidiar o requerente com o valor das licenças pedidas que elle tiraria, depois com a verba que lhe fosse entregue. Assim, conclue o orador, cumpria-se a lei e satisfazia-se o desejo do requerente.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima entende que o automovel da Assistencia está isento de licença, visto o serviço humanitario a que se destina e quanto ás licenças para as obras entende que a Camara não se deveria occupar do assumpto, visto a importancia das licenças ser insignificante.

O Sr. Rodrigues Simões pergunta a que se destinava o automovel.

O Sr. Presidente informa que se destinava ao serviço do sanatorio Ma-

ritimo de Outão, principalmente, entre o Sanatorio e Setubal e raras vezes entre o Sanatorio e Lisboa.

O Sr. Rodrigues Simões declara que julgava que o automovel era apenas objecto de luxo, mas em vista do fim a que elle se destinava concordava em que fosse isento de licença.

O Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Levy Marques da Costa para se indeferir o requerimento e auctorisar a Commissão Executiva a subsidiar o Sr. Antonio Ribeiro Duarte com o valor das importancias das licenças que solicitava.

Foi approvada.

E' posto, depois, á votação o requerimento da Assistencia Nacional aos Tuberculosos, sendo deferido.

O Sr. Presidente lê um requerimento em que o Presidente da Direcção da Sociedade de Instrucção e Beneficencia José Estevão, declarando promover-se n'aquella Sociedade a organização de uma cantina, balneario, etc., na parte inferior do seu edificio, na Alameda das Linhas de Torres, N.º 80, em que estão installadas as Escolas Primarias N.ºs 31 e 32, pede-lhe sejam fornecidos agua e gaz para o fornecimento da Cantina e balneario e bem assim o reforço dos contadores.

Sobre este assumpto declara o Sr. Dr. Xavier da Silva ter sobre a Mesa a seguinte proposta do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, a qual punha á discussão:

«Considerando que as Cantinas escolares muito contribuem para facilitar a frequencia nas Escolas ás creanças pobres;

Considerando que, por isso, muito convém auxiliar estas instituições, tanto quanto possivel;

Considerando que o auxilio de fornecimento de agua e gaz, que a Sociedade de Instrucção e Beneficencia José Estevão, pede para manutenção da cantina das Escolas N.ºs 31 e 32 da freguezia do Lumiar, já tem sido concedido a outras instituições da mesma natureza, proponho que seja deferido o requerimento que a citada Sociedade, em data de 18 de Junho, dirige a esta Camara.»

Não havendo nenhum Sr. Vereador que deseje usar da palavra é a referida, proposta submettida á votação, sendo approvada e, por consequencia deferido o requerimento a que ella se refere.

Tambem o Sr. Presidente põe á discussão a seguinte proposta que se encontrava sobre a Mesa, apresentada pelo Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha.

«Tendo chegado ao meu conhecimento, por communicação do professor da Escola N.º 47, que a Commissão de Beneficencia Escolar da Parochia Civil de Bemfica, composta dos cidadãos Gregorio P. da Costa, Julio Monteiro Heredia, Dr. Joaquim Evaristo, Albano Barbosa e José Dias Leandro, tem prestado relevantes serviços ás Escolas N.ºs 47 e 48, offerecendo calçado e livros diversos aos alumnos d'aquellas Escolas, e sendo taes actos de desinteresse e de benemerencia, dignos do mais subido apreço, proponho que na acta d'esta sessão se consigne publico testemunho de louvor e agradecimento áquelles benemeritos cidadãos, devendo ser-lhes communicada esta deliberação da Camara Municipal de Lisboa.»

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra é submettida esta proposta á votação. Foi approvada.

Em seguida, o Sr. Presidente diz que a Comissão Executiva approvava a proposta seguinte do Sr. Abilio Trovisqueira a qual ficou, porém, dependente da apreciação da Camara :

«Proponho que seja collocada uma lampada electrica no cruzamento da Avenida Alvares Cabral com a rua do Actor João Anastacio Rosa.»

A Camara resolveu remetter essa proposta á Comissão de illuminação.

Encontrava-se sobre a Mesa a seguinte proposta do Vereador Sr. Abilio Trovisqueira, já approvada na Comissão Executiva, mas que estava dependente de ratificação do Senado :

«Sendo indispensavel para :

a) — a ampliação da Estação Oriental de Limpeza e Regas, situada na Avenida dos Defensores de Chavés ;

b) — o alargamento e rectificação da parte d'essa avenida adjacente á projectada ampliação, e que se cruza com a de Miguel Bombarda ;

c) — a abertura e conclusão do troço da Avenida Miguel Bombarda, comprehendido entre a dos Defensores de Chaves e a Estrada do Arco do Cego :

A expropriação das 4 parcellas da 2.<sup>a</sup> zona das Picôas.

N.º 6 — pertencente a D. Nuno Paulo da Silva Noronha.

N.º 7 — pertencente a José Nunes Pedro Junior.

N.º 8 — a José Antonio Rato.

N.º 9 — a Francisco José Rodrigues de Sousa, descriptas nos respectivos processos ;

Proponho que a Ex.<sup>ma</sup> Camara as declare de utilidade publica, mandando-a executar judicialmente, visto que os 4 mencionados expropriados não concordam com as avaliações que lhes foram apresentadas pelo Serviço de expropriações, devendo, igualmente, ser requisitadas, por meio do Sr. sollicitador da Camara, as certidões da Secretaria de finanças do 2.º bairro e 1.<sup>a</sup> Conservatoria de cada uma das parcellas a expropriar. E' fixado o praso de cinco annos para começo e fim das obras.»

A Camara resolveu que fosse esta proposta á Comissão de obras publicas.

Tambem na Mesa se encontra o 2.º Orçamento suplementar ao ordinario de receita e despesa do corrente anno e uma folha suplementar ao mesmo Orçamento. Tanto o referido 2.º Orçamento suplementar como a folha adicional foram já apreciados na Comissão Executiva estando, porém, dependente aquella deliberação de ratificação da Camara.

Resolveu a Camara que ambos os documentos fossem á Comissão de finanças para dar parecer urgente.

O Sr. Presidente diz que a Junta de Parochia do Campo Grande, vendo a necessidade do alinhamento da rua Oriental do Campo Grande, o que em parte era prejudicado pelo adro de Egreja parochial, resolvera officiar á Irmandade do Santissimo para saber se ella estava de accordo em ceder parte do adro que prejudicava o alinhamento.

A Mesa da Irmandade referida respondera não ter desejo de contrariar ou difficultar quaesquer melhoramentos, antes lhe era agrada-

vel poder contribuir para elles, mas que não podia resolver cousa alguma sem ouvir a Junta de Parochia do Campo Grande, para que aguardava a deliberação d'esta Camara sobre o alinhamento da rua Oriental do Campo Grande, na parte em que fica situada a Egreja Parochial. Mais tarde, a Junta de Parochia do Campo Grande, enviava a esta Camara uma copia do officio que a Irmandade do Santissimo Sacramento d'aquella Parochia lhe havia dirigido, indicando as condições em que se compromettia a ceder parte do terreno do adro da Egreja. O officio da Irmandade, segundo a copia, é do theor seguinte:

«Lisbôa, Campo Grande, 19 de Junho de 1915.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Junta de Parochia.

Em resposta aos officios de V. Ex.<sup>a</sup>, de 30 de Novembro de 1914 e de 25 de Fevereiro de 1915, cumpre-me dizer-lhe que esta Irmandade, em sua sessão de 6 de Junho corrente, resolveu ceder a porção de terreno do adro da sua igreja, necessaria para a regularisação da rua Oriental do Campo Grande, conforme o pedido constante do primeiro d'aquelles officios de V. Ex.<sup>a</sup> com as seguintes condições:

Que a Ex.<sup>ma</sup> Camara Municipal se comprometta por contracto, a fazer a vedação do terreno que, pela demolição do muro actual fique aberto, sendo essa vedação um muro ou cortina encimado por gradeamento, e ficando n'esse muro ou cortina um portão que dê entrada para o adro, livre accesso ás portas da Egreja, que presentemente deitam para o adro, fazendo-se n'estas as obras indispensaveis, como sejam baixar as soleiras ao nivel da futura rua e construir escadas ou alguns degraus interiores, e que se proteja a parede da Egreja com um sóco de cantaria de um metro de altura, sendo todas estas obras de conta e a expensas da Ex.<sup>ma</sup> Camara Municipal de Lisbôa, sem que em tempo algum se reclame seja o que fôr e por qualquer titulo, como pagamento de indemnisação ou compensação a dar por parte d'esta Irmandade, obrigando a de qualquer modo. Tambem devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que é desejo de todos que se conservem as arvores existentes no adro, algumas bem antigas e que os nossos compárochianos se costumaram a estimar desde a infancia, por que não faz sentido que se derrubem tão bellos exemplares, quando se fomenta por todo o paiz o culto da arvore, sendo o seu maior paladino o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. José de Castro, Presidente do Ministerio.

Se se puder obtemperar a este *desideratum*, motivo de contentamento será para esta Irmandade e podemos affirmar, tambem, para esta freguezia.»

O Sr. Presidente lê, depois, o officio N.<sup>o</sup> 2920, da 3.<sup>a</sup> Repartição, de 1 do corrente mez, declarando julgar aceitavel a proposta da Irmandade do Santissimo do Campo Grande, da cedencia do adro da respectiva Egreja, em frente á mesma e enviando o projecto e respectivo Orçamento, na importancia de 1:000\$00. Além d'esta verba, diz a 3.<sup>a</sup> Repartição, ter-se-hia de contar com a necessaria para o gradea-

mento sobre o novo muro, cujo custo, incluindo assentamento, é de 350,500 escudos, o que elevava a despeza a 1:350,500.

A Camara resolveu submeter o assumpto á apreciação das Comissões de obras publicas e finanças.

O Sr. Presidente põe á discussão na generalidade o parecer da Comissão de obras publicas, ácerca da postura sobre ruas particulares e que fôra apresentado pelo Sr. Ernesto Navarro, em sessão de 24 de Março do corrente anno.

O Sr. Ernesto Navarro declara que, por lapso, a Comissão de obras publicas deixara de incluir no seu projecto de postura sobre ruas particulares o Art. 19.º da postura de 11 de Dezembro de 1913, sobre pateos e ruas particulares que fôra publicado em Edital de 12 do mesmo mez e anno. A Camara, em sessão de 1 de Abril do corrente anno, resolvera, a seu pedido, que na acta ficasse exarado o mencionado artigo como fazendo parte do projecto com a exclusão das *palavras pateeo ou edificação interior*.

O Sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, começa por lêr o artigo 74 do Regimento, que determina que a primeira discussão na generalidade, incidiria, principalmente sobre a conveniencia e oportunidade de se legislar ácerca da materia de que tratava a proposta ou parecer e sobre o complexo das suas disposições, systema ou tendencias. E que a segunda discussão na generalidade incidiria sobre cada uma das disposições particulares de proposta ou parecer.

Vamos, pois, discutir o projecto na generalidade, diz o orador e vêr se elle convém aos interesses da Camara. O orador faz a razão e historia da postura de Dezembro de 1913. Pergunta por que se deferiam antigamente pedidos para construcção de bairros particulares e porque os não deferia a Vereação presidida pelo Sr. Braamcamp Freire?

Deferiam-se, antigamente, os pedidos, continua o orador, porque não existia uma Lei de expropriação. Os municipios não possuindo aquella lei tinham grande difficuldade em fazer expropriações e, por isso, permittiam aos particulares que construíssem os bairros. A não ser a Avenida da Liberdade e demais obras de grande vulto, as outras eram feitas por particulares. Veiu a Vereação, presidida pelo Sr. Braamcamp Freire, e ao tomar conta da gerência dos negocios municipaes estudou o assumpto e vendo os prejuizos que adviriam para o cofre do Municipio com a adopção do systema que estava sendo empregado, não deferia requerimento algum e instava junto das entidades competentes pela promulgação da Lei de expropriação, por utilidade publica. Em 26 de Junho de 1912 apparecia publicada a Lei e em 15 de Fevereiro de 1913 o respectivo Regulamento. Mas, então, já a referida Vereação não se encontrava á frente dos negocios municipaes.

A Comissão Administrativa de que elle, orador, fizera parte e que se seguira á Vereação presidida pelo Sr. Braamcamp, estudando o assumpto e sob os mesmos pontos de vista d'esta, encarregara-o de apresentar o projecto de postura sobre pateos e ruas particulares. De-

sempenhou-se da sua missão e em 12 de Dezembro de 1913 ella fôra approvada.

Em sessão de 28 de Janeiro de 1915 era pela actual Camara approvado o parecer que revogava aquella postura, assim como a anterior de 1909, no que praticou um mau acto administrativo. O orador, n'esta altura, lê na respectiva acta o parecer da Commissão de construcções e arruamentos, a que se referira, para mostrar a contradicção que dizia haver n'um dos seus *consideranduns* e a 2.<sup>a</sup> conclusão. Diz o Sr. Simões que, pela acta, se vê os elogios mutuos que foram proferidos n'aquella sessão ao approvar-se o parecer que, por signal, não teve discussão alguma e da mesma acta constavam as palavras proferidas pelo Sr. Mario de Carvalho, classificando como um acto de moralidade a revogação da postura de 1913, palavras que não foram contestadas por qualquer membro da Camara. N'estas condições, continua o orador, deveria perguntar se a Camara entendendo que era um acto de moralidade a revogação da postura de 1913 não praticaria, agora, uma immoralidade, approvando uma postura que iria substituir a que fizera a revogação e tantos elogios merecera.

O Sr. Simões, referindo se a umas palavras que o Sr. Zacharias Gomes de Lima havia então proferido, diz ter procurado no Archivo Municipal quaes os requerimentos anteriores a 1913, pedindo auctorisacção para construcção de bairros e ruas particulares e verificado que em condições de serem deferidos apenas se encontravam os dos Bairros de Campo de Ourique e Piedade, não tendo, pois, havido má vontade da Commissão Administrativa a que pertencera para com os particulares que pretendiam construir bairros. Não estando revogado o decreto dictatorial de 30 de Setembro de 1914, promulgado a pedido do Sr. Presidente da Commissão Executiva e tendo até a Camara já, por proposta do mesmo Presidente, resolvido não reconhecer decreto algum dictatorial, isto a proposito dos decretos do governo Pimenta de Castro, que já foram revogados, perguntava, elle, orador, se se deveria ter ou não como existente o mencionado decreto de 30 de Setembro. O Sr. Simões passa, depois, a referir-se ao facto que diz extranho, de terem apparecido innumeradas reclamações contra a postura de 1913, protestos que chegaram até ao ponto de alguns Vereadores serem insultados, sendo um d'elles o orador e o outro o seu collega Pereira Dias, que esteve quasi a ponto de ser aggreddido, e faz o contraste com o silencio completo de todas as classes perante o citado decreto de 30 de Setembro e o projecto em discussão.

O orador pede á Camara que veja bem a fôrma como vae votar e diz que lhe fôra feita a mais infame campanha, quando elle defendia uma causa, convencido de que prestava um serviço áquelles que o haviam eleito Vereador.

Conclue, declarando que para quem trabalhava com sinceridade era lamentavel vêr a fôrma como certos videirinhos apreciavam os seus actos.

O Sr. Ernesto Navarro diz que com respeito á pergunta do Sr. Rodrigues Simões sobre se convinha ou não aos interesses da Camara a

postura de 1913, deve observar que o proprio parecer da Commissão de obras publicas o diz logo no principio. Deve, tambem, observar que elle, como Presidente d'aquella Commissão, já por mais de uma vez fizera justiça ao trabalho do Sr. Simões. Quanto á phrase do Sr. Mario de Carvalho, elle não queria por fórma alguma dizer que a postura era immoral. O que elle considerava immoral era o facto de se reterem muito tempo requerimentos, pedindo a construcção de bairros e ruas particulares e depois publicar-se uma postura, que ia attingir os requerentes.

O Sr. Simões volta a usar da palavra e diz que o Sr. Mario de Carvalho apreciou sempre a postura com toda a rudeza.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra é posto na generalidade á votação o parecer, sendo approvedo.

O Sr. Presidente declara que vae pôr á discussão na especialidade o parecer da Commissão de obras publicas e manda em seguida lêr o Art. 1.º e seus §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, que submete á discussão.

O Sr. Rodrigues Simões declara estar de accordo com o corpo do artigo. Quanto, porém, ao § 1.º estava em desaccordo.

O Sr. Presidente declara ter soado a hora para encerrar os trabalhos e que, por isso, reservará a palavra para a sessão seguinte, ao Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Fernão Pires agradece a manifestação de pesar por parte da Camara, pelo fallecimento de uma pessoa de sua familia.

O Sr. Martins Alves justifica a falta do Sr. Dr. Salazar de Sousa, que estava prestando os seus serviços clinicos junto do Sr. Dr. Affonso Costa.

O Sr. Navarro justifica a sua falta á sessão de sabbado ultimo.

Em seguida é encerrada a sessão. Eram 15 minutos. Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e eu, Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de Secretario, a subscrevo.

(aa) *Rodolpho Xavier da Silva* (Vice-Presidente), *Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro*, *João Estevão de Mendonça Brandeiro*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Albino José Baptista*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio José de Carvalho*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Domingos Rodrigues Pablo*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Jacintho José Ribeiro*, *João Antonio dos Santos*, *João Antunes Baptista*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *João Victorino Vieira*, *Joaquim Duarte Fernão Pires*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Ferreira de Sousa Lima Bayard*, *José Maria Baptista*, *José Martins Ferreira*, *José Martins Alves*, *Julio Augusto da Silveira*, *Levy Marques da Costa*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Ruy Telles Pa-thinha*, *Theophilo de Magalhães e Zacharias Gomes de Lima*.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 6 de Julho de 1915**

No dia 6 de Julho de 1915, pelas 21 horas, realizou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva, estando presentes os Srs.: Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario ; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario ; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro,\* João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa de Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs.: Armando Costa, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Philippe Marianno Duarte Ferreira, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Paes de Vasconcellos, José de Andrade, Julio Augusto da Silveira, Luiz Antonio Marques, Raul de Almeida Carmo, João da Cruz David e Silva e Virgilio Saque.

Pelo cidadão Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 5 de Julho do corrente anno.

a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. Rodolpho Xavier da Silva, foi approvada por unanimidade.

Lê-se na Mesa o seguinte expediente :

*Offícios :*

Do Sr. Izidoro Pedro Cardoso, remettendo um attestado medico para provar que se encontra impossibilitado de assistir ás sessões.

A Camara resolveu chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto e que se officiasse ao Sr. Izidoro Pedro Cardoso, enviando-lhe os seus sinceros votos pelo seu prompto restabelecimento.

Da Direcção Central da Associação dos Escoteiros de Portugal, convidando esta Camara a fazer-se representar na sessão solemne, que realisa no proximo domingo, pelas 21 horas, n'aquella Associação, rua da Emenda, 63.

A Camara resolveu fazer-se representar pelo Sr. Costa Gomes.

O Vereador Sr. Abel Sebrosa chamou a attenção da Camara para um caso de bastante gravidade e que necessitava de medidas energicas, no sentido de evitar que se repetisse. Um incendio que se dera de dia na rua do Recolhimento ao Castello, teria sido rapidamente dominado senão tivesse faltado a agua nas boccas dos incendios. Devido a esse facto, em dois predios, apenas as paredes ficaram de pé. O que se dera n'aquelle dia tem-se dado mais vezes, diz o Sr. Sebrosa, e os municipios não podem estar á mercê de uma Companhia que conseguira um monopolio de um Governo da monarchia e que não liga importancia a quem a sustenta. Conclue, pedindo energicas providencias.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa concorda com o Sr. Sebrosa, dizendo que uma Empreza que tinha um monopolio, tambem tinha a obrigação de prover a todas as necessidades, não se lhe podendo aceitar allegações justificativas das suas continuas faltas.

Isso só se podia admittir quando havia concorrentes. A Camara tem de intervir junto do Governo para proceder com energia, visto que o contracto da Companhia é celebrado entre esta e o Governo e não com o Municipio, apesar de este ter, sem que fosse ouvido, obrigações impostas n'esse mesmo contracto.

Lá porque se abriu uma fenda n'um deposito, a Companhia não abastece de agua a Cidade. Essas desculpas não podem satisfazer. Para mais, a Companhia não dava satisfações d'esses factos ao publico, como era natural que o fizesse, publicando noticias officiosas na imprensa, isto no seu proprio interesse. O silencio não podia ser senão tomado como desprezo completo pelos cidadãos. O orador ainda se referia a que o contracto permittia já o resgate.

Pelo Sr. Manuel Joaquim dos Santos foi apresentada a seguinte proposta :

«Considerando que a admissão do pessoal empreiteiro estranho á Camara para as escavações e remoções de terras referentes á construc-

ção de jazigos só deve entender-se quando se dê a hypothese, que determinou a proposta do fallecido Vereador Lourenço Loureiro, do pessoal proprio da Camara não poder fazer aquelle trabalho;

Considerando que, de contrario, resultaria prejuizo para a Camara sem nenhuma especie de compensação;

A Camara, interpretando a resolução tomada em sessão de 25 de Junho ultimo sobre este assumpto, delibera que a admissão de pessoal empreiteiro estranho á Camara para o trabalho de escavação e remoção de terras nos logares onde tenham de ser construidos jazigos, só terá logar quando esse trabalho não possa ser feito pelo pessoal da Camara e sem prejuizo do seu serviço ordinario.»

Admittida esta proposta, o Sr. Manuel Joaquim dos Santos requer urgencia para a sua discussão.

O Sr. Joaquim Rodrigues Simões é de parecer que a proposta do Sr. Manuel Joaquim dos Santos se deveria votar immediatamente.

Deferido o requerimento de urgencia, é a proposta submettida á discussão e não havendo quem sobre ella deseje usar da palavra é posta á votação, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. Rodrigues Simões communica que elle e em seguida o Sr. Brandeiro tinham procedido á installação de commissões de estudo.

O Sr. Presidente agradece ao Sr. Simões o tel-o substituido n'aquella missão, que não pudera desempenhar pelos seus afazeres profissionais.

O Sr. Brederode chama a attenção do Sr. Presidente da Commis-são Executiva para o atrazo em que se encontrava a impressão das actas.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara ter o Sr. Brederode razão e que lhe parecia que o melhor caminho a seguir era não se fazer concurso para a adjudicação da impressão das actas, encarregando qualquer typographia de confiança d'aquelle trabalho, embora se gastasse com isso mais alguma coisa.

O Sr. Costa Gomes apresenta a proposta seguinte que justifica largamente:

«Tendo sido votado por esta Camara, em 19 de Maio ultimo, o Regulamento do Horario do Trabalho Commercial e considerando de toda a conveniencia fixar o praso para as reclamações das classes interessadas; proponho que o praso para a entrega das reclamações do Horario do Trabalho Commercial termine em 19 de Julho proximo futuro.

Admittida esta proposta é posta á discussão, visto ter sido deferido o requerimento de urgencia, apresentado pelo proponente, usa da palavra o Sr. Fernão Pires, que propoz que em logar do praso terminar em 19 de Julho, findasse em 19 de Agosto proximo futuro, apresentando para justificar esta sua proposta varias razões, que entende serem dignas de consideração.

Como o Sr. Costa Gomes declara não ter duvida em acceitar a alteração indicada, o Sr. Presidente põe a proposta d'este Sr. Vereador

á votação com a modificação apresentada pelo Sr. Fernão Pires, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. Magalhães Peixoto manda para a Mesa o parecer da Comissão de serviços contra incendios, ácerca de uma proposta do Vereador Sr. Albino José Baptista, para a Camara utilizar um carro ambulancia, offerecido pela Sociedade Protectora dos Animaes, para transporte de animaes doentes.

O Sr. Ernesto Navarro apresenta o seguinte requerimento:

«Requeiro que me seja fornecida com urgencia uma nota estatistica das construcções feitas em Lisbõa, desde 1911, até ao presente, (podendo ser por bairros).»

Admittido e posto á votação é deferido por unanimidade.

Pelo Sr. Manuel Joaquim dos Santos é remetida para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que seja reduzida a \$02 a quota de cada entrada nas retretes do Campo Grande e que sejam tributadas com igual quantia as retretes do Jardim da Estrella e Avenida da Liberdade.»

Admittida, a Camara resolveu que fosse a informar á Commissão de fazenda.

Na Mesa lê-se um requerimento de Fernando Antonio Domingues, pedindo que se consiga da Campanhia Carris de Ferro, que se restabeleçam bilhetes de correspondencia de todas as zonas da linha directa, nos carros que circulam de Gomes Freire-Praça do Commercio e da Graça-Rocio.

O Sr. Presidente diz que o parecer da Commissão de viação, que fôra ouvida sobre o assumpto, é do theor seguinte:

«A Commissão é de parecer que o pedido constante d'este requerimento só poderá ser attendido em negociações que a Camara venha a ter com a Companhia.»

Posto á discussão o parecer e depois á votação, visto que nenhum Sr. Vereador desejou sobre elle usar da palavra, é approvado por unanimidade.

Foi lido na Mesa o seguinte parecer da Commissão de instrucção:

«Presente á Commissão de instrucção o pedido feito pela Commissão parochial do Sacramento (Commissão parochial republicana) em 6 de Novembro de 1914, para lhe ser cedida a casa da Escola N.º 73, afim de abrir alli um curso nocturno.

Succede que n'aquelle edificio funciona uma Escola official nocturna e consta, por informação do vogal Sr. Dr. Palhinha que a Commissão requerente já installou n'outra parte o seu curso.

N'estas condições entende a Commissão ser desnecessario pronunciar-se sobre o requerimento junto.»

Posto á discussão e em seguida á votação foi este parecer approvado, pelo que se mandou archivar o requerimento em que a Commissão parochial republicana do Sacramento formulava o pedido.

O Sr. Presidente lê a seguinte proposta que, em 3 de Novembro do anno findo, fôra apresentada pelo Sr. Ernesto Navarro:

«Proponho que, no proximo Orçamento seja incluída uma verba,

compatível com os recursos financeiros da Camara para aquisição de obras de pintura, que devem ser adquiridas nas exposições annuaes da Sociedade de Bellas Artes.»

A Commissão de finanças, ouvida por deliberação da Camara sobre esta proposta, emittiu o seguinte parecer que o Sr. Presidente mandou ler pelo 1.º Secretario:

«Pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ernesto Navarro foi apresentada, em 3 de Novembro proximo passado, a proposta junta, para, no proximo Orçamento, ser incluída uma verba para aquisição de obras de pintura, e que, por despacho da mesma data, foi enviada a esta Commissão para, sobre ella, emittir o seu parecer.

De tão evidente equidade e justiça é a proposta a que este parecer se refere que a vossa Commissão de finanças se dispensa de apresentar em sua defesa quaesquer considerações, lamentando só, e profundamente, que a Camara Municipal de Lisboa, sob o poderoso peso de grandes e instantes despezas, não possa no proximo Orçamento destinar uma elevada importancia para aquisição de obras de arte, que é sempre a syntese espiritual de um paiz, e, principalmente, da nossa tão bella, tão desprotegida e tão mal apreciada Arte, tão sentida e tão cheia de encantos, como cheia de encantos e de sentimento são as nossas mulheres, a nossa vida, a nossa paisagem, o nosso mar e o nosso céu.

Na completa impossibilidade de destinar uma verba especial para aquisição de obras de pintura, e, portanto, de dar o seu parecer favoravel á proposta do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Navarro, merecedora dos mais incondicionaes louvores, a vossa Commissão de finanças submete á votação do Senado Municipal as seguintes conclusões, certa de que ellas merecerão a sua approvação:

Que, no proximo Orçamento para 1915, a importancia de 4.000.500 Esc., que figura sob a designação de «*Aquisição de Obras de Arte de Esculptura*» no capitulo V, Art. 44.º, passe a figurar sob a designação de «*Aquisição de Obras de Arte, originaes de artistas nacionaes, nas exposições que se realizem na Sociedade Nacional de Bellas Artes*».

Posta a proposta do Sr. Navarro e o respectivo parecer da Commissão de finanças á discussão e não havendo quem deseje usar da palavra, são ambos os documentos postos á votação pelo Sr. Presidente, declarando approval-os os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva e Zacharias Gomes de Lima, e regeitar o Sr. Dr. Levy Marques da Costa.

O Sr. Presidente communica estar approvado por maioria.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara ter regeitado, por se restringir na proposta a aquisição de obras de pintura ás exposições annuaes da Sociedade de Bellas Artes, porquanto poderia muito bem succeder que algumas vezes n'ellas não se apresentassem trabalhos que merecessem ser adquiridos e a Commissão Executiva não os poderia, com aquella resolução, comprar n'outra qualquer parte.

O Sr. Presidente declara que continuava a discussão, inciada na sessão anterior, sobre o Art. 1.º e seus §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do projecto de posturas sobre ruas particulares, elaborado pela Commissão de obras publicas e dá a palavra ao Sr. Rodrigues Simões que com ella ficara reservada.

O Sr. Rodrigues Simões diz que, conforme dissera na sessão anterior, estava de accordo com o corpo do Art., mas em desaccordo com os seus §§ 1.º, 2.º e 3.º. Quanto ao § 1.º devia declarar que achava insignificante a percentagem de 15 %, porquanto ella não chegava para metade do custeio da rua. Depois de se alargar em considerações para provar o que affirmava, lendo, para isso, tambem, um parecer da 3.ª Repartição sobre a custo da conservação das ruas de Lisbôa, e fazendo varios calculos, o orador envia para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que o § 1.º do artigo 1.º da projectada postura sobre ruas particulares, em discussão, fique assim redigido :

«Estas ruas serão consideradas para todos os effeitos como ruas particulares, sempre que a Camara não cobre uma percentagem de, pelo menos, 25 % (vinte cinco por cento) sobre o valor dos terrenos marginaes, o que se poderá effectuar em qualquer epocha.»

Quanto ao 2.º o Sr. Rodrigues Simões apresenta a proposta seguinte, que justifica :

«Proponho que o § 2.º do Art. 1.º do projecto de Posturas sobre ruas particulares, tenha a seguinte redacção :

«A avaliação dos terrenos marginaes a que se refere o § 1.º será feita pela Camara, por intermedio das suas Repartições technicas, directamente sobre os terrenos, edificados ou não, e sempre referente á data em que as ditas avaliações se fizerem, sendo descontada na percentagem a pagar, metade da verba que, por ventura, já tenha sido paga nos termos do Art. 4.º d'esta Postura.»

Declara, por fim, o Sr. Rodrigues Simões que, quanto ao § 3.º, era de parecer que elle deveria ser annullado por a Camara não ter que estar a dar explicações sobre o emprego que faz das suas receitas.

O Sr. Martins Alves discorda das razões apresentadas pelo Sr. Rodrigues Simões para elevar de 15 % a 25 % a percentagem sobre os terrenos marginaes, allegando a necessidade de não tolher a liberdade de construcção, principalmente, no actual momento em que a conflagração europeia occasiona uma grave crise, até nós paizes neutros.

O Sr. Rodrigues Simões volta a usar da palavra para defender a sua proposta. Declara que a postura não deve ser feita, unicamente, para emquanto durar a guerra, mas para sempre. Quanto ao argumento

da crise, declara que elle não pode servir, visto não existir crise de trabalho.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima discorda, tambem, dos argumentos apresentados pelo Sr. Rodrigues Simões e declara errados os calculos feitos por este mesmo Sr. Vereador. Não concorda com a elevação da percentagem de 15 % a 25 %, pois que isso iria fazer retrair capitães que, certamente, não seriam empregados em construcções, aggravando mais a crise de trabalho que declara poder affirmar ser actualmente grande e muito em breve, gravissima. O orador, apresenta calculos seus para provar que os do Sr. Simões não tinham uma base certa.

O Sr. Ernesto Navarro diz que os argumentos do Sr. Simões eram baseados n'um falso criterio, por desejar que a Camara tivesse dos seus actos a recompensa immediata. A Camara, diz o Sr. Navarro, nem tudo que faz era para ganhar dinheiro. Para exemplo, cita, as Escolas. O Sr. Simões, diz o orador, nao fazia distincção entre as ruas que os particulares construiam, de interesse geral e as de interesse particular e essa distincção deveria ser feita. A Camara, diz o Sr. Navarro, necessitava de receitas nos seus cofres e não, apenas, no papel, como eram as que resultavam dos calculos feitos pelo Sr. Simões. Para se discutir o § 1.º devia lêr-se o Art. 5.º que diz que não se approvará nenhum projecto de ruas particulares sem que n'elle se incluísse qualquer melhoramento, em beneficio de utilidade publica que a Camara entendesse dever alli fazer, em valor sempre de harmonia com a importancia da concessão.

Quanto ao § 2.º entendia ser elle necessario com a redacção que lhe dera a Comissão para evitar o arbitrio.

Com a eliminacção do § 3.º concordava com ella. O facto de elle se encontrar no projecto da Comissão de obras publicas, diz o orador, era devido a ter-se querido aproveitar o mais possivel da postura de 12 de Dezembro de 1915.

O Sr. Rodrigues Simões lamenta que o Sr. Zacharias Gomes de Lima tivesse empregado termos que o melindravam.

O Sr. Presidente declara que tendo dado as 24 horas ia encerrar a sessão.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa lê uma copia da sentença da Auditoria Administrativa, julgando improcedente o recurso interposto pelos «chauffeurs», da deliberação da Camara, que approvára o Regulamento para automoveis e «chauffeurs» e mandando pôl-o immediatamente em vigor.

O Sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 7 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e eu, Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de Secretario, a subscrevo.

(aa) *Rodolpho Xavier da Silva* (Vice-Presidente), *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *João Estevão de Mendonça Brandeiro*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Albino José Baptista*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Antonio do Couto Abreu*,

*Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães e Zacharias Gomes de Lima.*

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 7 de Julho de 1915

No dia 7 de Julho de 1915, pelas 13 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente, Dr. Rodolpho Xavier da Silva, estando presentes os Srs. : Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, João da Cruz David e Silva.

Faltaram a esta sessão os Srs. : Alberto da Conceição Ferreira, Armando Costa, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Philippe Marianno Duarte Ferreira, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Paes de Vasconcellos, José de Andrade, José Martins Ferreira, Julio Augusto da Silveira, Raul de Almeida Carmo, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior foi lida a acta da sessão de 3 do corrente mez, a qual sendo posta á votação pelo Sr. Presidente Dr. Rodolpho Xavier da Silva foi approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente declarou ter sido feita uma consulta ao Sr. Advogado syndico da Camara sobre a seguinte proposta, que o Sr. Dr. Salazar de Sousa tencionava apresentar em sessão d'esta Camara :

«Considerando que a Lei, impondo a pena de 2 escudos ao Vereador que faltar, e a perda dos direitos politicos por dois annos, procurou salvaguardar os interesses dos municipes, de modo, a não ser prejudicada a vida municipal pela falta de numero ás mesmas sessões do Senado;

Considerando que a penalidade pecuniaria não dará o resultado que se espera, quanto á assiduidade;

Considerando que não devemos ser nós que devemos decretar a perda de direitos politicos aos nossos collegas, mas, sim, aquelles que, por ventura, n'isso possam ser interessados;

Considerando, porém, que a perda de direitos politicos por dois annos com maioria de razão se pode interpretar para o caso restricto, como perda dos direitos de Vereador eleito;

Proponho que sejam riscados da lista de Vereadores, todos aquelles que tenham faltado mais de 10 vezes seguidas, sem terem justificado a falta, e chamar os substitutos a quem de direito competir.»

O Sr. Advogado syndico emitta sobre consulta o seguinte parecer :

«Com a nota de serviço N.º 67, envia-me o Secretario, para emitir parecer, em cumprimento de deliberação da Camara Municipal, uma proposta do Sr. Vereador, Dr. Salazar de Sousa, tendente a excluir de Vereadores, os que, por falta de comparencia ás sessões, incorram na penalidade do § unico do Art. 166.º da Lei de 7 de Agosto de 1913, sendo decretada a exclusão por deliberação da Camara.

O meu parecer é, que a Camara Municipal não tem competencia legal para o que se propõe.

Em primeiro lugar, as funcções dos vogaes dos Corpos Administrativos são por lei obrigatorias, não é licito desistir d'ellas; só se perdem nos casos expressos da lei; e a exclusão d'ellas só pode ter lugar por virtude de sentença transitada em julgado de auctoridade competente.

A actual lei administrativa, que regula as attribuições, e a competencia das Camaras, *emquanto não fôr definitivamente reorganizada toda a administração local pela promulgação do novo Codigo administrativo*, a Lei N.º 88 de 7 de Agosto de 1913, declarou no artigo 166.º e seu §, reproduzindo o que era do art. 399.º e § 3.º do Codigo Administrativo de 1896, incursos os Vereadores, que sem motivo justificado faltarem ás sessões, nas penalidades alli designadas, e deu á Camara a faculdade de julgar d'essas faltas, relevando-as, quando justificadas, no seu art. 29.º.

Mas, não deu ás Camaras competencia para a imposição, por acto seu, d'essas penalidades, nem a Camara de antes a tinha.

A Lei N.º 88 foi absolutamente omissa, quanto á determinação da entidade, a quem é commettida a applicação de taes penas, e em disposição alguma declarou attribuição das Camaras a faculdade de as impôr e tornar effectivas.

A consequencia, no regimen vigente da nossa legislação administrativa, é que se mantém em vigor para o Municipio de Lisboa a competencia para a imposição de qualquer d'aquellas penalidades regulada e definida no Codigo Administrativo de 1896, — a dos Tribunaes criminaes ordinarios, — artigo 411.º N.º 2. E' a disposição d'aquella Lei N.º 88, e a competencia n'esta materia só provir de lei expressa e direito. Basta vêr, que essa lei de 1913 não terminou, na especialidade das circumstancias, em que foi posta em vigôr, pela formula vaga e banal de declarar revogado, o que na legislação lhe fôr contrario. Antes d'isso, propositada e intencionalmente, no seu artigo 197.º dispôz que ficava *modificado*, — tão sómente *modificado*, — *n'esta parte*, — isto é, na parte, em que estabeleceu preceitos especiaes, o Decreto com força de Lei de 13 de Outubro de 1910. E este decreto é aquelle, que, para emquanto não fôr elaborado um novo Codigo Administrativo, manteve em vigôr para este Municipio o de 1896.

E, assim, em tudo quanto não seja directamente regulado n'aquella lei, como não foi a competencia para a imposição das penalidades especiaes da administração municipal, a lei a applicar é aquelle Codigo de 1896.

E, demais, não se trata de attribuições da Camara, mas de outras auctoridades, porque de outras era pelo citado artigo 411.º do Codigo Administrativo de 1896 a competencia para este effeito — dos tribunaes criminaes ordinarios, com promoção do Ministerio Publico perante elles, — e assim tem ella de se reputar em vigôr, e não *modificada* pelos preceitos da Lei de 1913.

Pela disposição do artigo 32.º d'esta lei, estabelecendo no regimen actual a autonomia dos corpos administrativos, são estes *independentes*, mas *dentro da orbita das suas attribuições*, e estas são as que as leis definem e reconhecem, — da orbita legal, portanto.

Não tem, assim, a Camara Municipal competencia para a imposição das multas n'este caso, nem tão pouco para a da pena de suspensão dos direitos politicos. E, é claro, que qualquer effeito das penalidades impostas por lei só pode derivar de sentença, transitada em julgado, e proferida por *auctoridade competente*, e só por virtude de execução d'ella se pode tornar effectivo.

No meu parecer, portanto, a Camara Municipal carece absolutamente de competencia legal para o que se propõe.»

O Sr. Presidente declara estar em discussão a proposta apresentada em sessão de 2 de Maio de 1914, pelo Sr. José Martins Alves, para a transferencia do chafariz collocado ao centro da Praça da Viscondessa, aos Olivacs, para a frente do N.º 59 da rua Marianno de Carvalho. A 4.ª Repartição, diz o Sr. Presidente, onvida sobre aquella proposta, declara não ver inconveniente na mudança do chafariz para a rua Marianno de Carvalho, em frente do N.º 59, parecendo-lhe, entretanto, que seria mais conveniente não ser o mesmo chafariz, que fosse collocado na referida rua e local, mas, sim, um marco — chafariz com bebedouro para animaes, isto attendendo á grandeza e fórma do chafariz, que se encontra na Praça em questão e á largura da rua, onde se pretende collocar.

O parecer da Comissão de construcções e arruamentos, que foi também ouvida sobre a proposta do Sr. Martins Alves, é do teor seguinte:

«Tendo sido submettida á apreciação da Comissão de construcções e arruamentos, uma proposta do Vereador Sr. José Martins Alves, a proposito da transferencia do chafariz situado na Praça da Viscondessa aos Olivaes, para a frente do N.º 59 da rua Marianno de Carvalho; esta Comissão concorda plenamente com o parecer da 4.ª Repartição, exarado no seu officio N.º 3:999, e é de parecer que se deve substituir o referido chafariz existente na dita Praça da Viscondessa, por um marco fontanario com bebedouro, como propõe a mesma Repartição. Foi essa talvez a razão porque se propõe a transferencia do referido chafariz.»

Alem dos referidos pareceres encontram-se juntos ao processo tres representações, sendo duas contrarias á mudança do chafariz, firmada pela Junta de Parochia e pela Comissão Parochial republicana dos Olivaes e uma, favoravel a essa transferencia, firmada por varios moradores, tambem dos Olivaes.

O Sr. Magalhães Peixoto, depois de declarar que tal transferencia só iria beneficiar tres pessoas com prejuizo de muitos municipes, requer que na Mesa sejam lidas as representações, uma das quaes, firmada por alguns moradores dos Olivaes estava redigida em termos inconvenientes, para velhos e dedicados republicanos.

Deferido o requerimento e lidas as representações, o Sr. Martins Alves alarga-se em considerações para justificar a transferencia do chafariz, refere-se á falta de bebedouro onde os animaes possam abastecer-se, e diz que os beneficiados não eram apenas tres municipes. Conclue o orador por mandar para a Mesa o seguinte aditamento á sua proposta:

«Em aditamento á minha proposta relativa á mudança do chafariz da placa central da Praça da Viscondessa, proponho que essa transferencia se effectue para um dos lados da Praça, fóra da placa central, para a parte calçada que a circumda.»

O Sr. Magalhães Peixoto discorda dos argumentos aduzidos pelo seu collega Martins Alves e diz que se não eram 3 eram 5 as pessoas que ficavam beneficiadas com a mudança do chafariz.

O Sr. Rodrigues Simões declara não poder votar o aditamento ou alteração apresentado pelo Sr. Martins Alves, porquanto, tratando-se de outro local, entendia que deveriam ser ouvidas a respectiva Repartição e a Comissão de obras publicas. O orador diz que o auctor da proposta para a mudança do chafariz era tambem o relatôr do parecer da Comissão de estudo a que ella fóra submettida, facto que era virgemo e mostra a conveniencia de ficar assente que os Vereadores não só não deviam assignar os pareceres das respectivas Comissões de estudo, ácerca das suas propostas, como não deveriam entrar na discussão d'ellas no seio das mesmas Comissões.

O Sr. Martins Alves observa que o parecer não se referia á sua proposta, mas á informação da 4.ª Repartição.

O Sr. Nunes Guerra é tambem contrario á transferencia do chafariz, por não reconhecer que com tal despeza ganhassem os individuos residentes nos Olivaes e entender que se deveria deferir a representa-

ção da Junta de Parochia que era a entidade que tinha auctoridade official para reconhecer das necessidades da freguezia dos Oliveaes.

O Sr. Presidente lê a informação da 4.<sup>a</sup> Repartição, a fim de a Camara tomar sobre ella conhecimento perfeito.

Depois de ainda novamente usarem da palavra os Srs. Nunes Guerra e Magalhães Peixoto, o Sr. Trovisqueira diz que era necessario não esquecer que o abastecimento de agua para os chafarizes estava dependente do Conselho dos Melhoramentos Sanitarios e da Companhia das Aguas, e que muitas vezes succedia collocarem marcos fontanarios e chafarizes e estar-se depois, tempo infinito, á espera da sua dotação de agua.

O Sr. Abel Sebrosa, manda para a Mesa a seguinte moção de ordem:

«Considerando que da discussão do parecer de Obras publicas não se reconheceu a necessidade da mudança do chafariz da Praça da Viscondessa, a Camara resolve não fazer a mudança proposta e continua na ordem do dia.»

O Sr. Martins Alves apresenta o seguinte requerimento:

«Requeiro que seja posto á votação o parecer da Commissão de obras publicas, relativo á transferencia do chafariz.»

A Camara, consultada sobre a admissão do requerimento do Sr. Martins Alves, resolve por maioria não o admittir.

E' posta em seguida á votação a moção do Sr. Abel Sebrosa, declarando approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, João da Cruz David e Silva e rejeitar os Srs. Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Fernando Brederode, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Martins Alves.

O Sr. Presidente communica estar approvada a moção por maioria e por consequencia rejeitada a proposta e aditamento do Sr. Martins Alves e o parecer da Commissão de obras publicas.

O Sr. Albino José Baptista declara ter rejeitado por fazer parte de Commissões de estudo e não gostava, por isso, de vêr trabalhos d'ellas postos de parte.

O Sr. Martins Alves declara que d'esta data em diante não faria parte de Commissões de estudo.

O Sr. Abel Sebrosa entende que estava no seu pleno direito de apresentar a moção de ordem e que não comprehendia que se melindrassem os membros de qualquer Commissão, quando os pareceres d'esta não fossem approvados. Os pareceres, conclue o orador, não eram a ultima palavra e estavam sujeitos á apreciação da Camara, que poderia ou não approval-os.

O Sr. Feliciano de Sousa diz ter approvedo a moção porque, de facto, pelo decorrer da discussão se reconheceu não haver conveniencia alguma na mudança do chafariz.

Na Mesa é lido, em seguida, o parecer da Commissão de hygiêne, ácerca de uma proposta apresentada em sessão de 25 de Novembro do anno findo, pelo Sr. Vereador Zacharias Gomes de Lima, para a Commissão Executiva procurar installar as sentinas publicas do Largo Marqueza de Niza para um local mais apropriado para essa installação do que aquelle onde as respectivas obras se estavam iniciando.

O parecer da Commissão de hygiêne é do theor seguinte :

«Esta Commissão, concordando com a proposta junta, visto que o local escolhido é mal apropriado para aquelle fim, é de opinião que seja encarregada a Commissão Executiva da escolha de outro local, proximo do indicado na proposta, isto com a brevidade possivel.»

Postos a proposta e o respectivo parecer á discussão, usam da palavra os Srs. Ribeiro da Silva, que diz estar já o assumpto liquidado e o Sr. Magalhães Peixoto, declarando existir a tal respeito uma proposta do Sr. João Pedro de Almeida.

Posta á votação a referida proposta e o respectivo parecer da Commissão de hygiêne, declaram approvar os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, João da Cruz David e Silva.

O Sr. Presidente communica estarem approvedos, por unanimidade, o parecer e a proposta respectivos e põe á discussão a proposta apresentada pelo Sr. Luiz Antonio Marques, em sessão de 7 de Abril do corrente anno, para a Commissão Executiva ser auctorizada a contractar com a Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes os estudos do rebaixamento ou desvio da linha que atravessa a Avenida da Republica, ficando a mesma Companhia encarregada de fazer esses estudos, mediante a retribuição que se ajustar no contracto.

O Sr. Presidente diz que a Commissão de obras publicas, a que foram submittidos a proposta e parecer, declarara desejar vêr o processo relativo á passagem da linha ferrea na Avenida da Republica. A Secretaria foi encarregada de procurar o processo, mas ainda não o havia encontrado.

O Sr. Luiz Antonio Marques historia o que se tinha passado com respeito ao assumpto e propõe, verbalmente, que se officie novamente á Administracão dos Caminhos de Ferro Portuguezes do Norte e Leste,

sollicitando lhe resposta aos officios que a Camara lhe enviára, no sentido da referida Administração indicar o preço por que fazia o rebaixamento da linha, a fim da Camara, então, se manifestar sobre se está ou não de accordo com a verba indicada.

O Sr. Fernão Pires mostra a necessidade que havia de realizar tão importante melhoramento e, por isso, a conveniencia da Commissão Executiva empregar todos os seus esforços para que elle se effectuasse.

O Sr. Costa Gomes refere-se ao relatorio sobre o projecto da reforma da contabilidade, elaborado pelo Sr. Alves de Mattos, vogal da Commissão Administrativa, que geriu os negocios municipaes antes da actual Vereação. N'esse relatorio trata-se do facto da Camara ter entregado, em 1907, á Companhia, 45:288508,3 para a construcção do viaducto da Avenida da Republica e até ao presente tal melhoramento não se ter feito, nem devolydo o dinheiro. Para mais, conclue o orador, a Camara nem sequer tem direito a receber o juro d'aquella quantia.

Posta á votação foi approvada a proposta do Sr. Luiz Antonio Marques, devendo a Secretaria pesquisar mais detidamente, a fim de vêr se encontra o processo alludido.

O Sr. Presidente nomeia para substituir na Commissão de mercados os Srs. Gomes Heleno e Dr. Avelino Lopes Cardoso, que se encontram com licença, os Srs. João Alberto da Costa Gomes e Guilherme Corrêa Saraiva Lima.

E' posta á discussão a seguinte proposta do Sr. Levy Bensabat apresentada em sessão de 7 de Janeiro do anno findo:

•Reconhecida, como está, a insufficiencia da sala onde funciona a Repartição de licenças, e demonstrada, como tambem já está, a urgente necessidade de collocar estes serviços á altura de uma cidade como é a nossa capital;

Considerando que o Municipio de Lisboa tem por indeclinavel dever, dentro do possivel e do justo, defender os interesses dos seus municipes;

Proponho que em lugar de ampliação do edificio onde se encontra installado o Tribunal dos Arbitros Avindouros, proposta pelo Sr. Vereador Pereira Dias, para alli se montar a supracitada Repartição, se estudem e organisem os trabalhos que lhe dizem respeito, de maneira a que em cada Bairro haja uma Repartição a elles destinada, simplificando e facilitando, por esta fórma, um serviço que tanto tem prejudicado e prejudica o commercio da capital.

Ouvida a Commissão de licenças sobre esta proposta emittiu o seguinte parecer:

•1.º — A Commissão de licenças, examinando a proposta do Vereador Sr. Levy Bensabat, para que em cada Bairro seja creada uma Repartição de licenças, a fim de simplificar e facilitar o serviço referente ás licenças, tendo consultado a Repartição competente e pelas informações aqui juntas, e enviadas ao Ex.º Sr. Presidente da Camara Municipal de Lisboa pela segunda Repartição de Contabilidade, em seu officio N.º 512: a Commissão não pode dar parecer favoravel á proposta do Vereador Sr. Levy Bensabat, porque, tendo estudado bem o assumpto, reconhece que a referida proposta traria á Camara enormes encar-

gos. E', pois, esta Commissão de parecer : que seja feita, embora transitó-riamente, a cobrança domiciliaria das mesmas licenças, conforme o officio N.º 512 acima indicado, e para o qual chamamos a attenção da Camara.

2.º — Como o objecto da proposta do Vereador Sr. Bensabat é attender ás justissimas reclamações do publico contra o acanhado espaço reservado á Repartição de licenças, esta Commissão entende que, opportunamente, se deve transferir a Repartição de licenças para a casa onde funciona a Thesouraria e juntar-lhe a casa onde está a Policia; transferir a Thesouraria para a casa onde actualmente funciona a Repartição de licenças e a Policia passar para a casa do lado esquerdo da entrada do edificio municipal.»

O Sr. Germano da Fonseca Dias defende o systema da cobrança domiciliaria.

O Sr. Lima Bayard entende que a mudança de Repartições de uma para outras salas competia á Commissão Executiva.

O Sr. Germano da Fonseca Dias responde que a Commissão Executiva tinha procurado, no semestre anterior e no actual, casa para installação da Repartição de Instrucção, mas, não a havia encontrado nas devidas condições.

O Sr. Nunes Guerra communica que a proposta sobre a cobrança domiciliaria já fôra devidamente apreciada na respectiva Commissão de posturas.

O Sr. Rodrigues Simões declara que approvava o parecer da Commissão de licenças, mas ficando a Commissão Executiva com a liberdade de proceder á installação das Repartições.

Posto, por fim, o parecer á votação, e procedendo-se á chamada, verifica-se não haver na sala numero legal de Vereadores para continuarem os trabalhos, pelo que o Sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 17 horas e meia. Do que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria fiz escrever esta acta, e eu, Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario, a subscrevo.

(aa) *Rodolpha Xavier da Silva* (Vice-Presidente), *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *João Estevão de Mendonça Brandeiro*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Albino José Baptista*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Antonio José de Carvalho*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Guilherme Coriêa Saraiva Lima*, *Jacinto José Ribeiro*, *João Antonio dos Santos*, *João Antunes Baptista*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *João Victorino Vieira*, *Joaquim Duarte Fernão Pires*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Ferreira de Sousa Lima Bayard*, *José Maria Baptista*, *José Martins Alves*, *Levy Marques da Costa*, *Luiz Antonio Marques*, *Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Ruy Telles Palhinha*, *João da Cruz David e Silva*.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 12 de Julho de 1915

No dia 12 de Julho de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente, Dr. Rodolpho Xavier da Silva, estando presentes os Srs. : Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha.

Faltaram os Srs. : Armando Costa, Ernesto Belleza de Andrade, Filippe Marianno Duarte Ferreira, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jayme Ferreira de Almeida, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José de Andrade, José Martins Ferreira, Julio Augusto da Silveira, Luiz Antonio Marques, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Raul de Almeida Carmo, João da Cruz David e Silva, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 6 de Julho do corrente anno, a qual, sendo posta á votação, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa é lido o seguinte expediente :

*Communicações :*

Dos seguintes Srs. Vereadores, justificando as faltas a sessões do corrente mez : Antonio do Couto Abreu, e Antonio José de Carvalho á de 9 ; Fernão Pires, á de 10 ; José de Andrade, á presente sessão e ás anteriores a que havia faltado.

A Camara considerou justificadas as referidas faltas.

Dos seguintes Srs. Vereadores, pedindo licença para se ausentarem do serviço municipal : Dr. Salazar de Sousa, 90 dias ; Dr. Henrique de Vilhena, 30 dias ; Luiz Victor Rombert, 90 dias ; Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, de 12 a 20 do corrente ; Custodio dos Santos Netto, prorrogação por mais 30 dias ; Julio Augusto da Silveira, ausencia temporaria, a fim de se restabelecer.

A Camara concedeu as licenças pedidas e arbitrou ao ultimo Sr. Vereador 30 dias de licença, e resolveu chamar á effectividade os respectivos Vereadores substitutos.

Attestado medico, certificando que o Dr. João Paes de Vasconcellos tem soffrido de doença que o tem impedido de bem exercer as suas funcções de Vereador, impedimento que se deve prolongar por mais algum tempo.

A Camara resolveu conceder ao Sr. Dr. Paes de Vasconcellos 90 dias de licença e chamar o respectivo Vereador substituto.

*Offícios :*

Do Sr. Dr. Mathias Boleto Ferreira de Mira, communicando ter recebido, com data de 7 do corrente mez, um officio no qual se lhe communicava terem sido prorogadas as sessões ordinarias e que actualmente a Camara reunia, todos os dias, em sessão ordinaria prorogada e em sessão extraordinaria. O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara que entendera não dever voltar a esta Camara, porquanto, tendo accedido um lugar na Commissão Administrativa que, por algum tempo substituiu a actual Vereação, considerava, por esse facto, perdidos os seus direitos de Vereador eleito.

A Camara attendeu a escusa pedida e deliberou que fosse chamado o respectivo Vereador substituto.

Do Commandante interino do Corpo de Marinheiros, Sr. José de Freitas Ribeiro, agradecendo o voto de sentido pesar com que esta Camara honrara a memoria dos 11 marinheiros da guarnição do Aviso

«Cinco de Outubro», fallecidos no desastre occorrido em 4 do corrente mez em Peniche.

A Camara ficou inteirada.

Do Sr. Governador Civil de Lisboa, communicando terem-lhe as Administrações dos bairros de Lisboa representado sobre a inconveniencia de não terem telephone ao serviço, aparelho que lhes foi retirado por esta Camara se ter recusado a pagar as quotas respeitantes aos annos de 1913 a 1915.

O Sr. Presidente esclarece que este officio fôra á Commissão Executiva, a qual entendera submeter o assumpto á apreciação da Camara.

O Sr. Fonseca Dias declara que a Commissão Executiva tivera duvidas em resolver o assumpto, porquanto a verba orçamental era destinada a mobiliario e renda de casas e segundo lhe parecia o telephone não era nem uma nem outra cousa.

O Sr. Rodrigues Simões declara que a sua opinião era de que a Camara não tinha que pagar telephones para as Administrações.

A Camara resolveu ouvir sobre o assumpto as Commissões do contencioso e de finanças.

Requerimento do funcionario municipal, Sr. Julio Vieira da Silva Pinto, pedindo para ser ouvido o mais depressa possivel, sobre o inquerito ou syndicancia que se resolveu fazer aos seus actos.

A Camara resolveu que este requerimento fosse submettido á apreciação da respectiva Commissão de syndicancia.

O Sr. Presidente declara estar sobre a Mesa uma proposta, que ainda não fôra admittida, apresentada pelo Sr. José Martins Alves, em sessão de 31 de Maio do corrente anno, para ser nomeada uma Commissão composta dos Vereadores da Commissão Executiva: Antonio Germano da Fonseca Dias, Manuel Joaquim dos Santos e Abel de Sousa Sebrosa, destinada a proceder á revisão e organização do quadro do pessoal menor d'esta Camara, organizar o respectivo Regulamento, e trazer á Camara as propostas que julgue convenientes ao bom desempenho d'aquelle serviço.

Admittida a proposta, o Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha diz que ella não tinha razão de ser, porquanto a Commissão de reorganização dos serviços deveria em breve apresentar os seus trabalhos. Só a comprehendia se a referida Commissão não tencionasse apresentar tão cedo o resultado do seu estudo.

O Sr. Ernesto Navarro declara não vêr urgencia na discussão da proposta, porquanto havia na Mesa outros assumptos mais urgentes. Alem disso, a Commissão de que fazia parte não tinha cousa alguma com os quadros, mas, sim, com a organização dos Serviços.

O Sr. Dr. Palhinha diz que a Repartição de instrucção estava funcionando muito irregularmente, devido a não se saber a situação de muitos dos seus empregados. Já pedira, em tempo e agora voltava a sollicitar, que a Commissão de reorganização de serviços apresentasse a parte respeitante ao Pelouro da Instrucção, pois para mais havia

funcionarios que eram pobres e estavam sendo prejudicados nos seus interesses.

O Sr. Ernesto Navarro observa ao Sr. Dr. Palhinha que estava laborando n'um lamentavel erro, pois, como já lhe havia dito, a Comissão de que fazia parte nada tinha que vêr com os quadros. Os projectos referentes aos quadros tinham sido devolvidos á Mesa.

O Sr. Dr. Palhinha diz que, devido talvez a esquecimento, não se lembrava de o Sr. Navarro ter sido tão cathegorico. Conclue, perguntando onde parava a mal fadada reorganisação dos quadros, que havia apresentado.

O Sr. Martins Alves declara que a sua proposta nada tinha com a reorganisação geral dos serviços. Os quadros, diz o orador, eram precisos. Entre outras razões evitavam que os Srs. Vereadores fossem assediados com pedidos de empregos. Conclue por dizer que era possivel que com metade do pessoal existente se pudesse fazer o serviço.

O Sr. Feliciano de Sousa diz que ha mais de um anno fôra encarregada uma Comissão da reorganisação dos serviços e que era urgente que o trabalho apparecesse, a fim dos Srs. Vereadores deixarem de ser continuamente procurados por empregados com pretensões.

O Sr. Dr. Palhinha pergunta se a proposta do Sr. Martins Alves abrangia o pessoal menor do Serviço de instrucção.

O Sr. Martins Alves entende que a Comissão que por aquella proposta seria nomeada é que tinha de dizer á Camara se o pessoal menor do Serviço de instrucção era ou não abrangido.

O Sr. Fonseca Dias entende que a proposta é que deveria dizer o pessoal a que visava, a fim da Comissão por ella nomeada não estar a fazer um trabalho inutil.

O Sr. Martins Alves declara que a proposta deveria referir-se a todo o pessoal menor da Camara.

O Sr. Navarro observa que se se tratava de vencimentos e quadros, a Comissão de reorganisação de serviços nada tinha de vêr com a proposta.

O Sr. Martins Alves pede licença, sendo-lhe concedida, para addicionar á sua proposta a seguinte declaração. «Esta proposta deve entender-se sob o ponto de vista de reorganisação dos quadros e vencimentos.»

O Sr. Navarro diz que a proposta deveria ir á Comissão de finanças, que era a que tratava de quadros e vencimentos.

O Sr. Rodrigues Simões declara, como membro da Comissão de finanças, que esta nada tinha em seu poder referente a reorganisação dos quadros do pessoal da Camara.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos pergunta onde parava o processo referente á organisação dos quadros do pessoal dos cemiterios e lavadouros.

O Sr. Navarro responde que deverá estar em qualquer Comissão ou na Secretaria, mas, não, na Comissão de reorganisação de serviços.

O Sr. Presidente declara que a proposta voltaria a ser apresentada

n'outra sessão, ficando encarregada a Secretaria de informar onde estavam os projectos dos quadros do pessoal das Repartições e Serviços municipaes.

A Camara concordou com o Sr. Presidente.

O Sr. Sebroza pede a palavra.

O Sr. Dr. Xavier da Silva declara ter terminado o tempo dado pelo Regimento, para antes da ordem da noite; por isso, não podia conceder a palavra ao Sr. Sebroza, a não ser que a Camara assim o resolvesse. O Sr. Presidente consulta, em seguida, a Camara e como esta se manifestasse no sentido da palavra ser dada ao Sr. Abel Sebroza, este Sr. Vereador occupa-se largamente dos assumptos por elle tratados n'outras sessões, como eram os referentes ás escadas de salvação e boccas de incendio nos predios, etc.; assumptos que originaram propostas d'elle, orador, e que ainda não tinham tido solução. Chamou, depois, a attenção dos seus collegas para o facto de ter a Camara de Lisboa os encargos municipaes na Charneca e as contribuições municipaes alli cobradas pelo Estado irem para a Camara de Loures. Diz o orador que os materiaes para todos os Serviços municipaes estavam custando 100, 200 e 400 % mais do que no tempo normal. Pede o Sr. Sebroza que as Commissões de syndicancia aos actos dos Srs. Diogo Peres e Silva Pinto apresentem o mais rapidamente possivel o resultado dos seus trabalhos.

O orador tratou tambem, desenvolvidamente, da falta de agua na cidade, o que diz constituir um grave perigo para a segurança publica, para a hygiene, etc. Declara que, segundo lhe havia constado, a Companhia tinha entregado ao Ministro do fomento uma longa representação, em que apresentava varias condições para melhorar o serviço do abastecimento de agua. Entendia que a Camara deveria interceder junto do Governo para tratar com urgencia da solução do problema das aguas.

Referiu-se, em seguida, ao facto da cidade se encontrar ás escuras, atacando energeticamente a «Companhia do Gaz», e lamentando que dos factos apontados a responsabilidade seja muitas vezes attribuida á Camara. Tratou, depois, dos pavimentos das ruas, declarando que o seu collega Sr. Fonseca Dias possuia elementos para demonstrar que as accusações que se faziam á Camara não eram justas.

O Sr. Nunes Guerra communica que a Comissão de posturas já havia apreciado as propostas de posturas referentes a boccas de incendios e escadas de segurança, devendo em breve apresentar o resultado do seu estudo. Diz o orador ser assiduo ás sessões da Camara e ás reuniões das Commissões de estudo, de que fazia parte; mas o mesmo não succedia a alguns dos seus collegas, por motivo dos seus muitos afazeres. Com referencia ao funcionario Silva Pinto, o Sr. Guerra declara que a Comissão Executiva era a mais culpada, pois quando elle d'ella fazia parte propuzera que todos os funcionarios assignassem o ponto ás 11 horas, tendo tolerancia de um quarto de hora e que depois só pudessem sair do edificio com licença do Vereador do respectivo Pelouro ou do seu Chefe. Com referencia á Companhia das Aguas, o Sr.

Guerra declara que ella não abastee marcos fontanarios e chafarizes, que não necessitam de dotação especial, pois a agua para elles era tirada da dotação de outros chafarizes.

O Sr. Dr. Corvinel Moreira communica que a Commissão de inquerito aos actos do Sr. Silva Pinto não tinha descurado o assumpto, estando, presentemente, á espera de uns documentos de que necessitava e que já havia requisitado.

O Sr. Fonseca Dias alarga-se em considerações e lê varios documentos para demonstrar que a actual Camara não tem descurado a questão dos pavimentos, não sendo justas as apreciações feitas em duas locaes do *Seculo*. A actual Vereação, diz o orador, tem construido e reconstruido muito maior superficie de pavimentos do que as Vereações anteriores. Promette o Sr. Fonseca Dias, em nota officiosa, que publicará na imprensa, dar conhecimento aos municipes dos dados de que dispunha para provar quanto eram injustas as referencias feitas.

O Sr. Abilio Trovisqueira responde ao Sr. Guerra sobre as considerações feitas por este seu collega com referencia á assignatura do *ponto* pelos empregados. De facto, os funcionarios tinham de assignar o *ponto* ás 11 horas com a tolerancia de mais um quarto de hora e só podiam sair, depois, do edificio, com licença do Chefe da sua Repartição ou do Vereador do respectivo Pelouro. O Sr. Silva Pinto, porém, era uma excepção. Quando, elle, orador, depois das 11, entrava no edificio, encontrava o Sr. Silva Pinto a sair. Não o podia prender e, por isso, é que se resolvera fazer a syndicancia aos seus actos.

Refere-se, depois, o orador á questão da agua. A Companhia cortava a agua em alguns pontos para servir outros, o que era deveras lamentavel. A Commissão Executiva esperava em breve com uma aspirante, movida a electricidade, começar a extrair a agua do sub-solo da rua da Prata, a fim de a applicar ao serviço de regas.

O Sr. Presidente declara estar informado de que não havia falta de agua e que os factos apontados eram devidos á Companhia não metter tubagem com devido calibre.

### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente communica continuar em discussão o Art. 1.º e seus §§ do projecto de postura sobre ruas particulares, elaborado pela Commissão de obras publicas.

O Sr. Germano da Fonseca Dias começa por declarar que o § 1.º do artigo 1.º do projecto elaborado pela Commissão de obras publicas dizia que as ruas seriam consideradas para todos os effeitos como ruas particulares, podendo aquellas que pela Camara fossem consideradas de interesse geral ser encorporadas, em qualquer epocha, na via publica, quando os respectivos concessionarios pagassem uma percentagem de 15 % sobre o valor dos terrenos marginaes vendidos ou por vender.

A postura de 1913, diz o orador, impunha a percentagem de 25 %.

e, n'esse mesmo sentido, se encontrava na Mesa uma proposta do Sr. Rodrigues Simões.

Conclue o Sr. Fonseca Dias, depois de declarar que pelos calculos a que procedera achava que a percentagem de 20 % seria sufficiente para compensar os encargos com que a Camara ficava, por mandar para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que a percentagem a que se refere o paragrapho 1.º do Art. 1.º do projecto de postura em discussão seja de 20 %.»

O Sr. Rodrigues Simões defende os calculos que fizera nas anteriores sessões, dizendo que elles eram exactos. Entendia por isso que a percentagem deveria pois ser de 25 %. Os argumentos porém que foram apresentados no decorrer da discussão calaram-lhe um pouco no animo e devido a elles não teria duvida em approvar a propcsta do Sr. Fonseca Dias. A Camara resolvera encarregar a Comissão de obras publicas de elaborar um projecto de postura destinada a substituir a de 1913. Sendo assim, era porque entendera que esta necessitava ser modificada, não lhe ficando, por isso, bem, agora, conserval-a como estava. Quanto á avaliação dos terrenos, o orador defende a sua proposta, apresentada n'uma das anteriores sessões com referencia ao § 2.º do Art. 1.º do projecto da Comissão de obras publicas.

O Sr. Ernesto Navarro lembra que a Camara deliberara encarregar a Comissão de obras publicas de elaborar um projecto de posturas destinadas a substituir a de 1913, por entender que esta era muito aspera e ser necessario facilitar a construcção de varias ruas particulares, attendendo-se assim á crise da classe operaria. O orador defende a percentagem de 15 %, dizendo que para a redução ser de 5 % não merecera a pena tanta celeuma e ter-se encarregado uma Comissão de elaborar uma nova postura. O Sr. Navarro chama a attenção para o Art. 5.º, que não podia deixar de ser apreciado na discussão do § 1.º do Art. 1.º. Pelo Art. 5.º, a Camara, quando entendesse que a percentagem não era sufficiente, podia exigir melhoramentos que constituiriam um beneficio publico. Quanto ao § 2.º, era claro que quando se dizia que a avaliação seria feita pelos terrenos das proximidade, subentendia-se que se referia aos que estivessem em egualdade de circumstancias, não se podendo, por exemplo, avaliar os terrenos do «Bairro Braz Simões», situados na encosta de um monte, pelos situados na «Avenida Almirante Reis.»

O Sr. Rodrigues Simões observa que as palavras em egualdade de circumstancias não se encontravam escriptas no projecto.

O Sr. Navarro entende que era desnecessario, pois se subentendiam.

O Sr. Simões diz acceitar a alteração do Sr. Fonseca Dias á sua proposta sobre percentagem.

O Sr. Presidente, como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, põe á votação a proposta do Sr. Rodrigues Simões, ácerca do § 1.º do Art. 1.º com a alteração proposta pelo Sr. Fonseca Dias e bem assim a proposta do Sr. Simões sobre o § 2.º do Art. 1.º.

Declaram approval-os os Srs. : Abel de Sousa Sebroza, Alberto da

Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Aurelio Amaro Diniz, Domingos Rodrigues Pablo, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, Manuel Joaquim dos Santos, e rejeitar os Srs. Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Alves e Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente declara estarem rejeitadas ambas as propostas por maioria.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos declara que approvara apenas a parte das propostas referentes á percentagem de 25 %.

O Sr. Navarro, em nome da Commissão de obras publicas, propõe a eliminação do parágrafo 3.º do Art. 1.º

Posta á votação esta proposta é approvada, pelo que o Sr. Presidente declara pôr á votação o Art. 1.º do projecto e os seus §§ 1.º, 2.º e 4.º que passaria a ser o 3.º, visto este ter sido eliminado.

Declaram approvar os Srs. : Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva e rejeitar o Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Rodrigues Simões declara ter rejeitado apenas os §§ 1.º e 2.º, por entender que elles, como estavam redigidos, eram prejudiciaes aos interesses da Camara.

O Sr. Fernão Pires declara que o facto de ter approvado a proposta do Sr. Simões sobre a percentagem e depois o § 1.º do projecto, não representava incoherencia, como poderia parecer. Approvara a percentagem de 25 %, mas como ella fôra rejeitada por maioria, approvara a de 15 % para, ao menos, se exigir alguma percentagem.

O Sr. Presidente põe á discussão o Art. 2.º e seu § unico do projecto e como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra sobre elles põe-nos á votação, declarando approval-os os Srs. : Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de

Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente communica estar o Art. 2.º e seu § unico approvados por unanimidade e põe á discussão os Artigos 3.º, 4.º e 5.º e respectivos paragraphos.

O Sr. Rodrigues Simões diz que no projecto em discussão se suprime o § unico do Art. 3.º, da postura de 1913, com o que estava de accordo. A Commissão Administrativa de que fizera parte, tinha posto aquelle paragrapho para resalvar os interesses dos technicos, mas como estes, tendo conhecimento do projecto, não os haviam defendido, concordava com a eliminação. Com os restantes artigos e paragraphos estava de accordo, unicamente apresentaria uma proposta para se adicionar um § unico ao artigo 5.º. O orador conclue mandando para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que ao Art. 5.º do projecto de posturas sobre ruas particulares se acrescente:

§ unico — Estas obras serão feitas pelos proprietarios dos bairros dentro dos prazos indicados na respectiva escriptura.»

O Sr. Nunes Guerra, em nome da Commissão de Obras Publicas diz concordar com o aditamento do § unico proposto para o Art. 5.º

O Sr. Magalhães Peixoto não concorda em que a taxa a que se referia o Art. 4.º fosse paga no acto da escriptura e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que o § unico do Art. 4.º do Projecto de posturas sobre ruas particulares seja substituido pelo seguinte: Esta taxa será paga á medida por que o concessionario fôr vendendo esses terrenos.»

O Sr. Navarro observa ao Sr. Magalhães Peixoto que a taxa era uma especie de deposito de garantia.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra sobre os Artigos 3.º, 4.º e 5.º e seus §§ e, bem assim, sobre as propostas que sobre elles foram apresentadas pelos Srs. Rodrigues Simões e Magalhães Peixoto, o Sr. Presidente põe á votação a proposta do primeiro d'estes Srs. Vereadores sobre o addicionamento do § unico ao artigo 5.º.

Declaram approvar os Srs: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos,

João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente declara estar aprovado por unanimidade e põe á votação a proposta do Sr. Magalhães Peixoto sobre a substituição do § unico do artigo 4.º, declarando rejeital-a os Srs: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva, e approval-a os Srs. Jacintho José Ribeiro e Augusto Cesar Magalhães Peixoto.

O Sr. Presidente communica estar rejeitada por maioria e põe á discussão os artigos 6, 7, 8, 9, 10 e § unico d'este ultimo artigo.

O Sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, occupa-se em primeiro lugar, do artigo 6.º do projecto, egual ao Art. 6.º da Postura de 1913. declarando que sendo muito accidentada a cidade, deveria ser permitido o declive, em casos de força maior, até ao maximo de 13 %. Havia troços de ruas, diz o orador, que tendo um declive superior a 10 %, não podiam nem ser rebaixados de um lado, nem alterados do outro e pelo facto de ter de transitar por ellas electricos, não seria possivel adoptar o emprego de degraus. O orador envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que á alinea C) do Art. 6.º do projecto de postura sobre ruas, se acrescente:

«Quando, casos de força maior obriguem as ruas a ter declive superiores a 10 %, poderão estes ser consentidos até ao maximo de 13 %.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Rodrigues Simões aprecia o Art. 7.º e manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que ao Art. 7.º do projecto de posturas sobre ruas se acrescente: *ou quando haja em excesso terrenos já lotados para venda, quer sejam municipaes quer particulares.*»

Passa, depois, o Sr. Rodrigues Simões a apreciar o Art. 9.º, dizendo entender, que n'elle se deveriam substituir as palavras *de accordo com a* por a palavra *pela*, pois a Camara era que deveria dar os nomes ás ruas, a fim de não succeder o mesmo que com o «Bairro Braz Simões», onde se vêem ainda ruas com a denominação de *Aurora, Isabel, Leal*, etc. O orador manda para a Mesa, no sentido das suas considerações, a proposta seguinte:

«Proponho que no Art. 9.º do projecto de posturas sobre ruas substituam as palavras «de accordo com a» pela palavra «pela.»

Quanto ao Art. 10.º, o Sr. Rodrigues Simões declara estar de accordo com elle, não succedendo, porém, o mesmo com o seu § unico, no qual entendia se deveriam suprimir as palavras na *escriptura de compra e*. O orador termina nas suas considerações mandando para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que no § unico do Art. 10.º do projecto de posturas sobre ruas, se suprimam as palavras «na escriptura de compra e».

O Sr. Ernesto Navarro diz que o Art. 6.º do projecto elaborado pela Commissão de obras publicas era o mesmo que estava na postura de 1913 e se não tinha sido eliminado fôra porque sobre elle, não houvera reclamação alguma. Entendia que se deveria manter a alinea C) d'aquelle artigo, não se permitindo declives superiores a 10%.

Quanto ao Art. 7.º, não via vantagem alguma na emenda apontada pelo Sr. Simões.

Com referencia ao Art. 9.º, na postura de 1913, nem sequer a Camara era ouvida sobre a nomenclatura das ruas particulares. No projecto, essa nomenclatura só poderia ser feita de accordo com a Camara. Se ainda não era sufficiente, elle orador accitava a emenda apresentada pelo Sr. Simões, incluindo-a no projecto.

Quanto ao Art. 10.º, a Commissão entendera que deveria ser transcrita a declaração não só na escriptura de compra como na respectiva licença, porque haviam proprietarios que declaravam ignorar as condições em que a Camara auctorisara a construcção de bairros ou ruas particulares. Tal ignorancia deixaria, pois, de existir.

O Sr. Rodrigues Simões observa que quanto ao § unico do Art. 10.º não concordava com a modificação, pois ella não servia para coisa alguma, porquanto a nada obrigava; não tinha, porém, duvida, pela mesma razão em votar a sua proposta sobre o referido paragrapho.

O Sr. Nunes Guerra defende a proposta do Sr. Rodrigues Simões sobre o Art. 6.º, por entender que pelo projecto haveria ruas de reconhecida utilidade publica que não poderiam ser feitas por o seu declive ser superior a 10%.

O Sr. Navarro declara que a Camara, quando entender que uma rua é necessaria e o declive é superior a 10%, a faça.

O Sr. Presidente, como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, submete á votação o Art. 6.º com a alteração proposta pelo Sr. Rodrigues Simões, declarando approval-a os Srs: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva e rejeitar os Srs.: Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Can-

dido da Conceição, João Antonio dos Santos, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Alves.

O Sr. Presidente communica estar approvado o Art. 6.º com a modificação proposta pelo Sr. Rodrigues Simões e põe á votação a proposta do mesmo Sr. Vereador, referente ao Art. 7.º, declarando approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Alberte da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Domingos Rodrigues Pablo, Francisco Candido da Conceição, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista e rejeitar os Srs. Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Custodio José d'Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos e Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente declarou estar empatada a votação e que já não havia na sala numero legal de Vereadores para se proceder a nova votação.

O Sr. Ernesto Navarro declara não poder continuar no trabalho das Commissões de estudo, pelos seus muitos afazeres e por que não estava para receber censuras. Promettia, porém, até ao fim do corrente mez apresentar os trabalhos que estavam em seu poder.

O Sr. Presidente observa que poderia chamar os Vereadores substitutos para substituirem os que faltassem. o que não poderia, porém, era inventar Vereadores para fazerem parte das Commissões.

O Sr. Feliciano de Sousa faz a declaração de que rejeitara a proposta do Sr. Rodrigues Simões, não por menos consideração por este seu collega, mas porque a Comissão de obras, de que fazia parte um illustre engenheiro, não se acceitara a emenda.

O Sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 10 minutos. Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de Secretario, a subscrevo.

(aa) *Rodolpho Xavier da Silva* (Vice-Presidente), *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Albino José Baptista*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Antonio José de Carvalho*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Domingos Rodrigues Pablo*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Jacintho José Ribeiro*, *João Antonio dos Santos*, *João Antunes Baptista*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Estevão de Mendonça Brandeiro*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *Joaquim Duarte Fernão Pires*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Ferreira de Sousa Lima Bayard*, *José Maria Baptista*, *José Martins Alves*, *Levy Marques da Costa*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Ruy Telles Palhinha*.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 13 de Julho de 1915

No dia 13 de Julho de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente, Dr. Rodolpho Xavier da Silva; estando presentes os Srs. : Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos e Virgilio Saque.

Faltaram a esta sessão os Srs. : Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Moraes dos Santos, Armando Costa, Eduardo Garcia Fernandes, Ernesto Belleza de Andrade, Filippe Marianno Duarte Ferreira, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Jayme Ferreira de Andrade, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Victorino Vieira, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, José de Andrade, José Maria Baptista, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Caetano Pires, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães e Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º

Secretario, foi lida a acta da sessão de 12 de Julho do corrente anno.

O Sr. Ernesto Navarro, usando da palavra, sobre a acta, declara que por ella e pelo extracto da sessão, publicado na imprensa, verificava-se, que a Camara havia tomado duas resoluções antagonicas. O Sr. Dr. Ferreira de Mira, em officio dirigido á Camara, declarava que entendera não dever voltar a occupar o lugar de Vereador, eleito pelo povo, por haver perdido esse direito pelo facto de ter accedido um lugar na Commissão administrativa, nomeada pelo Governo Pimenta de Castro. A Camara, concordando com o Sr. Dr. Ferreira de Mira, que estava na bõa doutrina, por isso que o artigo 12.º do Codigo Administrativo dizia que perdia o lugar no corpo administrativo a que pertencesse o membro que accedesse um cargo que o tornasse incompativel com o mandato que exercesse, concedera-lhe a escusa. Não podia — diz o orador, comprehender que, encontrando-se na mesma situação o Sr. Victor Rombert, se lhe fosse conceder a licença que elle havia pedido de 90 dias. Não. O que se tinha a adoptar com o Sr. Victor Rombert era o mesmo artigo 12.º, que fôra applicado ao Sr. Dr. Mira, porque não havia duvida de que um individuo que faz parte de uma Vereação que é dissolvida e aceita o cargo de vogal de uma Commissão Administrativa, que a deve substituir, considera tal dissolução como justa e legal, e, por consequencia, não podia depois querer voltar a fazer parte da mesma Vereação, que para elle passava a existir illegalmente. Ao Sr. Victor Rombert, que não só se mostrou incompativel com o lugar de Vereador, como aos seus antigos collegas, deve ser applicado o artigo 12.º do Codigo Administrativo, o que não se tinha feito já na sessão anterior, certamente, por um equívoco.

O Sr. Presidente consulta a Camara sobre se ao Sr. Rombert deve ser applicado o art. 12.º do Codigo Administrativo.

O Sr. Francisco Candido da Conceição começa por dizer que o criterio do Sr. Ferreira de Mira era pessoal. Entendera aquelle senhor que, pelo facto de ter pertencido á Commissão Administrativa, perdera o seu mandato de Vereador e solicitára escusa, a qual lhe fôra dada. O Sr. Victor Rombert não era obrigado, porém, a ter o mesmo criterio, e a Camara não tinha por sua vez, auctoridade para o esbulhar do seu direito de Vereador, que lhe fôra dado pelo povo. O orador protesta energicamente contra o que diz pretender fazer-se, por ser um attentado contra um direito.

O Sr. Presidente communica ter consultado o Sr. Advogado syndico, que fôra de parecer de que a Camara não tinha auctoridade para dar a escusa, competindo, unicamente, ao Tribunal Administrativo julgar da compatibilidade ou incompatibilidade do cargo de Vereador, como qualquer outro.

O Sr. Rodrigues Simões declara que, como o Sr. Ernesto Navarro, verificára pela leitura dos jornaes, que a Camara, na sua sessão anterior, tomára uma resolução antagonica, porquanto, se ao Sr. Dr. Mira se dera a escusa por elle ter perdido o direito ao lugar de Vereador, pelo facto de ter accedido o cargo de membro da Commissão Adminis-

trativa, nomeada por um Governo, cuja classificação não dizia n'aquelle momento qual ella era, não podia considerar o Sr. Victor Rombert, que se encontrava em egualdade de circumstancias, com direito ao logar de Vereador concedendo-lhe uma licença que elle pedira.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira -- diz o orador, é muito intelligente e até n'este seu acto o provara, pois reconhecera logo que estava attin-gido pelo artigo 12.º do Codigo Administrativo e que, além d'isso, a sua situação n'aquella sala seria muito falsa. Deve confessar que o Sr. Dr. Ferreira de Mira, pelas suas apreciaveis qualidades de trabalho, fazia muita falta. O facto, porém, era que os Vereadores da Camara Municipal de Lisboa eram incompatíveis com os seus ex-collegas, que trocaram o logar para que haviam sido eleitos pelo povo pelo de vogal de uma Commissão destinada a usurpar os direitos dos legitimos represen-tantes da cidade de Lisboa, na administração dos seus negocios.

O Sr. Francisco Candido da Conceição continua protestando contra o facto, dizendo que a Camara não podia dar a escusa a quem a não havia pedido. Fôra apanhado, diz o orador, de surpresa, e, por isso, não estudou o assumpto, mas entendia que só o Supremo Tribunal Administrativo poderia apreciar se o Sr. Rombert havia perdido o di-reito ao mandato de Vereador.

O Sr. Navarro entende que a Camara deve applicar o artigo 12.º e quem se julgar prejudicado tem um caminho a seguir; recorrer da de-liberação tomada para o Tribunal competente.

O Sr. Francisco Candido da Conceição protesta em termos energi-cos, dizendo que se tratava de uma extorsão e que elle, orador, tinha tanta auctoridade para protestar, quanto era facto que não acceitou fazer parte da Commissão Administrativa, nem tão pouco estava alli, defen-dendo o procedimento do Sr. Rombert.

O Sr. Feliciano de Sousa penitencia-se, tambem, de ter votado an-tagonicamente. O facto, porém, tinha explicação. Ao ser lido o officio, não reparára quem o firmava, e, tratando-se de um pedido de licença, que nunca se recusa, tinha dado o seu voto. Estava longe de pensar que se tratava do Sr. Rombert. Na imprensa é que reconhecera que tinha errado, e, por isso, concordava com os seus collegas Navarro e Simões, entendendo que a Camara deveria applicar o artigo 12.º do Co-digo Administrativo ao Sr. Rombert, contra o qual, aliás, não tem má vontade, porquanto elle sempre o tratou com toda a delicadeza. O Sr. Dr. Mira ainda n'este assumpto fizera resaltar a sua intelligencia e bom senso. O Sr. Rombert tambem deveria ter esse bom senso, reconhe-cendo que, n'aquella sala, seria de mais. Conclue o Sr. Feliciano de Sousa por declarar que o Sr. Dr. Mira comprehendera o erro que havia praticado.

O Sr. Candido da Conceição continúa nos seus protestos.

O Sr. Rodrigues Simões declara que a Camara podia dar a escusa ao Sr. Rombert, como havia dado ao Sr. Dr. Catanho de Menezes, Lima Basto e outros.

O Sr. Presidente põe á votação a escusa ao Sr. Rombert, declarando approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Al-

bino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque e rejeitar o Sr. Francisco Candido da Conceição.

O Sr. Dr. Xavier da Silva encerrou a sessão, eram 22 horas e meia, depois de ter declarado que não havia numero para os trabalhos puderem continuar, e declara que na sessão seguinte seria, novamente, posta á votação a escusa ao Sr. Victor Rombert.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario, a subscrevo.

(aa) *Rodolpho Xavier da Silva* (Vice-Presidente), *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Albino José Baptista*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio José de Carvalho*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Domingos Rodrigues Pablo*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Guilherme Coriêa Saraiva Lima*, *Jacinto José Ribeiro*, *João Antonio dos Santos*, *João Antunes Baptista*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Ferreira de Sousa Lima Bayard*, *José Martins Ferreira*, *José Martins Alves*, *Manuel Joaquim dos Santos* e *Virgilio Saque*.

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 15 de Julho de 1915.

No dia 15 de Julho de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Luiz Antonio Marques, que occupou a Presidencia, estando presentes os Srs. Theophilo de Magalhães, servindo de 1.º Secretario, e o Sr. Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Garcia Fernandes, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José de Andrade, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Moraes dos Santos, Armando Costa, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Philippe Marianno Duarte Ferreira, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Jayme Ferreira de Almeida, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João da Cruz David e Silva, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Levy Marques da Costa, Luiz Caetano Pereira, Rodolpho Xavier da Silva.

Pelo cidadão Theophilo de Magalhães, servindo de 1.º Secretário, foi lida a acta de 13 do corrente mez.

O Sr. Luiz Antonio Marques declara que se encontrava sobre a Mesa, para serem votadas, as actas das sessões ordinarias de 12 e 13 do corrente mez e uma emenda apresentada pelo Sr. Ernesto Navarro á primeira d'aquellas actas, para em logar de ao Sr. Victor Rombert ser dada a licença por elle pedida de 90 dias, se lhe applicar o Art. 12.º, pelo qual se lhe deve dar a escusa do cargo de Vereador.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima pergunta se a acta da penultima sessão não era a expressão da verdade, e declara que, se o era, ella deveria ser approvada sem emenda alguma.

O Sr. Ernesto Navarro diz que a acta da penultima sessão deveria ser posta á votação com a emenda por elle apresentada e com a qual a Camara estava de accordo.

O Sr. Rodrigues Simões é de parecer que se deveria pôr á votação a emenda e depois a acta.

O Sr. Presidente põe á votação a emenda, declarando approval-a os Srs.: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva, Lima, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha e rejeitar os Srs.: Jacintho José Ribeiro, João Victorino Vieira, Raul de Almeida Carmo, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Luiz Antonio Marques communica estar approvada a referida emenda, por 28 votos contra 6.

O Sr. João Victorino Vieira faz a declaração de que rejeitara, por entender que a Camara não tinha competencia para dar escusas e por a acta dever representar a expressão da verdade, isto é. narrar o que se passára na respectiva sessão.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima declara ter rejeitado por o artigo 12.º do Codigo Administrativo não ter applicação ao caso em questão e ainda porque o que se approvára, não fôra uma emenda á acta por ella não representar a expressão do que se passára, mas, sim, uma reconsideração. A Camara dera uma licença ao Sr. Rombert e agora retirava-a, para lhe dar a escusa. O que se deveria era approvar a acta e depois votar a reconsideração.

O Sr. Dr. Virgilio Saque diz ter rejeitado por não concordar com o «modus faciendi». Entendia que se deveria, primeiro, ter votado a acta da penultima sessão ordinaria e depois, a proposta do Sr. Navarro.

O Sr. Jacintho José Ribeiro declara ter rejeitado porque a doutrina

do Art. 12.º do Código não era applicavel ao caso, sendo a incompatibilidade apenas moral e não de direito.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo faz a seguinte declaração de voto :

«Declaro que se estivesse presente ás sessões em que se tratou da situação dos Vereadores Srs. Dr. Ferreira de Mira e Victor Rombert, teria votado contra a acceitação do pedido de escusa do primeiro e, favoravelmente, ao pedido de licença do segundo, porquanto :

1.º — Esses Vereadores não perderam o seu mandato, por não se verificar nenhum dos casos de incompatibilidade do art. 12.º da lei de 7 de Agosto de 1913. Só ha incompatibilidade quando ha impossibilidade de cohesistirem, simultaneamente, na mesma pessoa, duas funcções que se excluem.

Não foi o caso.

As incompatibilidades, como restricções de liberdade tem de entender-se no sentido restricto, isto é, só existem quando a lei expressamente as declara.

2.º — A Camara não tem competencia para resolver sobre a perda do mandato dos Vereadores.

Parece-me ser esta a interpretação a dar ao Art. 29.º, collocando-o em confronto com o art. 22.º (?) do Código de 1896, que dava á Camara a competencia para conhecer da legitimidade das faltas e impedimentos, comprehendendo-se n'estes os que motivam a perda do logar. O legislador, eliminando esta ultima parte do artigo, parece que teve a intenção do retirar á Camara a competencia de que se trata.»

O Sr. Presidente põe á votação as actas das sessões ordinarias de 12 e 13 do corrente mez, a primeira com a emenda do Sr. Navarro, sendo ambas approvadas.

Na Mesa são lidos os seguintes officios :

Dos Srs. Dr. Xavier da Silva e Mendonça Brandeiro, justificando o primeiro a falta de comparencia a esta sessão e o segundo, não só a esta, como ás proximas.

A Camara concordou com a justificação das referidas faltas.

Do Sr. Philippe Marianno Duarte Ferreira, sollicitando 15 dias de licença, para estar ausente dos serviços municipaes.

A Camara resolveu conceder a licença pedida e chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto.

Da Direcção do Centro Republicano Leotte do Rego, de 14 do corrente mez, convidando a Camara a fazer-se representar na sessão commemorativa da inauguração official d'aquelle Centro e dedicada ao seu patrono e ás nações alliadas. Com o officio é remettido um camarote do Theatro de S. Carlos, onde a sessão se deve realisar no proximo domingo.

A Camara resolveu fazer-se representar pela sua Comissão Executiva.

N.º 2:949, da 3.ª Repartição, de 7 do corrente mez, remettendo o

orçamento para os trabalhos de pintura e de algumas reparações da torre e *passerelle* do Ascensor Municipio-Bibliotheca, na importancia de 1:236500.

O Sr. Presidente communica que o referido orçamento fôra approvedo pela Commissão Executiva, em sua sessão de 8 do corrente mez, ficando, porém, dependente de ratificação da Camara tal deliberação.

A Camara resolveu que o assumpto fosse submettido á apreciação da Commissão de finanças.

Requerimento da Associação de classe dos operarios manipuladores de pão pedindo em nome da classe que representam a interferencia d'esta Camara para que seja decretado o encerramento das padarias durante todo o dia de domingo.

A Camara resolveu que este documento fosse submettido á apreciação da Commissão Executiva.

Na Mesa, diz o Sr. Presidente, tambem se encontrava entre o expediente uma proposta do Sr. Manuel Joaquim dos Santos, para a Camara considerar de utilidade publica a expropriação da Quinta dos Apostolos, situada na freguezia de Monte Pedral.

O Sr. Presidente declara que a referida proposta já fôra approveda pela Commissão Executiva, em sua sessão de 8 do corrente mez, ficando, porém, dependente tal resolução de ratificação da Camara.

A Camara resolveu que o assumpto fosse submettido á apreciação da Commissão de obras publicas.

O Sr. Feliciano de Sousa propõe que na acta seja exarado um voto de profundo sentimento pela explosão que se dera na canhoneira «Ibo», desastre que enlutara a nossa briosa e valente marinha de guerra.

Posta á votação foi approvedo por unanimidade.

#### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente declara continuar a discussão, interrumpida na penultima sessão, do projecto de postura sobre ruas particulares, elaborado pela Commissão de obras publicas. Antes, porém, submettia á votação a proposta do Sr. Rodrigues Simões para ao Art. 7.º do referido projecto se acrescentar: *ou quando haja em excesso terrenos já lotados para venda, quer sejam municipaes quer particulares*. A votação a que já na penultima sessão se procedera sobre esta proposta, diz o Sr. Luiz Antonio Marques, ficara empatada, pelo que se tinha de repetir.

Posta por fim á votação declaram approval-a os Srs.: Albino José Baptista, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Ju-

nior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, João Antunes Baptista, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, e rejeitar os Srs. Abilio Trovisqueira, Antonio do Couto Abreu, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente communica estar approvada a proposta do Sr. Rodrigues Simões por 15 votos contra 13.

O Sr. Martins Alves declara ter rejeitado porque a emenda proposta pelo Sr. Rodrigues Simões, relativamente ao Art. 7.º para que a Camara denegasse licença para a construção de novos bairros particulares, quando a Camara ou os particulares tenham lotes para vender, ia destruir por completo as razões e os intuitos com que se fizera a reforma da postura anterior, estando-se, portanto, a perder um tempo precioso na discussão da postura, quando era certo que ella, com a emenda approvada, ficava peor do que a postura de 1913. Conclue, declarando que em vista da maioria dos Vereadores presentes a esta sessão não terem assistido á discussão da proposta do Sr. Rodrigues Simões, e, consequentemente, haverem votado mais ou menos inconscientemente, propria á Camara uma reconsideração sobre o assumpto.

O Sr. Rodrigues Simões declara ter approvado porque o juiz, que deveria julgar da conveniencia ou inconveniencia de conceder a licença para abertura de ruas particulares, era a Camara.

O Sr. Presidente submete em seguida á votação os artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do projecto com o addicionamento que ao primeiro dos referidos artigos fôra proposto pelo Sr. Rodrigues Simões e já estava approvado pela Camara e a modificação ao artigo 9.º, proposta pelo mesmo Sr. Vereador e que fôra perfilhada pela Commissão de obras publicas. Declararam approvar os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, e rejeitar, o Sr. José Martins Alves.

O Sr. Presidente communica estarem approvados os artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º com as referidas modificações, approvadas por 27 votos contra 1.

O Sr. Ernesto Navarro declarou que as modificações introduzidas no projecto de postura o prejudicava por fôrma a ter-se tornado inutil o trabalho de que fôra encarregada a Comissão de obras publicas de elaborar uma postura menos aspera do que a de 1913. Com as modificações feitas, a nova postura ficaria assim peor do que a de 1913.

O Sr. Martins Alves faz identica declaração.

O Sr. Presidente põe á discussão os artigos 11.º a 18.º, inclusivé, do projecto de postura.

O Sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, diz que a Comissão de obras publicas eliminara do projecto os artigos 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da postura de 1913, referente a pateos particulares e edificações interiores e, bem assim, nos artigos 21.º e 24.º da mesma postura eliminara a palavra *pateo*. Falara o orador já com alguns membros da Comissão de obras publicas, que lhe haviam declarado que accetavam a emenda e que se não tinham na postura feito referencias a pateos era porque a missão de que aquella Comissão fôra incumbida se referia unicamente a ruas particulares. Não tinha, pois, a Comissão atribuições para tratar de pateos. O facto, porém, era de que não se incluindo na nova postura a parte referente a pateos, ficaria a Camara sem legislação alguma sobre pateos e edificações interiores. Quanto aos artigos em discussão nada tinha a dizer, a não ser que n'elles não figurasse a palavra *pateo*.

O Sr. Navarro diz que, de facto, a Comissão de obras publicas não se referira a pateos, por não ter para isso atribuições pela resolução da Camara, que fôra apenas para elaborar um projecto de postura para ruas particulares. A Comissão não tinha, porém, duvida em incluir a palavra *pateo* nos artigos da postura de 1913 de onde a havia eliminado. O Sr. Navarro conclue, declarando ao Sr. Presidente que a Comissão concordava em que no projecto figurassem os artigos 17.º, 18.º e 19.º da postura de 1913.

O Sr. Rodrigues Simões envia para a Mesa a seguinte proposta, declarando que n'ella não fazia referencia aos artigos 17.º, 18.º e 19.º da postura de 1913, por a Comissão de obras publicas, por declaração do seu Presidente, Sr. Ernesto Navarro, os considerar como incluídos no projecto que apresentara:

«Proponho que no Projecto de posturas sobre ruas, se incluam os artigos 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º e 20.º da postura de 12 de Dezembro de 1913 e nos artigos 12.º e 15.º do projecto em discussão não se alterem as redacções dos artigos 21.º e 24.º da postura de 1913, assim citada.»

Admittida esta proposta e não desejando mais nenhum Sr. Vereador usar da palavra sobre ella e sobre os artigos 11.º a 18.º, inclusivé, do projecto de postura, o Sr. Presidente põe á votação os referidos artigos com as alterações propostas pelo Sr. Rodrigues Simões e, bem assim, com a inclusão no projecto dos artigos 17.º, 18.º e 19.º da postura de 1913.

Declaram approval-a os Srs.: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos

Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Garcia Fernandes, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Ródrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Pallinha e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar approved por unanimidade e põe á discussão a parte final do projecto, do theor seguinte :

«Para contribuir para a solução da crise dos operarios de construcção civil, entende esta Commissão, durante dois annos, não se devia applicar a taxa constante do Art. 4.º da Projecto de Posturas, nem cobrar a percentagem especificada no § 1.º do Art. 1.º do mesmo projecto, cobrando-se, porém, aquella taxa e percentagem, passados os dois annos, com exclusão dos terrenos onde já existam construcções habitadas.»

O Sr. Rodrigues Simões declara que a fórmula como ficára redigido o § 1.º do artigo 1.º da nova postura já beneficiára muito os proprietarios. Para conseguir-se que a percentagem passasse de 25 % para 15 % argumentara-se com a crise. O *Diario de Noticias* estava transcrevendo noticias que ha 40 e 50 annos havia publicado e por ellas verificara-se que já n'esse tempo havia crise. N'estas condições parecia-lhe que com o argumento da crise não se deveria deixar de, durante 2 annos, applicar a taxa constante do art. 4.º do projecto em discussão, nem a percentagem do § 1.º do artigo, pois esse argumento continuaria a subsistir decorridos os dois annos e era natural que nunca mais deixasse de ser apresentado esse mesmo argumento para a taxa e a percentagem citadas nunca chegassem a ter applicação.

O Sr. Ernesto Navarro observa que a Commissão de obras publicas fora incumbida pela Camara de fazer uma postura mais benigna e tendo em vista a crise que se atravessava. Foi obedecendo a esse criterio que a Commissão, a que tinha a honra de presidir, elaborara o seu projecto. Se a Camara fazia um *volte-face* a Commissão não tinha d'isso responsabilidade, lamentando apenas o tempo que perdera. A Commissão, porém, mantinha o seu modo de vêr e n'esse sentido votaria.

O Sr. Rodrigues Simões declara que não votaria a ultima parte do projecto, por entender que ella constituiria um prejuizo para os interesses da Camara.

O Sr. Feliciano de Sousa declara que havia crise e que se admirava de que o Sr. Rodrigues Simões viesse affirmar que ella não existia no operariado, na industria, no commercio, etc.

O Sr. Rodrigues Simões observa que não fizera tal affirmação.

O Sr. Feliciano de Sousa, continuando no uso da palavra, elogia o trabalho da Commissão de obras publicas.

O Sr. Jacintho José Ribeiro defende, tambem, o trabalho da Com-

missão de obras publicas, para a qual propõe um voto de reconhecido agradecimento pela fórma intelligente como se havia desempenhado da sua missão. O perigo de que futuras Vereações attendessem a pedidos para construcções, findos os 2 annos sem serem applicadas as taxas e licenças a que se referia a parte final do projecto, não era razão para que ella fosse eliminada, porquanto as Vereações que se seguissem haviam de proceder, conforme entendessem justo.

O Sr. José Martins Alves, declara que o principio consignado no alvitro da Comissão de obras publicas, para que durante dois annos não fosse cobrada a percentagem designada no Art. 4.º e § 1.º do Art. 1.º devia ser votado pela Camara, porquanto, era uma medida de fomento indispensavel para mobilisar os capitaes importantes que se acham immobilizados nos bancos. O commercio, a industria, a agricultura e as classes proletarias definhavam, viviam uma vida parasitaria. Era preciso fomental-as, erguel-as, despertar a collocação de capitaes. Isso só se podia conseguir com medidas praticas. Era o que a Comissão propunha. Não se supponha que o facto da Camara se vêr privada, durante dois annos, da sua receita especial, constituiria disequilibrio financeiro. O que hoje se propunha não era nada, comparado com o que o Governo se viu forçado a fazer em 1874, abolindo todas as contribuições sobre as propriedades que se construissem durante um periodo de 10 annos. Pois foi n'essa epocha que Lisboa se desenvolveu e progrediu. Em administração publica o que hoje parece um *deficit* pode ser amanhã um *superavit*. As administrações, quer do Estado, quer dos Municipios, teem que vêr as questões não sob o ponto de vista do desconto de um cheque, mas do endosso de uma letra.

Por fim, o Sr. Presidente põe á votação a parte final do projecto, declarando approval-a os Srs.: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Eduardo Garcia Fernandes, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima e rejeitar os Srs.: Aurelio Amaro Diniz, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira e Theophilo de Magalhães.

O Sr. Presidente diz estar approvada a parte final do projecto, por 27 votos contra 4 e põe á votação o voto de louvor á Comissão de obras publicas, sendo approvado por unanimidade.

O Sr. Ernesto Navarro propõe, sendo approvado, que a Comissão Executiva ficasse encarregada da redacção definitiva da postura, que acabava de ser votada com a transcripção, na integra, dos artigos da postura de 1913. que d'aquella ficaram fazendo parte. O orador agra-

dece, também, o voto de louvor da Camara, declarando que a Comissão não fizera mais que o seu dever.

O Sr. Presidente põe á discussão a proposta apresentada pelo Sr. Jacintho José Ribeiro, em sessão de 28 de Dezembro do anno findo, para ser modificada a resolução camararia que sómente mandou applicar a postura de 28 de Agosto de 1909 aos pedidos de ruas e bairros que estivessem pendentes, na data da postura de Dezembro de 1913, no sentido de serem comprehendidos na mesma resolução quaesquer outros pedidos da mesma natureza, que fossem feitos até 31 de Dezembro de 1915, e, bem assim, que todos os pedidos para a abertura de novas ruas e construcção de predios fossem resolvidos com a maior urgencia, cumprindo á Commissião Executiva dar todas as facilidades.

O Sr. Jacintho José Ribeiro pede auctorisação para retirar aquella proposta, por isso que depois de approvada a postura sobre pateos e ruas particulares ella não tinha razão de ser.

A Camara resolveu conceder a auctorisação pedida.

O Sr. Rodrigues Simões declara não poder deixar de dar o seu voto de louvor á Commissião de obras publicas pelo trabalho que fizera. Se esse trabalho era bom ou mau o futuro é que o havia de dizer. Elle, orador, estava convencido de que a postura, como ficava redigida, era contraria aos interesses da Camara, mas isso não impedia, que reconhecesse a boa intenção da Commissião de obras publicas. O que extranhára fôra que a discussão de tão importante assumpto se limitasse a elle, orador, e aos vogaes da Commissião que elaborara o projecto de postura sobre ruas particulares, não tendo a Commissião Executiva, por alguns dos seus membros, dado conhecimento á Camara de qual era a sua opinião.

Não sabia, diz o orador, se seria para dar á Camara a sua liberdade de voto ou se fôra por outras razões; o que sabia era que o facto se dera, o que era lamentavel.

O Sr. Abilio Trovisqueira diz que talvez fosse a elle, orador, por ter o pelouro da 3.<sup>a</sup> Repartição, que o Sr. Simões se referira. Devia observar, porém, que, era a Commissião Executiva, e especialmente a elle, orador, que iam ter todos os pedidos para construcção de ruas particulares e, por isso, effectivamente, ella entendera deixar á Camara a liberdade de resolver como julgasse conveniente, acatando e cumprindo depois a resolução que se tomasse.

O Sr. Presidente põe á discussão o seguinte parecer da Commissião de construcções e arruamentos:

«Por deliberação da Camara, em sua sessão de 2 do corrente, foi esta Commissião mandada ouvir sobre o requerimento de Manuel Joaquim de Sousa e José Joaquim de Paula, com o numero 8449 de entrada e datado de 25 de Novembro ultimo, em que se pede para construir alguns predios os quaes obedeçam a todas as formalidades do regimen camarario, propondo-se abrir as ruas respectivas, conforme o estudo feito pela Camara.

Trata-se, como se vê, da concessão de um bairro, concessão que a

Camara não pode fazer, nos termos da sua deliberação de 28 de Janeiro d'este anno, abstando-se, por isso, a Commissão de fazer quaesquer outras considerações ácerca d'esta petição, devendo, portanto, o requerimento *ser indeferido.*»

O Sr. Jacintho José Ribeiro entende que o parecer deve ser approvado e por consequencia indeferido o requerimento a que elle se referia, ficando aos requerentes a liberdade de apresentarem outros requerimentos, em conformidade com a postura que acabava de ser votada.

Na mesma ordem de ideias, falla o Sr. Ernesto Navarro.

Posto o referido parecer á votação declaram approval-o os Srs: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Garcia Fernandes, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alvès, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar o parecer approvado por unanimidade e, por consequencia, indeferido o requerimento a que elle se referia

O Sr. Presidente manda ler na Mesa um requerimento dos serventes das Escolas primarias de Lisbôa, pedindo que lhes seja formado um quadro para garantia dos seus lugares; que não lhes seja mais applicada a doutrina do Art. 400.º pela supressão do mesmo artigo, e que seja augmentado o seu vencimento.

Sobre este requerimento que tem a data de 1 de Agosto do anno ultimo, a Commissão de instrucção, com data de 30 de Outubro do referido anno, emittiu o parecer seguinte:

«A' Commissão de instrucção foi presente um requerimento dos serventes das Escolas Municipaes, para sobre elle dar o seu parecer, e em que pedem:

1.º — Que lhes seja formado um quadro para garantia dos seus lugares.

2.º — Que seja suprimido o Art. 400.º da lei em vigor.

3.º — Que lhes sejam augmentados os vencimentos.

Quanto ao primeiro pedido, entende a vossa Commissão de instrucção que não deve ser attendido em virtude de analogia deliberação relativa aos operarios.

Quanto ao segundo, a Commissão acha justo que se dê um pequeno subsidio aos que, provisoriamente, se impossibilitem, se a Camara estiver em condições financeiras de o fazer.

Quanto ao terceiro, entende a Commissão de instrucção que realmente os ordenados são exiguos, principalmente os dos serventes, para

os quaes propõe o augmento de cinco centavos diarios, se este augmento fôr compativel com as disponibilidades orçamentaes.»

Com data de 18 de Fevereiro do corrente anno a Commissão de finanças emittiu o seguinte parecer:

A' Commissão de finanças foi presente um requerimento dos serventes das Escolas pedindo melhoria de situação, acompanhado de parecer elaborado pela Commissão de instrucção.

Esta Commissão entende:

1.º — Que a Camara poderá conceder, até 30 dias, em cada anno, vencimento de 50 por cento dos ordenados respectivos, aos serventes que, por doença, tenham que faltar ao seu serviço, ficando elles, d'esses 30 dias por deante, sujeitos ao expresso no Art. 400.º da Lei em vigor.

2.º — Que as circumstancias financeiras da Camara não permitem, presentemente, que se effectue o melhoramento de ordenados a mais do que já foi feito em orçamento geral para o anno corrente.»

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe os dois referidos pareceres á votação, declarando approval os Srs.: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Eduardo Garcia Fernandes, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estarem approvados ambos os pareceres e, por consequencia, despachado o requerimento supracitado, nos termos da resolução que se acabava de tomar.

O Sr. Presidente põe á discussão, a seguinte proposta, que em sessão da Commissão Executiva, de 22 de Aril do corrente anno, fôra apresentada pelo fallecido Vereador Sr. Lourenço Loureiro:

«Considerando achar-se completamente inutilisado para o serviço o ajudante sanitario de 1.ª classe Luiz Rodrigues Coelho Fialho, com mais de 30 annos de serviço e que presentemente está tratando da sua aposentação;

Considerando que, por essa circumstancia, se encontra incompleto o quadro dos ajudantes sanitarios, e isto com grave prejuizo d'este ramo de serviço municipal, pois que se encontra sem ajudante uma das delegações, proponho:

1.º — Que seja nomeado interinamente o ajudante sanitario de 2.ª classe, cidadão Francisco Lopes Esteves que, segundo communicação da respectiva Repartição, se encontra com tirocinio feito em varias delegações.

2.º — Que não havendo verba disponivel e em harmonia com as in-

dicações da Fiscalização Sanitaria das Carnes, o novo proposto seja abonado pela verba «Despezas Geraes», atribuída á mesma Repartição, isto, é claro, enquanto o ajudante Fialho não fôr definitivamente aposentado.

3.º — Que, apoz essa aposentação, se considere como definitiva a nomeação que é feita agora, interinamente, do proposto Francisco Lopes Esteves.»

O Sr. Presidente declara que esta proposta obtivera na referida sessão da Comissão Executiva o seguinte despacho :

«Aprovada, em vista da urgencia, devendo no primeiro orçamento suplementar transferir-se da verba, sob a rubrica «Despezas Geraes do Serviço de Fiscalização Sanitaria das Carnes» a importancia necessaria ao pagamento d'este empregado, cujo vencimento é de 300\$00 (trescentos escudos) annuaes. Seja presente ao Senado para ratificação».

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha comunica que na sessão da Comissão Executiva que se realisara momentos antes d'esta sessão da Camara, tinham sido indeferidos varios requerimentos de individuos que pediam para fazer exercicio gratuito na Fiscalização Sanitaria das Carnes. O orador defende o concurso para o preenchimento de logares vagos e diz que, no casa presente, nem essa circumstancia se dava, porquanto não havia vaga alguma.

O Sr. Feliciano de Sousa declara que o ajudante sanitario de 1.ª classe, Sr. Luiz Rodrigues Cordeiro Fialho, estava completamente impossibilitado para o serviço, pelo que se encontrava sem auxiliar a inspecção sanitaria da Praça do Commercio, onde aquelle ajudante estava collocado. Como se via, o serviço estava sendo prejudicado e era necessario nomear alguém para substituir o Sr. Fialho. O chefe da Fiscalização Sanitaria das Carnes, Sr. Alves Torgo, remetteu á Vereação uma informação do inspector do Caes do Sodré, dando como habilitado para exercer o cargo de ajudante sanitario o Sr. Francisco Lopes Esteves, que estivera fazendo tirocinio. Tratava-se, pois, de um individuo com competencia para desempenhar o cargo e que era um republicano de fina tempera. Estava provada a necessidade de para os logares publicos se escolherem individuos affectos ao regimen, para o defenderem e não levantarem difficuldades no serviço, e, por isso, o fallecido e honrado vereador Sr. Lourenço Loureiro, a cuja memoria prestava homenagem sentida, propuzera que o Sr. Esteves fosse nomeado interinamente ajudante sanitario de 2.ª classe. Conclue o orador por declarar que daria o seu voto á proposta, por entender que se praticava um acto de justiça e porque muitas vezes, por concurso, não eram collocados os individuos que o deveriam ser, havendo muitas vezes pressões a favor d'este ou d'aquelle concorrente.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha diz não conhecer pessoas, mas, sim, principios. Não comprehendia a nomeação de um individuo para uma vaga que não existia. Se o concurso dêsse ensejo a pressões, adoptando-se o alvitre, as pressões ainda seriam maiores.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos entende que o processo deve ser retirado da discussão, visto não se encontrar presente o Vereador do

respectivo pelouro, que era quem podia informar sobre a necessidade que havia para o serviço, de se fazer a nomeação.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha entende que se fôr necessario, se deve contractar, mas, não, nomear quem faça o serviço.

Ainda fazem algumas observações sobre o assumpto os Srs. Martins Alves, Feliciano de Sousa e Dr. Raul Carmo, sendo, por fim, a requerimento apresentado pelo Sr. Ernesto Navarro, que foi deferido, retirado da discussão o assumpto.

#### **Depois da ordem da noite**

O Sr. Dr. Corvinel Moreira diz que tendo partido ha 8 dias da 3.<sup>a</sup> Repartição, uns documentos pedidos pela Commissão de inquerito ao funcionario da 3.<sup>a</sup> Repartição, Sr. Silva Pinto, esta ainda não os havia recebido e que diz mesmo constar-lhe que elles se encontram em poder da Commissão Executiva que, segundo lhe disseram, deu ordem para as Repartições lhes enviarem todos os documentos destinados a Comissões de estudo.

Pergunta ao Sr. Presidente se é verdade ter a Commissão Executiva dado tal ordem, pois o caso tinha uma certa gravidade, tanto mais que no caso presente se tratava de um inquerito que era de character reservado, só do conhecimento da Commissão que a elle procedia, isto até ella dar conhecimento, em sessão, do resultado do seu trabalho.

O Sr. Dr. Palhinha declarou não conhecer tal ordem e tanto que tendo presidido de dia á sessão da Commissão Executiva, vendo os taes documentos, os remettera com urgencia para a Commissão de inquerito, devendo haver confusão, por parte da Repartição.

O Sr. Trovisqueira diz que a ordem que se deu, era de que todo o expediente para a sessão da Commissão Executiva fosse remettido para esta á quarta feira. Devia, pois, haver equivoco.

O Sr. Dr. Corvinel Moreira pede ao Sr. Presidente para apurar o que havia sobre o assumpto, a fim de dar depois conhecimento á Camara, do que apurasse.

Pelo Sr. Dr. Virgilio Saque são mandados para a Mesa pareceres da Commissão do contencioso, referentes aos seguintes documentos: Requerimento de Francisco Lopes Esteves, declarando renunciar ao cargo de Vereador d'esta Camara; proposta do Sr. Germano da Fonseca Dias, para ser applicado aos funcionarios municipaes o projecto de Lei apresentado no Parlamento pelo deputado Sr. Pereira Victorino, em 26 de Maio do corrente anno e na mesma data approved; pedido de escusa do cargo de Vereador, feito pelo Sr. Antonio Matheus Pereira Junior; idem do Sr. Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves.

O Sr. Joaquim Rodrigues Simões envia tambem para a Mesa os seguintes pareceres da Commissão de fazenda, referentes aos seguintes documentos: Proposta do Sr. Abel Sebrosa para, pela 4.<sup>a</sup> Repartição, ser elaborado um projecto de construcção de um mercado municipal na Estephania; officio da Junta de Parochia Civil da Lapa, pedindo reparações nos pavimentos da travessa da «Oliveira» e rua dos «Remedios»;

offícios da 3.<sup>a</sup> Repartição, indicando a necessidade de reconstruir a faixa de rodagem da rua da «Junqueira», entre as travessas dos «Escaleres» e do «Conde da Ribeira»; requerimento de varios moradores da rua de «D. Carlos Mascarenhas», pedindo o calcetamento de parte da dita rua; reclamação da Delegação de Saude sobre as reparações a realizar no cano de exgoto do «Largo do Broma» em Chellas.

O Sr. Feliciano Rodrigues de Sousa occupa-se do facto de os individuos empregados no Serviço de regas puderem applicar as mangueiras nas boccas de incendio, que lhes conveem, enquanto que aos cantoneiros se não lhes dava tal permissão, tendo elles, muitas vezes, para fazerem o sen serviço, de percorrerem grandes distancias, carregados com um regador cheio de agua, isto com prejuizo, não só do operario, como do serviço.

O Sr. Abilio Trovisqueira declara tomar na devida consideração as observações do seu collega Feliciano de Sousa.

Em seguida, foi encerrada a sessão, eram 15 minutos. Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Theophilo de Magalhães, servindo de 1.<sup>o</sup> Secretario, a subscrevo.

(aa) *Luiz Antonio Marques* (servindo de Presidente) *Theophilo de Magalhães*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Albino José Baptista*, *Alfredo Torar de Lemos Junior*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio José de Carvalho*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Eduardo Garcia Fernandes*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Guilherme Corrêa Saraiva Lima*, *Jacintho José Ribeiro*, *João Antonio dos Santos*, *João Antunes Baptista*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *João Victorino Vieira*, *Joaquim da Cruz Leiria*, *Joaquim Duarte Fernão Pires*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José de Andrade*, *José Ferreira de Sousa Lima Bayard*, *José Maria Baptista*, *José Martins Ferreira*, *José Martins Alves*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Raul de Almeida Carmo*, *Ruy Telles Palhinha*, *Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima*.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 17 de Julho de 1915

No dia 17 de Julho de 1915, pelas 13 horas, realison-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente, Dr. Rodolpho Xavier da Silva, estando presentes os Srs. Augusto Cesar Magalhães Peixoto, servindo de 1.º Secretario; José Martins Alves, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferrreira, Albino José Baptista, Antonio José de Carvalho, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Eduardo Garcia Fernandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Theophilo de Magalhães.

Faltaram a esta sessão os Srs.: Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Moraes dos Santos, Armando Costa, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Demetrio Simão Gomes, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Francisco Affonso Pereira Vianna, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Martins Ferreira, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. José de Andrade e Luiz Caetano Pereira.

O cidadão Augusto Cesar Magalhães Peixoto, servindo de 1.º Secretário, leu a acta da sessão de 7 do corrente mez, a qual, foi posta á votação pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. Rodolpho Xavier da Silva.

Declaram approval-a os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Eduardo Garcia Fernandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Rodolpho Xavier da Silva, Theophilo de Magalhães.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade.

Leu-se na Mesa o seguinte expediente :

Officio de 15 do corrente mez, do Vereador Sr. Luiz Caetano Pereira, communicando que o seu estado de saude, que comprova com attestado medico, que junta, não lhe permite tomar parte nos trabalhos da Camara.

Resolveu-se chamar o respectivo Vereador substituto.

Attestado medico, declarando estar doente e impossibilitado de poder comparecer no exercicio das suas funcções o Sr. Vereador José de Andrade.

Foi dispensado pela Camara.

O Sr. Presidente põe á votação o parecer da Comissão de licenças, lido na sessão extraordinaria anterior, como consta da respectiva acta e referente á proposta apresentada pelo Sr. Vereador Levy Bensabat, em 7 de Janeiro de 1914, para que em cada Bairro fosse creada uma Repartição de licenças. O referido parecer, diz o Sr. Presidente, já fôra discutido na sessão anterior, não se tendo chegado a votal-o, por falta de numero.

O Sr. Rodrigues Simões observa que, segundo declarara, tambem, na anterior sessão, approvava o parecer, mas ficando a Comissão Executiva com a liberdade de proceder á installação das Repartições.

O Sr. Presidente diz que a Camara havia na sessão anterior manifestado o seu accordo com a declaração do Sr. Rodrigues Simões.

Posto, por fim, o parecer á votação, declaram approval-o os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Eduardo Garcia Fernandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Can-

dido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Rodolpho Xavier da Silva, Theophilo de Magalhães.

O Sr. Presidente communica estar approvedo o parecer por unanimidade.

É lido na Mesa o seguinte parecer da Commissão de construcções e arruamentos, ácerca de uma proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima, apresentada em sessão de 30 de Novembro de 1914, como consta da respectiva acta e referente ao Decreto de 23 de Outubro de 1914, que rectificou o de 30 de Setembro anterior :

«A esta Commissão foi enviada, para informar, a proposta que o Vereador Sr. Zacharias Gomes de Lima apresentou em sessão de 30 de Novembro ultimo, cuja conclusão é do theor seguinte :

«A Camara resolve :

1.º — Agradecer ao Governo a publicação do mencionado Decreto.

2.º — Que a sua Commissão Executiva represente superiormente, sollicitando a revogação do § 3.º do Art. 47.º do Decreto com força de lei de 1864.

3.º — Que a mesma Commissão represente superiormente, sollicitando que o artigo 7.º do Decreto N.º 902 seja assim redigido :

*«É attribuição da Camara Municipal de Lisboa a construcção de ruas e pateos dentro da area da cidade, podendo a mesma Camara conceder a faculdade de os construir a particulares, mediante a resolução da Commissão Executiva, ouvido o Senado Municipal.»*

4.º — Que a mesma Commissão Executiva represente superiormente, sollicitando que do artigo 9.º do Decreto N.º 902 sejam eliminadas as palavras :

*«que não seja auctorisado ou ordenada pelo Governo.»*

Quanto ao N.º 1, já a Camara, em sessão de 30 de Novembro, tomou a resolução de agradecer ao Governo a boa intenção que teve na publicação do mencionado diploma.

Quanto aos outros pontos, se fôr intenção da Camara usar das suas disposições, tem esta Commissão a informar o seguinte :

Quanto ao N.º 2 :

O art. 1.º do Decreto N.º 902 diz :

*São mantidas em vigor, no Município de Lisboa, as disposições do Art. 47.º e seus §§ do Decreto com força de Lei de 31 de Dezembro de 1864, para se conseguir que os proprietarios dos terrenos que confinam com as vias publicas existentes, construam edificações n'esses terrenos.*

O Artigo 47.º e seus paragraphos dizem o seguinte :

Art. 47.º — *Os proprietarios de terrenos que confinem com as vias publicas existentes são obrigados a construir edificações n'esses terrenos, segundo os projectos que forem approvados, devendo começar as obras dentro do praso de um anno, a contar da intimação que para esse fim lhes deve ser feita pela Camara Municipal.*

§ 1.º — *Se os proprietarios, no caso d'esse artigo, não começarem as obras no praso fixado, ou responderem á intimação declarando que não querem ou não podem edificar, serão os terrenos avaliados por ajuste amigavel ou processo judicial, nos termos das leis geraes de expropriação, e vendidos em hasta publica a quem por elles mais der e se obrigar a começar a construcção no praso de um anno, a contar da data da arrematação. O preço de arrematação, qualquer queseja, ser á entregue ao expropriado.*

§ 2.º — *Se o arrematante, dentro no anno não começar a construir, ou começando, se não continuar por modo que n'um praso razoavel possa concluir, proceder-se-ha contra elle nos termos do § 1.º. E assim, successivamente, a respeito dos outros arrematantes.*

§ 3.º — *Se em qualquer das vendas em hasta publica não comparecer licitante que arremate, a Camara Municipal pagará o preço em que o terreno tiver sido avaliado, e mandará construir, por sua conta, vendendo depois em hasta publica o predio feito.*

§ 4.º — . . . . .

É a supressão do § 3.º acima transcripto que o Vereador Sr. Zacharias Gomes de Lima propõe.

A supressão pura e simples d'este § 3.º implicará em determinados casos a inutilidade do Art. 47.º e seus §§.

Comprehende a Commissão a idéa que levou o Vereador, Sr. Zacharias Gomes de Lima a propôr a eliminação do referido §. : Sua Ex.<sup>a</sup> quiz evitar para a Camara o encargo de mandar construir ou proseguir a construcção de qualquer predio por sua conta.

A Commissão, porém, pondera o seguinte :

Se a construcção do predio não tiver sido iniciada, pode a Camara ficar na posse do terreno pelo preço que tiver sido avaliado, não sendo, porém, obrigada a construir o predio.

Se a construcção tiver sido iniciada, e conforme o seu estado, deverá a Camara ter a faculdade da sua demolição ou construcção total, conforme o julgue conveniente para os seus interesses.

Affigura-se, pois, á Commissão preferivel manter o § 3.º com a seguinte redacção :

§ 3.º — *Se em qualquer das vendas em hasta publica não comparecer licitante, que arremate, a Camara Municipal pagará o preço em que a propriedade tiver sido avaliada e dar-lhe-ha o destino que entender.*

D'esta fôrma prevalece sempre a efficacidade do Art. 47.º e seus paragraphos.

*Quanto ao N.º 3 da proposta :*

A redacção proposta tem por objecto substituir a seguinte, do Decreto :

*«É privativa attribuição da Camâra Municipal a construcção de ruas e pateos dentro da cidade de Lisbôa.*

Concorda a Commissão com a substituição da supressão das palavras: *mediante a resolução da Commissão Executiva, ouvido o Senado Municipal.*

*Quanto ao N.º 4,* concorda a Commissão com a supressão indicada na proposta.»

Posto este parecer e a respectiva proposta á discussão, o Sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, lê e manda para a Mesa a seguinte moção :

«Considerando que os principios republicanos d'esta Camara não lhe permitem acatar leis ou decretos, quando promulgados, contrariamente ao disposto na Constituição da Republica Portugueza, conforme seu N.º 2.º do Art. 3.º ;

Considerando que o Decreto de 30 de Setembro de 1914 e rectificado em 23 de Outubro seguinte é um decreto dictatorial, destinado a alterar o Codigo Administrativo de 7 de Agosto de 1913, promulgado legalmente, pelo Poder legislativo ;

Considerando que o Art. 26.º e seu N.º 1.º da Constituição da Republica diz que «Compete privativamente ao Congresso da Republica fazer leis, interpretal-as, suspendel-as e revogal-as ;

Considerando que o N.º 38 do Art. 3.º da Constituição diz que nenhum dos Poderes do estado, pode, separada ou conjuntamente, suspender a Constituição ou restringir os direitos n'ella consignados ;

Considerando que na sua sessão de 26 de Fevereiro proximo passado esta Camara approvou uma moção assignada pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva com a seguinte terminação : «A Camara Municipal de Lisbôa, mantendo o seu nunca desmentido proposito de cumprir a sua missão dentro da lei, resolve, na parte que lhe diz respeito, não dar cumprimento a nenhum decreto dictatorial, afirmar a sua intenção de assim proceder em todas as conjunturas»... ;

Mas, considerando que o Decreto acima citado contém algumas disposições convenientes a esta Camara ;

A Camara Municipal de Lisbôa, mantendo os seus principios e a citada resolução de 26 de Fevereiro p. p. resolve não usar nem acatar o Decreto dictatorial de 30 de Setembro de 1914, e rectificado em 23 de Outubro seguinte, emquanto não fôr devidamente promulgado e representar ao parlamento, pedindo alguma alteração em harmonia com os seus interesses e a sua promulgação legal, e continua na ordem do dia.»

O Sr. Rodrigues Simões justifica a sua moção com as considerações de que fez precedel-a e em seguida manda para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que ao Decreto de 30 de Setembro de 1914 cuja revisão e legalização esta Camara vae pedir ao Parlamento, se inclua a eliminação da palavra *Particular* do Art. 4.º, na emenda a introduzir ao dito Decreto.»

O Sr. Martins Alves entende que a proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima já não tinha razão de ser, porquanto depois da sua apresentação, já fôra approvada a postura referente á construcção de ruas particulares e dando-se outras circumstancias que a prejudicavam. Além d'isso, e pelas mesmas razões, era possivel que a Commissão de obras publicas já tivesse opinião differente, e, por isso, o assumpto lhe deveria ser submettido, pois ou ella mantinha o seu primitivo parecer, ou elaborava outro mais consentaneo com as actuaes circumstancias.

Conclue o orador por mandar para a Mesa a seguinte moção :

«A Camara Municipal de Lisboa, reunida em sessão extraordinaria, considerando que os principios consignados na proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima se acham satisfeitos na postura ultimamente votada, resolve tiral-a da discussão e passa á ordem do dia.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa mostra que o Decreto de 30 de Setembro tinha por fim a defeza dos interesses municipaes. O Governo, ao publical-o, baseara-se na lei de 8 de Agosto e devia, mais uma vez, repetir — diz o orador — que a responsabilidade d'aquelle diploma a elle se devia, por que o havia sollicitado, tendo em mira os interesses da cidade de Lisboa. O Parlamento ia apreciar os decretos que tinham sido publicados á sombra da lei de 8 de Agosto, estando o assumpto já affecto a uma Commissão parlamentar, e, por isso, entendia que o Sr. Simões deveria retirar a sua moção.

O Sr. Rodrigues Simões, em vista da declaração do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, de que no Parlamento uma Commissão estudava o assumpto, pedia licença para retirar a sua moção, o que lhe é permitido pela Camara.

Submettida em seguida á votação a moção do Sr. Martins Alves, declaram approval-a os Srs.: Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Rodolpho Xavier da Silva, Theophilo de Magalhães e rejeitar os Srs.: Alberto da Conceição Ferreira, Antonio José de Carvalho, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Eduardo Garcia Fernandes, Francisco Nunes Guerra, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, Luiz Antonio Marques.

O Sr. Presidente declara estar approvada por maioria e, por isso, vae submeter novamente á Commissão de obras publicas o processo do qual ficará tambem fazendo parte a proposta do Sr. Rodrigues Simões, que não chegara a ser votada.

Lê-se na Mesa o requerimento da «Nova Companhia Nacional de Moagem», declarando não se conformar com o valor de 18\$00 por metro quadrado em que, pela 3.<sup>a</sup> Repartição, fôra avaliado o terreno que deseja adquirir para alinhamento do seu predio situado na rua 24 de Julho, N.<sup>o</sup> 590 antigo e N.<sup>o</sup> 130 moderno, visto n'aquelle local se terem vendido terrenos por preços muitissimo inferiores e pedindo que seja arbitrado preço mais equitativo, bem como lhe fosse vendida metade da faixa de terreno situada entre aquella Companhia e a «Fabrica Esperança», obrigando-se aquella a conservar o cano municipal existente no sub-solo do mesmo terreno.

A 3.<sup>a</sup> Repartição, diz o Sr. Presidente, na sua informação N.<sup>o</sup> 726, declara que havia avaliado em 20 escudos, por metro quadrado, o terreno que a Companhia pretendia adquirir para alinhamento, mas que se a Camara attendendo a que o terreno só áquella Companhia podia ser vendido, quizesse reduzir o preço, a sua opinião era de que o novo preço deveria ser de 18\$00 por metro quadrado.

Quanto á venda de metade da faixa de terreno situado entre o edificio da Companhia e o da «Fabrica Esperança», a 3.<sup>a</sup> Repartição era de opinião que o requerimento n'esta parte não poderia ser deferido por ser o referido terreno de serventia a ambas as fabricas, podendo, quando muito, alugar-se á requerente, obrigando-se ella a respeitar os direitos existentes da «Esperança».

Depois de sobre o assumpto usarem da palavra os Srs.: Fernão Pires, Dr. Levy Marques da Costa, Trovisqueira e Fernando Brederode, a Camara resolveu que o terreno para alinhamento fosse cedido por 18\$00 escudos o metro quadrado e quanto á faixa de terreno situado entre a Companhia e a «Fabrica Esperança», deliberou em conformidade com respectivo parecer da 3.<sup>a</sup> Repartição.

No sentido das resoluções tomadas foi lançado o despacho no requerimento da «Nova Companhia Nacional de Moagem».

O Sr. Presidente communica que na Mesa tambem se encontravam uma proposta apresentada pelo Sr. Francisco Nunes Guerra, em sessão de 3 de Novembro do anno ultimo, ácerca de pedidos para construcção de 3 bairros.

O Sr. Nunes Guerra entende que depois da approvação da nova postura sobre pateos e ruas particulares, aquella sua proposta já não tinha razão de existir e, por isso, pedia licença para a retirar.

Foi concedida a auctorisacção pedida para retirar a proposta.

É lido em seguida na Mesa um requerimento em que o Presidente da Associação de classe dos proprietarios de fragatas pede á Camara que retire a ordem que o requerente diz existir na Capitania do Porto de Lisbôa para ser exigida a licença camararia para o serviço de caes, ao matricularem-se alli as fragatas.

O Sr. Presidente explica que este requerimento, em sessão da Commissão Executiva, de 8 de Janeiro de 1914, obtivera o seguinte despacho:

«A Commissão Executiva resolveu que fique suspensa a exigencia de licença camararia até

que a Camara delibere definitivamente, sobre o assumpto, officiado-se n'esse sentido á Capitania do porto.»

Em sessão da Camara, de 27 de Abril, deliberou-se que o assumpto fosse a informar á Commissão de licenças, que, depois de ouvir o Sr. Advogado syndico, emittira o seguinte parecer :

«A vossa Commissão de licenças, tendo examinado o requerimento N.º 209, dos proprietarios de fragatas, no qual pedem a annullação da postura N.º 50, e a de 18 de Março de 1896, resolveu ouvir sobre o assumpto o douto Advogado syndico d'esta Camara, o qual, no seu parecer, diz, em resumo, que o pedido dos proprietarios de fragatas é improcedente, porquanto, a absolvição d'um transgressor da postura referida, não significa que ella deva ser annullada. N'estes termos, considerando que, por despacho do Sr. Presidente da Commissão Executiva, de 8 de Janeiro do corrente anno, a referida postura se encontra suspensa; a vossa Commissão é de parecer que se officie á Capitania do porto de Lisbôa, mandando pôr em vigôr as referidas posturas, a contar da data da suspensão.»

Depois de elaborado este parecer fôra novamente ouvido o Sr. Advogado syndico, que apresentou, então, o seguinte parecer :

«Sobre o assumpto do requerimento N.º 209, da Associação de classe dos proprietarios de fragatas, que me é de novo enviado pela Secretaria, para emittir parecer, cumpre-me informar o seguinte :

Quanto ao que é allegado n'esse requerimento, com fundamento em uma sentença proferida em processo de transgressão de posturas, confirmo em tudo o meu parecer, em data de 3 de Novembro de 1914. Uma sentença qualquer do poder judicial, em processo instaurado por determinado facto de contravenção, e contra determinado individuo, nunca pode ter o effeito, que o requerimento pretende; não annulla, nem revoga posturas, que podem sómente ser alteradas, ou por deliberação da Camara, com as suas sancções leaes, ou por diploma com força de lei.»

Quanto, porém, ás posturas e regulamentos municipaes, que impõem as taxas, cuja abolição os requerentes pretendem, é certo, em meu parecer, que não podem entender-se em vigôr, nem ser exigidas pela Camara.

E a razão é a seguinte :

Pelo decreto N.º 952, de 15 de Outubro de 1914, que o Governo publicou com fundamento nas auctorisações da Lei N.º 275 de 8 de Agosto d'esse anno, reformando-se e reorganizando-se os serviços dos departamentos maritimos, capitancias dos portos, e mais serviços a esses relativos, dispoz-se no artigo 41 o seguinte :

«*As licenças e fiscalisação dos barcos em serviço no Tejo, ou varados nas suas margens, que, por antigas disposições, tem sido cummulativeamente da ingerencia da Camara Municipal de Lisbôa, e da Capitania do porto passam a ser da exclusiva competencia d'esta ultima, sendo por esse facto abolidas as taxas que, por essas disposições tem sido cobradas por aquella corporação.*

§ unico — No Orçamento geral do Estado inscrever-se-ha annualmente a verba de 1:000\$, como indemnisação á Camara Municipal de Lisboa da medida annual das receitas cobradas d'aquelle proveniencia.»

N'estas condições, tendo, aquelle Decreto, por virtude da auctorisação, em que se baseia e no uso da qual foi publicado, força de lei, teem de se haver como revogadas e sem effeito todas as posturas e regulamentos municipaes sobre aquelle objecto, incluindo a postura de 18 de Março de 1896, que já substituiu disposições do Codigo de posturas, e a Camara não pode exigir e cobrar quaesquer taxas, nem mesmo aquellas contra que se reclama.

E o meu parecer, é, que deve tornar-se definitiva a deliberação da Comissão Executiva, que mandou suspender, em data de 8 de Janeiro do anno ultimo a exigencia das taxas de licença, officiar-se n'esse sentido á Capitania do porto, se se entender necessario;

— e que a Camara, por sua Comissão Executiva, deve representar perante o Governo, reclamando e solicitando a inclusão no Orçamento Geral da verba a que tem direito, quanto ao anno economico futuro, e quanto á parte do corrente, a partir da vigencia d'aquelle Decreto.»

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação este ultimo parecer do Sr. Advogado syndico, declarando approval-o os Srs.: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Eduardo Garcia Fernandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Rodolpho Xavier da Silva, Theophilo de Magalhães e rejeitar o Sr. Domingos Rodrigues Pablo.

O Sr. Presidente declarou estar approvedo o referido parecer do Sr. Advogado syndico, devendo-se, em conformidade com elle, ser lançado o despacho no respectivo requerimento dos proprietarios de fragatas.

Lê-se na Mesa o officio N.º 4326, da 4.ª Repartição, de 3 de Fevereiro do corrente anno, do theor seguinte:

«Recebeu esta Repartição a nota N.º 711 A de 25 de Julho p. p. do theor seguinte:

«Encarrega-me a Presidencia de vos communicar, para os devidos effeitos que, em sua sessão do dia 23, resolveu a Comissão Executiva approvar o Orçamento appenso ao officio d'essa Repartição, N.º 3172, de 11 do corrente, que trata da remoção do chafariz do Largo do Intendente para outro local, resolvendo mais que todo o trabalho para

essa remoção seja feito por empreitada e dentro da verba de dois mil escudos, total do supracitado Orçamento».

Acerca d'este assumpto tenho a dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Repartição deseja dar inicio aos trabalhos de que se trata e nos termos approdos. Apenas na parte que se refere á sua execução por empreitada, pondera a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte :

Não é o trabalho em questão de molde a ser dado por empreitada, porquanto a sua construcção toda de pedra lioz e de um detalhe relativamente interessante, seria bastante deteriorada e talvez inutilizadas algumas peças, se se fizerem pela fórma indicada, pela precipitação e mesmo pouco cuidado com que são feitos esses trabalhos.

Assim, apreciadas por V. Ex.<sup>a</sup> estas razões e ainda por se me afigurar que os mesmos trabalhos estão incluídos no numero d'aquelles que se relacionam com os de conservação de edificios, para o que se mantém um pessoal permanente, devidamente habilitado, julgo que, ainda como medida economica, se não deve adoptar para este trabalho ou outro, em egualdade de circumstancias o regimen da empreitada.»

Em sessão da Commissão Executiva, de 4 de Fevereiro do corrente anno, foi lido este officio e, bem assim, a seguinte informação do Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, vogal do Pelouro da 4.<sup>a</sup> Repartição :

«Concordo; a demolição e reconstrucção do chafariz são trabalhos que, pela sua natureza, devem ser feitos por administração.»

Na referida sessão a Commissão Executiva resolveu que se procedesse nos termos da informação da 4.<sup>a</sup> Repartição com a qual concordou.

Em sessão d'esta Camara, de 19 de Fevereiro do corrente anno, foi resolvido ouvir sobre o assumpto a Commissão de obras publicas, a qual emittiu o seguinte parecer :

«A Commissão de obras publicas concorda com o parecer do Vereador do Pelouro respectivo, parecer perfilha.»

O Sr. Presidente submete este parecer á votação, declarando approval-o os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Eduardo Garcia Fernandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Rodolpho Xavier da Silva e Theophilo de Magalhães.

O Sr. Presidente declara estar approvedo este parecer por unanimidade e, por consequencia, ratificada a deliberação da Commissão Executiva e prejudicada a proposta apresentada, em 8 de Março do corrente anno, pelo Sr. Francisco Candido da Conceição, para o chafariz que estava no Largo do Intendente ser collocado entre as ruas dos Anjos e Avenida Almirante Reis.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva communica terem reunido nos Paços do Concelho, no seu gabinete, os deputados por Lisbôa e os membros da referida Comissão, a fim de trocarem impressões ácerca de varios assumptos de interesse para a Capital, entre os quaes, avulta o debito do Estado á Camara pela cobrança de contribuições que aquelle vem de ha muito cobrando e conserva em seu poder, mas que a esta pertencem.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, na reunião, que foi particular, expuzera aos seus collegas, deputados, o motivo da reunião e fizera-lhes vêr a justiça que assiste ao Municipio. Entendia que a população da Capital não devia servir, apenas, para exemplo de abnegação, heroismo e desinteresse, passando-lhe o Estado sobre todas as suas justas reivindicações e recusando-lhe até o que de direito lhe era devido. A situação, porém, não deveria continuar e, por isso, convidou os seus collegas no Parlamento para trocar impressões ácerca da urgencia inadiavel e imprescindivel defeza da cidade, que os levára ao seio da representação nacional. Esperava que da reunião saíssem os melhores beneficios para a cidade. Esta convicção partira do espirito de sympathia e de justiça em que os deputados pela Capital haviam assentado as reclamações municipaes, dispondo-se immediatamente a cooperar com o orador, nas propostas que entendesse dever apresentar ao Parlamento, no sentido de regularisar as contas entre o Municipio e o Estado. Estava convicto de que os municipes alcançariam, por fim, que a Capital pudesse, de futuro, contar com os recursos financeiros que lhe permitissem o seu progresso material, collocando-a na altura a que tinha direito. Deve, porém, observar que da sua acção parlamentar e do concurso de todos os deputados por Lisbôa e ainda de outros, que se poriam ao lado da justiça e do direito, não poderia resultar para o Municipio a satisfação completa das suas reclamações. Ao Estado não podiam ser exigidos demasiados sacrificios, pois, infelizmente, eram bem angustiosas as condições financeiras, que estava atravessando. Procurar-se-hia conciliar todos os interesses, evitando todas aquellas exigencias, que, sendo, aliás, justas, dariam como consequencia um abalo consideravel no thesouro publico. A divida do Estado, por contribuições atrasadas, attingia alguns milhares de contos que cada anno elle arrecadava indevidamente. Era, pois, necessario fazer concessões e far-se-hão as que forem precisas para a Camara obter vantagens e liquidar uma situação que, a manter-se, só será prejudicial á cidade de Lisbôa. Comunicou, por fim, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa que os seus collegas, deputados por Lisbôa, haviam delegado n'elle o encargo de apresentar ao Parlamento os projectos de lei tendentes a reembolsar a Camara dos recursos de que estava privada.

O Vereador Sr. Fernando Brederode pergunta ao Sr. Presidente da Comissão Executiva se á reunião tinham comparecido todos os deputados eleitos por Lisbôa ou apenas os representantes da maioria da Camara.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa responde que, de facto, não tinham estado presentes n'essa conferencia senão os deputados da maio-

ria parlamentar. Estava, porém, certo que essa circumstancia deveria ser attribuida a quaesquer motivos attendiveis e não a menos sympathy pela causa da cidade. Tinha razões para fazer tal affirmação, diz o orador. Em tempo, por esse mesmo motivo, tivera ensejo de fallar com o Sr. Dr. Antonio José de Almeida e esse chefe politico manifestára todo o seu applauso ás aspirações da Camara. Quer crêr que a ausencia dos deputados da minoria se devia á circumstancia de não terem recebido a tempo os convites, ou, tendo-os recebido, não terem tido occasião de concertarem a sua attitude n'esta questão, que, evidentemente, não podia ser objecto de politica partidaria. De resto, conclue o orador, como os deputados por Lisbôa proseguirão, em sequentes reuniões, os trabalhos relativos á cidade, deveria admittir-se que os que tinham faltado á primeira reunião comparecessem ás seguintes.

O Sr. Brederode pede ao Sr. Dr. Levy Marques da Costa que, com a sua fina diplomacia, procure que entre todos os deputados por Lisbôa haja a maior união, evitando que se entre no caminho da politica, quando se tratasse de um assumpto que a não deveria ter.

O Sr. Feliciano de Sousa pergunta se os deputados Srs. Ernesto Navarro e Constancio de Oliveira, o primeiro illustre Vereador d'esta Camara e o segundo distincto funcionario da mesma Camara, tinham sido convidados para assistir á reunião.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que não tinham sido convidados pelo facto de não terem sido eleitos deputados por Lisbôa e, por isso, no Parlamento não serem os seus legitimos representantes. O convite fôra, apenas, feito para os deputados pela Capital e não se abriera excepção, para não dar origem a melindres; se, porém o Sr. Ernesto Navarro se encontrava nos Paços do Concelho era sua intenção, sob qualquer pretexto, leval-o a collaborar com a Commissão e tanto assim era que andara á sua procura. O Sr. Constancio de Oliveira tambem esteve na reunião, mas, como funcionario da Camara.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva manda para a Mesa um requerimento da firma Manuel Jorge Antonio & C.<sup>a</sup> (filho), proprietario da barraca das farturas, installada na feira de Santos, protestando contra a classificação do jury que apreciou as barracas existentes na dita feira, collocando em primeiro lugar, para o effeito do premio, determinado pelo Regulamento respectivo, a da «Casa das Bengalas» e pedindo que se procedesse a nova classificação por outro jury, visto estar convencido que a sua installação é que era mercedora do premio.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara trazer o requerimento para a Camara por elle representar um recurso para o Senado da deliberação tomada pela Commissão Executiva.

O Sr. Presidente diz que a Camara não se podia occupar do assumpto, por esta sessão ser extraordinaria e, por isso, n'ella só poderiam ser apreciados os assumptos constantes do edital pela qual ella fôra convocada.

Em seguida, o Sr. Dr. Xavier da Silva declara ser esta a ultima sessão extraordinaria e sollicita da Camara 40 dias de licença para es-

tar ausente dos trabalhos municipaes, licença que começaria a gosar depois de feita a sua annunciada interpelação ao Vereador do Pelouro dos cemiterios e jardins, Sr. Manuel Joaquim dos Santos.

A Camara concedeu, por unanimidade, a licença pedida.

Em seguida foram suspensos os trabalhos, eram 18 horas e 20 minutos, a fim de se proceder á redacção da acta d'esta sessão. Reaberta, depois de decorrido algum tempo a sessão é lida esta acta, foi approvada por unanimidade. Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e eu, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, servindo de 1.º Secretario, a subscrevo.

(aa) *Rodolpho Xavier da Silva* (Vice-Presidente) *Augusto Cesar Magalhães Peixoto, José Martins Alves, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio José de Carvalho, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Eduardo Garcia Fernandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferrelra de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Theophilo de Magalhães.*



## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 19 de Julho de 1915

No dia 19 de Julho de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão, Sr. Luiz Antonio Marques, que occupou a Presidencia, estando presentes os Srs. Augusto Cesar Magalhães Peixoto, servindo de 1.º secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio José de Carvalho, Antonio Moraes dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto do Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro.

Faltaram a esta sessão os Srs.: Abilio Trovisqueira, Antonio Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Garcia Fernandes, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João da Cruz David e Silva, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Victorino Vieira, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Martins Ferreira, Rodolpho Xavier da Silva, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque, Luiz Caetano Pereira e Zacharias Gomes de Lima, que justificaram a falta a esta sessão, justificando, tambem, o primeiro, as faltas dadas ás anteriores.

Pelo cidadão Augusto Cesar Magalhães Peixoto, servindo de 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 15 de Julho corrente, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente Luiz Antonio Marques, foi approvada por unanimidade.

Leu-se na Mesa o seguinte expediente :

Officio do Vereador, Sr. Aurelio Amaro Diniz, solicitando 60 dias de licença para estar ausente dos serviços municipaes.

A Camara concedeu a licença pedida e resolveu chamar o respectivo Vereador substituto.

Telegramma do Sr. Gomes Heleno, pedindo escusa de vogal da Comissão de mercados, e justificando a sua não comparencia á sessão de 15 do corrente.

A Camara concedeu a escusa pedida, sendo pelo Sr. Presidente nomeado o Sr. Costa Gomes para vogal da Comissão de mercados. Foi considerada justificada a falta á sessão de 15 do corrente.

Officio da Junta de Parochia Civil de Alcantara e da Comissão parochial Republicana da mesma freguezia, patrocinando a nomeação do Sr. Francisco Lopes Esteves, para ajudante sanitario de 2.ª classe.

O Sr. Presidente observou que, conforme se resolvera na sessão anterior, o assumpto a que estes officios se referiam deveria ser tratado quando estivesse presente o Vereador do respectivo pelouro, Sr. Dr. Belleza de Andrade.

O Sr. Presidente declara que entre o expediente se encontrava a proposta, apresentada pelo Sr. Martins Alves em 31 de Maio do corrente anno, para o commercio comprehendido na area das duas freguezias do Beato e Oliveas, poder distribuir o serviço pelo seu pessoal, de modo que nenhum empregado trabalhasse mais de 10 horas por dia, nos termos da lei, applicando se rigorosas multas aos contraventores, ficando, por isso, desobrigados do encerramento.

Resolveu-se que esta proposta fosse submettida á apreciação da Comissão do horario do trabalho no commercio.

O Sr. Presidente declarou encontrar-se na Mesa a seguinte proposta que fôra apresentada em sessão da Comissão Executiva, de 1 do corrente mez, pelos Srs. Dr. Ruy Telles Palhinha e João Esteves Ribeiro da Silva e que a referida Comissão na dita sessão resolvera que fosse submettida á apreciação da Camara :

« Havendo Isabel Leonor Martins Combes proposto a esta Camara que as obras para ampliação e adaptação do predio, situado na rua do Valle Formoso de Baixo, onde funcionam as Escolas N.ºs 53 e 54, fossem feitas pela Camara, deduzindo-se a sua importancia nas rendas a pagar, foi o respectivo projecto remetido á 4.ª Repartição, que as orçou em 5:700 escudos.

É parecer do Sr. Architecto Chefe da mesma Repartição, que a Ca-

mara deverá adquirir esta propriedade pela quantia de 8:000\$00 escudos, em vez de aceitar a proposta apresentada.

Visto o que, propomos, que a Camara adquira a propriedade «Villa Isabel» situada na rua do Valle Formoso de Baixo, para a instalação das Escolas parochiaes, N.<sup>os</sup> 53 e 54, pela quantia de 8:000\$60 escudos.»

A Camara resolveu que esta proposta fosse á Commissão de finanças.

O Sr. Ernesto Navarro, usando da palavra, manda para a Mesa os pareceres da Commissão de Obras Publicas sobre os seguintes assumptos: projecto de ligação da actual Avenida Almirante Reis com a praça de D. Pedro IV; pedido de alinhamento da rua Occidental do Campo Grande, feito pela respectiva Junta de Parochia; transferencia do charfariz da rua da Infancia para o laroo de Santa Marinha; pedido da Junta de Parochia de Bemfica para que o macadmm da Estrada de Bemfica seja substituido por calçada.

O orador, depois de declarar que o parecer da Commissão de organisação de serviços já fôra entregue na Secretaria da Camara, a fim de serem tiradas copias á machina e depois proceder-se á sua impressão, pergunta qual a situação da Camara com referencia á postura para *chauffeurs* e automoveis por ella elaborada, e que se encontrava em pleno vigor, mesmo nos pontos sobre os quaes a Associação de Classe dos *chauffeurs* havia reciamado, visto o Tribunal Administrativo ter dado seniença desfarovel ao recurso por ella interposto. Com surpresa via que alguns artigos do referido Regulamento foram suspensos, entre elles o referente á praça de automoveis na Avenida da Liberdade. Por ordem de quem? Diz o orador que o Regulamento se fez para ser cumprido e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a Commissão Executiva mande publicar com urgencia em folheto portatil o Regulamento dos *chauffeurs*, para ser postó á venda ou distribuido gratuitamente, de fôrma a facilitar ao publico o seu conhecimento.»

Continuando no uso da palavra, o Sr. Navarro agradece ao Sr. Feliciano de Sousa ter na sessão anterior, a proposito da reunião dos deputados por Lisbôa com os vogaes da Commissão Executiva d'esta Camara, para tratar de assumptos de interesse para a Capital, lembrado-se do seu nome para tomar parte em reuniões d'aquelle genero. O Sr. Presidente da Commissão Executiva deu-lhe conhecimento das palavras do Sr. Feliciano de Sousa e dissera-lhe que a reunião fôra apenas de deputados por Lisbôa, motivo porque não recebera convite. O Sr. Navarro conclue por participar que já no Parlamento, ao tratar da questão do gaz, havia declarado que olharia pelos interesses da Capital, embora não tivesse sido por ella eleito, mas por ser Vereador da Camara Municipal de Lisbôa.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, usando da palavra, manda para a Mesa uma 2.<sup>a</sup> edição do projecto de Regulamento da Repartição de Instrucção e as respectivas bases para o Regulamento geral. O Serviço de Instrucção, diz o orador, encontra-se pessimamente organizado. Acabava de fallecer um empregado e não podia ser substituido. O Sr. Dr.

Palhinha elogia um grupo de professoras, que ao domingo reúnem nas Escolas as alumnas das proximidades e aproveitam o tempo na execução de trabalhos para exposições, fazendo exercícos de canto coral, recitação, etc. Eram trabalhos sem mira em retribuição e, por isso, propunha um voto de louvor ás professoras que, por aquella fórma, procediam.

Esta proposta foi approvada por unanimidade.

O Sr. Feliciano de Sousa diz que de facto se lembrara do nome do Sr. Navarro como do do Sr. Constancio de Oliveira, por serem dois republicanos, que teem mostrado interessarem-se pelos progressos da Capital e que se encontram em condições especiaes, porquanto o primeiro é um illustre Vereador da Camara Municipal de Lisboa e o outro um distincto funcionario da mesma Camara.

O Sr. Feliciano de Sousa chama a attenção da Camara para uma local publicada no jornal «O Povo» que, sob a epigraphie «Um escandalo», depois de se referir á proposta para a nomeação do Sr. Francisco Lopes Esteves, conclue com a seguinte phrase: «Bem basta a immoralidade e o escandalo da rua «Eça de Queiroz» que, embora não fosse praticado com o voto da Camara, foi commettido por um Vereador que, abusando da sua situação, se favoreceu.»

O orador declara que o caso era tanto mais grave quando era facto que o jornal em questão tinha como secretario da redacção o vogal da Commissão Executiva, Sr. Abel Sebrosa. Conclue o Sr. Feliciano de Sousa por manifestar o desejo de que o assumpto fosse esclarecido.

O Sr. Rodrigues Simões declara que o Vereador a que se referia a local era o orador. Tem um predio na rua «Eça de Queiroz» e a Commissão Administrativa, de que fizera parte mandou construir a rua. Varios proprietarios n'aquella via publica haviam instado junto da Commissão Administrativa por aquella obra e a ponto de conseguirem que alguns vogaes, a pedido do actual Vereador Sr. José de Andrade e de outros proprietarios se interessassem pelo assumpto e o levassem á referida Commissão, onde, havendo quem dissesse que ali, elle, orador, tinha um predio, declarou ser isso verdade, mas que se desinteressava por completo do melhoramento pedido. Ouvido o chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, reconheceu-se a conveniencia da obra e que se o facto de um Vereador ter um predio n'aquelle local não era razão sufficiente para ella se fazer, tambem não era motivo para que ella não se fizesse. Conclue o Sr. Rodrigues Simões por dizer que, de facto, deveria ser interessante que para se fazer qualquer melhoramento se tivesse que andar a averiguar se havia Vereadores que morassem nas proximidades ou que poderiam ser interessados e por declarar que, se a Camara tivesse duvidas com respeito ás suas declarações, sujeitar-se-hia a uma syndicancia para se apurar a verdade.

Alguns Srs. Vereadores declararam não ser preciso.

O Sr. Abel Sebrosa faz a declaração de que ha mais de dois mezes não fazia parte da redacção do jornal «O Povo», tendo já pedido ao seu director para tirar da cabeça d'aquelle jornal o seu nome como secretario.

O Sr. Feliciano de Sousa felicita-se por se ter conseguido que se provasse não se tratar de um escandalo.

O Sr. Ribeiro da Silva declara que não diz respeito ao seu pelouro o assumpto dos automoveis mas que não se encontrando presentes os Sr. Presidente da Commissão Executiva, nem o Sr. Fonseca Dias ia dizer o que a tal respeito sabia: os *chauffeurs* haviam pedido a suspensão da postura no que respeitava aos taxímetros, fardamentos e praça na «Avenida da Liberdade». Quanto aos taxímetros, não estava ainda installado o respectivo serviço de aferição, por falta do apparelho competente; quanto aos fardamentos, elles tinham feito um modelo mais economico e esperavam que fosse approvedo pela Camara, e quanto á praça na Avenida, o calor estragava-lhes as tinturas dos vehiculos e no actual momento os trabalhos de pintura eram carissimos. Conclue o orador, dizendo, que o Sr. Presidente da Commissão Executiva, quando presente, daria explicações mais completas.

O Sr. Navarro agradece as explicações e declara que aguardaria o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, para esclarecer o assumpto, principalmente no referente á praça de automoveis na «Avenida da Liberdade» e ainda com referencia a umas instrucções do Sr. Governador Civil á Policia, que vinham publicadas nos jornaes e que não estavam de accordo com o Regulamento que fôra votado por esta Camara.

O Sr. Dr. Corvinel Moreira diz que o Regulamento que tinha sido approvedo pela Camara, depois de uma larguissima discussão, que tomara muitas sessões, devia fielmente ser cumprido. A questão do fardamento tambem fôra discutida e approveda, não havendo razão alguma para se suspender o Regulamento n'essa parte.

O Sr. Ribeiro da Silva volta a usar da palavra para observar que não se resolvera suspender os citados artigos do Regulamento, mas unicamente dar uma certa tolerancia para a sua applicação.

O Sr. Navarro requer urgencia para apreciação e votação de uma proposta.

Deferido este requerimento e posta á votação a proposta do Sr. Navarro para a publicação de um folheto com o Regulamento dos *chauffeurs* é approvedo.

O Sr. Costa Gomes informa a Camara que a Commissão do horario do Trabalho Commercial, de que era Presidente, tinha reunido regularmente nos Paços do Concelho e havia estudado com cuidado e ponderação todos os assumptos que teem sido submettidos á sua apreciação. Faltaria aos deveres de lealdade, diz o orador, so não declarasse, em sessão publica, que todos os membros da Commissão, entregando-se á ardua e difficil missão de que foram investidos pela Camara, tinham procedido sempre com superior correção e imparcialidade. Assim, com prazer, communicava que a referida Commissão, até ao presente, tendo-se occupado dos assumptos mais importantes, os havia resolvido quasi todos por unanimidade de votos. Continuando no uso da palavra, o Sr. Costa Gomes diz que, tendo a Camara resolvido que o praso das reclamações terminasse no dia 19 do próximo mez de Agosto, apresentaria, n'essa data, já articuladas, as alterações votadas pela Commissão

ao Regulamento de 19 de Maio. Parecia-lhe justo, a elle, orador, que, não só para pôr á vontade os membros da dita Commissão perante as suas Associações, como para conhecimento dos interessados, que em syntese, se tornasse publico as resoluções mais importantes já tomadas pela Commissão «ad referendum» da Camara Municipal. N'esta ordem de idéas deveria declarar que transitaram do artigo 10.º para o artigo 11.º as confeitarias e pastelarias, e foram incluídas n'este artigo as casas de flores naturaes, que ficarão sob o regimen votado pela Camara.

As casas de vinhos com comidas ficaram sob o regimen votado pela Camara para os restaurantes e casas de pasto. A alinea (a) do artigo 11.º foi interpretada como sendo synonymos, para os effeitos do Regulamento, cafés e botequins sem bilhar. Todos os estabelecimentos que ficam comprehendidos no artigo 11.º tem a faculdade de abrir duas horas antes da indicada n'este artigo (4 horas), contanto que encerrem egualmente duas horas antes, tambem mencionadas no mesmo artigo (24 horas). Transitaram da alinea (a) do artigo 9.º para o artigo 10.º as salsicharias e foram incluídas n'este artigo as carvoarias e casas de vinho por meudo. Para todos os estabelecimentos que ficam comprehendidos no artigo 10.º é concedida a tolerancia maxima de uma hora para o encerramento aos sabbados (23 horas), sendo lhes egualmente concedido o encerramento á hora fixada no artigo 7.º nas vesperas dos dias de festa nacional e da cidade. Mais resolveu a Commissão que todos os estabelecimentos que ficam comprehendidos nos artigos 10.º e 11.º do Regulamento afixem em logar bem visivel ao publico avisos, indicando a sua hora de abertura e de encerramento, exigindo-se a todos estes estabelecimentos exceptuados, a rigorosa observancia e o dia normal de 10 horas para os seus empregados.

O Sr. Albino José Baptista lembra á Commissão do horario do trabalho a tolerancia de meia hora para o encerramento.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo entende que o Regulamento dos *chauffeurs* já fôra sufficientemente discutido, antes de se votar e que não se deveria estar a perder mais tempo com elle. As multas pelas transgressões deveriam ser applicadas pela Policia que tinha obrigação de fazer cumprir uma postura municipal. Os *chauffeurs*, diz o orador, que conquistaram as antipathias do publico, resolveram retirar dos vehiculos os taxímetros, allegando não existir ainda devidamente montado o serviço de aferição d'aquelles apparatus, quando a verdade é que sem haver tal serviço os taxímetros estavam funcionando nos automoveis desde ha muito tempo. Sem os taxímetros os *chauffeurs* pediam quantias muito exageradas pelo seu serviço, não cumprindo a postura de 1909 em vigor sobre os preços a exigir aos passageiros. O orador lê a referida tabella e alvitra que ella seja publicada, para o publico ter perfeito conhecimento dos preços que deve pagar, não se sujeitando ás exigencias dos *chauffeurs*.

A Camara concorda com o alvitre apresentado pelo Sr. Dr. Raul Carmo.

O Sr. Ribeiro da Silva declara que, de facto, a postura de 1909 sobre os preços nos automoveis estava em vigor. Havia na Camara uma

representação da classe dos *chauffeurs* para ser modificada a tabella, mas esse documento ainda não fôra apreciado pela Camara.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva aos representantes da classe dos *chauffeurs* dissera-lhes que não era possivel alterar a tabella dos preços, e que o que se podia talvez fazer era crear uma sobretaxa com o carácter provisório, isto, emquanto as actuaes circumstancias da crise motivada pela guerra europeia se mantivesse. Conclue o orador por declarar que os *chauffeurs* que retiraram os taxímetros dos automoveis ficaram sujeitos á postura de 1909, que acabava de ser lida pelo Sr. Dr. Raul Carmo.

O Sr. Rodrigues Simões manda para a Mesa os pareceres da Commissão de finanças, referentes aos seguintes assumptos: Reparções a realisar no cano de exgoto do Largo do Broma, em Chellas; variante da rua Marianno de Carvalho, aos Olivaes; 2.º Orçamento suplementar ao ordinario de receita e despeza do corrente anno e folha adicional.

O Sr. Rodrigues Simões observa que o referido Orçamento e respectiva folha adicional deveriam ficar patentes para reclamações, pelo praso de 8 dias, como determinava a Lei, devendo depois voltar á Camara para serem votados.

A Camara resolveu em conformidade com esta declaração do Sr. Rodrigues Simões, se publicasse o competente edital.

Pelo Sr. Vereador José Martins Alves foi lida e remettida em seguida para a Mesa a seguinte proposta:

«Senhores Vereadores:

*Considerando* que a parte suburbana da cidade, annexada, se encontra n'um estado primitivo, sem illuminação, sem exgoto, sem viação, pagando, comtudo, os municipes as mesmas contribuições como os que vivem na Avenida ou n'outras arterias importantes;

*Considerando* que é de absoluta necessidade descentralisar a vida da cidade, dotando a parte suburbana com os melhoramentos indispensaveis ao progresso e á vida da cidade de Lisbôa;

*Considerando* que uma necessidade que mais se faz sentir nos suburbios de Lisbôa, é a de jardins onde as creanças se possam recrear, tirando-as das viéllas immundas e tortuosas onde ellas encontram o unico recreio, sujeitas a todos os perigos;

*Considerando* que á Camara lhe compete attender, por egual, os interesses dos municipes, quer elles morem na Avenida ou em Carnide;

Proponho:

1.º — Que seja considerada de utilidade publica a expropriação das barracas N.ºs 20, 21 e 22 com frente para a «Praça da Viscondessa», tornejando para a rua direita com os N.ºs 23, 24 e 25, pertencentes a João Chicho e fixado o praso de cinco annos para o começo e fim da obra;

2.º — Que seja considerado de utilidade publica o terreno occupado pela egreja dos Olivaes, e que esta seja expropriada, no praso máximo

de cinco annos, passando o culto a exercer-se no antigo convento do Candieiro, da mesma localidade ;

3.º — Que o local occupado pelas barracas citadas e pela egreja seja transformado em jardim publico.»

Foi admittida esta proposta, resolvendo a Camara que ella fosse a informar ás Commissões dos jardins, finanças e contencioso.

Pelo Vereador Sr. Francisco Candido da Conceição foi enviado para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que me seja fornecida certidão em papel sellado das actas das sessões de treze e quinze do corrente do Senado Municipal, na parte referente á questão Rombert.»

Admittido e submettido á votação foi deferido.

O Sr. Feliciano de Sousa lembra ter-se adiado a discussão da proposta do fallecido Vereador Sr. Lourenço Loureiro, para ser nomeado, interinamente, ajudante sanitario de 2.ª classe o Sr. Francisco Lopes Esteves, para quando estivesse presente o Vereador do respectivo Pelouro, que n'aquelle momento se encontra na sala, o Sr. Dr. Belleza de Andrade.

O Sr. Presidente, depois de declarar que já tinham sido lidos na Mesa officios da Junta de Parochia e Commissão Parochial republicana de Alcantara, patrocinando a nomeação do Sr. Lopes Esteves para o referido logar, dá a palavra ao Sr. Dr. Belleza de Andrade, que por sua vez lê os officios de varias entidades, patrocinando a nomeação do Sr. Lopes Esteves e explica o assumpto em questão. Encôntrava-se impossibilitado de desempenhar o serviço um ajudante sanitario de 1.ª classe, não prestando, por isso, serviço e outro ajudante sanitario estava prestando serviço moderado, por incapacidade physica. N'estas condições, tornava-se necessario, a bem do serviço, admittir, interinamente, alguém para substituir o tal ajudante de 1.ª classe, tanto lhe importando que o funcionario a nomear fosse o Sr. Esteves, como qualquer outro. Observa, ainda, o Sr. Dr. Belleza de Andrade que o Chefe do Serviço de fiscalisação sanitaria das carnes, em officio, depois de declarar que o ajudante de 1.ª classe, impossibilitado, tinha direito a ser aposentado e que enquanto o não fosse, poderia o vencimento do ajudante interino que se nomeasse ser pago pela dotação d'aquella Repartição, lhe remettera uma informação do Inspector da Delegação do Caes de Sodrê, dando como habilitado a exercer o cargo em questão o Sr. Francisco Lopes Esteves.

O Sr. Abel Sebrosa declara ir repetir o que antes de entrar na sala dissera aos membros das Commissões, que enviaram os officios lidos na Mesa. Ao aceitar o cargo de Vereador, fizera-o com a intenção de no seu desempenho seguir a conducta recta, que sempre trilhara. Entrára de cabeça erguida e assim desejava e havia de sair. Lamentava ter de estar a pôr obstaculos á nomeação de um correligionario, a um republicanô a cujas qualidades presta homenagem, mas a verdade era que á sua consciencia lhe repugnava dar o seu voto para

a nomeação do Sr. Esteves. Em primeiro lugar, não era tão cedo que o ajudante sanitario impossibilitado seria reformado e a sua substituição não lhe parecia difficil conseguir com qualquer outro empregado do quadro do Serviço sanitario, pois alguns, constava-lhe, que só trabalhavam 2 horas e por isso poderiam ainda, sem ser uma violencia, trabalhar mais duas. Não era de uma urgencia inadiavel a nomeação que se pretendia fazer.

O Sr. Esteves não podia ser nomeado pelas razões seguintes: não havia vaga, não havia verba; o pretendente tinha mais de 35 annos de idade e se se forem a nomear para empregados individuos com mais de 40 ou 50 annos, em pouco tempo elles impossibilitam-se e reformam-se, tendo por pouco tempo de serviço, de se estar a pagar ao funcionario até elle fallecer. Achava encargo muito grande sustentar toda a vida um individuo que só trabalhara meia duzia de annos. O quarto ponto, e o mais doloroso, era que o facto seria para o publico tomado como um acto de immoralidade, por isso que se tratava da nomeação de um Vereador substituto, que era para mais um commerciante que embora fosse modesto, tinha os seus creditos firmados na praça, não sendo, por isso, um necessitado.

O Sr. Feliciano de Sousa refere-se ao facto da proposta ter partido do fallecido Vereador Lourenço Loureiro, de cuja honestidade ninguem tinha o direito de duvidar e declara que lhe causa admiração que se faça referencia á idade, quando se sabe que se tem feito nomeações de individuos de avançada idade.

O Sr. Abel Sebrosa observa que havia equívoco, pois não foram feitas nomeações para os quadros de funcionarios com idade avançada. Os individuos a que o Sr. Feliciano de Sousa se referia não foram nomeados, mas contractados e n'essas condições não tinham direitos alguns, nem para entrarem para o quadro, podendo, por isso, serem despedidos de um momento para o outro, sem puderem reclamar cousa alguma.

O Sr. Feliciano de Sousa diz que os contractados não deixavam de ser empregados e ter de se lhes pagar.

O Sr. Fernão Pires manda para a Mesa o seguinte requerimento: «Requeiro que para a admissão de Francisco Lopes Esteves para empregado auxiliar da Fiscalisação sanitaria das carnes seja consultada a Comissão do contencioso».

Admittido e submettido á votação foi deferido por maioria este requerimento.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, que n'este momento entra na sala, declara que não tencionava assistir á sessão por se encontrar doente. Recebera, porém, pelo telephone communicação de que estava sendo feita uma interpelação ácerca do Regulamento dos *chauffeurs* e se havia manifestado desejo e que elle, orador, prestasse esclarecimentos sobre o assumpto. O Sr. Presidente da Comissão Executiva começa dando explicações identicas ás do Sr. Ribeiro da Silva.

O Sr. Presidente interrompe o orador, declarando não haver na sala numero legal de Vereadores para os trabalhos puderem continuar.

Em seguida é encerrada a sessão, eram 22 horas e meia. Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e eu, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Secretario, a subscrevo.

(aa) Luiz Antonio Marques, (Presidente), Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebroza, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio José de Carvalho, Antonio Moraes dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 20 de Julho de 1915

No dia 20 de Julho de 1915, pelas 21 horas, realison-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Luiz Antonio Marques, que occupou a Presidencia, estando presentes os Srs.: Augusto Cesar Magalhães Peixoto, servindo de 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Eduardo Garcia Fernandes, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Demetrio Simão Gomes, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, Antonio Germano da Fonseca Dias.

Faltaram a esta sessão os Srs.: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Moraes dos Santos, Armando Costa, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João da Cruz David e Silva, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José de Andrade, José Maria Baptista, Luiz Caetano Pereira, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão Augusto Cesar Magalhães Peixoto, servin lo de 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 19 de Julho do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente Luiz Antonio Marques, foi approvada por unanimidade.

Officio do Vereador substituto Sr. Francisco Affonso Pereira Vianna, que tendo sido chamado para entrar na effectividade, declara que o seu estado de saude e a sua idade de quasi 70 annos, não lhe permittiam tomar parte nos trabalhos da Camara.

A Camara resolveu que a Comissão do contencioso emitta parecer sobre o assumpto.

#### Requerimento :

Da «Sociedade Propaganda de Portugal», communicando ter recebido uma proposta da Repartição do Turismo do Jornal «*La Correspondencia de España*», de alta vantagem para Portugal, na actual conjunctura; tanto debaixo do ponto de vista economico, pelo fomento da riqueza publica; como do politico, pelo estreitamento de relações entre os dois paizes, contribuindo com a verba de 500\$00 pelo que esperava aquella collectividade que a Camara a auxiliará com uma quota parte para completo preenchimento da despeza total.

A Camara resolveu que este requerimento fosse á Comissão de finanças municipal para emittir o seu parecer.

Representação de delegados das Associações de classe dos empregados de escriptorios e caixeiros viajantes e de praça, da união dos empregados no commercio de Lisboa e dos Empregados de Bancos e Companhias, protestando contra a fórma como foi feita a eleição da comissão do horario de trabalho no commercio.

O Sr. Vereador Costa Gomes, Presidente da Comissão do horario de trabalho no commercio expõe a fórma como se realisára a mesma eleição e que constá das actas da referida Comissão.

A Camara resolveu que a representação fosse á Comissão do horario de trabalho no commercio, para emittir parecer.

Telegramma da Camara Municipal de Alpiarça sobre a questão vinicola entre o Douro e o Sul do Paiz, communicando ter resolvido protestar energicamente perante o Governo, que diz parecer transgír a fronte, ás exigencias illigitimas do Douro com prejuizo do Sul e chamar as classes interessadas a uma grande reunião em Lisboa.

O Sr. Ernesto Navarro é de opinião que se entregue o telegramma ao Sr. Presidente da Comissão Executiva, visto ser deputado pelo Sul.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara ter toda a consideração pelos representantes do Sul do Paiz e entendia que o telegramma deveria ser entregue á Comissão Executiva, para esta, no caso d'aquelles representantes desejarem fazer a sua reunião nos Paços do Concelho poder offerecer ás suas salas. Conclue, pedindo que se consulte a Camara sobre a auctorisacão para a Comissão Executiva, sendo preciso, poder ceder as salas dos Paços do Concelho, porquanto, não se

podia eleger uma Comissão especial do Senado, para tratar do assumpto.

Feita a consulta á Camara, esta manifestou-se no sentido de a Comissão Executiva poder ceder as salas do edificio.

Na Mesa são lidos requerimentos dos funcionarios municipaes Miguel da Conceição Ribeiro e André da Costa Corrêa, pedindo a sua collocação na vaga de amanuense existente na 1.<sup>a</sup> Repartição.

Resolveu-se que fossem ambos os requerimentos á Comissão do contencioso, para emitir parecer.

Para a Mesa são remettidos pareceres da Comissão de fazenda municipal sobre a representação da Junta de Parochia do Campo Grande, para regularisação da rua Occidental do Campo Grande e sobre a proposta do Vereador sr. Martins Alves, apresentada em 7 de Abril do corrente anno, para a variante da rua «Marianno de Carvalho».

O Sr. Presidente declarou que ambos os pareceres ficavam para a *ordem da noite* da sessão de 22 do corrente e seguintes.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que vae mandar para a Mesa uma proposta sobre o Regulamento dos *chauffeurs*.

O Sr. Presidente declara já ter terminado o tempo destinado para *antes da ordem da noite*.

O S. Navarro observa que não é admissivel, estando a abertura das sessões para as 20 horas, começarem perto das 22, pois n'este caso o tempo reservado para antes da ordem da noite ficaria por tal fórma reduzido que não chegaria, sequer, para a leitura da acta e do expediente. Conclue o orador por declarar que adoptando-se semelhante criterio, nas sessões futuras, requereria á hora regulamentar a contagem e não havendo numero, retirar-se-hia do edificio.

O Sr. Presidente consulta a Camara sobre se devia prorogar o tempo reservado para antes da ordem da noite, afim de o Sr. Dr. Levy Marques da Costa poder usar da palavra.

A Camara manifestou-se no sentido favoravel á prorogação.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa começa por dizer que não tomará muito tempo; apenas se limitará a enviar para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que na applicação do Regulamento dos automoveis haja tolerancia:

a) — Quanto ao uso do fardamento, até que a Camara se pronuncie sobre o projecto apresentado pela Associação da classe dos *chauffeurs* em Portugal;

b) — Quanto á praça, ao meio da rua central da Avenida da Liberdade, até 20 de Setembro;

c) — Quanto á aferição dos taxímetros, até que o respectivo Serviço municipal esteja montado.»

O Sr. Ernesto Navarro requer urgencia para a discussão da proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva.

Admittido e submittido á votação foi o requerimento do Sr. Ernesto Navarro deferido por unanimidade.

Posta a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa á discussão, o Sr. Navarro, usando da palavra, declarou concordar com a sua primeira e ultima parte, não concordando, porém, com a referente á praça, ao meio da rua Central da Avenida da Liberdade, porquanto o argumento de que os vehiculos ficam expostos aos raios solares, não pode ser accetavel, visto que tanto sol apanham os automoveis no centro da rua central, como nas dos seus lados.

Conclue o orador por enviar para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que entre immediatamente em vigor a parte da postura referente á praça na Avenida.»

O Sr. Martins Alves concorda em absoluto com a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa. Quanto aos fardamentos devia ponderar que os *chauffeurs* os não possuíam, visto não saber qual a sentença do Tribunal Administrativo, sendo tambem natural que não tivessem, de momento, alfaiates que, em 24 horas, lhes apresentassem o trabalho feito e quando tivessem, que lhes faltassem os 30 ou 40 escudos para pagar a despeza. A' tolerancia na applicação do Regulamento ácerca da praça ao meio da rua Central da Avenida da Liberdade, até 20 de Setembro, tambem não podia deixar de dar o seu voto, visto que se tratava de um praso de tempo relativamente curto e dentro do qual o calor era muito. Estivera na Avenida e verificara que, de facto, os raios solares incidiam sobre os automoveis quando collocados no local destinado á praça. Parecia que não ficaria mal a ninguem ter uma certa tolerancia, visto as despezas que resultavam dos estragos na tinta dos vehiculos de um certo luxo eram grandes. Quanto aos taxímetros, ninguem pode deixar de concordar com a tolerancia, por se não encontrar montado devidamente o serviço de aferição d'aquelles aparelhos.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha requer que a proposta do Sr. Navarro tenha a preferencia para a votação.

E' deferido este requerimento.

O Sr. Fernando Bröderode discorda da parte do Regulamento que se referia ao fardamento dos *chauffeurs*. Conformê tivera occasião de verificar pelas actas das sessões, apenas elle, orador e um seu collega tinham votado contra o art.º referente a fardamentos e como fôra um assumpto tratado no final de uma sessão a resolução fôra tomada de afogadilho. Parecia-lhe, pois, que se deveria reconsiderar, não impondo a obrigação de um fardamento, o que não era democratico, e só admissivel nos tempos da Monarchia, onde para se ir ao Paço tinha de se envergar um fardamento, mais ou menos vistoso, mas que no fundo não deixava de ser uma libré. Os fardamentos só se justificavam na policia e nos militares. A libré, como symbolo de servidão, não a votava. Conclue o orador por mandar para a Mesa a seguinte proposta :

«Proponho que seja annullada a deliberação anterior d'esta Camara que resolveu uniformisar o vestuario dos *chauffeurs*.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa começa por dizer que não se estava discutindo o Regulamento, pois elle já fôra votado e tivera o *referendum* das Juntas de Parochia; o que estava em discussão era se se deveria ou não dar tolerancia á applicação das tres disposições do Regulamento, mencionadas na sua proposta. Quanto ao fardamento tem a observar que não se trata de uma librê de lacaio, mas d'um uniforme cujas vantagens os proprios *chauffeurs* são os primeiros a reconhecer. O uniforme não é cousa que deprima, assim, a toga que veste o Juiz no tribunal não é um symbolo de lacaio, mas uma toga que lhe faz perder a individualidade, vendo-se n'elle, apenas, o cargo que desempenha. A justiça precisa ser investida de toda a solemnidade para se impôr e mostrar que é irreductivel, inaccessivel a paixões. E' uma questão de fórma indispensavel em tudo. O Sr. Brederode, quando escreve, preocupa-se necessariamente com a fórma. Conclue o orador por defender a tolerancia que propuzera para taes disposições do Regulamento.

O Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Ernesto Navarro, referente á praça de automoveis na Avenida da Liberdade. Declarando approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Eduardo Garcia Fernandes, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Demetrio Simão Gomes, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães e rejeitar os Srs.: José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques e Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente communica estar approvada por 25 votos contra 4 e põe á votação a primeira parte da proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, referente aos fardamentos. Declaram approvar os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Eduardo Garcia Fernandes, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Demetrio Simão Gomes, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, e rejeitar os Srs.: Antonio dos Anjos Corvinel Moreira e Theophilo de Magalhães.

O Sr. Presidente participa estar approvada por maioria.

O Sr. Fernando Brederode e Feliciano de Sousa declaram ter appro-

vado a parte da proposta referente ao fardamento, mas fazendo votos por que fosse por tempo indefinido o praso para a adaptação dos fardamentos.

O Sr. Presidente declara que a 2.<sup>a</sup> parte da proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, a referente á praça de automoveis na Avenida da Liberdade, estava prejudicada com a approvação da proposta do Sr. Ernesto Navarro e põe á votação a ultima parte da proposta, que diz respeito aos taxímetros. Declaram approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Eduardo Garcia Fernandes, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Demetrio Simão Gomes, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo e Ruy Telles Palhinha, e rejeital-a o Sr. Thephilo de Magalhães.

O Sr. Presidente communica estar approvada por maioria.

X O Sr. Fernão Pires refere-se ao serviço de exploração de barcos de recreio na lagôa do Campo Grande, que diz precisar ser devidamente fiscalizado, e pede providencias para algumas scenas pouco decorosas que alli se exhibem, causando indignação ás pessoas honestas que frequentam aquelle bello recinto e que não podem ser evitadas, apenas, com dois empregados.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos dá explicações, dizendo ser difficil evitar que o serviço de barcos na lagôa não seja o que era para de-sejar pela muita frequencia de pessoas, facto que deixaria de se dar quando principiarem a ser explorados os lagos do Parque Eduardo VII. O mesmo se dava com respeito a actos pouco decentes, que se passavam n'aquelle recinto, pois a frequencia passava a ser menor, visto ser dividida.

Quanto á proposta do Sr. Fernando Brederode, a Camara resolveu que ella fosse remettida á Commissão de posturas, para emittir o seu parecer.

Pelo Sr. Presidente é posto á discussão o projecto da regulamentação da Repartição de Instrucção, enviado para a Mesa, na sessão anterior, pelo Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, que, usando da palavra, declara que o projecto é quasi o mesmo que ha tempo apresentára e que tinha o parecer favoravel da Commissão encarregada do estudo da reorganização dos Serviços municipaes. A unica differença que havia era motivada pela resolução da Camara, nomeando dois primeiros officiaes, Chefes de secção.

O novo projecto de regulamentação da Repartição de Instrucção, que substitue o apresentado em 30 de Novembro de 1914, é do theor seguinte:

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

## Regulamento da Repartição de Instrução

Artigo 1.º — Os serviços da Repartição de Instrução dividem-se por tres secções e são os seguintes :

1.º — Proceder á coordenação do orçamento das despesas do serviço de instrução ;

2.º — Registrar a correspondencia, redigir officios, circulares, communicações de serviço, etc. ;

3.º — Adquirir e conservar um exemplar dos catalogos dos livros existentes em todas as Bibliothecas Municipaes :

4.º — Organisar o serviço de exames de instrução primaria do 1.º e do 2.º grau, nas epochas proprias ;

5.º — Organisar e manter o archivo privativo da Repartição de Instrução ;

6.º — Organisar de accordo com o Inspector da 1.ª Circunscricção Escolar da Republica, os horarios escolares convenientes ;

7.º — Organisar os processos para a creação, transferencia, conservação ou supressão de Escolas ;

8.º — Organisar os cadastros das Escolas, dos professores primarios do Municipio, e do pessoal de Instrução ;

9.º — Organisar os processos legais para nomeação, transferencia ou demissão do pessoal docente ou menor das Escolas Officiaes e bibliothecas, assim como as propostas de aposentação, que hão de ser presentes ao Governo, por intermedio do Inspector da Circunscricção ;

10.º — Elaborar e coligir os trabalhos estatisticos do serviço de Instrução ;

11.º — Fazer observar a hygiene escolar, e vigiar a applicação do disposto no Decreto de 17 de Janeiro de 1911, ácerca do repouso concedido ás professoras em estado de gravidez ;

12.º — Organisar e ter sempre em dia o inventario geral da mobilia e dos utensilios escolares ;

13.º — Organisar e conservar sempre escripturados em dia os inventarios especiaes de cada uma das Escolas, com a nota de todo o movimento das entradas e sahidas, no que respeita a mobiliario e utensilios escolares ;

14.º — Orçar as requisições e anotal-as com as observações que se tornarem convenientes ;

15.º — Satisfazer, quando devidamente auctorisadas, as requisições das Escolas e as dos Chefes das Secções ;

16.º — Proceder a todos os trabalhos que se devem fazer para as licitações dos fornecimentos ;

17.º — Inspeccionar as obras, apropriações e concertos que se realisem nos edificios e mobiliias escolares ;

18.º — Vigiar pela installação e bõa conservação do mobiliario das Escolas;

19.º — Mandar proceder ás transferencias ou remessas de mobilia e utensilios para as Escolas; bem como á mudança d'estas;

20.º — Elaborar annualmente uma conta especificada das despesas meudas de cada Escola;

21.º — Elaborar as folhas de vencimentos, e das rendas de casas das Escolas, e quaesquer outras folhas para pagamento de despesas com o ensino primario e bibliothecas;

22.º — Informar sobre todos os pedidos de licença feitos pelos professores;

23.º — Examinar e conferir todas as contas prestadas pelos funcionarios ou apresentadas pelos fornecedores, relativas aos objectos e utensilios necessarios ao expediente de secretaria, escolas, bibliothecas, etc.;

24.º — Organisar a escripta das despesas, em harmonia com as diferentes verbas orçamentaes;

25.º — Desempenhar todos os trabalhos que, directa ou indirectamente, se relacionem com a contabilidade;

26.º — Todos os outros assumptos considerados da sua competencia.

Artigo 2.º — Estas secções são autonomas entre si, no que respeita aos serviços especiaes a seu cargo.

Artigo 3.º — O pessoal da Repartição do Serviço de Instrucção compõe-se de:

1.º — Um Chefe de Repartição, com uma Secção a seu cargo;

2.º — Dois Chefes de Secção;

3.º — Nove 3.ºs officiaes;

4.º — Um verificador;

5.º — Dois continuos;

6.º — Dois serventes.

Artigo 4.º — O lugares de Chefes de secção, que teem a cathegoria de 1.ºs officiaes, serão sempre providos por concurso documental, só podendo concorrer a elles professores das Escolas do Município de Lisboa, ou 3.ºs officiaes que o tenham sido; os lugares de 3.ºs officiaes serão providos por concurso.

Artigo 5.º — Substitue o Chefe de Repartição, nos seus impedimentos, o Chefe de Secção que o Vereador designar.

Artigo 6.º — O actual Chefe do Serviço de Instrucção, que já tinha a cathegoria de Chefe de Repartição e o respectivo vencimento, continua desempenhando as funcções de Chefe da Repartição de Instrucção Municipal; os dois 1.ºs officiaes, Chefes de Secção, nomeados em sessão plenaria de 1 de Março do corrente anno, continuam dirigindo as Secções de que teem estado encarregados; os escripturarios já contractados passam á cathegoria de 3.ºs officiaes; dos tres serventes actuaes, um passa á cathegoria de continuo; os outros serão conservados nas funcções que ora exercem; o actual Verificador do Deposito do Material

Escolar, nomeado em sessão plenaria de 9 de Abril do corrente anno, continua a exercer este cargo; e o actual continuo do Deposito do Material Escolar continua n'esta mesma situação.

Artigo 7.º — Os serviços das Bibliothecas Municipaes obedecem a regulamentação especial.

O Sr. Ernesto Navarro declara que o parecer da Comissão de reorganisação dos Serviços era favoravel ao referido projecto, que devia declarar era o unico que se apresentava completo.

Posto o projecto á votação, declaram approval-o os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Eduardo Garcia Fernandes, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Broderode, Demetrio Simão Gomes, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estêves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo e Ruy Telles Palhinha.

O Sr. Presidente communica estar approvedo por unanimidade.

O Sr. Germano da Fonseca Dias observa que no projecto se criam logares de 3.ª officiaes.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa observa que a votação que se fizera fôra na generalidade, devendo passar-se a discutir o Regulamento na especialidade.

O Sr. Presidente declara que vae pôr á discussão, na especialidade, o referido Regulamento. Em seguida põe á discussão o Art. 1.º e seus §§.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa requer que a discussão na especialidade fique para quando se tratar da discussão do parecer da Comissão da reorganisação dos Serviços municipaes.

Admittido e posto á votação foi deferido.

O Sr. Dr. Palhinha declara que não tinha coragem para se apresentar a dirigir o Serviço de instrucção, emquanto elle estivesse desorganizado e que, pôr isso, pedia 90 dias de licença. O orador, em seguida, retirou-se da sala.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que o Sr. Dr. Palhinha fôra precipitado, porquanto, a Camara com a resolução que tomára, não tivera intenção de o melindrar, mas, apenas, tivera em vista que houvesse certa uniformidade na organisação de todos os Serviços municipaes. Conclue o orador por pedir ao Sr. Presidente para demover o Sr. Palhinha da sua resolução que não tinha motivo justificavel.

O Sr. Presidente declara que envidaria todos os seus esforços para demover o Sr. Palhinha da sua resolução e, bem assim, que vae encerrar a sessão por não se encontrar já na sala numero legal de Vereá-

dores para os trabalhos puderem continuar, em seguida, encerrou a sessão, era 23 horas e meia.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e eu, Alfredo Tovar de Lemos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Luiz Antonio Marques, (Presidente), Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebroza, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Eduardo Garcia Fernandes, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Demetrio Simão Gomes, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães e Antonio Germano da Fonseca Dias.*

---

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 27 de Julho de 1915

No dia 27 de Julho de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Sr. Luiz Antonio Marques, que occupava a Presidencia, estando presentes os Srs. Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Jacintho José Ribeiro, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs.: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Candido Elyseu Faria, Eduardo Garcia Fernandes, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, José Gregorio Fernandes, Polycarpo Salvador Almeida, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

Pelo cidadão Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 20 de Julho do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente Luiz Antonio Marques, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa foi lido o seguinte expediente :

*Officios :*

Dos Vereadores, Sr. Abilio Trovisqueira, justificando a falta ás sessões nocturnas de 19, 20 e 22, por motivo de serviço publico, e Antonio do Couto Abreu e Saraiva Lima, á de hoje, o primeiro, por motivo de força maior e o segundo, por serviço no Tribunal dos Arbitros Avindores.

A Camara considerou justificadas as faltas referidas.

Do Vereador, Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, sollicitando 75 dias de licença, a partir do dia 1 de Agosto proximo.

A Camara concedeu a licença pedida e resolveu chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto.

Do Vereador, Sr. Candido Elyseu de Faria, declarando não lhe ser possivel desempenhar o cargo de Vereador, por a isso se oppôr o seu estado de saude.

A Camara resolveu ouvir a Commissão do contencioso sobre o assumpto.

*Requerimentos :*

Do Vereador substituto, Sr. Luiz Caetano Pereira, declarando não poder tomar parte nos trabalhos da Camara, por motivo de doença, sollicitando 90 dias de licença.

A Camara resolveu ouvir o Contencioso, chamando-se, no entretanto, o respectivo Vereador substituto para entrar em exercicio, pelo tempo que decorrer até resultado definitivo.

Da firma Manuel Jorge Antonio & C.<sup>a</sup> (Filho), proprietario da «Barraca das Farturas», que esteve installada na feira de Santos, protestando contra a resolução do jury que classificou, em primeiro logar, para effeitos do premio annual, determinado pelo respectivo Regulamento, a barraca-tombola da «Casa das Bengalas» e pedindo que seja feita nova classificação, por outro jury.

A Camara, por unanimidade, resolveu indeferir o requerimento.

O Sr. Presidente lê o officio N.º 3000, da 3.<sup>a</sup> Repartição, enviando o projecto e orçamento, na importancia de 3:290\$00, para construcção de um cano de exgoto na rua Direita de Carnide.

A Camara resolveu que fosse o assumpto submittido á apreciação das Commissões de obras publicas e de fazenda.

E' lido na Mesa o officio N.º 2857, da 3.ª Repartição, de 19 de Junho findo, enviando o projecto e orçamento para a execução dos trabalhos para os novos alinhamentos para a travessa do «Tarujo», na importancia de 9:900\$00.

A Camara resolveu submitter o assumpto á apreciação das Commissões de obras publicas e de fazenda.

O Sr. Presidente declara estar no expediente a proposta apresentada pelos Srs. Dr. Ruy Telles Palhinha e João Ribeiro da Silva, em sessão da Comissão Executiva, de 1 do corrente mez, e que subira á apreciação da Camara, em sua sessão de 19 do mesmo mez, para se adquirir a propriedade «Villa Isabel», situada no «Valle Formoso de Baixo», para installação das Escolas parochiaes N.ºs 53 e 54, pela quantia de 8:000\$00. N'esta sessão resolvera-se ouvir a Comissão de fazenda, a qual é de parecer que se ouça a Comissão de obras publicas.

A Camara resolveu que o assumpto fosse a informar á Comissão de obras publicas.

O Sr. Presidente propõe, sendo approvado por unanimidade, que na acta se se inscreva um voto de sentimento pela morte de pessoas das familias dos Vereadores Srs. Alberto da Conceição Ferreira e João da Cruz David e Silva.

O Sr. Luiz Antonio Marques refere-se, em seguida, ao facto de ter sido procurado por um constructor civil, que se lamentava de não se lavrarem escripturas, nem contractos, por se encontrar doente um empregado. O Sr. Presidente entende que a Comissão Executiva deve tomar as devidas providencias, nomeando alguém para substituir o funcionario doente. Conclue o Sr. Luiz Antonio Marques, por mostrar a necessidade de se concluir a syndicancia ao Chefe da 3.ª Repartição, Sr. Diogo Peres.

O Sr. Rodrigues Simões declara que a Comissão do contencioso, de que faz parte, nada tem com a syndicancia ao Chefe da 3.ª Repartição, Sr. Diogo Peres.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima communica que o processo de syndicancia ao Sr. Diogo Peres se encontrava, por assim dizer, concluido, precisando, apenas, que o Presidente da respectiva Comissão, Sr. Dr. Virgilio Saque, comparecesse, para fornecer alguns esclarecimentos juridicos.

O Sr. Abel Sebrosa, usando da palavra, refere-se á falta de pessoal na Secção dos contractos, facto que reputa de gravidade, pois não se lavravam escripturas e contractos de importancia. O amanuense que dirige o serviço, aborrecido, desgostoso, ou porque soffresse de *surmenage* intellectual, como declarou o medico, no respectivo attestado, não comparecia ao serviço. O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, na Comissão Executiva, tinha-se lembrado, em conferencia particular, da conveniencia de se nomear para dirigir o serviço, o Sr. Bartholomeu Rodrigues, sollicitador da Camara, mas elle, orador, objectara que era necessario que aquelle funcionario se dedicasse exclusivamente ao ser-

viço municipal, com o que não parece estar de accordo aquelle funcionario. O orador lamenta, em seguida, que as Vereações ainda não tivessem organizado devidamente a Secção de estatística, pois ha muito que ella está constituida, não obstante a sua grande importancia, apenas por um primeiro official, Chefe, tendo como subordinado um empregado que fôra para alli transferido do Matadouro, e tinha a missão de lêr e cortar noticias dos jornaes, referentes a assumptos municipaes; um 2.º official, dado ao mesmo serviço, estava destacado na Secção dos requerimentos. O orador entende que deve a Commissão Executiva ficar auctorizada a promover a organização da referida Secção.

O Sr. Sebrosa manda em seguida para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a Commissão Executiva fique auctorizada a promover a organização da Secção de Estatística, nomeando para esse fim o pessoal necessario, em harmonia com a verba orçamentada, dispensando do serviço os funcionarios que, pelo medico da Camara, fossem considerados inhabilitados, e os quaes vencerão o respectivo vencimento de cathegoria e quaesquer outros que, por determinação legal, lhes pertençam.

Os funcionarios nas condições acima expostas deverão requerer immediatamente a sua reforma.»

Esta preposta foi admittida.

O Sr. Abel Sebrosa passa a tratar das accumulações e depois de varias considerações apresenta a proposta seguinte:

«Considerando que, pelo inquerito mandado fazer nas diversas Repartições dos Serviços municipaes se verifica que existem varios funcionarios que accumulam as funcções dos seus cargos com outros empregos publicos e particulares;

Considerando que, na situação presente, em face d'uma temerosa crise de trabalho, que tem levado a miseria e a ruina a muitos lares, por motivo de muitos cidadãos não poderem alcançar os necessarios meios de subsistencia, não é justo, nem humano que alguns usufruam o superfluo com manifesto prejuizo dos que tem fome;

Considerando que o momento actual é de verdadeiro sacrificio, mas que esse sacrificio deve attingir todos e não uma determinada parte;

Considerando, tambem, a necessidade de moralisar e melhorar os serviços municipaes, hoje prejudicados grandemente pela pouca attenção prestada a esses serviços por alguns dos funcionarios que accumulam e tambem pelo grande numero existente de funcionarios inhabilitados;

a) — Proponho que o Presidente da Camara fique auctorizado a nomear uma Commissão de 5 senhores Vereadores, encarregados de verificar, pelos documentos do processo junto (n.º 142) e pelos que opportunamente lhes forem entregues, quaes os funcionarios que cumulativamente exercem outras funcções, a dentro das horas regulamentares do serviço camarario, e portanto, com manifesto prejuizo do

mesmo serviço, ficando a referida Commissão auctorisada a usar dos meios que mais convenientes julgar para completo esclarecimento do assumpto, visto que o processo ainda não se encontra completamente organizado por deficiencia de informações;

b) — Que a mesma Commissão fique auctorisada a propôr a demissão de todos os funcionarios cujas accumulções prejudiquem o bom andamento dos trabalhos municipaes.»

O Sr. Luiz Antonio Marques observa que são 10 horas e, por isso, se tinha de entrar na ordem da noite.

O Sr. Martins Alves diz que se deveria prorogar o tempo destinado para antes da ordem da noite, visto o assumpto abordado pelo seu collega Abel Sebrosa ser de grande importancia.

O Sr. João Victorino Vieira requer que se consulte a Camara sobre se deseja que seja prorogado o tempo destinado para antes da ordem da noite.

Deferido este requerimento e consultada a Camara, esta manifesta-se no sentido de o praso para antes da ordem ser prorogado, pelo que o Sr. Presidente diz ao Sr. Sebrosa que pode continuar no uso da palavra.

O Sr. Abel Sebrosa, depois de ainda se occupar da divida do Estado á Camara e á falta de Vereadores nos dias designados para as sessões e que fazia com que estas não se realisassem, passa a tratar do Serviço de incendios.

O orador, em seguida, refere-se ao facto de, no domingo de tarde, um policia não deixar infringir a postura municipal a um *chauffeur*, que pretendia metter o automovel, que guiava, pela travessa de S. Domingos. O resultado fôra o policia ser preso e enviado para o posto do Theatro Nacional. O policia declarou que preferia rasgar a farda a deixar transgredir as posturas. Tratava-se do automovel do Chefe do Estado, que, diz o orador, não teve culpa do incidente, mas a verdade era que esse facto mais fazia tornar digno de elogio o policia, que mostrou ser um fiel cumpridor das leis. Conclue o Sr. Sebrosa por mandar para a Mesa a seguinte proposta:

«Considerando que, tendo officiosamente constado a esta Camara o desacato de que foi victima um guarda da policia civica, quando, no cumprimento dos seus deveres, pretendeu impedir o seguimento do automovel do Sr. Presidente da Republica, pela travessa de S. Domingos;

Considerando a necessidade de serem respeitadas as prerogativas municipaes e acatadas por todos os cidadãos as suas posturas, legitimamente promulgadas:

Proponho que a Commissão Executiva fique auctorisada, apóz informação official do Sr. Commandante da Policia, a gratificar com Esc. 10\$00 o referido guarda pelo zelo que demonstrou no exercicio do seu cargo.»

O Sr. Martins Alves requer urgencia para a discussão e votação d'esta proposta.

Deferido este requerimento, usa da palavra o Sr. Rodrigues Si-

mões, que declara que a approvar-se a proposta do Sr. Sebroza ou se partia da hypothese de que poucos eram os funcionarios que cumpriam o seu dever e n'esse caso estes poderiam ser gratificados, sem se affetar muito o cofre municipal ou então eram poucos os que não cumpriam e n'esse caso as finanças municipaes não chegariam para gratificar os que nada mais faziam do que o seu dever; razão que elle, orador, entendia ser sufficiente para se lhes dar gratificação.

O Sr. Martins Alves concorda com a proposta do Sr. Sebroza.

O Sr. Ernesto Navarro diz que, de facto, o policia era digno de louvor por no cumprimento do seu dever não ter querido attender á pessoa, que transitava no automovel. Entendera o policia e muito bem que as leis são eguaes para todos. Não havia duvida, diz o orador, que nem todos os policias zelavam pelo cumprimento das posturas e para prova bastava que visse o que se estava passando com os automoveis. O Regulamento, approvado pela Camara e referendado pelas Juntas de parochia, não se cumpria e o Presidente da Associação de classe dos *chauffeurs*, em carta que lhe dirigira, censurava-o pela sua attitude, quando se tratara da praça na rua central da «Avenida da Liberdade», e n'uma entrevista publicada na imprensa, dissera que por culpa da Camara os automoveis trabalhavam sem taximetro, fazendo o serviço a calculo, isto como se não houvesse uma postura com uma tabella para os automoveis, quando sem taximetro, que tinha de ser cumprida. Declara o orador que não deixava de estar de accordo com a necessidade do augmento dos preços, mas com o character de transitorio; mas antes da Camara apreciar este pedido dos *chauffeurs*, deveriam estes cumprir a postura municipal em vigor. Tambem o orador se refere á praça de automoveis ao centro da Avenida e ao argumento dos *chauffeurs* com referencia ao sitio determinado para a collocação da lanterna, dizendo que n'este ultimo ponto elles fallavam em nome dos freguezes, fazendo assim uma defeza indirecta.

O Sr. Fernão Pires concorda com a proposta do Sr. Sebroza, dizendo que o guarda fôra desfeito e a gratificação constituiria um estimulo.

O Sr. Navarro diz que não discordava em que se concedesse um voto de louvor, não entendendo, porem, justa, a gratificação a quem cumprira o seu dever. N'esse sentido o orador envia para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que a Camara officie ao Governo Civil para que seja louvado o guarda que, no cumprimento d'uma postura municipal, foi preso.»

O Sr. João Victorino Vieira declara que votava a proposta do Sr. Sebroza, pois tambem entendia que essa resolução constituiria um estimulo. Devia, tambem, declarar que a policia não exercia a função com que fôra instituida por não ter força, em consequencia de ter sido desprestigiada perante a população da Capital.

O Sr. Albino José Baptista diz ser necessario ter em attenção que o *chauffeur* tambem havia sido preso e depois é que fôra posto em liberdade.

Admittida a proposta do Sr. Navarro, o Sr. Fernão Pires é de parecer que ella se podia votar juntamente com a proposta do Sr. Sebrosa, por ser a esta um aditamento.

O Sr. Ernesto Navarro declara não ter apresentado a sua proposta como additamento á do Sr. Sebrosa, e tanto que rejeitava a d'este seu collega. As duas propostas deveriam ser votadas em separado.

O Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Abel Sebrosa, para se dar uma gratificação ao policia, declarando approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Jacintho José Ribeiro, João Antunes Baptista, João Victorino Vieira, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima, e regeitar os Srs.: Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, Luiz Antonio Marques.

O Sr. Presidente declara estar approvada por 20 votos contra 10 e submete á votação a proposta do Sr. Ernesto Navarro para se officiar ao Governo Civil para ser louvado o policia.

Foi approvada por unanimidade.

O Sr. Sebrosa requer urgencia para a discussão da sua proposta sobre accumulações.

Deferido este requerimento, usa da palavra o Sr. Navarro que observa que a questão das accumulações estava prevista no projecto da reorganisação dos serviços.

O Sr. Antonio Germano da Fonseca Dias declara, tambem, que nas bases da reorganisação de serviços se encontram já prohibidas as accumulações de empregos.

O Sr. Sebrosa diz que ha muito que a organisação de serviços estava para ser apresentada.

O Sr. Ernesto Navarro esclarece que a Commissão de organisação de serviços apenas apresentara á Camara as bases de que a Commissão Executiva se deveria depois utilizar para organizar os serviços municipaes. Não via inconveniente em ser votada a proposta do Sr. Sebrosa, sobre as accumulações.

O Sr. Moraes dos Santos não acha a proposta descabida, pois se adeantava trabalho sobre o numero dos funcionarios que tinham accumulações.

O Sr. Sebrosa declara que só em 1 de janeiro do anno proximo a reorganisação de serviços deveria entrar em vigor.

O Sr. Dr. Corvinel Moreira é de opinião que se deve eliminar da proposta do Sr. Sebrosa a parte final do teor seguinte: «Que a mesma

Commissão fique auctorizada a propor a demissão de todos os funcionarios cujas accumulacões prejudiquem o bom andamento dos trabalhos municipaes.»

O Sr. Sebrosa concorda com a eliminacão da referida parte da sua proposta e requer auctorisacão para a retirar.

Deferido este requerimento e como mais nenhum Sr. Vereador de-seje usar da palavra, é a proposta do Sr. Abel Sebrosa, com a eliminacão da parte final, submettida á votacão pelo Sr. Presidente, declarando approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Jacintho José Ribeiro, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima, Luiz Antonio Marques.

O Sr. Presidente participa estar aprovada por unanimidade.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima occupa-se do viaducto da «Avenida da Republica», dizendo que havia sido informado de que a «Companhia dos Caminhos de Ferro» estava ali procedendo a obras e dirigindo-se ao local verificara que, de facto, se encontravam ali cantaria, pilares e material, o que o levou á conclusão de que se tratava da construcção de uma *passerelle* de ferro.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa agradece a informacão e declara que nada sabia sobre o assumpto, mas que ia mandar colher informacões. O orador diz ser necessario evitar que a «Avenida da Republica» fique cortada com uma ponte, que hade ser sempre um estorvo que cortará a perspectiva d'aquella importante arteria. Conclue o orador por prometter fallar sobre o assumpto com o Vereador do respectivo pelouro, Sr. Abilio Trovisqueira.

Pelo Sr. Dr. Corvinel Moreira são enviados para a Mesa os seguintes requerimentos:

«Requeiro que, pela Repartição da Secretaria d'esta Camara me seja enviada toda a correspondencia trocada entre a Commissão Executiva e o Governo Civil, sobre a execução do Regulamento dos automoveis.»

«Requeiro que, pela Repartição competente, me seja enviado o relatorio sobre o abastecimento de aguas á cidade de Lisbõa, apresentado a esta Camara pelo ex-vereador Sr. Ramos Simões.»

Admittidos e submettidos á votacão são ambos os requerimentos deferidos.

Pelo Sr. Antonio Moraes dos Santos é apresentado o seguinte requerimento:

«Requeiro me seja passada, pela respectiva Repartição, uma relacão

de todo o pessoal existente na abegoaria Municipal, contendo nomes, categorias e serviços que desempenha.»

Admittido e posto á votação foi deferido.

### Ordem da noite

O Sr. Presidente diz ter-se entrado na *ordem da noite* e declara, em seguida, que a Junta de Parochia do Campo Grande, vendo a necessidade do alinhamento da rua Oriental do Campo Grande, o que em parte era prejudicado pelo adro da egreja parochial, resolvera officiar á Irmandade do Santissimo, para saber se ella estava de accordo em ceder parte do adro, que prejudicava o alinhamento.

A Mesa da Irmandade referida respondera não ter desejo de contrariar ou difficultar quaesquer melhoramentos, antes lhe era agradavel poder contribuir para elles, mas que não podia resolver cousa alguma, sem ouvir a Junta de Parochia do Campo Grande, para que aguardava a deliberação d'esta Camara sobre o alinhamento da rua Oriental do Campo Grande, na parte em que fica situada a Egreja Parochial. Mais tarde, a Junta de Parochia do Campo Grande enviara a esta Camara uma copia do officio que a Irmandade do Santissimo Sacramento d'aquella Parochia lhe havia dirigido, indicando as condições em que se compromettia a ceder parte do terreno do adro da Egreja. O officio da Irmandade já fôra lido na sessão da Camara de 5 do corrente mez e consta da respectiva acta.

O Sr. Presidente lê depois o officio n.º 2920, da 3.ª Repartição, de 1 do corrente mez, em que aquella Repartição declara julgar acceptavel a proposta da Irmandade do Santissimo do Campo Grande, da cendencia do adro da respectiva Egreja, em frente á mesma e enviando o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 1:000\$00. A'lem d'esta verba, diz a 3.ª Repartição, ter-se-hia de contar com a necessaria para o gradeamento sobre o novo muro cujo custo, incluindo assentamento, é de 350\$00 escudos, o que eleva a despeza a 1:350\$00.

A Camara, na referida sessão de 5 de Julho corrente, resolvera ouvir sobre o assumpto as Commissões de obras publicas e de finanças, que emittiram os seus pareceres, os quaes, depois de lidos, vaé pôr á discussão e votação. O parecer da Comissão de obras publicas é do teor seguinte:

«A Comissão de construções e arruamentos, digo, obras publicas, é de parecer favoravel ao pedido da Junta de Parochia do Campo Grande, visto que ella tende a regularisar a rua Oriental do Campo Grande.

Entende, porém, que devem ser conservadas as arvores já existentes.»

O parecer da Comissão de fazenda municipal é do teor seguinte:

«Da Comissão de fazenda municipal sobre uma representação da Junta de Parochia do Campo Grande, para regularisação da rua Oriental do mesmo Campo, mediante as condições indicadas pela Irmandade do S. S. d'aquella freguezia:

Tendo sido presente a esta Comissão um processo referente ao alinhamento da Rua Oriental do Campo Grande, em que a Irmandade do Santissimo faz cedencia á Camara d'uma faixa de terreno, parte do adro da egreja parochial com 480 <sup>2</sup> de area, conforme as condições expostas no documento N.º 2918 da mesma Junta e copia do officio da referida Irmandade: Esta Comissão, examinando o orçamento que acompanha o referido processo, deduz que as duas verbas destinadas a esse melhoramento, Esc. 1:350\$00, na sua totalidade, são por todos os motivos justificaveis, attendendo aos inadiaveis melhoramentos que se deverão realizar n'aquella importante e aprazivel arteria e que de certo contribuirão para a bõa esthetica da Capital.

Acompanha este processo o parecer favoravel da Comissão de obras publicas. E', pois, esta Comissão de parecer que deverá o orçamento ser approved, tal como a respectiva Repartição o apresenta e, bem assim, a verba necessaria para o gradeamento sobre o novo muro, na importancia de Esc. 350\$00, devendo a totalidade da despeza ser paga pela verba de viação.»

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação os referidos pareceres, observando quanto ao das obras publicas que a parte final que diz: «Entende, porém, que devem ser conservadas as arvores já existentes», deverá interpretar-se: «empregando todos os esforços no sentido de se evitar o mais possivel a perda de arvores.»

Declaram approvar aquelles pareceres, sendo o das obras publicas, nas condições indicadas pelo Sr. Presidente, os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Demetrio Simão Gomes, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Jacintho José Ribeiro, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima, Luiz Antonio Marques.

O Sr. Presidente diz estarem approved, por unanimidade, os ditos pareceres.

Em seguida, é lido o officio N.º 2491, da 3.ª Repartição, de 25 de Março do corrente anno, sollicitando a approvação da orçamento, na importancia de 4:000\$, para reconstrucção da faixa de rodagem da rua da «Junqueira», entre as Travessas dos «Escaleres» e do «Conde da Ribeira». O Sr. Presidente manda lêr os seguintes pareceres emittidos sobre este officio pelas Comissões de obras publicas e de fazenda. O das obras publicas é do thoor seguinte:

«A Comissão de obras publicas é de parecer que a reparação devê ser feita, sem prejuizo de outras mais urgentes e havendo verba.»

O da Comissão de fazenda é do seguinte teor :

«A Comissão de fazenda municipal, sobre os officios da 3.<sup>a</sup> Repartição, N.<sup>os</sup> 1587 e 2491 de 27 de Agosto de 1914 e 25 de Março de 1915, indicando á Camara a necessidade de reconstruir a faixa de rodagem da rua da «Junqueira» entre as travessas dos «Escaleres» e do «Conde da Ribeira.»

Importa o respectivo orçamento em 4:000\$00 e tendo parecer favoravel da Comissão de obras publicas, e havendo verba disponivel no orçamento ordinario, Art. 61.<sup>o</sup>; é de parecer esta Comissão que a supracitada obra se mande executar em harmonia com o parecer da Comissão de obras publicas, e devendo ser paga pelo dito Art. 61.<sup>o</sup>»

Submettidos á votação os referidos pareceres e não havendo quem sobre elles deseje usar da palavra são postos á votação, declarando approval-os os Srs. : Abel de Sousa Sebroza, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Demetrio Simão Gomes, Domingos Robrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Jacintho José Ribeiro, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Victorino Vieira, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, Jcsé Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Theophilo de Magalhães, Luiz Antonio Marques.

O Sr. Presidente communica estar em ambos os pareceres approvados por unanimidade e lê o parecer da Comissão de abastecimento de aguas, ácerca de um requerimento de moradores no «Largo do Poço», em Telheiras de Cima, freguezia do Lumiar, reclamando contra a deficiencia da dotação do chafariz do mesmo largo. O referido parecer é do theor seguinte :

«Ao Senado Municipal foi presente pelos moradores de Telheiras de Cima uma reclamação contra a deficiencia de dotação do chafariz do «Largo do Poço.»

A vossa Comissão d'abastecimento d'aguas, á qual esse documento foi presente, entende que, se na data em que elle foi elaborado, os seus signatarios tinham motivos de queixa porque, como diziam, do referido chafariz apenas corria um estreito fio, hoje mais razão lhes assiste, visto que elle ha mais de 8 dias não deita gotta d'agua, o que os obriga a dar largas caminhadas para obterem esse elemento indispensavel á vida.

Este facto — ao contrario do que os reclamantes affirmam — não é devido á deficiencia de dotação, pois esta é de 20 metros cubicos, por 24 horas, por isso sufficiente para abastecer os moradores do local onde está o chafariz. Dá-se, apenas, porque a Companhia falta alli com a agua, como de resto está faltando com ella em toda a parte, inclusivé, no centro da cidade.

Em taes circumstancias, esta Commissão, reconhecendo que á Camara, embora não culpada pelas faltas da Companhia, incumbe, no entanto, o dever de remediar, dentro de justos limites, os prejuizos que para os municipes resultem d'essas faltas, é de parecer que, pelo Pelouro respectivo e com a possivel urgencia sejam dadas ordens para que o abastecimento d'agua, em «Telheiras de Cima», se faça por meio de pipas.»

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra é este parecer submittido á votação, declarando approval-o os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Jacintho José Ribeiro, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Theophilo de Magalhães, Luiz Antonio Marques.

O Sr. Presidente communica estar o parecer approvado por unanimidade e por consequencia deferido o requerimento supracitado, nos termos d'aquelle mesmo parecer.

E lido na Mesa o seguinte parecer da Commissão de serviços contra incendios, ácerca de uma proposta apresentada pelo Sr. Albino José Baptista, em sessão de 5 de Maio de 1914, e que consta da respectiva acta, para a Camara acceitar um carro-ambulancia, offerecido pela «Sociedade Protectora dos Animaes» e destinado ao transporte de animaes doentes:

A vossa Commissão de serviços contra incendios foi presente, para emittir o seu parecer, uma proposta do Vereador Sr. Albino José Baptista em que pede para a Camara utilizar um carro-ambulancia, destinado ao transporte de animaes doentes e que fôra offerecido, para esse fim, pela Sociedade Protectora dos Animaes, de Lisbôa, tendo sido acceita essa offerta por deliberação camararia de 28 de Janeiro de 1892.

Em 21 de Dezembro de 1891, a Sociedade Protectora dos Animaes offereceu á municipalidade um carro-ambulancia cuja offerta foi acceita por deliberação de 28 de Janeiro de 1892, sendo o referido carro confiado ao Corpo de Bombeiros (a esse tempo ainda dependente do Municipio); passou com o referido Corpo para o Estado, quando aquella Corporação passou a ficar dependente do Ministerio do Reino, ainda no extincto regimen.

Decorridos muitos annos e apóz muitas reclamações d'aquella Sociedade, por o Carro não ser applicado ao fim a que fôra destinado, o Corpo de Bombeiros entregou de novo o alludido carro á Sociedade, conforme o auto lavrado a 11 de Maio de 1912.

Em 30 de Outubro de 1912 foi pela Sociedade novamente offerecido o carro á Camara, accitando esta a offerta, conforme a deliberação camararia de 19 de Dezembro de 1912 e ficando o referido vehiculo confiado á guarda e conservação dos Serviços municipaes de limpeza e regas, para ser utilizado, exclusivamente, no transporte de animaes mortos ou doentes, mediante o pagamento d'uma remuneração para o cofre municipal, conforme uma tabella de preços que foi approvada na mencionada sessão.

Mais tarde, tendo-se reconhecido a conveniencia de regressar ao Serviço do Corpo de Bombeiros o carro de conducção de animaes foi pelo Commando da referida Corporação informada a actual Commissão Executiva de que não havia inconveniente na referida transferencia, mediante determinadas condições e alterada a tabella de preços.

A Commissão Executiva d'esta Camara, em sessão de 2 de Julho de 1914, resolveu que o alludido carro regressasse ao Serviço de incendios, nos termos da informação acima citada e adoptando-se a tabella na mesma estabelecida.

Esta Commissão, tendo dispensado toda a sua attenção ao estudo d'este assumpto é de parecer que, sendo incontestavelmente o alludido carro propriedade do Municipio, não se deve protelar por mais tempo o seu immediato regresso á posse da Camara, devendo ser utilizado, exclusivamente, para os fins a que foi destinado pela benemerita Sociedade Protectora dos Animaes, de Lisbôa e nos termos da deliberação tomada pela Commissão Executiva, em sua sessão de 2 de Julho do anno findo, excepto na parte referente á tabella de preços que esta Commissão acha exorbitante, e entende que deve ser substituida pela seguinte :

Carro, pelas primeiras duas horas ou fracção, (de serviço) 2500 ;  
Cada hora mais ou fracção \$50.

Posto o parecer á discussão, usa da palavra o Sr. Abel Sebrosa que diz concordar com o parecer; declarando em seguida necessitar o vehiculo em questão de reparações que podem importar em 300\$00 pelo pede se auctorisem que saia do Serviço de incendios a importancia para aquellas reparações.

O Sr. Magalhães Peixoto declara ter visto o carro-ambulancia e por isso deverá declarar que não lhe parecia que elle necessitasse de reparações na importancia de 300\$00, por isso que só notara estarem os estofos um pouco deteriorados.

O Sr. Albino José Baptista diz que se o vehiculo necessitava reparações, a culpa era da Camara.

O Sr. Presidente observa que talvez a receita proveniente do transporte dos animaes particulares trouxesse receita que cobrisse a despeza, mas ainda que assim não seja era um serviço que se prestava á cidade.

Por fim, é posto á votação o parecer com a indicação do Sr. Sebrosa, para a verba para reparações no referido carro-ambulancia sair do Serviço de incendios.

Declaram approvar os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel

Moreira, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Jacintho José Ribeiro, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima, Luiz Antonio Marques.

O Sr. Presidente declara estar approvado por unanimidade e mandar o seguinte parecer sobre o 2.º Orçamento suplementar ao ordinario de receita e despeza do corrente anno e uma folha adicional ao mesmo Orçamento:

«Com despacho de 5 do corrente mez e com a nota de urgente, foi presente a esta Commissão o 2.º Orçamento suplementar e folha adicional, para dar o seu parecer. Não se pode desempenhar esta Commissão com a urgencia que o caso requer, por lhe faltarem elementos que directamente colheu na 2.ª Repartição, pelo que só hoje, pode dar o seguinte parecer:

Importa este Orçamento na receita em 5:313\$98 Esc., sendo Esc., 1:313\$98 saldo do 1.º Orçamento suplementar e Esc., 4:000\$00, que se retiram da verba 89 do Orçamento ordinario, (Recenseamento da População da Cidade de Lisboa), por se julgar sufficiente o saldo que fica, Esc. 2:000\$00, para despezas a que, porventura, haja a occorrer.

E' esta a fórma de constituir a receita nos Orçamentos supplementares, conforme determinam os N.ºs 3.º e 4.º do § 2.º do Art. 65.º do Codigo Administrativo de 7 de Agosto de 1913, applicavel ás Camaras Municipaes, pela força do Art.º 123.º do dito Codigo.

Importa a despeza em Esc. 4:897\$97, no Orçamento e em esc. 416\$01, na folha adicional ou seja no total de Esc. 5:313\$98, egual á receita.

A verba inscripta sob o numero 38, Esc. 30\$00 — Subsídios diversos — destina-se ao cumprimento de uma deliberação da Commissão Executiva, pois que, auctorizada por esta Camara, para julgar as deliberações da Commissão Administrativa, confirmou a que se refere ao premio a offerecer aos «Desportos de Bemfica.»

A que figura sob o N.º 49, Esc. 7\$97 é a restituição de uma importancia recebida a mais, na cobrança de uma taxa de licença.

A N.º 54 D, Esc. 100\$00, para a compra de inscrição, foi uma resolução tomada pela Camara em sua sessão de 30 de maio de 1912, e cujo juro se destina á limpeza e conservação de um jazigo, que pertenceu a D. Carolina Amelia da Silva, a legataria dos Esc. 100\$00.

A N.º 77, Esc. 60\$00, Serviço de Instrucção, pagamento de differença de vencimentos relativa ao anno de 1914 da professora Maria Rosa Ferreira é resultante d'esta senhora professora ter sido elevada de 3.ª e 2.ª classe, conforme consta do «Diario do Governo», de Abril de 1915, e cuja promoção foi considerada desde 1 de Julho de 1913,

em virtude da Lei de 24 de Dezembro de 1901 e respectivo Regulamento de 10 de Setembro de 1913; A differença de vencimento, cuja tabella consta da lei de 29 de março de 1911 é de 60\$00 por anno, e foi paga até 31 de Dezembro de 1913, pelo Ministerio da Instrucção, por intermedio d'esta Camara e desde esta data tem de o ser pela Camara, pela força do seu cofre.

A N.º 80, Esc. 1:200\$00, — Administrações dos Bairros, Repartições de Finanças e Conservatorias do registo predial. Quanto ás Repartições de finanças é esta Camara obrigada ao pagamento do mobiliario (a que se destina esta verba) segundo o disposto nos artigos 293 e 294 da Lei sobre contribuição predial de 5 de Junho de 1913 e N.º 20 do Art. 122.º do Codigo Administrativo de 7 de Agosto de 1913. Mas, quanto ás Administrações e Registo predial, nada consta do Codigo Administrativo de 7 de Agosto de 1913, ou leis especiaes, tendo esta Commissão duvida sobre a obrigatoriedade da Camara pagar as despesas das administrações e outras em que o Codigo Administrativo referido é omisso. Consultou o Sr. Advogado syndico, que é de parecer, em virtude do art. 197.º d'este Codigo e outras razões que estão em vigor todas as disposições do Codigo de 1896, que não foram revogadas ou modificadas pelo de 1913; estando, portanto, em vigor os N.ºs 2.º e 4.º do paragrapho 1.º do artigo 81.º do Codigo Administrativo de 4 de Maio de 1896, ou seja a obrigatoriedade da Camara pagar taes despesas (Junta-se a consulta ao Sr. Advogado syndico).

A N.º 81, Conservatorias do Registo civil, Esc. 300\$00, é a Camara obrigada ao pagamento da renda e mobiliario pelo artigo 12.º da Lei de 10 de Julho de 1912, mas tem a devida compensação do artigo 41 do dito Codigo que manda entregar á Camara, 8 % sobre os emolumentos.

As N.ºs 86 e 93, Esc. 300\$00 e 700\$00 e Tribunal dos Arbitros Avindores e Tribunal das Transgressões e Execuções é igualmente a Camara obrigada a pagar ao primeiro, além de outras despesas e salarios aos membros operarios, que o requeiram nos termos do Decreto N.º 1122 de 2 de Dezembro de 1914 e ao segundo, as rendas, mobílias e expediente, conforme a lei N.º 300 de 3 de Fevereiro de 1915, Art. 46.º.

A N.º 87, 2:200\$00, destina-se a reforçar a verba «Recenseamento eleitoral e eleições». A verba incluída no nosso Orçamento ordinario foi de Esc. 4:400\$00, que deveria chegar, se nos não tivessem arredado d'esta casa.

A Commissão Administrativa, que nos substituiu, gastou de fôrma pouco cuidadosa, pagando alguns serviços por preços exagerados, o que esta Commissão espera se não repita, deu em resultado a deficiência da verba. O saldo n'esta data é apenas de 70\$39 e as despesas processadas a pagar, desde já, são na importancia de Esc. 1:393\$95, segundo informação da 2.ª Repartição, motivo que justifica esta verba.

Art. 54.º G. 416\$10 — Festival escolar, o que constitue a folha adicional é para pagamento do Festival em homenagem a Camões, realisado em 10 de Junho de 1915.

Viu esta Commissão todos os elementos precisos para ajuizar da legalidade das differentes verbas do Orçamento, a que se está referindo, o que effectivamente verificou, á excepção da parte destinada ás Administrações dos Bairros e Conservatoria do registo predial, em que se louva no parecer do Sr. Advogado syndico.

E', pois, seu parecer, que o 2.º Orçamento suplementar e folha adicional, que importam em Esc. 5:313\$98 de receita e egual quantia de despeza, mereça a approvação d'esta Camara.»

O Sr. João Victorino Vieira diz que não approvava, por entender que deveriam ser distribuidas com antecedencia pelos Srs. Vereadores copias do Orçamento e do parecer.

O Sr. Fonseca Dias diz que estivera o Orçamento patente para exame.

O Sr. Rodrigues Simões observa que, de facto, estivera o Orçamento patente, durante o periodo de 8 dias, como determinava, não o Código de 1913, que cousa alguma dizia a tal respeito, mas o de 1906.

Não podia, pois, deixar de reconhecer-se que se havia sido mais do que legalista.

Posto, por fim, o parecer á votação declaram approval-o os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Jacintho José Ribeiro, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Theophilo de Magalhães, Luiz Antonio Marques e regeitar o Sr. João Victorino Vieira.

O Sr. Presidente declara estar approvedo o parecer, por maioria e, por consequencia, approvedos o 2.º Orçamento suplementar e a folha adicional.

O Sr. Presidente diz que o Delegado de Saude, communicara que o cano de exgoto no «Largo do Broma», em Chellas, por se achar repleto, não recebe os dejectos das canalisações parciaes, provocando, por esse facto reflúxo nas pias das habitações.

A 3.ª Repartição no seu officio N.º 2432, de 21 de Março do corrente anno, informara que a causa de não receber o cano de exgoto os dejectos das canalisações parciaes, provocando por esse facto refluxo nas pias das casas de habitação, era devido a ter sido cortado pelo pessoal da Fabrica da Polvora, em determinado ponto, originando a sahida dos dejectos pelas valetas, por entrar o colector na dita fabrica. A 3.ª Repartição diz que o inconveniente se evitaria construindo 125<sup>m</sup> de cano de exgoto e respectivo colector de sargetas cujo custo total era, approximadamente de 1:200\$00.

Ouvida a Commissão de obras publicas, emittiu o seguinte parecer:

«Acha a obra de grande necessidade, mas a sua execução depende de haver verba disponível no Orçamento sem prejuizo de outras obras urgentes.»

Por sua vez, a Commissão de fazenda municipal, ouvida tambem sobre o assumpto, apresentou o seguinte parecer :

«Da Commissão de fazenda municipal sobre as reparações a realisar no cano de esgoto do «Largo do Broma», em Chellas, reclamada pela Delegação de Saude, em seu officio N.º 145, de 22 de Dezembro de 1914.

Tem este assumpto o parecer favoravel da Commissão de obras publicas, baseado na informação da 3.ª Repartição, de 11 de Março proximo passado, em que estima a citada reparação em Esc. 1:200\$00.

Informa-vos o Chefe da 2.ª Repartição que, no Orçamento ordinario, Art. 61.º, existe o saldo de Esc. 53:632\$51.

Somos, portanto, de parecer, que a citada obra deve ser executada e paga por esta verba.»

Postos os pareceres das obras publicas e fazenda á discussão e não havendo quem usasse da palavra sobre elles o Sr. Presidente põe-nos ambos á votação, declarando approval-os os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Domingos Rodrigues Pablo, Demetrio Simão Gomes, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Jacintho José Ribeiro, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima e Luiz Antonio Marques.

O Sr. Presidente communica estarem ambos os pareceres approvados por unanimidade.

Antes de se encerrar a sessão o Sr. Antonio Moraes dos Santos apresenta a proposta seguinte :

«Proponho para que com a possível urgencia seja completamente ajardinado o «Largo Afonso de Albuquerque», em Belem.»

Resolveu a Camara que seja submittida a proposta á Commissão de obras publicas.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa occupa-se, largamente, do seu projecto de lei apresentado no Parlamento e referente á liquidação das contas entre o Estado e a Camara. Declara o orador necessitar do apoio de todos os seus collegas na Vereação e que estava convencido ter o Parlamento ficado bem impressionado com as suas palavras. Passa, depois, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa a tratar da necessidade de adoptar medidas para evitar que a Secção dos contractos e escripturas, tenha, por assim dizer, o seu serviço suspenso, por se encontrar doente o funcionario que a estava dirigindo. Concluiu o orador por apresentar a seguinte proposta :

«Proponho que auctoriseis a vossa Commissão Executiva a contractar, temporariamente, um ou dois empregados para o serviço de contractos e fixar-lhes os respectivos vencimentos»

Em vista do adeantado da hora, 30 minutos, o Sr. Presidente encerrou a sessão.

Do que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar esta acta e eu, Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de Secretario, a subscrevo.

(aa) *Luiz Antonio Marques, (Presidente), Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebroza, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Jacintho José Ribeiro, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães e Zacharias Gomes de Lima.*

---

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 29 de Julho de 1915

No dia 29 de Julho de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes, que occupava a Presidencia, estando presentes os Srs.: Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Albino José Baptista, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Eduardo Garcia Fernandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Gregorio Fernandes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs.: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Candido Elyseu Faria, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarró, Fernando Brederode, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João da Cruz David e Silva, João Estevão de Mendonça Brandeiro, José Maria Baptista, Luiz Antonio Marques, Polycarpo Salvador Almeida, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

Pelo cidadão Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 27 de Julho do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi approvada por unanimidade.

*Officios :*

Da Associação Central da Agricultura Portugueza, convidando o Presidente da Camara a assistir a uma reunião magna dos viticultores do Centro e Sul do paiz, dos representantes das Camaras municipaes e dos syndicatos agricolas, a fim de ser apreciado o contra-projecto apresentado pelos membros da Commissão de agricultura da Camara dos Deputados, e pedindo a cedencia das salas dos Paços do Concelho, para a mesma reunião.

A Camara resolveu nomear para a representar, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa e fazer a cedencia da sala para a reunião.

Do Sr. Luiz Antonio Marques, sollicitando 30 dias de licença, para tratar da sua saude.

A Camara resolveu conceder a licença pedida e chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto.

*Requerimentos :*

Da Commissão de melhoramentos da Associação de classe dos calceteiros de Lisboa, ácerca da construcção dos passeios da Avenida da Liberdade.

A Camara resolveu remetter o requerimento á Commissão Executiva.

Da Classe dos logistas latoeiros de folha branca, reclamando contra a venda ambulante dos productos da sua industria.

A Camara resolveu submeter o assumpto á apreciação da Commissão do contencioso.

O Sr. Presidente declara encontrar-se, tambem, entre o expediente, um processo referente a um pedido de indemnisação feito pelo cidadão Raul de Oliveira, morador na rua de Belem, 71, r/c, pelo facto de terem ficado toda a sua roupa e mobiliario inutilizados, devido a uma inundação, que houve na noite de 30 de Dezembro ultimo e fôra motivada por o cano geral de exgoto ter rebentado.

A Camara resolveu que o assumpto fosse a informar á Commissão do contencioso.

Lê-se depois na Mesa o seguinte parecer do Sr. Advogado syndico :

«Pela nota de serviço N.º 61, e para o effeito de lhe dar cumprimento, emittindo parecer, communica-me a Secretaria, que, em 7 de Junho corrente, a Camara Municipal approvou uma proposta do Vereador, Sr. Rodrigues Simões para — que seja consultado o Contem-

cioso da Camara sobre se os orçamentos de obras a realizar pela Camara, pela sua Commissão Executiva, cujas importancias já se encontrem incluídas no Orçamento ordinario, opportunamente approved, tem de ser sancionados por esta Camara, quando o valor fôr superior a 500\$00.

E acrescenta essa nota, ainda além d'isso, que a inclusão em orçamento, a que a proposta pretende referir-se, não é a inscripção directa da verba em orçamento proprio de determinada obra, mas, sim, a inserção generica da verba destinada á previsão das despesas com obras d'aquella natureza. N'estes termos, o ponto preciso sobre que me cumpre informar e expôr o meu parecer, é sobre se o preceito do Artigo 136.º da Lei N.º 88 de 7 de Agosto de 1913 tem de ser applicado e cumprido, quando a despesa orçada para qualquer obra, cujo producto se pretende executar, está comprehendida na verba do Orçamento annual ordinario, e na parte d'este ainda não despendida e applicada.

Aquella lei, regulando, para enquanto não é promulgado e posto em execução um Codigo Administrativo completo, a *competencia e attribuições* dos corpos administrativos, — (art. 1.º) — no Capitulo das disposições especiaes para as Camaras Municipaes de Lisboa e Porto, inseriu a disposição d'aquelle artigo 136.º, que, se se refere em especial e directamente á Camara de Lisboa, é, pelo artigo 140.º, extensivo á do Porto.

É uma disposição especial para estes Municipios e respectivas Camaras, que constitue uma das attribuições e função da competencia da propria Camara.

É o que expressamente a lei assim declara da competencia da propria Camara, como condição essencial da execução de qualquer obra de construcção, grande reparação ou conservação, sempre que seja superior e excedente a 500 escudos o seu valor, e que, sem isso, se não pode fazer, é a *approvação* do projecto e do orçamento peculiar e proprio de qualquer d'essas obras.

E como a aprovação do projecto é manifestamente independente do facto de sahirem os fundos necessarios para as despesas da construcção da verba generica de previsão do Orçamento ordinario, ou de um Orçamento supplementar, o meu parecer é, que não pode deixar de se attender, que, sejam quaes forem os inconvenientes praticos, que para a administração municipal possam resultar do preceito d'aquelle artigo 136.º da Lei, elle tem de se cumprir, e não dispensa a aprovação pela propria Camara de quaesquer projectos e orçamentos de obras nas condições especificadas no artigo 136.º, ainda que o seu valor seja comprehendido na disponibilidade de verba do Orçamento ordinario para obras da mesma natureza.»

A Camara ficou inteirada.

Foi lido o seguinte projecto de posturas sobre licenças para taboletas, apresentado pelo Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, em sessão da Commissão Executiva, de 22 do corrente mez, onde fôra approved por unanimidade:

«Proponho que a concessão de licenças para collocação de taboletas e outros objectos, destinados a chamar a attenção dos transeuntes, seja regulada pela seguinte postura :

## POSTURA

### ART. 1.º

Sem licença da Camara não é permittida a collocação nas fachadas dos edificios, confrontando com a via publica, de taboletas, taboletas-bandeiras, lapides, placas, escudos, quadros, espheras ou outros emblemas, destinados a chamar a attenção dos transeuntes.

### ART. 2.º

A collocação de qualquer dos objectos indicados no artigo antecedente só pode permittir-se de modo que não prejudique o effeito esthetico dos edificios e que não incommode nem ponha em risco a segurança do publico.

### ART. 3.º

As taboletas não devem ser collocadas de modo que o seu avançamento sobre o plano em que assentam possa constituir uma sacada, além das que o edificio já tiver. Se, porém, forem collocadas na parte exterior dos balcões de janellas de sacada, não devem exceder o respectivo balanço e não devem ter ornatos com saliencia que possa prejudicar o serviço de segurança, em caso de incendio.

§ unico — Se as taboletas forem luminosas, por transparencia, será permittido que tenham o balanço indispensavel para a installação dos fôcos de luz.

### ART. 4.º

As lapides, placas e escudos, quando pela disposição excederem o plano em que sejam fixados, devem ser collocados, de modo, que não constituam obstaculo ao transito publico, nem perigo para transeuntes.

### ART. 5.º

As taboletas-bandeiras, espheras ou outros emblemas só podem ser permittidos em local onde haja passeio e devem satisfazer ás condições :

1.ª — Não excederem em balanço sobre as fachas dos edificios um duodecimo de largura da rua ao local.

2.ª — Deixar livre entre o nivel do passeio e a parte mais baixa de todo o seu conjunto, um espaço livre de 2<sup>m</sup>,60 de altura minima.

3.ª — Não prejudicar o funcionamento de toldos ou quaesquer outras installações já anteriormente auctorizadas pela Camara.

4.<sup>a</sup> — Não prejudicar qualquer arvore existente no local, nem a irradiação de qualquer candieiro de illuminação publica.

5.<sup>a</sup> — Não ter aspecto que possa parecer attentorio contra a ordem publica ou contra os bons costumes.

#### ART. 6.º

Quando a collocação das taboletas ou outros objectos constantes d'esta postura possa offerecer perigo para o publico, pode exigir-se licença para obras com responsabilidade de um eonstructor inscripto na Camara.

§ unico — Para taboletas ou outros objectos collocados a pouca altura e que não demandem mais de um dia para a sua collocação pode dispensar-se a licença para obras, o que será declarado pela 4.<sup>a</sup> Repartição.

#### ART. 7.º

Os requerimentos para a sollicitação de licenças para taboletas ou outros objectos a collocar nas fachadas dos predios devem ser acompanhados de projecto em duplicado com todas as indicações necessarias para a sua exacta comprehensão e devem ser cotados. Tambem ter a indicação de todos os letreiros que os completem, assim como a da sua posição em relação á fachada e á via publica.

#### ART. 8.º

Pela concessão das licenças para estes objectos é applicavel o imposto annual constante da tabella junta, contado por annos civis e cobrando-se só metade d'elle, quando a primeira licença fôr passada depois do mez de Junho.

#### ART. 9.º

A Camara reserva-se o direito de cassar, em qualquer epocha, a licença para taboletas ou outros objectos constantes d'esta postura, quando se verificar que elles carecem da solidez necessaria e o seu proprietario não os consolidar no praso que, para esse fim, lhe fôr fixado, ou quando, por qualquer motivo, elles constituam perigo permanente para a manutenção da ordem e do decoro publico.

#### ART. 10.º

A tabella de imposto annual a cobrar por estes objectos é a seguinte:

- |   |       |
|---|-------|
| 1. <sup>a</sup> — Por cada taboleta ou outros objectos com superficie inferior a 0 <sup>m2</sup> ,50.....                                     | \$60  |
| 2. <sup>a</sup> — Idem mais de 0 <sup>m2</sup> ,50 até 1 <sup>m2</sup> ,00 .....  | 1\$00 |
| 3. <sup>a</sup> — Idem de mais de 1 <sup>m2</sup> ,00 até 4 <sup>m2</sup> ,00 por cada <sup>m2</sup> ..                                       | 1\$00 |
| 4. <sup>a</sup> — Idem de mais de 4 <sup>m2</sup> ,00 5\$00 pelos primeiros 4 <sup>m2</sup> ,2 e a parte restante a 2\$00 por <sup>m2</sup> . |       |

§ unico — A partir de 1<sup>m2</sup>,00 a medição será feita por minimos de 0<sup>m2</sup>,10.

## ART. 11.º

As licenças já concedidas para a collocação de taboletas e outros objectos constantes d'esta postura e antes de ella começar a vigorar ou as que de futuro forem concedidas caducam no fim de cada anno, podendo os seus possuidores sollicitar, até ao fim de Janeiro do anno seguinte, a sua renovação, que dependerá do parecer que sobre o assumpto fôr prestado pela 4.ª Repartição, no impresso em que fôr feito o pedido.

§ unico — Para a renovação de licença pode dispensar-se a apresentação de projecto, quando a 4.ª Repartição não o exigir com motivo fundamentado.

## ART. 12.º

A transgressão de qualquer dos artigos d'esta postura importa a applicação de multa igual ao duplo do imposto a cobrar, n'um minimo de 2\$00 a até ao maximo de 20\$00, sem que o pagamento da multa possa impedir o indeferimento da pretensão da licença, quando haja motivo para a negar.

## JUSTIFICAÇÃO

A concessão de licenças para a collocação de taboletas e outros objectos destinados a chamarem a attenção dos transeuntes, é facultada actualmente mediante o pagamento da simples taxa de emolumentos, accrescida das importancias do sello e de impresso. Estas licenças são pagas, portanto, por uma só vez e importam em \$71.

Entretanto, aos mostradores, vitrines semelhantes, bem como aos candieiros annunciadores e ás lapides indicativas da prohibição para affixar cartazes, são applicadas taxas de imposto pagas annualmente. Esta differença de tratamento é evidentemente injusta, pois que os objectos referidos, sendo embora de fórmias e caracteres diversos, são destinados ao mesmo fim, que é o *reclame* ou annuncios.

Já a Camara Municipal de Lisbôa, em 1907, approvou uma postura, que foi superiormente sancionada para applicação de um imposto annual ás taboletas, mas essa postura, por motivo que ignoro, não chegou a ser posta em execução com evidente prejuizo para o cofre municipal.

Não convém, todavia, fazer reviver essa postura porque é demasiado resumida nas suas disposições e tambem porque tributa sómente as taboletas e, isso, com um imposto rigorosamente proporcional ás areas d'esses objectos, quanto é conveniente que o imposto seja progressivo em relação ás maiores areas.

Em vista d'estas considerações e ainda porque entendo que o cofre municipal não pode desprezar qualquer fonte de receita por diminuta que seja, é que fiz organizar, pela 4.ª Repartição, o projecto de postura, que submetto á vossa approvação, do qual resulta um rendimento annual minimo de escudos 5:092\$00.

Com effeito, a quantidade total de licenças para taboletas e outros objectos, durante 1914, foi de 842. Como estas licenças não são renovadas, apesar das taboletas retiradas, poderia calcular-se a quantidade das que existem em Lisbôa, em oito ou dez vezes aquelle numero, sem perigo de grande erro.

Mas, para que o calculo seja de resultados provaveis mais seguros, apenas se multiplica por quatro a quantidade indicada, o que dá um total de 3368.

Decomposto este numero como segue, applicando-se os valores indicados na tabella que faz parte da postura, temos:

Importancia annual a cobrar pelas licenças de taboletas e outros objectos a collocar nas fachadas dos edificios:

Com menos de 0 <sup>m</sup> 2,50.....	1200 a	\$60 —	720\$00
» mais » 0 <sup>m</sup> 2,50 e menos de 1 <sup>m</sup> 2,00 a	1000 a	1\$00 —	1:000\$00
» » » 1 <sup>m</sup> 2,00 » » » 2 <sup>m</sup> 2,00 »	500 »	2\$00 —	1:000\$00
» » » 2 <sup>m</sup> 2,00 » » » 3 <sup>m</sup> 2,00 »	400 »	3\$00 —	1:200\$00
» » » 3 <sup>m</sup> 2,00 » » » 4 <sup>m</sup> 2,00 »	240 »	4\$00 —	960\$00
» » » 4 <sup>m</sup> 2,00 » » » 5 <sup>m</sup> 2,00 »	20 »	7\$00 —	140\$00
» » » 5 <sup>m</sup> 2,00 » » » 6 <sup>m</sup> 2,00 »	8 »	9\$00 —	72\$00
Total de objectos	3368	Esc.	5:092\$00

Para o calculo tomaram-se as medidas extremas e não se adoptaram quantidades medias.

Alem da quantia calculada deve acrescentar-se á receita os emolumentos que seriam de escudos 2:020\$80 e que, actualmente, constituem receita municipal.»

A Camara resolveu que este projecto de posturas seja submettido á apreciação da Commissão de posturas.

O Sr. Presidente declarou que outro processo, que se encontrava no expediente, era o referente á construcção de ruas e canos no cemiterio do Lumiar.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa requer urgencia para a discussão do assumpto com dispensa de ir á Commissão de estudo, visto a urgente necessidade que haveria de se fazer aquelle importante melhoramento.

Deferido por unanimidade este requerimento, usa da palavra o Sr. Manuel Joaquim dos Santos, que expõe que o projecto tinha por fim construir 8 ruas no cemiterio do Lumiar, na extensão de 277,40 e construir tambem um cano de alvenaria de pedra secca para drenagem das aguas, que invadem os terrenos e alli se conservam em algumas epochas do anno, resultando serem os cadaveres lançados á agua ou á lama, em vez de o serem á terra. As ruas projectadas teem de largura 1, 0, 3, 80, 3, 50, etc., obedecendo á posição de jazigos já alli existentes. Os passeios serão feitos de calçada meuda ou calcareos vitrosos; as faixas da bordadura serão de cantaria do typò 0,8 × 0,32; as valetas serão de calçada á portugueza em basalto e a faixa de rodagem será

feita de brita de calcareo á macadam. Terão sargetas de cantaria e caixas respectivas d'alvenaria hydraulica.

O cano para drenagem, que se projectou, de  $0,36 \times 0,35$ , será feito em pedra secca para poder receber as aguas pelos intervallos livres e terá no fundo uma caldeira revestida d'argamassa hydraulica que, com a inclinação de 2 ‰, conduzirá as aguas a uma caixa d'inspecção e limpeza, que se projectou no limite de uma das ruas, junto ao muro do cemiterio. D'alli as aguas são conduzidas á canalisação municipal de exgoto da Azinhaga das «Lages», por outro cano, mas este de alvenaria hydraulica de  $0,50 \times 0,40$  que a 8,0 de distancia da referida caixa d'inspecção, o vae encontrar.

A caixa de inspecção tem por fim especial não só receber e dar passagem ás aguas do cano de pedra secca, depois de ter recebido e depositado as terras ou areias que tragam em suspensão, mas, ainda, obstar, por meio d'umas estreitas grades ou rálos, que as ratas se introduzam no cemiterio, vindas do cano municipal. Importa este orçamento em 1:800\$00.

Junto ao processo encontra-se o programma das condições geraes em que deve ser postas em praça a execução por empreitada das referidas ruas e canos e bem assim as especiaes.

Pelo Sr. Presidente e em vista de mais nenhum Sr. Vereador de-sejar usar da palavra são submettidos á votação o projecto, orçamento e condições em que a obra deverá ser posta em praça.

Declaram approvar os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Gregorio Fernandes, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Teiles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar approvado por unanimidade.

O Sr. Moraes dos Santos, depois de lamentar não se encontrar presente o Vereador do respectivo Pelouro, occupa-se de abusos, que diz praticarem-se na Estação Central do Serviço de Limpeza e Regas e que necessitam ser apreciados. O Chefe do serviço, declara o Sr. Moraes dos Santos, tem, como seus impedidos, nada menos de quatro carroceiros dos quaes um é seu cosinheiro e o outro encarregado de lavar a louça. O Sr. Moraes dos Santos declara aguardar a presença do Vereador do respectivo Pelouro, para voltar a discutir o assumpto e passa a tratar do «Mercado Agricola», que diz ser uma vergonha, que para mais não só offende a esthetica e a decencia, como os mais rudimentares principios de hygiéne. Constava-lhe que havia um projecto de cons-

tracção de um novo mercado para substituir aquelle pardiçiro. Conclue o orador por declarar que se era preciso fazer-se um emprestimo, não se deveria hesitar, pois os mercados dão recursos que chegam para pagamento da amortisação do capital e do juro.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara ao Sr. Moraes dos Santos que, quanto aos factos apontados ácerca do Serviço de Limpeza e Regas, os ignorava e o Vereador do respectivo Pelouro faria n'outra sessão os devidos esclarecimentos. Com referencia, porém, ao mercado, tinha a esclarecer que o projecto do novo mercado estava concluido, aguardando, apenas, o parecer da respectiva Commissão de estudo e a approvação da Camara, para então a Commissão Executiva o mandar executar.

Conclue o orador por dizer que proporá que o mercado seja feito por empreitada.

O Sr. Albino José Baptista communica que os cemiterios são invadidos por maltrapilhos, que andam por cima das sepulturas, isto por n'aquelles recintos não existir policia, e o pessoal municipal não ter força para cohibir taes abusos. Tambem nos mercados e nos matadouros não havia policia, o que era deveras lamentavel. Tendo procurado os Vereadores dos respectivos Pelouros, elles haviam lhe declarado que o serviço de policia municipal não era com elles, mas com o Vereador do Pelouro da Fazenda, Sr. Germano da Fonseca Dias.

Conclue o orador por pedir providencias.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva diz não conhecer o facto, mas que ia tratar d'elle.

O Sr. Rodrigues Simões refere-se á proposta de lei, apresentada ao Parlamento pelo deputado pela capital Sr. Dr. Levy Marques da Costa, Presidente da Commissão Executiva, sobre a liquidação das contas entre o Estado e a Camara Municipal de Lisboa. O orador elogia a attitude do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, declarando entender que toda a Vereação lhe deveria dar o seu apoio. Duvída que seja feita justiça ao Municipio de Lisboa, e, a proposito, refere-se ao que, no tempo da monarchia, se fez com o contracto com a Companhia das Aguas, em que se impuzeram á Camara obrigações, apenas, e não se lhe deram direitos. A Camara ficou com a corda na garganta, tendo só de pagar e não podendo reclamar. D'ahi para cá não houve mais Governos que attendessem os direitos da Camara Municipal de Lisboa. Na mesma sessão em que o Sr. Dr. Levy Marques da Costa apresentara a proposta de lei, o deputado Sr. Constancio de Oliveira enviara para a Mesa duas emendas ao Orçamento do Estado, no sentido de ser pago ao Municipio aquillo que se lhe devia, e essas emendas foram rejeitadas.

As reclamações do Porto eram todas attendidas, e para mais aquella cidade só pedia favores, enquanto Lisboa apenas pedia o que lhe era devido. Conclue o orador por enviar para a Mesa a seguinte moção:

«A Camara Municipal de Lisboa, tomando conhecimento da proposta de lei apresentada á Camara dos Deputados pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa, para que lhe sejam pagos os seus creditos sobre o Estado, resolve dar-lhe todo o seu apoio, representar ao Parlamento para que lhe dê a sua approvação e passa á ordem da noite.»

Admittida esta moção e submettida á votação é approvada por unanimidade.

O Sr. Rodrigues Simões mostra, ainda, que aos deputados por Lisboa cumpria defender os interesses da Capital.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima tambem felicita o Sr. Dr. Levy Marques da Costa pela sua attitude no Parlamento, em favor da Camara, o que correspondia a dizer da cidade de Lisboa. Não tem o mesmo pessimismo do seu collega Simões, pois está convencido de que justiça será feita a quem a ella tenha direito. O contrario não poderia admittir a governos republicanos, que não podiam seguir os mesmos processos dos da monarchia. O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, diz o orador, não estava sósinho no Parlamento; além dos deputados por Lisboa, havia muitos outros, e entre elles, o Sr. Constancio de Oliveira, que haviam de cumprir o seu dever.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa agradece a intenção da moção do Sr. Simões e as palavras que elle havia provocado. Sem duvida, havia muitos deputados no Parlamento, amigos da cidade de Lisboa e da justiça. Estava convencido de que ao lado dos direitos da Capital se pôria a maioria e quem sabe se a unanimidade da Camara.

Aproveitando estar com o uso da palavra, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa referiu-se a outra proposta de lei, que apresentára no Parlamento e que tinha por fim pôr de vez termo ás chicanas que nos tribunaes fazem as Companhias poderosas, como a dos electricos, do gaz e outras. Se fôr approvada, diz o orador, consegue-se uma grande conquista. O Sr. Dr. Levy Marques da Costa cita o caso passado com a Companhia do Gaz, que, sobre uma questão de simples licença, fez inquirir 55 testemunhas, não havendo maneira de inquirir a primeira e não sendo possivel haver audiencia. D'esta fórma, nem d'aqui a 10 annos o assumpto ficará liquidado. Conclue, dizendo, que o projecto de lei era, como não podia deixar de ser, de character geral, pois não era possivel excepções. Passa, depois, a tratar da proposta apresentada pelo Ministro do Interior no Parlamento, ácerca da policia civica, dizendo parecer-lhe que, da approvação d'ella, resultaria um encargo talvez de 20 contos para o cofre municipal. A Camara Municipal, dispensa o *presente* e bem bastava o que succedera com o Serviço de fiscalisação sanitaria das carnes.

O Sr. José Martins Alves pede a attenção do Vereador do pelouro respectivo para o estado em que se encontra o pavimento da rua da «Madre Deus», pedindo a reparação rapida, e que egualmente seja arborizado o lado norte da referida rua; que egualmente seja reparado o pavimento das ruas de «Xabregas», ao Poço do Bispo, que se encontram em mau estado, devendo-se executar a sua proposta, já approvada, para substituir o referido pavimento por calçada á portugueza; que seja illuminada a gaz a rua da «Manutenção do Estado»; que se façam as necessarias diligencias com o Ministerio das finanças para a Camara poder pôr em vigor a postura, já approvada, sobre o registo dos cães; que se procure abreviar a solução dos processos pendentes entre a Camara e João Antonio dos Santos, sobre a appropriação, por parte d'este

cidadão, de terrenos pertencentes ao Municipio, cujo litigio dura ha annos, sem poder ser julgado, pelas chicanas constantes oppostas pelo réu. Diz o orador ser preciso que esta situação acabe, porque a cidade não podia estar na dependencia de habilidosos e os bens municipaes não são propriedade de chicaneiros.

### Ordem da noite

O Sr. Presidente declara que se entrou na ordem da noite e põe á discussão a proposta, apresentada na sessão anterior pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa, para a Commissão Executiva ficar auctorizada a contractar, temporariamente, um ou dois empregados para o serviço de contractos e a fixar-lhes os respectivos vencimentos.

Usa da palavra sobre o assumpto o Sr. Dr. Corvinel Moreira, que diz não concordar que pelo facto de se encontrar doente um funcionario os serviços a seu cargo estejam parados e que pela mesma razão se vá conceder á Commissão Executiva a liberdade de contractar um ou dois funcionarios com os vencimentos que entender, isto em vespera de serem apresentadas as bases de reorganisação dos Serviços. Da fórma como n'outra sessão o Sr. Abel Sebrosa tinha tratado do assumpto depreendia-se que o funcionario em questão não apparecia ao serviço, em parte por doença e tambem, em parte, talvez a maior, pelo facto de não ter sido satisfeito nos seus desejos de subir de categoria por distincção. Como a Camara possuia dois medicos, entendia que elles deveriam ser encarregados de inspeccionarem o referido empregado; pois, poderia dar-se o caso de elle já se encontrar restabelecido.

O Sr. Abel Sebrosa entende que o assumpto necessita de solução rapida, pois o serviço de contractos e escripturas não podia estar parado. A' testa d'aquelle serviço necessitava-se pessoa competente e por isso entendia que ella deveria ser nomeada, não podendo ser por outra fórma, por concurso.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, diz que a solução do assumpto é urgentissima, pois havia dois mezes já que não se faziam escripturas, o que era grave, por isso que não só não se attendiam os interesses dos municipes, como se prejudicava o cofre municipal. Ouvira, elle, orador, dizer que se levantavam duvidas sobre a saude do Sr. Antonio Gomes. Não tem o direito de duvidar. Mas deve observar que embora se apresente aquelle funcionario, o serviço é que não podia continuar como estava sendo feito. O Sr. Antonio Gomes não possuia as condições necessarias para dirigir um serviço como era o dos contractos e escripturas, pois era um lugar para o desempenho do qual se precisava ter competencia technica. A'lem de que, o serviço era muito e o referido empregado não o podia ter em dia, visto ter de suprir a sua falta de conhecimentos technicos com uma grande força de vontade e muito trabalho.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima declara conhecer o empregado Antonio Gomes, que na direcção do serviço de contractos estava substituindo um 1.º official. Dever-se-lhe-ia pagar essa competencia. A Camara, diz o orador, tem empregados; o que necessitava era pagar-lhes

convenientemente. Conclue por lamentar que não houvesse na Camara quem pudesse auxiliar o amanuense Antonio Gomes, ou substitui-lo no seu impedimento.

O Sr. Dr. Corvinel Moreira volta a usar da palavra e observa que se ha dois mezes não se faziam contractos a culpa não era da Camara, visto que a proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva ha poucos dias fôra apresentada. Entende, porém, que quem tanto esperou poderia certamente, esperar mais 48 horas, para se saber o resultado do exame da Junta medica.

O Sr. Abel Sebrosa diz novamente ser necessario um technico á testa do serviço dos contractos. A Camara já tinha feito justiça ás aptidões do amanuense Sr. Antonio Gomes, tendo-lhe, até, se não estava em erro, conferido um voto de louvor. Quanto ao pagamento, tem a observar ao seu collega Sr. Zachariás Gomes de Lima, que o Sr. Antonio Gomes tem uma gratificação mensal de 20\$00 escudos, como compensação por estar a dirigir a Secção dos contractos. Aquelle funcionario, porém, não está contente, desejando ser promovido a 1.º official, por distincção.

Não acha justo que sem haver vaga, e sem ser por concurso se faça tal promoção. Conclue o Sr. Sebrosa por declarar que se o Sr. Antonio Gomes, sendo 1.º official podia fazer o serviço, tambem o poderia fazer sendo amanuense, visto que não era a mudança de categoria, que lhe iria dar a competencia e a saude.

O Sr. Dr. Corvinel Moreira entende que se deve votar a sua proposta para ir visitar o funcionario Antonio Gomes uma Junta medica, constituída pelos dois facultativos municipaes. Era, apenas, uma espera de 48 horas, conclue o orador.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo requer a contagem.

O Sr. Presidente manda proceder pelo 2.º Secretario á chamada, verificando-se não se encontrar na sala numero legal de Vereadores para os trabalhos puderem continuar, pelo que se encerrou a sessão. Eram 23 horas e meia.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e eu, Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de Secretario, a subscrevo.

(aa) João Carlos Alberto da Costa Gomes, (Presidente), Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Baptista, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos Rodrigues Pablo, Eduardo Garcia Fernandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Gregorio Fernandes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima.

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 2 de Agosto de 1915

No dia 2 de Agosto de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo Sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes, que occupou a Presidencia, estando presentes os Srs. Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio José de Carvalho, Antonio Moraes dos Santos, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Eduardo Garcia Fernandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, José Florencio de Sousa Castello Branco, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José de Andrade, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Manuel Joaquim dos Santos, José Gregorio Fernandes, Ruy Telles Palhinha, e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Candido Elyseu Faria, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Joaquim da Cruz Leiria, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Francisco Lopes Esteves, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque.

Pelo Sr. Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 29 de Julho proximo passado, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa foi lido o seguinte expediente :

*Officios :*

Dos seguintes Srs. Vereadores, solicitando licença para estarem ausentes do serviço municipal: Philippe Marianno Duarte Ferreira e José Luiz Gomes Heleno, 30 dias; Alberto da Conceição Ferreira, Polycarpo Salvador de Almeida e João da Cruz David e Silva, 60 dias.

A Camara resolveu por unanimidade conceder as licenças pedidas.

Da Sociedade de Instrução Militar Preparatoria N.º 4, solicitando a cedencia, por empréstimo, de 12 mastros, 24 vasos com plantas e 50 bandeiras para decoração da sua séde, no dia 8 do corrente mez.

A Camara resolveu que este officio fosse remettido á Commissão Executiva.

• *Requerimentos :*

De professores interinos das Escolas officiaes de Lisbõa, que no corrente anno lectivo teem prestado serviço em classes desdobradas, solicitando, que sejam mantidos na regencia das mesmas classes, ao iniciar-se o novo anno lectivo.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, usando da palavra, declara que se tratava da repetição de um pedido feito no anno anterior. Em sessão de 6 de Agosto d'aquelle anno, conforme consta da acta, a Camara tomou a seguinte resolução :

« Quanto aos professores, exercendo logares provenientes de desdobramento, entende a Commissão que, se esses desdobramentos forem mantidos no começo do novo anno lectivo, devem continuar ao serviço os professores que apresentem certificados de bons serviços, passados pelos regentes ou directores das Escolas onde leccionaram.

Parece, tambem, á Commissão, de justiça e util para o ensino que os professores interinos, que não tenham tido desdobramentos, mas que, estavam substituindo os effectivos, com certificados de bons serviços, no fim do anno lectivo, tenham preferencia a ser collocados, quando, no proximo mez de Outubro, se fizer a chamada ao serviço. E' o que os mesmos professores pedem n'um additamento á sua primeira representação entregue a esta Commissão.

O Sr. Dr. Palhinha propõe que a Camara ratifique aquella deliberação.

Posta esta proposta á votação foi approvada por unanimidade, pelo que o Sr. Presidente declara que ao requerimento dos professores será lançado o despacho, em conformidade com a resolução tomada.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha de-

clarou que havia 15 dias solicitara da Camara a approvação do projecto de reorganisação do Serviço de instrucção, que havia apresentado. O projecto foi apenas approvado na generalidade e ficara a especialidade para ser apreciada e votada, quando se tratasse das bases da organisação geral. Declarava que, enquanto a organisação do Serviço de instrucção não fosse votada elle não voltaria a tomar conta do seu pelouro e essa attitudo tem mantido. Perguntava, pois, se a Camara desejava de vez acabar com tal situação. Se o assumpto não se resolvia, o caminho que tinha a seguir era ir-se embora. Ser vogal da Comissão Executiva e não ir ás suas sessões, não lhe parecia razoavel.

O Presidente, Sr. Costa Gomes, diz que a Camara tinha na maior consideração o Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha e muito apreciava os seus trabalhos na Comissão Executiva. Quanto á questão levantada por aquelle Sr. Vereador deveria esclarecer a Camara sobre o que se havia passado. A Camara, que tinha approvado o projecto sobre a organisação do Serviço de instrucção, apresentada pelo Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, resolveu que essa approvação se referisse, apenas, á generalidade e ao entrar-se na discussão na especialidade fôra proposto pelo Sr. Presidente da Comissão Executiva e approvado por unanimidade que ella se fizesse quando se tratasse da discussão da reorganisação dos serviços geraes da Camara. Dava estas explicações no sentido de esclarecer a vereação e observava que se se resolver discutir o projecto do Sr. Dr. Palhinha, tal deliberação constituiria uma reconsideração. A Camara procederia, porém, como entendesse.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha pede licença para completar os esclarecimentos prestados pelo Sr. Costa Gomes. O projecto fôra approvado pela Camara e n'essa altura o Sr. Fonseca Dias declarou que o projecto creava logares de 3.<sup>os</sup> officiaes e, por isso, resolvera-se que a approvação se considerasse como feita para a generalidade, ficando a especialidade para quando se tratasse da reorganisação de todos os serviços. Tem a observar que se no projecto creava os logares de 3.<sup>os</sup> officiaes o tinha feito de accordo com a Comissão Executiva. A votação, para a discussão na especialidade ser adiada, fôra feita quando já na sala não existia numero legal de Vereadores, mas como tal votação se realisara por sentados e levantados e elle não havia requerido a contagem não se podia deixar de considerar approvada a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa. Conclue o orador por declarar qua não via inconveniente em a Camara reconsiderar, visto que já n'outras occasiões o tinha feito e por mais de uma vez.

O Sr. Rodrigues Simões começa por declarar que não compreendia a attitudo do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, em não querer voltar a trabalhar na Comissão Executiva, sem ser votado o seu projecto sobre a reorganisação do Serviço de instrucção. A Camara não quizera melindrar o Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha. Se votara o adiamento da discussão na especialidade do projecto de reorganisação por aquelle seu illustre collega apresentado, fôra por entender que isso era conveniente, visto as bases de organisação deverem ser eguaes para todos os Serviços. O Sr. Dr. Palhinha, diz o orador, deveria, como aliás todos os

Srs. Vereadores, acatar as resoluções da maioria, pois isso era democratico. Lamentava, pois, a attitude do Sr. Dr. Palhinha, tanto mais que ella podia ser tomada como uma coacção feita sobre a Vereação. O argumento apresentado por o Sr. Dr. Palhinha, de que fôra feito o projecto de accôrdo com a Commissão Executiva, não lhe parecia sufficiente para não ser adiada a discussão e votação na especialidade, pois era necessario que todos os Serviços municipaes tivessem a mesma organização. Parecia-lhe, mas não garantia, que a Commissão de reorganização de Serviços não accitaria a creação de 3.<sup>os</sup> officiaes. Estava já com a redacção definitiva, encontrando-se a imprimir o projecto de reorganização dos Serviços municipaes. Parecia-lhe, por isso, conveniente esperar os poucos dias que faltavam para o assumpto ser submettido á apreciação da Camara.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha refere-se á falta de organização do serviço de instrucção, onde empregados ha que ainda não tomaram posse. Apresentado o primeiro projecto, a Camara nada resolvera sobre elle. Apresentando outro succedera o mesmo. Pedira a discussão e votação d'este ultimo projecto e resolvera-se adiar a sua discussão na especialidade. Deve observar que o Serviço de instrucção é muito especial e a sua organização tinha de ser muito particular. Elle, orador, tinha talvez a qualidade de ser legalista e por isso mesmo é que ás vezes as cousas, que lhe diziam respeito, não seguiam com a devida facilidade.

O Sr. Presidente consulta a Camara sobre se deseja reconsiderar.

A Camara manifestou-se em sentido contrario.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha participa que, devido a serviço publico de exames, estava impedido de se apresentar na Camara até ao dia 14 do corrente mez, e na noite d'esse mesmo dia partiria para fóra de Lisboa, só regressando em 15 de Outubro proximo, em que se apresentaria ao serviço municipal.

O Sr. Presidente declara que entre o expediente se encontrava o officio N.º 2991, da 3.<sup>a</sup> Repartição, de 12 de Julho ultimo, remettendo tres orçamentos para reparação da rua Occidental da Avenida da Liberdade, na importancia total de 3:725\$00, assim distribuidos: entre a Praça da Alegria e a rua do Salitre, 1:284\$00; entre as ruas do Salitre e Barata Salgueiro, 1:470\$00 e entre as ruas Barata Salgueiro e Alexandre Herculano, 971\$00.

O Sr. Costa Gomes observa que os referidos orçamentos, approvados em sessão da Commissão Executiva tinham ficado porem dependentes da approvação da Camara, por serem superiores a 500 escudos.

O Sr. Abilio Trovisqueira requer urgencia para a discussão do assumpto, com dispensa da Commissão de estudo.

Deferido por unanimidade este requerimento e submettido o assumpto á discussão, usa da palavra o Sr. Trovisqueira, que mostra a necessidade de se approvarem os referidos orçamentos.

O Sr. Rodrigues Simões, como vogal da Commissão de finanças, declara que dava a sua approvação aos orçamentos para reparação de pavimentos na Avenida.

Como mais nenhum Sr. Vereador desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente submete os referidos orçamentos á votação, declarando approv-os os Srs. : Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Antonio Moraes dos Santos, Armando Costa, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos. João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, José Florencio de Sousa Castello Branco, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Gregorio Fernandes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, Manuel Joaquim dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, e rejeitar o Sr. Eduardo Garcia Fernandes.

O Sr. Presidente declara estar aprovado por maioria.

Na Mesa é lido um requerimento em que a firma F. H. d'Oliveira & C.<sup>a</sup> (Irmão), declara que, quando rebentara a guerra europêa, tinha dois contractos com a Camara Municipal de Lisboa, para o fornecimento de artigos vindos dos paizes que actualmente se guerreiam e que em vista de se lhe terem acabado os materiaes, tinha em Outubro do anno ultimo requerido a annullação do contracto por se lhe terem exgotado os depositos e não poder mandal-os vir da Allemanha, Belgica, Suecia e Inglaterra e porque para obter no mercado estes artigos teria de pagar duas ou tres vezes o seu valor. Allegara, diz a requerente, o caso de força maior, previsto no programma das condições do concurso. Declara ainda a firma ter requerido, em Abril do corrente anno, a entrega dos depositos que garantiam o fornecimento de artigos de armazem de ferro e de drogas e tintas. A firma viu ter sido indeferido o requerimento para levantamento do deposito com o fundamento de que a Camara indeferiu tambem o requerimento para annullação dos contractos. Conclue a firma por declarar que recorria da deliberação que indeferira os seus requerimentos para a Camara, por ser justificado o caso de força maior allegado.

Depois de usarem da palavra sobre o assumpto os Srs. João Antonio dos Santos, Nunes Guerra, João Victorino Vieira, Manuel Joaquim dos Santos, Rodrigues Simões e o Presidente Sr. Costa Gomes, a Camara resolveu que o requerimento fosse presente á Commissão do contencioso, para emittir parecer.

O Sr. Feliciano de Sousa pergunta se se tinha procedido a um inquerito, a fim de averiguar a quem cabia a responsabilidade do occorrido com os carroceiros do Serviço de Limpeza e Regas.

O Sr. Presidente declara que se vae entrar na ordem da noite.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos, em vista da declaração do Sr. Presidente, entrega ao seu collega Feliciano de Sousa dois officios sobre o conflito, que occorrera com os carroceiros do Serviço de Limpeza e Regas, sendo um do Director d'aquelle Serviço, Sr. Antunes Pinto e o outro, do Chefe da Estação, annexa á Repartição do respectivo Serviço.

**Ordem da noite**

O Sr. Presidente communica ter-se entrado na Ordem da noite e põe á discussão o seguinte parecer da Commissão de finanças:

«Foi presente á Commissão de finanças uma proposta do Vereador Sr. Mario de Carvalho para que não seja admittida qualquer proposta para subsidio, apresentada em sessão plenaria da Camara, sem ser acompanhada de uma outra que crie para o Municipio correspondente receita. A Commissão de finanças entende, como o proponente, que é necessario defender a Camara dos continuados pedidos de subsidios que, a serem todos deferidos, agravariam consideravelmente o seu estado financeiro. Repugna-lhe, porem, acceitar medida tão radical, que por completo impossibilitaria a concessão do menor subsidio, mesmo que elle fosse da maior justiça e urgencia.

Tem a Camara, em seu Orçamento geral, uma verba para subsidios, que esta Commissão de finanças reconhece ser de pouco valor, mas que, attendendo ao estado da fazenda municipal, ella desejaría que não fosse augmentada, mas antes diminuida. Ha que proceder a melhoramentos na limpeza da cidade; ha escolas para construir; ha muito que fazer e em que gastar, e todos os recursos financeiros da Camara são poucos para fazer face a essas necessidades.

Portanto, a Commissão propõe:

Que não seja augmentada, mas, antes, se fôr possivel, diminuida, a verba que no Orçamento geral para 1916 fôr incluída com destino a subsidios.

Que nenhum subsidio tenha caracter vitalicio; mas que, em todos os annos a Commissão Executiva se informe, de modo a que a verba orçada seja distribuída pelos individuos ou collectividades que de auxilio mais necessitarem, não só entre os que já recebiam, mas comprehendendo os pedidos que se tenham feito de novo.»

Posto este parecer á discussão, usa da palavra o Sr. Rodrigues Simões, que começa por declarar que concordava com as considerações expendidas no seu parecer pela Commissão de finanças, assim como com a segunda conclusão do mesmo parecer. Não succedia, porem, o mesmo com a conclusão primeira com a qual discordava, pois representava um travão que não dava á Camara a liberdade de augmentar a verba destinada a subsidios, ainda quando o julgasse conveniente. Os subsidios, diz o orador, são concedidos a Cantinas, Escolas e outras instituições que espalham em Lisbôa innumerous beneficios. A despeza feita com os subsidios é largamente compensada com os beneficios que resultam da existencia de taes instituições, principalmente para a infancia. O orador diz ter sido um apaixonado pela criação de taes instituições e em favor d'ellas tem sempre feito uma constante propaganda por vêr a sua utilidade. Quanto á segunda conclusão do parecer, como *dissera, concordava com ella.*

A fiscalisação era, de facto, necessaria, exactamente para que, quando se reconhecesse que os trabalhos de qualquer collectividade, que recebia o subsidio, tinham sido proficuos, se lhe dêsse todo o apoio,

augmentando-se-lhe o subsidio. Como mais nenhum senhor Vereador desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação a primeira conclusão do parecer da Commissão de finanças, declarando rejeital-a os Srs.: Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Antonio Moraes dos Santos, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Eduardo Garcia Fernandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, José Florencio de Sousa Castello Branco, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Gregorio Fernandes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente communica estar rejeitada por unanimidade e submete á votação a segunda conclusão, declarando approval-a os Srs.: Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Antonio Moraes dos Santos, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Eduardo Garcia Fernandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, José Florencio de Sousa Castello Branco, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Gregorio Fernandes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista e Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente diz que o processo que se seguia era o respeitante ao pedido da Junta de Paroquia Civil da Lapa, para se proceder á reparação dos pavimentos da travessa da «Oliveira» e da rua dos «Remedios».

A 3.<sup>a</sup> Repartição, informando os pedidos, achara-os justos, remetendo o orçamento na importancia de 416\$00 para a parte da travessa da «Oliveira» e o de 860\$00 para o da rua dos «Remedios».

Ouvida a Commissão de obras publicas sobre o assumpto emittiu o parecer de que se deveria proceder ás referidas reparações, havendo verba.

A Commissão de fazenda municipal, tambem ouvida sobre o assumpto, emittira o seguinte parecer:

«Da Commissão de fazenda municipal sobre o officio da Junta de Paroquia Civil da Lapa, de 26 de Fevereiro de 1915, em que pedia a reparação da travessa da «Oliveira» e da rua dos «Remedios».

Tendo este assumpto parecer favoravel da Commissão de obras publicas, baseado nas informações da 3.<sup>a</sup> Repartição e informando esta Commissão o chefe da 2.<sup>a</sup> Repartição que no Orçamento ordinario, Art.

61.º, existe um saldo de Esc. 53:632\$51 ; somos de parecer que a citada obra merece a aprovação da Camara, e o seu custo deve ser pago pelo citado Art. 61.º (Viação).»

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra sobre o assumpto, O Sr. Presidente põe os orçamentos e pareceres da Commissão de obras publicas e fazenda á votação, declarando approvar os Srs. : Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Antonio Moraes dos Santos, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Eduardo Garcia Fernandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, José Florencio de Sousa Castello Branco, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Gregorio Fernandes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista e Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente communica estar approvada por unanimidade e declara que o processo que se seguia dizia respeito a um requerimento de varios moradores da rua «D. Carlos Mascarenhas», pedindo o calcetamento da parte d'aquella via publica, comprehendida entre a calçada dos «Mestres» e a rua «Marquez de Fronteira». A 3.ª Repartição, na sua informação sobre o pedido, orça a referida obra em 1:995\$00.

A Commissão de obras publicas apresentou o seguinte parecer :

«A Commissão de obras publicas concorda na necessidade d'esta reparação que, pelo Vereador do respectivo pelouro, deve ser mandada executar na devida altura, relativamente á urgencia de qualquer outra reparação.»

Quanto á Commissão de fazenda municipal o seu parecer é do teor seguinte : «Da Commissão de fazenda municipal sobre um requerimento de varios moradores da rua «D. Carlos Mascarenhas», em que pedem o calcetamento da parte da dita rua, cujo requerimento deu entrada n'esta Camara em 6 de Fevereiro de 1915.

Tem este assumpto o parecer favoravel da Commissão de obras publicas, baseado na informação da 3.ª Repartição, que orçou o custo total da obra em 1:995\$00 escudos.

Existe no seu Orçamento verba sufficiente (Art. 61.º), pelo que entendemos que a Camara lhe deve dar a sua aprovação, nas condições do parecer da Commissão de obras publicas, e sendo o seu custeio liquidado pelo artigo acima citado.»

Não havendo quem deseje usar da palavra sobre o assumpto, o Sr. Presidente põe á votação os pareceres das Commissões de obras publicas e de fazenda municipal e, bem assim, o orçamento elaborado pela 3.ª Repartição, declarando approvar os Srs. : Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio José de Carvalho, Antonio Moraes dos Santos, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Eduardo Garcia Fer-

nandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, José Florencio de Sousa Castello Branco, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Gregorio Fernandes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista e Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente participa estar approvedo por unanimidade e, por consequencia, deferido o requerimento dos moradores da rua «D. Carlos Mascarenhas», nos termos da resolução tomada.

O Sr. Presidente communica que vae mandar ler o parecer da Comissão do contencioso, ácerca da situação do aspirante adido, Sr. Francisco Xavier Moreira de Almeida. Este empregado, declara o Sr. Presidente, ha muito que se encontrava ausente do serviço. Em sessão da Commissão Executiva, de 10 de Setembro, foi apresentada a seguinte proposta pelo Vereador Sr. Germano da Fonseca Dias.

«Estando incurso no N.º 8 do artigo 94.º do actual Codigo Administrativo o aspirante adido Francisco Xavier Moreira de Almeida, visto que, nunca se apresentou ao serviço, depois do termo da licença, que posteriormente lhe foi prorogada, proponho:

«Que o referido aspirante seja demittido do logar que occupava n'esta Camara, observando-se para isso, o que a lei estabelece.

Que approveda pela Commissão Executiva, ao abrigo do que dispõe o Art. 101.º do mesmo Codigo, seja entretanto esta minha proposta communicada á Camara, na proxima sessão plenaria.»

Esta proposta na Commissão Executiva fôra approveda com a condição de dever ser ouvido por escripto o aspirante Moreira de Almeida.

Tendo-se officiado pela Secretaria ao Sr. Xavier de Almeida, convidando-o a explicar a razão da sua ausencia, sob pena de lhe ser applicado o disposto no Art. 101.º, da Lei N.º 88 de 7 de Agosto de 1913, como as explicações não fossem satisfactorias ou apresentadas no devido tempo, aquelle funcionario, em carta dirigida á Secretaria, justificou a sua ausencia com o motivo de se encontrar doente.

A Camara Municipal, na sua sessão de 2 de Novembro de 1914, ao ser-lhe submittido o assumpto, resolvera sobre elle ouvir a Commissão do contencioso, a qual emittira o parecer seguinte:

«O funcionario alludido é d'aquelles cujo vencimento está a cargo d'esta Camara, o que nos termos do N.º 8 do Art. 94.º do Codigo Administrativo de 1913 e 411.º do N.º 3 do Codigo Administrativo de 1896 dá a esta competencia para resolver sobre a sua situação.

Verifica-se, pelo processo junto, que, desde 14 de Julho de 1909, este empregado esteve gosando de successivas licenças até 10 de Fevereiro de 1912, não se apresentando, então, ao serviço, nem tendo obtido novas licenças.

Em vista do que deve julgar-se o referido funcionario ausente, sem licença, contra o disposto no Art. 304.º do Codigo Administrativo de 1896, que tal prohibe.

Ora, segundo o Art. 403.º do Código de 1896, o empregado administrativo que se ausentar do exercício das suas funções, sem licença da auctoridade competente, incorre na pena de suspensão ou demissão, segundo a gravidade dos casos.

Assim esta Commissão, verificando que já foi ouvido o supracitado empregado, é de parecer que elle deve ser demittido, por abandono de logar, nos termos do N.º 8 do artigo 94.º do Código Administrativo de 7 de Agosto de 1913.»

Posto este parecer á discussão e não havendo quem sobre elle quizesse usar da palavra, o Sr. Presidente submete-o á votação, declarando approval-o os Srs.; Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio José de Carvalho, Antonio Moraes dos Santos, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Eduardo Garcia Fernandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Boddallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, José Florencio de Sousa Castello Branco, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Gregorio Fernandes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista e Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar approvedo por unanimidade o referido parecer e manda ler os seguintes pareceres da Commissão do contencioso sobre os pedidos de escusa dos Vereadores Srs.: Antonio Matheus Pereira Junior e Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves:

«Parecer da Commissão do contencioso, quanto ao pedido do Sr. Vereador substituto Antonio Matheus Pereira Junior, ácerca da sua escusa de Vereador:

Esta Commissão attendendo a que o referido Vereador está incurso nas disposições do N.º 3 do § 1.º do Art. 8.º do Código Administrativo de 7 de Agosto de 1913, e que segundo o § unico do artigo 12.º do mesmo Código perdeu temporariamente, pela acceitação do cargo de Juiz de Paz, o mandato como Vereador, resolve deferir o requerido pelo mesmo Sr. Vereador, devendo, portanto, chamar-se o vogal substituto seguinte mais votado, caso o effectivo não tenha já voltado ao serviço ou chamado o requerente, caso tenha cessado o impedimento.»

«Parecer da Commissão do contencioso sobre o pedido do Sr. Vereador Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, pedido constante do requerimento que vae junto a este parecer:

«A Commissão, attendendo a que pelo attestado junto ao requerimento se mostra que o requerente padece de molestia chronica de que resulta grave difficuldade para o exercício do mandato, nos termos do N.º 2 do § unico do art. 3.º do Código Administrativo resolve deferir o pedido, devendo chamar-se o substituto mais votado da lista a que pertence o supracitado Vereador.»

Postos ambos os pareceres á discussão, o Sr. Manuel Joaquim dos

Santos, usando da palavra, diz não concordar com a Comissão do contencioso, no seu parecer com respeito ao Vereador Sr. Pereira Junior, porquanto o Art. 12.º do Código Administrativo, declarava que perdia o lugar, no corpo administrativo a que pertencesse, o membro que aceitasse o cargo que o tornasse inelegível para o mesmo corpo, ou incompatível com o mandato que exercesse, ou que incorresse em qualquer acto da incompatibilidade dos Art.º 8.º e 9.º Ora, entre as referidas incompatibilidades encontravam-se no N.º 3 do Art. 8.º os magistrados policiaes. A Camara tinha, pois, de dar a escusa pedida.

O Sr. Rodrigues Simões diz que o Sr. Santos Lima tinha razão, se se tratasse de uma nomeação definitiva, que não se dava, pois o Sr. Pereira Junior era Juiz de Paz substituto, que se encontrava, na ocasião em que enviou o seu pedido de escusa, em exercicio. N'este caso chamava a attenção do Sr. Manuel Joaquim dos Santos para o § unico do Art. 12.º que diz que os substitutos dos logares cujas funcções excluem dos corpos Administrativos, deixariam de servir n'estes corpos enquanto exercessem os mesmos logares. N'estas condições o parecer da Comissão do contencioso não podia ser outro, visto o impedimento ser temporario.

Postos por fim os dois referidos pareceres á votação, declaram approvar os Srs.: Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio José de Carvalho, Antonio Moraes dos Santos, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Eduardo Garcia Fernandes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Demetrio Simão Gomes, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, José Florencio de Sousa Castello Branco, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Gregorio Fernandes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente communica estarem approvados por unanimidade.

E' lido em seguida na Mesa o parecer, tambem da Comissão do contencioso, ácerca do pedido de escusa feito pelo Vereador Sr. Francisco Lopes Esteves:

«Parecer da Comissão do contencioso sobre o pedido de escusa do cargo de Vereador feito pelo Sr. Francisco Lopes Esteves, pedido constante do requerimento que vae junto:

Esta Comissão é de parecer de que os motivos allegados pelo requerente não são fundamentos de escusa, nos termos taxativamente expressos no N.º 1 a 3 do § unico do Art. 3.º do Código Administrativo.

N'estes termos e não devendo attender quaesquer circumstancias posteriormente á acceitação de inclusão do nome na lista, que não sejam designadas na lei para que por ellas se prove conceder a escusa, e ainda porque nos termos do Art. 3.º as funcções dos corpos administrativos são objectivas; resolve esta Comissão que se indefira o pedido, nos termos do parecer.»

O Sr. Feliciano de Sousa pede ao Sr. Presidente para mandar ler

um officio que se encontra na Mesa e que está firmado pelo Sr. Vereador Francisco Lopes Esteves.

O Sr. Presidente declara que, de facto, lhe fôra entregue, antes de abrir a sessão, um officio do Sr. Lopes Esteves, que vai mandar ler.

E' lido o referido officio, no qual o Sr. Francisco Lopes Esteves, em resposta a um outro que lhe fôra dirigido, chamando-o á effectividade, declara instar pela escusa pedida por não poder occupar o cargo de Vereador sem que d'esse facto adviesse sacrificio para as suas funcções economicas. No mesmo officio o Sr. Lopes Esteves refere-se ao facto de exercer, desde 17 de Outubro de 1910, o cargo de regedor (apenas com o interregno proveniente da dictadura).

O Sr. Presidente põe o parecer conjunctamente com o officio que acabava de ser lido á discussão.

O Sr. Rodrigues Simões declara que a Commissão do contencioso não podia apreciar outros documentos que não fossem aquelles que lhe tinham sido enviados e era sobre elles que emittira o seu parecer. A Commissão não tinha conhecimento de que o Sr. Esteves fosse regedor e, por isso, no seu parecer nenhuma allusão, fazia a tal respeito. A allegação, agora apresentada, devia ser, pois, devidamente ponderada, pois o cargo de Vereador é, de facto, incompativel com o de regedor. O Sr. Esteves tambem poderia allegar que fazia parte d'uma Commissão avaliadora de predios.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos declara que, de facto, fazia parte de uma Commissão de avaliação de predios, nomeada pela Commissão Executiva.

O Sr. João Victorino Vieira diz que a Commissão não se podia pronunciar senão sobre informações officiaes.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos diz fazer officialmente a sua declaração.

O Sr. Presidente declara que sendo desconhecido pela Commissão do contencioso que o Sr. Esteves era regedor e que fazia parte de uma Commissão de avaliação de predios, entendia que o processo deveria voltar á mesma Commissão do contencioso para ella, em face dos novos elementos elaborar outro parecer.

A Camara resolveu em conformidade com o parecer do Sr. Presidente.

#### **Depois da ordem**

O Sr. Presidente dá a palavra aos Srs. Vereadores que a haviam pedido para antes de se encerrar a sessão.

O Sr. Feliciano de Sousa volta a usar da palavra sobre a occorrença havida entre os carroceiros do Serviço de Limpeza e Regas, para declarar que, pela leitura dos documentos que lhe tinham sido entregues, verificara que a responsabilidade do conflicto não cabia áquelles humildes empregados municipaes, tendo os excessos partido do po' que chegou a invadir um estabelecimento publico, de onde alguns individuos levaram objectos que não lhes pertenciam.

O Sr. Jacintho José Ribeiro chama a attenção da Commissão Exe-

cutiva e especialmente do Vereador do pelouro da 3.<sup>a</sup> Repartição, para o facto bastante grave de estar grassando uma epidemia de febre tifoide na Calçada de Carriche, tendo já victimado um dos moradores d'aquella via publica e encontrando-se outros atacados da mesma doença.

O orador diz que, sem duvida, o que originava a epidemia era a existencia ali de um foco de infeção proveniente de uma vala aberta que recebia na meia encosta da Ameixoeira os exgotos d'esta localidade. Lamenta o Sr. Jacintho José Ribeiro que a Camara não tivesse podido levar a effeito o colector de manilhas, conforme propuzera e fôra approvedo havia muito. Conclue o orador pedindo a execução immediata dê tão importante melhoramento.

Não se encontrando presente o Vereador do pelouro da 3.<sup>a</sup> Repartição, o Sr. Manuel Joaquim dos Santos promette dar conhecimento das observações do Sr. Jacintho José Ribeiro ao seu collega Abilio Trovisqueira.

O Sr. Albino José Baptista lamenta que ao mictorio do Largo do Poço Novo, muito frequentado, ainda não tivesse chegado a agua. Sabe muito bem que a culpa não é da Camara, nem da sua Commissão Executiva, mas das entidades a que está sujeito o fornecimento de aguas na Capital. Pede á Commissão Executiva que inste junto de quem competir para que em breve a agua corra no dito mictorio.

O Vereador Sr. Augusto Cesar Magalhães Peixoto, lê e manda para a Mesa a seguinte proposta :

«Proponho que seja collocado um marco-chafariz com bebedouro, junta da Estação dos Caminhos de Ferro dos Olivaes, devendo a escolha do local para a sua collocação ficar dependente da opinião da Repartição respectiva.»

Admittida esta proposta, a Camara resolveu que ella vá ás Commissões de obras publicas e de fazenda.

Em seguida, o Sr. Presidente encerrou a sessão, eram 23 horas e 40 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu Alfredo Tovar de Lemos Junior, servindo de Secretario, a subscrevo.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes* (Presidente), *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Abilio Trovisqueira*, *Albino José Baptista*, *Antonio José de Carvalho*, *Antonio Moraes dos Santos*, *Armando Costa*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Custódio José de Araujo e Sá*, *Eduardo Garcia Fernandes*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Demetrio Simão Gomes*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Jacintho José Ribeiro*, *Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro*, *João Antonio dos Santos*, *João Antunes Baptista*, *José Florencio de Sousa Castello Branco*, *João Pedro de Almeida*, *João Victorino Vieira*, *Joaquim Duarte Fernão Pires*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José de Andrade*, *José Ferreira de Sousa Lima Bayard*, *José Maria Baptista*, *José Martins Ferreira*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *José Gregorio Fernandes*, *Ruy Telles Palhinha* e *Zacharias Gomes de Lima*.



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 11 de Outubro de 1915**

No dia 11 de Outubro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão João Carlos Alberto da Costa Gomes, que occupava a presidencia, visto não se encontrarem presentes os Srs. presidente e vice-presidente, respectivamente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena e Dr. Rodolpho Xavier da Silva e ser n'este momento S. Ex.<sup>a</sup> dos Vereadores presentes o mais votado.

Procedendo-se á chamada, verificou-se estarem presentes os Srs. Sebastião Mestre dos Santos, 1.<sup>o</sup> Secretario; Augusto Cesar Magalhães Peixoto, que serviu de 2.<sup>o</sup> Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Alfredo Salles Velozo Horta, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos Rodrigues Pablo, Ernesto Julio Navarro, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme

Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antunes Baptista, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva e Theophilo Magalhães.

O Sr. Costa Gomes, usando da palavra, participa que conforme o respectivo edital, publicado no *Diario do Governo* e n'outros jornaes, esta sessão extraordinaria fôra convocada pelo Sr. Presidente da Camara, a pedido da Comissão Executiva, attenta á urgencia dos assumptos a tratar e que eram mencionados no dito edital.

E' lido depois na Mesa o seguinte officio do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Camara, Dr. Henrique Jardim de Vilhena, datado de 9 de Agosto do corrente anno, e que constituia o primeiro dos assumptos mencionados no edital convocativo da sessão extraordinaria:

«Ex.<sup>mos</sup> Srs. e M. D. Vereadores da Camara Municipal de Lisbôa.

Termina hoje a licença que me tendes concedido em uma das primeiras sessões plenarias do mez transacto e que já continuára uma licença mais longa.

Pelo presente officio, com os protestos da minha mais alta consideração, venho solicitar-vos a demissão do cargo para que me haveis eleito no principio do anno corrente, de Presidente do Senado, que tão dignamente constituís. O attestado que junto a este officio justificará, com a affirmação que presto, de que não estou em condições de abandonar qualquer dos trabalhos profissionaes a que actualmente me dedico, a resolução que acabo de vos expôr, solicitando a minha demissão do referido cargo.

Ha exactamente setenta dias que me encontro no uso das licenças que me foram concedidas pela Camara. Lamento não poder continuar, depois de um tão prolongado espaço de descanso, a desempenhar as funções do cargo no qual, recordo-o com desvanecimento, pude receber provas da vossa inequivoca sympathia. Invocar, entretanto, estes factos só confirma, como tambem podereis compreender, as razões fortes do meu pedido,—o qual espero que seja attendido pela vossa benevolencia.

Renovo, para comvosco, os protestos da minha mais distincta consideração.»

Submettido o assumpto á discussão, usa sobre elle da palavra o Vereador Sr. Manuel Joaquim dos Santos que propõe que a Mesa ficasse encarregada de procurar o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena e instasse com S. Ex.<sup>a</sup> pela desistencia do seu pedido de demissão de presidente da Camara Municipal.

Admittida e submettida á votação nominal foi esta proposta approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente, depois de prometter aos seus collegas da Mesa de indicar qual o dia e a hora em que se deveriam desempenhar da missão que lhes fôra confiada pela Camara, participa que o segundo assumpto a submeter á apreciação da Vereação era o referente á ampliação do Mercado 24 de Julho. O projecto elaborado pela 4.ª Repartição consta de seguintes desenhos: plantas do 1.º, 2.º e 3.º pavimentos,

fachada lateral (nascente), fachada lateral (poente), córte transversal, córte longitudinal, planta topographica e córtes do torreão, frigorificos e armazens. São em seguida, por determinação da Presidencia, lidos os pareceres das commissões de obras publicas e de Mercados, respeitantes ao projecto.

O parecer da Commissão de obras publicas é do teor seguinte:

«A esta Commissão foi presente o projecto de ampliação do Mercado 24 de Julho para dar o seu parecer na parte que lhe diz respeito.

A Commissão analysou cuidadosamente o projecto elaborado pela 4.<sup>a</sup> Repartição, projecto muito detalhado e bem estudado.

Lembra, porem, a Commissão algumas alterações de detalhe, sobre as quaes ouviu o Chefe da 4.<sup>a</sup> Repartição, que com ellas concorda.

São as seguintes:

1.<sup>a</sup> — A grande cupula ornamental que encima a parte central do corpo principal do edificio pode ser suprimida, sem prejuizo da sua esthetica, ficando até, talvez, mais harmonico o conjunto. E', além d'isso, uma economia importante para a construcção e representa, tambem, uma excepcional economia para a sua conservação.

2.<sup>a</sup> — A Commissão julgava tambem util aproveitar o sub-solo, não só para a installação das camaras frigorificas, como para as chamadas *casas de guarda*, cujo espaço que lhes é reservado no projecto a Commissão acha acanhado. Não será talvez pratico fazer esta obra no Mercado já existente, mas talvez seja facil fazel-a na ampliação projectada, onde até já existem fundações da construcção que em tempo ali foi iniciada, com destino aos serviços dos correios.

3.<sup>a</sup> — As lojas marginaes devem ter duas frentes, uma para a rua, outra para o interior do Mercado, dando-lhes assim mais valor lucrativo, como succede com as da Praça da Figueira.

4.<sup>a</sup> — Julgava tambem a Commissão opportuno aproveitar o ensejo d'estas obras para construir um colector que servisse este Mercado e o projectado Mercado de peixe, conjuntamente. Evitar-se-hiam assim os actuaes inconvenientes que resultam do colector defeituoso que serve aquelle Mercado.»

O parecer da Commissão dos Mercados, é do seguinte teor:

«A vossa Commissão, apreciando o projecto de ampliação do Mercado Agricola 24 de Julho, lamenta que o terreno não seja mais vasto para que o Mercado pudesse ser mais grandioso, satisfazendo assim ao publico e aos agricultores do Alemtejo, visto ser-lhes mais facil o transporte dos seus productos; no entanto julgamos satisfazer as exigencias, visto as resoluções tomadas pelo Senado, para se construirem novos Mercados pelos bairros mais afastados, a vossa Commissão chama a vossa esclarecida attenção para o seguinte:

1.<sup>o</sup> — Que seja feita uma *cave*, aproveitando o maximo espaço possivel, para as arrecadações do Mercado, evitando o aluguer de lojas fóra d'elle, para as chamadas *casas da guarda*, isto pelo rendimento que d'ali advém para a Camara e evitar as sahidas dos restos das vendas, o que se torna sempre desagradavel;

2.<sup>o</sup> — Que o seu piso seja levantado o maximo ao nivel do pavimento

da Rua 24 de Julho, visto o actual estar mais baixo, em virtude do leito da rua ter sido levantado por mais de uma vez.»

Postos estes pareceres á discussão, pede a palavra o Sr. Rodrigues Simões, que solicita o processo e começa por o examinar, declarando em seguida que a ampliação do Mercado 24 de Julho era uma obra de alta importancia e merecia toda a attenção da Camara sobre a fórma de a levar a effeito com legalidade e rapidez. Elle, orador, dava a sua approvação ao projecto, no qual, porém, entendia que se deveriam introduzir pequenas alterações, umas já indicadas pelas respectivas Comissões de estudo e outras a que se ia referir, chamando para ellas a attenção dos seus collegas da Vereação. O projecto é grandioso e honra a cidade de Lisboa, que fica dotada com um bello Mercado, bastante elegante e com a amplitude sufficiente para as operações n'elle a realisar. O auctor do projecto merece pois o applauso da Camara e o dos municipes pelo seu trabalho. Diverge elle, orador, do parecer da Comissão de obras publicas, na parte em que propõe a eliminação da cupula ornamental, que encima a parte central do corpo principal do edificio. N'essa parte dá a sua approvação ao projecto elaborado pela 4.<sup>a</sup> Repartição, pois entende que se deve dotar a Capital com edificios que se imponham. A cupula dava imponencia á construcção e a sua eliminação fazia falta. Para mais, essa parte do Mercado não era apenas decorativa, pois seria aproveitada para a instalação de Repartições respeitantes áquelle estabelecimento. Concordava com o aproveitamento do sub-solo, conforme indica a Comissão de obras publicas. Talvez fosse sufficiente o aproveitamento do sub-solo, apenas na parte do terreno conquistado para o lado do edificio da Assistencia aos Tuberculosos. Se fôr dispensavel a outra parte, em que a Comissão de obras publicas diz não ser talvez pratico o aproveitamento, dispense-se, pois. Quanto ás portas centraes dos estabelecimentos, entende que ellas deveriam ir até abaixo e não unicamente até ao balcão, como se encontra no projecto. O orador passa depois a falar na necessidade de se construir um colector especial para o Mercado, conforme diz o referido parecer e em seguida declara que faltam detalhes nas condições para a abertura do concurso para a construcção d'aquelle estabelecimento municipal. O Chefe da 4.<sup>a</sup> Repartição, com quem conversara sobre o assumpto, declarara-lhe que tinha quasi concluidos aquelles detalhes. Ha um ponto do projecto para o qual tambem deseja chamar a attenção dos seus collegas e vinha a ser que tendo o Mercado dois pavimentos, um terreo e o outro superior, este tinha uma galeria com tal amplitude que certamente iria tirar a luz ao pavimento inferior, ficando este talvez sombrio, o que, a dar-se, seria deveras lamentavel para uma obra tão importante e tão dispendiosa. Conclue o orador por enviar para a Mesa a seguinte proposta :

«Proponho que os pareceres das Comissões de obras publicas e Mercados, referentes ao Mercado 24 de Julho, á excepção do N.º 1.º do 1.º dos pareceres acima citado, sejam approvados.

Proponho mais :

1.º — Que o processo volte á 4.<sup>a</sup> Repartição, a fim de serem in-

troduzidas no projecto, orçamento e caderno de encargos, as alterações.

2.<sup>o</sup> — Que este processo seja completado com os detalhes indispensaveis para a abertura do concurso, fórma que deve ser adoptada para esta construcção.

3.<sup>o</sup> — Que seja em seguida presente á Commissão de obras publicas, que dará o seu parecer sobre todas estas peças.

4.<sup>o</sup> — Que seja presente ao Sr. Advogado syndico, a fim de emitir o seu parecer sobre as condições do concurso.»

O Sr. Zacharias Gomes de Lima mostra a necessidade de o mais rapidamente possivel se proceder á ampliação do Mercado 24 de Julho, não só para dotar a cidade com um importante estabelecimento municipal, ha muito reclamado pelos muncipales, como para acabar com o immundo barracão denominado Mercado agricola e que ha longos annos se construiu com o character provisorio. Refere-se ao facto de, estando-se em vespéras de se proceder á ampliação do Mercado 24 de Julho se permitir que se instalem barracas, uma d'ellas até de tijolo, no tal Mercado provisorio. E' claro, diz o orador, que deveriam haver razões que levassem a Commissão Executiva a tal permissão. Quanto á cupula, está de accordo em que ella se mantenha, conforme o projecto elaborado pela 4.<sup>a</sup> Repartição, pelas razões apontadas pelo Sr. Rodrigues Simões. O motivo por que se propõe a sua eliminação é baseado na economia que d'ahi resultaria e ainda á difficuldade de se proceder a limpeza e reparações n'aquella parte do edificio. Quanto á economia acha que ella é insignificante, se se atender á importancia do edificio a construir e quanto á difficuldade em fazer a limpeza e proceder a reparações esse inconveniente desaparece logo que se dote o zimbório com os apparatus necessarios para se proceder áquelles trabalhos. Concorda tambem com a construcção de colector. Não concordava com a empreitada da construcção, senão depois de feitos os caboucos por administração municipal. A construcção do solo para cima é que devia pois ser dada por empreitada. Deve é claro, diz o orador, haver toda a cautela nas condições da abertura do concurso, a fim de que a Camara não possa vir a ser prejudicada. Não concordava porém com a remessa novamente de um assumpto, que precisava de urgente resolução, para as Commissões e Repartições, para depois voltar á Camara para ser novamente apreciado. Tal processo só tinha o inconveniente de demorar a execução de uma obra tão reclamada e tão necessaria, tanto mais que não se podia garantir que na outra sessão em que o assumpto fosse apreciado pela Camara esta não encontrasse outras quaesquer deficiencias de detalhes e lá iria o processo outra vez para Commissões e Repartições e assim successivamente. A sua opinião era de que a Camara deveria ter plena confiança na Commissão Executiva, sua delegada, pois os seus membros não eram empregados municipaes. A Camara deve pois approvar em principio a construcção do Mercado e deixar depois á sua Commissão Executiva o encargo de o executar, entendendo-se ella com as Repartições e com o Sr. Advogado syndico, se assim julgar conveniente. Os detalhes do caderno de encargos não são neces-

sarios á Camara, mas aos empreiteiros e a Commissão Executiva não deixará de, na concessão que fizer para a construcção, adoptar todo o cuidado para o Municipio não ser prejudicado. O Mercado, embora fique amplo, não será muito grande, mas attendendo a que se pensa em construir outros estabelecimentos d'aquelle genero na cidade, elle ficaria com a amplitude sufficiente para as operações que n'elle se devem realizar. Quanto á galeria, que o Sr. Simões declarava que tiraria a luz ao pavimento inferior deve observar que a parte mais larga fica nos extremos. Sobre o assumpto falara com o Chefe da 4.<sup>a</sup> Repartição que lhe fizera vêr qua a disposição da luz e a fôrma como ella incidiria no primeiro pavimento. Mas, não havia duvida alguma em approvar o projecto immediatamente, pois o Chefe da 4.<sup>a</sup> Repartição, que é um distincto architecto, ao retocar a sua obra corrigil-a hia nos pequenos defeitos que encontrasse.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa usa da palavra e começa por dizer que, pela fôrma como o assumpto tinha sido tratado se reconhecia que toda a Vereação tinha o desejo de dotar a Capital com um melhoramento tão importante como era o da ampliação do Mercado 24 de Julho. Sente-se, pois, satisfeito por vêr o interesse que todos mostram pela cidade e entende que se devem tomar em toda a consideração as indicações apresentadas pelos oradores que o precederam. Tanto o Sr. Simões como o Sr. Zacharias Gomes de Lima entendem que se deve conservar a cupula, conforme o projecto elaborado pela respectiva Repartição. Tambem está de accordo elle, orador, com os seus collegas, pois um projecto elaborado por um artista é como a peça litteraria de qualquer escriptor, não se devendo alterar a parte espirital de quem o executou. Fazer o contrario seria uma profanação.

Concordara tambem com o segundo numero da proposta do Sr. Rodrigues Simões para que o processo voltasse á 4.<sup>a</sup> Repartição, a fim de serem introduzidas no projecto, orçamento e caderno de encargos, as alterações que fossem approvadas. Era um excesso de precaução. Não lhe parecia, porem, necessario que o caderno de encargos voltasse depois com todos os detalhes a ser novamente apreciado pela Camara. O assumpto não era do genero d'aquelles que podem ser apreciados por assemblêas tão numerosas como era o Senado Municipal. Tambem constituia um excesso de precaução a 3.<sup>a</sup> parte da proposta do Sr. Simões para o assumpto voltar a ser apreciado pela Commissão de obras publicas. A Camara era soberana, resolvia como entendia, não tendo as suas resoluções de ser apreciadas por qualquer Commissão. Assim resolvia o Senado approvar o projecto com esta ou aquella alteração e ficava resolvido em definitivo, não tendo nenhuma Commissão auctoridade de emittir parecer. Os pareceres só eram admissiveis para elucidar a assemblêa, antes d'ella tomar uma resolução e não depois. Quanto á quarta parte da proposta do Sr. Simões para serem presentes ao Sr. Advogado syndico as condições do concurso, tem a declarar que era necessario ter confiança em que a Commissão Executiva procederá com todo o rigor e zelo de que tem dado provas. A Commissão Executiva ouve o Sr. Advogado syndico sempre que reconheça a necessidade de

o fazer. Era pois logico que sobre um assumpto da importancia d'aquelle que se estava tratando não deixaria de ouvir aquelle funcionario. Conclue o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por dizer que para mais, logo que se approvasse o projecto elle deveria ter um orçamento que seria votado em sessão plenaria da Camara.

O Sr. Rodrigues Simões declara parecer-lhe não ter sido comprehendido, nem pelo Sr. Zacharias Gomes de Lima, nem pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa. O Sr. Zacharias desejava que o projecto fosse approvedo em principio; elle orador, queria que elle o fosse em definitivo. Em principio ha muito que estava approvedo. Propuzera que o caderno de encargos fosse presente á Commissão de obras publicas e pedira que esta dêsse o maximo andamento ao seu trabalho. Para mais, o Chefe da 4.<sup>a</sup> Repartição já lhe dissera que os detalhes do projecto se encontravam quasi promptos. A Camara não possui os fundos sufficientes para a execução da importante obra que pretendia fazer. Necessitava contrahir, pois, um emprestimo e, para isso, era preciso que figurassem no processo todas as peças precisas. Na sala onde está falando ninguem deseja com mais interesse a construcção do Mercado do que elle, e tantó que rapidamente fôra examinar o processo. Conclue o orador, por dizer, que todos os cuidados eram necessarios.

O Vereador Sr. Mario de Carvalho, que se segue no uso da palavra, começa por declarar que ao ouvir pela primeira vez o Sr. Rodrigues Simões ficara aterrado e desilludido. Ficou aterrado, por isso que sabendo que na Camara quando se queria enterrar qualquer assumpto, adoptava-se o systema de remettel-o para as Commissões, ao vêr que aquelle seu collega propunha que o projecto de ampliação do Mercado 24 de Julho fosse não só ás Commissões como até ás Repartições viu logo que tão importante melhoramento ia ter um enterro de primeira classe. Ficara desilludido porque n'uma reunião de character reservado se havia tomado o compromisso de deixar n'esta sessão o projecto de ampliação do Mercado 24 de Julho approvedo. Viu, pois, tudo escangalhado. Viu a phantasia do Sr. Simões girar pelas Commissões e Repartições. Declarou o Sr. Rodrigues Simões, em resposta aos Srs. Zacharias Gomes de Lima e Dr. Levy Marques da Costa, que nenhum d'estes seus collegas o haviam comprehendido. Pois, a elle, orador, succedera o mesmo, principalmente, depois do segundo discurso do Sr. Rodrigues Simões; por isso que S. Ex.<sup>a</sup> replicara ao Sr. Zacharias Gomes de Lima, que emquanto aquelle seu collega desejava a approvação em principio, elle a desejava em definitivo. Mas como era que o Sr. Simões queria que definitivamente ficasse resolvido o assumpto e propunha que elle fosse ainda remettido ás Commissões e Repartições, para voltar á Camara? Era claro que a Camara teria de approvar o projecto e as alterações que julgasse convenientes introduzir-lhe. Depois, lá estava a Commissão Executiva, sua delegada, para o fazer executar e certamente ella procederia com todo o cuidado que o assumpto requeria. Fazer voltar o caderno de encargos á Commissão de obras publicas e depois á Camara, em lugar de ir directamente para a Commissão Executiva era um *trop de zèle* que demoraria a execução da

obra projectada e de ha muito reclamada. O Sr. Rodrigues Simões mostrará o seu cuidado, examinando e estudando o assumpto minuciosamente. Talvez fosse o unico. Elle, orador, não o fizera, convicto de que, depois de tantos projectos elaborados, o ultimo deveria ser perfeito. Conclue o orador por dizer que a approvação da segunda parte da proposta do Sr. Simões occasionaria demora na construcção do Mercado.

O Sr. Rodrigues Simões expõe qual o seu desejo, ao apresentar a proposta que estava a ser discutida.

O Sr. Martins Alves diz não ter sido inutil a discussão, mas julgando já sufficientemente apreciado o assumpto mandava para a Mesa a seguinte moção:

«A Camara inteirada com as explicações prestadas pelo Sr. Rodrigues Simões e Zacharias Gomes de Lima, relativas á construcção do Mercado 24 de Julho, tomando as em consideração; resolve approvar em principio o referido projecto, confere á sua Commissão Executiva plenos poderes para levar a effeito a sua construcção e resolver sobre os seus detalhes».

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a Commissão Executiva tinha de trazer o orçamento da obra a executar á Camara, que o apreciaria. Parece-lhe que a Camara andava bem, approvando apenas a primeira parte da proposta do Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Martins Alves diz ser contrario á construcção do pavilhão.

O Sr. Rodrigues Simões, depois de pedir auctorisação para retirar a segunda parte da sua proposta, o que lhe é permittido pela assemblêa, ao ser n'esse sentido consultada pela Presidencia, diz discordar da moção do Sr. Martins Alves, porquanto não era a Camara que dava poderes á sua Commissão Executiva para effectivar as suas resoluções, mas o Codigo Administrativo.

O Sr. Raul de Almeida Carmo, depois de algumas considerações, manda para a Mesa a seguinte proposta:

«Que se encarregue a Repartição competente de organizar o caderno de encargos e orçamento para a construcção do Mercado 24 de Julho, apresentando-o á Commissão Executiva, dentro do praso de 15 dias e que esta o traga á Camara, acompanhado das condições do concurso, para serem votados, o que se fará dentro do praso de 15 dias.»

O Sr. Martins Alves pede auctorisação para retirar a sua moção, o que lhe é permittido pela assemblêa.

O Sr. Presidente põe á votação a primeira parte da proposta do Sr. Rodrigues Simões para que os pareceres das Commissões de obras publicas e de Mercados, referentes ao Mercado 24 de Julho, á excepção do n.º 1.º do primeiro d'estes pareceres, fossem approvados.

Declaram approvar os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Alfredo Salles Velozo Horta, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João

Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Virgílio Saque.

O Sr. Presidente participa estar a 1.<sup>a</sup> parte da proposta do Sr. Rodrigues Simões approvada por unanimidade.

O Sr. Martins Alves faz a declaração de voto de que continuava a manter a opinião expressa no parecer da Commissão de obras publicas de que a cupula do edificio deveria ser suprimida.

Como se verifique não haver n'esta altura, na sala, numero legal de Vereadores para os trabalhos puderem continuar, o Sr. Presidente encerra a sessão, depois de participar que as seguintes se realisariam ás 2.<sup>as</sup>, 4.<sup>as</sup> e 6.<sup>as</sup> feiras.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevi.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albinó José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Alfredo Salles Velozo Horta, Antonio dos Anjos Corvinnel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Scqueira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Virgílio Saque e Zacharias Gomes de Lima.*



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 15 de Outubro de 1915**

No dia 15 de Outubro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão João Carlos Alberto da Costa Gomes, que occupava a Presidencia, visto não se encontrarem presentes os Srs. Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena e Dr. Rodolpho Xavier da Silva e ser n'este momento S. Ex.<sup>a</sup> dos Vereadores presentes o mais votado.

Procedendo-se á chamada, verificou-se estarem presentes os Srs. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Augusto Cesar Magalhães Peixoto, que serviu de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Antonio dos Anjos Corvinnel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Domingos Rodrigues Pablo, Avelino Lopes Cardoso, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Al-

meida, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha e Theophilo Magalhães.

Pelo Sr. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão anterior, a qual sendo posta pelo Sr. Presidente á votação foi approvada por unanimidade.

Na Mesa são lidos um telegramma do Vereador Sr. Aurelio Amaro Diniz, solicitando 10 dias de licença e uma carta do Vereador Sr. Jacintho José Ribeiro, pedindo tambem licença, mas por 20 dias.

A Camara resolveu conceder as licenças pedidas e chamar á effectividade os respectivos Vereadores substitutos.

O Sr. Costa Gomes participa que a Mesa havia procurado o illustre Presidente da Camara Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, a fim de, no cumprimento da missão que lhe fôra confiada pela Camara, solicitar de S. Ex.<sup>a</sup> a desistencia do seu pedido de demissão do cargo de Presidente do Senado Municipal. Não tendo sido possivel avistar-se com o Sr. Dr. Henrique de Vilhena, por S. Ex.<sup>a</sup> se encontrar ausente de Lisboa, a Mesa aguardava o seu regresso á capital, para então se desempenhar da sua missão.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Costa Gomes manda proceder á chamada para a votação da proposta apresentada pelo Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, na anterior sessão, no sentido de se encarregar a Repartição competente de organizar o caderno de encargos e orçamentos para a construcção do Mercado 24 de Julho, apresentando-os á Commissão Executiva, dentro do prazo de 15 dias, para esta os trazer á Camara, acompanhados das condições do concurso para serem votados, o que seria feito dentro do prazo de mais 15 dias.

Declaram approvar a referida proposta os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar approvada por unanimidade a proposta do Sr. Raul do Carmo, expõe depois o motivo por que se vê obrigado a alterar a ordem dos assumptos mencionados no Edital convocatorio destas sessões extraordinarias, põe á discussão a seguinte proposta apresentada pelo Vereador Sr. Abel de Sousa Sebrosa, em 11 de Janeiro do corrente anno :

«Considerando a urgente necessidade da ampliação do actual Mercado agrícola da Ribeira Nova e da construcção do Mercado de peixe, e attendendo a que, de momento, as finanças municipaes não permitem o dispendio da verba de 285:000\$00, em que está orçada a referida construcção e ampliação, proponho que a Commissão Executiva fique auctorisada a entabolar negociações para a realisação d'um empréstimo de 400:000\$00, destinado á construcção de Mercados Municipaes, devendo para os encargos provenientes do referido empréstimo, serem especialmente consignados os rendimentos dos Mercados».

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos, depois de declarar que concordava em que o objecto da proposta era de grande importancia e urgencia, mostra a necessidade de se discutir com brevidade o Orçamento suplementar, que se encontra sobre a Mesa, pois n'elle havia uma verba de 1:000 escudos, que precisava ser approvada pela Camara, visto carecer d'ella para trabalhos de jardim, que não podem esperar, pois como os seus illustres collegas sabem ha epochas proprias para varios serviços na agricultura, passadas as quaes já elles não se podem executar com utilidade.

O Sr. Presidente diz estar na disposição de não alterar a ordem dos assumptos mencionados na convocação para as sessões extraordinarias, a não ser quando a isso se veja forçado. Concordava com as considerações do Sr. Manuel Joaquim dos Santos, mas tinha a declarar-lhe que se não puzera á discussão o Orçamento suplementar era porque elle carecia do parecer da Commissão de finanças. Para satisfazer, quanto possivel, o desejo do Sr. Manuel Joaquim dos Santos, se a Camara estivesse de accordo, solicitaria da Commissão de finanças urgencia no parecer a emittir sobre o referido Orçamento, a fim de elle entrar o mais rapidamente possivel em discussão.

A Camara concordou com as palavras do Sr. Costa Gomes.

Pelo Sr. Rodrigues Simões é enviado para a Mesa o seguinte requerimento:

«Carecendo de diversos elementos para a discussão do parecer da Commissão de estudo á reforma dos serviços d'esta Camara, pois que assignei o referido parecer, *vencido em parte*: Røqueiro que me seja fornecido, com a maxima urgencia, o seguinte:

1.º Copia das informações da 4.ª Repartição, indicando os accordos e preços para as expropriações, quando teve a seu cargo, exclusivamente, este serviço;

2.º Notas e plantas dos novos alinhamentos propostos pela 4.ª Repartição no citado periodo;

3.º Copia dos accordos feitos pela 3.ª Repartição, para as expropriações para a Avenida Alvares Cabral, e que constam dos respectivos officios;

4.º Copia da sentença no processo para a expropriação da «Quinta do Lago», na Rua Conselheiro Moraes Soares».

Admittido e submettido á votação é deferido.

O Sr. Fonseca Dias, usando da palavra sobre a proposta do em-

prestimo, feita pelo Sr. Abel Sebrosa, declara que a Comissão Executiva se antecipara á resolução da Camara sobre ella, porquanto fizera uma consulta á Caixa Geral de Depositos para um empréstimo municipal de 1.000 contos; importancia superior áquella que foi proposta pelo Sr. Sebrosa, porquanto 400 contos era insufficiente para a ampliação do Mercado 24 de Julho e construcção dos Mercados de peixe e da Estephania, e, além d'isso, porque era preferivel que sobejasse dinheiro do que faltasse: Se sobrassem alguns contos, a Camara tinha muito em que os empregar. A Caixa Geral pedira-lhe elementos para apreciar o rendimento dos ditos Mercados, pois esses rendimentos é que seriam destinados a fazer face aos encargos do empréstimo, que se pretende contrahir. Fornecera esses elementos. Quando ao Mercado Estephania fizera-se, como não podia deixar de ser, o calculo provavel. Esse calculo foi de 10 contos annuaes. O Administrador da Caixa Geral de Depositos, Sr. Dr. Estevão de Vasconcellos, em officio que dirigiu á Comissão Executiva informara que o pedido do empréstimo seria presente na proxima sessão do Conselho Fiscal d'aquella Caixa, ao qual por lei competia auctorisar taes operações.

Conclue o orador por declarar que logo que o Conselho da Caixa reuna e dê conhecimento á Comissão Executiva das condições do empréstimo, esta trará o assumpto á Camara para resolver sobre se deve ou não aceitar essas condições.

O Sr. Abel Sebrosa pede auctorisação á Camara para modificar a sua proposta, adicionando-lhe aos Mercados a construir o da Estephania e passando a importancia de 400 contos do empréstimo a contrahir para 1.000 contos.

Consultada a assembleia, esta auctorisa o Sr. Sebrosa a modificar a sua proposta.

O Sr. Rodrigues Simões declara ter ouvido com toda a attenção as considerações feitas pelo Sr. Fonseca Dias, em nome da Comissão Executiva, para o empréstimo de 1.000 contos. Não sabia quaes tinham sido as bases para fixar aquella importancia. O custo dos tres Mercados era inferior áquella cifra e por isso a quantia sobre que se fizera a consulta não se destinava unicamente áquellas obras. Vae-se contrahir um empréstimo sem se saber não só quanto custará o Mercado Estephania, mas até ignorando-se onde elle seria installado, pois a Comissão Executiva ainda não se desempenhara da deliberação da Camara sobre a escolha do local para elle ser edificado. Parece que, se a Comissão Executiva não achava urgencia na construcção do Mercado Estephania, tambem a não deveria ter para o empréstimo a ella destinado. Tambem ainda não se sabia o custo do Mercado do Peixe. Não censurava, nem discordava em que se tivessem esboçado as negociações para o empréstimo. No que não estava de accordo era que se se tivesse fixado a quantia, sem se saber de quanto se precisava. Além d'isso a Caixa Economica não fazia empréstimos sem que lhe fornecessem dados concretos e não vagos. Não concordava com a alteração da proposta mesmo para vêr se assim a Comissão Executiva activava os seus *trabalhos* quanto ao Mercado Estephania.

O Presidente, Sr. Costa Gomes, observa que o custo da ampliação do Mercado 24 de Julho estava apurado e quanto ao do peixe elle tambem já o estava quanto ao projecto antigo, faltando apenas fazer o orçamento resultante da sua ampliação. Conclue, declarando não vêr inconveniente algum em que as negociações continuem, visto o emprestimo ser feito em conta corrente e a longo praso e por isso a Camara poder utilizar-se da sua totalidade ou apenas de parte.

O Sr. Fonseca Dias começa por dizer que para fazer-se a consulta tivera de se indicar a importancia, pois a não ser assim a pergunta seria apenas se a Caixa Geral de Depositos podia emprestar dinheiro á Camara. A essa pergunta vaga em que não se precisasse a quantia de que se necessitava a referida Caixa não podia dar uma resposta clara, mas tambem vaga. Fez-se a consulta para mil contos para a construcção de Mercados. Era claro que se da construcção d'aquelles estabelecimentos municipes sobrassem alguns milhares de escudos a Camara tinha muito onde os empregar. Estava farto de ouvir dizer que não se faziam trabalhos necessarios por falta de dinheiro. Como o emprestimo era feito em conta corrente, por dois annos, a Camara não era obrigada a utilizar-se d'elle todo. O remanescente do que fosse preciso para os Mercados podia não ser levantado ou a levantar-se poderia ter a applicação que a Camara entendesse. A Commissão Executiva, no caso de se fazer o emprestimo de 1.000 contos e de sobejarem 100 ou 200, não lhes poderia dar applicação sem resolução da Camara.

O Sr. Luiz Antonio Marques declara que tambem não tinha duvida em votar a proposta do Sr. Sebrosa com as alterações indicadas, porquanto o emprestimo era em conta corrente, durante 2 ou 3 annos e até lá já se sabia qual a importancia de que se precisava para a construcção dos Mercados.

O Sr. Rodrigues Simões diz ter ouvido dizer que a Camara tinha muito em que empregar o dinheiro que sobrasse do emprestimo. Elle, orador, perguntava, pois, se o emprestimo era unicamente para os Mercados ou se se destinava tambem a outras obras. A proposta do Sr. Sebrosa dizia que era para Mercados e era n'esse sentido que os Srs. Vereadores deveriam orientar o seu criterio, quanto á importancia a pedir á Caixa Geral de Depositos. Se, porém, se pretendia contrahir um emprestimo para attender aos muitos melhoramentos de que a cidade carecia, parecia-lhe que a verba de 1.000 contos seria insignificantissima e, por isso, se deveria fazer a estimativa d'esses melhoramentos, a fim de se apurar o *quantum* d'esse grande emprestimo.

O Sr. Fernão Pires entende que se deve entrar n'um campo pratico, contrahindo um emprestimo para a ampliação do Mercado 24 de Julho e construcção dos de Peixe e da Estephania. São melhoramentos que se impõem e que a cidade ha muito reclama. Approvava o emprestimo de 1.000 contos, pois antes sobejasse do que faltasse dinheiro. Conclue, lamentando que a Commissão Executiva ainda não tivesse tratado da escolha do local onde deverá ser construido o Mercado Estephania.

O Sr. Abel Sebrosa observa que se estava perdendo um tempo precioso, pois o assumpto estava bem esclarecido. O emprestimo era em

conta corrente durante dois annos, não havendo, por isso, duvida alguma em votar a proposta, visto que até lá a Camara poderia assentar na verba do que necessitava para os Mercados.

O Sr. Dr. Raul Carmo diz que talvez a proposta que ia enviar para a Mesa conciliasse o desejo de todos os Srs. Vereadores.

Em seguida apresenta a sua proposta :

«Proponho que o producto do emprestimo de 1.000 contos que a Camara vae contrahir, seja applicado exclusivamente á construcção dos Mercados 24 de Julho, do Peixe, no Caes do Sodré e na Estephania.

No caso, porém, de não ser aquella importancia totalmente absorvida por estas obras, não poderá a Commissão Executiva dar applicação ao saldo, sem expressa auctorisação do Senado».

O Sr. Martins Alves diz approvar a proposta do emprestimo de 1.000 contos para os Mercados, mas que não approvaria a que acabava de apresentar o Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, por isso que outros pontos afastados do centro da cidade necessitavam de ser dotados com Mercados. Assim, por exemplo, no Beato, ha muito que se vem notando a falta de um estabelecimento d'aquelle genero. Se depois do emprestimo de 1.000 contos, alguns milhares de escudos sobrassem elles poderiam ser empregados na construcção de Mercados n'outros pontos da capital.

Admittida a proposta do Sr. Dr. Raul Carmo e submettida á discussão, usa da palavra o Sr. Fonseca Dias que começa por dizer que aquella proposta estava no espirito da Commissão Executiva. A proposta, porem, parecia-lhe desnecessária, porquanto a Commissão Executiva não poderia, como já dissera, applicar o excedente da verba gasta nos Mercados, sem auctorisação da Camara, que para mais tinha tambem de approvar o Orçamento em que ella viesse descripta.

O Sr. Albino José Baptista mostra a conveniencia de se proceder á votação da proposta do Sr. Sebrosa.

O Sr. Feliciano de Sousa manifesta-se no mesmo sentido.

O Sr. Rodrigues Simões declara não votar a proposta do Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo e diz que o seu collega Ernesto Navarro lhe suggerira um alvitre que tornava a proposta de Sr. Sebrosa aceitavel, e vinha a ser em lugar de se dizer n'ella que o emprestimo seria de 1.000 contos, se declarasse que seria *até á importancia de 1.000 contos*.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo pede auctorisação para retirar a sua proposta, o que lhe é permittido pela assembleia.

O Sr. Abel Sebrosa concorda com a inclusão da palavra *até*, na sua proposta e pede auctorisação para lhe introduzir aquella modificação, o que lhe é permittido pela Camara.

O Sr. Presidente manda ler a proposta do Sr. Sebrosa, depois das alterações que por este Sr. Vereador lhe foram introduzidas. A proposta ficou com a seguinte redacção :

«Considerando a urgente necessidade da ampliação do actual Mercado agricola da Ribeira Nova e da construcção do Mercado de peixe e da Estephania, e attendendo a que, de momento, as finanças municipaes não permitem o dispendio da verba de 285:000,500 em que está orçada

a referida construcção e ampliação, proponho que a Comissão Executiva fique auctorizada a entabolar negociações d'um empréstimo até á importancia de 1.000 contos, destinado á construcção de Mercados municipaes, devendo para os encargos provenientes do referido empréstimo, serem especialmente consignados os rendimentos dos Mercados».

Submettida esta proposta á votação declaram approval-a os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germauo da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara que, pela votação a que se procedera, verificara encontrar-se na sala apenas 25 Srs. Vereadores, numero insufficiente para se votar a proposta e para os trabalhos puderem continuar, pelo que encerrou a sessão. Eram 23 horas.

Do que fiz esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.*



## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 18 de Outubro de 1915

No dia 18 de Outubro de 1915, pelas 21 horas, realison-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pela cidadão João Carlos Alberto da Costa Gomes, que occupava a Presidencia, visto não se encontrarem presentes os Srs. Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena e Dr. Rodolpho Xavier da Silva e ser n'este momento S. Ex.<sup>as</sup> dos Vereadores presentes o mais votado.

Procedendo-se á chamada, verificou-se estarem presentes os Srs.: Sebastião Mestre dos Santos, 1.<sup>o</sup> Secretario, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, que serviu de 2.<sup>o</sup> Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armande Costa, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Theophilo de Magalhães e Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Domingos Rodrigues Pablo, Avelino Lopes Cardoso, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Julio Augusto da Silveira, Henrique Jardim de Vilhena,

João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha e Virgílio Saque.

Pelo Sr. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 15 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, foi approvada por unanimidade.

Pelo Sr. Presidente é submittida á votação a proposta do Vereador Sr. Abel Sebrosa, para a Commissão Executiva ficar auctorizada a entabolar negociações para a realisação de um emprestimo, até á importancia de 1.000 contos, destinado á construcção de Mercados, visto na anterior sessão a referida proposta não ter chegado a ser votada, por falta de numero legal de Vereadores. Declaram approvar a dita proposta os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Theophilo de Magalhães e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communicou estar approvada a proposta por unanimidade, e manda ler, a fim de ser submittida á discussão, a seguinte proposta do Sr. Abilio Trovisqueira, já approvada pela Commissão Executiva, mas para ser apreciada pela Camara.

«Se é certo que as posturas constituem um regimen de execução permanente para regularisar os assumptos que comprehendem, é certo tambem que ellas são feitas sempre para a generalidade, sem contar casos especiaes que na occasião escapam, porque só a pratica os indica, e que não só é de justiça attender, como um dever, quando se trata do bem estar dos municipes, que esta Camara, como sua eleita e legitima representante, tem por obrigação zelar.

Quando se confeccionou a postura de 25 de Março ultimo, não foi attendido um caso muito especial, a respeito de alpendres na via publica. Não podem sahir fóra do alinhamento dos passeios. E' comprehensivel o espirito do legislador, mas circumstancias ha que forcem a que se permittam alterações, quando estas são justificaveis.

Assim, no theatro que se está reconstruindo na rua «Antonio Maria Cardoso», havia um alpendre que, ao contrario de preencher os fins para que foi destinado, só servia para prejudicar o publico, que affluia ao antigo «Theatro Republica», e que era objecto de constantes reclamações e indignados protestos de todos. Esse alpendre estava no alinhamento do passeio, e, em occasião de chuva, as pessoas que entra-

vam no theatro, especialmente, as senhoras, que iam de carruagem, eram fustigadas não só pela agua como, principalmente, pelas biqueiras que escorriam sobre as portas dos carros, de modo que o alpendre, longe de resguardar da chuva, ainda mais prejudicava os espectadores.

Accresce que a rua «Antonio Maria Cardoso» não é uma rua de passagem, não tem estabelecimentos commerciaes; serve, apenas, para o uso exclusivo dos moradores. Mas, ainda ha mais; os passeios não teem a mesma largura, sendo o fronteiro ao theatro mais largo que o do theatro, o que se não comprehende.

E' preciso, pois, remediar este inconveniente e attender ás justas reclamações do publico, tanto mais que se trata de um theatro de primeira ordem que, depois de reconstruido, ficará o melhor e o mais bello do Paiz, como da Peninsula, e que tem tradições honrosas e valiosos serviços á arte.

A tudo, pois, a Ex.<sup>ma</sup> Camara deve attender, como é justo, e por isso proponho que seja concedido ao theatro em reconstrucção na rua «Antonio Maria Cardoso», e a outros que não estejam em ruas de transito commercial, ou onde haja estabelecimentos commerciaes, que os alpendres á porta dos mesmos theatros possam ter até setenta e cinco centimetros fóra do alinhamento do passeio.»

O Sr. Abilio Trovisqueira, em nome da Commissão Executiva, pede auctorisação para retirar aquella proposta, em vista de um requerimento da Empreza Exploradora do «Theatro Republica», requerimento que ultimamente dera entrada na Secretaria da Camara.

A Camara por unanimidade concedeu a auctorisação pedida.

O Sr. Rodrigues Simões pede ao Sr. Presidente para enviar o processo referente ao Mercado Estephania para a Commissão Executiva, a fim de ella cumprir o mais rapidamente possivel a deliberação da Camara, no respeitante á escolha do local para installação d'aquelle estabelecimento, para vêr se ainda n'esta sessão o assumpto poderia ser discutido pelo Senado Municipal.

O Sr. Presidente diz que o Mercado Estephania era o 21.º dos assumptos mencionados no Edital convocativo da actual sessão e promette, tomando o pedido do Sr. Rodrigues Simões na devida consideração, enviar o respectivo processo para a Commissão Executiva.

E' lido na Mesa o seguinte officio do Chefe interino da 3.<sup>a</sup> Repartição, de 29 de Julho do corrente anno, que a Commissão Executiva resolvera, em sessão d'aquella data, submeter á apreciação da Camara:

«Em cumprimento das instrucções verbalmente dadas pelo Sr. Vereador do pelouro d'esta Repartição, foram enviadas, em 17 do corrente, aos encarregados dos grupos de calceteiros, as condições para se executarem por tarefas os trabalhos de reconstrucção dos passeios da «Avenida da Liberdade», cuja urgencia é grande.

Em 21, participou-me o Chefe da respectiva zona de trabalhos ter recebido as respostas de 8 grupos, declarando não acceitar as tarefas e, no dia seguinte, recebeu identica resposta do grupo que não tinha enviado na vespera.

Desejam os calceteiros que o trabalho seja feito ao domingo, mas

por administração directa, aguardando-se, sobre o assumpto, ordens superiores».

São lidas em seguida as condições para a reconstrucção por tarefa de empedrado em calcareo dos passeios da referida «Avenida», pelo pessoal da Camara e fóra das horas regulamentares do serviço municipal, condições que foram enviadas aos grupos de calceteiros.

O Sr. Abilio Trovisqueira, usando da palavra, diz que em virtude da urgencia de se proceder á reconstrucção dos passeios da «Avenida da Liberdade» e determinando o Codigo Administrativo no seu Art. 137.º que as obras de construcção, grande reparação ou conservação sejam feitas por empreitada, dera ordem para se consultarem os grupos de calceteiros sobre se queriam tomar a referida obra de reconstrucção por empreitada. Foram consultados 10 grupos e todos regeitaram. Estava, pois, um conflicto aberto com a Vereação. Esta, queria cumprir o determinado no Codigo Administrativo; elles opunham-se a esse cumprimento. N'estas condições, a Commissão Executiva resolvera vir ao Senado buscar a força necessaria para adoptar o regimen das empreitadas ou para se elle o entender pôr de parte tal systema. A Camara resolverá, como julgar conveniente.

O Vereador Sr. Martins Alves diz que o assumpto se lhe afigurava de tal importancia que era licito ser elle objecto de uma larga discussão. Não lhe parecia legitimo que os funcionarios municipaes não concorressem ás tarefas, tanto mais que seria uma fórmula de melhorarem a sua situação economica. Queixavam-se os operarios municipaes de ganharem pouco; quando se lhes proporcionava o meio de mais ganharem, não o acceitaram. A Camara, diz o orador, não deve sahir fóra dos preceitos taxativos da lei. A sua obrigação é cumpril-a. Desde que os calceteiros municipaes não queriam acceitar as tarefas, a Camara só tem um caminho a seguir: abrir concurso, a que a industria particular possa concorrer. E como a Camara não é Caixa de Soccorros Mutuos ella deve dar á Commissão Executiva plenos poderes para cumprir o Codigo Administrativo, dando as obras por tarefas e se os operarios não quizessem acceitar tal regimen, despedil-os, visto que não se sujeitam ao cumprimento da lei e, por esse motivo, não serão precisos.

O Sr. Rodrigues Simões, que se segue no uso da palavra, diz ter ouvido aos Srs. Abilio Trovisqueira e Martins Alves a declaração de que se havia aberto um conflicto entre a Camara e o pessoal calceteiro. Se o houvera, deveria estar resolvido, visto que a obra em questão se encontrava feita. O orador pede ao Sr. Abilio Trovisqueira para o informar se antes d'aquella obra tinha havido outras sujeitas ao Art. 137.º e que, por isso, deveriam ser dadas por tarefas. Se as havia não sabia qual a razão porque fóra aquella a primeira escolhida para a applicação do referido artigo. Não via o assumpto tão facil de resolução como o Sr. Martins Alves, que diz poder a Camara dar as obras de pavimento á industria particular. S. Ex.ª não conhecia talvez todo o artigo 137.º Conclue elle por determinar que nos contractos a celebrar se tinha em vista que os empreiteiros assegurem trabalho ao pessoal operario ao serviço do Municipio. A Camara não tinha força para revogar aquelle

artigo, e pela fôrma como elle se encontra redigido não vê maneira de obrigar os operarios municipaes a acceitar os trabalhos por tarefas. Parecia-lhe, pois, que o caminho a seguir seria pedir ao Poder Central a modificação do Art. citado. Conclue o orador por dizer que a Comissão Executiva pedia á Camara a força que esta não lhe podia dar.

O Sr. Abilio Trovisqueira responde ao Sr. Rodrigues Simões que na 3.<sup>a</sup> Repartição faziam-se muitos trabalhos por tarefas, taes como, excavações, remoções de terra, etc. Não se tratava, pois, da adopção de um regimen novo. Recorria-se ás tarefas, quando havia necessidade de fazer um trabalho rapidamente. A construcção dos passeios da «Avenida da Liberdade» era um trabalho urgente, pois devido ao facto de se ter levantado a faixa da rua, elles encontravam-se em estado deploravel. Recorrera, pois, ao systema de tarefas. Consultara os grupos e até chamara o Director da Associação dos Calceteiros, consultando-os sobre se acceitavam os trabalhos por tarefas, em horas suplementares. Não acceitaram. N'esta altura dera-se a greve dos cabouqueiros e então elle, visto não haver material para a construcção da rua, pegara no pessoal que n'ella estava trabalhando e empregara-o na reconstrucção do pavimento dos passeios. Eis a razão porque a obra, que dera origem ao conflicto, se encontrava concluida.

O Sr. Martins Alves diz parecer-lhe o artigo 137.<sup>o</sup> claro e expresso. A parte d'elle a que o Sr. Rodrigues Simões se refere e em que se determina que os empreiteiros assegurem o trabalho ao pessoal operario ao serviço do Municipio, não pode ser interpretado por outra fôrma que não seja a seguinte: Os empreiteiros aos quaes fossem adjudicadas as obras, consultariam os operarios municipaes sobre se desejavam trabalhar e se elles quizessem, em egualdade de circumstancias com os outros operarios, admittil-os-hia nas obras. Se elles não quizessem, não poderiam vir depois dizer que o trabalho lhes não fôra assegurado.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa começa por declarar que o assumpto era muito interessante. A fôrma como se encontrava redigido o Art. 137.<sup>o</sup>, dava, de facto, logar á interpretação do Sr. Rodrigues Simões. Ha operarios que entendem que o systema das tarefas constitue uma exploração ao operariado, o que não era exacto. Os maus propagandistas é que teem dado origem a tão errado modo de vêr. O regimen de tarefas, da Camara, se a esta era conveniente tambem o não deixava de ser para o operariado, que encontravam assim a fôrma de melhorar as suas condições economicas. Se se dissesse que os corpos administrativos necessitavam de não ter a seu cargo uma alluvião de operarios, estava de accordo. As Camaras, n'outros paizes, apenas tinham o pessoal indispensavel para a fiscalisação e pequenas reparações, entregando as obras á industria particular e desinteressando-se assim da questão operaria. Mas a actual Vereação já encontrou ao serviço do Municipio os operarios e não seria, por isso, talvez conveniente despedil-os. Tambem não encontrava meio de obrigar os operarios municipaes a acceitarem tarefas. O alvitre apresentado pelo Sr. Martins Alves talvez fosse viavel, mas não lhe parecia pratico. O que lhe parecia era que a Camara não deveria de futuro admittir mais operarios para os seus

quadros, empregando a verba que por esse facto se fosse apurando na adjudicação de obras municipaes. Assim, n'um praso mais ou menos longo, o problema ficaria resolvido.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima diz que as leis faziam-se para serem cumpridas e se a Camara logo a principio a cumprisse, adoptando o principio das tarefas, não succederia talvez o caso apontado pelo Sr. Abilio Trovisqueira. A Camara podia dar por empreitada as obras indicadas no Art. 137.º do Codigo Administrativo, que, nem por isso, deixaria de ficar sem trabalho para dar aos seus operarios calceteiros.

O principio das tarefas, deveria ser, de facto, accete pelo operariado da Camara, mas elle que não o acceta nos serviços municipaes, acceta-o dos particulares, nos dias das férias e nas horas que lhe ficam disponiveis. Assim, á Camara os trabalhos saem-lhe por um preço muito superior áquelle por que saem aos particulares. Se se comparar o custo do metro quadrado do pavimento das ruas de Lisbõa com aquelle por que sae ao particular, vêr-se-ha que a este elle sae muito mais barato. A Camara Municipal não podia ficar de braços cruzados perante a attitude dos calceteiros. Lamentava que o conflicto se desse, mas, já que assim succedeu, entendia que se deveria chamar os operarios ao cumprimento dos seus deveres. Desejam os calceteiros augmentar o seu numero, que é o mesmo de ha 10 annos? Pois não se lhes deve fazer a vontade. Deem-se as obras por empreitada á industria particular e os calceteiros municipaes sejam empregados nas pequenas reparações em todas as ruas da Capital, para que ellas se não apresentem no estado deploravel em que se encontram. A deslocação de uma pedra é o sufficiente para rapidamente se estragarem um ou dois metros quadrados de pavimento, não se lhes acudindo a tempo. Por esse motivo é que o pavimento da rua do «Arsenal», ainda ha bem pouco tempo arranjado, já se encontrava deteriorado. E note-se que aquella obra foi feita em condições muito especiaes, devendo, por isso, a sua duração ser maior. O orador chama depois a attenção da Camara para o Art. 193.º e seu § unico e em seguida diz que a questão com os calceteiros municipaes se agravara com o facto do Vereador do respectivo pelouro, em frente da attitude d'elles se ter sentado, deixando os saltar por cima. Talvez o referido Vereador andasse bem, pois é sempre conveniente a prudencia. Conclue o orador por declarar que a Camara não necessitava indicar á Comissão Executiva o caminho a seguir, por isso que ella tinha á sua frente um illustre jurisconsulto e d'ella faziam parte Vereadores cheios de boa vontade e competencia.

O Sr. Abilio Trovisqueira diz que o Sr. Zacharias Gomes de Lima estava equivocado, quando dissera que o conflicto com os calceteiros se agravara com a sua attitude de prudencia, porquanto os deixara saltar por cima. Não é assim. Elle, orador, não dera ordéns algumas aos calceteiros com referencia ás tarefas; apenas se lhes tinham feito consultas. Se tivesse dado ordéns, teria a energia sufficiente para as fazer cumprir ou então abandonaria a direcção do pelouro da 3.ª Repartição. Para saber o caminho que se deverá seguir de futuro é que a Comissão Executiva trouxera o assumpto ao Senado. Com referencia

ao pessoal para fazer pequenas reparações, elle existe. Os pequenos grupos de operarios encarregados d'esse trabalho são denominados na classe por *charangas*. Tambem com referencia á rua do «Arsenal» não tinha o seu collega Zacharias Gomes de Lima razão, porquanto o pavimento encontrava-se em bom estado. Teve, de facto, covas aquella rua, mas isso era devido a obras da Companhia Carris de Ferro. Duzias de vezes se officiara áquella Companhia para acelerar o seu trabalho.

O Sr. Engenheiro Ernesto Navarro começa por declarar que não esperava que o assumpto - que se discutia fosse tratado n'esta sessão e, por motivos alheios á sua vontade, chegara um pouco tarde, do que pedia desculpa. Entrando na discussão do assumpto, o Sr. Navarro diz que sempre entendeu que os trabalhos de calcetamento de ruas só podiam ser dados por empreitada, como determinava o Codigo Administrativo. Apenas os trabalhos de conservação dos pavimentos deveriam estar a cargo do pessoal da Camara. O orador attribue o mau estado das ruas ao facto de estarem continuamente alluindo terrenos, por causa do pessimo serviço de exgotos da cidade, ao enorme transito de automoveis, vehiculos que deterioram os pavimentos muito mais que as carroças pesadas. Cita o Sr. Navarro o que se faz em alguns paizes, quanto ao serviço de pavimentos das ruas. N'algumas cidades estrangeiras ha a divisão em cantões, estando cada um confiado a um grupo de operarios. Aquelles que apresentam o seu cantão mais bem tratado são premiados. Entende que se deverá reconhecer aos operarios direitos, mas era preciso que elles reconhecessem os seus deveres. Porque é que elles não querem as empreitadas em serviços municipaes e as aceitam dos particulares, executando-lhes trabalhos por um preço muitissimo inferior áquelle por que trabalham para a Camara? Os pavimentos da Capital saem por um preço exorbitante. E' um perfeito monopolio dos calceteiros municipaes a construcção de pavimentos das ruas. A Camara podia, se assim o entendesse, fazer os pavimentos de paralelipedos de madeira, asphalto, cimento, etc., acabando com semelhante monopolio. A' imposição dos calceteiros não se pode chamar defeza de interesses de classe.

O Sr. Feliciano de Sousa observa que os operarios não fizeram imposições.

O Sr. Navarro, continuando no uso da palavra, diz que a Camara já tomara a resolução de não admittir mais operarios para os quadros municipaes e quanto ás licenças por elles pedidas não concedel-as de mais de dois mezes. Esta resolução, fôra, se não estava em erro, tomada por proposta do Vereador Sr. Fonseca Dias, a que elle orador, deu o seu apoio. Não era contrario aos operarios, mas um defensor do regimen das empreitadas, por ser a unica fórma de se poder fazer uma bôa administração. Conclue o orador, por dizer que a seguir-se o systema adoptado não havia dinheiro que chegasse para as necessidades da cidade de Lisboa.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa volta a usar da palavra e declara que não teem sido admittidos operarios para os quadros da Camara. Apenas para a 3.<sup>a</sup> Repartição teem sido admittidos operarios, mas

como adventícios, não succedendo nem mesmo isso, que lhe conste, para os quadros da 4.<sup>a</sup> Repartição. A attitude dos operarios para com a Camara era inadmissivel. Ao lado de uma redução das horas de trabalho fazer-se tambem uma redução de trabalho não se podia admittir. Não se pode nem se deve transigir. Os operarios entendem que só elles estão mal pagos. Mas, então, os professores, os amanuenses, os caixeiros, as costureiras, etc., estão mais bem pagos? E comtudo não são estes que protestam. Estabeleceram-se as tarefas, não para explorar os operarios, mas para fazer uma bôa administração e para ao mesmo tempo lhes proporcionar o ensejo de melhorarem a sua situação economica. Queria saber, elle, orador, em que paiz do mundo se estabelecera o regimen das 8 horas de trabalho? E para mais, no momento em que, devido á conflagração europêa, lá fóra se trabalha de dia e de noite, é que se pretende aqui limitar o trabalho, Era uma falta de patriotismo. Se nem todos os operarios seguem o caminho que deviam é talvez porque existe alguém que os desvia d'esse caminho. Mas se existe elle que appareça. A Vereação quer o bem estar do operariado. O que não deseja é com a sua condescendencia contribuir para a corrupção e para um estado que não é moral. Para mais, o limite do trabalho vem relacionar-se com as condições de subsistencia. O que se pensa, segundo parece, é na fórmula de nada fazer. Tem toda a consideração pelos operarios honestos e eumpridores dos seus deveres, e na Vereação existe um d'esses operarios, o Sr. Feliciano de Sousa, que tem a certeza não applaudirá com a attitude d'aquelles que se desviarem do bom caminho.

O Sr. Rodrigues Simões diz que havia ha pouco citado o Art. 137.<sup>o</sup> do Codigo Administrativo, por causa da sua segunda parte. Julgara ser elle materia nova, mas acabava de verificar que equal artigo, palavra por palavra, se encontrava no Codigo de 96. Não se trata, pois, de uma condição nova, mas, pelo contrario, muito antiga. E, sendo assim, estava de accordo que dando-se as obras por empreitada, para cumprimento da lei e para se fazer uma bôa administração, a Camara pode dispensar o pessoal que se recuse a aceitar aquelle systema. As ruas da capital encontram-se n'um estado lastimoso e para pôr cobro a isso ou se havia de multiplicar o trabalho ou o numero de trabalhadores. Diz não ser necessario sahir do paiz para se reconhecer que a construção de pavimentos sae muito cara á Camara Municipal de Lisbôa; para isso, basta verificar o preço por que sae o metro quadrado de ruas na cidade do Porto. O orador apresenta, por fim, a moção seguinte:

«A Camara Municipal de Lisbôa, tomando em consideração a conveniencia de se dar cabal cumprimento aos art.<sup>os</sup> 138.<sup>o</sup> e 139.<sup>o</sup> do Codigo Administrativo, de 7 de Agosto de 1913, dá á sua Commissão Executiva plenos poderes para proceder da melhor fórmula, a bom dos interesses do Municipio, e continua na ordem da noite».

Admittida esta moção e submettida á votação foi approvada por unanimidade.

O Sr. Feliciano de Sousa, usando da palavra, principia por dizer que elle, que tanta vez se tinha manifestado contra discursos, se via na necessidade de tomar algum tempo á assembleia. Não ia empregar flo-

res de rhetorica, mas sim fallar com a sinceridade de que costuma usar nos assumptos de que se occupa. Depois de pedir desculpa á Camara pela fórma rude como se exprimia, diz que felizmente ou infelizmente era o unico operario que se encontrava no Senado Municipal e porque o era, impunha-se-lhe o direito de defender o operariado. Se o Partido Republicano Portuguez o incluiu na sua lista não foi pelo seu intellecto, mas porque reconhecera quanto era conveniente que da Camara fizesse parte um operario e a missão d'esse Vereador não podia deixar de ser a de defensor dos direitos e das reivindicações da classe a que tinha a honra de pertencer. Atacava-se a classe operaria, chamando-lhe preguiçosa. Ora a verdade era de que ella não o era em geral e se a uma parte se podia com justiça dar tal denominação era porque tinha seguido os exemplos que vinham do alto. Aliás, o que se dava na classe operaria dava-se em todas as outras. Em todas ellas se encontram pessoas cumpridoras dos seus deveres e pessoas que os não cumprem. O orador, em seguida, manifesta-se energicamente contrario ao principio das empreitadas. Os trabalhos por empreitada era sempre imperfeitos e elle podia dizel-o porquanto já trabalhara por empreitada, como typographo. Quem trabalha por tarefas, a sua unica preocupação é produzir muito. Era essa a razão por que as empreitadas eram combatidas por todos os economistas. Quanto ao Art. 137.º do Codigo Administrativo, por varias vezes já citado, tem a observar que elle diz *em regra* as obras de construcção e de grandes reparações de conservação deveriam ser feitas por empreitada. Era bom não esquecer as palavras *em regra*. Diz-se que os operarios encarregados dos pavimentos das ruas produzem pouco, mas o que se não diz é que muitas vezes as *taes charangas* não podiam tocar por falta de instrumento, isto é, de material. Voltando a falar das empreitadas diz que algumas obras como, por exemplo, a de um collecter pelo facto de terem sido feitas por aquelle regimen, tiveram de ser feitas de novo. Quando trabalhava por empreitada, como typographo, o que fazia era não usar de rigor na justificação, preocupando-se principalmente com o numero de linhas que compunha. Elogia o orador a fórma como o Sr. Abilio Trovisqueira dirige o seu pelouro e depois declara que os fiscaes das obras não teem auctoridade para mandar trabalhar os operarios. A um fiscal que censurava um operario, este respondia: e que fazia o senhor quando cá estava? Na excursão ao Porto fôra um calceteiro que, chegando a uma das ruas d'aquella cidade, tirou com um dedo o entulho que se encontrava em volta de uma pedra do pavimento e pegando depois n'ella levantou-a com toda a facilidade. Isto foi feito para mostrar quanto exagerados eram os elogios feitos aos pavimentos das ruas do Porto, em confronto com as de Lisbôa. Conclue o orador por declarar que se approvara a proposta do Sr. Rodrigues Simões era porque no Art. 137.º se encontravam as palavras *em regra*. Fala-se em que os operarios municipaes não produzem o correspondente ao seu numero. Mas, não se diz, tambem, que todos os serviços da Camara se podiam executar com 50 % do pessoal.

O Sr. Vereador Abilio Trovisqueira observa ao Sr. Feliciano de

Sousa que se trouxera o assumpto em discussão para a Camara não fôra com o intuito de atacar os operarios. O seu desejo fôra, apenas, o de se assentar no caminho a seguir em virtude do Art. 137.º do Codigo Administrativo e da necessidade de se fazerem certos trabalhos com urgencia. Se houvera algum colector feito por tarefas, que tivera de ser reconstruido, não o sabia, o que podia afirmar era que esse facto não se dera durante o tempo em que tivera a direcção do pelouro da 3.ª Repartição. Não era por falta de material que os operarios deixavam de trabalhar. O que se via era operarios parados em grupo e cercados de material. Muitas vezes, se havia dirigido aos operarios, mostrando-lhes o mau effeito que produzia estarem sem fazer coisa alguma, aos grupos. Concordava que estes não eram grillhetas e por isso forçados a trabalhar continuamente, mas podiam descansar alternadamente. Participa, ainda, o Sr. Trovisqueira que para a construcção do colector que se estava fazendo na Estrada da Luz não havia pessoal que quizesse ir. Uns, allegavam ser velhos ou coxos; outros que o local d'aquella obra ficava muito afastado das suas residencias. Conclue o orador por dizer que isto assim é que não podia continuar.

E' lida na Mesa a seguinte proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa:

«Achando-se em execução o plano de arruamentos do novo bairro comprehendido entre o «Parque Eduardo VII», as ruas «Braamcamp», de «Artilharia 1» e «Marquez de Fronteira», cujo traçado feito por Vereações transactas comprehende a ligação dos dois troços da rua «Castilho», para o que já por esta Camara foi adquirido e aproveitado, em grande parte, o predio da Condessa de Foz de Arouce, torna-se necessario effectuar a expropriação do predio do antigo Quartel de «Valle de Pereiro», confinante com a dita rua «Braamcamp»; considerando que só pela conclusão de todo aquelle plano pode advir para a Camara a valiosa receita que provirá da venda dos terrenos marginaes d'aquelles arruamentos, o que se torna urgente.

«Proponho que a Camara declare reconhecida a necessidade e urgencia da utilidade publica da expropriação pelo Municipio e delibere proceder á expropriação do alludido predio pertencente ao Ministerio da Guerra, sito na rua «Braamcamp» e em que esteve outr'ora installado o Quartel militar do «Valle de Pereiro», nos termos e para os fins da actual lei de expropriações e conclusão do invocado plano de arruamentos marginaes do «Parque Eduardo VII», fixando-se, para effectuar a expropriação e para a conclusão da referida obra, ou seja da ligação da rua «Castilho» e rua «Rodrigues da Fonseca», o praso de cinco annos».

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa justifica a sua proposta dizendo que ella era muito vantajosa para o Municipio. A Camara havia, em officio dirigido a S. Ex.ª o Sr. Ministro da Guerra, solicitado a cendencia de uns terrenos pertencentes ao Estado e provenientes do extincto Quartel de «Valle de Pereiro, necesarios para a construcção das ruas «Anselmo Braamcamp», «Rodrigo da Fonseca» e «Castilho», isto mediante determinadas compensações feitas ao Municipio em terrenos por parte d'aquelle ministerio, pelo encargo da construcção, conservação,

limpeza e iluminação d'aquellas vias publicas. Não obstante a bõa vontade do respectivo Ministro e do Chefe da Repartição por onde aquelle assumpto corria, não poudo ser attendido o pedido da Camara, por, segundo o declararam, a lei não o permittir. Via-se, pois, na necessidade de recorrer á expropriação, com o que aliás a Camara só tinha a lucrar.

O Sr. Rodrigues Simões diz que tendo obtido auctorisação para compulsar todos os processos existentes na Secretaria, examinara o respeitante ao assumpto em discussão. Não havia duvida que era de necessidade a abertura das ruas «Braamcamp», «Castilho» e «Rodrigo da Fonseca». Sobre a fôrma de adquirir os terrenos pertencentes ao Ministerio da Guerra não estava em absoluto de accordo. Antes, porém, de entrar no assumpto, desejava mostrar a sua estranheza pela redacção do officio que fôra dirigido ao referido Ministerio, quando se lhe solicitara a cedencia dos terrenos. A Commissão Executiva n'esse officio propunha construir a Camara as ruas á sua custa, trabalho em que dizia expender mais de vinte contos, pedindo apenas para a compensar do encargo de as construir, conservar, limpar e illuminar, a cedencia de uns terrenos cujo valor ficava muito áquem do de 25 % dos terrenos destinados a construcções. Assim, sendo de 21.213,562 metros quadrados a area total dos terrenos do extinto Quartel de «Valle de Pereiro» e sendo d'esta area destinada á via publica a de 6.469,125 metros quadrados era de 14.744,437 a area total de terrenos destinados a edificações. A Camara, pedia, apenas, que d'estes terrenos lhe fossem cedidos como compensação, 3.532 metros. A area pois a ceder ao Municipio era de 10.001,125 metros quadrados, ficando o Ministerio da Guerra, depois de construidas as ruas, com um terreno de 11.212,437 metros quadrados com o valor de 10\$00 cada metro ou seja no total de 110.212\$00. A operação, como se via, era muitissimo vantajosa, mas era para o Governo e ainda bem, pois, que não pudera ser aceita. Pretende se agora adquirir os terrenos pela lei de expropriações por utilidade publica. Junto ao processo encontra-se o parecer do Sr. Advogado Syndico, que entende que só se pode realisar a venda dos terrenos pelo preço da avaliação nos termos do Decreto de 18 de Novembro de 1914 posterior á lei de expropriações por utilidade publica. Este era tambem o seu modo de vêr e por isso enviava para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que a Commissão Executiva requeira ao Ministerio da Guerra, nos termos do Decreto de 18 de Novembro de 1914, a venda dos terrenos do antigo Quartel do «Valle de Pereiro.»

Admittida e submettida á discussão, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz ser a opinião do Sr. Advogado Syndico e do Sr. Rodrigues Simões discutivel. Antes de redigir a sua proposta havia trocado impressões com o Sr. Advogado Syndico. Não vê, porém, inconveniente em que se approve tanto a sua proposta como a do Sr. Rodrigues Simões.

Como mais nenhum senhor Vereador deseje usar da palavra sobre as propostas enviadas para a Mesa, o Sr. Presidente manda proceder á chamada para a votação da que tinha sido apresentada pelo Sr. Dr.

Levy Marques da Costa. Declaram approval-a os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade e põe á votação a proposta do Sr. Rodrigues Simões. Declaram approval-a os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente participou estar approvada por unanimidade a proposta do Sr. Rodrigues Simões e encerrou a sessão. Eram 23 horas e 40 minutos.

Do que fiz exarar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes* (servindo de Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Albino José Baptista*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Armando Costa*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Sequeira Lopes*, *José Ferreira de Sousa Lima Bayard*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *Joaquim Duarte Fernão Pires*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Luiz Gomes Heleno*, *José Maria Baptista*, *José Martins Alves*, *Levy Marques da Costa*, *Luiz Antonio Marques*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Mario Saraiva de Carvalho*, *Raul de Almeida Carmo*, *Theophilo de Magalhães*, *Zacharias Gomes de Lima*.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão de 20 de Outubro de 1915**

No dia 20 de Outubro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão João Carlos Alberto da Costa Gomes, que occupava a Presidencia, visto não se encontrarem presentes os Srs. Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, Dr. Henrique Jardim de Vilhena e Dr. Rodolpho Xavier da Silva e ser n'este momento S. Ex.<sup>a</sup> dos Vereadores presentes o mais votado.

Procedendo-se á chamada, verificou-se estarem presentes os Srs. Sebastião Mestre dos Santos, 1.<sup>o</sup> Secretario; Augusto Cesar Magalhães Peixoto, que serviu de 2.<sup>o</sup> Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Domingos Rodrigues Pablo, Avelino Lopes Cardoso, Ernesto Belleza de Andrade, Julio Augusto da Silveira, Henrique Jardim de Vilhena, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Filippe Marianno Duarte Ferreira, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida

Carmo, Rodolpho Xavir da Silva, Theophilo de Magalhães, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Levy Marques da Costa, Mario Saraiva de Carvalho, tendo justificado a falta os quatro ultimos Srs. Vereadores.

Pelo Sr. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 18 do corrente mez a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, foi approvada por unanimidade.

Na Mesa é lido um pedido de 60 dias de licença feito pelo Sr. João Estevão de Mendonça Brandeiro, allegando o motivo de doença, quo comprova com o attestado medico.

A Camara resolveu conceder a licença pedida e chamar o respectivo Vereador substituto.

O Sr. Costa Gomes participa que a Mesa havia procurado, na sua residencia, o Sr. Dr. Henrique de Vilhena, a fim de, no cumprimento da missão que lhe foi confiada pelo Senado Municipal, instar com S. Ex.<sup>a</sup> para retirar o seu pedido de demissão de Presidente da Camara. Não se encontrando o Sr. Dr. Vilhena em casa, por se achar ausente de Lisbôa, deixara-lhe a Mesa um pedido para, quando regressasse á Capital, e avisar.

Depois, o Sr. Costa Gomes lê a seguinte carta enviada pelo Sr. Dr. Henrique de Vilhena:

«Meus Ex.mos Amigos e Collegas Srs. Costa Gomes, Mestre dos Santos e Magalhães Peixoto.

Cheguei ante-hontem á noite a Lisbôa, de onde saíra apenas tres dias. Em casa soube que me tinheis dado a honra de ali me procurar. Conheço o motivo do vosso passo, e se já hontem vos não escrevi, foi por ter ficado de cama com um leve ataque de gripe. Felizmente, hoje, bem de todo e no exercicio das minhas habituaes occupações, apresso-me a escrever-vos, cumprindo assim uma grata obrigação.

Sei, como disse, o motivo do vosso para mim tão honroso passo. Infelizmente não posso acceder á solicitação de que a muito digna Camara vos encarregou. E'-me impossivel, como expri mi em meu officio, reoccupar o lugar em cujo exercicio por bastante tempo me honrei. Peço-vos que não insteis n'esse sentido, pois não fariéis senão accrescentar á minha mágoa por não poder corresponder á tão bõa vontade e sympathia da Camara e á vossa extrema delicadeza, tantas vezes comprovada.

Honrar-me-hei continuando até ao fim da sessão triennial no meu cargo de Vereador. Outra cousa agora é-me impossivel fazer.

Sei que, pela vossa muita delicadeza, desejaveis conversar directamente commigo. A presente carta certamente vos demoverá de assim fazer. Eu commetteria um abuso, marcando-vos lugar e hora para uma entrevista que não fossem aquelles das vossas proprias occupações. Se, apesar de tudo, desejaes falar-me, rogo-vos que me communiqueis o lugar e hora em que vós devo encontrar.

Peço-vos que acceiteis a expressão da minha mais alta consideração. Acredita e-me, Muito Attento Venerador e Obrigadò, (a) Henrique de Vilhena.»

O Sr. Costa Gomes communica que, apesar da carta do Sr. Dr. Vilhena, tinha-o pessoalmente procurado, mas encontrando-o na mesma irreductivel resolução.

O Sr. Rodrigues Simões lamenta profundamente a resolução do illustre Presidente da Camara Municipal de Lisbôa, Sr. Dr. Henrique de Vilhena, e diz ter a certeza de que o mesmo succedia a todos os seus collegas da Vereação. O orador enaltece a fôrma intelligente como sempre o Sr. Dr. Vilhena dirigiu os trabalhos e a sua attitude energica e nobre, principalmente durante o periodo da dictadura, que dissolvera a actual Vereação. Ninguem n'esta casa podia deixar de acceitar os seus conselhos, por tal fôrma elles eram sempre atilados. Conclue o orador por propôr que na acta se inscrevesse um voto de profundo sentimento pela resolução do digno Presidente da Camara.

O Sr. Fernando Brederode, em nome da minoria, associa-se á manifestação de pesar e elogia a fôrma elevada como o Sr. Dr. Vilhena dirigiu sempre os trabalhos da Camara e a correcção com que tratara todos os Srs. Vereadores, quer elles pertencessem á maioria, quer á minoria.

O Sr. Costa Gomes, depois de tambem ter palavras de elogio para o Sr. Dr. Vilhena e de declarar que os oradores que o precederam manifestaram o sentir de toda a Camara, põe á votação a proposta do Sr. Rodrigues Simões, a qual é approvada por unanimidade.

Tambem por unanimidade é concedida a demissão solicitada pelo Sr. Dr. Henrique de Vilhena, e se resolve chamar para exercer o logar de Presidente o Vice-Presidente Sr. Dr. Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Costa Gomes manda ler as peças que constituem o processo referente á variante da rua Marianno de Carvalho, Começou a leitura por a seguinte proposta, apresentada em sessão de 7 de Abril, do corrente anno e que era precedida de largos considerandos:

«Propenho — 1.º Que sejam considerados de utilidade publica os terrenos fixados no orçamento para a variante da rua Marianno de Carvalho, nos Olivares, e fixado o praso de cinco annos para o começo e fim da obra.

2.º Que a Commissão Executiva fique auctorizada a tratar o ajuste amigavel das restantes expropriações, propor as respectivas acções judiciais e fechar desde já os contractos com os proprietarios que cedam os terrenos.»

Depois procedeu-se á leitura do parecer da Commissão de obras publicas com referencia áquella proposta com data de 13 de Abril do corrente anno e que é do teor seguinte:

«A Commissão de obras publicas é de parecer que é de utilidade publica a variante projectada.»

O parecer da Commissão de fazenda, que em seguida é lido, tambem sobre a proposta de 7 de Abril do Sr. Martins Alves, para a mencionada variante, tem a data de 15 de Julho do presente anno e é do teor seguinte:

«Da Commissão de fazenda municipal sobre a proposta do Vereador

Sr. Martins Alves, de 7 de Abril, proximo passado, para a variante da rua Marianno de Carvalho, nos Oliveaes.»

Foi presente a esta Commissão a proposta acima citada, acompanhada das plantas e orçamento respectivo, e com o parecer favoravel da Commissão de obras publicas, de 13 de Abril proximo passado, sobre cuja proposta e orçamento nos vamos pronunciar.

Importa este orçamento em Esc. 31:345\$54 de despeza e Esc. 33:711\$00 de receita, o que representa o lucro de Esc. 21:365\$46, que junto á parte que os proprietarios da *verba 1*, cedem á Camara, segundo o communicado, que na sua proposta nos faz o Vereador Sr. Martins Alves e que é de Esc. 4:382\$20 resulta que o lucro se eleva á quantia de Esc. 6:747\$66.

Mas, analysando esta Commissão o supradito orçamento e colhendo as informações indispensaveis para dar o seu parecer, verificou que aquelles numeros não estão certos.

Declara o Sr. Martins Alves na sua proposta, que se acha auctorizado a dizer á Camara que os proprietarios comprehendidos na verba n.º 1 de expropriações cedem generosamente á Camara a importancia de 4:382\$20, que lhes competiria na dita verba; mas havendo n'essa declaração, certamente, um equivoco, pois que na presença d'esta Commissão foi declarado pelo Sr. João Damasceno da Silva Jacome, como representante dos herdeiros de Antonio da Silva Jacome, que só cediam á Camara, o terreno necessario para o leito da rua, na importancia de Esc. 218\$20.

Nas verbas de expropriações figuram os terrenos para o leito da rua e para as faxas marginaes por Esc. 0\$20 (\$20), os primeiros e \$40 os segundos, o que é contrario á lei de expropriações de 26 de Julho de 1912 e ás normas sempre usadas. O preço de \$40 achamol-o exagerado.

Verificou mais esta Commissão que no orçamento não está incluída a parte que competiria aos actuaes proprietarios, pelo excedente do preço porque foram vendidos os terrenos marginaes, comparativamente com o que tivessem recebido da Camara, que é de 20 0/0, conforme determina o Art. 7.º e seu § unico da citada lei de 26 de Julho de 1912.

Verificou, ainda, esta Commissão, por informações colhidas, que é muito exagerado o preço base de Esc. 2\$00 por metro quadrado, para a venda dos terrenos marginaes, o que muito reduzirá a verba de Esc. 33:711\$00 da receita.

N'estas condições, este orçamento não está certo, nem em harmonia com o que hoje podemos prever.

A proposta do Sr. Martins Alves, alem do melhoramento que propõe, chama a attenção da Camara para a bõa operação financeira que resultaria da effectivação da sua proposta. Pelas razões expostas, esta Commissão não concorda com tal opinião; pois que o encargo evidentemente será muito superior á receita.

Finalmente, a Commissão de fazenda municipal é de parecer que o orçamento da variante da rua Marianno de Carvalho não deve ser appro-

vado e sendo-o o das obras publicas, se deve mandar elaborar novo orçamento.

Lê-se, tambem, um officio da 3.<sup>a</sup> Repartição, de 23 de Dezembro de 1914, assim redigido :

«Principalmente com o fim de ter a Ex.<sup>ma</sup> Camara terrenos para venda em bastantes pontos da cidade, envio a V. Ex.<sup>a</sup> o projecto de uma variante da rua Conselheiro Marianno de Carvalho, aos Olivaes, seu orçamento e calculo da venda das faxas lateraes.

E' justamente na parte oriental da cidade que mais se faz sentir a falta de terrenos municipaes.»

O Sr. Presidente declara que ainda no processo se encontram as seguintes peças descriptivas : Memoria descriptiva, Calculo de volumes, Distribuição de terras, Medições, Expropriações, Serie de preços, Orçamentos, e as seguintes peças desenhadas : Peças desenhadas, Planta geral, Planta parcellar, Planta das expropriações por zonas, Planta do pavimento e esgoto, Perfil longitudinal, Perfis transversaes, Perfil typo do cano.»

Usando da palavra sobre o processo, o Sr. Martins Alves declara que quando fizera a proposta fôra em face do projecto da 3.<sup>a</sup> Repartição. Não tinha a competencia technica da Commissão de fazenda e por isso ignorava que o traçado ia cortar uma propriedade pertencente ao Sr. Jacome. Fizera a proposta para a variante porque a rua actual não dava passagem a par a um automovel e a um peão. Tratava-se, pois, de um melhoramento de importancia. Chamara a attenção do chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição para o assumpto, a fim de se vêr qual a resolução a tomar mais compativel com os interesses da Camara. Fôra ao local com o referido Chefe, Sr. Engenheiro Marrecas Ferreira, que foi contrario a qualquer alargamento e fizera o estudo da variante. A Commissão de obras publicas não tinha a culpa do engano da Repartição, quanto ao valor do predio do Sr. Jacome, não lhe competindo averiguar se os projectos e orçamentos que lhe eram submettidos e emanados das Repartições estavam certos. Termina, pedindo licença para enviar para a Mesa a seguinte proposta, em substituição á que apresentara primitivamente :

«Proponho que seja executado o projecto da variante da rua Marianno de Carvalho, elaborado pela 3.<sup>a</sup> Repartição, ficando a Commissão Executiva auctorizada a mandar que a Repartição competente o complete com quaesquer subsidios necessarios, e introduzir-lhe quaesquer modificações que por ventura julgue convenientes aos interesses municipaes.»

O Sr. Rodrigues Simões declara que a primeira cousa que a actual Commissão de finanças fizera, ao tomar posse do seu cargo, fôra examinar o processo em questão. O orador observa, em seguida, que o orçamento tinha a data de 18 de Dezembro de 1914 e o officio da 3.<sup>a</sup> Repartição, a de 23 de Dezembro do mesmo anno, tendo a proposta do Sr. Martins Alves a data de 7 de Abril de 1915. Logo, quando o Sr. Martins Alves apresentara a sua proposta já existia o orçamento com a verba n.<sup>o</sup> 1 discriminada. O caderno de encargos de que se serviu a

Commissão de finanças deveria ter sido examinado pelo Sr. Martins Alves, antes de elaborar a sua proposta. Não podia elle, orador, comprehender como o Sr. Martins Alves na sua proposta declarava achar-se auctorizado a dizer que os proprietarios comprehendidos na verba n.º 1 de expropriações cediam generosamente a importancia de 4:382\$20, que lhe competiria, visto que na presença da Commissão de finanças fôra declarado pelo Sr. João Damasceno da Silva Jacome, como representante dos herdeiros de Antonio da Silva Jacome, que só cediam á Camara o terreno necessario para o leito da dita rua, na importancia de 218\$20. A Commissão de finanças estivera no local onde se projectava fazer a variante e examinara minuciosamente todo o processo e d'ahi é que chegara á conclusão que expendera no seu parecer. O orçamento não estava certo e a operação financeira que resultaria para a Camara com a approvação da proposta do Sr. Sebroza não era bôa como declarara o seu proponente. Da visita ao local verificou a Commissão de finanças que a rua onde se projecta fazer a variante é uma terra quasi abandonada e quasi tambem sem transito. Ao percorrel-a a Commissão não encontrou pessoa alguma, a não ser quando chegou ao «Largo da Viscondessa». Parecia um deserto. O melhoramento é necessario, mas o local não lhe parece que mereça o sacrificio de 30:000 escudos. Havia toda a conveniencia em mandar estudar um novo traçado.

A proposta apresentada n'esta sessão pelo Sr. Martins Alves é admittida e submettida á discussão, juntamente com os pareceres ácerca da variante.

O Sr. João Pedro de Almeida declara não estar tambem de accordo com a proposta do Sr. Martins Alves e envia para a Mesa a seguinte moção:

«A Camara, julgando-se sufficientemente esclarecida com as explicações dadas pela Commissão de fazenda municipal, sobre o orçamento da variante da rua Marianno de Carvalho, resolve retirar da discussão todo o processo relativo á mencionada construcção, enviando-o á respectiva Repartição, para elaborar novo projecto, e continua na ordem da noite.»

O Sr. Dr. Salazar de Sousa diz que talvez poucas pessoas conheçam o local tão bem como elle orador, e os seus collegas Martins Alves e Dr. João Pedro de Almeida. Não é elle tão despovoado como se tem dito. Ha ali fabricas e, além d'isso, tambem ali transitam vehiculos e pessoas que transportam hortaliça para os Mercados de Lisbôa. Não podia, porem, approvar a proposta do Sr. Martins Alves, por não lhe parecer que o traçado da variante fosse o melhor. O que parecia era que se tinha collocado sobre a planta topographica uma regua, traçado uma recta, sem se ter em conta se ella cortava propriedades de valor, nem se seria aquelle o trajecto mais conveniente. Um traçado assim era facil de fazer. O projecto deveria fazer-se sobre o terreno e não sobre a planta. Conclue por declarar que approvava a moção do seu collega, Sr. Dr. João Pedro de Almeida.

O Sr. Abilio Trovisqueira justifica o procedimento da 3.ª Repartição. O traçado fôra feito não collocando uma regua sobre a planta e traçando

um risco, mas em vista de indicações que lhe foram feitas das vantagens d'aquella variante, porquanto se lhe dissera que varios proprietarios cediam esses terrenos, etc. Foi, pois, feito o traçado ao sabor d'aquellas indicações. Conclue o orador por declarar que a Repartição estava convencida de que poderia fazer trabalho muito mais perfeito.

O Sr. Presidente põe á votação a moção do Sr. Dr. João Pedro de Almeida. Declaram approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica que, em vista da votação, se reconheceu que na sala não se encontrava o numero legal de Srs. Vereadores para os trabalhos poderem continuar e por isso encerrava a sessão. Eram 23 horas.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe de Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, a subscrevo.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes* (servindo de Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Albino José Baptista*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *Joaquim Duarte Fernão Pires*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *João Pires Corrêa*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Luiz Gomes Heleno*, *José Maria Baptista*, *José Martins Alves*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Ruy Telles Palhinha*, *Virgilio Saque e Zackaria Gomes de Lima*.



## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 22 de Outubro de 1915

No dia 22 de Outubro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão João Carlos Alberto da Costa Gomes, que occupava a Presidencia, visto não se encontrar presente o Sr. Vice-Presidente, Dr. Rodolpho Xavier da Silva e ser n'este momento S.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> dos Vereadores presentes o mais votado.

Procedendo-se á chamada, verificou se estarem presentes os Srs. Sebastião Mestre dos Santos, 1.<sup>o</sup> Secretario; Augusto Cesar Magalhães Peixoto, que serviu de 2.<sup>o</sup> Secretario; Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Filippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Domingos Rodrigues Pablo, Avelino Lopes Cardoso, Julio Augusto da Silveira, Henrique Jardim de Vilhena, João Antonio dos Santos, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Rodolpho

Xavier da Silva, Theophilo de Magalhães, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Joaquim Duarte Fernão Pires, Mario Saraiva de Carvalho, tendo justificado a falta a esta sessão estes tres ultimos Srs. Vereadores.

O cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, leu a acta de 20 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, foi approvada por unanimidade.

E' lido um officio do Vereador, Sr. Domingos Rodrigues Pablo, solicitando 90 dias de licença.

A Camara resolveu conceder a licença pedida e chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto.

Lê-se depois uma carta do Vereador, Sr. Manuel Pereira Dias, pedindo justificação ás suas faltas ás sessões, que se estão realisando, visto não poder estar em Lisboa, antes de 15 de Novembro proximo.

A Camara resolveu conceder licença até 15 de Novembro proximo ao Vereador Sr. Manuel Pereira Dias e chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto.

#### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente manda proceder á chamada para a votação da moção apresentada na sessão anterior pelo Vereador Sr. Dr. João Pedro de Almeida, ácerca da variante da rua Marianno Carvalho, moção que não chegára a ser votada, por falta de numero legal de Vereadores. Declaram approval-a os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Filippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar approvada por unanimidade.

E' lido na Mesa um officio do XVI Congresso Nacional de Tiro, pedindo donativo pecuniario ou objectos de arte destinados a premios aos mais classificados atiradores, que tomem parte no concurso.

O Sr. Presidente declara que junto ao referido officio, que é o oitavo assumpto do programma convocatorio das presentes sessões extraordinarias, se encontra a informação da 2.ª Repartição.

O Sr. Fonseca Dias, usando da palavra, diz que o «sport» de tiro se não tem desenvolvido em Portugal, por falta de estimulo. Fizera este

anno parte do respectivo jury e todos os seus membros lhe tinham mostrado a necessidade de a Camara Municipal de Lisboa collaborar com as entidades officiaes no auxilio a prestar ao Tiro Nacional, a fim de que quando a Patria precise de homens para a defender os encontre com a preparação devida para o desempenho d'aquella patriotica missão. Conclue o orador por enviar para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que seja incluída no Orçamento de mil novecentos e dezaseis a verba para a compra d'uma taça que constituirá, nos futuros concursos de tiro, um premio denominado da «Cidade de Lisboa», o qual deve ser disputado collectivamente por Sociedades de tiro e de Instrução Militar Preparatoria, ficando como sua detentora definitiva, aquella que, durante tres annos seguidos ou interpolados, a consiga obter como premio.»

O Sr. Rodrigues Simões começa por dizer que não terá duvida em votar a proposta do Sr. Fonseca Dias, quando ella fôr posta á votação, mas que lhe parecia que não era opportuna a occasião para ella ser apreciada, porquanto o XVI concurso de Tiro já se havia realisado.

O Sr. Ernesto Navarro entende que se deve officiar ao Presidente do XVI Concurso Nacional de Tiro, communicando-lhe que a Camara só apreciara o seu officio, depois de realisado o referido concurso, não podendo por isso attender ao seu pedido, mas que n'outra sessão se occupará do assumpto no referente aos concursos seguintes.

A Camara concordou plenamente com as palavras do Sr. Ernesto Navarro e resolveu que a proposta do Sr. Fonseca Dias ficasse sobre a Mesa para ser apreciada opportunamente.

O Sr. Presidente diz que o nono assumpto do edital convocatorio d'esta sessão, era um requerimento das Escolas «Trindade Coelho» e do «Povo», pedindo o auxilio da Camara para darem banhos ás creanças pobres, que frequentam aquellas Escolas.

O Sr. Fonseca Dias diz ter sido deliberado, em tempo, que, as distribuições de subsidios ficassem a cargo da Commissão Executiva e observa que nem do requerimento nem da informação da segunda Repartição tinha conhecimento, não obstante o assumpto dizer respeito ao pelouro a seu cargo.

O Sr. Rodrigues Simões diz que a verba de seiscentos escudos inscripta no Orçamento supplementar para subsidios tinha já a indicação das entidades que deveriam ser contempladas. Já por mais de uma vez elle, orador, manifestara a grande sympathia que lhe mereciam as collectividades que olhavam pelo bem estar das creanças necessitadas, entendendo que a Camara lhes deveria prestar o seu auxilio. Entendia que o requerimento deveria ser remettido á Commissão Executiva para ella resolver, tanto mais que, segundo lhe parecia, a mesma Commissão ainda tinha de elaborar este anno um novo Orçamento supplementar.

A Camara resolveu em conformidade com o exposto pelo Sr. Rodrigues Simões, remettendo o requerimento á Commissão Executiva, para resolver.

O Sr. Presidente diz que os assumptos que se seguiam no edital

convocatorio das presentes sessões eram um requerimento de Alberto Marques, propondo á Camara a venda dos terrenos e predios da Quinta do Rego, rua Marquez de Sá da Bandeira e Estrada de Palma de Cima e o terceiro Orçamento supplementar. Nenhum d'estes processos poderia, porém, entrar em discussão, porquanto o primeiro fôra remetido á 3.<sup>a</sup> Repartição, para, a pedido do Sr. Rodrigues Simões, lhe juntar uma planta dos terrenos e o segundo se encontrava na Commissão de fazenda, que ia emittir o seu parecer. O assumpto decimo terceiro, que se seguia no referido edital, era o processo referente á arrematação de lixo (Sindicato Agricola da Moita). Informa o Sr. Presidente que na sessão de vinte oito de Julho do corrente anno, na qual fôra o assumpto tratado, resolvera-se a requerimento do Sr. Rodrigues Simões que tres propostas apresentadas na mesma sessão pelos Srs. Dr. Levy Marques da Costa, Dr. Raul de Almeida Carmo e Ernesto Navarro, fossem enviadas ás Commissões do contencioso e finanças, para os devidos estudos. Não se cumprira, porém, a resolução da Camara, pois se não tinham remetido taes propostas ás referidas Commissões de estudo. Conclue o Sr. Presidente por consultar a Camara sobre se dispensava o parecer das ditas Commissões ou se mantinha a sua resolução de vinte oito de Julho.

O Sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, declara que, de facto, a Camara havia, em vinte oito de Julho, resolvido, a requerimento seu, submeter as propostas então apresentadas pelos Srs. Dr. Levy Marques da Costa, Dr. Raul Carmo e Ernesto Navarro á apreciação das Commissões do contencioso e finanças. Tem ouvido dizer a alguns dos seus colegas que as Commissões de estudo são empatas, mas a verdade era que no assumpto em questão a responsabilidade da demora não cabia nem á Commissão do contencioso, nem á de fazenda. A ambas, elle, orador, pertence e por isso pode dar tal informação. O processo fôra á Commissão do contencioso e esta resolvera remettel-o ao Sr. Advogado syndico, para emittir o seu parecer, devendo depois voltar, devidamente informado por aquelle funcionario, ás Commissões de estudo indicadas pela Camara. Decorrido tempo, como o processo não apparecesse na Commissão do contencioso, perguntou por elle na Secretaria Geral, declarando-lhe o seu Chefe que não o havia recebido. Procurara, depois, o Sr. Advogado syndico, que lhe participara já ter remetido o processo com o seu parecer para a Camara. Voltou á Secretaria, onde mais uma vez lhe afirmaram não o terem recebido. Por fim, veio a saber que o processo se encontrava em poder da Commissão Executiva. Não mais pensára no assumpto, pois estava convencido de que se a Commissão Executiva o retinha em seu poder era porque alguma razão tinha para isso.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa começa por declarar que o assumpto deveria ser submettido ás Commissões do contencioso e de finanças, conforme a Camara havia resolvido. Ouvira dizer que o processo se conservava em seu poder. Era possivel que o tivesse pedido para o examinar, por qualquer motivo. Lembrava-se mesmo ter sobre o assumpto trocado impressões com o Sr. Advogado syndico. Quem déra a infor-

mação ao Sr. Rodrigues Simões, de que o processo se conservava em seu poder, errara. Podia ser que elle tivesse ficado sobre alguma mesa do seu gabinete de trabalho; mas, elle, orador, o que podia afirmar é que não retivera tal processo, como não retinha qualquer outro em seu poder. Conclue, por prometter colher informações sobre o assumpto do pessoal do seu gabinete.

O Sr. Fonseca Dias, diz que o processo fôra ao Sr. Advogado syndico e mais tarde vira-o alguns dias sobre a secretaria do Sr. Presidente da Comissão Executiva. Quando, elle, orador, na ausencia do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, o estivera substituindo no cargo de Presidente da Comissão Executiva, havia encontrado n'uma pasta o processo em questão, tratando de o enviar immediatamente para a Mesa da Camara, por vêr que aquella Comissão nada tinha com o assumpto.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa observa que a demora havida não prejudicava a resolução do assumpto, porquanto qualquer deliberação definitiva, que se tomasse, só começaria a vigorar em 1 de Janeiro de mil novecentos e dezeseite.

O Sr. Rodrigues Simões diz que de facto, não prejudicava a demora havida, mas a verdade era que ha alguns mezes o assumpto fôra apresentado á Camara, com o caracter de urgente.

O Sr. Presidente, depois de dizer que ia enviar o processo dos lixos ás Comissões do contencioso e de finanças, submete á discussão a seguinte proposta do Sr. Abilio Trovisqueira:

«Achando-se por completar de ha muito a rectificação dos alinhamentos das ruas de Arroyos, de Marques da Silva e de Antonio Pedro, em conformidade do traçado dos projectos das mesmas ruas, antigamente approvados e considerando ser esta uma obra urgente, que tem suscitado deliberações atinentes á sua realisação. sendo uma da Comissão Administrativa, de 11 de Dezembro de 1913, e tendo ainda a Comissão Executiva d'esta Camara, por deliberação de 11 de Novembro de 1914, promovido a reconstituição do respectivo processo, então extraviado, e tornando-se necessario, para aquelle melhoramento, effectuar a expropriação total do predio N.º 86 d'aquella rua d'Arroyos, que confronta tambem com aquellas outras ruas;

Considerando que, pelas diligencias feitas, é de prevêr que só judicialmente possa conseguir-se esta expropriação:

«Proponho que a Camara declare reconhecida a utilidade publica e delibere proceder á expropriação, quer amigavel, quer judicial, d'aquelle predio, que actualmente pertence a Eduardo Severo da Silva, determinando para se effectuar a expropriação e para o começo e fim das obras o praso de dois annos.»

Depois do Sr. Abilio Trovisqueira prestar alguns esclarecimentos sobre esta sua proposta, o Sr. Presidente submete-a á votação, declarando approval-a os Srs.: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodri-

gues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Filippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar a proposta do Sr. Abilio Trovisqueira approvada por unanimidade, e declara que o numero quatorze do Edital convocatorio d'esta sessão extraordinaria era uma proposta do Vereador Sr. Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, para ser creado o ensino de gymnastica nas Escolas municipaes. Este assumpto não podia, porém, ser apreciado n'esta sessão, por isso que a referida proposta, fôra, a pedido do Sr. Dr. Corvinel Moreira, a informar ao Sr. Advogado syndico.

O Sr. Abilio Trovisqueira requer a contagem e feita ella verifica-se não existir na sala numero legal de Vereadores, para os trabalhos poderem continuar, pelo que o Sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 22 horas e meia.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, a subscrevo.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes (servindo de Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Filippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Pulhinha, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.*

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 25 de Outubro de 1915

No dia 25 de Outubro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão João Carlos Alberto da Costa Gomes, que occupava a Presidencia, visto não se encontrar presente o Vice-Presidente, Sr. Dr. Rodolpho Xavier da Silva e ser n'este momento S. Ex.<sup>a</sup> dos Vereadores presentes o mais votado.

Procedendo-se á chamada, verificou-se estarem presentes os Srs. Augusto Cesar Magalhães Peixoto, que serviu de 1.<sup>o</sup> Secretario, Frederico Sequeira Lopes, que serviu de 2.<sup>o</sup> Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, Philippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos e Ruy Telles Palhinha.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, João da Cruz David e Silva, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, José Martins Ferreira, José Martins Alves, Levy Bensabat, José de Andrade, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Theophilo de Magalhães, Virgilio

Saque, José Luiz Gomes Heleno, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho e Zacharias Gomes de Lima, tendo justificado a sua falta os quatro ultimos Srs. Vereadores.

Pelo Sr. Augusto Cesar Magalhães Peixoto, servindo de 1.º Secretario, foi lida a acta de 22 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo Presidente, Sr. Costa Gomes, foi approvada por unanimidade.

E' lido um officio do Sr. Vereador José Martins Alves, solicitando 30 dias de licença e justificando a sua falta á sessão anterior.

A Camara resolveu conceder a licença pedida e chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto.

O Sr. Costa Gomes deu conhecimento á Camara do fallecimento da Sr.ª D. Maria Augusta Bordallo Pinheiro, tia do illustre Vereador, Sr. Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro e propõe que, por esse facto, se exare na acta um voto de sentimento.

Admittida e submettida á votação foi esta proposta approvada por unanimidade.

### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente diz que na sessão anterior não pudera ser apreciado, não obstante ter o N.º 10 no Edital convocatorio d'estas sessões, o requerimento de Alberto Marques, propondo á Camara a venda dos terrenos e predios da Quinta do Rego, rua Marquez de Sá da Bandeira e Estrada de Palma de Cima, por ter ido o processo respectivo, a pedido do Sr. Rodrigues Simões á 3.ª Repartição, para lhe juntar uma planta do terreno. Como a planta já se encontrava junta ao processo ia submeter o assumpto á discussão. Em seguida, manda ler na Mesa o referido requerimento, no qual o Sr. Alberto Marques, depois de declarar ter comprado em hasta publica, á porta do Tribunal da Boa Hora, o dominio util da Quinta do Rego e comprado a seguir o dominio directo e fôro que pesavam sobre a mesma propriedade, situada entre a rua Marquez de Sá da Bandeira e a estrada de Palma de Cima, a partir do nascente, com casas e terras de Maria Paula; norte com a Quinta das Recolhidas; poente com a estrada de Palma; sul com a mesma rua do Marquez de Sá da Bandeira, toda circumdada de muros de pedra e cal, azulejos e cantarias, composta de terras de sementeira, arvores frutíferas, casas de pedra e cal, barracas de pedra e cal, barracões e telheiros de madeira, propõe á Camara a venda global dcs-7415 metros quadrados de terreno ao preço de 2\$00 cada metro, entrando n'este preço todos os predios e bemfeitorias acima descritas, isto por não poder construir no dito terreno, por parte d'elle pretender a Camara utilizar para o proseguimento da Avenida de Berne e demolir quasi todos os predios para alargamento do largo do Rego.

O Sr. Presidente declara que a Commissão Executiva, na sua sessão de 9 de Setembro ultimo, havia resolvido lançar no dito requerimento o seguinte despacho. «A Commissão Executiva não acceita a proposta e

resolve que o assumpto seja presente ao Senado Municipal, a fim de resolver a expropriação por utilidade publica».

Ainda junto ao requerimento encontra-se, além da planta elaborada pela 3.<sup>a</sup> Repartição, uma informação da mesma Repartição e o parecer do Sr. Advogado syndico, parecer que o Sr. Presidente manda ler.

O Sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, diz que a não pedira logo em seguida á leitura das peças do processo, por esperar que a Commissão Executiva elucidasse a Camara. Em vista, porém, do silencio da dita Commissão, ia expôr o seu modo de vêr, quanto ao assumpto. Esteve elle, orador, de accordo com o Sr. Advogado syndico, quando elle no seu parecer diz que não era accetivel a proposta do Sr. Alberto Marques; mas não estava, quando no mesmo parecer aquelle funcionario dizia que a base de qualquer accordo amigavel para a expropriação da propriedade não podia deixar de se approximar do total, que o requerente declarava ser o do preço da sua aquisição. E não estava de accordo n'esta parte, porquanto o requerente deveria saber quando fez a aquisição da propriedade de que esta se destinava á Avenida de Berne. Qualquer accordo que se faça com o requerente não pode ir além do que a lei determina. N'estas condições, entende que se deve fazer a expropriação por utilidade publica e no caso do requerente de-sejar chegar a um accordo amigavel, elle deverá ser feito dentro das bases da lei. Conclue o orador por dizer que o requerimento do Sr. Alberto Marques deveria ser indeferido.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que a Commissão Executiva, ao tomar conhecimento do requerimento, resolvera não accetiar a proposta do Sr. Alberto Marques e submeter o assumpto á apreciação do Senado, a fim de elle resolver a expropriação por utilidade publica. Passa o Sr. Presidente da Commissão Executiva a ler e apreciar a informação da 3.<sup>a</sup> Repartição do Chefe do serviço de expropriações. A propriedade que o Sr. Alberto Marques pretende vender á Camara por 14:830\$00 foi adquirida pelo requerente em hasta publica e segundo diz o Chefe do serviço de expropriações elle declara ter feito com a sua aquisição a despeza de 8:280\$22, assim denominada: pregoeiro 5\$00; sellos, 37\$86; praça, 6:310\$00; laudemio, 10  $\frac{1}{100}$ , 631\$00; contribuição de registo, 511\$21; compra de dominio directo, 700\$00; nota do escrivão, 73\$35 e registo na Conservatoria, 11\$80. A esta importancia junta o requerente a de 800\$00, correspondente ao juro de 6  $\frac{1}{100}$ , contado até fim de Agosto ultimo, que dá 9:000\$00. O Chefe do serviço de expropriações diz que, faltando-lhe o rendimento collectavel total, rustico e urbano da parcella, não pode proceder á sua avaliação em conformidade com a actual lei de expropriações. O referido Chefe é de parecer que, tendo imprudentemente adquirido o requerente um predio condemnado, desde 1889 á expropriação, poderia a Camara, no intuito de conseguir um accordo amigavel, offerecer-lhe a quantia de 6:115\$20, importancia da avaliação do projecto da 2.<sup>a</sup> zona das Picôas. A este parecer acrescenta o Chefe interino da 3.<sup>a</sup> Repartição que, ignorando-se o facto de ter sido a venda feita judicialmente, teria importancia em juizo, para lhe não ser fixado pelo tribunal um valor inferior ao já

adquirido, isto no caso de a Camara resolver a expropriação judicial. Não possuía base segura para avaliar por quanto poderia, na peor das hypotheses, ser feita a compra, não podendo, por isso, dizer se deveria offerecer-se uma quantia superior á de 6:115\$20, parecendo-lhe, no entanto, que não deveria exceder a das despezas, que o requerente prove ter feito na aquisição. A 3.ª Repartição diz que o requerente contava fazer um magnifico negocio, comprando o predio e, por isso, fôra a uma praça onde a concorrência era importante, mas não tendo o cuidado de se informar quaes as ruas projectadas, que o atravessavam; dera por elle mais do que valia. Conclue a informação por dizer que não lhe parecendo justo que o Municipio pagasse as consequencias, crê não ser rasoavel o pagamento dos 800\$00, que figuravam na indicação dada pelo requerente das despezas feitas.

Passa, depois, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa a analysar o parecer do Sr. Advogado syndico e conclue por dizer que a Comissão Executiva resolvera não acceitar a proposta e submeter o assumpto á apreciação do Senado.

O Sr. Rodrigues Simões, voltando a usar da palavra, diz não se deve dar pela propriedade nem mais nem menos do que determinava a lei, sem se querer saber as razões nem o preço por que o requerente a havia adquirido. Quanto á oportunidade da expropriação, a Comissão Executiva é que poderia informar.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa entende que a expropriação se precisa fazer, porquanto a «Avenida de Berne» merece todos os esforços que se empreguem para que a cidade em breve seja dotada com tão importante melhoramento. Pela expropriação deve-se, de facto, pagar a importancia devida, mas dever-se-hia chamar o proprietario a uma «entente» amigavel. Sobre, porem, a oportunidade, o Sr. Abilio Trovisqueira pode, melhor do que elle, orador, esclarecer a Camara.

O Sr. Abilio Trovisqueira, depois de mostrar a necessidade que havia de se concluir a «Avenida de Berne», manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que seja declarada de utilidade publica a expropriação da parcella N.º 25 do projecto da 2.ª zona das Picôas, pertencente ao Sr. Alberto Marques, e se resolva proceder á mesma expropriação judicial ou amigavelmente, fixando-se o praso de um anno para começo da expropriação e cinco annos para acabamento das obras».

Admittida esta proposta e submittida á votação, declaram approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Filippe Marianno Duarte Ferreira, João Este-

ves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos e Ruy Telles Palhinha.

O Sr. Presidente communica estar a proposta do Sr. Abilio Trovisqueira approvada por unanimidade e indeferido o requerimento do Sr. Alberto Marques.

O Sr. Ernesto Navarro faz a declaração de voto de que approvara a expropriação amigavel, mas para ella se fazer dentro da lei das expropriações.

Os Srs. Costa Gomes e Rodrigues Simões dizem ser esse o criterio com que toda a Camara votara a referida proposta.

O Sr. Presidente declara que o assumpto que vae entrar em discussão, é o 3.º Orçamento suplementar ao ordinario do corrente anno e uma folha adicional áquelle Orçamento, e manda ler o respectivo parecer da Commissão de Fazenda, que é do theor seguinte:

Foi presente a esta Commissão o terceiro Orçamento suplementar e folha adicional, para o actual exercicio, na importancia total de Esc. 49:493\$52 na receita e igual quantia na despeza, sendo Esc. 48:243\$52 no Orçamento e Esc. 1:250\$00 na folha adicional, sobre o qual vamos dar o nosso parecer.

Antes, porém, de o fazermos seja-nos permittido chamar a attenção da Camara, para o seguinte:

Dispõe o Codigo Administrativo de 7 de Agosto de 1913, no seu Art. 66.º que «*não será ordenada nem paga despeza alguma que não esteja inscripta nos Orçamentos approvados*» e, no art. 74.º, que as ordens de pagamento «*indicarão o titulo, capitulo e artigo do Orçamento ou orçamentos a que se refiram as despezas; designarão a totalidade da verba orçada e da verba já dispendida*», etc., e no § unico d'este artigo que os *secretarios que subscreverem ordens processadas em contravenção d'este artigo e os thesoureiros, que as pagarem, serão solidariamente responsaveis pelas importancias assim pagas*;

Ora, apesar das determinações claras d'estas disposições, que a parte penal contida no § unico do Art. 74.º acima transcripto, procura avigorar, esta Commissão viu, que a Commissão Executiva ordenou trabalhos extraordinarios na 1.ª Repartição—que só na ordem de serviço N.º 834, de que juntamos copia, importam em cerca de Esc. 950\$00—sem que para tal tivesse verba orçada, e ainda mais, pagou n'esta Repartição Escudos 2:556\$60, por serviços extraordinarios, tendo apenas orçada a quantia de Esc. 1:600\$00, tendo sido pagos Esc. 956\$60 pela verba do pessoal contractado.

Ordenou e pagou por ordens provisórias ou interinas, gratificações no Serviço de instrução, na importancia de Esc. 205\$68.

Pagou, mais, por ordens interinas outras importancias não orçadas e que se incluem agora n'este Orçamento.

Estes factos, contrarios á Lei, que talvez as exigencias dos serviços justifiquem, não deixam, evidentemente, as Commissões e a Camara, á vontade, para tomar as suas deliberações, devendo esta resolver para que se não repitam.

Analysadas as diversas verbas da receita e despeza, vamos, sobre cada uma d'ellas dizer o resultado da nossa analyse:

### Da Receita

*Art. 40.º—Reembolsos Esc. 1:000\$00* é para pagamento de coupons do Banco de Berlim, que serão recebidos do Estado, conjuntamente com as consignações.

*Art. 41.º—Parque Eduardo VII Esc. 20:271\$40* é o excedente da receita d'este Parque, até fim do mez p. p.<sup>do</sup> sobre o que se tinha calculado no Orçamento ordinario. Esta receita é proveniente de fornecimentos de materiaes aos differentes serviços da Camara, vasadouro, etc. Encontra-se quasi toda realisada e destina-se a custear as obras do mesmo Parque.

*Art 14.º—2.º cemiterio.—Pessoal jornaleiro Esc. 165\$00* é uma simples transferencia de verba para pagamento de trabalhos de escripta.

*Art. 54.º—Gerencia de 1914.—Conta de liquidação Esc. 19:107\$12* no Orçamento e mais Esc. 1:250\$00 na folha adicional, ou seja o total de Esc. 20:357\$12 é retirada do saldo d'esta conta, que é de Esc. 25:866\$01 e de que já se não carece por completo.

*Art. 70.º—Material.—Edificações Esc. 7:700\$00* para ser retirada da verba destinada á escarpa do 2.º cemiterio, que é de Esc. 10:000\$00. Devido a estar sobre a rubrica «Material», não foi paga por ella, mas, sim, pela de Tarefas (N.º 69) a importancia de Esc. 4:989\$67, que se gastaram em empreitadas com a escarpa e apenas Esc. 609\$89 de material, foi escripturada e paga como devia ser. São estas as informações que nos forneceu o Sr. Apontador Geral, que tambem nos disse que, para até final do corrente anno, é insufficiente o saldo que lhe ficaria, de Esc. 1:690\$11. Parece-nos, pois, conveniente retirar da verba para a escarpa apenas Esc. 5:000\$00, e como na verba 54.º, Gerencia de 1914, ainda ha saldo disponivel, devem os Esc. 2:700\$00, ser retirados d'ella. No final, fazemos a proposta para estas alterações.

### Da Despeza

*Art. 3.º—Pessoal contractado Esc. 2:500\$00.* Diz o Orçamento «Para reforço da verba destinada a pagamento de serviços extraordinarios». Como acima dissemos, a verba orçada foi de Esc. 1:600\$00, sendo Esc. 1:000\$00 no Orçamento ordinario e Esc. 600\$00 no 1.º supplementar, tendo sido já pago Esc. 2:556\$60, sendo por esta verba Esc. 1:600\$00; e pela destinada a ordenados de pessoal contractado Esc. 956\$60. Além d'esta importancia, da de cerca de Esc. 950\$00, resultante da ordem de serviço N.º 834, informa-nos a 2.ª Repartição, que ha a dispender cerca de Esc. 600\$00 com os serviços das sessões nocturnas da Camara. Não é, pois, demasiada a importancia de Esc. 2:500\$00 que se incluye. No entanto, devemos frisar, que deve haver a maxima parcimonia com estas despezas.

*Art. 4.º—Pessoal menor.—Secretaria Esc. 62\$500.* Em virtude de uma deliberação da Comissão Executiva.

*Art. 5.º—Despezas Geraes.—Secretaria Esc. 2:500\$00.* Informa-nos a 2.ª Repartição, que no presente exercicio e devido ás sessões nocturnas d'esta Camara, o consumo de gaz e electricidade tem sido muito maior, assim como as despezas com impressão de actas, annuncios e artigos de expediente, motivos que justificam o reforço da verba do Orçamento ordinario, que é de Esc. 3:898\$00.

*Art. 11.º—Pessoal jornalheiro.—2.ª Repartição Esc. 600\$00.* Em virtude de ter sido retirado o policiamento da Guarda Republicana dos Mercados 24 de Julho e Santos, foi necessario mandar policier por conta propria, estes estabelecimentos, o que deu logar á despesa para a qual esta verba se destina.

*Art. 12.º—Despezas Geraes.—2.ª Repartição Esc. 450\$00.* O augmento do movimento na creche do Mercado 24 de Julho e o custo das senhas para a cobrança das receitas da «Associação de Agricultores» justificam esta verba.

*Art. 14.º—2.º cemiterio—ocidental.—2.ª Repartição Esc. 165\$00.* Como acima dissemos, foi esta verba retirada da do pessoal jornalheiro do mesmo estabelecimento, e destina-se a remunerar os empregados de escriptorio para porem em dia o registo de entrada de cadaveres de 1833 a 1915.

*Art. 19.º—Feiras.—2.ª Repartição Esc. 150\$00.* Para excesso de despesa por terraplanagens, etc.

*Art. 38.º—Subsidios diversos.—2.ª Repartição Esc. 600\$00.* Por estar distribuida quasi toda a verba do Orçamento ordinario, que é de Esc. 8:000\$00, se incluiu esta importancia para auxiliar as instituições que no presente anno proporcionaram banhos de mar ás creanças pobres de Lisboa.

*Art. 39.º—Banco de Berlim.—2.ª Repartição Esc. 1:000\$00.* Acima dissemos a razão d'esta verba.

*Art. 45.º—Parque Eduardo VII.—2.ª Repartição Esc. 20:271\$40.* Idem, Idem.

*Art. 54.º—Direitos de encarte.—2.ª Repartição Esc. 37\$40.* Para restituição do descontado a mais a dois empregados.

*Art. 69.º—Tarefas—Edificações.—4.ª Repartição Esc. 5:000\$00.* Destina-se a reforçar a verba do Orçamento ordinario, em virtude de se ter retirado, erradamente, para empreitadas na escarpa do 2.º Cemiterio, a quantia de Esc. 4:989\$67, como acima dizemos. D'esta importancia já foram pagos Esc. 2:981\$03 por ordens interinas.

*Art. 71.º—Transportes de materiaes.—4.ª Repartição—Edificações Esc. 1:000\$00—Parques, jardins e arvoredos Esc. 700\$00.* Reforçam-se estas verbas, por ter sido accrescida a despesa, em virtude do augmento do preço das rações.

*Art. 68.º—Pessoal jornalheiro, Parques, etc.—4.ª Repartição Esc. 6:200\$00.* Nas notas explicativas, da 2.ª Repartição, juntas, vae a razão d'este accrescimento.

*Art. 69.º—Tarefas, Paques, etc.—4.ª Repartição Esc. 1:000\$00.*

Idem, Idem. Por ordens interinas, já se pagaram Esc. 146\$56, d'esta verba.

*Art. 70.º—Material, Parques, etc. Esc. 3:992\$03.* Por lapso se não incluiu no Orçamento ordinario.

*Art. 77.º—Serviço de instrucção Esc. 1:985\$69.* Destina-se ao pagamento de serviços extraordinarios, a professores por mudanças de classe, e a serviço de exames. Alem dos Esc. 205\$68 de serviços extraordinarios, foram egualmente pagos por ordens interinas Esc. 1:635\$69 aos professores, por mudanças de classes.

*Arts. 80.º e 93.º—Administrações dos bairros.—Repartições de Finanças e Conservatorias de registo predial. Esc. 50\$00 e Tribunal das transgressões e execuções Esc. 50\$00.* Vão descriptas nas notas explicativas juntas.

*Art. 80.º—Administrações dos bairros.—Repartições de finanças e conservatorias do registo predial (folha adicional) Esc. 1:250\$00.* Manda a Lei N.º 357 de 2 de Agosto de 1915 no seu Art. 6.º § unico, contar diuturnidades de 10 annos e de 25 % dos vencimentos a cada um dos amanuenses das Repartições acima referidas, e equiparar os vencimentos dos officiaes de deligencias aos continuos d'esta Camara. A despeza calculada em virtude d'esta disposição, até final d'este exercicio, é a acima referida.

Feita a rapida analyse de todas estas verbas, temos a honra de vos propôr ;

1.º Que da verba do Art. 54.º Gerencia de 1914, inscripta na receita do 3.º Orçamento suplementar de 1915 com Esc. 19:107\$12, sejam retirados mais Esc. 2:700\$00.

2.º Que da verba do Art. 70.º Materia—Edificações, sejam apenas retirados Esc. 5:000\$00 para receita d'este Orçamento.

3.º Que as restantes verbas de receita e despeza, quer no 3.º Orçamento suplementar, quer na folha adicional e as referidas nos numeros anteriores com as alterações propostas, sejam approvadas».

O Sr. Fonseca Dias usa da palavra e começa por dizer que, naturalmente, os seus illustres collegas não ouviram bem a leitura do parecer da Commissão de finanças e por isso ia ler a parte do mesmo parecer sobre a qual tencionava falar. O orador lê a parte do parecer que começa nas palavras *Dispõe o Codigò Administrativo* e termina nas seguintes: *para que se não repitam.* Como a Vereação sabe, diz o Sr. Fonseca Dias, é elle, orador, o secretario da Commissão Executiva e, por consequencia, o responsavel solidariamente com o Thesoureiro da Camara pelo pagamento de ordens de pagamento interinas. Diz-se que ha ordens de pagamento interinas, mas o que não se diz é qual a sua importancia. Como gosta dos assumptos tratados com toda a clareza e lealdade vae dizer qual é a importancia. Somma ella 18 contos. O Codigo, de facto, diz o que está no parecer, mas a verdade é que essa parte do Codigo não se pode cumprir, pelas razões que a propria Commissão de finanças prevê:—as exigencias dos serviços. De facto, foram as exigencias que levaram a visar as ordens interinas. Assim, as obras do Parque, que teem uma conta especial, sendo a receita para ellas

proveniente dos materiaes que do mesmo Parque se extraem seriam suspensas, se essas ordens não fossem assignadas. A Commissão Executiva não podia entrar a obra do Parque, pois não era essa, segundo lhe parecia, a sua missão. Quando tomara interinamente o cargo de Presidente da Commissão Executiva, fôra procurado pelo funcionario que dirige a Secção do expediente da 1.<sup>a</sup> Repartição, que lhe dissera estarem naquella Secção os serviços muito atrasados, devido á aglomeração de serviço proveniente do Senado e só com serões poderiam ser postos os trabalhos em dia. Os motivos por que os serviços se encontravam atrasados eram varios. Em primeiro logar, o pessoal da Secretaria era pouco para a nova organização municipal em que só os Vereadores eram em numero de 54. Para mais, dos poucos empregados, nem todos prestavam o serviço que era para desejar; uns, por serem de avançada idade, outros por estarem impossibilitados por doença e ainda outros, nomeados em tempos idos e que nunca deveriam ser admittidos por incompetencia. Tinha, ainda, de ter-se em conta a negligencia de que enfermava uma parte do functionalismo publico. Elle, orador, estava habituado a quando tomava conta de qualquer serviço caminhar para a frente, pois entendia que parar era morrer. Eis porque entendera que os trabalhos deveriam ser postos em dia e auctorisara os serões. Era possivel que o processo fosse um pouco irregular, mas tinha sido necessario adoptal-o. Conclue, dizendo que não alijava as responsabilidades do seu procedimento.

O Sr. Rodrigues Simões declara ter sido o relator do parecer e, por isso, era em nome da Commissão de finanças que ia falar. Examinara elle o 3.<sup>o</sup> Orçamento suplementar e sua folha addicional; vira os factos e entendera que não podia para elles deixar de chamar a attenção da Camara. Empregara a Commissão de finanças a phrase — *talvez as exigencias dos serviços justifiquem*, para dar uma prova de deferencia á Commissão Executiva. E' facto que todas as Vereações teem assignado ordens interinas, mas parecia-lhe que era necessario que taes actos se não praticassem, visto serem contrarios á lei. Conhecia a Commissão de finanças as ordens interinas, referentes ás obras do Parque Eduardo VII e tão justas as achou, que nem a ellas fizera referencia. Outro tanto succedera com as referentes a tarefas para obras. Com o que, porém, a Commissão não podia concordar era com as ordens interinas para serviços extraordinarios da 1.<sup>a</sup> Repartição. Além de irregular, tal fórma de remunerar os empregados tinha mais o inconveniente de, não podendo abranger todo o pessoal, desgostar os funcionarios que não eram contemplados concorrendo para a indisciplina nas Repartições. A verba orçada para serviços extraordinarios era apenas de 1:600\$00 e a importancia dispendida era muito superior. A Commissão de fazenda achou-a muito exagerada. A Commissão Executiva devia precaver-se a tempo com as verbas precisas para os seus serviços; nunca recorrendo a ordens interinas. O atraso no serviço da 1.<sup>a</sup> Repartição, certamente que não se déra de repente e por isso a Commissão Executiva podia ter apresentado ha mais tempo em Orçamento a verba necessaria para os trabalhos extraordinarios e aguardar a sua approvação para deixar

não só as Commissões de estudo, como a Camara á vontade para tomarem as suas deliberações, o que não succederia logo que as verbas incluídas em Orçamento se encontravam já comprometidas.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação as conclusões do parecer da Comissão de finanças, declarando approval-as os Srs. Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Custodió Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Philippe Marianno Duarte Ferreira, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista.

A Comissão Executiva, constituída pelos Srs. Vereadores Dr. Levy Marques da Costa, Antonio Germano da Fonseca Dias, Abilio Trovisqueira, Dr. Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Manuel Joaquim dos Santos, Abel Sebrosa, João Esteves Ribeiro da Silva, Dr. Ernesto Belleza de Andrade e Dr. Ruy Telles Palhinha, estava toda na sala, não entrando, porém, na votação, por a isso se opôr o Codigo Administrativo.

O Sr. Presidente communica estarem approvadas por unanimidade as conclusões do parecer da Comissão de finanças e manda ler a seguinte proposta do Sr. Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, apresentada e approvada por unanimidade em sessão da Comissão Executiva de 26 de Agosto do corrente anno:

«No prefacio do Orçamento ordinario d'esta Camara para o anno de 1914, ao fazer-se uma synopse analytica do estado em que o Municipio de Lisboa foi encontrar as Escolas officiaes, quando em Setembro de 1913 regressaram, de facto, para a sua administração, ficou exarado nas seguintes linhas o apogeu e o descabro a que chegára o importantissimo ramo da instrucção primaria da Capital

O Municipio de Lisboa que, no Orçamento municipal de 1862, inscrevera a exigua verba de 840\$00 destinada á instrucção primaria; volvidos 20 annos, isto é, em 1882, consignava já no seu Orçamento para a instrucção municipal, a importante quantia de 90:656\$30,

Foi a partir d'esta epoca, que a edilidade lisbonense conseguiu imprimir notavel impulso á instrucção popular, e este desenvolvimento veio accentuando-se, gradualmente, até que, no Orçamento para o anno de 1890, foi destinada a avultada verba de 212:248\$ para manter 55 Escolas primarias, das quaes 22 centraes e 33 parochiaes, uma Escola primaria superior — Rodrigues Sampaio — a Escola Maria Pia, a Escola Froebel, um Museu pedagogico e 4 Bibliothecas Municipaes. Pagava os vencimentos a 11 professores primarios além dos subsidios de rendas de casas, vencimentos a professores especiaes de desenho, de calligraphia, de canto coral, de gymnastica, de exercicios militares e de labores; fornecia livros e utensilios escolares ás creanças pobres, atraindo

d'esta fórma uma frequencia annual de cerca de 17:000 alumnos ás suas Escolas. Organisaram-se dois batalhões escolares, devidamente equipados.

Da fórma como esta Camara usou da prerogativa de ministrar o ensino primario aos filhos dos seus municipes falam bem alto o incremento e intensidade que a instrucção popular tomou na cidade de Lisbôa, tornando-se algumas das suas Escolas verdadeiramente modelares.

Foi então, quando o ensino primario municipal atingira o seu maior desenvolvimento, a sua mais intensa expansão, que o poder central, pela lei draconiana de 1892, arrancou ás Camaras uma das suas regalias mais preciosas— a honra de ministrar aos filhos do povo as noções basilares de toda a instrucção.

Decorridos 23 annos, e já no regimen republicano, os decretos de 29 de Março de 1911 e 29 de Junho do corrente anno, voltam a integrar na administração municipal a instrucção elementar.

A Camara Municipal de Lisbôa, ao tomar posse, em Setembro de 1913, dos serviços de instrucção, encontrou a funcionar 73 Escolas primarias, sendo 28 centraes e 45 parochiaes, e 6 fechadas, por falta de edificios e mobiliario escolar, das quaes duas Centraes.

.....  
E' para notar a falta de material de ensino e mobiliario proprio, encontrando-se muitas Escolas, do pouco que possuem, providas de material antiquado e anti-pedagogico, faltando-lhes quasi por completo o material didactico, para que o ensino se torne racional, intuitivo e atraente á creança.

Raras são as Escolas que possuem telheiros e terrenos ao ar livre para recreio dos alumnos e para servirem a lições de gymnastica, apesar d'esta disciplina figurar nos programmas e horarios e ser de grande importancia no desenvolvimento physico das creanças—disciplina que só em pouquissimas Escolas tem os seus cultores.

O assumpto é vasto e a tarefa da remodelação do ensino primario nas Escolas de Lisbôa demanda muito esforço e grande tenacidade, sendo esta Camara compelida a dotar mais largamente este ramo de ensino, a fim d'elle atingir, pelo uenos, o gráu de relativa perfectibilidade a que chegára em 1890.

E' nosso intuito envidarmos todos os esforços para o conseguir. Temos, porém, que fazel-o paulatinamente, visto as forças do cofre municipal tolherem-nos os movimentos e não podermos effectivar tal reviviscencia do ensino de um só jacto ou impulso.

Desde que as questões do ensino se tornaram uma das graves preoccupações das sociedades modernas, é principalmente a Escola primaria que deve merecer a attenção e desvelo das entidades dirigentes, pois as Escolas publicas são quasi que exclusivamente destinadas ás classes menos abastadas, que não podem pagar a educação de seus filhos.

E como estes, na sua maioria, devido ao meio em que nasceram e vegetam, adquiriram defeitos organicos, é á Escola que compete corrigil-os.

Taes defeitos organicos só se corrigem pela pratica de preceitos hy-

giénicos e da gymnastica, que, scientificamente ministrada, fortifica o systema muscular, dá mais firmeza aos movimentos, facilitando o desenvolvimento normal e harmonico de todo o organismo.

N'estas questões de educação popular não devemos transigir com a rotina, muito principalmente quando ellas teem a sanção das nações mais avançadas e que nos precedem no seu estudo e execução.

Assim

Proponho:

1.º — Que nas Escolas municipaes de Lisboa, a começar pelas Centraes, se restabeleça o ensino da *gymnastica*,—sueca ou d'aquella que a sciencia aconselhe.

2.º — Que seja immediatamente aberto concurso para um logar de Inspector, que dirigirá superiormente o ensino de gymnastica e que receberá o vencimento annual de 400\$00 escudos.

3.º — Que a inspecção médica aos alumnos seja feita pelos facultativos da Camara Municipal.

4.º — Que os professores auxiliares cuja nomeação será proposta opportunamente pelo Inspector sejam admittidos, a titulo provisório, podendo no fim de um anno, em que tenham revelado as suas aptidões, tornar-se definitiva a sua nomeação. O vencimento mensal d'estes professores auxiliares será de 25\$00 escudos. E, para que se inicie este ensino no começo do novo anno lectivo, sem pezar demasiadamente no Orçamento municipal proponho mais que, transitoriamente, sejam encarregados do ensino da gymnastica aquelles professores de instrucção primaria que, nas Escolas municipaes, apesar de por esse serviço não terem percebido vencimento algum, nunca abandonaram o ensino da gymnastica.

Estes professores, sem prejuizo da regencia da sua classe de instrucção primaria, exercerão, em commissão, o ensino especial da gymnastica, mediante a gratificação mensal de 15\$00 escudos.

§ unico. O quadro d'estes professores especiaes e a regulamentação d'estes serviços serão opportunamente apresentados á sanção do Senado Municipal.

Junto a esta proposta, diz o Sr. Presidente, encontra-se a seguinte, tambem do Sr. Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, apresentada e approvada em sessão da Commissão Executiva, de 2 de Setembro ultimo:

«Proponho que se eliminem da proposta que apresentei na ultima sessão a parte do Art. 4.º que começa nas palavras — *E para que se inicie...* até ao fim do mesmo artigo e que se acrescente o artigo seguinte:

Art. 5.º — Logo que seja nomeado o Inspector, submetterá este os diferentes professores das Escolas Centraes a uma prova de gymnastica e indicará á Camara quaes os que estão habilitados a fazer este ensino.»

Ainda se viu no processo as seguintes condições do concurso, para um logar de Inspector de gymnastica contractado para as Escolas Municipaes, apresentadas pelo Sr. Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Mo-

reira, em sessão da Comissão Executiva de 9 de Setembro ultimo e ser nessa sessão approvadas:

«Durante o periodo de 30 dias, a contar da ultima publicação d'esto aviso, no «Diario do Governo», está aberto concurso, perante a Camara Municipal de Lisboa, para um lugar de Inspector de gymnastica para as Escolas municipaes, com o vencimento annual de 400\$00.

N'este concurso só podem tomar parte professores portuguezes.

Os concorrentes deverão apresentar:

1.º—Diploma de curso de gymnastica de qualquer Escola ou na falta d'esse diploma, attestado passado pelo Director de qualquer estabelecimento, onde se ministre gymnastica e em que prove que o requerente está em condições de satisfazer a esse ensino.

2.º—Certidão de idade em como prove não ter mais de 40 annos.

3.º—Certidão de Registo Criminal.

4.º—Attestado medico de que não soffre de doença contagiosa.

A'lem d'estes documentos, são os concorrentes obrigados a duas provas praticas, uma escripta e outra de exercicios gymnasticos, que serão prestados publicamente, perante um jury nomeado pela Camara e composto d'um medico, que será o presidente e dois vogaes, professores de gymnastica.

As materias de que constarão as provas praticas são inteiramente da escolha do jury e será d'ellas dado conhecimento aos interessados, pelo menos 15 dias antes do começo das provas.»

E' lido tambem na Mesa o parecer do Sr. Advogado syndico sobre as referidas propostas.

Usando da palavra, o Sr. Dr. Corvinel Moreira diz que nos termos do parecer do Sr. Advogado syndico, que a seu pedido fôra ouvido, enviava para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que o Art. 5.º da minha proposta seja substituido pelo seguinte:

Art. 5.º—Nomeado o Inspector e depois de ter accettato a secção de gymnastica nas diferentes Escolas indicará á Camara quaes aquellas em que esse ensino se faz de harmonia com os preceitos scientificos, hoje por todos acceitos.»

O Sr. Fonseca Dias requer que o processo vá á Comissão de finanças, visto trazer augmento de despeza, e o Sr. Dr. Levy Marques da Costa requer que uma proposta sobre o mesmo assumpto, do Sr. Dr. Corvinel Moreira e que fôra apresentada pelo Sr. Dr. Ernesto Belleza de Andrade e approvada tambem em sessão da Comissão Executiva fosse igualmente á Comissão de finanças, para ella emittir o seu parecer e depois, em sessão da Camara, se apreciarem as duas propostas conjunctamente.

O Sr. Dr. Corvinel Moreira declara que na sala não ha numero legal de Vereadores para os trabalhos poderem continuar.

O Sr. Rodrigues Simões requer votação nominal para os requerimentos.

O Sr. Presidente manda proceder á chamada, a fim de verificar se na sala se encontra o numero preciso de Vereadores para os trabalhos

poderem proseguir e verificando estarem apenas 23, encerrou a sessão. Eram 23 horas e 20 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Secretario, a subscrevo.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes* (servindo de Presidente), *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Albino José Baptista*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Nunes Guerra*, *José Ferreira de Sousa Lima Bayard*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *Joaquim Duarte Fernão Pires*, *Filippe Marianno Duarte Ferreira*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *João Pires Corrêa*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Maria Baptista*, *Levy Marques da Costa*, *Manuel Joaquim dos Santos e Ruy Telles Palhinha*.

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 27 de Outubro de 1915

No dia 27 de Outubro de 1916, pelas 21 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão João Carlos Alberto da Costa Gomes, que occupava a Presidencia, visto não se encontrar presente o Vice-Presidente, Sr. Dr. Rodolpho Xavier da Silva e ser n'este momento S. Ex.<sup>a</sup>, dos Vereadores presentes, o mais votado.

Procedendo-se á chamada, verificou-se estarem presentes os Srs. Dr. Alberto da Conceição Ferreira, que serviu de 1.<sup>o</sup> Secretario; Augusto Cesar Magalhães Peixoto, que serviu de 2.<sup>o</sup> Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, Philippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Francisco Candido da Conceição, Henrique Jardim de Vilhena, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, José Martins Ferreira,

Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Theophilo de Magalhães, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Mario Saraiva de Carvalho e Levy Bensabat, tendo justificado a falta os três ultimos Srs. Vereadores.

Pelo Sr. Dr. Alberto da Conceição Ferreira, servindo de 1.º Secretario, foi lida a acta de 25 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi approvada por unanimidade.

#### **Antes da ordem**

Foi lido um officio do Vereador Sr. Julio Augusto da Silveira, solicitando a mais ampla licença que a Camara lhe pudesse conceder.

A Camara resolveu conceder a licença de 90 dias.

O Sr. Presidente diz que, antes de se entrar na ordem da noite, tem a comunicar á Camara que na Mesa se encontram alguns processos, que carecem do parecer da Commissão do contencioso. O Sr. Fernando Brederode havia pedido a demissão de presidente da dita Commissão e esta, convocada seis vezes para reunir, em nenhuma d'ellas alcançou numero legal para poder funcionar. O Sr. Rodrigues Simões, deve delaral-o, que comparecera nos Paços do Concelho, nos dias e horas indicados nas cinco primeiras convocações. Todos os processos já tinham parecer do Sr. Advogado syndico e se a Camara dispensasse os pareceres da Commissão do contencioso, submetel-os-hia á discussão.

O Sr. Ernesto Navarro pergunta quaes os membros que compõem a Commissão do contencioso.

O Sr. Presidente declara que ella era constituída pelos Srs. Fernando Brederode, presidente, que como dissera pedira a demissão, Joaquim Rodrigues Simões, Dr. Virgilio Saque, Dr. Tovar de Lemos Junior e Conceição Ferreira.

O Sr. Rodrigues Simões diz que, de facto, comparecera nos Paços do Concelho nos dias indicados nas cinco primeiras convocações e se não comparecera, quando se fizera o sexto convite, era porque, como dissera na quinta vez que estivera na Camara, achava desnecessario estar-se a incomodar mais. Conclue o orador por observar que já havia pedido a demissão, não só de membro da Commissão do contencioso, como de todas as demais Commissões de estudo a que pertencia.

O Sr. Presidente diz que tinha pedido a demissão da Commissão do contencioso, além do Sr. Fernando Brederode e Rodrigues Simões, o Vereador Sr. Dr. Tovar de Lemos e que não reconstituira aquella Commissão de estudo porque não se julgava com a competencia para o fazer.

O Sr. Ernesto Navarro pergunta se os processos a que o Sr. Presidente se referia não estavam ao abrigo do N.º 2 do Art. 65.º do Regimento, que diz poder ser dispensado o parecer das Commissões de estudo sobre as propostas e outros documentos, quando a Mesa entender que o assumpto não trazendo para a Camara responsabilidades importantes, carecia de immediata solução,

O Sr. Presidente responde ao Sr. Navarro, que todos os referidos processos envolvem contractos com a Camara.

Ficou resolvido que a Camara deliberasse sobre se dispensava ou não o parecer da Commissão do contencioso, na occasião em que os processos entrassem em discussão.

### **Ordem da noite**

O Sr. Costa Gomes participa que se entrara na ordem da noite, continuando em discussão o assumpto interrompido na sessão anterior e que era o ensino de gymnastica nas Escolas Municipaes, (N.º 14 do edital convocatorio d'estas sessões extraordinarias).

Usa em seguida da palavra o Sr. Dr. Corvinel Moreira, que defende a sua proposta, apresentada quando teve a seu cargo o Pelouro da instrucção, dizendo que ella não era mais do que uma, anteriormente apresentada pelo Sr. Dr. Belleza de Andrade, unicamente com a differença de que a sua tratava apenas do ensino de gymnastica e estabelecia para a admissão de Inspector o concurso, ao contrario do seu collega Belleza de Andrade, que indicava o individuo a ser nomeado. O orador defende o principio do concurso e declara que nas Escolas Municipaes não se ensinava gymnastica, a não ser n'um numero d'ellas muito limitado. Mas a gymnastica que era necessário ministrar precisava de conhecimentos especiaes, que os professores não possuíam. A gymnastica moderna, tinha por fim fazer não só que vencessem os fortes, mas os fracos. A gymnastica, não sendo ensinada por pessoa competente, longe de ser util para a creança era prejudicial, como se tem reconhecido em estabelecimentos medicos e, entre elles, n'aquelle a que pertencia. As creanças cardiacas são muitas e para ellas o ensino da gymnastica, não sendo o que devia ser, era fatal. Na sua proposta não tratava do ensino do canto coral e de desenho, por o Sr. Fonseca Dias, do pelouro da Fazenda, a quem consultara, lhe ter mostrado os inconvenientes. Passa depois o Sr. Dr. Corvinel Moreira a apreciar a legalidade da nomeação do Inspector, escudando-se para isso com o parecer do Sr. Advogado syndico a quem tambem consultára. Segundo esse jurisconsulto, a sua proposta era inteiramente conforme ao que por lei é faculdade e attribuição das Camaras, havendo, apenas, um ponto d'ella em que o Sr. Dr. Alves de Sá lhe parecia, que porventura poderia entender-se que não respeitava inteiramente aquella lei. Por esse motivo era que elle, orador, em conformidade com o parecer do Sr. Advogado syndico, na sessão anterior, enviara uma substituição ao art. 5.º da sua proposta. Encontrava-se, pois a sua proposta, apoz a modificação do dito artigo, inteiramente conforme com a lei. Com respeito á proposta do Sr. Dr. Belleza de Andrade, devia ainda observar que tendo ella sido apresentada em 17 de Junho do corrente anno, se em 26 de Agosto, que foi quando apresentara a sua, ainda ella não tinha sido discutida e votada na Commissão Executiva a responsabilidade não lhe pertencia. A sua proposta fôra na Commissão Executiva approvada por unanimidade e sem discussão e por isso lhe causava certa admiração que, decorrido

pouco tempo, fosse pela mesma Commissão approvada a proposta do Sr. Dr. Belleza de Andrade, por unanimidade, por isso que de tal facto resultava que os vogaes que votaram ambas as propostas tinham duas opiniões contrarias, na fórma de admissão do Inspector de gymnastica nas Escolas Municipaes. A proposta do orador dera origem a protestos de professores, quanto ao N.º 4.º, na parte em que propunha que transitoriamente fossem encarregados do ensino de gymnastica aquelles professores de instrucção primaria que nas Escolas, apesar de por esse serviço não terem percebido vencimento algum, nunca abandonaram o ensino da gymnastica, isto mediante a gratificação mensal de 15\$00. Entendiam elles que não tinham direito algum a tal gratificação, porquanto era sua obrigação o ensino d'aquella disciplina. Satisfizes o desejo dos reclamantes e com uma proposta que apresentara em sessão da Commissão Executiva, de 2 de Setembro, obtivera a approvação, e eliminara-se a referida parte do Art. 4.º. Professores houve que andaram angariando assignaturas para uma representação, pedindo a sua sahida da Commissão Executiva e antes de abandonar o cargo de vogal d'aquella Commissão já na Repartição de Instrucção se sabia que elle, orador, não assignaria no dia seguinte as propostas a apresentar em sessão. Não podia compreender tal attitudo por parte de alguns professores e ainda mais que nada tendo feito em prejuizo d'elles já o considerassem um mata-professores. Na sessão anterior, continua o orador, tinham sido apresentados requerimentos pelos Srs. Fonseca Dias e Dr. Levy Marques da Costa, que iam abafar a discussão do assumpto e fazer com que este ficasse para as sessões ordinarias, Os assumptos a tratar nas sessões extraordinarias eram unicamente aquelles mencionados no edital convocatorio e n'elle não se encontrava a proposta do Sr. Dr. Belleza de Andrade, mas unicamente a sua. Para mais, a d'aquella seu collega não se limitava ao ensino de gymnastica, mas tambem ao do canto coral e de desenho.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz ter ouvido com toda a attenção o discurso do Sr. Dr. Corvinel Moreira e que lhe parecia não ter perdido uma unica palavra d'aquella seu collega. O orador expõe o que se passara na Commissão Executiva com referencia ás propostas apresentadas pelos Srs. Dr. Corvinel Moreira e Belleza de Andrade, aos quaes tece rasgados elogios pelo desejo e interesse que manifestaram com respeito á educação physica das creanças. Não se discutiram, como era natural, conjunctamente as propostas do Sr. Dr. Corvinel Moreira e Dr. Belleza de Andrade, por um esquecimento e ainda pelo facto de não ter previamente sabido que o primeiro dos referidos Vereadores ia apresentar a sua proposta. Concordava com o systema do concurso para admissão, muito embora reconhecesse que o Sr. Dr. Belleza de Andrade, ao indicar o nome do Inspector a nomear, outro intuito não tivera do que pôr n'aquella logar pessoa de grande competencia.

A parte da proposta do Sr. Dr. Belleza de Andrade, que se devia discutir, era apenas a referente á gymnastica, por isso que, conforme dissera o Sr. Dr. Corvinel Moreira, era esse o assumpto indicado no edital convocatorio das presentes sessões extraordinarias. Nada impedia,

porém, que o Sr. Dr. Belleza de Andrade ou elle orador, em nome da Commissão Executiva, enviassem para a Mesa na altura da discussão a proposta d'aquelle Sr. Vereador, na parte referente á gymnastica. Era isso que se ia fazer. Não se podia dizer que a Commissão Executiva, pelo facto de approvar ambas as propostas, tivera duas opiniões differentes, por isso que ella as approvara em principio, visto o assumpto ficar dependente de resolução do Senado. Sobre a fórma da nomeação do Inspector de gymnastica, elle, orador, como já dissera, estava de accordo com o modo de vêr do Sr. Dr. Corvinel Moreira, mas isso era assumpto que a Camara tinha de resolver e então os Srs. Vereadores, mesmo os que faziam parte da Commissão Executiva, emittiriam qual era o seu criterio. Sobre a parte financeira da proposta não estava habilitado a discutil-a.

O Sr. Dr. Corvinel Moreira observa que da approvação da sua proposta resultava unicamente a nomeação do Inspector, isto era, o encargo apenas de 400\$00 annuaes, não lhe parecendo, por isso, necessario ouvir a Commissão de finanças.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva, continuando no uso da palavra, lamenta que o Estado se preoccupasse com as suas finanças creando uma lei de travão e estivesse continuamente arranjando encargos para as corporações administrativas, sem sequer as ouvir. A reforma da policia abrange medidas de character administrativo e a Camara não foi ainda consultada. Com o serviço de Instrucção, a Camara apenas paga.

Conclue o orador por enviar para a Mesa a seguinte proposta do Sr. Dr. Belleza de Andrade:

«No prefacio do Orçamento ordinario d'esta Camara, para o anno de 1914, ao fazer-se uma synopse analytica do estado em que o Municipio de Lisboa foi encontrar as Escolas officiaes, quando, em Setembro de 1913, regressaram, de facto, para a sua administração, ficou exarado nas seguintes linhas o apogeu e o descalabro a que chegára o importantissimo ramo da instrucção primaria da Capital.

O Municipio de Lisboa que, no Orçamento municipal de 1862, inscrevera a exigua verba de 840\$00, destinada á instrucção primaria, volvidos 20 annos, isto é, em 1882, consignava já no seu Orçamento para a instrucção municipal, a importante quantia de 90:656\$30.

Foi a partir d'esta epoca, que a edilidade lisbonense, conseguiu imprimir notavel impulso á instrucção popular, e este desenvolvimento veio accentuando-se gradualmente até que, no Orçamento para o anno de 1890, foi destinada a avultada verba de 212:248\$ para manter 55 Escolas primarias, das quaes 22 centraes e 33 parochiaes, uma Escola primaria superior—Rodrigues Sampaio;—a Escola Maria Pia, a Escola Froebel, um Museu pedagogico e 4 Bibliothecas Municipaes. Pagava os vencimentos a 11 professores primarios, além dos subsidios de rendas de casas, vencimentos a professores especiaes de desenho, de caligraphia, de canto coral, de gymnastica, de exercicios militares e de labores; fornecia livros e utensilios escolares ás creanças pobres, atraindo d'esta forma uma frequencia annual de cerca de 17:000 alumnos ás suas

Escolas. Organisaram-se dois batalhões escolares, devidamente equipados.

Da forma como esta Camara usou da prerogativa de ministrar o ensino primario aos filhos dos seus municipes falam bem alto o incremento e intensidade que a instrucção popular tomou na cidade de Lisbôa, tornando-se algumas das suas Escolas verdadeiramente modelares.

Foi, então, quando o ensino primario municipal atingira o seu maior desenvolvimento, a sua mais intensa expansão, que o poder central, pela lei draconiana de 1892, arrancou ás Camaras uma das suas regalias mais preciosas — a honra de ministrar aos filhos do povo as noções basilares de toda a instrucção.

Decorridos 23 annos, e já no regimen republicano, os decretos de 29 de Março de 1911 e 29 de Junho do corrente anno, voltam a integrar na administração municipal a instrucção elementar.

A Camara Municipal de Lisbôa ao tomar posse, em Setembro de 1913, dos serviços de instrucção, encontrou a funcionar 73 Escolas primarias, sendo 28 centraes e 45 parochiaes, e 6 fechadas, por falta de edificios e mobiliario escolar, das quaes duas centraes.

.....  
E' para notar a falta de material de ensino e mobiliario proprio, encontrando-se muitas Escolas, do pouco que possuem, providas de material antiquado e anti-pedagogico, faltando-lhes, quasi por completo, o material didatico, para que o ensino se torne racional, intuitivo e attraente á creança.

Raras são as Escolas que possuem telheiros e terrenos ao ar livre para recreio dos alumnos e para servirem a lições de gymnastica, apesar d'esta disciplina figurar nos programmas e horarios e ser de grande importancia no desenvolvimento physico das creanças — disciplina que só em pouquissimas Escolas tem os seus cultores.

O assumpto é vasto e a tarefa da remodelação do ensino primario, nas Escolas de Lisbôa, de mandamuito esforço e grande tenacidade, sendo esta Camara compelida a dotar mais largamente este ramo de ensino, a fim d'elle attingir, pelo menos, o grau de relativa perfectibilidade a que chegára em 1890.

E' nosso intuito envidar todos os esforços para o conseguir. Temos, porém, que fazel-o paulatinamente, visto as forças do cofre municipal tolherem-nos os movimentos e não podermos effectivar tal reviviscencia do ensino, de um só jacto ou impulso.

Desde que as questões do ensino se tornaram uma das graves preoccupações das sociedades modernas, é principalmente a Escola primaria que deve merecer a attenção e desvelo das entidades dirigentes, pois as Escolas publicas são quasi que exclusivamente destinadas ás classes menos abastadas, que não podem pagar a educação de seus filhos.

E como estes, na sua maioria, devido ao meio em que nasceram e vegetam, adquiriram defeitos organicos, é á Escola que compete corrigil-os.

Taes defeitos organicos só se corrigem pela pratica de preceitos

hygienicos e da gymnastica, que, scientificamente ministrada, fortifica o systema muscular, dá mais firmeza aos movimentos, facilitando o desenvolvimento normal e harmonico de todo o organismo.

Como complemento do desenvolvimento physico, deve-se, na Escola primaria, ministrar o canto coral, pois que este ramo de ensino tem mais importancia na vida pratica do que vulgarmente se julga.

Em as nações, que caminham da vanguarda da civilização e especialmente na Suissa e nos paizes escandinavos, a aprendizagem da musica e do canto coral tem tomado enorme incremento nas Escolas de todos os graus, pois está provado que o exercicio physiologico dos orgãos vocaes, — o estudo do canto e da declamação, procurando a perfeita dicção, torna-se indispensavel, não só aos oradores e artistas theatraes, como aos estudantes de direito e aos que aspirem ao professorado, etc.

A cultura da funcção phonetica, devidamente ministrada, além de ampliar o thorax, tornando, portanto, o funcionamento dos pulmões mais livres e corrigindo graves defeitos da pronuncia, poderá para as classes populares ser mais proveitosa do que vulgarmente se presume. Quando não forme cantores de renome (mas basta que lhe descubra a vocação), pode fornecer apreciaveis elementos para as massas coraes dos nossos theatros, constituídas hoje, na maioria, por estrangeiros.

A par e passo que a Escola deve tratar do desenvolvimento physico do alumno, compete-lhe parallelamente cuidar em despertar-lhe e desenvolver-lhe as aptidões naturaes — a vocação artistica.

Até ha poucos annos, o pedagogo preocupava-se, quasi exclusivamente, com o ensino da grammatica, do calculo e de breves noções scientificas, despresando completamente o conhecimento indispensavel da expressão da fôrma figurada — o desenho.

E, todavia, para os operarios, segundo a opinião abalisada de Vanderhaoghen e de Felix Najoux — o desenho é tão util como a leitura e a escrita; podendo até generalisar-se o axioma — *que o desenho é mais necessario ao operario do que saber ler e escrever*, visto que este pode conhecer a sua profissão e ser um habil operario, sendo illustrado, emquanto que, se não souber desenho, nunca poderá ser perfeito no seu officio.

N'estas questões de educação popular não devemos transigir com a rotina, muito principalmente, quando ellas teem a sancção das nações mais avançadas e que nos precederam no seu estado de execução.

Assim :

Proponho :

1.º Que nas Escolas municipaes de Lisbôa, a começar pelas centraes, se restabeleça o ensino da *gymnastica*, — sueca ou d'aquella, que a sciencia aconselhe, *do canto coral* e *do desenho*.

2.º Que sejam convidados a dirigir superiormente o ensino da gymnastica, do canto coral e do desenho, especialmente o desenho profissional e artistico, respectivamente, o Sr. Dr. José Pontes, que tambem ficará encarregado da Inspeção medica dos seus alumnos, o Dr. Anto-

nio Joyce e o Sr. Antonio Thomaz da Conceição e Silva, pelo que terão o vencimento annual de 400\$00 escudos cada um.

3.º Que os professores auxiliares de qualquer d'estes ramos de ensino e cuja nomeação será proposta opportunamente, sejam admittidos, a titulo provisorio, podendo no fim de um anno, em que tenham revelado as suas aptidões tornar-se definitiva a sua nomeação. O vencimento mensal d'estes professores auxiliares será de 25\$00 escudos. E para que, se inicie este ensino no começo do novo anno lectivo, sem pezar demasiadamente no Orçamento municipal, proponho mais que, transitariamente, sejam encarregados do ensino da gymnastica e de canto coral aquelles professores de instrucção primaria que nas Escolas municipaes, apesar de, por esse motivo, não terem percebido vencimento algum, nunca abandonarem o ensino da gymnastica e do canto coral.

Estes professores, sem prejuizo da regencia da sua classe de instrucção primaria, exercerão, em commissão, o ensino especial da gymnastica e do canto coral, mediante a gratificação mensal de 15\$00 escudos.

Para o ensino do desenho será chamado a prestar serviço o professor addido ao quadro do pessoal das Escolas municipaes, Sr. Leopoldo Alberto dos Santos Diniz.

§ unico. O quadro d'estes professores especiaes e a regulamentação d'estes serviços serão opportunamente apresentados á sancção do Senado Municipal».

Lida na Mesa esta proposta é ella em seguida admittida pela Camara.

O Sr. Presidente submete á discussão parte d'aquella proposta referente ao ensino da gymnastica.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima discorda do parecer do Sr. Advogado syndico, entendendo que, infelizmente, á face da lei, a Camara não podia fazer a nomeação do Inspector de gymnastica.

Refere-se ao augmento de despeza que a approvação de qualquer das propostas traria para o cofre municipal; ao facto das nomeações não serem de character urgente e ainda á obrigação dos Inspectores deverem ser os professores de instrucção primaria e terem por isso os conhecimentos necessarios para inspeccionarem aquelle ramo de ensino primario. As funcções das Camaras eram unicamente administrativas.

Conclue o orador por enviar para a Mesa a proposta seguinte:

«Attendendo a que o thesouro municipal não se acha em condições de fazer despezas, senão de character urgente e inadiavel:

Attendendo a que a proposta em discussão traz para o thesouro municipal augmento de despeza;

Attendendo a que as nomeações propostas não são de character urgente, visto que o ensino de gymnastica é obrigatorio nas Escolas primarias, sendo, por isso, necessario fazer cumprir a lei;

Attendendo a que os Inspectores de circulo, por lei, são professores primarios e, portanto, devem ter os conhecimentos necessarios para inspeccionar esse ramo de ensino primario, como os tem para todas as

outras disciplinas, sendo por isso desnecessaria a nomeação de novos inspectores ;

Proponho que se aguarde melhor oportunidade para se tratar d'este assumpto, depois de previamente estudado, para que d'elle se possa tirar melhor proveito para o ensino».

O engenheiro Sr. Ernesto Navarro defende o regimen do concurso. Com referencia á legalidade da nomeação, diz não ter, como Vereador, competencia para contrariar a opinião do Sr. Advogado syndico da Camara. Diz-se que traz encargos para a Camara. Mas a verdade era que se a Vereação reconhecesse a necessidade do ensino da gymnastica, nas condições, indicadas pelo Sr. Dr. Corvinel Moreira, cedo ou tarde tinha de entrar n'essa despeza. Ora, a despeza com o Inspector era apenas de 400\$00 escudos e essa mesmo com character provisorio, a approvar-se a proposta que ia mandar para a Mesa. O Inspector estudava o assumpto e a Camara, se entendesse que não devia pôr em pratica toda a proposta do Sr. Dr. Corvinel Moreira, não a punha e podia dispensar o Inspector, ficando com o seu trabalho, para o aproveitar quando o julgasse opportuno.

O orador envia para o Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que nas condições do concurso se estabeleça um praso provisorio e condicional para a sua duração, de maneira, que a Camara possa resolver ulteriormente em harmonia com as suas disponibilidades».

O Sr. Abilio Trovisqueira entende que era mais economico e conveniente crear uma Escola onde os professores se aperfeiçoassem no ensino da gymnastica, que haviam de ministrar aos seus alumnos.

O Sr. Dr. Belleza de Andrade declara que, quando a sua proposta fôra apreciada na Commissão Executiva, dissera considerar a sua primeira parte, isto era, a referente ao ensino da gymnastica prejudicada com a approvação da proposta do Sr. Dr. Corvinel Moreira. A sua intenção, ao ter apresentado em junho a sua proposta, era olhar pelo desenvolvimento physico da creança, era cumprir um dever, logo que sabia ser indispensavel o ensino da gymnastica nas Escolas. Não tinha interesse algum especial em que a sua proposta fosse approvada e se n'ella indicava as pessoas, era porque sabia serem ellas competentissimas. Nenhuma das pessoas indicadas lhe pedira cousa alguma, nem elle as consultára. O seu unico desejo era de que o ensino fosse bem ministrado. Não tinha a pretensão de que as propostas que apresentara deveriam ser approvadas sem alterações e, por isso, achava natural e mesmo necessario que ellas fossem devidamente apreciadas pela Camara.

O que lhe tinha causado admiração fôra que, quando na Commissão Executiva se discutira e votara a proposta do Sr. Dr. Corvinel Moreira, não se tivesse ao mesmo tempo discutido e votado a que, elle, orador, apresentara muito antes da d'aquelle seu collega. Se não fosse por melindrar os seus collegas da Commissão Executiva elle, orador, teria pedido licença para retirar a sua proposta.

O Sr. Rodrigues Simões diz ter ouvido ler as propostas dos Srs.

Drs. Corvinel Moreira e Belleza de Andrade e lera o parecer do Sr. Advogado syndico. Devia declarar, em primeiro lugar, que tem algumas duvidas sobre se a Camara pode ter interferencia nos assumptos de fiscalisação do ensino nas Escolas municipaes. Segundo o seu modo de vêr, a missão das Camaras era apenas administrativa, não podendo entrar na parte pedagogica. Vira, porém, o parecer do Sr. Advogado syndico e elle, orador, não tem elementos, nem auctoridade juridica para o combater. Tinha, pois, de acceitar, como base, a doutrina expendida por aquelle juriconsulto. A questão financeira tambem era para ponderar, mas se ella apenas se resumia a 400\$00, a Camara deveria approvar a proposta do Sr. Dr. Corvinel Moreira, nos termos indicados pelo Sr. Ernesto Navarro, tratando-se unicamente da creação do logar de Inspector e deixando para mais tarde a resolução sobre a segunda parte d'aquella proposta. O ensino de gymnastica deveria ser feito pelos professores e se depois se reconhecesse que isso dava jus a gratificações, ellas que lhes fossem arbitradas.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, Vereador do Pelouro da Instrucção, discorda do parecer do Sr. Advogado syndico e lê o Decreto com força de lei de 29 de Março de 1911, reorganizando os serviços da instrucção primaria, decreto em que se determinam as attribuições das Camaras municipaes, no referido serviço. As suas observações tinham apenas por fim evitar que a Camara entrasse por um caminho que lhe podia trazer attrictos. A Camara, de facto, e infelizmente só tinha que pagar. O serviço de Instrucção na Capital tem absoluta necessidade de ser melhorado, embora com isso as suas receitas sejam affectadas. Basta para tal se reconhecer ter em attenção que no Porto o numero de Escolas é muito superior ao das existentes em Lisbôa e que não só a Camara d'aquella cidade, como as de muitas outras, estavam já pagando os vencimentos aos professores, nos termos da lei ultimamente votada, não obstante não ter ainda chegado a occasião em que eram obrigadas a isso.

Acha aproveitaveis as propostas, mas parece-lhe que o caminho unico que havia a seguir era pedir ao Ministro da Instrucção ou qualquer deputado, que no Parlamento apresentassem um projecto de lei sobre o assumpto.

O orador diz que a gymnastica, mal ensinada, tem feito com que muitas creanças fiquem aleijadas.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima volta a usar da palavra e diz que quando usara pela primeira vez da palavra havia declarado que a Camara não tinha competencia para fazer a nomeação do Inspector de gymnastica. Era constructor civil, e não professor ou advogado, não tendo pois auctoridade juridica para discutir os pareceres do Sr. Advogado syndico. A verdade, porém, era que a lei em discussão era taxativa, não admittindo, por isso, interpretações varias. Estimava, pois, vêr que um professor da categoria do Sr. Ruy Telles Palhinha pensava como elle, orador. Era, de facto, desagradavel que a Camara tivesse de pagar e não pudesse bufar. No tempo da monarchia era costume di-

zer-se: o povo paga mas bufa. No regimen republicano, triste era que só se pudesse pagar.

Em vista das considerações do Sr. Ruy Telles Pallinha ia enviar para a Mesa uma proposta que já tinha redigido antes d'aquelle seu illustre collega ter usado da palavra. Antes d'isso pedia porém auctorisação para retirar a proposta, que anteriormente havia enviado para a Mesa.

Concedida a auctorisação pedida o Sr. Zacharias Gomes de Lima lê e manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Attendendo a que o Art. 52.º § 2.º e suas alíneas e os artigos 62.º, 64.º e 68.º do Decreto de 29 de Março de 1911 estabelecem as attribuições das Camaras Municipaes em relação ás Escolas a seu cargo;

Attendendo a que essas attribuições são meramente de carácter administrativo e nunca pedagogico;

Attendendo a que a fiscalisação pedagogica compete exclusivamente ás Inspeções de ensino primario, dependentes do Ministerio de Instrucção, como claramente é preceituado na parte V Cap. I—da fiscalisação do ensino primario—nos artigos 140.º a 150.º do citado Decreto;

Attendendo a que o ensino da disciplina de gymnastica faz parte do programma geral do ensino primario (Decreto de 19 de Setembro de 1902) e está, por consequencia sob a fiscalisação immediata dos Inspectores do ensino primario;

Attendendo que o Ministerio de Instrucção deve considerar irrita e nulla toda e qualquer deliberação que esta Camara tome, contraria á lei;

Proponho que, obedecendo ao principio do respeito á lei, as propostas sejam retiradas da discussão, e que a Camara solicite do Ministerio de Instrucção as providencias necessarias para que o ensino da gymnastica se faça em todas as Escolas do Municipio».

O Sr. Dr. Corvinel Moreira, após algumas considerações, envia para a Mesa a proposta seguinte, a qual é admittida:

«Proponho que a proposta sobre gymnastica volte, outra vez, ao Sr. Advogado syndico para dar um novo parecer».

Depois de ainda falarem os Srs. Drs. Levy Marques da Costa e Belleza de Andrade, ácerca das propostas sobre o ensino de gymnastica votadas na Commissão Executiva, o Sr. Ernesto Navarro apresenta o requerimento seguinte:

«Requeiro que se proceda, desde já, á votação da ultima proposta apresentada pelo Sr. Dr. Corvinel Moreira».

Admittido este requerimento e submittido á votação é deferido por unanimidade, pelo que o Sr. Presidente põe á votação a ultima proposta apresentada pelo Sr. Dr. Corvinel Moreira, a qual, tambem, por unanimidade, é aprovada.

O Sr. Presidente encerrou om seguida a sessão. Eram 24 horas.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Alberto da Conceição Ferreira, Secretario, a subscrevo.

(aa) João Carlos Alberto da Costa Gomes (servindo de Presidente), Alberto da Conceição Ferreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Abel

*de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, Filippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Ruy Telles Pulhinha, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.*

---

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 29 de Outubro de 1915

No dia 29 de Outubro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão João Carlos Alberto da Costa Gomes, que occupava a Presidencia, visto não se encontrar presente o Vice-Presidente, Sr. Dr. Rodolpho Xavier da Silva e ser n'este momento S. Ex.<sup>a</sup> dos Vereadores presentes, o mais votado.

Procedendo-se á chamada, verificou-se estarem presentes os Srs. Sebastião Mestre dos Santos, 1.<sup>o</sup> Secretario; Augusto Cesar Magalhães Peixoto, que serviu de 2.<sup>o</sup> Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, Philippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, Aurelio Amaro Diniz, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Raul de Almeida Carmo e Ruy Telles Palhinha.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Mario Saraiva de Carvalho, Rodolpho Xavier da Silva,

Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima e José Luiz Gomes Heleno que justificou a falta a esta sessão.

Pelo Sr. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 27 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo Presidente Sr. Carlos Alberto da Costa Gomes, foi aprovada por unanimidade.

São lidos na Mesa os seguintes officios sobre os quaes se tomaram as resoluções adeante indicadas :

Da Associação de classe dos empregados de escriptorio, convidando a Camara a assistir á sessão solemne que, no dia 1 de Novembro proximo, pelas 20 horas e meia, realisa, para a inauguração do seu *Curso professional de commercio*.

A Camara resolveu agradecer e pedir desculpa de não comparecer, por ter na noite de 1 de Novembro sessão extraordinaria.

Da Direcção da Associação Escolar de Ensino Liberal, convidando a Camara a assistir á sessão commemorativa do 19.º anniversario d' aquella instituição.

A Camara resolveu fazer-se representar pelo Sr. Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira.

Do Sr. Dr. Rodolpho Xavier da Silva, pedindo a demissão do cargo de Vice-Presidente da Camara e, bem assim, 15 dias de licença.

O Vereador Sr. Lima Bayard, usando da palavra, propõe que a Mesa ficasse encarregada de procurar o Sr. Dr. Rodolpho Xavier da Silva e solicitar de S. Ex.<sup>a</sup>, em nome da Vereação, que desista do seu pedido de demissão do cargo de Vice-Presidente da Camara.

Esta proposta foi approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo apresenta uma moção de saudação ao Congresso Municipalista Alentejano, reunido na cidade de Evora, Congresso que entende ter um alto significado, pois representa a primeira tentativa para organização de uma nova força, o federalismo municipal, por meio do qual os organismos locais poderão conseguir pela conjuncção dos seus esforços a satisfação de necessidades regionaes communs e de aspirações que de outro modo jamais viriam a ser realisadas. Conclue o orador por dizer que faz votos porque bem succedidos sejam os trabalhos do Congresso e a sua obra encontre da parte dos poderes publicos aquelle applauso e attenção que é de justiça conceder-lhe, devendo a Camara n'esse sentido e por aquelles motivos dirigir-lhe as suas mais calorosas saudações.

O Sr. Presidente, em face das manifestações da Camara, considera a moção approvada por aclamação.

#### **Ordem da noite**

O Sr. Costa Gomes declara ter-se entrado na ordem da noite e que o assumpto que pelo Edital convocatorio d'estas sessões extraordinarias deveria entrar em discussão era o referente á organização dos Serviços

municipaes. Dava-se, porem, o facto de esta ser a ultima sessão extraordinaria, devendo a seguinte, a que se realisa na proxima 2.<sup>a</sup> feira, ser a primeira do periodo das sessões ordinarias de Novembro. A organização dos Serviços municipaes era um assumpto que, pela sua importancia, certamente tomaria muitas sessões. Ora a discussão de tal assumpto conviria que fosse seguida e não interrompida, como succederia, sendo tratado em sessões ordinarias. Em vista, pois, do exposto e ainda porque alguns Srs. Vereadores pediram mais documentos para se habilitarem a entrar na discussão, propunha que passassem a ser apreciados os processos seguintes, convocando uma sessão extraordinaria, a seguir á proxima ordinaria, para se tratar expressamente da «organização dos Serviços municipaes.»

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, usando da palavra, diz que lamentava que ainda mais uma vez fosse adiada a discussão de um assumpto de tanta importancia e necessidade.

Estava convencido e não tinha duvida em apostar com o Sr. Presidente o que sua Ex.<sup>a</sup> entendesse, de que o processo referente á reorganização de Serviços da Camara nunca chegaria a entrar em discussão. Quando tal se pensasse não faltariam subterfugios para, mais outra vez, a discussão ser adiada.

O Sr. Abel Sebroza tambem lamenta o adiamento da discussão do assumpto e diz que a parte referente ao Serviço de incendios trazia augmento de despeza, que necessitava ser incluído no Orçamento ordinario de 1916 e este tinha de ser discutido em Novembro.

O Sr. Ernesto Navarro observa que não se tratava de augmento de despeza nos serviços municipaes, mas apenas de uma base do regulamento interno dos Serviços da Camara. A Comissão de reorganização dos Serviços o que fizera fôra apresentar o seu parecer sobre as bases elaboradas pela Comissão Executiva e esta é que ficava encarregada de estudar a apresentar á Camara o projecto do Regulamento dos mesmos Serviços. Parecia-lhe que alguns Srs. Vereadores se encontravam equivocados sobre o assumpto.

O Sr. Abel Sebroza declara não estar equivocado, pois, se encontrava para discussão a reforma do Serviço de incendios, que trazia augmento de encargos para o Municipio.

O Sr. Navarro diz que as reformas do Serviço de incendio e outras apresentadas não tinham todos os pareceres de que necessitavam.

Submettida, por fim, á votação, a proposta do Sr. Costa Gomes é ella approvada.

O Sr. Presidente põe á discussão o processo N.º 17, do Edital convocatorio das sessões extraordinarias, referente a um talhão do «Parque Eduardo VII», pertencente a Joaquim Maria da Costa Macedo e Antonio Maria da Costa Macedo. O processo consta das seguintes peças, que são lidas na Mesa:

Requerimento dos Srs. Joaquim da Costa Macedo e Antonio Maria da Costa Macedo:

«A Camara Municipal de Lisbôa solicitou, em tempo, por intermedio da 3.<sup>a</sup> Repartição a cedencia de um lote de terreno, situado na orla

do «Parque Eduardo VII» e pertencente aos abaixo assignados por o terem rehavido da mesma Camara por escriptura de 23 de Agosto de 1911.

Accedendo á solicitação da Camara accordaram, depois de varias negociações, na cedencia do terreno, nos termos constantes da carta, entregue em 30 de Setembro do anno passado, a qual por copia acompanha este requerimento.

Não se achando, porem, este assumpto definitivamente resolvido, o que importa a continuação de transtornos e prejuizos, veem requerer que seja tomada uma resolução a tal respeito, pelo que esperam deferimento.»

Junto a este requerimento encontram-se copia de uma carta que aquellos requerentes dizem ter enviado á Camara com as condições do accordo referente á troca do terreno do gaveto na orla do «Parque Eduardo VII»; informação da 3.<sup>a</sup> Repartição e parecer do Sr. Advogado syndico, ácerca do referido requerimento; outro requerimento dos Srs. Joaquim Maria da Costa de Macedo e Antonio Maria da Costa de Macedo, solicitando definitiva a resolução sobre o supracitado accordo e informação da 3.<sup>a</sup> Repartição ácerca d'este segundo requerimento.

O parecer da Commissão do contencioso, que fôra ouvida sobre o assumpto, e que tambem se encontra junto ao processo, é do teor seguinte:

«Da «Commissão do contencioso» sobre o requerimento N.º 1469 de Joaquim Maria da Costa Macedo e Antonio Maria da Costa Macedo, de 6 de Março de 1915:

Requerem estes senhores que se ultime um accôrdo verbal que dizem ter feito com a Camara. Juntam copia d'um officio que enviaram a esta Camara com data de 30 de Setembro de 1913. Tem junto uma informação da 3.<sup>a</sup> Repartição, de 8 de Abril de 1915 e parecer do Sr. Advogado syndico, de 12 do dito mez.

O citado accordo refere-se á troca e indemnisação em dinheiro, pelo terreno que os requerentes possuem no «Parque Eduardo VII», junto ás Avenidas Fontes Pereira de Mello e Antonio Augusto de Aguiar, indispensavel para o dito «Parque». O terreno por que se deseja fazer a troca, tem 800<sup>m2</sup> dos comprados á Sr.<sup>a</sup> Condessa de Foz de Arouce.

Possuiam, em S. Sebastião da Pedreira, os antepassados dos requerentes uma propriedade que a Camara expropriou para o Parque da Liberdade, hoje «Parque Eduardo VII» e ruas circumvisinhas. Em 8 de Junho de 1911, resolveu a Camara vender uma faixa de 30<sup>m</sup> de largo para edificações. Deliberou, portanto, dar uma applicação differente ao terreno para que o havia expropriado, dando assim, direito aos seus antigos proprietarios ou seus herdeiros de o rehaverm, nos termos do § 10.º do Art. 27.º da lei de 23 de Julho de 1850. Para evitar tal facto, a Camara conseguiu as auctorisações para a venda d'estes e d'outros proprietarios, mediante a percentagem de 25 % (que reduziram a 12 1/2 % á excepção do terreno do Monte Almeida, que lhes era garantido pelo § 3.º do Art. 3.º da lei de 9 de Agosto de 1886, além dos direitos de opção, que o já citado § 10.º do Art. 27.º da Lei de 23 de Julho de 1850, lhes confere.

Em troca dos direitos a esta percentagem rehaveram os requerentes o seu actual talhão de terreno, pagando apenas o preço por que a Camara o tinha adquirido (a 200 o m<sup>2</sup>) ou sejam escudos 91\$23,6 pois que a sua superficie é de 456<sup>m</sup>2,18.

Foi, portanto, uma deliberação da Camara, que beneficiou os requerentes, que obtiveram o pleno dominio e posse de um bom talhão de terreno.

Em 11 de Março de 1914, a Camara resolveu não vender a faixa marginal do «Parque», ou seja a modificação da sua deliberação de 8 de Junho de 1911. Foi uma deliberação inteiramente ao abrigo do Art. 33.º do Código Administrativo de 7 de Agosto de 1913.

Não provam os requerentes, nem consta a esta Commissião que o accordo que dizem ter celebrado com a Camara, tenha sanção d'esta, sendo, portanto, de nullos effeitos, caso não convenha aos seus interesses.

Está o destino d'este terreno previsto no N.º 8.º do Art. 2.º da Lei de 26 de Julho de 1912, de *expropriações por utilidade publica*, podendo a Camara proceder á sua expropriação nos terrenos d'esta Lei.

Mas, querendo celebrar o accordo, da troca por terrenos, que pertenceram á Sr.<sup>a</sup> Condessa da Foz de Arouce, poderá fazel-o ao abrigo e cumprindo as prescripções dos Art. 94.º N.º 2, 96.º e 101.º da Lei de 7 de Agosto de 1913, mas para tal, carece de auctorisação da antiga proprietaria, visto que os terrenos só podem ser vendidos em hasta publica, com direito de opção, conforme o determina o Art. 7.º da Lei de 26 de Julho de 1912 e a respectiva escriptura de 15 de Setembro de 1914; ou com a acima indicada annuencia.

Não se prova que aos requerentes tenha sido recusada a approvação de qualquer projecto de construcção, pelo que, não ha direito a indemnisação, se é que essa recusa dá este direito, não tendo, portanto, cabimento os receios do Sr. Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição.

Concluindo, esta Commissião é de *parecer*:

- 1.º Que não ha accordo ajustado entre os requerentes e a Camara.
- 2.º Que, resolvendo a Camara acceder aos desejos dos requerentes, a troca com os terrenos adquiridos á Sr.<sup>a</sup> Condessa da Foz de Arouce, só se pode fazer com a annuencia d'esta.
- 3.º Que a esta expropriação é applicavel a Lei de expropriações por *utilidade publica* de 26 de Julho de 1912, forma que nos parece mais legal.»

O Sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, diz ser o relator do parecer que acabava de ser lido, documento que se encontrava firmado não só por elle, orador, como pelo seu collega Sr. Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior. Nenhum dos signatarios era advogado. Deve, porem, observar que a uma das reuniões da Commissião do contencioso, assistira o Sr. Dr. Virgilio Saque, que ouvira ler o parecer e com elle havia concordado. O orador analysa minuciosamente todas as peças do processo e alarga-se em considerações sobre o referido parecer, concluindo por enviar para a Mesa a proposta seguinte, depois de declarar que a Commissião do contencioso não tomara conhecimento do segundo requere-

rimento, por isso que, quando elaborara o parecer, não existia elle junto ao processo :

«Proponho que se exproprie por utilidade pública, e em harmonia com a Lei de 26 de Julho de 1912 e respectivo regulamento de 15 de Fevereiro de 1913, a parcella de terreno situado na Avenida Antonio Augusto de Aguiar, pertencente aos Srs. Joaquim Maria da Costa Macedo e Antonio Maria da Costa Macedo, necessaria para o «Parque Eduardo VII», conforme o já deliberado por esta Camara.

Proponho mais, que o praso para a expropriação seja de *dois* annos e para começo e fim das obras de *seis* annos.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo solicita varios documentos, os quaes lhe são prestados pelo Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Abilio Trovisqueira diz que os accordos que em geral se fazem com o Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição em assumptos do genero do que se discute, eram accordos preliminares, que a nada obrigavam.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo diz que depois das explicações do Sr. Simões, dava o seu voto, tanto ao parecer da Commissão do contencioso, como á proposta apresentada por este seu collega.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara estar plenamente de accordo com as observações do Sr. Rodrigues Simões, e, bem assim, com o parecer elaborado pela Commissão do contencioso.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação o parecer da Commissão do contencioso, declarando approval-o os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Filippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, Aurelio Amaro Diniz, Levy Marques de Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente communica estar o parecer approvedo por unanimidade e põe á votação a proposta do Sr. Rodrigues Simões, declarando approval-a os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Filippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, Aurelio Amaro Diniz,

Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente participa que também estava approvada, por unanimidade, a proposta do Sr. Rodrigues Simões e prejudicados ambos os citados requerimentos dos Srs. Joaquim Maria da Costa Macedo e Antonio Maria da Costa Macedo com a resolução que se acabava de tomar. E' posto em seguida pelo Sr. Presidente á discussão o processo respeitante a um requerimento de João Maria da Camara Berquó, referente á cedencia de terreno para ligação da Praça de D. Vasco com a Estrada de Algés. Alem do requerimento, diz o Sr. Presidente encontra-se no processo uma informação da 3.<sup>a</sup> Repartição e o parecer do Sr. Advogado syndico sobre o assumpto. Falta-lhe, apenas, o parecer da Commissão do contencioso, que a Camara resolvera ouvir em sessão de 30 de Agosto do corrente anno.

O Sr. Ernesto Navarro requer que o assumpto só entre em discussão, depois de sobre elle emittir parecer a Commissão do contencioso.

Admittido e submittido á votação, é este requerimento deferido.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara ter votado contra o deferimento do requerimento do Sr. Navarro, por o parecer do Sr. Advogado syndico que se encontrava no processo ser muito completo e ainda por entender que sempre que seja possivel se deveria cumprir o Código Administrativo, na parte referente ao praso para os requerimentos serem despachados.

O Sr. Rodrigues Simões entende que também se deveria ouvir sobre o assumpto a Commissão de obras publicas.

Assim se resolveu.

E' lido na Mesa um requerimento de André de Proença Vieira e Raul de Mendonça, pedindo licença para estabelecerem um caminho de ferro subterraneo de tracção electrica (Metropolitano) entre a estação do Caes do Sodré-Rocio e Santa Apollonia, com um ramal entre o Rocio e Praça Marquez de Pombal.

O Sr. Presidente declara que junto ao referido requerimento se encontram os pareceres da 3.<sup>a</sup> Repartição, do Sr. Advogado syndico e da Commissão do Contencioso.

O Sr. Ernesto Navarro propõe, sendo approvado, que sobre o assumpto sejam ouvidas as Commissões de obras publicas e viação.

Lê-se em seguida, na Mesa, um requerimento em que o Sr. Dr. Rodrigo Rodrigues, em nome de um grupo de medicos, pedia á Camara a cedencia gratuita, de terrenos, no cemiterio onde se encontram os restos mortaes de D. Carolina Beatriz Angelo e Dr. Januario Barreto, a fim de n'elle se erigir um mausoleu-monumento.

O parecer da Commissão do contencioso, em seguida é lido, é do teor seguinte:

«A Commissão do contencioso entende que não é da alçada da Camara o deferimento do requerimento junto, porquanto, de uma maneira geral, não pode alienar os bens do Municipio e os terrenos dos cemité-

rios só podem ser cedidos em conformidade com o artigo 25.º do Regulamento dos Cemiterios.»

Submettido este parecer á votação, visto nenhum Sr. Vereador de-sejar sobre elle usar da palavra, declaram approvar os Srs.: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Philippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, Aurelio Amaro Diniz, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha e Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente, depois de communicar estar este parecer approvado por unanimidade e, por consequencia, indeferido o requerimento do Sr. Rodrigo Rodrigues, manda ler uma proposta apresentada pelos Srs. João Esteves Ribeiro da Silva, Luiz Antonio Marques, José Martins Alves, Sebastião Mestre dos Santos e Zacharias Gomes de Lima, em sessão de 12 de Março de 1914, e que consta da respectiva acta, onde foi transcripta na integra para o alinhamento e prolongamento da Avenida Almirante Reis até á Praça de D. Pedro. Procede-se depois na Mesa á leitura do parecer emittido sobre aquella proposta pela Comissão de fazenda. O parecer é do teor seguinte:

«Da Commissão de fazenda municipal, sobre uma proposta assignada pelos Srs. Vereadores João Esteves Ribeiro da Silva e outros, de 12 de Março de 1914, enviada a esta Commissão, em 21 de Julho proximo passado, para alinhamento e prolongamento da Avenida Candido dos Reis até á Praça de D. Pedro, além d'outros melhoramentos. Tem junto duas pequenas plantas com duas hypoteses e o parecer da Commissão de obras publicas.

Não tem esta Commissão elemento algum em que possa firmar o seu parecer e até no laconico parecer de Obras publicas, não vê indicada qual hypotese lhe pareceu melhor para o fim que os proponentes teem em vista.

N'estas condições, fazemos apenas votos que este e outros melhoramentos de que a Cidade em absoluto carece, sejam em breve um facto, não só na planta como tambem na sua effectivação.»

Lê-se tambem o seguinte parecer da Commissão de obras publicas ácerca da supracitada proposta:

«A Commissão de obras concorda com esta proposta, que julga de grande interesse para a futura planta da cidade.»

Sobre o assumpto usam da palavra os Srs. Ribeiro da Silva, Ernesto Navarro e Rodrigues Simões, sendo por fim approvados em principio e por unanimidade a proposta do Sr. Ribeiro da Silva e de outros Vereadores e os pareceres da Commissão de fazenda e de obras publicas.

O Sr. Presidente manda ler em seguida o parecer da Comissão de fazenda sobre um officio em que a Junta de Parochia de Bemfica insta pela substituição por calçada do pavimento a macadam da Estrada de Bemfica. O parecer é do teor seguinte:

«A Comissão de fazenda municipal, tendo examinado uma reclamação da Junta de Parochia de Bemfica, sobre a substituição por calçada do macadam da Estrada de Bemfica, julga-se, por falta de elementos, privada de emitir o seu parecer, visto não se encontrar junto o orçamento respectivo, base essencial para esta Comissão se poder occupar do assumpto.»

Como nenhum Sr. Vereador deseje sobre o assumpto usar da palavra, o Sr. Presidente põe o referido parecer á votação, o qual é approvado por unanimidade, pelo que o Sr. Costa Gomes declara ia enviar o processo á 3.<sup>a</sup> Repartição para ella proceder á elaboração do orçamento para a substituição pedida do pavimento da Estrada de Bemfica. Em seguida é encerrada a sessão. Eram 23 e 50 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes* (servindo de Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Albino José Baptista*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro*, *Avelino Lopes Cardoso*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Sequeira Lopes*, *José Ferreira de Sousa Lima Bayard*, *Jayme Ernesto Salazar d'Êça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *Joaquim Duarte Fernão Pires*, *Filippe Marianno Duarte Ferreira*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *João Pires Corrêa*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Levy Marques da Costa*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *José de Andrade*, *Raul de Almeida Carmo* e *Ruy Telles Palhinha*.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Second block of faint, illegible text, continuing the bleed-through from the reverse side.

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 1 de Novembro de 1915

No dia 1 de Novembro de 1915, pelas 21 horas, realisou se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão João Carlos Alberto da Costa Gomes, que occupava a Presidencia, visto não se encontrar presente o Vice-Presidente, Sr. Dr. Rodolpho Xavier da Silva e ser n'este momento S. Ex.<sup>a</sup>, dos Vereadores presentes, o mais votado.

Procedendo-se á chamada, verificou-se estarem presentes os Srs. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Augusto Cesar Magalhães Peixoto, que serviu de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, Filippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Aurelio Amaro Diniz, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Ave-lino Lopes Cardoso, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, Mario Saraiva de Carvalho, Rodolpho Xavier da

Silva, Theophilo de Magalhães, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, tendo justificado a falta a esta sessão este ultimo Sr. Vereador.

Pelo Sr. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão ordinaria de 2 de Agosto do corrente anno, a qual foi approvada por unanimidade e, em seguida, a da sessão extraordinaria de 29 de Outubro ultimo, que tambem obteve a approvação unanime da Camara.

#### **Antes da ordem**

O Sr. Costa Gomes participa á Camara que a Mesa se havia des-empenhado da missão de que a encarregara a Vereação, procurando o Sr. Dr. Rodolpho Xavier da Silva, a fim de instar com S. Ex.ª porque desistisse do seu pedido de demissão do cargo de Vice-Presidente da Camara. O Sr. Dr. Xavier da Silva, diz o orador, declarou não poder deixar de manter o seu pedido de demissão, não só por motivo de saude, mas ainda porque os seus afazeres particulares e profissionaes vinham augmentando de tal maneira que lhe não era possivel accumul-os com o desempenho do cargo de Vice-Presidente da Camara. Mais lhe declarou o Sr. Dr. Xavier da Silva que lamentava, em virtude das atencões da Vereação, não poder satisfazer ao seu desejo, desistindo do seu pedido.

O Sr. Ernesto Navarro entende que, em vista das palavras do Sr. Dr. Xavier da Silva, a Camara, embora com pesar, não devia deixar de attender ao pedido de demissão e proceder á eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Camara.

A Vereação, consultada pelo Sr. Presidente, resolveu por unanimidade conceder a demissão pedida pelo Sr. Dr. Xavier da Silva e proceder á eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Camara.

Em vista da resolução tomada, o Sr. Costa Gomes manda proceder á chamada, a fim de verificar qual o Sr. Vereador mais votado que n'esta altura se encontrava na sala, a fim de assumir a Presidencia.

Pela chamada a que se procedeu reconheceu-se ser dos Vereadores presentes o mais votado o Sr. Ernesto Julio Navarro, que, por esse motivo, passa a occupar o lugar de Presidente.

O Sr. Ernesto Navarro participa que se vai proceder á eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Camara, que se encontram vagos e suspende a sessão por dez minutos, a fim de os Srs. Vereadores confeccionarem as suas listas.

Decorridos os dez minutos, o Sr. Ernesto Navarro reabre a sessão e manda proceder á chamada para a votação. Respondem á chamada e deitam as listas na respectiva urna todos os Srs. Vereadores que, no começo d'esta acta, se declara estarem presentes, com excepção do Sr. Albino José Baptista, que n'esse momento não se encontrava na sala.

O Sr. Ernesto Navarro nomeia escrutinadores os Srs. Fernando Brederode e Joaquim Rodrigues Simões.

Procedendo-se ao escrutinio, verifica-se terem entrado na urna 36 votos, numero igual ao dos votantes e terem obtido para o cargo de Presidente o Sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes, 22 votos e o Sr.

Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, 13 e para o de Vice-Presidente o Sr. Luiz Antonio Marques, 21; o Sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes, 13, o Sr. Fernando Brederode, 1 e o Sr. Dr. Corvinel Moreira, 1. N'uma das listas entradas não se encontrava mencionado nome algum para o cargo de Presidente.

O Sr. Ernesto Navarro declara eleitos Presidente o Sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes e Vice-Presidente o Sr. Luiz Antonio Marques e em seguida entrega a Presidencia ao primeiro d'aquelles Srs. Vereadores.

O Sr. Costa Gomes, depois de assumir a Presidencia, agradece a prova de confiança da Camara, elegendo-o para tão honroso cargo e lamenta não possuir a competencia dos Srs. Vereadores, que antes d'elle occuparam aquelle logar.

O Sr. Dr. Lévy Marques da Costa, em seu nome e no da Comissão Executiva, manifesta a sua satisfação pelo resultado da eleição e enaltece a fórma como, interinamente, o Sr. Costa Gomes se tem desempenhado do cargo de Presidente da Camara. Conclue, dizendo, ter a certeza de que as suas palavras representavam o sentir de toda a Vereação.

O Sr. Luiz Antonio Marques tambem agradece a honra que a Camara lhe dispensou, elegendo-o seu Vice-Presidente.

O Sr. Presidente declara que no officio enviado pelo Sr. Dr. Xavier da Silva, pedindo a demissão do cargo de Presidente, tambem S. Ex.<sup>a</sup> solicitava 15 dias de licença e consulta a Camara sobre se esta deve ser concedida.

A Camara resolveu por unanimidade conceder a licença pedida e chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto.

Lê-se, depois, um officio do Sr. Mario de Carvalho, solicitando 30 dias de licença.

A Camara resolveu conceder a licença pedida e chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto.

O Sr. Presidente declara encontrar-se sobre a Mesa dois requerimentos, sendo, um, da União das Associações de Classe dos Operarios da Camara Municipal de Lisbôa (Operarios do Municipio, constructores de macadam, Jardineiros em Portugal e calceteiros de Lisbôa), solicitando, em nome de todo o operariado municipal, melhoria de salario e o outro da Direcção da Juncção do Bem, pedindo auxilio para a construcção de um sanatorio.

A Camara resolveu que o primeiro dos referidos requerimentos seja submettido á apreciação da Comissão de reclamações operarias e o segundo á de finanças.

O Sr. Presidente diz que ainda no expediente se encontrava uma proposta do Sr. Abel Sebrosa, apresentada e approvada em sessão da Comissão Executiva de 27 de Maio do corrente anno, para a 4.<sup>a</sup> Re-  
paatição d'esta Camara elaborar as bases de um concurso entre artis-

tas portuguezes para a construcção de um pequeno monumento no jardim Municipal da Praça de Armas, junto ao quartel dos Marinheiros e destinado a commemorar devidamente o apreço em que a Cidade de Lisboa tem a heroica Marinha Portugueza. Junto á referida proposta encontra se o programma das condições para o concurso e a planta do local onde o monumento se deve erigir.

A Camara resolveu submitter o processo á apreciação das Commissões respectivas.

E' dada em seguida a palavra ao Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, que a havia pedido para antes da ordem. O Sr. Dr. Palhinha começa, em primeiro lugar, por saudar a Camara Municipal do Porto, na pessoa do Sr. Elysio de Mello, Vereador e membro da Comissão Executiva d'aquelle Municipio, que se encontra assistindo a esta sessão e em seguida lê e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Considerando que as condições de vida, em Lisboa, peoraram extraordinariamente nos ultimos annos;

Considerando não ser justo que os professores de instrucção primaria continuem ainda, durante mais um anno, com os mesquinhos ordenados que lhes tem sido atribuidos;

Considerando que um grande numero de Camaras do Paiz já deliberou conceder-lhes o augmento de vencimento, ultimamente votado no Congresso da Republica, chegando algumas d'ellas a pagar já esse augmento.

Proponho que, a partir de 1 de Janeiro de 1916, a Camara Municipal de Lisboa pague aos professores de instrucção primaria os vencimentos estipulados no Art. 23.º da Lei numero 424 de 11 de Setembro findo.»

Admittida esta proposta, o Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha declara não solicitar urgencia para a sua discussão com dispensa das Commissões que sobre ella deveriam emittir o seu parecer porque entendia que taes pedidos só se deveriam fazer quando o assumpto a resolver fosse, de facto, de uma absoluta urgencia. Solicitava, porem, que as Commissões que tivessem de ser ouvidas dessem o seu parecer o mais depressa possivel.

A Camara resolveu enviar a proposta do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha ás Commissões de instrucção e de fazenda para emittirem os seus pareceres com urgencia.

O Sr. Abel Sebroza apresenta a seguinte proposta:

«Considerando a necessidade e a conveniencia de coligar e unificar todos os projectos tendentes a melhoramentos importantes na cidade, taes como, abertura de novas ruas, parques e avenidas, construcções de edificios escolares, de Serviço de incendios e outros, construcção de bairros de casas economicas, construcção e reparação de pavimentos e tambem á reforma do material municipal destinado aos Serviços de incendio e de limpeza e regas;

Considerando que a dispersão d'esses varios projectos de melhora-

mentos e reformas, espalhados pelas varias Repartições e pelas Commisões do Senado Municipal, são origem de difficuldades de toda a ordem que impossibilitam a Camara de, unificando todo esse valioso esforço, fazer um trabalho seguido e, portanto, mais util aos interesses da cidade;

Tenho a honra de propôr:

1.º Que seja eleita uma Commissão especial, composta de 5 senhores Vereadores, encarregada de colligir todos os projectos e propostas existentes, assim como todas as propostas dos Srs. Vereadores que, por intermedio do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Camara lhe sejam dirigidas, após a sua representação no Senado Municipal, até ao dia 1 de Fevereiro de 1916;

2.º Que a essa Commissão sejam aggregados todos os Chefes das Repartições municipaes e dos Serviços autonomos, os quaes terão voto consultivo;

3.º Que a referida Commissão, conjuntamente com a Commissão Executiva da Camara, após um ponderado estudo de todas as propostas e projectos de melhoramentos, tendo seleccionado todos os que reconhecer de maior urgencia e tendentes ao aperfeiçoamento da cidade e dos Serviços municipaes e tendo tambem previamente estudado o aspecto financeiro do assumpto, apresente ao Senado Municipal, até 30 de Junho de 1916, o resultado dos seus trabalhos e as propostas convenientes para a mais rapida execução d'esses melhoramentos.»

Admittida esta proposta e submettida á votação, é approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente declara que, na proxima sessão, traria á Camara o nome das pessoas que devem constituir a Commissão.

O Sr. Ernesto Navarro, como Secretario da Commissão de inquerito sobre o Bairro Braz Simões, participa que os trabalhos d'aquella Commissão estavam interrompidos por não lhe terem ainda sido entregues os esclarecimentos que solicitara do Sr. Presidente da Commissão Executiva e do Chefe da 1.ª Repartição, Sr. Dr. Joaquim Kopke.

O orador, em seguida, refere-se ao encarecimento do carvão de coque e envia para a Mesa os seguintes requerimentos:

«Requeiro copia do pedido das Companhias Reunidas Gaz e Electricidade para ser auctorizada a fabricar o «Gaz d'agua.»

«Requeiro copia da correspondencia trocada entre o Chefe interino da 3.ª Repartição e o engenheiro contractado Schiappa Monteiro, ácerca da fiscalisação dos serviços de illuminação e que foi considerada pela Commissão Executiva n'uma das suas ultimas sessões.»

Admittidos e submettidos á votação são ambos os requerimentos deferidos por unanimidade.

O Sr. Navarro envia depois para a Mesa as seguintes notas de interpelação:

«Desejo interpelar a Commissão Executiva ácerca do pedido feito pelas Companhias Gaz e Electricidade para fabricar o gaz d'agua.»

«Desejava interpelar o Vereador a cargo do qual está o Serviço de illuminação ácerca da execução do regulamento dos ensaios photometricos approvado pela Camara em sua sessão de 13 de Março de 1914,

quando me forem entregues as copias da correspondencia trocada entre o Chefe interino da 3.<sup>a</sup> Repartição e o engenheiro contractado Sr. Schiappa Monteiro, por mim requeridas n'esta sessão.»

Resolveu-se que com referencia a estas notas de interpeação se cumpra o Art. 47.<sup>o</sup> do Regimento da Camara.

O Sr. Levy Marques da Costa diz que os esclarecimentos solicitados pela Comissão de inquerito sobre o Bairro Braz Simões á Comissão Executiva podia esta dal-os em pouco tempo e se ainda os não dera era porque, não se encontrando completa a referida Comissão de inquerito, ella não podia funcionar.

O Sr. Navarro diz que lhe parecia que o pedido de esclarecimentos fôra feito ao Sr. Presidente da Comissão Executiva e não a esta e declara que a Comissão não se encontra completa, mas que estava em maioria, podendo por isso funcionar. O que não fazia sentido era nomear novos membros pois que elles teriam de examinar um processo assaz volumoso, o que levaria muito tempo.

O Sr. Dr. Corvinel Moreira lê e manda para a Mesa o seguinte parecer da Comissão de syndicancia aos actos do conductor de 1.<sup>a</sup> Classe, Sr. Julio Antonio Vieira da Silva Pinto :

«Na sessão plenaria de 5 de Abril de 1915 e por proposta do Vereador Sr. Abel Sebrosa foi nomeada uma commissão encarregada de syndicar os actos do conductor de 1.<sup>a</sup> classe Sr. Julio Antonio Vieira da Silva Pinto. A accusação feita a esse empregado consistia no não cumprimento d'uma ordem de serviço da Comissão Executiva.

Reunida a Comissão de inquerito e encetados os seus trabalhos começou por ouvir os empregados da Repartição para onde esse empregado tinha sido mandado prestar serviço e como se verifica pelos depoimentos d'esses empregados, que estão juntos a este parecer, o conductor Sr. Silva Pinto faltava muitas vezes á Repartição e quando lá ia não permanecia mais do que uma ou duas horas, quando a ordem de serviço a que este inquerito se refere o manda permanecer na Repartição todo o tempo regulamentar.

São todos unanimes n'essa declaração e unanimes, tambem, em declarar que durante essas duas horas não sabem o que lá fazia, se o serviço de que estava encarregado ou qualquer serviço particular. Ouviu em seguida a Comissão o accusado cujas declarações vieram simplificar consideravelmente os seus trabalhos, visto elle nada negar das accusações que lhe são feitas, parecendo, até, orgulhar-se do seu incorrecto procedimento para o qual só duas desculpas, essas mesmo inaceitaveis, apresentou. Quanto á sua ausencia da Repartição, durante todo o tempo de serviço, explica-a por ser professor d'uma escola industrial onde, segundo diz, já estava quando foi nomeado empregado d'esta Camara, razão que só talvez se pudesse tomar em consideração se o Sr. Silva Pinto, ao contrario do que faz, se conservasse na Camara todo o tempo que lhe sobra depois da regencia da sua aula, que nunca pode ir além de duas horas diarias.

Como outra razão, diz o Sr. Silva Pinto, que o trabalho de que foi incumbido pertence a empregado de categoria inferior á sua, o que não

é verdade, tendo até engenheiros d'essa Repartição declarado que se se lhes ordenasse esse serviço, elles, engenheiros, e por consequencia da categoria superior aos conductores, não teriam duvida, nem se sentiriam desconsiderados, em fazer tal serviço.

A par d'estas, fez o Sr. Silva Pinto varias outras declarações, taes como: que o serviço de que foi incumbido devia concluir-se em mez e meio e que se o não tinha prompto, apesar de quasi dez mezes decorridos, é porque tinha resolvido não o fazer.

Declarou, tambem, que logo que viu que tinha sido nomeada uma Commissão de inquerito resolveu considerar-se afastado do serviço e não voltou á Repartição, o que não corresponde á decisão d'esta Camara que ordenou o inquerito, sem afastamento do empregado inquirido. Outras declarações fez n'esta mesma orientação e que poderão ser lidas nos autos d'esta Commissão, que estão juntos ao processo.

Como resultado d'esta syndicancia chegou a vossa Commissão ás seguintes conclusões, que tem a honra de vos apresentar:

1.<sup>a</sup> Não cumpriu o conductor Sr. Julio Antonio Vieira da Silva Pinto a ordem de serviço da Commissão Executiva;

2.<sup>a</sup> Desacatou as ordens da Commissão Executiva, propositadamente e com absoluta consciencia do acto de indisciplina que praticava.»

O Sr. Presidente promete marcar este assumpto para a ordem da noite de uma das proximas sessões.

O Sr. Rodrigues Simões lê e manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Considerando que a publicação do Decreto de 30 de Setembro de 1914 teve em vista a economia publica, a conveniencia de engrandecer a Capital da Republica, e sobretudo de attenuar, na medida do possivel, os effeitos da actual crise mundial, pelo que respeita ao trabalho nacional;

Considerando que se, de facto, esta crise na construcção civil ainda se não fez sentir de fórma intensa, tudo nos indica que ella se aproxima, e;

Convindo providenciar, e, quanto possivel com medidas de engrandecimento da nossa cidade;

Considerando que é improprio das nossas principaes arterias a existencia de pequenos trechos de terrenos para edificações, o que produz pessimo aspecto, a nacionaes e estrangeiros;

Considerando que a unica causa de tal facto, são as exigencias ou teimosia dos seus proprietarios;

Considerando que á Camara Municipal de Lisboa compete promover o engrandecimento e aformoseamento da cidade;

«Proponho:

1.<sup>o</sup> Que aos proprietarios dos terrenos para edificar, que confinam com as seguintes vias publicas: Avenida da Liberdade, Avenida Antonio Augusto de Aguiar, Avenida Duque de Loulé, Avenida da Republica (até ao Largo Affonso Pena), Rua Alexandre Herculano, Rua Barata Salgueiro, Rua Rosa Araujo e Rua Manuel Jesus Coelho, sejam applicadas as disposições do Art. 47.<sup>o</sup> e seus paragraphos do Decreto

com força de Lei de 31 de Dezembro de 1864, renovado pelo Art. 1.º do Decreto de 30 de Setembro de 1914;

2.º Que a 3.ª Repartição proceda com a maior urgencia, ás necessarias diligencias para a organização da nota dos nomes e moradas dos respectivos proprietarios;

3.º Que, pelas vias legais, sejam feitas as devidas intimações, seguindo-se o processo até final.»

O Sr. Rodrigues Simões, depois de declarar não ser necessario accrescentar mais considerações ás que constam da sua proposta para a justificar plenamente, pede urgencia para a sua apreciação.

O Sr. Presidente declara que vai remetter a proposta do Sr. Rodrigues Simões para a respectiva Commissão de estudo.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa requer urgencia para a discussão da proposta do Sr. Rodrigues Simões, com dispensa do Regimento.

Admittido e submittido á votação é deferido o requerimento do Sr. Presidente da Commissão Executiva, por unanimidade, pelo que o Sr. Presidente põe á discussão a proposta do Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima entende que a proposta do Sr. Rodrigues Simões deveria ser muito ponderada. Elle, orador, não se encontrava preparado para tratar do assumpto. Era necessario suavisar a violencia do Decreto para elle poder ser acceito sem protestos energicos. Todos gritavam contra o augmento do preço dos ovos, do peixe, etc., e não se queria saber do augmento do preço dos materiaes para construcções. A crise operaria não se fizera ainda sentir porque o Governo estava sustentando nas obras do Estado 10.000 operarios. Não tinha presente o Decreto e, por consequencia, não o podia apreciar devidamente. A Camara, reduzindo o preço-base porque punha em praça os lotes de terrenos, dera o exemplo aos particulares, mas estes preferem empregar o seu dinheiro em bilhetes do thesouro. O orador refere-se ao facto de irem para fóra do paiz madeiras nacionaes, que tanta falta nos fazem e, em seguida, ás medidas que a Camara e o Governo deviam adoptar no sentido de, pelo menos, attenuar a crise na construcção civil. Cita o Sr. Zacharias Gomes de Lima o processo adoptado por um ministro da monarchia, não sabe se Hintze Ribeiro, para attenuar a crise operaria. Esse processo constituiu em isentar os proprietarios da contribuição predial, por determinado tempo. Tal medida produziu o effeito desejado por isso que muitos individuos, accitando aquelle *convite á valsa*, empregaram os seus capitaes na construcção de propriedades. Foi assim que a cidade tomou um grande incremento. Conclue o orador por declarar que com as suas palavras não queria dizer que negasse o seu voto á proposta do Sr. Rodrigues Simões, mas apenas manifestar a sua opinião, de que o assumpto devia ser ponderado, vendo-se a fórmula de suavisar, tanto quanto possivel, o Decreto.

O Sr. Presidente observa á Camara que já terminara o tempo dado pelo Regimento para *antes da ordem* e que, por isso, não podia permitir que se continuasse na discussão do assumpto, a não ser que a Camara o permittisse. Conclue, fazendo a consulta á Camara sobre se devia prorogar-se o praso determinado para *antes da ordem*.

A Camara manifesta-se no sentido de que se continue na discussão da proposta do S. Rodrigues Simões.

O Sr. Rodrigues Simões lê o Decreto de 30 de Setembro de 1914 para mostrar que elle outro fim não tivera do que attenuar os effeitos da crise motivada pela conflagração europeia. Os proprietarios, diz o orador, não eram pobres constructores civis. Não dissera que não havia crise na construcção civil, o que dissera e consta da sua proposta era de que ella ainda não se fizera sentir de fôrma intensa, mas que certamente viria a aggravar-se. E, exactamente porque assim é, conforme o reconhecera o Sr. Zacharias Gomes de Lima é que entende que se deveriam obrigar a construir os individuos que estão na posse de terrenos para edificar e que não edificam. Os materiaes de construcção estavam caros, dissera o Sr. Zacharias Gomes de Lima. Assim era, mas isso não tem impedido de que se façam construcções. Todos conhecem a enormidade de obras iniciadas. Mesmo proximo de sua casa se estavam fazendo os alicerces para uma enorme construcção. Concluiu o Sr. Rodrigues Simões por declarar que ao apresentar a sua proposta julgara com ella interpretar o sentir da população de Lisboa, obrigando os detentores de terrenos a construir.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa justifica a sua attitude. Diz conhecer o Decreto de 30 de Setembro, para a publicação do qual bastante contribuiu a Comissão Executiva, a que tem a honra de presidir. Impressionava-o vêr que felizes na terra pudessem ter durante dezenas de annos terrenos no coração da Cidade, sem n'elles construir, isto com prejuizo da esthetica da capital. Não achava legitimo ser-se detentor de propriedades n'aquellas condições. O actual momento, em que as necessidades se fazem sentir é que entende ser o proprio para a applicação da lei. Na fôrma de applicar a lei é que era necessario haver todo o cuidado, a fim de lhe tirar qualquer atrieto que ella possa occasionar, se fôr applicada com violencia. Para a applicação da lei era necessario uma mão suave. Nos detentores de terrenos e que não se resolvem a n'elles construir havia inquestionavelmente o espirito de ganancia, o desejo de multiplicar o capital que empregavam á custa de todos os municipes, isto era á custa do desenvolvimento da cidade. O orador, depois de explicar o machinismo da lei de 64, diz que tem ideia de se ter publicado uma lei que determina, para casos semelhantes, o principio da expropriação e justificava-se que assim fosse, porquanto, não comprehendia o direito que havia de alguém poder prejudicar propositadamente a esthetica da cidade. Dissera o Sr. Zacharias Gomes de Lima que os materiaes de construcção estavam caros, o que contribuiria para que os proprietarios evitassem fazer construcções e referira-se á medida que se deveria adoptar, abolindo ou reduzindo a taxa da contribuição predial. Tem, sobre este ponto, de declarar que a Comissão Executiva já indicára a um dos mais illustres ministros da Republica essa medida, como uma das fôrmas de attenuar a crise. A urgencia na discussão da proposta do Sr. Rodrigues Simões nenhum Sr. Vereador deixa de reconhecer, inclusivé, o Sr. Zacharias Gomes de Lima, que apenas o que desejava era que o assumpto fosse ponderado

e estudado. Ora, a sessão está quasi a encerrar-se e a continuação da discussão de tal proposta deve seguir-se na proxima quarta-feira, o que permittia que o assumpto pudesse, até lá, ser estudado. Conclue o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por declarar que com o seu requerimento não quizera abafar a discussão, pois o seu desejo era que ella fosse ampla para que o assumpto ficasse sufficientemente esclarecido, podendo dar-se o caso de, por fim, elle, orador, vir a mudar de opinião, o que não era deshonoroso para ninguem.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima, ainda volta a usar da palavra para declarar que as construcções que se vêem iniciadas são em geral para vender e muitas vezes eram hypothecadas. Tratava-se de uma vida artificial.

O Sr. Levy Bensabat recorda uma proposta que, em 23 de Novembro de 1914, havia enviado para a Mesa, e tinha analogia com a do Sr. Rodrigues Simões, e, como ella, se destinava a attenuar a crise operaria. Conclue o orador por dizer que lhe parecia que a sua proposta deveria ser discutida conjunctamente com a do Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Presidente declara que a proposta do Sr. Levy Bensabat se encontrava na Comissão de construcções e arruamentos, mas se a Camara assim entendesse a apresentaria na proxima sessão á discussão, juntamente com a do Sr. Rodrigues Simões.

A Camara, por unanimidade, resolve que a proposta do Sr. Bensabat entre na sessão seguinte em discussão, portanto, com a do Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Luiz Antonio Marques envia para a Mesa dois pareceres da Comissão de fazenda, sendo um, ácerca do bairro que a Santa Casa da Misericordia projecta construir na «Penha de França» e o outro sobre uma proposta do Vereador Sr. Manuel Joaquim dos Santos, para a redução a dois centavos da quota de cada entrada na retrete do Campo Grande e á tributação com igual quantia das retretes no «Jardim da Estrella» e «Avenida da Liberdade.»

Declara, em seguida, o Sr. Marques, que antes da maioria da Comissão de fazenda se encontrar demissionaria, além dos processos que enviara para a Mesa havia, apenas, em seu poder o referente ao orçamento para as obras do elevador da «Bibliotheca», não tendo ella emitido sobre esse parecer por entender desnecessario, visto que a Comissão Executiva já havia mandado executar a obra. Para a Comissão de fazenda fôra tambem remetido um processo, referente ao Serviço de incendios, que não fôra apreciado por ter chegado depois d'ella se encontrar em maioria demissionaria.

Em seguida o Sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 5 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) João Carlos Alberto da Costa Gomes (servindo de Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio

*Germano da Fonseca Dias, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Frederico Sequeira Lopes, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, Filippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Aurelio Amaro Diniz, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.*



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 5 de Novembro de 1915

No dia 5 de Novembro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Vereadores, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, que serviu de 1.º Secretario; Zacharias Gomes de Lima, que serviu de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, Philippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Alfredo Salles Vellozo Horta, Jacintho José Ribeiro e Ruy Telles Palhinha.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio do Couto Abreu, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, Raul de Almeida Carmo, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque, Guilherme Corrêa Saraiva Lima e Augusto Cesar Magalhães Peixoto, tendo justificado a falta a esta sessão estes dois ultimos senhores Vereadores.

Pelo Sr. Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de

1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 1 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente, João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi approvada por unanimidade.

N'esta altura entra na sala o Vereador, Sr. Sebastião Mestre dos Santos, que assume o logar de 1.º Secretario.

### Antes da Ordem

O Sr. Costa Gomes, usando da palavra, dá conhecimento á Camara do fallecimento do illustre republicano e intrepido jornalista França Borges, declarando que era com grande pesar que participava tão desagradavel noticia, que enlutou todo o povo republicano portuguez, de que o extincto era uma das figuras de maior destaque.

Fez, em seguida, uma historia rapida do que foi a vida de França Borges, salientando as suas qualidades de jornalista vigoroso e audaz e de defensor intransigente do seu ideal. Pela Republica, que muito lhe deve, elle luctou até morrer. Luctava para que ella se implantasse e luctava depois para que ella se mantivesse. Era essa a razão porque tanto odio lhe tinham os inimigos do actual regimen e porque tanto o calumniavam. A cidade de Lisbôa não podia, pois, deixar de manifestar o seu sentimento pela morte de França Borges e por isso elle, orador, interpretando o sentir de toda a Vereação, propunha que na acta se inscrevesse um voto de profundo pesar por tão lamentavel acontecimento.

O Sr. Vereador Abel de Sousa Sebroza, em nome da Commissão Executiva da Camara, associa-se ao voto de profundo sentimento proposto pelo Sr. Presidente pela morte do grande e dedicado republicano que foi França Borges. O orador profere, em seguida, um discurso cheio de sentimento, em que mostra os relevantes serviços que a Republica e o Paiz lhe deviam. Aleunhavam-no alguns individuos de demolidor e destruidor, isto com a ideia de o censurar. De facto, França Borges foi um demolidor e destruidor de um regimen cheio de crapula, de ha muito condemnado pela opinião publica, mas essa sua attitude muito o honrou e, longe de ser por ella digno de censura elle só era merecedor de elogios, pois fôra com a sua campanha intransigente contra os actos immoraes da monarchia que se fez com que a Republica se implantasse em Portugal. Foi França Borges calumniado pelos despeitados, mas isso não impedira que elle se mantivesse no seu logar, mesmo depois de implantada a Republica. O orador passa a descrever o papel de França Borges no Parlamento, onde mostrou a sua energia, o seu discernimento e o seu criterio. Concluiu por declarar que a cidade de Lisbôa devia a homenagem que resulta da proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Camara.

O Sr. Feliciano de Sousa, declara associar-se á manifestação de pesar proposta pelo Sr. Costa Gomes. Conheceu, diz o orador, de ha longos annos, o grande democrata que foi França Borges e viu n'elle, sempre, um acerrimo defensor dos opprimidos, luctando com energia

em defeza das suas idéas, não havendo obstaculos que o fizessem re-euar ou mudar de caminho. Quando os typographos apresentaram uma nova tabella de preços, elle disse-lhes que teriam razão, mas a verdade é que o seu jornal não tinha rendimentos que permittissem o pagamento pelo preço indicado, pondo á disposição d'elles a escripta da administração para se convencerem da verdade. Pois, decorrido algum tempo, quando o «Mundo» melhorou as suas condições economicas, França Borges chamou o pessoal do seu quadro typographico e declarou-lhe que já podia pagar pelo preço da tabella. Actos d'estes definem um character. Embora não constituisse para elle, orador, surpresa a noticia da morte de França Borges, causou-lhe extraordinaria impressão. Concluiu o orador por dizer que desapparecera o continuador da obra de Alves Corrêa.

O Sr. Lima Bayard, em nome da minoria, associa-se á manifestação de sentimento proposta pelo Sr. Presidente da Camara Municipal, pela morte do dedicado e sincero republicano França Borges, com cuja amisado sempre se honrou. Não fazia o elogio d'aquelle benemerito cidadão, porque para todos a sua obra era bem conhecida e porque melhor do que elle a Historia mostraria quaes os serviços que a Patria lhe devia.

O Sr. Rodrigues Simões começa por declarar que não podia deixar de se associar ao voto de sentimento proposto pela Presidencia pela morte d'aquelle valente companheiro de lucta que foi França Borges. Já os oradores que o precederam disseram o que tinha sido a vida d'aquelle dedicado republicano, que nunca soube o que era ensarilhar armas perante os seus inimigos, nem o que eram obstaculos para defender os seus amigos. A Republica acaba de perder um seu estrenuo defensor, com o desapparecimento d'aquelle companheiro de lucta.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima, da minoria, tambem declara não poder deixar de se associar ao voto de sentimento proposto pela morte d'aquelle velho companheiro de lucta, que sempre foi seu amigo dedicado. Dizer o que elle fez pela Republica era dizer o que todos sabiam. Trabalhava dia e noite pelo seu jornal e pela Republica. Verdadeiro amigo dos seus amigos, elle a estes recorria quando lhe faltavam meios para manter o jornal e n'elle conservar o fogo sagrado. Houve uma occasião em que o seu jornal não era muito legivel, devido ao typo se encontrar gasto, e elle, então, dirigiu-se aos seus amigos, havendo um que lhe entregou 500\$000 réis, sahindo depois o «Mundo» com typo novo. Pelo seu jornal e pela Republica fez os maiores sacrificios, não podendo haver correligionarios que deixassem de reconhecê-lo.

Posto o voto de sentimento proposto pelo Sr. Presidente á votação foi elle approvedo por unanimidade.

E' lido na Mesa um officio em que o Sr. Vereador Antonio José de Carvalho justifica a falta ás anteriores sessões e solicita 30 dias de licença.

A Camara resolveu conceder a licença pedida e chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto.

Em seguida é lida também uma carta do Sr. Dr. Henrique de Vilhena, apresentando as melhores felicitações ao Sr. Costa Gomes, pelo resultado da eleição que o collocou no desempenho effectivo do cargo de Presidente da Camara. O Sr. Dr. Vilhena justifica em seguida as suas faltas ás anteriores sessões, promettendo na proxima 2.<sup>a</sup> feira voltar á effectividade do exercicio do cargo de Vereador.

A Camara considerou justificadas as faltas do Sr. Dr. Henrique de Vilhena.

O Sr. Presidente communica encontrar-se entre o expediente os seguintes requerimentos:

Do Centro Escolar Democratico de Campo de Ourique, solicitando permissão para do material que existe em pedra, tijolo, cal e areia no «Parque Eduardo VII» lhe ser dispensado o sufficiente para a construção da nova séde do Centro e suas escolas.

A Camara resolveu enviar este requerimento á Commissão de Fazenda.

Da Liga Popular contra o analfabetismo, solicitando um subsidio para a auxiliar na manutenção de cursos nocturnos para instruir as classes trabalhadoras.

A Camara resolveu submitter este requerimento á apreciação das Commissões de fazenda e de instrucção.

De Joaquim Maria da Costa Macedo e Antonio Maria da Costa Macedo, protestando contra a resolução da Camara, tomada em sessão de 29 de Outubro ultimo, ácerca de um talhão de terreno que possuem no «Parque Eduardo VII» e declarando que farão valer os seus direitos.

A Camara ficou inteirada.

E' lido depois um officio da Junta de Parochia Civil «Marquez de Pombal», solicitando a cedencia gratuita de uns cem metros quadrados de terreno municipal, no Largo de S. João Nepomuceno, para instalação da sua séde e, bem assim, que o deferimento do seu pedido seja no sentido de ser mandado fazer o respectivo orçamento e construção pelo Ministerio do Fomento.

A Camara resolveu que este officio fosse submittido á apreciação da Commissão de obras publicas, a qual ouvirá, se assim o entender, a 3.<sup>a</sup> Repartição.

O Sr. Lima Bayard refere-se á recepção feita nos Paços do Concelho ao Chefe do Estado, quando da posse de seu alto cargo, lamentando que não se tivesse permittido a entrada de todos os Srs. Vereadores no Gabinete do Sr. Presidente da Commissão Executiva, quando S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Dr. Bernardino Machado ali esteve, isto tendo-se permittido que ali tivessem ingresso pessoas extranhas á Camara.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa responde áquelle Sr. Vereador que, attendendo a que era muito elevado o numero de Vereadores e ainda que havia certas entidades officiaes que não podiam deixar de

acompanhar o Chefe do Estado, tinha assentado, isto em conformidade com os preceitos estabelecidos e com o Protocolo, limitar a entrada das pessoas que teriam ingresso no seu Gabinete, quando ali estivesse o Sr. Presidente da Republica. No referente á Vereação resolvera-se que apenas entrassem no Gabinete, na referida occasião, alem do Sr. Presidente e Vice-Presidente da Camara, a Commissão Executiva. Tal medida impunha-se, pois não era razoavel que o Chefe do Estado estivesse incommodado com a grande agglomeração de pessoas. Quando, porem, soubera que o seu Gabinete fôra invadido por varias pessoas no desejo talvez de ouvir fallar o Sr. Dr. Bernardino Machado, mandára communicar que aquella sala estava franqueada a todos os Srs. Vereadores. Termina o orador por declarar que tanto se impunha o limite de pessoas no gabinete, que quando o Sr. Presidente da Republica usara da palavra o fizera no meio de uma massa compacta de convidados, havendo na sala um certo rumor.

O Sr. Feliciano de Sousa pergunta em que altura se encontra a syndicancia aos actos do Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição. Não tinha má vontade contra o referido Chefe, que sabia ser um funcionario intelligente, mas entendia que era necessario dar uma satisfação ao publico. Não se podia admittir que um funcionario, para mais de cathegoria do chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, estivesse tanto tempo afastado do serviço e a receber todos os seus vencimentos. O orador, em seguida, occupa-se dos repetidos roubos que se davam nas boccas de incendios e outros, occasionando desastres e da postura dos cães que fôra approvada por esta Camara, mas cuja execução estava dependente da modificação da lei do sello. Pedia ao Sr. Presidente da Commissão Executiva e ao Sr. Engenheiro Ernesto Navarro, que tem assento na Camara dos Deputados, que empreguem os seus esforços no sentido da referida lei, na parte referente aos cães, ser eliminada ou alterada. Ainda o Sr. Feliciano de Sousa trata da abundancia de gatos que se veem nas vias publicas, entendendo que se deveriam adoptar medidas atinentes a acabar com tal estado de cousas.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, responde ao Sr. Feliciano de Sousa que a Commissão Executiva, a que tinha a honra de presidir, tinha já officiado á Policia innumeradas vezes, pedindo providencias no sentido de acabar com o roubo das tampas das boccas de incendio. Quanto á postura sobre cães, o assumpto tinha de ser tratado no Parlamento onde elle e o Sr. Engenheiro Ernesto Navarro fariam o possivel para o resolver, por fórma que satisfizesse os desejos da Camara.

O Presidente Sr. Costa Gomes, communica ao Sr. Feliciano de Sousa que a syndicancia aos actos do Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição se encontrava terminada estando a Commissão respectiva a concluir a redacção do seu parecer.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima refere-se á forma como se estão construindo os viaductos da Avenida da Republica, lamentando que tal se permittisse á Companhia dos Caminhos de Ferro. Elle orador, em sessão da Camara, de 27 de Julho do corrente anno, chamara para o

facto a attenção da Commissão Executiva, promettendo o Presidente d'esta, Sr. Dr. Levy Marques da Costa, mandar colher informações e fallar sobre o assumpto com o Vereador do respectivo pelouro. Os viaductos não se encontram ao centro da rua, não se tendo em attenção a esthetica da cidade. A obra que se está fazendo é importante de mais para ter o character de provisoria, como se diz.

O orador passa depois a tratar da demora que tem havido na execução do monumento ao Marquez de Pombal, entendendo que o respectivo ministro deveria tomar uma rapida medida para que a homenagem áquelle grande estadista não se deixasse de fazer, com satisfação dos reaccionarios.

Appela, em seguida, o orador para o Sr. Presidente do Senado, velho republicano e sabedor do compromisso que os liberaes tinham tomado para que aquelle monumento se erigisse em Lisboa, pagando assim esta cidade uma divida de ha muito contrahida. Entendia que o Sr. Presidente deveria procurar o Sr. Ministro da Instrucção e solicitar-lhe uma deliberação rapida do assumpto. O Sr. Presidente declara que se fosse preciso estava certo que toda a Camara o acompanharia n'aquella patriótica missão. A Camara applaude as palavras do Sr. Zacharias Gomes de Lima e as do Sr. Presidente.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima, continuando no uso da palavra, chama a attenção da Commissão Executiva para o estado lastimoso em que se encontra o pavimento das ruas no Poço do Bispo, onde o transitio chega a ser difficil.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a responsabilidade, na questão do viaducto, não pertence á actual Vereação, porquanto a obra está sendo feita em conformidade com o projecto approved por outra Vereação.

Os viaductos são permittidos com o character provisorio, de fôrma que teem de ser demolidos, sem que a Camara tenha de dar qualquer indemnisação. O facto da obra ser feita com uma certa grandeza não é motivo que venha impedir a sua demolição.

Quanto ao monumento ao Marquez de Pombal, concorda plenamente com o Sr. Zacharias Gomes de Lima. O ministro a que o assumpto estava affecto deveria tomar uma resolução rapida. A Camara estava preparada para a execução dos alicerces, com lhe competia.

Conclue o orador por declarar que ácerca do pavimento das ruas do Poço do Bispo dará conhecimentos das considerações do Sr. Zacharias Gomes de Lima ao Vereador do respectivo pelouro, visto elle não se encontrar presente.

O Sr. Presidente participa que, em conformidade com os poderes que lhe eram conferidos pelo Regimento da Camara, reconstituira as Commissões adeante indicadas, pela fôrma seguinte:

*Commissão de mercados* — Effectivos: Luiz Antonio Marques, Joaquim Duarte Fernão Pires, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Zacharias Gomes de Lima e Albino José Baptista; Supplentes: Sebastião Mestre dos Santos e José Justino Ferreira.

*Commissão de contencioso* — Effectivos: Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Dr. Virgilio Saque, Dr. Alberto da Conceição Ferreira, Levy Bensabat e Theophilo de Magalhães; Supplentes: Sebastião Mestre dos Santos e José Martins Alves.

*Commissão de fazenda* — Effectivos: Custodio Rodrigues dos Santos Netto, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Albino José Baptista, Mario Saraiva de Carvalho e Custodio José de Araujo e Sá; Supplentes: João Pires Corrêa e Sebastião Mestre dos Santos.

### Ordem da noite

O Sr. Presidente communica ter-se entrado na ordem da noite, continuando em discussão a proposta apresentada na sessão anterior pelo Sr. Rodrigues Simões para que aos proprietarios dos terrenos para edificar, que confinam com as seguintes vias publicas: Avenida da Liberdade, Avenida Antonio Augusto de Aguiar, Avenida Duque de Loulé, Avenida da Republica, até ao largo Affonso Pena, rua Alexandre Hereulano, rua Barata de Salgueiro, rua Rosa Araujo e rua Manuel de Jesus Coelho, sejam applicadas as disposições do Art. 47.º e seus §§ do Decreto com força de lei de 31 de Dezembro de 1864, renovado pelo Art. 1.º do Decreto de 30 de Setembro de 1914; para a 3.ª Repartição proceder com a maior urgencia ás necessarias diligencias para a organização da nota dos nomes e moradas dos respectivos proprietarios e, finalmente, para que pelas vias legais sejam feitas as devidas intimações, seguindo-se o processo até final.

Juntamente com esta proposta põe tambem o Sr. Presidente á discussão a 2.ª parte da proposta, apresentada pelo Sr. Levy Bensabat em sessão de 23 de Novembro de 1914 e que se encontra na integra na respectiva acta, proposta referente a assumpto analogo ao da proposta do Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Levy Bensabat diz que manifestara o desejo de que a sua proposta fosse applicada ao mesmo tempo que a do Sr. Rodrigues Simões, unicamente para que no caso da Camara encontrar n'ella alguma cousa que considerasse aproveitavel adoptar e não para entrar a discussão e approvação da proposta do referido seu collega.

O Sr. Rodrigues Simões, depois de algumas considerações, envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que ao N.º 1.º da minha proposta de 1 do corrente, sobre a obrigatoriedade de construcções, em determinadas ruas, sejam feitas as seguintes alterações:

a) que sejam suprimidas as palavras — e seus §§ — entre as palavras *art. 47.º e do decreto*.

b) que ao seu final seja acrescentado: e o Art. 5.º e alinea b) da Lei N.º 438 de 16 de Setembro proximo passado.»

Admittida esta proposta é tambem submittida á discussão pelo Sr. Presidente.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa volta n'esta sessão a apreciar o

assumpto. Entende opportuna a discussão para se pôr em pratica a Lei de 31 de Dezembro de 1864, renovada pelo Art. 1.º do Decreto de 20 de Setembro de 1914 pois o fim que taes diplomas tinham em vista era o attenuar a crise da construcção civil e ella era presentemente grande, não se fazendo sentir tanto porque, como dissera o Sr. Zacharias Gomes de Lima, o Estado empregava nas suas obras cerca de 10:000 operarios. As receitas do Estado estavam pois sendo sobrecarregadas com semelhante encargo, o que não era justo. A crise reclamava medidas excepçionaes, que era necessario adoptar, mas como já o dissera na sessão anterior com mão suave. Conclue o orador por declarar que daria o seu voto ás propostas do Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima começa por dizer que nunca fora contrario a que se adoptassem medidas para acudir á crise que existe na construcção civil, antes pelo contrario. O que na sessão anterior dissera era que a proposta do Sr. Rodrigues Simões não devia ser immediatamente discutida e votada, pois pela sua importancia precisava ser ponderada devidamente pelos Srs. Vereadores. Para a crise da construcção civil contribuiam, além da guerra europeia, outros factores, como a Lei da contribuição predial, o augmento de salarios e a diminuição das horas de trabalho. Conclue o orador, depois de algumas outras considerações por enviar para a Mesa a seguinte proposta:

«Considerando que é indispensavel e urgente providenciar de fórma a evitar, tanto quanto possivel, a crise que se desenha para os operarios da construcção civil;

Considerando que para attenuar essa crise um unico meio se impõe, o qual é o desenvolvimento da mesma construcção, visto que ao Estado lhe é impossivel dar trabalho, a maior numero de operarios, que aquelle que actualmente já emprega;

Considerando que uma das causas por que a construcção tem diminuido, é o encarecimento dos materiaes para a mesma construcção;

Considerando, finalmente, que se torna indispensavel a applicação de uma medida que compense, tanto quanto possivel, o aggravamento do custo da construcção por effeito do encarecimento dos materiaes;

Proponho que a Camara represente ao Governo para que submeta á approvação do Congresso, na proxima reunião, um projecto de lei isentando do pagamento da contribuição predial, pelo espaço de dez annos, os predios que se construirem durante o proximo anno de 1916 e a tomar quaesquer outras medidas sobre o mesmo assumpto.»

Admittida esta proposta, é submittida tambem pelo Sr. Presidente á discussão.

O Sr. Levy Bensabat diz que tanto a sua proposta como a do seu collega Sr. Zacharias Gomes de Lima se encontravam nas mesmas condições, pois o fim de ambas era conseguir dos poderes publicos, por *demarches* feitas pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva, medidas tendentes a attenuar, quanto possivel, a crise na construcção civil.

O Sr. Rodrigues Simões volta a tratar do assumpto desenvolvidamente e conclue por declarar que a proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima deveria ser approvada.

O Sr. Levy Bensabat entende que se podia immediatamente votar a proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima e declara fazer votos para que o Sr. Presidente da Commissão Executiva, nas *demarches* que fizesse junto do Governo, se encontrar na sua proposta alguma cousa accetavel, a aproveitasse. O que elle, orador, desejava era contribuir, quanto fosse possivel, no desempenho do seu mandato de Vereador, para adaptação de medilas de interesse publico.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa louva a iniciativa do Sr. Levy Bensabat, com a apresentação da sua proposta de 23 de Novembro de 1914 e em seguida faz algumas considerações á proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima.

Posta por fim, pelo Sr. Presidente á votação a proposta apresentada pelo Sr. Zacharias Gomes de Lima é approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente declara que, em virtude do adeantado da hora, as propostas do Sr. Rodrigues Simões ficariam para ser votadas na sessão seguinte e encerra os trabalhos. Eram 23 horas e 55 minutos.

Do que fiz exarar esta acta, eu, Antonio Philippe Junqueira, primeiro official, Chefe do expediente da Secretaria, no impedimento do Dr. Joaquim Kopke, Chefe da mesma Secretaria e eu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, 1.º Secretario, a subscrevo.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes* (servindo de Presidente), *Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Zacharias Gomes de Lima, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, Philippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Alfredo Salles Vellozo Horta, Jacintho José Ribeiro e Ruy Telles Palhinha.*



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 8 de Novembro de 1915

No dia 8 de Novembro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, que serviu de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Moraes dos Santos, Aurelio Amaro Diniz, Avellino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, Filippe Marianno Duarte Ferreira, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Alfredo Salles Velloso Horta, Raul de Almeida Carmo, Jacintho José Ribeiro, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa.

Faltaram a esta sessão os Srs. Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, João Estêves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Levy Bensabat, Theophilo de Magalhães, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, tendo justificado a falta a esta sessão estes tres ultimos Srs. Vereadores.

Pelo Sr. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta

da sessão de 5 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi approvada por unanimidade.

#### **Antes da ordem**

Procede-se á leitura do expediente adiante mencionado e sobre o qual recahiram os despachos, que em seguida se indica.

Offícios de João da Cruz David e Silva e Antonio do Couto Abreu, pedindo o primeiro 30 dias de licença e o segundo, 60.

A Camara resolveu conceder as licenças pedidas e chamar á effectividade os respectivos Vereadores substitutos.

#### **Requerimentos :**

De Maria Antonia de Ascenção e Sousa, professora da Escola feminina de Alcacer do Sal, pedindo para ser nomeada em commissão para as Escolas de Lisboa, a fim de tratar da doença de impaludismo e nephrite de que foi acommettida.

A Camara resolveu que este requerimento fosse remettido á Commissão de Instrucção, para emittir o seu parecer.

Dos amanuenses e pessoal contractado d'esta Camara, solicitando melhoria de vencimento.

Resolveu a Camara submeter o dito requerimento á apreciação da Commissão de fazenda.

Do pessoal menor das Escolas Municipaes do sexo masculino, pedindo melhoria de salario.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, usando da palavra sobre este requerimento, envia para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que seja presente á Commissão de Finanças o requerimento junto que me foi dirigido pelo pessoal menor das Escolas primarias, para o effeito de procurar satisfazer no proximo Orçamento o pedido feito».

Admittida e submettida á votação foi approvada por unanimidade.

Representação da Junta de Parochia dos Olivaes, pedindo á Camara que adquira um terreno que José Domingos Barreiros possui na rua «Fernando Palha», para ali construir um mereado.

A Camara resolveu que esta representação fosse á apreciação da Commissão de Mercados.

O Sr. Presidente manda ler a seguinte proposta que se encontra entre o expediente, que fôra remettida para a Mesa pelo Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha:

«Proponho que esta Camara delibere mandar procurar local no Campo Grande, destinado á construcção d'uma Escola primaria para ambos os sexos com balneario, mas sem casa de habitação para pro-

fessores, devendo a Comissão Executiva mandar proceder a 4.<sup>a</sup> Repartição aos estudos necessários á construcção por empreitada das obras.»

A Camara resolveu submeter esta proposta á apreciação das Commissões de Instrucção e de finanças, solicitando-se previamente á 4.<sup>a</sup> Repartição o respectivo orçamento.

Leu-se depois o officio N.º 3452, da 3.<sup>a</sup> Repartição, de 3 do corrente mez, remettendo o orçamento, para se reconstruir o pavimento do troço da rua da Palma, comprehendido entre as ruas Nova do Amparo e de S. Vicente á Guia; substituindo o da faixa de rodagem de calçada á portugueza de basalto por outro de paralelipipedos de granito. O orçamento para a referida obra é de 7:850\$00.

O Sr. Presidente declara que o referido orçamento fora approvedo por unanimidade na sessão da Comissão Executiva de 4 do corrente mez, ficando, porem, tal resolução dependente da ratificação da Camara.

O Sr. Abilio Trovisqueira elucida que o trabalho era para ser feito dentro do orçamento privativo da 3.<sup>a</sup> Repartição, que já havia sido approvedo. Parecia-lhe, pois, que por esse motivo e ainda porque se tratava de uma obra necessaria e urgente, deveria ser dispensada pela Camara a ida do processo á Comissão de estudo, como já se tinha feito em casos identicos.

Conclue o orador por requerer urgencia com dispensa das Commissões de estudo, a fim de o assumpto entrar em discussão na presente sessão.

Admittido este requerimento e submettido á votação é approvedo.

O Sr. Rodrigues Simões declara ter rejeitado a urgencia por se tratar de um orçamento importante e porque entendia que a Camara não o deveria votar sem ter perfeito conhecimento do respectivo processo. Em tempo, tivera a opinião de que os orçamentos de obras a realisar pela Camara, pela sua Comissão Executiva, cujas importancias já se encontrassem incluidas no Orçamento ordinario, opportunamente approvedo, não tinham de ser sancionadas pela Camara, quando o seu valor fosse superior a 500\$00. Pelo parecer do Advogado syndico, que fôra ouvido sobre o assumpto e ainda por estudos a que procedera posteriormente, chegára á conclusão de que os referidos orçamentos tinham de ser submettidos a approvação da Camara. A Comissão Executiva tinha na sua mão a fórma de se esquivar á critica, apreciação e demóra da Camara. Bastava, para isso, usar do processo que havia adoptado na sua sessão de 2 de Setembro do corrente anno.

Na referida sessão o Sr. Abilio Trovisqueira, segundo consta da respectiva acta, apresentara os orçamentos nas importancias de 498\$00, 470\$00 e 490\$00, elaborados para reparação, respectivamente, dos troços dos pavimentos da praça Luiz de Camões, entre as ruas do Alecrim e a das Flores, das Flores e da Horta Seca e da Horta Seca e do Loreto (lado occidental da praça). O Sr. Trovisqueira declarára ter tido necessidade de dividir a obra em troços para os orçamentos não

atingirem a importancia de 500\$00, pois n'esse caso, teriam de ser submettidos á approvação e votação do Senado, o que levaria muito tempo. O Sr. Fonseca Dias, segundo consta da dita acta, declarára concordar com a divisão da obra por troços, sendo este caminho que a Commisão Executiva tinha a seguir para poder avançar a fazer alguma coisa de util.

Ora, se a Commisão Executiva tivesse fraccionado o Orçamento em tantas partes quanto as necessarias para que os orçamentos resultantes não atingissem cada uma verba que excedesse 500\$00, ficava, sophismada a lei, isenta da critica, da apreciação e da demora que poderia ter na Camara. O orador declara não estar habilitado a tratar do assumpto, por isso que elle não se encontrava na tabella dos assumptos dados para as sessões. Não desejava entrar a acção da Commisão Executiva, o que queria era evitar que se repetissem casos como o da Travessa de S. Mamede. Outro orçamento deixara de ser approvado pela Camara, não obstante exceder os 500\$00, e era o referente ás obras no elevador da Bibliotheca. O respectivo orçamento estava submettido a estudo da Commisão de finanças, mas esta, tendo conhecimento de que as obras do dito ascensor já estavam feitas, não emittiu parecer. Conclue o Sr. Simões, por pedir que o assumpto fique para a sessão seguinte.

O Sr. Abilio Trovisqueira observa ao Sr. Simões, que a urgencia que havia requerido era para que o assumpto fosse tratado no presente periodo de sessões e não para ser discutido n'esta reunião. O orador, em seguida, justifica o proceder da Commisão Executiva que subdividira o orçamento e approvara-o para não demorar os trabalhos de urgencia e que se impunham, não podendo, por isso, aguardar que o Senado reunisse e as Commisões respectivas déssem parecer, tanto mais que muitas vezes a Camara não chegaria a reunir por falta de numero. Com respeito ás obras no elevador da Bibliotheca, o assumpto fôru debatido na Camara. Reconhecera-se a urgencia que haveria em que ellas se fizessem rapidamente, pois o estado em que o referido ascensor se encontrava constituia um perigo para as pessoas que n'elle transitassem. O orçamento para as obras fôra apresentado a tempo de ser apreciado em sessão plenaria da Camara, mas, não o fôra por deixar varias vezes de reunir por falta de numero. Aproveitara-se, pois, época propria para as obras se iniciarem, que era quando muitas pessoas se encontravam a veraneiar fôra de Lisboa e que, por consequencia, a frequencia áquelle elevador, como aliás aos demais, era menor. Não seria na época de inverno que se deveriam começar as obras. Além d'isso, a obra fôra imposta á Commisão Executiva pela Camara, dizendo-se n'essa occasião que perigava a segurança publica. Lamenta não se encontrar presente o Sr. Ernesto Navarro, que justificaria as suas palavras. A Commisão Executiva só por um excesso de escrupulo apresentara o orçamento, pois d'isso estava isenta, com a imposição da Camara. Se se désse um desastre no elevador, não era só o publico que atribuiria a responsabilidade á Commisão Executiva, mas a propria Camara, que recordaria as palavras proferidas em sessão de

que a obra era urgentíssima. Conclue o orador por dizer que o Sr. Rodrigues Simões lia as campanhas da imprensa pelo facto das ruas da Capital se encontrarem em mau estado e ainda vinha censurar a Comissão Executiva por um acto que ella praticara no interesse dos muncipes e do bom nome da Camara.

O Sr. Fonseca Dias, que se segue no uso da palavra, começa por dizer que as phrases, que constavam da acta lida pelo Sr. Rodrigues Simões eram a expressão da verdade. Elle, orador, n'essa sessão occupando o lugar de Presidente da Commissão Executiva, tinha, de facto, concordado com o desdobramento do orçamento, para sem deixar de cumprir a lei, se poder caminhar, fazendo alguma cousa de util. Escusado seria negar que proferira as palavras mencionadas na acta, tanto mais que mantinha o mesmo modo de vêr. Não sabia se deveria felicitar o Senado e o Sr. Rodrigues Simões pelo progresso que este Sr. Vereador havia feito no caminho da legalidade. Se felicitava a Camara era porque tinha documentos pelos quaes se reconhecia que o Sr. Simões não era tão legalista quando na Commissão Administrativa, de que fizera parte, gerira os negocios municipaes. N'esse tempo, sabe que uma obra importante não fôra approvada em sessão publica, como aliás o não fôra o respectivo orçamento. Necessitava fallar com clareza e era o que ia fazer. O Sr. Rodrigues Simões devia conhecer o caso da rua «Eça de Queiroz». Quem mandara fazer tal via publica, sem que a Camara tivesse tomado tal resolução em sessão publica? Quem mandara fazer um muro n'aquella rua? Fôra tudo, ao que consta, resolvido em sessões preparatorias. N'esse tempo, o Sr. Rodrigues Simões não sabia que só as deliberações tomadas em sessão publica tinham valor? O Sr. Simões, que tudo examina meticulosamente, com o firme proposito de atacar e derrubar a Commissão Executiva não teve egual meticulosidade quando da Commissão Administrativa. N'essa occasião não notara que a lei não era cumprida. O orador diz que se se entendia que elle não desempenhava bem o seu lugar, o substituissem, pois com a mesma moeda com que lhe pagavam elle pagaria a quem o fosse substituir. Desejava, porem, que houvesse lealdade na fórmula de o atacar. Não estava habituado a receber censuras, para mais, por praticar actos que as não justificavam e n'um cargo, que desinteressadamente e até com sacrificio dos seus interesses vem ha tempo desempenhando. Deve observar que acceitara o lugar de vogal da Commissão Executiva desinteressadamente, ao passo que conhecia um Vereador que declarara que só acceitaria, se fosse remunerado. Tal situação não lhe convinha e, por isso, abandonava o lugar de vogal da Commissão Executiva.

O Sr. Rodrigues Simões usa em seguida da palavra e declara que o que quizera era que o assumpto posto á discussão fosse apreciado devidamente e se se citára o facto da Commissão Executiva ter subdividido o orçamento fôra porque entendia que a lei não devia ser sophismada. Indigna-se o orador contra o facto de se voltar a tratar da rua «Eça de Queiroz», assumpto que já n'outra sessão ficára liquidado. A intenção era emporcalhar o seu nome. A insistencia em se falar na

rua «Eça de Queiroz» era porque elle, orador, tinha ali um prédio. O Sr. Simões diz que pouco lucrara com a construcção da referida rua e lê varios documentos para provar que não tivera interferencia no assumpto, pois não pertencia na Commissão Administrativa ao pelouro porque o assumpto correrá. O pelouro da 3.<sup>a</sup> Repartição estivera a cargo do Sr. engenheiro Arthur Cohen e do Sr. Dr. Salazar de Sousa, actual vogal da Commissão Executiva. A responsabilidade, pois, era a que apenas lhe advinha de fazer parte d'aquella Commissão. Entende que o que se pretendia era obrigar-o ao silencio, o que, aliás, não conseguiriam. Um Vereador não podia estudar todos os assumptos e por isso era natural que elle, quando da Commissão Administrativa, ignorasse alguns. Não sabia o medo que mettia para que se procurasse inutilisal-o. Só quando estivesse doente, a sua voz deixaria de se ouvir n'aquella sala. Havia de cumprir o seu direito de Vereador. O seu dever era fiscalisar e, por isso, continuaria a fiscalisar. A Camara, quando fizera as Avenidas das Picôas até ao Campo Grande, tivera necessidade de proceder a grandes deslocamentos de terras e como não tivesse n'essa occasião onde as lançar entrara em negociações com o Estado para as poder deitar nas Terras do Convento de Santa Joanna, com a condição de ella construir as Avenidas Duque de Loulé e Camillo Castello Branco.

O Estado vendeu os terrenos marginaes áquellas ruas e tambem os que marginavam uma rua planeada entre a Avenida Duque de Loulé e actor Tasso, á qual foi dada depois o nome de «Eça de Queiroz». Os individuos que adquiriram os terrenos instaram com a Camara para que construísse essa rua. Por sua vez, a Camara começou pedindo indemnisações ao Estado para as despezas de construcção para aquella via publica, só deixando de instar no pedido quando o Sr. Dr. Affonso Costa, então Ministro das Finanças, declarou que o Estado nada tinha que dar. V. Ex.<sup>a</sup>, diz o orador, sabe, como são feitas as actas das sessões. Era facil, por lapso, deixar de se mencionar n'ellas qualquer resolução. Quem sabia se as resoluções referentes á rua «Eça de Queiroz» teriam sido tomadas em sessão publica? Ainda ha pouco tinha-se-lhe deparado uma acta da Commissão Executiva, que não fôra nunca approvada. Era a de 15 de Abril. O lapso era naturalissimo e não provava que as actas fossem mal feitas. Tratava-se da acta referente á sessão que precedera a dissolução d'esta Camara. Não tivera ella tempo de ser approvada na mesma sessão e na que se seguira, e quando a Camara voltara a assumir as suas funcções, não se lembrara de a approvar.

Conclue o orador por enviar para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que se mande proceder a uma syndicancia ao caso da rua «Eça de Queiroz», a qual será composta por uma commissão de Vereadores.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa refere-se aos trabalhos da Commissão Executiva e mostra o desejo que ella tinha de resolver muitos problemas de interesse para a cidade. Em seguida, declara o orador

que toda a Commissão Executiva se solidarisava com a attitudo do seu illustre collega Fonseca Dias, pedindo a sua demissão collectiva.

O Sr. Presidente declara estar a sessão interrompida por 5 minutos.

Decorrido os 5 minutos é reaberta a sessão. Usa da palavra o Sr. Vereador Feliciano de Sousa, que começa por dizer que ninguem n'aquella sala pensara em inutilisar o Sr. Rodrigues Simões. S. Ex.<sup>a</sup> trabalhava com o desejo de acertar e era um bom companheiro. O que aquelle seu collega tinha era uma fórmula de tratar os assumptos que irritava um pouco. Das palavras do Sr. Simões poderia deprehender-se que a responsabilidade da acta de 15 de Abril não ter sido approvada cabia a quem a redigia, quando aliás S. Ex.<sup>a</sup> era a primeira pessoa a declarar que o lapso da não approvação era justificavel. Ora, se ella não fôra approvada por esquecimento muito natural, quem redigia a acta não havia de por seu motu-proprio a approvar. A acta estava, pois, como devia estar redigida. Comprehendia-se o esquecimento, porquanto a Camara fôra n'essa occasião expulsa pela dictadura.

O Sr. Presidente interrompe o orador para declarar que a acta da sessão de 15 de Abril fôra approvada em 22 do mesmo mez e que a d'este dia que era o que precedera a dissolução, fôra interrompida no final, para a acta ser redigida e depois reaberta para leitura e approvação como do final da mesma acta constava. Conclue o Sr. Presidente por mandar ler o final da acta de 22 de Abril pelo 2.<sup>o</sup> Secretario.

O Sr. Rodrigues Simões declara que o seu equivoco era motivado pelo facto de não ter recebido a acta de 22 de Abril.

O Sr. Feliciano de Sousa, continuando no uso da palavra, diz que quanto ao caso da rua «Eça de Queiroz» não vê que elle esteja completamente esclarecido. Viu n'um jornal, que tinha como director um collega do Sr. Rodrigues Simões, na Commissão Administrativa, considerar a questão da rua «Eça de Queiroz» escandalosa.

Em sessão plenaria chamara a attenção da Camara para a local do referido jornal e o Sr. Simões dissera de sua justiça. Mais tarde encontrara pessoa pertencente ao mesmo jornal, que lhe dissera que o Sr. Rodrigues Simões, sendo um homem intelligente e habil, o havia sabido convencer. O Sr. Feliciano de Sousa volta a dizer que ninguem queria inutilisar o Sr. Simões, que era um bom camarada e um cidadão pacifico, apesar de, ás vezes, dar á sua voz uma entoação de terror. Era preciso que n'aquella casa fizessem os Srs. Vereadores justiça uns aos outros e não se adoptasse o systema de agatilhar as pessoas que cumpriam com o seu dever. O orador, depois de felicitar a Camara pelo facto de se encontrar no seu seio o illustre ex-presidente do Senado, Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, envia para a Mesa a seguinte moção:

«Proponho que a Camara dê um voto de confiança á sua Commissão Executiva e passe á ordem da noite.»

Admittida e submittida a votação nominal declaram' approvar a moção os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira,

Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Philippe Marianno Duarte Ferreira, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, José de Andrade, Jacintho José Ribeiro, Virgilio Saque, e rejeitar os Srs. Dr. Henrique Jardim de Vilhena e Joaquim Rodrigues Simões.

Não votaram, não obstante estarem presentes, os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Ernesto Belleza de Andrade, Levy Marques da Costa e Manuel Joaquim dos Santos, por fazerem parte da Commissão Executiva.

O Sr. Dr. Corvinel Moreira declara ter approvedo o voto de confiança, mas entendia que era necessario que n'esta sessão ficasse a questão da rua «Eça de Queiroz» liquidada, por uma vez, para não se estar continuamente a levantar-a na Camara. O assumpto já tinha ficado esclarecido n'outra sessão e agora n'esta voltara a ser debatido.

O Sr. Rodrigues Simões diz que o Sr. Feliciano de Sousa, ao mesmo tempo que apresentara um voto de confiança á Commissão Executiva, tinha apresentado um de desconfiança a elle, orador. Não votara a confiança á Commissão Executiva porque não lhe levantara desconfiança. O que fizera fôra, no pleno uso do seu direito, discutir os actos da Commissão Executiva. Não discutira todos os outros actos praticados pela referida Commissão, no interregno das sessões da Camara, porque ella ainda não apresentara o respectivo relatorio.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena declara que tinha rejeitado o voto de confiança á Commissão Executiva, porque não tinha sido apresentada desconfiança alguma a ella.

É posto á votação o requerimento de syndicancia feito pelo Sr. Rodrigues Simões, declarando approval-o os Srs.: Feliciano Rodrigues de Sousa, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, e rejeital-o os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Philippe Marianno Duarte Ferreira, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Jacintho José Ribeiro, Virgilio Saque.

Os Srs. Drs. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira e Henrique Jardim de Vilhena declaram ter rejeitado a syndicancia, em homenagem ao caracter do Sr. Joaquim Rodrigues Simões.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa diz ter approvedo, por ter o seu despacho n'um dos documentos lidos pelo Sr. Rodrigues Simões, quando tratara da rua «Eça de Queiroz».

O Sr. Feliciano de Sousa declara ter aprovado, porque desejava que se fizesse completa luz sobre o assumpto e ter informações de que as cousas não correram legalmente.

O Sr. Fonseca Dias diz ter rejeitado por entender desnecessaria a syndicancia, pois não tratara do assumpto da rua «Eça de Queiroz», para levantar suspeitas, mas unica e simplesmente para fazer o parallelo entre a fórma legal como os assumptos eram tratados pela Comissão Executiva d'esta Camara e aquella por que se tratavam na Comissão Administrativa de que o Sr. Simões fizera parte.

O Sr. Fernão Pires diz ter rejeitado por que o assumpto tinha ficado devidamente esclarecido com a leitura dos documentos lidos pelo Sr. Rodrigues Simões e pelos quaes se reconheceu que aquelle seu collega não tivera responsabilidade alguma no caso da rua «Eça de Queiroz».

Não deixava, porem, de reconhecer que a fórma como fôra resolvido o assumpto não tinha sido legal.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz tomar no melhor sentido as palavras do Sr. Rodrigues Simões, quando dissera não ter aprovado o voto de confiança, por não ter tambem lançado a desconfiança. Agradece á Camara a sua manifestação de confiança á Comissão Executiva, que assim recebia uma compensação aos dissabores e trabalhos que tem no desempenho do seu cargo. Constituia o voto, tambem, um incentivo para que ella trabalhe com a maior vontade, no sentido de alguma cousa fazer de util para a cidade. O orador participa que as condições apresentadas pela Comissão Executiva á Caixa Geral de Depósitos, para o emprestimo de 1:000 contos, foram acceitas; e conclue por declarar que a Comissão Executiva continuaria, pois, no desempenho das suas funcções.

### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente communica ter-se entrado na ordem da noite e manda ler a proposta do Sr. Rodrigues Simões, apresentada em sessão de 1 do corrente mez, para aos proprietarios dos terrenos para edificar, que confinam com as seguintes vias publicas: Avenida da Liberdade, Avenida Antonio Augusto de Aguiar, Avenida Duque de Loulé, Avenida da Republica, (até ao Largo Affonso Pena), rua Alexandre Herculano, rua Barata de Salgueiro, rua Rosa Araujo, e rua Manuel Jesus Coelho, serem applicadas as disposições do Art.º 47.º e seus § § do Decreto com força de Lei de 31 de Dezembro de 1864, renovado pelo Art.º 1.º do Decreto de 30 de Abril de 1914; para a 3.ª Repartição proceder, com a maior urgencia, ás necessarias diligencias para a organização da nota dos nomes e moradas dos respectivos proprietarios, e que para que pelas vias legais, fossem feitas as devidas intimações, seguindo-se o processo até final.

Em seguida, o Sr. Presidente põe á votação esta proposta com as alterações ao seu numero 1.º, tambem propostas pelo Sr. Rodrigues Simões, em sessão de 5 do presente mez.

Declaram approvar os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Philippe Marianno Duarte Ferreira, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Raul de Almeida Carmo, Jacintho José Ribeiro, Sebastião Mestre dos Santos e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar approvada por unanimidade e põe á discussão o seguinte parecer da Commissão de licenças:

«Á vossa Commissão de licenças foi submettida uma representação dos delegados da Associação de Classe dos Botequineiros da Via Publica, pedindo para continuarem a vender tabaco nas mesas que possuem na via publica; a vossa Commissão entende que não ha inconveniente nenhum na venda de tabaco nas mesas em questão, antes, entende que é uma fonte de receita de que o Estado não deve ser privado».

O Sr. Rodrigues Simões diz que não esperando que este assumpto entrasse em discussão n'esta sessão, não estava munido com documentos que possuia para demonstrar que aquelle parecer não deveria ser approvado. Era contrario a que as mesas de refrescos vendessem tabaco, porquanto as condições dos contractos feitos com os donos dos kiosques e com os das mesas eram muito differentes, sendo as taxas por estes pagas insignificantes. Approvar-se o parecer, ia-se prejudicar os donos dos kiosques e affectar as receitas municipaes, pois se concederiam aos donos de mesas licenças identicas á d'aquelles por quantia muito inferior, o que não era justo.

O Sr. Luiz Antonio Marques defende o parecer da Commissão de licenças, allegando que as Leis da Republica deviam ser eguaes para todos e, por isso, assim como os donos de kiosques vendiam refrescos, assim os donos de mesas deveriam poder vender tabacos. Quanto á importancia a pagar a Commissão de licenças não se manifestou, pois isso não era das suas attribuições, mas da Commissão de finanças.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, depois de algumas considerações no sentido das expendidas pelo Sr. Rodrigues Simões, envia para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requero que o processo em discussão baixe á Commissão do contencioso, depois de instruido com todos os documentos que lhe digam respeito».

Admittida e submettida á votação nominal é deferido este requerimento por unanimidade.

Pelo Sr. Presidente é posto á discussão e em seguida á votação,

visto não haver nenhum Sr. Vereador que desejasse usar da palavra, o parecer da Comissão de fazenda sobre uma representação da «Sociedade Propaganda de Portugal.»

Declaram approvar o referido parecer os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Henrique Jardim de Vilhena, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Raul de Almeida Carmo, Jacintho José Ribeiro, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente participa terem approvado 27 Srs. Vereadores, numero dos que se encontravam presentes, o que era insufficiente não só para a votação do parecer como para os trabalhos poderem continuar, pelo que encerrava a sessão. Eram 23 e 55 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes* (servindo de Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Abel de Sousa Sebrosa*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Albino José Baptista*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Antonio Moraes dos Santos*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Avelino Lopes Cardoso*, *Custodio José de Araujo e Sá*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Belleza de Andrade*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Sequeira Lopes*, *Henrique Jardim de Vilhena*, *José Ferreira de Sousa Lima Bayard*, *João Antonio dos Santos*, *Joaquim Duarte Fernão Pires*, *Filippe Marianno Duarte Ferreira*, *João Pires Corrêa*, *Joaquim Rodrigues Simões*, *José Maria Baptista*, *José Martins Ferreira*, *Levy Marques da Costa*, *Luiz Antonio Marques*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *José de Andrade*, *Alfredo Sallés Velloso Horta*, *Raul de Almeida Carmo*, *Jacintho José Ribeiro*, *Ruy Telles Palhinha*, *Virgilio Saque*, *Zacharias Gomes de Lima*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*.



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

Sessão de 10 de Novembro de 1915

No dia 10 de Novembro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Vereadores Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, que serviu de 1.º Secretario, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, que serviu de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Moraes dos Santos, Avelino Lopes Cardoso, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, Filippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Alfredo Salles Vellozo Horta, Raul de Almeida Carmo, Jacintho José Ribeiro, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Luiz Caetano Pereira, Armando Costa, Francisco Candido da Conceição, Frederico Sequeira Lopes, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, Teophilo de Magalhães, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena e Ruy Telles Palhinha, tendo justificado a falta a esta sessão estes tres ultimos Srs. Vereadores.

Pelo Sr. Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira foi lida a acta

da sessão de 8 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi approvada por unanimidade.

N'esta altura, entrou na sala o Vereador Sr. Sebastião Mestre dos Santos, que assumiu o logar de 1.º Secretario.

#### **Antes da Ordem**

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, usando da palavra, justifica a sua falta á anterior sessão.

O Sr. Presidente declara ter nomeado para a Commissão proposta pelo Sr. Abel Sebroza, para colligir todas as propostas e projectos existentes, assim como todas as propostas dos Srs. Vereadores, os Srs.: Antonio do Couto Abreu, Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, Dr. Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Fernando Brederode e Luiz Antonio Marques. Declara o Sr. Presidente que desejava incluir na Commissão um engenheiro e, por isso, instara com o Sr. Vereador Ernesto Navarro, para d'ella fazer parte, mas não quizera aceitar tal cargo, por motivos muito attendiveis. Participa, mais, o Sr. Costa Gomes encontrar-se sobre a Mesa, constituindo a ordem da noite, o processo de syndicancia ao funcionario municipal, Sr. Julio Antonio Vieira da Silva Pinto. Não podia pôr o processo á discussão, porquanto faltava, ainda, cumprir o preceituado no N.º 8 do Art.º 94.º do Codigo Administrativo, que mandava ouvir o accusado sobre as accusações constantes do parecer. Conclue o Sr. Presidente por dizer que se teria, pois, de cumprir aquelle preceito.

É lido um officio em que o Ministerio da Guerra pede a cedencia de uma faxa de terreno com, approximadamente, 162<sup>m</sup>²,00 situado no torneamento da rua do Areal para a Praça Affonso de Albuquerque.

A Camara resolveu que o assumpto fosse á Commissão de Obras Publicas, para dar parecer.

Lê-se, depois, um officio do vice-presidente em exercicio da Associação Commercial de Lisboa, communicando que a direcção d'aquella collectividade dava o seu apoio á representação entregue a esta Camara pela Associação Commercial de Lojistas de Lisboa e na qual protesta contra a nova postura sobre taboletas, approvada pela Commissão Executiva.

O Sr. Presidente declara que junto ao officio encontrava-se a representação da Associação Commercial de Lojistas á qual aquelle se referia.

A Camara resolvera que o processo fosse á apreciação da Commissão de posturas para emitir parecer.

O Sr. Fernando Brederode diz que havia recebido varias reclamações sobre o Regulamento do Horario de Trabalho no Commercio. Entre ellas, havia uma referente ás salchicharias cuja urgencia era manifesta, se bem que outras havia que mereciam ser attendidas. Em breve ia ser apresentado o novo Regulamento no qual se attendiam as

reclamações que se reconhecesse ser justas. N'esta sessão apenas apresentaria a seguinte proposta:

«Attendendo a que os estabelecimentos de salchicharia, propriamente ditos, incluídos nas disposições do Art.º 9.º do Regulamento de 21 de Maio de 1915, não precisam de abrir tão cedo, como lhes permite o referido artigo 9.º, pelo contrario, precisam de fechar mais tarde do que as 17 horas, para poderem fazer o desmancho e preparações indispensaveis á bõa conservação dos porcos, no mesmo dia em que os recebem do Matadouro;

Attendendo a que esses estabelecimentos teem muito maior movimento nos mezes de inverno do que nos mezes de verão;

Proponho que as salchicharias possam estar abertas: das 8 ás 20 horas, desde 1 de Outubro a 31 de Março; das 7 ás 19 horas, desde 1 de Abril a 30 de Setembro; tendo intercaladas duas horas para refeição dos seus empregados e podendo no primeiro periodo (Outubro a Março) encerrar ás 21 horas, passando então a serem trez as horas intercaladas para a refeição dos empregados, ficando revogado o anterior horario d'estes estabelecimentos.»

Admittida esta proposta, o Sr. Fernando Brederode declara que desde que tomara posse da Presidencia da Commissão do Horario do Trabalho do Commercio tem procedido de accordo com o modo de vêr do Sr. Presidente da Camara, ao qual sempre tem ouvido, visto o seu conhecimento do assumpto. A proposta que acabava de apresentar, e para a discussão da qual requer urgencia, tambem fõra vista pelo Sr. Costa Gomes, que com ella concordara.

Admittido e submittido á votação o requerimento de urgencia, foi deferido, pelo que o Sr. Presidente põe á discussão a proposta do Sr. Fernando Brederode.

O Vereador Sr. Albino José Baptista diz que em tempo os donos de salchicharias allegavam, para poderem abrir e encerrar mais tarde, que recebiam o gado suino, proveniente do Matadouro, muito tarde. A allegação, não constituia a expressão da verdade, como se havia verificado, tendo-se, além d'isso, apurado que o gado que recebiam mais tarde era de outras proveniências. Lembra á Camara que a conceder-se o precedente de deixar estar abertas as salchicharias 13 horas por dia, não faltariam outros estabelecimentos a requerer o mesmo privilegio.

O Sr. Nunes Guerra diz conhecer bem aquelle ramo de negocio e por isso podia garantir que o pedido dos donos de salchicharias era muito justo. Aquelles estabelecimentos não recebiam o gado para immediatamente o pôrem á venda. Havia operações preliminares a fazer, como era, por exemplo, o desmancho dos porcos e fabrico de chouriços. Alem d'isso, permittido-se ás mercearias que estivessem abertas até mais tarde que as salchicharias e vendendo algumas d'aquellas os generos de que estas fazem negocio haveria uma concorrência desleal, que não era admissivel.

O Sr. Fernão Pires concorda com as considerações do Sr. Guerra e diz ser justa a proposta do Sr. Brederode, mas que lhe parecia que

se deveria também attender outras reclamações, que o merecessem. Parecia-lhe, pois, que a Camara se devia occupar de todas as modificações do Regulamento, ao mesmo tempo.

O Sr. Presidente informa que a pretensão das salchicharias não só era justa como urgente e que outros estabelecimentos se conservavam abertos 13 horas.

O Sr. Brederode diz que a approvação da sua proposta não era contraria ao Regulamento, porquanto por este lhe era facultada a modificação apresentada ao horario.

O Sr. Abel Sebrosa pergunta ao Sr. Presidente se havia reclamações dos empregados de salchicharias contra o pedido feito pe'os proprietarios d'aquelles estabelecimentos.

O Sr. Brederode declara não poder informar aquelle seu collega, porquanto ha muito pouco tempo que tinha assumido o cargo de Presidente da Commissão do Horario do Trabalho no Commercio, mas que talvez o Sr. Presidente da Camara o pudesse fazer.

O Sr. Costa Gomes diz que, de facto, algumas reclamações foram apresentadas pelos empregados, mas ellas não impediam que a Camara approvasse a proposta do Sr. Brederode, visto que esta não dava ao pessoal d'aquelles estabelecimentos mais das dez horas de trabalho determinadas pela lei.

O Sr. Abel Sebrosa volta a usar da palavra para perguntar se a Commissão do Horario de Trabalho havia tomado alguma resolução sobre o assumpto.

O Sr. Presidente responde que a Commissão estudara o assumpto e approvara a proposta do Sr. Brederode.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra sobre o assumpto, o Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Fernando Brederode, declarando approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Filippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Alfredo Salles Vellozo Horta, Raul de Almeida Carmo, Jacintho José Ribeiro, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente participa que está approvada por unanimidade a proposta do Sr. Brederode.

O Sr. Abel Sebrosa, usando da palavra, declara ser com o maior pesar que communicava á Camara que o Commandante da corporação

dos Bombeiros apresentara um officio, pedindo a sua demissão d'aquelle cargo, para o qual tinha sido nomeado pela actual Vereação, que reconhecera no illustre architecto, Sr. Francisco Carlos Parente, bellas qualidades de caracter e de intelligencia, alliadas á sua entranhada dedicação á Republica. Causara-lhe supreza o pedido, por isso que sabia quanto amor aquelle honesto homem tinha ao Serviço de incendios e o desejo de o tornar digno da capital. A resolução só se deve attribuir ao estado de indisciplina da corporação dos bombeiros, o que aliás não é d'ella privilegio.

O Sr. Parente, com o seu bom coração, não quiz continuar n'aquelle lugar, apesar de toda a sua dedicação, e abandonou-o, entregando o Commando ao Chefe da 2.<sup>a</sup> Divisão, que exerce as funcções de ajudante do Corpo.

O orador lê em seguida e manda para a Mesa o officio que lhe dirigiu o Sr. Parente, e que é do teor seguinte :

«Quando acceitei a nomeação de Commandante do Corpo de Bombeiros Municipaes de Lisboa, com que a Ex.<sup>ma</sup> Camara de que V. Ex.<sup>a</sup> faz parte, me honrou, fil-o esperançado em que poderia concorrer para o desenvolvimento dos serviços de salvação publica da cidade e para o levantamento do prestigio da Corporação a cujos destinos ia presidir. Todos os esforços e a melhor bõa vontade empreguei para que os meus desejos se tornassem em factos, como V. Ex.<sup>a</sup> pode testemunhar. Vejo, porem, as minhas esperanças desaparecidas ; e completamente desilludido de alguma cousa poder conseguir, pelo estado verdadeiramente doentio, e que considero irremediavel, de uma parte da Corporação, deponho nas mãos de V. Ex.<sup>a</sup> o meu pedido de demissão, juntamente com o meu mais sentido reconhecimento a V. Ex.<sup>a</sup> e a toda a Ex.<sup>ma</sup> Camara pela fôrma captivante e carinhosa com que sempre fui acolhido.

Mais tenho a honra de communicar a V. Ex.<sup>a</sup> que n'este momento faço entrega do Commando ao Chefe da 2.<sup>a</sup> Divisão, que exerce as funcções de ajudante do Corpo, considerando-me, portanto, desligado de qualquer assumpto referente ás funcções que desempenhava».

Continuando no uso da palavra o Sr. Sebrosa diz que, apesar de todos os esforços e de ter offerecido todo o apoio, toda a força ao Sr. Parente, elle mostrou-se inabalavel, mantendo o seu pedido de demissão. Conclue declarando que antes de apresentar propostas sobre as medidas que entende dever tomar-se, julga conveniente que a Camara se manifeste sobre o pedido de demissão.

O Sr. Levy Bensabat tambem presta homenagem ao caracter e intelligencia de Francisco Carlos Parente, lamentando, porem, que elle não aguardasse a resolução da Camara sobre o seu pedido de demissão, tendo abandonado o seu posto. No seu modo de vêr, S. Ex.<sup>a</sup> só deveria deixar o seu lugar quando a demissão lhe fosse concedida. O Sr. Parente diz no seu officio ser o estado de parte da corporação doentio e irremediavel. A admittir-se esta ultima palavra, a Camara só tinha um caminho a seguir, ir-se embora. Não entende, porem, assim, pois a Camara deve ter a força necessaria para fazer entrar na ordem quem d'ella sabiu.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima tece rasgados elogios ao Sr Fran-

cisco Carlos Parente, seu amigo de ha muito e illustre architecto. Era, de facto lamentavel que elle tivesse abandonado o seu logar, mas tinha a certeza de que se Francisco Parente assim procedeu era porque razões de pezo o levaram para aquelle caminho. Aquelle illustre funcionario reconheceu que não podia arcar com as responsabilidades de uma corporação insubordinada. Esse mal—diz o orador, não existe só nos bombeiros, é um mal geral do paiz. Falla assim, porque sempre foi um disciplinado no partido republicano, calando-se muitas vezes, apesar de ter razões para fallar de actos dos que lhe estavam superiormente collocados. Não vinha n'essas occasiões para publico; pois fazia as suas queixas onde as devia fazer. Os tempos, porem, mudaram, sendo agora dos audaciosos. O Sr. Parente é um bello character. Falta lhe, porem, o pulso, o quando o tivesse teria de se subordinar ás conveniencias partidarias. Sentiu-se fraco para dominar a intriga e a indisciplina e que, por isso, lhe era impossivel poder cumprir o seu dever. Offereceu-se-lhe apoio mas talvez elle depois lhe viesse a faltar, tambem, por conveniencia partidaria. O orador refere-se ao facto de alguns bombeiros terem, no 14 de Maio, andado de armas na mão, abandonado os quartéis e as viaturas, sem que por esse motivo tivessem sido castigados. Entende que a missão dos bombeiros é salvar a vida das pessoas e não attentar contra ellas. Pergunta como era que se houvesse incendios elles podiam prestar os seus soccorros. Lamenta que, sendo a demissão pedida no dia 1 do corrente mez, só n'esta sessão o Sr. Sebrosa tivesse tratado do assumpto. Diz que o facto do Sr. Parente não ter accedido aos rogos, do Sr. Sebrosa, não era razão para não se admittir que, sendo elles feitos por uma Comissão nomeada pela Camara para esse fim, elle, vendo que tinha o apoio de toda a Vereação e a força que d'ella lhe advinha se resolvesse a continuar no cargo de Commandante da corporação dos Bombeiros. Conclue por declarar que a Camara deve averiguar dos poderosos motivos que levaram o Sr. Parente a pedir a demissão e tomar as medidas energicas que julgar convenientes para metter na ordem quem d'ella sahiu.

O Sr. Sebrosa responde ao Sr. Levy Bensabat que o facto do Sr. Parente ter abandonado o Commando não era motivo para censuras, pois isso apenas mostrava que elle era um cavalheiro digno que sacrificava a sua situação e os proventos d'ella resultantes á sua dignidade.

Homens de character assim é que procedem.

Respondendo ao Sr. Zacharias Gomes de Lima diz que se não trouxera logo o assumpto á Camara, era porque andara envidando os seus esforços para demover o Sr. Parente da sua attitude. Não houvera conveniencias partidarias de especie alguma, pois tanto elle, orador, como o Sr. Parente, era incapazes de antepôr taes interesses aos publicos. Quando se dera o 14 de Maio não se encontrava em Lisboa, mas sabe que os serviços de incendios, quando se dava algum sinistro e lhe era permittido avançar, não deixavam de o fazer, pois nos quartéis houve sempre pessoal prompto para o que fosse preciso. Os bombeiros que, no 14 de Maio, pegaram em armas contra a dictadura, e em defeza da Patria não eram, por esse motivo, dignos de censura, pois luctaram com sacrificio da vida por uma causa justa.

O Sr. Feliciano de Sousa observa que, n'esse momento, o Vereador do pelouro pertencia á Commissão Administrativa da dictadura.

O Sr. Abel Sebroza accrescenta, diz: por signal, era evolucionista.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima:—era o Sr. Costa Lima, mas quem n'aquelle momento dirigia aquelle serviço era o Sr. Leote do Rego.

O Sr. Bensabat diz que na corporação dos bombeiros, tanto municipaes como voluntarios, havia rapazes dignos de elogio.

O Sr. Rodrigues Simões declara que o Sr. Parente, que fôra seu collega na Commissão Administrativa, presidida pelo Sr. Barreto, era uma alma pura e um character diamantino. Muito cumpridor dos seus deveres, se havia abandonado o commando e escripto o officio que acabava de ser lido, era porque tivera motivos muito ponderosos. O Sr. Parente considerava irremediavel a sua situação na corporação; mas isso não quer dizer que elle, dado certos factores, elle não passasse a consideral-a remediavel e a desistir do seu pedido.

Entendia, pois, que de prompto, uma commissão deveria procurar o Sr. Parente, a fim de vêr se era possivel demovel-o do seu proposito. A qualquer proposta que fosse n'esse sentido apresentada daria o seu voto. Quanto ao facto de terem alguns bombeiros tomado parte no 14 de Maio, isso não era motivo para censuras, pois n'esse momento a sua missão era apagar o fogo, que lavrava na nacionalidade portugueza. O orador refere-se depois ao facto de, no Serviço de incendios, o pessoal dos telephones ter registado todos os acontecimentos que se deram e no qual os bombeiros intervieram, vendo-se que havia pessoal prompto para desempenhar a sua missão. Elogia os serviços que os voluntarios prestaram n'aquella occasião, portando-se como verdadeiros heroes. Por toda a parte se viam bombeiros, sacrificando as suas vidas para salvar as dos seus semelhantes. Elle, orador, teve occasião de assistir a scenas que muito honravam aquella corporação. Conclue por pedir que se empreguem todas as diligencias para demover o Sr. Parente do seu proposito.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa concorda com as palavras do Sr. Rodrigues Simões e elogia o patriotismo e heroismo dos bombeiros, tanto municipaes como voluntarios. Descreve os serviços que aquellas corporações prestaram na data memoravel do 14 de Maio. N'essa occasião elles souberam honrar as suas tradições, mas isso não é razão, diz o orador, para que se deixe de exigir a maxima disciplina em corporações que, em momento de sinistro, precisam de ter uma certa unidade e uma grande obediencia aos seus superiores. Concorda em que, com o voto da Camara, uma Commissão procure o Sr. Parente, a fim de averiguar das causas da sua attitude e instar com S. Ex.<sup>a</sup> para desistir do seu pedido. Os bombeiros estavam no seu direito de terem ideaes e de os defenderem. Comprehendia-se que elles entrassem na revolução, por isso que n'esse momento para elles não havia regulamento nem disciplina, porque, se houvesse não existia a revolução. O orador aconselha a que leiam o relatorio da Cruz Vermelha, para se avaliar dos relevantes serviços dos bombeiros e fez em seguida as mais elogiosas referencias ao Sr. Carlos Parente.

O Sr. Dr. Corvinel Moreira, depois de algumas considerações, apresenta a seguinte proposta :

«Proponho que o Senado Municipal nomeie uma comissão de cinco Vereadores, que ouçam o Sr. Carlos Parente sobre os motivos que o evaram a remetter á Camara o seu officio de demissão, que exponha esses motivos a esta Camara e que faça todos os esforços para que S. Ex.<sup>a</sup> desista do seu pedido.»

Admittida e submettida em seguida á votação nominal foi approvada por unanimidade.

O Sr. Rodrigues Simões propõe que a Mesa fique encarregada da nomeação da comissão a que se refere a proposta do Sr. Dr. Corvinel Moreira.

Admittida e approvada por unanimidade esta proposta, o Sr. Presidente promette trazer á Camara, na sessão seguinte, os nomes dos Srs. Vereadores que devem constituir a referida comissão.

#### **Ordem da noite**

O Sr. Costa Gomes communica á Camara que se havia entrado na ordem da noite e põe á votação o seguinte parecer da Comissão de fazenda, que não chegara a ser votado na sessão anterior por falta de número legal de Vereadores.

«Tendo sido submettida ao exame d'esta Comissão uma representação da Sociedade Propaganda de Portugal, acompanhada da copia d'uma proposta da Repartição de Turismo do jornal «La Correspondencia de España» em que propõe a redacção e publicação em diversos jornaes do paiz visinho de artigos tendentes a animar os hespanhoes a viajar em Portugal, mediante o pagamento de determinada quantia, e como os encargos resultantes da accitação da referida proposta são bastante onerosos para aquella Sociedade, vem esta apelar para o patriotismo da Camara Municipal de Lisbôa, solicitando-lhe o seu auxilio com uma quota para o completo preenchimento da totalidade da despeza.

Esta Comissão, reconhecendo de ha muito os altos e prestimosos serviços prestados ao bom nome e engrandecimento do nosso paiz pela patriótica Sociedade Propaganda de Portugal, sente profundamente que a exiguidade das suas receitas e ainda a circumstancia de não haver no Orçamento verba inscripta para este fim, lhe não permittam dar um parecer favoravel á petição supracitada.»

Declaram approvar este parecer os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Fernão Pires, João

Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Alfredo Salles Vellozo Horta, Raul de Almeida Carmo, Jacintho José Ribeiro, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente communica estar approvado o parecer por unanimidade e por consequencia indeferida a representação a que o mesmo se refere.

Procede-se, depois, á leitura da seguinte proposta da Commissão de fazenda :

«A vossa Commissão de fazenda municipal foi presente a carta que, com data de 8 de Janeiro proximo passado, ao Ex.<sup>mo</sup> Presidente d'esta Camara dirigiu M. Ponnavoy, delegado da «Obra dos Belgas» na prefeitura de Ille-et-Villaine-Renner, e na qual, apelando para a generosidade do Municipio de Lisboa, pede um donativo para melhorar a triste situação dos refugiados belgas. Muito sinceramente lamenta esta Commissão não poder dar a este pedido o seu parecer favoravel, mas, em face da difficil situação interna, de escassez cada vez maior do trabalho e dos innumerados pedidos que infelizmente não pode attender, por insufficiencia de verba, entende que só ás corporações nacionaes devem ser concedidos donativos».

Admittido e submettido á votação este parecer é approvado por unanimidade.

O Sr. Costa Gomes põe á discussão uma representação da classe de Alugadores de saccaria, solicitando a permissão de poderem estender a saccaria molhada, para o effeito de enxugar, na rua «João Evangelista» em local que a Camara determine, isso, em consequencia de lhe ter sido prohibida tal regalia, nos passeios de suas portás nos armazens ao «Terreiro do Trigo».

Junto a esta representação encontra-se a informação do 4.<sup>a</sup> Repartição e da Policia Municipal. Na 1.<sup>a</sup> diz-se que o pedido podia ser attendido, mediante resolução especial da Camara, visto ir contra o Codigo de Posturas e a segunda confirma aquella opinião e participa que, na referida via publica, o transito de peões é quasi nullo, havendo o de vehiculos de carga, e, por isso, não havia duvida que os requerentes estendessem a saccaria nos passeios lateraes entre o «Mercado Central» e a «Cosinha Economica», por se reconhecer que não prejudicava, visto que os poucos transeuntes, que por ali passam, podiam transitar por cima das ditas saccas.

O Sr. Rodrigues Simões declara não vêr inconveniente no deferimento do pedido. Todos sabiam, diz o orador, a falta que havia de grandes campos ou quintais onde os requerentes pudessem estender a saccaria e, por isso, o indeferimento da pretensão iria prejudical-os muito. Conclue por lembrar que talvez o que fôsse possivel era a Camara tirar da concessão alguma receita para o cofre municipal.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa está de accordo com o deferi-

mento da pretensão. Quanto ao tirar d'ella receita, isso parecia-lhe que só poderia fazer-se de accordo.

A Camara, por fim, approva por unanimidade o deferimento da representação da Classe de alugadores de saccaria, nos termos da informação da Policia Municipal.

O Sr. Presidente põe em seguida á discussão o projecto de posturas sobre as boccas de incendio, apresentada pelo Sr. Abel de Sousa Sebrosa em sessão da Commissão Executiva, de 22 de Outubro de 1914, e bem assim os pareceres das Commissões de incendios e de posturas.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, depois de algumas considerações, apresenta a proposta seguinte:

«Proponho que a taxa seja de 1500 por cada bocca de incendio».

O Sr. Rodrigues Simões pede algumas informações sobre a postura. Assim, pergunta se o Art.º 1.º, como se se deprehe de da sua redacção, tem effeito retroactivo, exigindo-se aos predios já construidos e com boccas de incendio a substituição d'estas por um novo modelo, isto, se o que está no Commando do Corpo de Bombeiros não era o que se adoptava. Tambem no n.º 2 se determina que a altura da collocação das boccas de incendio nas propriedades, junto ás serventias principaes, seja de meio metro de altura acima do nivel dos passeios. As propriedades que já tiverem boccas de incendio, mas collocadas a outra distancia do solo, teriam de as mudar? Parecia-lhe que a postura se deveria referir ás propriedades que, de futuro, se construisssem.

O Sr. Sebrosa diz que, de facto, a postura não devia ter effeito retroactivo.

O Sr. Simões diz não lhe parecer muito clara a postura.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa, depois de algumas considerações no sentido de mostrar que a postura n'alguns sitios da cidade não podia ser cumprida, por a elles não chegar agua da Companhia, envia para a Mesa a seguinte proposta acerca da redacção do N.º 1 do dito projecto:

«Em todos os predios construidos dentro da area de Lisboa e nos que, de futuro, se venham a construir e onde chegue a canalisação da «Companhia das Aguas» ou logo que essa canalisação estiver feita, serão, etc.

Depois de ainda sobre o assumpto fallarem os Srs. Drs. Levy Marques da Costa e Virgilio Saque, a Camara resolveu, por proposta do Sr. Rodrigues Simões, que o projecto voltasse á Commissão Executiva, para lhe dar a sua ultima redacção.

O Sr. Presidente diz que, em sessão de 6 de Julho do corrente anno, o Sr. Manuel Joaquim dos Santos apresentara a proposta seguinte:

«Proponho que seja reduzida a dois centavos a quota de cada entrada nas retretes do «Campo Grande» e que sejam tributadas com igual quantia as retretes do «Jardim da Estrella» e «Avenida da Liberdade».

Na mesma sessão resolvera a Camara ouvir sobre aquella proposta a Commissão de fazenda, a qual emittira o parecer do teor seguinte:

«A Comissão de fazenda municipal, tendo examinado a proposta do Sr. Vereador Manuel Joaquim dos Santos, sobre a redução de dois centavos da quota de cada entrada na retrete do «Campo Grande» e a tributação com igual quantia das retretes existentes no «Jardim da Estrella» e «Avenida da Liberdade», sente não poder propôr, como era seu desejo, um novo regimen que regulamentasse para o publico o uso das retretes de Lisboa, em virtude de não ter conseguido obter os elementos indispensaveis para a elaboração do seu trabalho, visto os que lhe foram fornecidos pela Repartição respectiva serem incompletos e deficientes.

Em vista do exposto, esta Comissão é de parecer que deveis approvar a proposta supracitada, por ser justo a unificação das taxas propostas.»

Conclue o Sr. Presidente por pôr a proposta e o respectivo parecer á discussão.

O Sr. Abel Sebrosa é contrario á redução da importancia a pagar nas retretes do «Campo Grande», pois são installações de certo luxo e quem d'ellas se utilise é porque pode pagar. Era claro que entendia que a par das retretes de luxo outras se deviam construir mais modestas, embora com as commodidades e a hygiéne precisas e nas quaes a entrada deveria ser gratuita.

O Sr. Luiz Antonio Marques diz que a fórma como o Sr. Abel Sebrosa tratou a questão mostrava apenas que aquelle seu collega não tinha estudado o assumpto. As retretes do «Campo Grande» não são superiores ás da «Avenida da Liberdade» e a outras, não só no respeitante á sua construcção como ao local. A entrada, porem, nas da «Avenida» era gratuita.

Posto, por fim, á votação o referido parecer declaram approval-o os Srs.: Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Francisco Nunes Guerra, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Dr. Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Alfredo Salles Vellozo Horta, Raul de Almeida Carmo, Jacintho José Ribeiro, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque e rejeitar os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Antonio Germano da Fonseca Dias, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard.

O Sr. Presidente declara estar approvado o parecer e, por consequencia, a proposta do Sr. Manuel Joaquim dos Santos e em seguida encerra a sessão. Eram 10 minutos.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Secretario, a subscrevo.

(aa) João Carlos Alberto da Costa Gomes (Presidente), Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto,

*Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Moraes dos Santos, Avelino Lopes Cardoso, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederoode, Francisco Nunes Guerra, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, Philippe Marianno Duarte Ferreira, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Manuel Gustavo Bordallo Pinheiro, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, José de Andrade, Alfredo Salles Velloso Horta, Raul de Almeida Carmo, Jacintho José Ribeiro, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.*

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão extraordinaria de 15 de Dezembro de 1915**

No dia 15 de Dezembro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão Presidente, João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, que serviu de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Alfredo Salles Velozo Horta, Antonio José de Carvalho, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo e Virgilio Saque.

O Sr. Presidente, depois de expôr quaes os assumptos que podiam ser tratados na presente sessão extraordinaria e que eram os mencio-

nados no respectivo edital convocatorio, consulta a Camara sobre se pretende que sejam substituidos os Srs. Vereadores, que tenham dado 10 faltas seguidas, sem as terem justificado.

A Camara manifesta-se em sentido affirmativo.

E lido na Mesa um officio do Vereador Substituto, Sr. Alfredo Salles Velozo Horta, pedindo, em virtude de ter em 5 de Novembro ultimo, attingido o limite de idade, previsto no Art.º 3.º § unico do Codigo Administrativo e encontrar-se, além d'isso, com falta de saude, dispensa do cargo de Vereador.

A Camara, por unanimidade, resolveu que fosse chamado o substituto immediato, em quanto não fosse resolvido o pedido que para tanto seria previamente submettido á Commissão do Contencioso.

Lê-se, em seguida, um officio do Vereador Sr. Luiz Caetano Pereira, solicitando mais 60 dias de licença, por o seu estado de saude não lhe permittir occupar-se dos trabalhos camararios. Junto ao officio encontra-se o competente attestado medico.

A Camara, por unanimidade, resolveu conceder a licença pedida áquelle Sr. Vereador, embora não esteja ao presente na effectividade.

### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente diz ter-se entrado na ordem da noite e declara que, segundo o edital convocatorio d'esta sessão, o primeiro assumpto a tratar, era o referente ao orçamento ordinario de receita e despesa para a gerencia de 1916, approvedo pela Commissão Executiva.

A Camara resolveu, por indicação do Sr. Presidente, que o referido orçamento fosse submettido á apreciação da Commissão de Finanças.

O segundo assumpto do citado edital, diz o Sr. Presidente, era a apreciação do 4.º orçamento supplementar ao ordinario de receita e despesa da gerencia do corrente anno, tambem já approvedo pela Commissão Executiva.

A Camara resolveu que fosse aquelle orçamento á Commissão de Finanças, para emitir parecer.

O 3.º assumpto, diz o Sr. Presidente, era o orçamento, caderno de encargos e condições do concurso para a adjudicação da empreitada de ampliação do Mercado Agricola da Rua 24 de Julho e projecto de um novo mercado de peixe. Quanto ao mercado de peixe o projecto não podia entrar em discussão, porquanto o assumpto estava ainda dependente de entendimentos a haver com a Direcção da Exploração do Porto de Lisboa. Logo, porem, que os entendimentos estivessem concluidos, o assumpto seria submettido á apreciação da Camara. Punha, por isso, á discussão o processo referente á ampliação do Mercado 24 de Julho. O processo, diz o Sr. Costa Gomes, constava de um projecto de amplia-

ção do referido Mercado, que não era mais de que o que fôra já apresentado em outra sessão da Camara com as alterações que esta resolveu lhe fossem introduzidas; orçamento para a execução do projecto agora apresentado, na importancia de 469:000\$00; caderno de encargos para a empreitada de labor e materiaes de construcção da obra de ampliação para o nascente do dito mercado e alterações na parte existente; as medições e a memoria descriptiva e justificativa. Ainda no processo se encontra o officio N.º 5426, da 4.ª Repartição, com data de 8 do corrente mez, no qual o respectivo Chefe, declara que, conforme a deliberação tomada em sessão plenaria de 11 do mesmo mez, que approvou, os pareceres das Commissões de Obras Publicas e Mercados, referentes ao Mercado 24 de Julho, enviava o mesmo projecto, acompanhado dos respectivos elementos elucidativos e do orçamento, nos termos das conclusões dos mesmos pareceres. No officio declara a 4.ª Repartição que o orçamento da obra com as alterações projectadas, importa na quantia de escudos 335:000\$00 (trezentos e trinta cinco mil escudos), a que deve adicionar-se a percentagem minima de 40 %, por serem os preços previstos para o principio d'este anno e as circumstancias actuaes do mercado exigirem aquelle augmento ou seja o total de 469:000\$00 escudos (quatrocentos e sessenta e nove mil escudos).

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, usando da palavra, diz que a 4.ª Repartição, de accordo com a deliberação da Camara, elaborara um projecto de ampliação do Mercado 24 de Julho. Esse projecto, como dissera o Sr. Presidente, era o que n'outra sessão fôra approvado com as alterações que a Camara então resolvera lhe fossẽm introduzidas. Com a execução do trabalho indicado no projecto obtivera-se, como declarava á 4.ª Repartição, na memoria descriptiva, uma area total de terrado com a superficie de 1:048<sup>m²</sup>,80; um pavimento subterraneo com a area de 1.236<sup>m²</sup>,80 para instalação de armazens de deposito de generos e utensilios dos vendedores, durante as horas em que o Mercado não funciona, constituindo, dentro do proprio recinto, as chamadas casas da guarda, facilitando o serviço e diminuindo a despeza aos vendedores, com vantagem para a Camara, do rendimento d'esses armazens; a instalação de camaras frigorificas, tambem subterraneas, com 459<sup>m²</sup>,20 de superficie util; uma galeria ou pavimento superior com 5:173<sup>m²</sup>,27 para venda de productos, que podem dispensar o terrado, ao nivel das ruas, mas que lhe serve de complemento; a instalação de 49 logares com serventia pela parte exterior do Mercado e, por isso, susceptivel de maior rendimento pela sua equivalencia aos estabelecimentos commerciaes, fôra do mesmo Mercado; a instalação de 46 logares dentro do Mercado; o aproveitamento de dois pavimentos eguaes, cada um com 211<sup>m²</sup>,36 no torreão principal do edificio, para instalação de archivos, arrecadações e outras dependencias; instalação de boas escadas e monta-cargas para facilidade de communicacão entre os diversos pavimentos; dependencias destinadas aos serviços geraes do Mercado, taes como casa de administração, casa de guarda, sentinas e arrecadações, com uma area de 105<sup>m²</sup>,68, no pavimento ao nivel das ruas exteriores; ruas espaçosas e dispostas de modo a facilitar o tran-

sito do publico e o movimento de transacções no Mercado, occupando uma area de 3:899<sup>m</sup>2,76. O terrado propriamente dito ficava com uma area menor do que a do terrado existente que mede 1:754<sup>m</sup>2,40, mas accrescentando-lhe a area das galerias completa-se uma area total de 6:222<sup>m</sup>2,07, isto é, proxivamente 3 vezes e meia a area do terrado actual.

O espaço que é destinado aos logares é que faz reduzir o terrado ao nivel das ruas, mas deve produzir um rendimento muito maior, sem prejuizo para os vendedores.

As obras teem de ser começadas pelas sondagens no terreno destinado á parte nova do Mercado, para conhecer da posição dos importantes alicerces que ali foram feitos para a construcção de um edificio para os correios, e que por conveniencia do Governo foram abandonados e cedidos á Camara conjuntamente com o terreno destinado á ampliação projectada. Se a Ex.<sup>ma</sup> Camara tiver probabilidade de obter do Governo uma planta dos trabalhos de fundações, que ali foram realizadas, simplifica-se muito este serviço com grande economia de tempo e de dinheiro. No caso contrario será necessario proceder por tentativas, não podendo calcular-se nem o praso para estas obras, nem o seu custo approximado.

Só depois de determinada a posição das fundações começadas, se poderá proceder ao estudo dos alicerces a construir para a obra. As sondagens teem de ser feitas por administração e podem começar logo que á 4.<sup>a</sup> Repartição sejam dadas as ordens necessarias para as fazer.

Tambem as novas fundações, massiços de alvenaria de beton para base dos pavimentos subterraneos e parte enterrada de novas canalisações de esgoto devem ser feitas por administração, nada se podendo prever quanto ao seu custo. Estabelecidas as fundações da parte nova do Mercado, conjuntamente com os massiços de alvenaria de beton para a base do pavimento dos subterraneos d'esta parte do edificio e n'ella construidos os esgotos na sua parte enterrada, poderá, então, entregar-se á industria particular a construcção, que pode ser feita por empreitada.

Quando a parte construida de novo, bastar para a accommodação dos actuaes locatarios do Mercado, serão estes transferidos para as novas instalações.

Proceder-se-ha, em seguida, por administração á parte dos trabalhos, que no Mercado existente constituem novas fundações, bases dos pavimentos subterraneos e parte enterrada de canos de esgoto. O resto do trabalho poderá, então, ser entregue, por empreitada, á industria particular.

Assim os trabalhos teem que ser feitos por «étapes», a saber: 1.<sup>a</sup> Sondagens na parte nova do Mercado; 2.<sup>a</sup> Estudos das fundações d'esta parte; 3.<sup>a</sup> construcção d'essas fundações, da base dos respectivos pavimentos subterraneos e dos novos canos de esgoto, na sua parte enterrada; 4.<sup>a</sup> construcção, (por empreitada), da parte aérea nova do Mercado; 5.<sup>a</sup> transferencia para as novas instalações dos actuaes locatarios no Mercado existente; 6.<sup>a</sup> estudos e execução das novas fundações

e esgotos na sua parte enterrada no Mercado existente e construção da base dos respectivos pavimentos subterraneos; 7.<sup>a</sup> execução, por empreitada, da parte aérea dos trabalhos de ampliação e modificação da parte existente do Mercado.

O projecto comprehende onze peças desenhadas, um caderno de medições e um orçamento no valor de escudos 335:000\$00, (tresentos e trinta e cinco mil escudos).

Este orçamento, cãlculado para os preços provaveis no principio do corrente anno, tem que ser augmentado de uma percentagem minima de 40 %, em vista do encarecimento de grande parte dos materiaes e empregar, principalmente, na parte metalica, e ao preço dos transportes, que tambem augmentou.

Quanto ao preço provavel de algumas fundações, não está englobado no orçamento da parte aérea da obra, por não haver elementos para a sua previsão.

O orador, depois de dizer que o que havia exposto era o que se via na memoria descriptiva, passa a analysar o caderno de encargos, começando pela leitura da 1.<sup>a</sup> condição, que é do theor seguinte: «Consta da empreitada da construção de um annexo para o nascente do actual Mercado e alterações, conforme o projecto de detalhes que serão fornecidos na devida altura pela 4.<sup>a</sup> Repartição e caderno de medições junto, mas com a exclusão dos caboucos, canos de esgoto enterrados e demolição de paredes, frontaes e tabiques, pavimentos, telhados e divisorias de logares, etc.»

Depois de fazer analyse ás demais condições do caderno de encargos e ás medições e orçamento, o orador emite a opinião de que as obras não deveriam ser feitas n'uma unica empreitada, mas, sim, em empreitadas parciaes, sendo uma, por exemplo, para as obras de alvenaria, outra para as de ferro, etc. Conclue o Sr. Ribeiro da Silva por enviar para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a Comissão Executiva seja auctorisada a abrir concurso e a adjudicar a construção da ampliação e alterações no Mercado 24 de Julho n'uma só empreitada ou em empreitadas parciaes, conforme melhor convier aos interesses dos municipales e a excluir das empreitadas as obras que julgue deverem ser feitas por administração.

Proponho mais que, no caso das empreitadas parciaes, esta Camara auctorise a sua Comissão Executiva a introduzir no caderno de encargos as alterações que forem necessarias para esse fim.»

Ainda o Sr. Ribeiro da Silva esclarece que no caso de se resolver que sejam empreitadas parciaes, para cada uma d'ellas se deverá organizar um caderno de encargos especial.

Admittida a proposta do Sr. Ribeiro da Silva foi ella pelo Sr. Presidente submittida á discussão com o processo referente ao Mercado 24 de Julho.

O Sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, começa por dizer que o assumpto que se debatia era importante. Tratava-se da ampliação do Mercado 24 de Julho, obra que estava orçada em 469 contos. Faria rapidas considerações sobre o assumpto, tanto mais que pouco tempo

tivera para vêr o projecto e o caderno de encargos e, por consequencia, não pudera formar um juizo completo. Seriam, pois, poucas e refletidas as suas palavras. Só na vespera conseguira obter o processo, apesar de todos os dias, como o Sr. Presidente sabia, ter estado nos Paços do Concelho. O projecto que se submettia á apreciação da Camara era o que n'outra sessão já fôra discutido com alterações, que a 4.<sup>a</sup> Repartição lhe introduzira, algumas d'ellas conforme fôra resolvido pela Vereação. Contém o projecto alterações no sentido do pavimento terreo receber maior somma de luz do que aquella que receberia a adoptar-se o projecto primitivo, tal qual se encontrava elaborado. Está, pois, de accordo com aquella modificação como o estava, tambem, com a referente aos frigorificos subterraneos. Discorda com a adopção de portas nos estabelecimentos do Mercado com a largura de 3<sup>m</sup>,30 por 3<sup>m</sup>,60 de altura. Parecia-lhe mais conveniente que aquellas portas fossem bipartidas, modificação que se poderia introduzir no projecto, sem prejudicar a approvação d'elle. As portas com uma chapa de 3<sup>m</sup>,30 de largura eram dispendiosas e de mais facil deterioração. O orador passa a analysar o caderno de encargos e o respectivo orçamento e começa por declarar que elles não trazem o parecer da Commissão de Obras Publicas, parecer que entendia indispensavel. O caderno de encargos e orçamento estavam feitos para uma só empreitada e via que o Sr. Ribeiro da Silva propunha que a obra se fizesse por empreitadas parciaes. A adoptarem-se empreitadas parciaes, deveria ter-se feito caderno de encargos e orçamentos parciaes. Como dissera, entendia que a Commissão de Obras Publicas deveria ser ouvida, pois ella examinaria, com a sua competencia, o caderno de encargos e os preços dos materiaes a empregar na construcção do Mercado. No orçamento addicionou-se 40 % como percentagem minima, em vista do encarecimento dos materiaes, isto era ao orçamento de 335 contos juntar-se-lhe mais 134, perfazia 469 contos. Qual a razão porque se augmentou 40 % e não 39 ou 38? Ignora o motivo e por isso e ainda pelas razões que já expuzera entendia que á Commissão de Obras Publicas devia ser remettido o processo para ella emittir o seu parecer, o que certamente faria o mais rapidamente possivel, attenta a urgencia de resolver tão importante assumpto. Conclue o Sr. Rodrigues Simões por apresentar ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Camara a sua homenagem pelo muito interesse que S. Ex.<sup>a</sup> tem tido em que se liquide com a maior urgencia possivel a questão dos Mercados.

O Sr. Ribeiro da Silva responde ao Sr. Rodrigues Simões que a modificação feita no projecto, no referente á largura das portas dos estabelecimentos, o fôra pelo Chefe da 4.<sup>a</sup> Repartição, de accordo com a Commissão Executiva e com a Commissão dos Mercados, da qual fazia parte o Sr. Zacharias Gomes de Lima, tambem pertencente á Commissão de Obras Publicas. Observa, em seguida, o orador que no orçamento ha uma verba para obras eventuaes ou imprevistas, o que permite que se possa fazer qualquer pequena alteração no projecto. Assim, se a Camara entendesse que a alteração nas portas não devia subsistir, isso não impediria que approvasse o projecto e orçamento. Quanto a ir

o processo novamente á Commissão de obras publicas para vêr os preços, parecia-lhe isso desnecessario, pois toda a gente sabe que os preços dos materiaes mudam de dia para dia, de hora para hora e aquella Commissão não pode prevêr quaes elles sejam, ao dar-se a empreitada ou empreitadas. E foi por os preços não se conservarem estacionarios que no orçamento se lhe incluiu a percentagem minima de 40 %. Causou estranheza ao Sr. Rodrigues Simões a escolha da percentagem e perguntou porque era que em lugar de 40 %, se não adoptou 39 ou 38 %? Era claro que não se podia precisar qual a percentagem a empregar no preço de cada um dos materiaes e que por isso se escolhera a de 40 %, que se calculou ser a media approximada de todas as percentagens, isto para apresentar á Camara uma base.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima declara não ter tido tempo para verificar o caderno de encargos e as modificações introduzidas no projecto de ampliação do Mercado 24 de Julho. Com referencia ao alvitre do Sr. Simões, de o processo ir á Commissão de obras publicas tem a observar que ella não se encontrava completa, pois o seu vogal, Sr. Ernesto Navarro, se desligara d'ella, como aliás de todas as commissões a que pertencia. A Commissão de obras publicas, quando tratara da ampliação do Mercado 24 de Julho, foi de parecer que a obra se deveria fazer parte por empreitada e parte por administração municipal. Para tudo quanto se fizesse do solo para cima dever-se-hia adoptar a empreitada e para tudo quanto se tivesse de executar do solo para baixo o systema a seguir seria o de administração. Discordava das empreitadas parciaes. Entendia que se deveria contractar com uma unica entidade, á qual se daria a empreitada geral. A divisão da obra em pequenas empreitadas daria em resultado ella levar muito mais tempo a executar-se e sahir mais cara. Além de que se levantariam continuamente questões entre os diversos empreiteiros, sem a Camara saber a quem tomar a responsabilidade. Para exemplo, diz o orador, bastava lançar os olhos para o que succedera com o Lyceu de Camões. No caderno de encargos deveria estar bem definido o que se referia á obra do solo para cima e do solo para baixo. Quanto á largura das portas dos estabelecimentos ou logares não concordara com o Sr. Rodrigues Simões, pois entendia que a modificação era aceitavel. Hoje, o que se procurava era dotar os estabelecimentos com amplas entradas. A Camara não tinha razão alguma para diminuir a largura das portas, como medida economica, porquanto se trata de um estabelecimento importante. Para mais, o facto de ser de uma chapa só não ia augmentar a despeza. Disse o Sr. Simões que pelo facto das portas estarem voltadas para o mar e proximo d'elle se deteriorariam facilmente. Elle, orador, tem mandado construir, em identicas condições, portas com 5 metros e ellas já tem annos de existencia e ainda se conservam em bom estado. A Camara, aliás, tem de empregar na construcção do edificio material apropriado. O Sr. Ribeiro da Silva dissera que as canalisações deveriam ser feitas pela Camara. Certamente que assim deveria ser, logo que se assente em que tudo quando se fizer para baixo do solo seria executado por administração municipal. Na abertura do concurso deveria ter-se o

maximo cuidado em discriminar as obras que se adjudicavam e aquellas que seriam feitas pela Camara. Tambem se deveria exigir garantias ás entidades que concorressem á praça. Como o Sr. Simões, entendia tambem que o orçamento referente ao vidro a empregar no Mercado deveria ser separado do destinado ao ferro. Conclue o orador, por declarar que lhe parecia desnecessario remetter o processo á Commissão de obras publicas.

O Sr. Ribeiro da Silva, voltando a usar da palavra, diz que se estava tratando de pequenos detalhes do orçamento, o que lhe não parecia função do Senado Municipal. Eram detalhes tão minimos que a Commissão Executiva poderia resolver, sem com isso invadir as atribuições da Camara. A 4.<sup>a</sup> Repartição, em poucos dias, teria de fazer uma reforma completa do projecto e do caderno de encargos, devido a modificações que no mesmo projecto se resolvera introduzir. Ha muito que a 4.<sup>a</sup> Repartição apresentara o seu novo trabalho, a fim de elle ter podido ser apreciado nas ultimas sessões ordinarias e para isso tivera de andar rapidamente. Mão eram pois, para extranhar, umas pequenas deficiencias, que aliás seriam resolvidas pela Commissão Executiva, para não demorar por mais tempo a realisação de um melhoramento de ha muito reclamado pelos municipes. A 4.<sup>a</sup> Repartição, devido á rapidez com que fizera o trabalho, esquecera-se de dizer que a cobertura dos lanternins era feita com ferro e vidro. Esse pequeno lapso, já estava remediado com o addicionamento, no Art. 13.<sup>o</sup> do orçamento, que trata da cobertura dos lanternins, das palavras «ferro e vidro». Disse, tambem, o Sr. Simões que as obras por administração e as por empreitada estavam confundidas. Não era assim, porquanto se encontravam perfeitamente discriminadas. Tinha a observar ao Sr. Zacharias Gomes de Lima que não dissera pequenas empreitadas mas, sim, empreitadas parciaes, o que era differente. Assim, constituir-se-hia uma empreitada das obras de ferro; outra, de cimento armado; outra, de cantaria, etc. Os lucros, que ao empreiteiro geral davam as entidades que fornecem o cimento armado, o ferro, etc., entrariam no cofre Municipal. Conclue o orador por declarar que, para mais, a sua proposta apresentava as duas hypotheses, a de empreitada geral e a das parciaes e por consequencia adoptar-se ha aquella que se julgasse mais conveniente.

O Sr. Rodrigues Simões, respondendo ao Sr. Zacharias Gomes de Lima, diz conhecer casas commerciaes que tinham mandado fazer portas com grande largura e depois mandaram-nas dividir em duas. Estava, por isso, convencido, que a adopção das portas com a largura indicada pela 4.<sup>a</sup> Repartição era um erro. Dissera o Sr. Ribeiro da Silva que se tratava de cousas minimas, que não lhe pareciam ser da atribuição da Camara. Não estava elle, orador, de accordo com tal modo de vêr e entendia que se deveria ouvir a Commissão de obras publicas, pois o orçamento não se encontrava como deveria ser.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva usa da palavra, começando por dizer que não tencionava entrar na discussão de tão importante assumpto. Via-se, porem, na necessidade de fazer algumas considerações. Estava convencido de que nenhuma das pessoas, que se

eneontravam na sala, teria desejo de demorar a solução de um assumpto cuja urgencia se impunha. Tratava-se de um melhoramento importantissimo e de ha muito reclamado pelos habitantes da Capital. Não comprehendia que alguém desejasse pôr entraves á rapida liquidação de um assumpto d'aquelle importancia, para mais já tão apreciado e discutido. Tratava-se de um orçamento grande e bastava pois que se entrasse no caminho de discutir verba por verba, o que era facil, pois até para o mesmo artigo no Mercado apresentavam-se preços diversos, para nunca mais se chegar ao fim e a ampliação do Mercado 24 de Julho ficar apenas no papel. Não era com certeza essa a intenção de nenhum senhor Vereador, pois todos estavam cheios do melhor desejo de que aquelle melhoramento se fizesse. Elle, orador, não era um tecnico, encontrando-se nas mesmas condições de outros Vereadores, que entraram no debate. Isso não impedia, porem, que emittisse o seu modo de vêr. Uma das observações que se fizera fôra com respeito á percentagem lançada sobre os preços dos materiaes. Não via outro processo para se apresentar um orçamento para a Camara votar. A adoptar-se uma percentagem média, haveria materiaes para os quaes a percentagem de 40% nos preços seria insufficiente, mas, em compensação, outros havia para os quaes ella seria excessiva. Adoptou-se a media. Como os preços de materiaes soffriam continuas alterações, estava a Camara servida se aguardasse que esses preços ficassem estacionarios, pois arriscava-se a, n'essa occasião, que não se podia prevêr quando chegaria, não se encontrar a Caixa Geral de Depositos habilitada a fazer o emprestimo.

O Sr. Rodrigues Simões observa que não era seu intuito demorar a execução de um melhoramento cuja necessidade era elle o primeiro a reconhecer e que o seu reparo, quanto á percentagem, era motivado pelo facto de se pretender fazer a obra por empreitadas parciaes. A percentagem, no referente á empreitada respeitante á parte da obra feita em ferro, deveria ser differente das respeitantes ás feitas em cantaria, cimento armado, etc.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz acceitar a declaração do Sr. Simões e antes d'ella feita já estava convencido de que elle não desejava entrar a resolução do assumpto, fazendo obstruccionismo. A Comissão Executiva tomaria em consideração as observações do Sr. Rodrigues Simões, como as dos outros Srs. Vereadores, que falaram sobre o assumpto. O que convinha era que os concorrentes á praça para a adjudicação da obra luctassem com os seus conhecimentos proprios, apresentando os preços que entendessem. A Comissão Executiva acceitaria a proposta que mais vantajosa fosse para a Camara. A ida do processo á Comissão de estudo demoraria a resolução do assumpto. Na Camara Municipal do Porto não existiam tantas commissões de estudo, como na de Lisboa e isso explicava a razão por que as cousas ali caminhavam mais rapidamente. Para mais, conclue o orador, a Comissão de obras publicas já tinha conhecimento do processo.

O Sr. Rodrigues Simões declara que o que a Comissão de obras

publicas viu foi o primitivo projecto, não tendo apreciado o caderno de encargos, que se encontrava sobre a Mesa.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a Comissão Executiva não tem duvida alguma em trocar impressões com a Comissão de obras publicas e até tinha n'isso conveniencia, pois o seu desejo era fazer trabalho mais perfeito possível. Conclue, dizendo, que approvada pela Camara a proposta do Sr. Ribeiro da Silva, como n'ella se indicam duas hypoteses, uma a de empreitada geral e a outra a das parciaes, a Comissão Executiva adoptaria aquella que julgasse mais conveniente aos interesses dos municipes.

O Sr. Presidente, observa que a ampliação do Mercado 24 de Julho já tinha sido resolvida n'outra sessão e, por isso, ia pôr á votação conjuntamente o novo projecto, caderno de encargos e o orçamento.

O Sr. Rodrigues Simões apresenta o seguinte requerimento:

«Requeiro que o caderno de encargos e orçamento do Mercado 24 de Julho vão com vista á Comissão de obras publicas.»

O Sr. Presidente põe o requerimento á votação por sentados e em pé.

Como se suscitassem duvidas na contagem, os Srs. Feliciano de Sousa e Abel Sebrosa requerem que a votação do requerimento do Sr. Simões seja nominal.

Deferido este requerimento, o Sr. Presidente manda proceder á chamada para a votação do requerimento do Sr. Rodrigues Simões. Declaram deferir o requerimento os Srs.: Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Armando Costa, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Pires Corrêa, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima, e rejeitar os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente communica estar indeferido por 16 votos contra 15.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima declara ter votado o deferimento, por fazer parte da Comissão de obras publicas e não desejar que se julgasse que se queria esquivar ao trabalho de estudar o processo.

O Sr. Albino José Baptista diz ter sido pelo indeferimento, não por menos considerações pela Comissão de obras publicas, mas para não demorar a solução de um assumpto e por que receava que essa demora viesse prejudicar o emprestimo a contrair com a Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. João Antonio dos Santos faz declaração identica á do Sr. Zacharias Gomes de Lima.

Os Srs. Abilio Trovisqueira e Dr. Levy Marques da Costa fazem declaração identica á do Sr. Albino José Baptista.

O Sr. Presidente põe á votação o projecto da ampliação do Mercado 24 de Julho e os respectivos orçamento e caderno de encargo. Declaram approvar os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Armando Costa, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, e rejeitar o Sr. Theophilo de Magalhães.

O Sr. Presidente communica estar approvado por 29 votos contra um.

O Sr. Rodrigues Simões faz a declaração de voto de que approvava, não obstante as considerações que tinha feito, por vêr a necessidade que havia em se ampliar o Mercado 24 de Julho.

O Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, declarando approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, e rejeitar os Srs. Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Joaquim Rodrigues Simões, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima e Manuel Pereira Dias.

O Sr. Presidente participa estar approvada por 22 votos contra 7.

O Sr. Dr. Corvinel Moreira declara ter rejeitado, por não concordar em que a obra de ampliação do Mercado se fizesse por empreitada.

O Sr. Presidente declara que se vae tratar do N.º 4 do Edital convocatorio d'esta sessão extraordinaria, ou seja o emprestimo de mil contos para a construcção de Mercados. Em seguida, lê as peças que constituem o processo e que constam da proposta apresentada pelo Vereador Sr. Abel Sebrosa, em sessão de 11 de Janeiro do corrente anno, e approvada em sessão de 18 de Outubro ultimo, para a Comissão Executiva ficar auctorizada a entabolar negociações para a realisacção de um emprestimo, até á importancia de 1000 contos, destinada á cons-

trucção de Mercados; copia do officio dirigido pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva ae Sr. Director da Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia, pedindo informação sobre se, no actual momento, podia fazer o referido emprestimo em conta corrente, qual a taxa de juro e quaes as garantias necessarias para o mesmo fim; officio do Administrador da dita Caixa, pedindo, a fim de poder apreciar as condições de legalidade e garantias da operação proposta, a indicação do tempo em que a importancia do emprestimo deveria permanecer em conta corrente e o praso em que deverá ser amortizado, e, bem assim, as copias do ultimo Orçamento approvedo, nota das receitas ordinarias cobradas nos ultimos tres annos e ainda os elementos que, porventura, existissem sobre os rendimentos provaveis dos estabelecimentos, que se pretendiam crear; copia do officio da Commissão Executiva, fornecendo os esclarecimentos pedidos e, finalmente, dois officios do Administrador Geral da Caixa Geral de Depositos, sendo um, a communicar que o pedido do emprestimo seria presente á sessão do Conselho Fiscal d'aquella Caixa, a quem por lei competia auctorisar taes operações, o outro, informando que o referido Conselho, em sua sessão de 28 de Outubro ultimo, approvara o emprestimo de 1000 contos, estipulando a taxa do juro de  $5 \frac{1}{4} \%$ .

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, usando da palavra sobre o assumpto, lê e manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que auctoriséis a vossa Commissão Executiva a contractar com a Caixa Geral de Depositos um emprestimo nas seguintes condições:

- 1.<sup>a</sup> — O montante do emprestimo será de 1000 contos;
- 2.<sup>a</sup> — Este emprestimo permanecerá em conta corrente durante o periodo maximo de tres annos;
- 3.<sup>a</sup> — O juro será de  $5 \frac{1}{4} \%$ , nos termos da offerta da Caixa Geral de Depositos;
- 4.<sup>a</sup> — O praso de amortisação do emprestimo será de 30 annos, nos termos da tabella de annuidades que a Commissão Executiva adoptar de accordo com a Caixa Geral;
- 5.<sup>a</sup> — Para garantia do serviço de juro e amortisação do emprestimo poderá a Commissão Executiva consignar as receitas dos Mercados, que se construirem, ou a das consignações do Estado».

Admittida esta proposta e submettida á discussão, usa da palavra o Sr. Rodrigues Simões, que declara estar de accordo com a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, mas que lhe parecia que se devia n'ella mencionar o fim a que se destinava o emprestimo. Era facto que na proposta do Sr. Abel Sebroza se indicava esse fim, que era o da ampliação do Mercado 24 de Julho e a construcção dos Mercados de Peixe e da Estephania, mas parecia-lhe conveniente essa indicação na proposta que se ia agora votar, pois isso era importante para a elaboração do contracto com a Caixa Geral de Depositos. O orador lamenta que não obstante a pressa que havia em resolver a questão dos Mercados a Commissão Executiva ainda não tivesse cumprido a resolução da Camara, procedendo á escolha do local para construcção do Mercado Es-

tephania. Conclue o orador declarando que não se podia dizer n'este caso que a demora era devida ás Commissões de estudo.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que, dada a carestia dos materiaes, não se podia saber n'esta occasião se o emprestimo chegaria para a construcção do Mercado Estephania e, por isso, a demora na escolha do local não causava prejuizo algum. Apesar d'isso, os seus collegas Ribeiro da Silva e Fonseca Dias estavam tratando do assumpto. O orador diz, em seguida, que tudo poderia esperar, menos censuras á Commissão Executiva, depois d'ella ter trabalhado com dedicação e interesse para que se conseguisse o emprestimo e para que a questão dos Mercados se resolvesse o mais rapidamente possivel. A Commissão Executiva não procedera por aquella fórma, na mira de que lhe fizessem elogios, nem isso pedia; o que desejava, porem, era que as palavras que lhe dirigissem sobre o assumpto fossem, pelo menos, de justiça. Os vogaes da Commissão Executiva estão sacrificando os seus interesses, as suas commodidades e mesmo a sua saude e não era por isso justo que como paga do seu trabalho os censurassem. Conclue o orador por dizer que no N.º 5 da sua proposta estava que para garantia do serviço de juros e amortisação do emprestimo poderia a Commissão Executiva consignar as receitas dos Mercados, que se construíssem. Assim, parecia-lhe desnecessario acrescentar cousa alguma á proposta para indicar o fim a que se destinava, pois d'ella se deduzia que era para os Mercados.

O Sr. Rodrigues Simões declara que não se fizera comprehender. Tinha havido uma resolução da Camara, encarregando a sua Commissão Executiva da escolha do local para o Mercado Estephania e a Commissão declarava que, devido á carestia de materiaes, talvez aquelle Mercado se não pudesse fazer. Mas a isso tem a observar que a Camara vae fazer um emprestimo em conta corrente e era de esperar que em tres annos os Mercados estivessem concluidos. Fizera, apenas, um reparo.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa observa que se impunha que a esse reparo accrescentasse o Sr. Simões palavras de justiça para a Commissão Executiva.

O Sr. Rodrigues Simões responde que a sua declaração de que approvava a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, constituia um louvor á Commissão Executiva. Não a quiz censurar e era o primeiro a reconhecer os trabalhos por ella feitos para o emprestimo. Manifestara, apenas, o seu reparo de que a Commissão Executiva, tendo pressa na resolução do assumpto dos Mercados, ainda não tivessem escolhido local para o Mercado Estephania, cumprindo, assim, a deliberação da Camara. A Commissão podia declarar que não tivera tempo, por ser difficil a missão e elle nada mais accrescentaria ás suas considerações.

O Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, referente ao emprestimo, declarando approval a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos

Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar a proposta approvada por unanimidade e põe á discussão o processo referente á reconstrucção do pavimento do troço da rua da Palma, comprehendido entre as ruas Nova do Amparo e de S. Vicente, á Guia, substituindo o da faixa de rodagem de calçada á portugueza de basalto por outro de parallelipipedos de granito. O Chefe interino da 3.<sup>a</sup> Repartição, diz o Sr. Presidente, no seu officio declara que o chefe de trabalhos da 5.<sup>a</sup> zona propunha o alargamento dos passeios e para este ser exequivel, o deslocamento de 0<sup>m</sup>,20 para o lado sul da linha da Companhia Carris de Ferro, o que não prejudicaria o transito de vehiculos, nem mesmo o das viaturas do serviço de Incendios. Para que se não se repetisse n'aquella rua o que se dera na da Rua do Arsenal, o Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição diz que conviria accôrda-se com a Companhia Carris de Ferro na maneira de se executar a fundação de beton sob a linha, o que talvez fosse possivel, se fosse deslocada, como se propunha. Ainda a 3.<sup>a</sup> Repartição declara no seu officio que a falta de fundação de beton de cimento ou asphaltice sob a linha ferrea equivaleria a abatimentos constantes e, no caso de não se poder construir, talvez fosse preferivel substituir a projectada fundação de beton hydraulico por outra de macadam cuidadosamente feito. Junto ao officio, diz o Sr. Costa Gomes, encontra-se o orçamento para a obra, na importancia de 7:327\$00 que, com as modificações para a execução em beton da fundação do granito na importancia de 524\$60, perfaz o orçamento total de 7:851\$60 ou arredondando a conta 7:850\$00.

O Sr. Abilio Trovisqueira é de parecer que a base ou fundamento do pavimento seja feita de cimento o que lhe dará muito maior consistencia:

O Sr. Presidente põe á votação o orçamento na importancia total de 7:850\$00 para a reconstrucção do referido troço do pavimento da rua da Palma, sendo a sua base ou fundação em cimento.

Declaram approvar os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro

da Silva, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Theophilo de Magalhães e rejeitar o Sr. Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar approvada por 29 votos contra 1.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima declara ter rejeitado por o cimento ser muito caro e a pedra de basalto ser de Lisboa ao passo que a de parallelipedos do granito eram do Porto.

O Sr. Presidente declara que o assumpto seguinte do Edital convocatorio da sessão extraordinaria era uma proposta da Presidencia da Commissão Executiva sobre a compensação das perdas de vencimento soffridas pelos membros do Jury do concurso para professores primarios das Escolas Municipaes de Lisboa. Em seguida é lida a referida proposta que é do theor seguinte :

«Considerando que o Jury dos concursos para o provimento das vagas de professores no quadro privativo das Escolas de Lisboa traz aos professores que o compõem um excesso de trabalho, pois que os concursos, tal como se estão realisando, duram um minimo de 4 e meia horas ;

Considerando que esses mesmos professores chegam a soffrer perdas pecuniarias, por effeito de desconto nos seus vencimentos, quando faltam ás aulas que estão regendo ;

Proponho :

1.º — Que aos professores vogaes de Jury seja attribuida a gratificação de 3500 por sessão ;

2.º — Que ao Presidente do Jury seja dada a importancia igual á perda de vencimento que tiver soffrido, por effeito das faltas que é obrigado a dar ao seu serviço official.

Esta perda será determinada por communicação pedida pela Secretaria da Camara á Direcção do estabelecimento de ensino, onde as faltas tiverem sido dadas.

Os Srs. Drs. Levy Marques da Costa e Ruy Telles Palhinha justificam a proposta, mostrando quanto ella era justa.

Submettida em seguida á votação, declaram approvar a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara terem approvado a proposta 21 Srs. Vereadores, numero igual ao dos presentes, pelo que ia encerrar a sessão, por falta de numero legal de Vereadores, para os trabalhos puderem proseguir. Communica, em seguida, o Sr. Costa Gomes ter acabado de

saber que ao Vereador Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo havia fallecido seu pae, pelo que propunha que se officiasse áquelle seu collega, manifestando-lhe o pesar da Camara, por tão lamentavel acontecimento.

Approvada esta proposta pela Camara, o Sr. Presidente encerrou a sessão, eram 23 horas e 50 minutos, do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes, (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães e Zacharias Gomes de Lima.*

---

# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão extraordinária de 20 de Dezembro de 1915**

No dia 20 de Dezembro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Vereadores Sebastião Meste dos Santos, 1.º Secretario, Frederico Sequeira Lopes, servindo de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Armando Costa, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho.

Pelo Sr. Sebastião Mestre dos Santos, foi lida a acta da sessão de 15 do corrente mez.

O Sr. Vereador Rodrigues Simões, usando da palavra sobre a acta, declara que n'ella não se mencionara que, quando na sessão anterior se tratava do orçamento referente á ampliação do Mercado 24 de Julho, havia observado que, n'elle se encontrava a verba referente ao vidro, tendo-lhe o Sr. Ribeiro da Silva, em resposta dito, que a importancia destinada ao vidro se encontrava incluída na verba do ferro, isto, no respeitante á cobertura dos lanternins. Observara, então, elle orador, que se a verba do vidro para cobertura dos lanternins estava incluída, não estava a do vidro para a frente e caixilharia em volta do Mercado.

Submettida á votação pelo Sr. Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes a acta que acabava de ser lida com a modificação indicada pelo Sr. Rodrigues Simões, foi approvada por unanimidade.

#### **Antes da ordem**

E' lido na Mesa o seguinte expediente, sobre o qual incidiu os despachos adeante indicados:

##### *Requerimentos:*

De Julio Antonio Vieira da Silva Pinto, pedindo prorrogação do praso para responder a uns quesitos que juntamente com o officio N.º 2492, de 13 do corrente mez, que foram enviados para responder no praso de 8 dias.

A Camara, por alvitre da Presidencia, resolveu prorogar o praso até 6 de Janeiro proximo inclusivé.

Dos proprietarios de Talhos e Salchicharias de Lisboa, pedindo que o novo Regulamento que declaram saber estar concluído, seja posto em vigor, a fim de poderem abrir os seus estabelecimentos ás 7 horas e fechar ás 20, nos mezes de Outubro a Março e estarem abertos das 6 ás 18, de Abril a Setembro.

A Camara resolveu que este requerimento fosse presente á Commissão do Horario do Trabalho Commercial.

#### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente declara que, na sessão anterior, não chegara a ser votada uma proposta apresentada pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa sobre a compensação das perdas de vencimento soffridas pelos membros do Jury do concurso para professores primarios das Escolas Municipaes de Lisboa, por falta de numero legal de Vereadores, pois se encontravam n'essa occasião na sala apenas 21 Srs. Vereadores, que foram os que votaram. Em vista do exposto, o Sr. Presidente submetteu novamente á votação a referida proposta, declarando approval-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Armando Costa, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano

Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declarou que apenas tinham votado 26 Srs. Vereadores, numero insufficiente para os trabalhos poderem continuar, pelo que encerrava a sessão, eram 22 horas e meia, do que fiz escrever esta acta, eu Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes, (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos Frederico Sequeira Lopes, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Armando Costa, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.*



## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão extraordinária de 22 de Dezembro de 1915**

No dia 22 de Dezembro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, José Martins Alves, servindo de 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. João Estevão de Mendonça Brandeiro, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Fernando Brederode, Henrique Jardim de Vilhena, João Antonio dos Santos, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo e Guilherme Corrêa Saraiva Lima, que justificou a falta.

Pelo Sr. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 20 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo Sr. Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi approvada por unanimidade.

#### **Antes da ordem**

O Sr. Presidente dá conhecimento á Camara de que o Sr. Governador Civil tinha estado nos Paços do Concelho a apresentar os seus cumprimentos á Vereação do Municipio de Lisbôa, tendo sido recebido por elle, orador, e pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva.

E' lido um officio do Vereador Sr. João Estevão de Mendonça Brandeiro, solicitando 60 dias de licença, por motivo de doença.

A Camara resolveu conceder a licença pedida.

Lê-se na Mesa uma longa representação de Manuel Martins Gomes Junior com data de 22 do corrente mez, na qual declara de tendenciosas e inexactas as informações prestadas sobre a fôrma como elle tem procedido na venda dos lixos removidos da cidade e dos quaes é arrematante e offerece como base da adjudicação a fazer-se dos lixos em hasta publica a quantia de 25:000\$000, a partir de 1 de Janeiro de 1917.

A Camara resolveu que esta representação se juntasse ao processo referente aos lixos da Capital.

São lidas, depois, duas representações sobre o regulamento das Horas do Trabalho no Commercio, sendo uma da Associação de Classe dos Proprietarios de Hoteis e Restaurants de Lisbôa e a outra da Associação de Classe dos Vendedores de Vinhos de Lisbôa.

A Camara resolveu que ambas as representações fossem á Commissão do Horario do Trabalho, a informar.

O Sr. Fernão Pires pergunta ao Sr. Presidente se a Commissão do Horario do Trabalho no Commercio estava completa.

O Sr. Presidente respondeu áquelle Sr. Vereador que, presentemente, se encontrava completa.

#### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente declara que se vae proceder á votação da proposta apresentada pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa, sobre a compensação das perdas de vencimento soffridas pelos membros do juri do concurso para professores primarios das Escolas Municipaes de Lisbôa, visto na sessão anterior não ter podido ser votado, por falta de numero legal de Vereadores.

O Sr. Lima Bayard, usando da palavra, lê e manda para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que a proposta sobre a compensação das perdas de vencimento soffridas pelos membros do Jury do concurso para professores

primarios das Escolas Municipaes de Lisboa baixe á Commissão do Contencioso, afim de ella emittir o seu parecer».

O Sr. Presidente declara que o requerimento do Sr. Lima Bayard não podia ser admittido, por já ter terminado a discussão sobre a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa e estar-se na votação.

Em seguida, o Sr. Costa Gomes submete á votação a referida proposta, declarando approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima, e regeitar o Sr. Francisco Candido da Conceição.

O Sr. Presidente communica terem approvedo 24 Srs. Vereadores e regeitado 1, encontrando-se, por consequencia, na sala, apenas 25 Srs. Vereadores, numero insufficiente para os trabalhos poderem continuar e para a proposta poder ser approveda ou rejeitada. Depois de chamar a attenção dos Srs. Vereadores para o Art.º 169.º do Codigo Administrativo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, eram 22 horas e cinco minutos, do que fiz escrever esta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevi.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes, (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, José Martins Alves, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.*



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão extraordinaria de 27 de Dezembro de 1915**

No dia 27 de Dezembro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, servindo de 2.º Secretario, Abel de Souza Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Philippe Marianno Duarte Ferreira, Antonio José de Carvalho, Ernesto Belleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Henrique Jardim de Vilhena, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Souza, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, Levy Bensabat, Theophilo de Magalhães, tendo justificado a falta a esta sessão o Sr. Guilherme Corrêa Saraiva Lima.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a

acta da sessão de 22 do corrente mez, a qual, é posta á discussão pelo Sr. Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes.

O Sr. Ernesto Navarro, usando da palavra sobre a acta, faz a seguinte declaração:

«Da maneira como está redigido o final da acta, parecia depreender-se que os Vereadores que estando presentes á chamada inicial e não votaram se tinham esquivado a fazer conhecer o voto e, por isso, eu devo declarar que se estivesse presente votava contra a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa e que saí, para, praticamente, effectivar a aspiração do meu voto.»

Os Srs. Drs. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira e Alfredo Tovar de Lemos Junior, Joaquim Rodrigues Simões e Manuel Pereira Dias declaram fazerem suas as palavras do Sr. Ernesto Navarro.

O Sr. Dr. Rodolpho Xavier da Silva declara ter-se retirado da sala quando se procedia á votação da referida proposta por não haver assistido á sua discussão e para evitar que ella fosse approvada sem que previamente mostrasse os inconvenientes de que isso se fizesse, pois a discussão estava encerrada e não se admittia que a ella se voltasse.

Submettida em seguida á votação a acta foi ella approvada por unanimidade.

#### **Antes da ordem**

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente communica ter sido procurado pelos Corpos Gerentes das Associações Commercial e Lojistas de Lisboa e Commercial de Vendedores de Viveres a Retalho, os quaes lhe manifestaram a absoluta necessidade de, com a maior urgencia, se attender ás reclamações que todas as classes commerciaes apresentaram ácerca da Regulação do Horario do Trabalho dos Empregados no Commercio. N'esse sentido os referidos senhores, em nome das collectividades que representavam, entregaram-lhe representações que se encontravam na Mesa e que, conforme aos interessados havia declarado, ficariam para serem apreciadas na proxima sessão ordinaria de Janeiro, visto nas extraordinarias, que se estavam effectuando, só poderem ser tratados os assumptos mencionados no edital convocatorio, das presentes sessões. Ia, pois, submeter as representações á Comissão do Horario do Trabalho no Commercio.

Continuando no uso da palavra o Sr. Carlos Alberto da Costa Gomes declara que, por motivos que á Camara depois daria conhecimento, não punha n'esta sessão á votação a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa sobre a compensação das perdas de vencimento soffridas pelos membros do Jury do concurso para professores primarios das Escolas Municipaes de Lisboa.

Em seguida, o Sr. Presidente põe á discussão o projecto de posturas sobre boccas de incendio, que com a redacção definitiva, feita pela Comissão Executiva, se encontrava sobre a Mesa. O projecto de postura é do teor seguinte:

«Art.º 1.º — Em todos os predios situados dentro da area da Cidade de Lisboa, e n'aquelles que de futuro venham a construir-se, onde chegue

a canalisação da Companhia das Aguas, ou logo que essa canalisação estiver feita, serão collocadas boccas de incendio, resguardadas, segundo os modelos existentes no Commando do Corpo de Bombeiros Municipaes de Lisbôa.

§ unico — Os edificios que tenham frentes superiores a vinte metros serão providos de tantas boccas de incendio, quantos os grupos ou fracções d'este comprimento.

Art.º 2.º — As boccas de incendio, salvo casos especiaes, que o Corpo de Bombeiros apreciará, serão collocadas nas paredes dos predios, junto ás serventias principaes, e meio metro acima do nivel dos passeios lateraes dos arruamentos, ligadas á canalisação de agua da via publica com tubagem de qualidade e de diametro apropriados.

Art.º 3.º — Nas casas de espectaculo, fabricas, armazens, depositos, hoteis, hospitaes, collegios ou em estabelecimentos destinados a conter artigos ou substancias explosivas ou facilmente inflammaveis, ou ainda nas edificações de qualquer natureza destinadas a agglomerar grande quantidade de pessoas, serão adoptadas boccas de incendios dos modelos especiaes existentes no Commando do Corpo e que este, com previa vistoria designará, fixando a quantidade e pontos onde devem ficar collocadas.

§ 1.º — Nos predios a que se refere este artigo é obrigatorio, tambem, a collocação de boccas de incendio nos pateos, saguões, ruas privativas ou ainda na parte interna dos edificios.

§ 2.º — A mesma providencia podem adoptar os proprietarios dos predios não comprehendidos no § anterior.

Art.º 4.º — Os tampões das boccas de incendio e as torneiras de passagem em caso algum ficarão afastados mais de seis centimetros da superficie exterior das paredes das fachadas.

Art.º 5.º — As fechaduras de todas as boccas de incendio serão uniformes.

Art.º 6.º — Os predios que tenham mais de uma frente para a via publica serão providos de boccas de incendio em cada uma d'ellas, observando-se sempre o disposto no § unico do Art.º 1.º.

Art.º 7.º — A conservação das boccas de incendio obrigatorias, fica a cargo do Corpo de Bombeiros, que d'ellas cuidará de fôrma a mantel-as sempre no mais perfeito estado de funcionamento.

§ 1.º — Os proprietarios pagarão annualmente pela conservação de cada bocca de incendio a quantia de 1\$00.

§ 2.º — Esta disposição é applicavel aos proprietarios de que trata o § 2.º do Art.º 3.º, que assim o desejem.

Art.º 8.º — São de conta dos proprietarios os concertos que, porventura, careçam as canalisações conductoras de agua até á bocca de incendio.

Art.º 9.º — Compete ao Corpo de Bombeiros ou aos seus delegados a fiscalisação e execução d'esta postura.

Art. 10.º — A exigencia do modelo a que se refere o artigo 1.º e da altura do meio metro acima do nivel dos passeios lateraes, a que se re-

fere o Art.º 2.º só é applicavel aos predios que não tenham boccas de incendio ou de futuro se construirem.

Art.º 11.º — Os proprietarios que transgredirem o disposto na presente postura incorrerão na multa de 5\$00.

O Sr. Presidente declara que o projecto de posturas sobre boccas de incendio na Capital fôra apreciado na sessão de 10 de Novembro do corrente anno e n'essa mesma sessão, por proposta do Sr. Rodrigues Simões, fôra resolvido que voltasse á Commissão Executiva para ella lhe dar a sua ultima redacção. Punha pois á discussão na especialidade, o referido projecto, já redigido definitivamente pela Commissão Executiva.

O Sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, diz que o § 1.º do Artigo 7.º da postura declara que os proprietarios pagarão annualmente pela conservação de cada bocca de incendio a quantia de 1\$00. Parecia-lhe que a intenção de quem elaborou a postura era que se pagasse, apenas, aquella importancia, mas se isso se não dissesse com precisão, incidiria sobre um escudo emolumentos que elevariam aquella quantia a 1\$68 ou mais. Em vista do exposto o Sr. Simões envia para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que ao § 1.º do Art.º 7.º do projecto de postura sobre boccas de incendio em discussão, seja accrescentado :

— «sem qualquer outra contribuição municipal.»

Admittida esta proposta é pelo Sr. Presidente submettida tambem á discussão.

O Sr. Luiz Antonio Marques diz que em todas as licenças incidiam os emolumentos e por isso a approvação da proposta do Sr. Simões representava uma excepção: Talvez fosse preferivel reduzir a taxa de fórma que com os emolumentos perfizesse a verba de um escudo.

O Sr. Simões observa que não se tratava de uma excepção, pois com outras posturas succedia o mesmo que propunha para as boccas de incendio. A respeitante aos cães, por exemplo, approvada pelo Sr. Marques não só estava isenta dos emolumentos como até do proprio sello, pois na taxa se encontrava elle incluido.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa concorda com o Sr. Rodrigues Simões, mas entendia mais razoavel que a redacção fosse modificada nos termos da proposta que enviava para a Mesa e que é do teor seguinte :

«Proponho que ao § 1.º do Art.º 7.º do projecto de posturas se accrescentasse as seguintes palavras: «livre de qualquer encargo municipal».

Admittida a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa a submettida tambem á discussão, o Sr. Rodrigues Simões declara concordar com a modificação apresentada pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva e retira a sua proposta.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima discorda da redacção do Art.º 8.º, que diz ser de conta dos proprietarios os concertos que por ventura careçam as canalisações conductoras da agua até á bocca de incendio. Entendia que a responsabilidade do proprietario se devia limitar á canalisação na sua propriedade e não tambem á que ia d'esta até ao cano geral, pois essa podia ser estragada por entidades varias.

O Sr. Ernesto Navarro diz que era esse o sentido da postura, mas que a redacção é que não estava clara.

O Sr. Dr. Levy concorda com as palavras do Sr. Zacharias Gomes de Lima, tanto mais que a intenção de quem elaborara a postura era de que fosse só referente a responsabilidade á canalisação na propriedade e lê e manda para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que ao Art.º 8.º sejam accrescentadas as seguintes palavras :

«dentro dos limites das respectivas propriedades».

Esta proposta é admittida e posta á discussão pelo Sr. Presidente.

O Sr. Rodrigues Simões declara que, de facto, a postura se devia referir apenas á canalisação na propriedade.

O Sr. Presidente, como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, põe á votação o projecto de posturas com as alterações propostas pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa. Declaram approval-o os Srs. Abel de Souza Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Armando Costa, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nuues Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar approvada a postura com as alterações propostas pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva, por unanimidade e põe á discussão o N.º 8 do Edital Convocatorio das sessões, ou seja o processo referente á proposta do Vereador Sr. Abilio Trovisqueira, para o prolongamento da linha Carris de Ferro, pelo lado occidental do Campo Grande. A proposta do Sr. Trovisqueira, diz o Sr. Costa Gomes, fôra apresentada com a seguinte redacção em 30 de Setembro ultimo, á Commissão Executiva :

«Tendo a Ex.<sup>ma</sup> Camara, em sessão de 14 de Agosto de 1901, approvado o projecto apresentado pela Companhia Carris de Ferro de Lisboa para a construcção de uma linha entre a Praça Mousinho de Albuquerque e o Parque do Campo Grande, pela Avenida Ressano Garcia, hoje Avenida da Republica, proponho que se officie á Companhia Carris de Ferro, convidando-a a modificar o traçado no sentido da linha ascendente ser prolongada pela rua occidental do Campo Grande até ao fim do mesmo Campo, a fim de evitar que a Praça Mousinho de Albuquerque seja atravessada pelas linhas da dita Companhia, facilitando, assim, o transito de vehiculos que se dirijam ao Campo Grande».

Na sessão, porem, de 4 de Novembro findo, ao ser posta á votação, o proponente retirou-lhe a parte final da proposta, que começa nas pa-

lavras a fim de evitar e com a eliminação d'esta parte fôra ella approvada pela Commissão Executiva, por unanimidade.

O Sr. Presidente ainda faz referencia ás demais peças do processo, lendo a seguinte proposta da Companhia Carris de Ferro a um officio da Commissão Executiva :

«Accusando a recepção do officio N.º 2232, datado de 8 do corrente, devemos, em resposta, informar V. Ex.<sup>a</sup>, que o traçado da linha a assentar na Avenida da Republica, a ligar com a linha do Lumiar, em frente da Praça Mousinho de Albuquerque já foi submettida á apreciação d'essa Ex.<sup>ma</sup> Camara, tendo merecido approvação, bem como da Repartição das Industrias Electricas, a que foi seguidamente apresentado.

Na rua Oriental do Campo Grande existe linha dupla, e a construção de uma outra linha na rua Occidental do dito Campo Grande, daria como resultado a existencia de tres vias na linha de Lumiar, o que é inconveniente por muitas razões.

Se a Ex.<sup>ma</sup> Camara, porem, pretende apenas que seja modificada a posição da linha ascendente, passando da rua Oriental do Campo Grande para a rua Occidental, apesar de tal modificação não poder ser abrangida pelas disposições do Art.º 18.º do contracto de 10 de Abril de 1888, unicamente no intuito de concorrer para a realisação dos desejos d'essa Ex.<sup>ma</sup> Camara, estamos dispostos a estudar o assumpto, n'uma das nossas sessões de Direcção, a fim de, caso elle seja viavel, se assentar nas condições para a sua execução».

A Commissão Executiva, em resposta a este officio enviou o seguinte, que por copia se encontra junto ao processo ;

«Respondendo á carta N.º 910 F. B. S., datada de 10 do corrente, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup>, que o desejo d'esta Camara é que a linha ascendente a assentar na Avenida da Republica seja prolongada pela rua Occidental do Campo Grande, marginada já hoje por muitos predios e que deverá ligar pelo extremo do mesmo Campo á linha ascendente do Lumiar. Não haveria duplicação de linha, porque o troço correspondente da actual ascendente do Lumiar seria transferido para o novo local. Esta obra não está comprehendida na disposição do Art.º 18.º do contracto de 10 de Abril de 1888. mas esta Camara espera que a Companhia, que V. Ex.<sup>a</sup> tão dignamente dirige, não duvidará em tomar sobre si o encargo das respectivas despesas, contribuindo, assim para o melhoramento que o publico justamente reclama».

Sobre o processo inicia a discussão o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, que mostra a conveniencia que haveria em modificar o traçado da linha do Campo Grande no sentido indicado na proposta do Sr. Abilio Trovisqueira. Refere-se ao interesse que ao Sr. Luiz Antonio Marques merecera o assumpto e ao officio que a Junta de Parochia do Campo Grande enviara, lembrando a conveniencia de que a ligação da Praça Mousinho de Albuquerque com a Avenida 5 de Outubro se fizesse de uma maneira mais ampla e grandiosa. O orador diz que o desejo manifestado na proposta do Sr. Trovisqueira, não podia ser imposto á Companhia, pois não estava comprehendido na disposição do Art.º 18.º de contracto de 10

de Abril de 1888. Para mais, o projecto do assentamento da linha, atravessando a Praça Mousinho de Albuquerque, seguindo linha pelo lado occidental do Campo Grande, fôra approved pela Camara em sessão de 14 de Agosto de 1901. O Sr. Dr. Marques da Costa refere-se á troca de officios entre a Commissão Executiva e a Companhia e declara que o engenheiro director d'esta, Sr. Borges de Sousa, lhe declarara que a mudança de traçado importa em 13 contos e que a Companhia não tinha duvida em concorrer para essa despeza com a verba de 5 contos.

O Sr. Luiz Antonio Marques tambem mostra a conveniencia em se modificar o traçado da linha, por constituir um importante melhoramento para o Campo Grande, onde, observa, não possuir propriedade alguma. Tem interesse nos melhoramentos d'aquella localidade, como tem em que se executem n'outras aquelles que ellas tambem necessitam. Conhecia mais de perto os beneficios de que necessitava o Campo Grande, por que alli tinha residencia. O orador alarga-se em considerações para demonstrar que os encargos resultantes para o cofre municipal com a modificação do traçado eram insignificantes, se se attendesse ao beneficio que de tal modificação resultava para a viação e para o publico.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima lamenta que a Companhia Carris de Ferro não viesse declarar que entraria com a importancia total da despeza a mudança do traçado. O orador refere-se, depois, aos viaductos das Avenidas da Republica e 5 de Outubro, reeditando considerações já feitas n'outra sessão no sentido de mostrar que taes viaductos, offendem a esthetica, não se encontrando ao centro d'aquellas vias publicas. Pedira providencias no tempo competente para se evitar tal atentado contra a esthetica. Não tem duvida em approvar a proposta, unica e simplesmente por se evitar que o monumento seja cortado por fios. Reconhece que o Campo Grande merecia o melhoramento. Ainda o Sr. Zacharias Gomes de Lima se refere ao imposto dos viaductos.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa volta a usar da palavra sobre o assumpto e depois de largas considerações diz que os viaductos teem o character de provisorios e o facto de elles serem construidos com materiaes mais caros não evitava que elles fossem demolidos na occasião propria. A Companhia tinha auctorisação, que não fora dada pela actual Vereação, para o assentamento da linha em certos pontos da rna e foi n'ella que fizeram as passagens.

O Sr. Abilio Trovisqueira defende a sua proposta e diz que os viaductos estavam executados segundo os planos approved pela Camara.

O Sr. Martins Alves declara não ter duvida em dar o seu voto a qualquer proposta que se apresentasse sobre o assumpto. Da fórma como se encontrava o processo não havia base para a votação pois nem sequer orçamento existe.

O Sr. Ernesto Navarro envia para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que o assumpto pendente seja retirado da discussão, até que a Commissão Executiva traga á Camara um orçamento exacto, com a indicação do encargo total, que esta obra trará á Camara».

Admittido e submettido á votação foi approved.

O Sr. Presidente declara que o N.º 9 do Edital convocatorio era o

processo referente á reclamação da Associação dos Chauffeurs e outras entidades sobre o Regulamento de automoveis e uma proposta do Sr. Ribeiro da Silva sobre o mesmo assumpto. Como se encontrava organizado o processo, a Camara não se podia pronunciar e, por isso, era do parecer que elle deveria ir ás Commissões de Posturas e Viação, para emittirem com urgencia os seus pareceres, voltando depois o assumpto á Camara para então resolvel-o.

A Camara concordou com o parecer do seu Presidente.

O N.º 10 do Edital era o requerimento de João Maria da Camara Berquó, pedindo a rescisão do antigo contracto de cedencia de terrenos expropriados para abertura de uma avenida entre a Praça Antonio de Albuquerque e Algés. Tal assumpto, porem, tambem não podia ser discutido por se encontrar na Comissão do Contencioso. Logo, porém, que fosse enviado o parecer d'esta Comissão elle seria apresentado á Camara.

O Sr. Feliciano de Sousa requer que entre em discussão o processo de syndicancia ao engenheiro chefe da 3.ª Repartição, Sr. Diogo Peres.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa apresenta o seguinte requerimento :

«Requeiro que entrem em discussão os assumptos N.ºs 12, 13 e 14 successivamente e em seguida o N.º 23».

Este requerimento foi admittido.

O Sr. Dr. Virgilio Saque declara ter em sua mão o processo de syndicancia ao engenheiro Sr. Diogo Peres, chefe da 3.ª Repartição e, bem assim, o respectivo processo, tencionando envial-o para a Mesa, quando se chegasse ao numero do Edital em que tal assumpto vinha mencionado.

O Sr. Ernesto Navarro diz não ter duvida em que se salte por cima do N.º 11 do Edital, que diz respeito ás suas interpelações ao Vereador do pelouro de illuminação, dando-se preferencia aos N.ºs 12, 13 e 14, referentes ao Serviço de incendios, visto tratar-se de assumpto que á Camara tem trazido publico em umas poucas de sessões. Não podia, porém, concordar em que antes do N.º 11 se tratasse do N.º 23 referente á syndicancia ao Chefe da 3.ª Repartição.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa justifica o seu requerimento, dizendo que para se poder proceder com toda a imparcialidade era conveniente que o processo de syndicancia ficasse resolvido, antes de se tratar das interpelações.

O Sr. Feliciano de Souza diz que o processo da syndicancia referido encontrava-se ha um anno para ser apreciado.

O Sr. Navarro diz que ha mais tempo se encontrava o processo respeitante ao Bairro Braz Simões.

O Sr. Abilio Trovisqueira declara que a 3.ª Repartição tinha o seu Chefe afastado do serviço, havia quasi um anno e o seu Chefe interino estava sujeito ao serviço militar, de que a Camara não o podia isentar.

O Sr. Ernesto Navarro pede auctorisação para retirar os seus requerimentos de interpelação, para não estar dependente da acquiescencia da Commissão Executiva. Trataria do assumpto nas sessões ordinarias, quando isso lhe fosse possivel.

O Sr. Presidente declara ir por á votação o requerimento, mas para isso dividil-o-hia em duas partes, sendo a primeira a referente aos N.ºs 12, 13 e 14 do Edital e a segunda ao N.º 23.

Submettida em seguida á votação a primeira parte do requerimento, por sentados e em pé, foi deferida.

Pesto em seguida á votação nominal, a requerimento dos Srs. Fonseca Dias e Dr. Corvinel Moreira a segunda parte do requerimento declaram deferil-a os Sr. Abel de Souza Sebroza, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Joaquim Rodrigues Simões, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima e indeferil-a os Srs. Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Ernesto Julio Navarro, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, João Antonio dos Santos, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar deferida a 2.ª parte do requerimento por 21 votos contra 13.

Os Srs. Manuel Joaquim dos Santos, Dr. Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima e Dr. Levy Marques da Costa declaram ter approvado a 2.ª parte do requerimento por attenderem á falta que, como declara o Sr. Abilio Trovisqueira, o Sr. Diogo Peres estava fazendo ao serviço da Repartição de que era Chefe.

O Sr. Luiz Antonio Marques faz identica declaração e faz votos para que a seguir ao processo de syndicancia sejam dadas para ordem da noite as interpelações do Sr. Navarro.

O Sr. Presidente põe á discussão o N.º 12 do Edital, observando que n'este saira, por lapso, tratar-se do requerimento N.º 2329 da Associação dos Bombeiros Voluntarios da Ajuda, sobre uma syndicancia ao Chefe da 3.ª Secção do mesmo Corpo de Bombeiros, quando a verdade era que o dito requerimento é firmado, não só pelo Presidente dos Bombeiros Voluntarios da Ajuda, como tambem pelo dos Bombeiros Voluntarios de Lisbôa. O processo era bastante volumoso constando, além do mencionado requerimento, de outros das mesmas Associações, de uma certidão narrativa passada pelo escrivão José Francisco Jorge Branquinho, do parecer sobre o inquerito a que procedera o Architecto Chefe da 4.ª Repartição, Sr. Alexandre Soares e de requerimentos da Associação Humanitaria dos Bombeiros Voluntarios Lisbonenses.

O Sr. Virgilio Saque começa por dizer que a Commissão do Contencioso a que pertencia elaborara o parecer que se encontrava junto ao processo, tendo elle, orador, sido o relator. Diz o orador que, em 30 de Março do corrente anno, fôra apresentada á Camara uma representação das referidas Associações em que apenas se mostrava o desejo da revi-

são de um processo da syndicancia que se dizia irregular e não se reclamava contra a deliberação, pois contra esta só era permittido usar dos meios legaes : — o recurso. O orador aprecia os fundamentos deduzidos da reclamação e em seguida diz que a Comissão do Contencioso avocara a si o processo da syndicancia, já archivado, mas com surpresa viu que elle constava, apenas, de tres meias folhas de papel dactylographado e depois de fazer leitura do que n'ella estava escripto reconheceu que não tinha na sua frente um processo de syndicancia, mas um simples relatorio. Os documentos entregues pela defeza e aos quaes no relatorio se refere, não existiam ; tinham sido entregues á parte, sem ficarem trasladados. Apenas havia no relatorio a narrativa de uma testemunha, o Sr. Rocha, mas não se encontravam os seus depoimentos. Depois de ainda citar varios factos para provar que a Syndicancia não tinha sido organizada nos devidos termos, o orador lê em seguida o parecer da Comissão, que é do teor seguinte :

Parecer da Comissão de Contencioso sobre a reclamação apresentada pelas Associações dos Bombeiros Voluntarios de Belem e Ajuda contra a permanencia do Chefe da 3.<sup>a</sup> Secção Guilherme Saraiva Maia, na Divisão auxiliar dos Bombeiros Voluntarios.

Datada de 30 de Março do anno corrente, foi apresentada ao Senado Municipal uma representação das Associações acima referidas, assignada pelos respectivos Presidentes d'essas collectividades.

E' de receber nos termos em que vem, tal reclamação, tanto mais, que por via d'ella apenas se mostra o desejo de revisão d'um processo de syndicancia que se diz irregular e não se reclama contra a deliberação, pois contra estas só é permittido usar dos meios legaes, o recurso.

Vejam, pois, quaes os fundamentos aduzidos na reclamação : 1.<sup>o</sup> O de que pelos documentos apresentados pelos reclamantes, quando da syndicancia feita ao referido Chefe da 3.<sup>a</sup> Secção, é manifesta a má conducta moral d'este.—2.<sup>o</sup> O de que o processo de syndicancia, não foram ouvidas todas as testemunhas indicadas.

Terminando os reclamantes, por considerar em face d'estes fundamentos, arbitraria a resolução do Dg. Vereador do Serviço de Incendios, e pedindo um novo inquerito, em que se ouçam todas as testemunhas e onde lhes seja permittida livremente a accusação, para poderem demonstrar mais factos contra o syndicato.

Foi a reclamação d'este teor a que nos foi enviada em 20 de Abril do corrente anno e cujo parecer, só agora ha representado, porque só agora reune o Senado em sessão ordinaria.

Pois a Comissão, segundo o espirito e orientação que, podemos dizer bem alto, tem sido o de todas as Comissões d'esta Camara, o da equidade e justiça, não quiz dar o seu parecer, sem que primeiro se certificasse do fundamento ou não fundamento das razões expostas na reclamação.

Avocou a si o processo de syndicancia já archivado, mas com surpresa viu, ao serem-lhe entregues tres meias folhas de papel dactylographadas, e depois de fazer a leitura do que n'ellas estava escripto, que

não tinha na sua frente um processo de syndicança, mas um simples relatorio, no qual a esse processo se alludia.

Não ha mais do que isto, perguntámos ? Onde estão os documentos apresentados pela defesa e aos quaes se refere este relatorio ? Foram já entregues ás partes, sem ficar traslados, perguntámos ? Sem ficar traslados. Isto punha-nos já na situação de podermos tomar conhecimento dos documentos referidos. Continuámos lendo o relatorio e vemos a transcripção em narrativa da unica testemunha inquirida, Alfredo Pereira da Rocha, que referindo-se a factos que eram objecto da syndicança e a pessoas que d'elles tinham conhecimento e esperavamos vêr d'estas, mais adeante, os seus depoimentos.

Procurámos em vão ; não se dizia sequer n'esse relatorio o que ellas tivessem ouvido.

Esta testemunha cujo depoimento aqui consta, assignou-o e rubricou-o ?

O syndicado dedaziu a sua defeza verbal e foi esta reduzida a escripto e por elle assignada ?

Foi a accusação intimada a indicar os nomes das testemunhas que apenas foram indicadas pelas funcções que desempenhavam ?

A tudo nos foi respondido negativamente, a tudo isto não encontrámos como resposta affirmativa qualquer acto ou facto revelado no relatorio.

Pois, comtudo, esse relatorio conclue assim :

Dos documentos apresentados não se deduz nenhuma falta de disciplina, nem nenhuma insubordinação, e as accusações que lhe são feitas referem-se a actos da vida particular, que nada tem que vêr com a disciplina do Corpo de Bombeiros, nem prejudicam directamente os seus direitos de cidadão, não sendo portanto applicavel o Artigo 179 do Regulamento dos Bombeiros Municipaes.

Confessamos, que a tal conclusão nós não chegaríamos n'esta occasião, nem tão pouco os illustres syndicantes, cuja intelligencia e caracter são sobejamente conhecidos, se por ventura a estes (se abstrairmos por momentos que jamais trataram do caso) lhes fosse, tal como a nós foi, entregue esse relatorio, sombra de syndicança.

É por isso, que não deixamos de bradar contra as deliberações precipitadas, contra as pressas nas resoluções de assumptos que merecem, pelas suas difficuldades e pela colisão de interesses oppostos, um cuidado muito especial.

Como exigir-se, se os syndicantes tiverem já o arduo trabalho profissional, um outro trabalho, como o da instrucção d'um processo, que é moroso, além de reflectido e ponderado ?...

E', visto o exposto, parecer d'esta Commissão, que se proceda á continuação da syndicança iniciada, dando-se tanto á accusação como á defeza todos os meios que julguem necessarios á defeza dos seus pretensos direitos, a faculdade de instruirem de novo, tanto com prova documental como testemunhal, o processo de syndicança e de deduzirem a sua defeza verbal.

Entende esta Comissão, que sendo a consequencia logica do proseguimento da syndicancia, o tratar-se da situação do syndicado, que já uma vez foi suspenso, e de novo reintegrado, que a ella ainda compete dar parecer sobre o assumpto.

2.<sup>o</sup>— E assim similarmemente ao disposto no Art. 37.<sup>o</sup> do Regulamento Disciplinar dos funcionarios civis, em que se diz que o funcionario poderá ser desligado do serviço, entende esta Comissão, que para não deixar á mercê de accusações, fundadas ou não, as situações do syndicado, este continue em serviço até ao momento em que pelo decorrer da syndicancia se provarem factos taes de ordem moral e disciplinar, que determinem a Ex.<sup>ma</sup> Comissão Executiva, informada pelo syndicante (Presidente) e pela propria vista do processo, a tomar qualquer deliberação sobre a situação do syndicado, conforme as necessidades d'ocasião.

3.<sup>o</sup>— Parece a mais rasoavel esta solução, visto que se trata, não de uma nova syndicancia, mas do proseguimento d'outra que, por irregular na sua instrucção (facto para que o syndicado não contribuiu nem d'elle teve culpa), não deve trazer ao syndicado successivas e variadas mudanças de situação e, muito principalmente, não estando ainda demonstrada, officialmente, a verdade das accusações feitas.

Eis resumidamente o parecer d'esta Comissão, que preocupando-se sómente com o desejo de vêr fazer justiça, vem apontar o caminho que á mesma pode conduzir, tendo unicamente de congratular-se com a resolução que fôr tomada, depois do resultado da syndicancia feita com todas as garantias porque sabe que essa resolução «será a que fatalmente se impõe pela logica dos factos demonstrados no processo.»

Terminada a leitura do parecer, o Sr. Dr. Virgilio Saque ainda faz algumas considerações, frisando o facto dos funcionarios que procederam á syndicancia não conhecerem os processos usados em trabalhos d'aquelle genero, o que se justificava.

O Vereador Sr. Abel Sebrosa diz ter acabado de ouvir todo o parecer da Comissão do Contencioso, relativo ao processo respeitante ao Chefe da 3.<sup>a</sup> Secção na Divisão Auxiliar dos Bombeiros Voluntarios Sr. Guilherme Saraiva Maia. Resalta do parecer quanto se teve em conta os principios de justiça. Elle, orador, estava plenamente de accordo com o parecer e por isso votal-o-ha. Em seguida, mostra qual a sua acção no assumpto, desde Janeiro de 1914 em que tomára conta do pelouro dos incendios. Uma cousa, diz o orador, devia declarar: era que não tinha medo, pois durante longos annos, no tempo do regimen transacto, habituara-se a tratar com creaturas vis, mas na verdade mais leaes do que aquellas que tinha encontrado no Serviço dos incendios.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo enaltece os serviços prestados pelas corporações dos Bombeiros Voluntarios, verdadeiros benemeritos, que não receam sacrificar as suas vidas em defeza dos seus semelhantes, quando em qualquer sinistro as vêem em perigo. Em seguida, profere um longo discurso sobre o assumpto, mostrando a conveniencia de haver a maior disciplina no Serviço de incendios e elle estar devida-

mente organizado, para socorro dos municipes. Aprecia em seguida o processo de syndicancia e, por fim, envia para a Mesa a proposta seguinte :

«Considerando que o Regulamento da Divisão auxiliar dos Bombeiros de Lisboa, de 2 de Setembro de 1901, ainda em vigor, confia ao Commandante de Bombeiros, sobre a proposta d'um jury, constituido de tres membros da corporação, (art. 1.º e 8.º do citado Regulamento), o julgamento das infracções disciplinares praticadas pelos voluntarios ;

Considerando que esta disposição traduz um principio geralmente seguido de confiar aos legitimos representantes de todos os agrupamentos o julgamento dos actos praticados pelos seus membros, que possam attingir a disciplina o justo credito, a ordem ou existencia da corporação ;

Considerando que o processo de syndicancia ao Chefe da 3.ª Secção dos bombeiros voluntarios, Guilherme Saraiva Maia, pende ha larguissimos mezes sem solução, o que será devido ao grande numero e complexidade de assumptos que esta Vereação tem a seu cargo ;

A Camara, afirmando o seu respeito pelo principio e disposição regulamentar citados, resolve relegar ao conhecimento das entidades referidas no N.º 1, o processo de syndicancia Saraiva Maia.»

O Sr. Sebrosa pergunta ao Sr. Dr. Raul Carmo se sabia que o Vereador do pelouro dos incendios, que fazia parte da Commissão Administrativa, que resolvera certamente por seu alvitre, que se fizesse a syndicancia que fôra archivada, era o Sr. Francisco Carlos Parente, actual Commandante do Corpo de Bombeiros Municipaes, e observa que talvez a aprovação da proposta collocasse mal aquelle funcionario visto elle já ter a sua opinião, sobre a fórmula a seguir no assumpto, compromettida.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo declara desconhecer o facto citado, mas que entende que elle não impede por fórmula alguma que a proposta seja approvada.

Alem de que, se se reconhecesse que o Sr. Parente não era a pessoa mais competente, aquelle funcionario tinha o seu substituto.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que julgava que o seu collega Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo concordaria em retirar a sua proposta, ouvida a observação do Sr. Abel Sebrosa. Era preciso que se ponderasse que não se tratava de infracções disciplinares ou d'estas exclusivamente. Não restava duvida de que havia a incompetencia do Sr. Parente, visto que elle, quando Vereador, entendera que não era ao Commandante da corporação, que competia tratar da syndicancia e não era logico que, presentemente, que era elle o Commandante mudasse de opinião.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo não concorda que haja incompatibilidade, pois do pseudo processo apenas havia tres meias folhas de papel dactylographas. Conclue o orador por dizer que, em 1913, não pensava o Sr. Parente em vir a ser o Commandante da Corporação dos Bombeiros Municipaes.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação as conclusões do parecer da Commissão do Contencioso. Declaram approval-as os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estarem as conclusões do referido parecer approvadas por unanimidade e põe á votação a proposta do Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo.

Declaram approval-a os Srs. Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima e rejeita-la os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Francisco Nunes Guerra, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Levy Marques da Costa e Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente communica estar approvada por 24 votos contra 7.

O Sr. Levy Marques da Costa faz declaração de voto de que rejeitaria, não por menos consideração para com o Commandante do Corpo de Bombeiros, mas porque os factos de que era arguido o Snr. Saraiva Maia não constituíam faltas disciplinares.

O Snr. Martins Alves declara ter approvado, por ficar garantido ás partes os seus delegados apurarem das responsabilidades.

O Snr. Presidente encerra a sessão, era uma hora e quinze minutos.

Do que fiz escrever esta minuta d'acta, eu, (a) J. Köpke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) João Carlos Alberto da Costa Gomes, (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano

*da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.*

---



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão extraordinaria de 28 de Dezembro de 1915**

No dia 28 de Dezembro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, servindo de 2.º Secretario; Abel de Souza Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Ferreira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Filippe Marianno Duarte Ferreira, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Francisco Candido da Conceição, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, Levy Bensabat, Mario Saraiva de Carvalho e Luiz Antonio Marques, tendo justificado a falta a esta sessão este ultimo senhor Vereador.

Pelo Cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 27 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo

Sr. Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes foi approvada por unanimidade.

#### **Antes da ordem**

O Sr. Presidente lê duas representações, uma dos professores officiaes da capital, solicitando augmento dos seus vencimentos, de harmonia com a Lei N.º 424 e outra da Commissão de Melhoramentos da Associação de Classe dos Calceteiros de Lisboa, pedindo o preenchimento de vagas dos officiaes de 1.ª classe que se encontram na situação de encarregados, para assim serem outros tantos trabalhadores, promovidos a officiaes de 3.ª classe e dos restantes augmentado o salario.

O Sr. Presidente declara que, quanto á primeira representação, na proxima sessão, quando se tratasse do Orçamento ordinario, ella seria conjuntamente apreciada e quanto á segunda envia-a-hia á Commissão de Reclamações Operarias, para dar o seu parecer com urgencia.

A Camara concordou com as palavras do seu Presidente.

#### **Ordem da noite**

O Sr. Presidente declara ter-se entrado na ordem da noite e que o primeiro assumpto a tratar era o respeitante ao 4.º orçamento supplementar ao ordinario do corrente anno. Em seguida é lido na Mesa o seguinte parecer da Commissão de Fazenda :

«Tendo sido presente a esta Commissão o quarto orçamento supplementar na importancia de Escudos 40:422\$99 na receita, e igual quantia na despeza, e folha adicional de Escudos 4:185\$00 de receita e despeza, igual verba, e submettido a exame as suas indicações, solicitou esta Commissão a presença do Ex.º Vereador do respectivo pelouro, a fim de a elucidar sobre as duvidas que pudessem suscitar.

Esta Commissão, reconhendo a escassez de tempo para mais demorado exame e discutidos com o Ex.º Sr. Fonseca Dias pontos que lhe mereceram reparo, reconheceu que a inscripção d'essas importancias é uma necessidade para o bom andamento dos serviços municipaes, sendo de parecer que o Senado approve o quarto orçamento supplementar e folha adicional, nas importancias acima indicadas».

Posto o 4.º orçamento supplementar e respectivo parecer da Commissão de Fazenda á discussão, usa da palavra o Sr. Lima Bayard que declara que a referida Commissão tivera difficuldade em revêr minuciosamente, verba por verba, o citado orçamento por falta de tempo, porquanto todos os vogaes que a constituem tinham de exercer as suas funções profissionaes. A Commissão recorrera ao Vereador do Pelouro da Fazenda, Sr. Fonseca Dias, promptamente lhe fornecera todos os esclarecimentos de que necessitava. As explicações dadas pelo Sr. Fonseca Dias satisfizeram por completo a Commissão que então elaborou o seu parecer succintamente, como se via ; por isso que, como dissera, o tempo lhe faltara, como allias escasseava para a apresentação do Orçamento para a gerencia de 1916.

O Sr. Rodrigues Simões usa em seguida da palavra e começa por

declarar que a folha adicional approvada na Commissão Executiva, não tinha despacho algum nem a assignatura do Sr. Presidente d'aquella Commissão. Nas actas, como verificara, não constava que tal folha fosse apresentada e approvada.

O orador refere-se ao facto de não terem sido pagas as tarefas feitas na Secção do expediente da 1.<sup>a</sup> Repartição, pelo facto de se reconhecer que havia irregularidades no desempenho d'aquelle serviço, tendo-se gasto a verba para ellas com tarefas na Secção dos requerimentos, para as quaes não havia verba no Orçamento. Mais tarde, em virtude de uma informação do Chefe da 1.<sup>a</sup> Repartição resolveu-se fazer o pagamento condicionalmente das tarefas na Secção do expediente, isto era, descontando-se aos empregados a importancia que mais tarde se reconhecesse terem recebido indevidamente. N'essa altura, porem, já não existia verba, pois tinha sido desviada para pagamento á Secção dos requerimentos, aguardando-se a approvação do 4.<sup>o</sup> orçamento supplementar para se pagar a despeza já feita. Do orçamento supplementar tinha a apreciar o Art.<sup>o</sup> 77.<sup>o</sup>, referente ao Serviço de Instrução. N'esse art.<sup>o</sup> encontrava-se a verba de 411\$28 para pagamento de tarefas aos empregados, por deliberação da Commissão Executiva, de 16 de Setembro ultimo. Não concordava, como já n'outra sessão dissera, que se fizessem despezas, sem haver verba no Orçamento. Discordava do processo que se adoptava tambem no Art.<sup>o</sup> 77 onde se encontra 255\$00 para pagamento de renda de casa na Avenida da Liberdade para instalação do Serviço de Instrução. A importancia da verba da referida casa era de 90\$00 escudos mensaes ou seja 1:080\$00 annuaes. Não daria o seu voto para pagamento de tal verba porquanto não via absoluta necessidade de se mudar o Serviço de Instrução, que não era uma Repartição, mas, sim, um serviço dependente da 1.<sup>a</sup> Repartição. Outra verba havia no Art.<sup>o</sup> 77, que lhe merecia a sua apreciação. Essa verba era de 2:331\$96 para pagamento das differenças de vencimentos a professores que foram promovidos á classe superior. Só em vista da lista das promoções, feita no *Diario do Governo*, se podia fazer o pagamento das differenças de vencimentos. Essa lista não fôra publicada, pois tivera o cuidado de examinar a folha official. A verba pois só se devia incluir em orçamento, quando a referida publicação se fizer.

O Sr. Fonseca Dias, respondendo ao Sr. Rodrigues Simões, diz que a folha adicional fazia parte integrante do 4.<sup>o</sup> orçamento supplementar e com elle fora apresentada e approvada em sessão da Commissão Executiva. O despacho estava na capa do orçamento e abrangia a folha n'elle incluída. O Sr. Fonseca Dias passa a historiar o que se passara com referencia a tarefas na 1.<sup>a</sup> Repartição. Quando, elle, orador, estivera occupando o cargo de Presidente da Commissão Executiva, no impedimento do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, o funcionario que n'aquella occasião exercia, interinamente, o logar de Chefe da Secção do expediente procurara-o e dissera-lhe que o serviço estava muito atrazado, havendo grande numero de processos por organizar, não podendo conseguir pô-los em dia a não ser que se auctorisassem serões. Como o serviço se encontrava, disse o funcionario em questão, não podia tomar

a responsabilidade. Não estando, elle, orador, habituado a ter os serviços em desordem, perguntou ao dito empregado quantos serões eram precisos para o serviço ficar em dia. A resposta fôra de que eram precisos pelo menos 60. A Commissão Executiva resolveu, em vista do exposto, auctorisar as tarefas para que não se dêsse o caso, que vulgarmente se faz, de quando se exigem responsabilidades o Chefe atiral-as para o Sub-chefe, este para os empregados e, por sua vez, os empregados para o Chefe. Apurou-se, depois, que o referido empregado exagerara quando d'issera que os trabalhos estavam atrasados. O atraso existia de facto, mas não tanto como elle affirmara. Tem a declarar que o empregado a que se refere, além do inquerito feito ao serviço das tarefas, tem já dois processos disciplinares, sendo possível que o numero venha a augmentar. Eis o motivo porque se deram os factos apontados pelo Sr. Rodrigues Simões. As tarefas no Serviço de Instrução foram propostas pelo Vereador Sr. Dr. Corvinel Moreira, que reconheceu que ellas eram necessarias para preencher formalidades em extraordinario numero de diplomas de professores, que sem elles em seu poder, no tempo competente, ficavam sujeitos a não receberem os seus vencimentos. Era um trabalho urgente e, por isso, se auctorisou. Com respeito ao aluguer da casa para o Serviço de Instrução, recorda que o Sr. Pereira Dias fizera uma proposta para ampliação do Edificio do Tribunal dos Arbitros Avindores com mais um pavimento, a fim de n'elle se instalar a Repartição de contribuições. Cita, tambem, uma proposta do Sr. Levy Bensabat sobre mudança de Repartições. Com essas mudanças, indo para a casa onde está, a Repartição de Instrução outro serviço teria de ir forçosamente para uma casa alugada. O orador diz que melhor do que elle exporia o Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha a conveniencia de tirar o Serviço de Instrução da casa onde nos Paços do Concelho se encontra instalado. Conclue o Sr. Fonseca Dias por observar que as casas para se alugar não se encontram quando queremos, de fôrma que attendendo a que a Avenida da Liberdade satisfazia as condições exigidas o que havia a fazer era alugal-a immediatamente.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha começa por dizer que o espaço occupado pela Repartição de Instrução era insufficiente para o numero de empregados que alli trabalhavam. Quanto á verba para o pagamento da differença de vencimentos, que vinha no orçamento supplementar, era destinado aos professores promovidos á classe superior. O pagamento fôra feito em virtude de leis anteriores á citada pelo Sr. Simões, que conhecia a lei que devia servir para o anno proximo futuro, mas desconhecia a transacta.

O Sr. Rodrigues Simões volta a usar da palavra, mantendo o seu modo de vêr, citando a lei em que se funda. Por uma vez, o Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha entende que a verba estava bem inscripta no orçamento supplementar.

O Sr. Manuel Pereira Dias expõe os termos em que fizera a sua proposta para ampliação do edificio onde se encontrava o Tribunal dos Arbitros Avindores. Destinava-se o andar a accrescentar no edificio a Repartição de licenças, que alli ficaria bem instalada. A despesa era re-

lativamente insignificante e constituia uma economia, pois se evitava que se gastasse annualmente 1:080:00 com o aluguer de uma casa. Tratava-se de uma obra n'uma propriedade municipal e não n'uma particular. A Camara não devia gastar dinheiro com o aluguer de casas, emquanto as possuísse aproveitaveis.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação o 4.º Orçamento supplementar e folha addicional, bem como o respectivo parecer da Commissão de Fazenda.

Declaram approvar os Srs. Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, José Ferreira de Souza Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima e rejeitar os Srs. Aurelio Amaro Diniz, Ernesto Julio Navarro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos.

Na sala, encontravam-se, além dos Srs. Vereadores que votaram, mais os membros da Commissão Executiva os Srs. Dr. Levy Marques da Costa, Abel de Sousa Sebrosa, Manuel Joaquim dos Santos, Abilio Trovisqueira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Dr. Ruy Telles Palhinha, João Esteves Ribeiro da Silva e Dr. Belleza de Andrade que, pelo Codigo Administrativo, estavam inhibidos de votar.

O Sr. Presidente communicou estar o 4.º Orçamento supplementar, a folha addicional e o referido parecer approvados por 15 votos contra 8.

Fizeram declaração de voto os Srs. Dr. Raul de Almeida Carmo, que disse ter rejeitado unicamente por discordar com a verba para renda de casa para a Repartição de Instrucção, pois entendia que a Camara deveria obter edificios proprios para os seus serviços; Dr. Rodolpho Xavier da Silva e Manuel Pereira Dias, que fazem suas as palavras do Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo e Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, que diz ter approvado o orçamento com a exclusão da parte referente á Repartição de Instrucção.

O Sr. Presidente declara que vae pôr á discussão o N.º 13 do Edital convocatorio, que era a seguinte proposta do Sr. Abel Sebrosa, approvada pela Commissão Executiva, em sua sessão de 25 de Novembro ultimo :

«Por conveniencia do Serviço de Incendios, e muito especialmente da disciplina, que deve existir entre todos os elementos que compõem o Corpo de Bombeiros Municipaes e os seus aggregados, tendo a honra de propôr que, a titulo provisorio e emquanto não fôr votado pelo Senado Municipal o novo Regulamento dos Bombeiros Voluntarios de Lisboa, o Art.º 3.º do Regulamento da Divisão Auxiliar seja substituido pelo seguinte :

«O Chefe da Divisão Commandante dos Voluntarios, é da nomeação da Camara Municipal sob proposta do Commandante do Corpo dos Bom-

beiros Municipaes e escolhido entre os funcionarios da corporação municipal, de graduação nunca inferior a Chefe de Divisão.»

Egualmente, para fins disciplinares, tendo a honra de propôr que ao actual Regulamento da Divisão Auxiliar, em vigôr, seja addicionado o Art.º seguinte :

«Art.º 25.º — Todos os membros do Corpo activo das Associações de Bombeiros Voluntarios, que desrespeitem as determinações do Commandante da corporação municipal ou seus delegados e tambem todos os que por palavras ou escriptos fomentarem a indisciplina ou para ella contribuirem entre os membros da corporação municipal e dos Voluntarios, serão immediatamente demittidos».

O Sr. Abel Sebrosa requer que juntamente com o N.º 13 se discuta o N.º 14, que vinha a ser a seguinte sua proposta, apresentada á Commissão Executiva, tambem em 25 de Novembro ultimo :

«De conformidade com a resolução da Commissão Executiva da Camara Municipal de Lisbôa, que altera o Art. 3.º do Regulamento da Divisão Auxiliar, tenho a honra de propor que seja exonerado do Commando interino da mesma Divisão o Sr. Alfredo Rocha e que seja auctorizado o Sr. Commandante a substituil-o pelo funcionario da corporação municipal, que julgue conveniente, nos termos da alteração do Art. 3.º do Regulamento da Divisão Auxiliar.»

É deferido o requerimento do Sr. Abel Sebrosa.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo envia para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que a proposta do Sr. Sebrosa sobre alterações ao Regulamento de Bombeiros seja retirada da discussão, visto estar-se tratando da organização do novo Regulamento.»

O Sr. Abel Sebrosa requer votação nominal.

Deferido este requerimento, procede-se á chamada para votação do que apresentara o Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo.

Declaram deferil-o os Srs. : Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima e indeferil-o os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente communica estar deferido por 20 votos contra 8 e, por consequencia, retirados da discussão os assumptos referentes aos N.º 13 e 14.

O Sr. Dr. Rodolpho Xavier da Silva declarou que, ao votar o requerimento, entendera que elle se referia apenas ao N.º 13 e como era

provavel que o mesmo succedesse a outros Srs. Vereadores enviava para a Mesa a proposta seguinte :

«Parecendo ter havido má interpretação no requerimento do Sr. Vereador Dr. Raul de Almeida Carmo, requero que seja consultado o dignissimo Senado sobre a immediata discussão do N.º 14 da ordem dos trabalhos d'estas sessões e que a sessão seja prolongada até sua final discussão.»

Admittido este requerimento e submettido a votação nominal, declararam deferil-o os Srs. : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima e indifferil-o os Srs. Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Feliciano Rodrigues de Sousa.

O Sr. Presidente declara estar deferido por 26 votos contra 3.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo diz que era escusado o requerimento do Sr. Dr. Rodolpho Xavier da Silva, porquanto o que elle, orador, fizera se referia unicamente ao N.º 13.

O Sr. Abel Sebrosa declara ter rejeitado o requerimento do Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, porquanto o novo Regulamento estava longe de apparecer á apreciação da Camara e a alteração que propunha era necessaria para a disciplina e boa organização do Serviço de Incendios. O que se quiz foi evitar que se fizesse luz sobre o assumpto. Se se vae aguardar o novo Regulamento para o Serviço ficar devidamente reorganizado, ter-se-hia de esperar pelas kalendas-gregas.

O Sr. Albino José Baptista diz que sendo o Commandante da Corporação dos Bombeiros Municipaes um homem honesto e intelligente e ao mesmo tempo conhecedor das urgencias do serviço, parecia-lhe que a elle estava naturalmente indicado ficar incumbido da organização do novo Regulamento.

O Sr. Abel Sebrosa interrompe o Sr. Albino José Baptista e pergunta-lhe: «Quem diz a V. Ex.ª que o Regulamento já não foi elaborado por mim e pelo Sr. Commandante Francisco Parente?» Conclue o Sr. Sebrosa por dizer que a seguir-se o criterio que estava vendo o melhor seria acabar com o cargo de Vereador do pelouro dos Incendios.

O Sr. Presidente diz estar retirado da discussão o N.º 3 do Edital, isto era, a proposta do Sr. Sebrosa para alterações no Regulamento e em discussão o N.º 14 do Edital que era a proposta, tambem do Sr. Sebrosa, para a exoneração do Commandante interino da Divisão Auxiliar.

O Vereador Sr. Abel Sebrosa pede que a sua proposta entre em discussão e começa por a ler para mostrar pela sua redacção que

ella outra cousa não era do que uma consequencia da que fôra retirada da discussão. Assim, a proposta que se discutia começa por estas palavras «de conformidade com a resolução que altera o Art. 3.º do Regulamento, etc». Não podia restar, pois, duvida que ambas as propostas deveriam ser apreciadas em conjuncto. O orador lê depois a seguinte copia de um officio, que lhe fôra enviado pelo Sr. Commandante da Corporação dos Bombeiros Municipaes, Sr. Francisco Carlos Parente :

Ao Excellentissimo Senhor Vereador do Pelouro dos Incendios — «Envio junta a Vossa Excellencia, a copia de um officio ou cousa semelhante, que recebi com o registo de o correio numero mil noventa e oito, do senhor Alfredo Rocha, estabelecido na rua da Palma, numero dezeses e pertencente ao voluntariado de Lisboa. — Apesar de nenhuma importancia ligar ao facto, que a não merece, não devo, no entanto, d'elle deixar de dar conhecimento a Vossa Excellencia e á Excellentissima Camara, pelo que representa de incorrecto, de indisciplinar e de prejudicial para os serviços de salvação publica na cidade, que sendo um assumpto de character grave e serio, tem sido e é motivo para brincadeiras. O caso especial e curioso que me leva n'este momento a dirigir a Vossa Excellencia, revela uma má fé e uma intenção que, por muito perspicaz, não deixa, no entanto, de ser attingida. A original fórma de se me dirigir, respondendo a um articulista de determinado jornal, faz suppôr que o referido senhor responde a si proprio ou á sua sombra. Emfim, não merece o documento discussão e simplesmente direi, o que aliaz, já é do conhecimento de Vossa Excellencia, que as queixas do seu signatario, são injustificadas, porquanto, elle não tem feito se não tentar desconsiderar o Commando dos Bombeiros, não cumprindo os Regulamentos a que allude, tentando provocar um conflicto, que eu tenho evitado, por comprehender que a missão que a Excellentissima Camara me incumbiu, não é aturar vaidades feridas ou rivalidades, sejam de quem fôr. E, accidentalmente, renovo a declaração a Vossa Excellencia de que, depois de ter empregado todos os esforços para conseguir a harmonia e disciplina necessarias no voluntariado de Lisboa, e de cousa alguma ter conseguido, resolvi deixal-o á vontade, fazendo o que quizer, com todas as responsabilidades inherentes, excepção, está claro, na parte referente aos serviços nos fogos, onde tenho diligenciado fazer-me obedecer, assim como a quem me representa. É esta minha attitude a causa porque não procedi, como era mister, contra o senhor Rocha, pelo seu procedimento. O que se torna, porem, necessario é que a Excellentissima Camara tome medidas efficazes e energicas, a fim de evitar que os seus funcionarios se tenham de distrair dos deveres officiaes para supportar caturrices ou caprichos de quem, desejando distrair-se das suas occupações, nas horas vagas, entende que, a titulo de prestar serviços a uma parte da humanidade, ha de estar massacrando outra parte. Saude e Fraternidade. Lisboa e séde do Commando do Corpo de Bombeiros Municipaes, em quatro de Setembro de mil novecentos e quinze. O Commandante (assignado), *Francisco Carlos Parente.*»

Este officio, diz o Sr. Sebroza, fôra enviado quando no Pelouro dos incendios estava, no seu impedimento, o Vereador Sr. Feliciano de Sousa,

que vendo a importancia do assumpto e attendendo a que estava interinamente e por pouco tempo á testa do pelouro resolvera aguardar o regresso d'elle, orador. Tambem por essa occasião o Sr. Parente solicitara licença. Apresentou aos seus collegas da Commissão Executiva o officio e mesmo a mais alguns Srs. Vereadores. Como a Camara resolvera dar toda a força ao Sr. Commandante Francisco Parente, no sentido de se introduzir a disciplina no Serviço de Incendios, elle, orador, levava então á Commissão Executiva as propostas sobre a alteração no novo Regulamento dos Bombeiros Voluntarios e para se exonerar de Commandante interino da Divisão Auxiliar o Sr. Alfredo Rocha. Ambas as propostas deviam satisfazer aos desejos do Sr. Parente, pois tinham por fim obviar aos inconvenientes apontados por aquelle honesto funcionario no officio que acabava de ler, officio que bem mostrava a opinião que elle fazia do Sr. Alfredo Rocha e a fôrma incorrecta do procedimento d'este. O Sr. Parente, a quem aliás mostrara as propostas, declarou concordar com ellas, como não podia deixar de ser, pois S. Ex.<sup>a</sup> desejou sempre que o Commandante da Divisão Auxiliar fôsse um funcionario municipal, tendo até manifestado esse desejo ao seu collega Magalhães Peixoto, que fizera parte da Commissão de Incendios. Quando o Sr. Parente tratara da elaboração do Regulamento, tinham ambos uma opinião formada. Elle, orador, mantinha a sua opinião, não sabendo, porem, se com o Sr. Parente succedia o mesmo. A Camara, para provar que queria dar o seu apoio ao Sr. Parente deveria approvar a sua proposta em discussão. O orador cita phrases do officio que o Sr. Parente lhe enviara e acabava de ler, em que se vê que o Sr. Rocha outra coisa não fizera do que tentar desconsiderar um homem honesto, como era o Sr. Parente, não cumprindo os Regulamentos e tentando provocar um conflicto que aquelle funcionario municipal sempre evitou por, como elle proprio declara, comprehender que a missão de que a Camara o incumbira não era aturar vaidades feridas ou rivalidades. O Sr. Parente não podia esquecer, nem esquecerá certamente os aggravos e faltas de respeito que do Sr. Rocha recebera. Cita o orador a questão dos theatros, que de todos os seus collegas era conhecida. Ao passo que o Sr. Commandante Parente encontrava n'elle, orador, um amigo leal e sincero, que sempre o acompanhou e defendeu com energia e calor e por fôrma tal que não se deixou cair, o Sr. Alfredo Rocha recbia do Sr. Governador Civil um officio, para servir de perito na inspecção dos theatros e sem pedir auctorisação ao Sr. Parente, como era sua obrigação, apenas se limitara a dar-lhe conhecimento do facto. O Sr. Rocha dera, depois, parecer em contrario áquelles que o Commandante dos Bombeiros Municipaes tinha por varias vezes dado. O Sr. Parente, faz justiça, não é capaz de se retratar, pois não havia duvida de que o Sr. Rocha tinha grandes responsabilidades na indisciplina da corporação dos voluntarios. O orador ainda se refere ao facto de os bombeiros da Secção do Sr. Rocha se apresentarem sem ser fardados nos incendios, isto com protesto pela Camara não demittir Saraiva Maia.

O Sr. Lima Bayard, ao ter conhecimento da sua proposta para a exoneração do Sr. Rocha, mostrou-se muito indignado com o caso, mas

quando elle, orador, lhe leu o officio do Sr. Parente e Sr. Bayard mudou de opinião.

Amigos do Sr. Rocha foram pedir ao Sr. Francisco Parente, que recebesse aquelle senhor, pois elle desejava dar explicações sobre o seu procedimento. Dera-se a aproximação e elle, orador, teve n'essa occasião d'isso conhecimento, porquanto o Sr. Parente, um homem digno, não teria commettido a deslealdade de o não avisar. A prova da sua lealdade estava no seguinte officio, que lhe fôra dirigido em 9 do corrente mez pelo Sr. Francisco Parente:

«Com o officio N.º 374 A, de 4 de Setembro ultimo, enviei a V. Ex.<sup>a</sup> copia de uma carta ou officio, que me foi dirigido pelo Sr. Alfredo Rocha.

Por dever de lealdade passo ás mãos de V. Ex.<sup>a</sup> copia de outro documento, que, sobre o mesmo assumpto, recebi do mesmo Sr.»

O documento que por copia o Sr. Parente lhe enviara era o seguinte officio, que o Sr. Alfredo Rocha tinha dirigido ao Sr. Commandante dos Bombeiros Municipaes:

«Devido á amabilidade de V. Ex.<sup>a</sup> e ao convite dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Albino José Baptista e Lima Bayard, que expontaneamente se interessaram em soluccionar qualquer mal-entendido, que deu origem á minha carta, apurou-se a existencia de factos que ambos desconheciamos.

Essa carta pode estar, até certo ponto, escripta em termos que denotam resabio, mas que na conferencia havida por motivo da aproximação que entre nós foi provocada pelas pessoas acima citadas, chegámos á concordancia, se não em absoluto, pelo menos, em parte, que a origem já encontrou quando tomou posse do alto cargo de que foi investido.

Assim, pois, V. Ex.<sup>a</sup> que fez justiça á minha bôa fé e de cujas intenções eu não posso duvidar, apoz o entendimento que tivemos, permita que relegue para mim qualquer phrase da minha carta em que V. Ex.<sup>a</sup> se sinta melindrado e justiça eu faça ao character do Commandante dos Bombeiros Municipaes, exaltando-o como V. Ex.<sup>a</sup> precisamente fez, apreciando o meu, na presença das pessoas que se interessaram n'este assumpto.

Certificado o facto de que o que deu origem ao officio de V. Ex.<sup>a</sup> para a digna Vereação foi a carta que enviei a V. Ex.<sup>a</sup>, em 31 de Agosto p.º p.º, aclara sufficientemente a situação, ainda que só passado tres mezes elle fosse manifestado.

D'este incidente não me fica de V. Ex.<sup>a</sup> o menor resentimento e com a lealdade e bom criterio, como é proprio de V. Ex.<sup>a</sup>, espero dever-lhe sobre este assumpto a justiça que entenda ao meu procedimento, ficando V. Ex.<sup>a</sup> auctorizado a usar d'este documento como julgar conveniente.»

Continuando no uso da palavra, o Sr. Sebroza diz que accidentalmente havia encontrado, o Sr. Francisco Parente, tendo-lhe falado sobre o officio do Sr. Rocha. Sobre a aproximação, que houvera, varias cousas se diziam, mas falsas, porquanto o Sr. Parente lhe afirmara que a instancias dos Srs. Albino José Baptista e Lima Bayard e outras pessoas tinha recebido, finalmente, o Sr. Rocha, o qual lhe havia dado explicações. Havia accedido essas explicações. O Sr. Parente declarou-lhe

que, de qualquer outro assumpto mais, se havia tratado. O Sr. Commandante dos Bombeiros é homem honesto e digno, incapaz de faltar á verdade. Além d'isso os factos passados não se destruíram. As desconsiderações feitas pelo Sr. Rocha ficavam de pé, não podiam desaparecer com a facilidade com que muitos julgavam. Aceitou o officio do Sr. Governador Civil para perito, sem auctorisação do seu superior.

O Sr. Albino José Baptista interrompe o orador e lê o artigo do Regulamento da Divisão Auxiliar dos Bombeiros Voluntarios de Lisbôa, para provar que o Sr. Governador Civil tinha auctoridade para nomear, como perito, o Sr. Rocha.

O Sr. Abel Sebrosa apela para os jurisconsultos, que se encontravam na sala, para que dissessem se apoz a implantação da Republica e da approvação do actual Codigo Administrativo, dando autonomia aos municipios, e tendo passado para a Camara Municipal de Lisbôa o Serviço do Incendios, o Sr. Governador Civil podia ter interferencia n'este, como em qualquer outro serviço da Camara. Não podia, diz o orador. O Sr. Governador Civil podia fazer o convite ao Sr. Rocha, por intermedio do Sr. Parente e quando o fizesse directamente, o que não se podia evitar, a verdade era que o Sr. Rocha não o podia aceitar, sem auctorisação do Commandante do Corpo de Bombeiros Municipaes.

O Sr. Dr. Xavier da Silva diz que o convite não fôra feito para acudir a algum incendio, mas, apenas, para exercer as funcções de perito.

O Sr. Sebrosa reatando o seu discurso diz estar cansado de tanta verrina e de tanta intriga. Não estava habituado a semelhante meio e n'elle não queria viver. Para terminar por uma fórma que talvez parecesse extraordinaria, mas que depois teria justificação, pedia auctorisação para retirar a sua proposta de exoneração do Sr. Rocha do cargo de Commandante interino da Divisão Auxiliar.

A razão por que assim procede, diz o orador, é porque quando tomara posse do cargo de Vereador do serviço dos Incendios disseram-lhe que o Sr. Rocha era Commandante interino da Divisão Auxiliar. Acreditou e não pensou mais em verificar se tal nomeação existia ou não. Uma copia impressa da folha de serviços do Sr. Rocha, que fôra profusamente distribuida recentemente suscitara-lhe o desejo de averiguar da nomeação do Sr. Rocha como Commandante interino da Divisão Auxiliar, porquanto na dita folha não vira mencionada tal nomeação. Em vista d'isso enviara ao Sr. Francisco Parente uma ordem de serviço, pedindo para lhe ser fornecida a data da nomeação referida. O Sr. Parente, em resposta, mandara-lhe um officio em que declara que procedendo-se a uma minuciosa busca nos livros archivados no Commando, se apurara que, em 30 de Novembro de 1910, fôra o Sr. Rocha nomeado 2.º Commandante da Divisão Auxiliar e que, em 28 de Novembro de 1914, tendo-se perguntado áquelle senhor qual a data do alvará que o nomeára Chefe da Divisão Auxiliar, elle não respondera. D'isto tudo outra conclusão não podia tirar senão a de que o Sr. Alfredo Rocha era apenas segundo Commandante da Divisão Auxiliar e por consequencia, não podendo elle, orador, pedir a exoneração de um funcionario de um cargo para que não fôra nomeado, retirava a sua proposta, se a Camara

o permittisse. Ainda o Sr. Sebrosa expõe qual foi sempre o seu procedimento para com o Sr. Parente. Em tudo que se fizera houvera um absoluto accordo entre ambos. O orador enaltece os serviços dos voluntarios, quando elles desempenham as missões nobres e altruistas a que se impuzerem, mas lamenta as luctas entre elles. A não terminarem as luctas mesquinhas e de vaidades, o melhor, como dizia o Sr. Parente, era dissolver a corporação. Conclue o Sr. Sebrosa por dizer que as suas palavras eram o canto do cysne, pois por pouco tempo incommodaria os seus collegas na Vereação.

O Sr. Feliciano de Sousa requer a contagem e procedendo-se a ella, por determinação da Presidencia, verifica-se estarem na sala, apenas, 26 Srs. Vereadores. O Sr. Presidente encerrou a sessão, por falta de numero, era 1 hora e 15 minutos. Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes, (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tozar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.*

---

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão extraordinaria de 29 de Dezembro de 1915**

No dia 29 de Dezembro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, servindo de 2.º Secretario ; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Henrique Jardim de Vilhena, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Mario Saraiva de Carvalho, Filippe Marianno Duarte Ferreira e Antonio José de Carvalho.

Pelo cidadão, 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, foi lida a acta da sessão de 28 do corrente mez, a qual é posta á discussão pelo Sr. Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, usando da palavra, sobre a acta, declara que ella não era a expressão absolutamente exacta do que disse na sessão anterior, pois que affirmára que as promoções cujo pagamento se discutira tinham sido todas feitas pelo Regulamento de 1902 e não pelo de 5 de Agosto de 1915, a que se referira o Sr. Simões. Aproveita a occasião para mandar para a Mesa uma lista com as datas e N.ºs do «Diario do Governo» em que vieram publicadas as promoções dos diferentes professores, lista d'onde se deduz que a mais moderna é de Julho de 1915, isto é, um mez antes á que o Sr. Simões citou.

O Sr. Rodrigues Simões observa que o Sr. Dr. Telles Palhinha apenas podia rectificar a acta na parte em que entendesse necessario fazel-o, não devendo, porém, a lista enviada para a Mesa fazer parte da acta da presente sessão, pois não constituia rectificação alguma.

O Sr. Presidente declara que a lista ficava apenas sobre a Mesa e submete á votação a acta da sessão anterior com a rectificação apresentada pelo Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, sendo approvada por unanimidade.

#### **Antes da ordem**

O Sr. Presidente lê dois officios, sendo um, do Vereador Sr. Philippe Marianno Duarte Ferreira, justificando as suas faltas ás sessões anteriores e o outro do Vereador Sr. Antonio José de Carvalho, fazendo identica justificação e solicitando licença para estar ausente dos serviços municipaes.

A Camara considerou justificadas as referidas faltas e concedeu 30 dias de licença ao Vereador Sr. Antonio José de Carvalho.

O Sr. Presidente communica estar sobre a Mesa, a fim de entrar em discussão, na sessão seguinte, o Orçamento ordinario de receita e despeza para a gerencia de 1916 e o respectivo parecer da Commissão de Fazenda, que podia ser examinado pelos Srs. Vereadores.

Tambem sobre a Mesa, participa o Sr. Costa Gomes estar o processo de syndicancia aos actos do Chefe da 3.ª Repartição, Sr. Engenheiro Diogo Peres.

#### **Ordem da noite**

O Ex.º Sr. Presidente declara ter-se entrado na ordem da noite, que era a continuação da discussão da proposta do Sr. Abel Sebrosa para a exoneração do Commandante interino da Divisão Auxiliar, Sr. Alfredo Rocha.

O Sr. Abel Sebrosa recorda que, no final da sessão anterior, havia pedido auctorisação para retirar, pelos motivos que expuzera, a sua proposta de exoneração do Sr. Alfredo Rocha e declara que n'aquelle sentido apresentara um requerimento.

O Sr. Dr. Xavier da Silva diz que a proposta não podia ser retirada

pelo Sr. Sebrosa, não só porque ella já não lhe pertencia, mas, sim, á Commissão Executiva, mas ainda porque tendo aquelle seu collega feito durante uma hora e meia accusações ao Sr. Rocha era necessario e justo que se permittisse a defeza d'aquelle senhor. Conclue o orador por dizer que a proposta só podia ser retirada, se o Sr. Abel Sebrosa declarasse infundadas as suas accusações.

O Sr. Ernesto Navarro invoca o art.º 81 do Regimento para mostrar que a proposta já não podia ser retirada da discussão.

O Sr. Simões observa que, tendo o Sr. Navarro invocado o Regimento, era porque o considerava em vigor.

O Sr. Navarro declara que, de facto, o Regimento estava em vigor.

O Sr. Dr. Raul Carmo usa da palavra sobre a proposta de exoneração do Sr. Rocha e começa por dizer que lhe parecia ter chegado a tempo ao rescaldo. O Sr. Sebrosa, diz o orador, gastara na vespera 1 hora e um quarto em fazer a accusação do Sr. Alfredo Rocha. N'esse longo discurso limitara-se a fazer largas referencias á passagem de um officio do Commandante da corporação dos Bombeiros Municipaes, mas sem explicar as razões que levaram esse officio a ser escripto. Não era, aliás, esse o motivo que justificava a sua proposta. O Sr. Sebrosa aduzira na sua proposta um motivo differente que era a modificação do Regulamento da Divisão Auxiliar. Cessando a causa deveria cessar o effeito e por consequencia, tendo a proposta para modificação do Regulamento da Divisão Auxiliar sido retirada da discussão, não lhe parecia logico que o Sr. Sebrosa mantivesse a que estava em discussão e que a defendesse. O orador tece em seguida os mais rasgados elogios á Corporação dos Bombeiros Voluntarios pelos relevantes e altruistas serviços que tem prestado á humanidade. Mostra o que succedia nas terras onde não estava organizado o serviro Municipal dos incendios, em caso de sinistros. Os voluntarios, diz o orador, prestam serviços que todos tem o dever de lhes reconhecer. Para mais, não só nada por isso percebiam como ainda faziam despezas com fardamentos, quotas, etc. Passa o Sr. Dr. Raul Carmo a referir se ao Sr. Alfredo Rocha, começando por ler a seguinte folha de serviços d'aquelle senhor.

Em 23 de Outubro de 1889, *nomeado* bombeiro de 3.ª classe; em 25 de Outubro de 1890, *nomeado* bombeiro de 2.ª classe; em 23 de Outubro de 1891, *nomeado* bombeiro de 1.ª classe; em 1 de Março de 1892, *agraciado* com a medalha de prata dos Sauvateurs de l'Aude pelos serviços prestados no incendio manifestado no edificio da Boa Hora em 20 de Novembro de 1890, pelo auxilio prestado ao Ex.º Sr. Arthur Abobot Tavares de Mello prestes a cair asfixiado; em 20 de Novembro de 1894, *louvado* pelos serviços prestados nas grandes inundações do Beco da Barbaleda, de que lhe resultou doença que o impossibilitou por espaço de oito mezes; em 17 de Junho de 1895, *agraciado* com a medalha de ouro das Sauvateurs de l'Aude; em 18 de Janeiro de 1898, *louvado* em ordem de serviço, pelos serviços prestados no grande incendio manifestado na rua de Santa Martha por ter salvo uma creança de nome Eugenia, com risco da propria vida; em 11 de Outubro de 1901, *aprovado* como bombeiro de 1.ª classe em exame n'esta data, conforme o regula-

mento da Divisão Auxiliar de Bombeiros Voluntarios ; em 26 de Março de 1902, *louvado* em especial por ordem de serviço do Commando da Divisão por ter ajudado a salvar com grave risco de vida quatro pessoas, no incendio manifestado na madrugada de 25 do corrente no largo de Camões ; em 18 de Novembro *agraciado* com a medalha de prata como distinção e premio concedido ao merito philantropia e generosidade, por decreto de 13 de Novembro, Diario do Governo n.º 260 de 18 do corrente ; em 29 de Agosto de 1904, *nomeado* por ordem de serviço chefe de secção interino ; em 30 de Dezembro, *louvado* pelos serviços prestados no incendio manifestado no Campo dos Martyres da Patria ; em 23 de Maio de 1905, *nomeado* por ordem de serviço do Corpo de Bombeiros Municipaes n.º 105, chefe de secção effectivo ; em 28 de Outubro, *louvado* pelos serviços prestados no incendio manifestado na madrugada de 25 na Rua do Passadiço e na manhã do mesmo dia do largo do Pelourinho ; em 12 de Abril de 1907, *louvado* em especial em ordem de serviço do Commando da Divisão pelos actos de heroismo praticados no incendio manifestado na rua da Magdalena, na noite de 10 de Abril, ajudando a salvar com grave risco de vida varias pessoas ; em 18 de Junho, *agraciado* com a medalha de prata concedida como distinção e premio ao merito, filantropia e generosidade, pelos serviços prestados no salvamento de vidas, no incendio manifestado na rua da Magdalena, por decreto de 29 de Maio p. p. no Diario do Governo n.º 123 de 4 do corrente ; em 21 de Março de 1908, *louvado* em especial em ordem de serviço do Commando da Divisão pelos relevantes serviços prestados no incendio da rua dos Correeiros ; em 24 de Maio, *louvado* por ordem de serviço do Commando do Corpo de Bombeiros Municipaes de Lisboa pelos serviços prestados no incendio manifestado na rua dos Douradores ; em 27 de Janeiro de 1910, *agraciado* com a medalha de prata da Cruz Vermelha de Hespanha ; em 22 de Outubro, *louvado* em especial por ordem de serviço do Corpo de Bombeiros Municipaes, pela coragem demonstrada na comparencia ao incendio na Avenida da Liberdade, durante o tiroteio por occasião da revolução de 5 de Outubro, expondo a sua vida no cumprimento do dever ; em 30 de Novembro, *nomeado* por ordem de serviço n.º 282 do Corpo de Bombeiros, 2.º Commandante da Divisão Auxiliar ; em 19 de Fevereiro de 1911, em *ordem* do dia n.º 49 do Corpo de Bombeiros Municipaes foi proposto ao Governo para ser louvado em portaria, pelos serviços prestados no incendio manifestado na rua da Palma, em 14 de Janeiro ultimo ; em 6 de Março, *louvado* em portaria d'esta data pelo Governo, pelos serviços prestados no incendio acima mencionado ; em 1 de Agosto *louvado* pela Assemblêa Nacional Constituinte pelos serviços prestados no incendio manifestado no edificio da Camara Municipal de Lisboa conforme a ordem de serviço n.º 158 do Corpo de Bombeiros Municipaes de Lisboa ; em 1 de Agosto, *louvado* pela vereação da Camara Municipal de Lisboa pelos serviços prestados no incendio manifestado no seu edificio, conforme a ordem de serviço n.º 158, do Corpo de Bombeiros Municipaes de Lisboa ; em 20 de Junho de 1915, *agraciado* com a medalha de prata, concedida como distinção e premio ao merito, filantropia e generosidade por decreto publi-

cado no «Diário do Governo» de 12 de Junho de 1915, n.º 140, 2.ª serie do 19 do mesmo mez e anno, pelos relevantes serviços prestados com risco de vida no incendio manifestado no predio da Avenida da Liberdade, na madrugada de 5 de Outubro de 1910.

Quem tem uma folha de serviços como a que acaba de ler, diz o orador, era digno de todo o respeito e consideração dos seus concidadãos e os seus actos, mesmo aquelles que parecessem menos regulares deviam ser devidamente apreciados. Para mais, nenhum accusado devia deixar de ser ouvido para dizer de sua justiça. Foi ouvido o Sr. Rocha? Não o foi e sem que se tivesse adoptado essa formalidade, propunha-se logo a pena maxima, que era a de demissão. Allegou-se que a proposta de exoneração do Sr. Rocha era porque elle era causa da indisciplina na corporação dos voluntarios. Não era essa certamente a opinião de quem se der ao incommodo de ler um officio que o Sr. Alfredo Rocha dirigiu ao Sr. Dr. Levy Marques da Costa, quando o Sr. Presidente da Comissão Executiva lhe officiará, pedindo uma nota das disposições que entendia deverem ser incluídas no Regulamento a elaborar. O orador lê o officio do Sr. Rocha, salientando algumas passagens, no sentido de mostrar que aquelle senhor o que desejava era que houvesse na corporação dos voluntarios a maior disciplina possivel. O Sr. Dr. Raul Carmo aprecia os argumentos aduzidos na sessão anterior pelo Sr. Sebrosa e declara que nenhum d'elles é de molde a justificar a exoneração proposta. O Sr. Rocha, quando da nomeação pelo Sr. Governador Civil para perito, caso tão debatido, dera conhecimento ao Sr. Parente, tendo, por isso, a deferencia devida para com o seu superior hierarchico. Todos os demais crimes do Commandante interino da Divisão Auxiliar eram d'aquelle genero!! Sendo, pois, a accusação tão fraca, por parte do Sr. Sebrosa, elle, orador, não encontrava margem para fazer uma defeza com mais calor. Lamenta que o Sr. Sebrosa, depois de accusar o Sr. Rocha, quizesse retirar a sua proposta, evitando a sua defeza.

O Sr. Sebrosa interrompe o orador, dizendo que quizerá retirar a proposta por se convencer que o Sr. Rocha não era Commandante interino.

O Sr. Dr. Raul Carmo, continuando o seu discurso, diz que não se tratava de discutir qual a categoria do Sr. Rocha. O que se trata é de resolver se elle deve ou não ser conservado no seu posto.

O orador volta a enaltecer os serviços da corporação dos Bombeiros Voluntarios e referindo-se ao Sr. Alfredo Rocha diz que elle era como que um Guilherme Fernandes, esse heroico voluntario da cidade do Porto, que deveria servir de exemplo a todos aquelles que se dedicassem á nobre e alevantada missão de olharem pela salvação publica.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que nas suas palavras eloquentes e vibrantes o Sr. Dr. Raal de Almeida Carmo manifestara o respeito e consideração de todos os seus collegas pela corporação dos Bombeiros Voluntarios. Procedera sua ex.ª muito bem, traduzindo o sentir de toda a Vereação com referencia a tão benemerita corporação. Tambem do discurso do Sr. Carmo se deduzia que a proposta de exoneração era da Comissão Executiva e que por consequencia esta a havia ap-

provado. Não era exacto. O seu collega Abel Sebrosa apresentara á Commissão Executiva duas propostas referentes ao seu pelouro, sendo uma para a substituição do Art.º 3.º e adição de um artigo ao Regulamento dos Bombeiros Voluntarios de Lisboa e a outra para a exoneração do Sr. Alfredo Rocha. A primeira das propostas fôra approvada pela Commissão Executiva; quanto á segunda, porém, ella, apenas a acceitara e resolvera remettel-a á apreciação da Camara, não tendo sobre ella havido discussão alguma. Não era pois a proposta da Commissão Executiva, mas do Sr. Abel Sebrosa. Os vogaes da Commissão Executiva não tinham o seu voto ou a sua opinião ligada á proposta, podendo n'esta sessão proceder livremente. Não conhecia o Sr. Alfredo Rocha, como aliás não conhecia outras individualidades. Sabia, porém, que elle era um elemento de alto valor na corporação dos Bombeiros Voluntarios e que tinha uma folha de serviços notavel. Esses serviços, prestados em beneficio da causa publica eram d'aquelles que não podiam ser esquecidos. Se acaso tivesse praticado faltas ou viesse a pratical-as, a nota dos seus serviços prestados em prol da humanidade, diminuil-as-hia, pois taes serviços deviam ser tomados em conta. O orador, falando da indisciplina que se dizia lavrar na corporação dos Bombeiros Voluntarios, diz que era necessario adoptar todos os meios que se reconhecesse indispensaveis para que no Serviço dos incendios houvesse a maior disciplina possivel. Conclue o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por dizer que a sua intervenção na questão dos incendios, quando da parte de Saraiva Maia, fôra no sentido de facilitar a solução do assumpto. O que dissera ao ser apresentada uma proposta pelo Sr. Dr. Raul Carmo era que duas questões se podiam levantar: — a disciplinar e a moral. O que elle, orador, não queria era que qualquer resolução que se tomasse viesse depois a ser prejudicada e anulada, por se invocar irregularidades no processo.

O Sr. Abel Sebrosa diz que o Sr. Dr. Raul Carmo tomara para si o papel de defensor officioso e para elle, orador, destinara-lhe o de promotor de justiça. Não acceitava, porém, a missão que o Sr. Dr. Carmo lhe queria dar, porquanto lhe faltavam para isso os recursos intellectuaes e ainda porque, quando os possuísse não tinha para isso temperamento. Era necessario que todos, n'aquella sala, se compenstrassem de que elle era apenas o Vereador do pelouro dos Incendios, isto era, a entidade que estava em contacto com o Sr. Commandante da corporação dos Bombeiros Municipaes. Era pois, elle, orador, que devido ao facto do referido Commandante não ter voz na sala das sessões da Camara, tinha de traduzir o pensamento d'aquelle funcionario perante os seus collegas da Vereação, solicitando as providencias pelo referido Commandante pedidas. É pois unica e simplesmente o Vereador do pelouro, facto de que alguns dos seus collegas parece terem-se esquecido, entendendo que o serviço dos incendios era autonomo e representado apenas pelo seu Commandante. Se assim entendem, porque não acabam com o pelouro de segurança publica? O aspecto da questão desloca-se com o facto de terem resolvido tirar da discussão a sua proposta sobre o Regulamento, inteiramente ligada com a que se debatia. Se assim se não

tivesse procedido, elle defenderia a proposta de exoneração do Sr. Rocha, por uma outra fórma. Assim, vira-se na necessidade de a defender sobre um outro aspecto. O Sr. Dr. Raul Carmo citaria a folha de serviços do Sr. Rocha, quando elle orador não a havia contestado. O Sr. Sebrosa passa a ler uma passagem do officio do Sr. Francisco Parente.

O Sr. Dr. Xavier da Silva, interrompendo o Sr. Sebrosa, diz-lhe que se elle não trazia novidades á Camara e ia reeditar o que dissera na vespera, o melhor seria conceder a palavra a elle e outros oradores que possuem elementos para rebaterem os seus argumentos de accusação aduzidos na vespera.

O Sr. Sebrosa diz que, em vista das considerações do Sr. Dr. Xavier da Silva, não continuava nas suas considerações e pedia ao Sr. Presidente que lhe reservasse a palavra para depois de todos os Srs. Vereadores terem tratado do assumpto.

O Sr. Dr. Xavier da Silva diz que os seus collegas Srs. Drs. Raul do Carmo e Levy Marques da Costa, fizeram d'aquelles discursos que se costuma classificar de arromba e que não era elle, orador, modesto medico, que pensaria em excedel-os na sua eloquencia. Como, porém, estivera no Instituto de Medecina Legal e por isso possuia alguma pratica de autopsias, ia fazer aos papeis e argumentos que em estado de putrefacção tinham sido apresentados uma minuciosa analyse. Não conhecia e tem d'isso pena o Sr. Alfredo Rocha, por se tratar de um homem muito honesto. Como o Sr. Sebrosa, na sessão anterior, se referira a ditos e intrigas de senhoras visinhas, tem a declarar que conhecia aquelle seu collega, desde os bancos da escola e estava convicto de que elle nunca achara no orador um individuo trapalhão.

Não tinha o gosto de pessoalmente conhecer o Sr. Pereira da Rocha. Em compensação, conhecia a brilhante folha de serviços por elle prestados e, por isso, ao ler na imprensa a proposta da exoneração d'aquelle senhor dissera para consigo que grave crime o Commandante interino da Divisão Auxiliar havia commettido. Quando, porém, viu do discurso proferido na vespera pelo Sr. Sebrosa e as suas considerações feitas n'uma hora e um quarto, que a accusação era uma cousa tenue como o fumo, que se adptava a todas as fórmas, ficou petrificado. O officio do Sr. Francisco Parente, que fôra o cavallo de batalha do Sr. Sebrosa, era proveniente de um equivoco. Os equivocos dão-se muito facilmente, e ainda na sessão anterior, tendo o Sr. Sebrosa, referindo-se ao orador, pronunciado a palavra *rolha* elle comprehendera que S. Ex.<sup>a</sup> dissera *rolha*. Não vinha fazer a defeza do Sr. Rocha, que elle d'ella não necessitava; vinha, sim, fazer-lhê a justiça que elle merecia e a que tinha direito. O Sr. Dr. Xavier da Silva passa a analysar uma por uma as accusações feitas pelo Sr. Sebrosa e diz que a primeira fôra aquella em que censurava o Sr. Alfredo Rocha pelo facto de, tendo sido convidado pelo Sr. Governador Civil para servir de perito n'uma vistoria ao Eden-Theatro, não só ter acceptado o convite, mas apenas se limitar a d'isso dar conhecimento ao Sr. Francisco Parente. Tal accusação caia pela base porquanto o Sr. Rocha não foi convidado pelo Chefe do dis-

tricto, mas, sim, por elle nomeado, e não podia deixar de acceitar a missão para não ser punido. Além d'isso, tem a observar que a nomeação não fôra feita ao Commandante interino da Divisão Auxiliar, mas simplesmente ao cidadão Alfredo Rocha, como provava com a leitura do officio do Sr. Governador Civil, que tinha sobre a Mesa.

O Sr. Rocha não tinha, pois, de fazer communicação ao Sr. Parente; mas não só a fez em officio como pessoalmente o procurara e dera-lhe conhecimento do facto. O Sr. Parente respondera-lhe seccamente: Vá: Quando o Sr. Rocha lhe perguntou em seguida se tinha algumas ordens a dar-lhe: o Sr. Parente respondeu-lhe: Não tenho ordens algumas a dar-lhe. O orador lê mais officios do Sr. Governador Civil nomeando o Sr. Rocha para serviço de perito n'outros casos. Em seguida, lê tambem um artigo do Regulamento dos Bombeiros Voluntarios para provar que o Sr. Governador Civil podia fazer a nomeação e diz que o Regulamento estava em vigor, pois o Sr. Parente, quando vogal da Commissão Administrativa, que geriu os negocios municipaes, antes da actual Vereação, o apresentara em sessão e deliberara-se que elle ficasse em vigor.

O Sr. Sebrosa interrompe o orador e diz-lhe que, de facto, estava em vigor, mas, apenas, na parte que não affectava a autonomia municipal e o Codigo Administrativo em vigor.

O Sr. Dr. Xavier da Silva declara que o segundo acto da indisciplina do Sr. Rocha, segundo o Sr. Sebrosa, fôra ter elle emittido na vistoria opinião differente á do Sr. Parente. Não pode comprehender que o acto vá contra a disciplina, porquanto o Sr. Rocha não fôra perito como Commandante interino da Divisão Auxiliar e estava no seu pleno direito e tinha mesmo o dever de emittir a sua opinião. O contrario não lhe parecia democratico. O Sr. Sebrosa não ia, certamente, em qualquer assumpto da Commissão Executiva deixar de emittir a sua opinião para perfilhar a do Sr. Dr. Levy Marques da Costa. O orador refere-se á sessão em que a Camara nomeara uma Commissão para procurar o Sr. Parente, a fim de o demover do seu proposito de demissão e ao mesmo tempo dar-lhe todo o apoio de Vereação. A Commissão desempenhara-se da sua missão, mas a Camara não tinha oficialmente conhecimento do resultado obtido, porquanto as sessões que depois d'isso se tem realisado são extraordinarias e n'ellas só se podem tratar dos assumptos do respectivo Edital convocatorio. Tendo o Sr. Sebrosa declarado em sessão que tinha instado com o Sr. Parente para elle desistir do pedido de demissão, a Commissão, ao sair da Camara para procurar aquelle funcionario ia convencida de que elle se manteria no seu proposito. Pois assim não succedeu. O Sr. Parente accedeu ao pedido e dissera que o Sr. Sebrosa não instara com elle.

O Sr. Sebrosa, interrompendo o orador, diz que não era verdade que não tivesse instado e que não acreditava que o Sr. Parente tivesse feito tal declaração, porque o tinha na conta de um homem honrado.

O Sr. Dr. Xavier da Silva diz que collegas do Sr. Sebrosa tinham ouvido a declaração do Sr. Parente.

O Sr. Sebrosa pergunta pelos nomes d'esses Srs. Vereadores.

O Sr. Albino José Baptista declara que, de facto, o Sr. Parente lhe dissera, como ouvira também o Sr. Bayard e outras pessoas, que o Sr. Sebrosa apenas lhe fallara uma vez pelo telephone.

O Sr. Sebrosa interroga sobre o assumpto o Sr. Lima Bayard, o qual responde que, pouco mais ou menos, a declaração do Sr. Parente era a mencionada pelo Sr. Albino José Baptista.

O Sr. Sebrosa diz que não podia haver pouco mais ou menos, pois era uma questão de honra que precisava esclarecida e tinha de sê-lo.

O Sr. Sebrosa, n'esta altura, retira-se da sala, voltando pouco depois e declarando que o Sr. Parente, chamado ao telephone, deveria chegar d'ahi a pouco.

O Sr. Dr. Xavier da Silva continua no seu discurso com a leitura de varios documentos, isto no sentido de mostrar que o Sr. Pereira da Rocha era Commandante interino. O orador lê uma carta do Sr. Rocha, dirigida ao Sr. Parente e que este enviara para a Camara, sem observação alguma de que as afirmações n'ella feitas não eram exactas e considerando-as, por isso, como boas. Conclue o Sr. Dr. Xavier da Silva por enaltecer os serviços prestados pela Corporação dos Bombeiros Voluntarios e por prestar novamente homenagem ás qualidades de heroismo e de honradez do Sr. Rocha, declarando entender que a Camara lhe deve fazer justiça por fórma a que o seu character e a sua honra saísem completamente ilibados.

O Sr. Presidente declara serem 24 horas, em que a sessão tinha de ser encerrada.

O Sr. Dr. Xavier da Silva manda para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que a sessão seja prolongada até se encerrar a discussão do assumpto presente».

Submettido esse requerimento á votação é deferido, pelo que o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Lima Bayard, que já a havia pedido.

O Sr. Lima Bayard expõe qual o procedimento que elle e o seu collega Albino José Baptista tiveram, procurando com outros amigos dos Srs. Parente e Rocha fazer a approximação entre estes dois homens de bem, indifferentes, em virtude de mal entendidos. O que dera em grande parte origem a que as relações entre os Srs. Parente e Alfredo Rocha deixassem de ser boas, fôra o facto de correspondencia mandada pelo primeiro ao segundo não ter muitas vezes chegado ao seu destino. Acabar com os equívocos e destruir as más impressões existentes entre aquelles homens de bem era um acto que se impunha aos seus amigos e, por isso, não podiam ser censurados. O Sr. Sebrosa, ao tratar da questão, leu o officio que o Sr. Parente lhe enviara ácerca do Sr. Rocha, mas evitara o mais possivel tratar da carta do Sr. Rocha. Conclue o orador por prestar homenagem ás qualidades de character do Sr. Alfredo Rocha e enaltecer os serviços da Corporação dos Bombeiros Voluntarios.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo volta a usar da palavra para mandar para a Mesa a seguinte moção :

«A Camara, julgando que não ha motivo para a demissão proposta pelo Vereador Sr. Sebrosa do 2.º Commandante da Divisão Auxiliar dos Bombeiros Voluntarios, Sr. Alfredo Pereira Rocha, que notaveis serviços tem prestado á humanidade e muito tem prestigiado a corporação, resolve manter no exercicio do seu cargo o mesmo funcionario».

O Sr. Dr. Xavier da Silva apresenta o seguinte additamento á moção do Sr. Dr. Raul do Carmo :

«Ficando, por esta fórma, illibada a sua honra e nobre caracter de qualquer accusação que, porventura, lhe quizessem fazer».

Tanto a moção como additamento foram admittidos.

O Sr. Dr. Levy Marques do Costa ainda volta a falar para expôr que a proposta era do Sr. Sebrosa e não fôra approvada na Commissão Executiva, como aliás podiam verificar todos os Srs. Vereadores, sendo o processo e seu despacho e a acta da sessão da referida Commissão em que o facto foi tratado.

O Sr. Abel Sebrosa, usando da palavra, mostra quanto é notavel e altruista a missão do bombeiro voluntario e declara que á corporação não regateou jamais elogios quando ella os merece, como consta das actas das sessões e de propostas por elle apresentadas. O que disse na sessão anterior é que era preciso achar em tão benemerita corporação com luctas, por motivos de rivalidade e outros.

O orador apresenta em seguida argumentos para refutar aquelles que apresentaram os oradores que combateram a sua proposta. Diz que fôram atribuidas ao Sr. Parente, que era um homem honrado, afirmações que tem a certeza elle não fizera, como se provaria dentro em pouco, visto que elle ia comparecer nos Paços do Concelho.

O Sr. Albino José Baptista, interrompendo o orador, diz que falaria com o Sr. Parente e que das suas declarações se daria conhecimento á Camara.

O Sr. Sebrosa, continuando no uso da palavra, diz que o Sr. Parente com quem falara sob o tal desvio de correspondencia, dissera-lhe que os officios eram remettidos pelo Chefe da Secretaria ás Secções dos voluntarios. Passa o orador a tratar novamente da vistoria ao «Eden» e a apreciar argumentos do Sr. Dr. Xavier da Silva e Raul Carmo, declarando a este que Guilherme Fernandes era honrado e valente bombeiro voluntario com o qual aquelle seu collega quasi comparou o Sr. Alfredo Rocha, tinha sido, como elle proprio o affirmara n'uma publicação que elle orador tinha em sua casa, uma victima de intrigas de bombeiros voluntarios.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos declara não querer envolver-se no assumpto em questão, mas que devia observar que se se approvava uma proposta em que tanto e tanto se elevava o Sr. Rocha ia-se com esse facto ferir um camarada honesto e digno.

O Sr. Dr. Xavier da Silva diz não ser essa a sua intenção.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos folga em ter provocado a declaração do Sr. Dr. Xavier da Silva.

Submettida, por fim, á votação a moção do Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo com o additamento do Sr. Dr. Xavier da Silva, declaram appro-

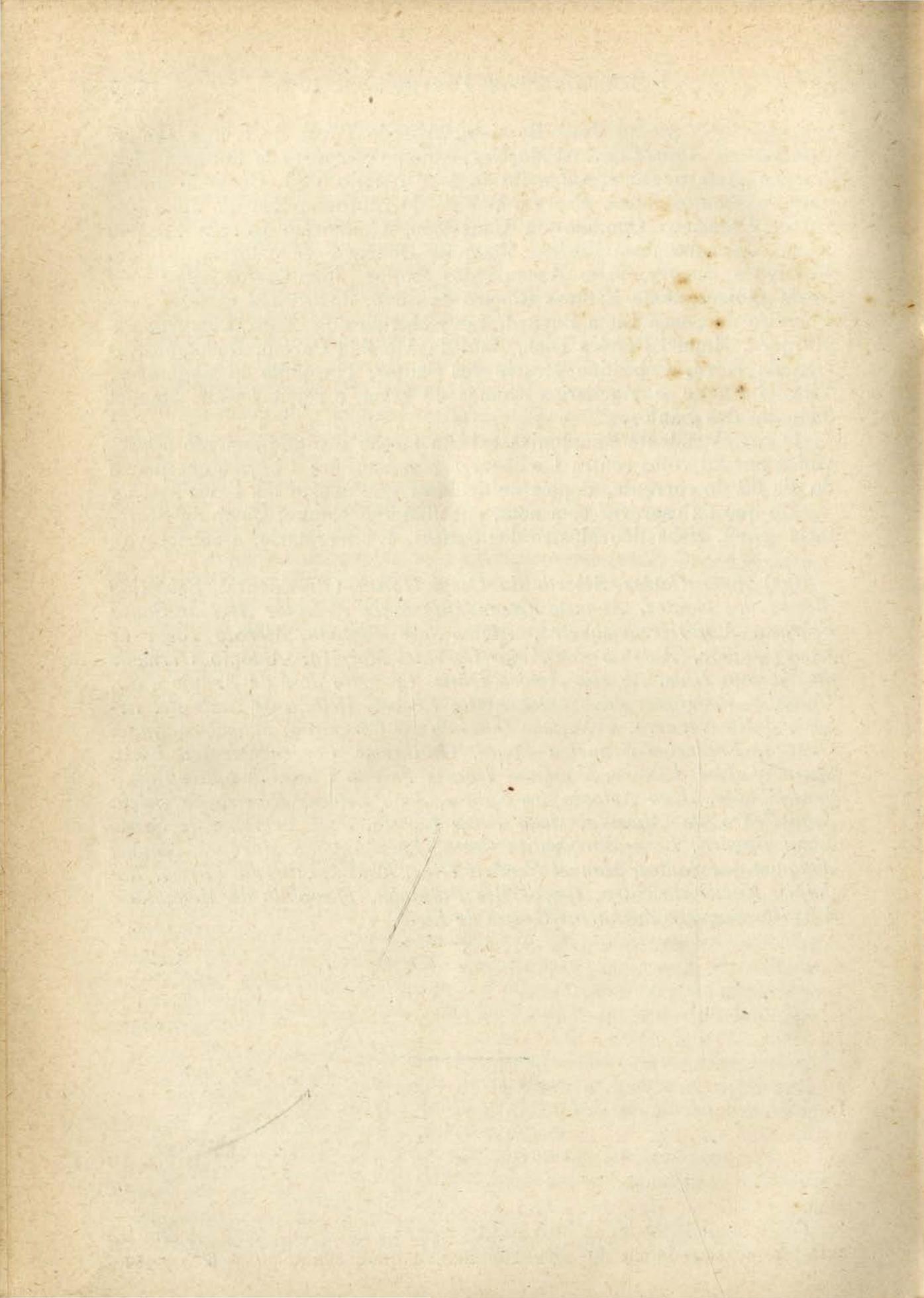
var os Srs : Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima, e rejeitar o Sr. Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente communica estar a moção e o additamento approvados por 28 votos contra 1 e encerra a sessão, era 1 hora e um quarto do dia 30 do corrente, depois de declarar que n'este dia havia sessão.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, a subscrevo :

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes, (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.*

---



# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

**Sessão extraordinaria de 30 de Dezembro de 1915**

No dia 30 de Dezembro de 1915, pelas 21 horas, realisou-se a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario Augusto Cesar Magalhães Peixoto, servindo de 2.º Secretario, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães e Zacharias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os Srs. Abel Sebroza, Filippe Marianno Duarte Ferreira, Antonio José de Carvalho, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Henrique Jardim de Vilhena, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Justino Ferreira, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Mario Saraiva de Carvalho, Virgilio Saque.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, foi lida a acta da sessão de 29 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação

pelo Sr. Presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi approvada por unanimidade.

#### **Antes da ordem**

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente manda ler na Mesa a seguinte declaração, firmada pelos Vereadores Srs. José Ferreira de Sousa Lima Bayard e Albino José Baptista :

«Os abaixo assignados, não querendo deixar duvidas sobre a afirmação do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Xavier da Silva, na sessão de 29 do corrente, de que o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Abel Sebroza apenas havia solicitado a desistencia do pedido de demissão do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Parente, pelo telephone, e afim de evitar mal entendidos, declaram que essa afirmação foi resultante da má interpretação dada ás palavras do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Parente, na conferencia particular havida para a solução do conflito entre o Commandante dos Bombeiros Municipaes e o Chefe da Divisão dos Bombeiros Voluntarios».

O Sr. Costa Gomes diz que a declaração que acabava de ser lida ficaria exarada na acta.

#### **Ordem da noite**

A Presidencia declara ter-se entrado na *ordem da noite*, que era a discussão do Orçamento ordinario da receita e despeza para a gerencia de 1916, o respectivo parecer da Commissão de Fazenda e uma proposta apresentada pelo Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, em sessão de 1 de Novembro ultimo, para que a partir de 1 de Janeiro de 1916 a Camara Municipal pagasse aos professores de instrucção primaria, os vencimentos estipulados no Art.º 23 da Lei N.º 424 de 11 de Setembro do corrente anno. Sobre a Mesa, declara mais o Sr. Presidente encontrar-se uma representação dos professores officiaes da Capital, solicitando a approvação da referida proposta do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha.

Na Mesa é lido, em seguida o parecer da Commissão de Fazenda sobre o Orçamento ordinario para 1916, o qual é do teor seguinte :

«A Commissão de Fazenda vem apresentar-vos o seu parecer sobre o Orçamento ordinario para o anno de 1916.

Não poude esta Commissão, como era seu desejo, fazer um minucioso exame ás verbas constantes do mesmo Orçamento, porque o limitado espaço de tempo que decorreu entre a apresentação d'esse documento a esta Commissão e a sua entrega ao Senado com o respectivo parecer, não permittiu que satisfizessemos cabalmente á nossa missão.

No entretanto, dos dados que obtivemos, conseguiu esta Commissão concluir que as verbas de receita estão legalmente calculadas e que quanto ás despezas, comparadas com as do Orçamento anterior, algumas ha mais elevadas, mas que se justificam pelas necessidades do serviço e pelo agravamento de ordem geral, sê bem que algumas nos merecessem especial referencia.

São estas as breves considerações que podemos fazer, em virtude da necessidade inadiavel de fazer approvar o mesmo Orçamento dentro do anno corrente.

Resumindo, é nosso parecer que pode ser approved, tal como se encontra elaborado, o que não impede que em qualquer altura do proximo anno, soffra modificação em algumas das suas verbas, por meio de orçamentos supplementares».

O Sr. Rodrigues Simões, a quem é concedida pela Presidencia a palavra, começa por declarar que fôra tão pouco tempo que houvera para apreciar o Orçamento ordinario da 1916, que seria uma temeridade querer sobre elle fazer uma analyse detalhada. Apenas tivera 4 ou 5 horas disponiveis para o exame de um Orçamento que accusa a receita e a despeza de 3.137:090\$12 e que occupava algumas dezenas ou talvez centenas de folhas de papel. Fôra, pois, muito superficial a analyse que fizera, e não pudera atingir ella muitas das verbas que no Orçamento se encontram inscriptas. A Commissão de Finanças, que tivera mais tempo do que elle, orador, no seu parecer diz não ter podido fazer um exame minucioso ás verbas do Orçamento ordinario e dá a sua apreciação, attendendo á necessidade que havia de approvar o mesmo Orçamento dentro do anno corrente. O orador diz calcular as difficuldades com que havia de ter luctado a Commissão Executiva para equilibrar o Orçamento de 1916. Tendo as despezas augmentado, as receitas no novo Orçamento são inferiores em cento e trinta tantos contos ás do Orçamento em vigor e respectivos orçamentos supplementares. Para se avaliar da magreza do Orçamento para 1916, bastava que se olhasse para a verba destinada a expropriações. Todos sabem o estado deploravel dos pavimentos das ruas da Capital; todos sabem a necessidade que ha de concluir algumas ruas e de abrir novas vias publicas. Pois bem, a verba destinada para expropriações parece irrisoria, porquanto é apenas de 13:939\$13. Para compra de materiaes para a 3.<sup>a</sup> Repartição a verba é de 84 contos. Elle, orador, quanto ás verbas de receita, não está de accordo com a Commissão de Finanças, porquanto entende que no Orçamento não se encontra incluída a importancia que á Camara é devida pelo Ministerio da Instrucção. Quanto ás verbas de despezas ha algumas que é um perigo serem votadas e são as relativas ao augmento de vencimento ao pessoal da Camara, porquanto, votadas ellas, isso constituiria um direito para os funcionarios. A approvar-se o Orçamento deve ser com o character de provisorio, por fórma que taes augmentos possam ser retirados, se isso se reconhecer necessario. Uma das verbas que lhe mereceu reparo foi a referente aos ordenados do pessoal da Secretaria do Serviço de Instrucção. Os escripturarios, que tinham 240 escudos, são inscriptos com 350 e os serventes que tinham 144 com 216. Entendia que, podendo-se augmentar os vencimentos, elle fosse extensivo a todos os empregados e não sómente aos da Secretaria de Instrucção. O cofre municipal não permite, porém, taes augmentos de despeza.

O orador refere-se aos serviços que depois de implantada a Republica tem transitado para a Camara e que affectaram as finanças municipaes com prejuizo dos serviços, que já pertenciam ao Municipio. Assim, a Fiscalisação Sanitaria das Carnes trouxe um encargo de 15 contos, não tendo sido attendidas as reclamações feitas mesmo no Parla-

mento. A receita da Fiscalisação era de 20 contos e á Camara com o serviço apenas foram entregues 4 contos. O Serviço de Incendios occasionou um *deficit* de 25 contos. A Camara podia receber das Companhias de Seguros uma importancia superior á de 20 contos com que ellas contribuiam. As Companhias já teem manifestado desejo de augmentar a sua quota, e por isso não podem ser culpadas. Infelizmente, porém, o Código Administrativo não permite que a Camara cobre mais do que os 20 contos. É necessario, diz o orador, conseguir-se no Parlamento a eliminação de semelhante disposição, dando-se á Camara a liberdade de lançar a contribuição ás Companhias de seguros conforme julgar conveniente. Outro serviço, que passou para a Camara, e o mais importante era o da Instrucção.

O Decreto com força de Lei de 19 de Março de 1915, que entregou ás Camaras Municipaes a parte unicamente administrativa das Escolas primarias, estabelece claramente que aquellas Camaras não seriam mais oneradas do que o estavam á data da publicação do dito Decreto, com tal missão. Ora, isso, é que não se estava dando com respeito ao Municipio de Lisbôa. No Orçamento de 1915 a despeza com a Instrucção era de 272 e para 1916 estava orçada a de 300 contos. Ora, quando o serviço passou para a Camara, a despeza que havia n'aquelle serviço era de 244 contos e foi sobre essa base que o Governo estabeleceu o seu subsidio, devendo o Municipio contribuir com a differença para prefazer os 244 contos. Para 1916, inscrevera 300 contos, o que dava um *deficit* de 55 contos, que com o de 22 de 1915, dava a importancia de 77 mil escudos, *verba* que não se encontrava inscripta na receita do novo Orçamento, como aliás o deveria estar, visto que era uma verba que a Camara tinha direito a haver do Ministerio da Instrucção. A Camara Municipal de Lisbôa tem apenas de administrar. O orador, depois de largas considerações sobre o assumpto, diz que as Camaras Municipaes podiam lançar impostos sobre as contribuições directas do Estado para o fundo de Instrucção, mas no actual momento não era viavel nem justo, visto as pessimas circumstancias economicas dos municipes, provenientes da guerra europêa. Recorda o orador a celeuma que levantou um projecto de postura apresentada pelo Sr. Ribeiro da Silva, não obstante tratar-se do lançamento de um pequeno imposto sobre taboetas, imposto que ia apenas atingir um limitado numero de municipes. A Camara não tem pois fórma de augmentar as suas receitas e por isso deve restringir as suas despezas. Não lhe parecia, pois, possivel attender o pedido do professorado, approvando a proposta do Sr. Dr. Tuy Telles Palhinha. Faz esta declaração com grande pesar porquanto tem toda a consideração pelo professorado da Capital.

O orador passa a occupar-se da verba inscripta no Orçamento para 1916 para aquisição de obras de arte. Essa verba, diz o Sr. Rodrigues Simões, era de 4 contos, isto era a mesma que fôra ha annos votada, isto não obstante se reconhecer que, além de trabalhos de esculptura, se deveriam tambem adquirir outros de pintura. Entendia, pois, que aquella verba deveria ser elevada a 6 contos. Conclue o orador, enviando para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que os vencimentos de 6 escripturarios, de um continuo e de dois serventes, que estão incluídos no Orçamento, em discussão na parte dos serviços de Instrução, sejam eguaes ao do corrente anno.

Proponho mais, que todos os restantes vencimentos que n'este Orçamento tiveram augmento, sejam approvados provisoriamente, não constituindo esta approvação direito algum aos ditos augmentos, a fim de que esta Camara possa rever o seu Orçamento, se assim o deliberar».

Depois de mais algumas considerações sobre o Serviço de Instrução, o Sr. Rodrigues Simões manda para a Mesa mais a seguinte proposta :

«Considerando que o Decreto com força de Lei de 29 de Março de 1911, que entregou ás Camaras Municipaes a parte unicamente administrativa das Escolas primarias, claramente estabelece em todas as suas disposições e nomeadamente nos seus Art.<sup>os</sup> 53, 54, 55 e 56 que as ditas Camaras não serão mais oneradas do que estavam á data da publicação do dito Decreto, com tal missão ;

Considerando que para fazer face ao *deficit* das Camaras Municipaes fôram estabelecidos subsidios pelos Art.<sup>os</sup> 53, N.<sup>o</sup> 9, 54 e 55 do citado Decreto Lei de 29 de Junho de 1913 e Decreto N.<sup>o</sup> 197 de 29 de Outubro do dito anno e que o de Esc. 146:420\$46, que o Governo nos dá é insufficientissimo para os nossos *deficits* ;

Considerando que pelo Art.<sup>o</sup> 7.<sup>o</sup> da citada Lei de 30 de Dezembro de 1913, as Camaras Municipaes, não são obrigadas a destinar aos encargos de Instrução primaria quantias superiores ás que dispndiam quando este Serviço estava a cargo do Ministerio do Interior ;

Considerando que pelo N.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> do Art.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> do Decreto n.<sup>o</sup> 197, o Estado contribue para os *deficits* das Camaras Municipaes, resultantes dos vencimentos a professores, (ordenados, subsidios de residencia, gratificações pelos subsidios de regencia, cursos nocturnos, etc.) e os de qualquer outro pessoal que sirva as Escolas ;

Considerando que os restantes encargos, obrigatorios da Camara, são inferiores á nossa contribuição que é de 96:000\$00 Escudos, dando assim ainda um saldo para as despezas constantes do considerando antecedente ;

Considerando que as diminutas receitas d'esta Camara, em face das suas despezas, são insufficientes para o pagamento de todos os serviços de Instrução, não podendo fazer face a taes despezas, além do que lhe destinava, sem grave prejuizo para os serviços camararios ;

Considerando que as verbas de expropriações e de aquisição d'objectos de Arte, incluídas no nosso Orçamento ordinario, são diminutas, proponho :

1.<sup>o</sup> — Que se inscreva na receita do nosso Orçamento ordinario para 1916 a quantia de 71:796\$90 de *deficits* effectivos e previstos dos annos de 1915 e 1916, sendo 21:779\$29 no primeiro e 50:017\$61 no segundo, que nos é devida pelo Ministerio da Instrução, pelos motivos acima expostos ;

2.<sup>o</sup> — Que se inscreva na despesa do dito Orçamento aquella quantia, sendo : augmentada com 2:000\$00 escudos a destinada á aquisição

de objectos de Arte e o restante na de «Acquisição de terrenos, expropriações e melhoramentos na cidade».

3.º — Que se cobrem do Governo as importancias já dispendidas e os duodecimos respectivos, do futuro exercicio, para o que se farão as devidas diligencias».

O Sr. Fonseca Dias diz que o Sr. Rodrigues Simões fez justiça á Comissão Executiva, quando disse que ella devia ter luctado com grandes difficuldades para equilibrar o Orçamento para 1916. De facto, assim succedera. A differença das receitas era grande e as despezas tinham augmentado. Declara-se o orador de accordo com o Sr. Rodrigues Simões, nas considerações que fizera ácerca do Serviço de Instrucção. A Camara tinha, de facto, direito a receber do Estado a verba indicada pelo Sr. Rodrigues Simões, para fazer face aos encargos com o Serviço de Instrucção e deveria incluil-a como receita no Orçamento ordinario. Duvidava, porém, que o Estado entregasse aquella quantia e, por isso, só condicionalmente ella deveria ser inscripta no Orçamento. O Estado, todos os annos, fica com a verba de 750 contos, que pertence á Camara e não ha fórma de fazel-o entregar tal importancia, que muito viria beneficiar a Administração municipal. Quanto a dividas antigas, nem pensar n'isso é bom. Desejaria elle, orador, que o Estado cumprisse a Lei de 7 de Agosto de 1913, votada, portanto, já depois da implantação da Republica, e que assim, dêsse á Camara aquillo que recebe para lhe entregar, não pretendendo sophismar a lei, que é expressa e clara e que não foi feita por nós, mas, sim, por elles e que, portanto, por sua propria honra, a deveriam cumprir. A lei que creou a Fiscalisação sanitaria determina que o excesso de receita sobre a despeza é applicavel aos melhoramentos d'esse serviço. O Governo, porém, um dia, mandou regressar á Camara o serviço de Fiscalisação sanitaria e assim pertenceria á Camara a receita, que é cerca de 20 contos. Todavia, o Governo resolveu, por uma simples portaria, entregar á Camara, apenas, 4 contos, pois diz ser esta a verba precisa para liquidar os vencimentos do pessoal que, juntamente com o serviço, regressou a esta Camara. A despeza actualmente com o serviço de Fiscalisação sanitaria, anda por perto de 15 contos. Assim fica a Camara privada de 16 contos, com que o Governo lhe fica, e ainda tem um excesso de despeza de onze contos por anno. O Estado o que trata é de sobrecarregar a Camara, ainda com despezas que lhe pertencem.

É pelos antecedentes que elle é levado a duvidar de que o Estado pagou o que deve para o Serviço da Instrucção. Concorda em que a verba para obras de arte deveria ser augmentada, mas devendo tornar-se tal augmento effectivo, quando do Governo se receber a verba que lhe deve para o Serviço de Instrucção, pois de outra fórma resultaria um disequilibrio no Orçamento. Quanto ao augmento do pessoal, elle para alguns fôra insignificante. Os referentes á Instrucção é que eram um pouco mais elevados, mas o Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha justificava o motivo porque desejava esse augmento. O Sr. Fonseca Dias concorda em que é insignificante a verba para expropriações e atribue á inclusão de tão insignificante verba no Orçamento a necessidade de equili-

brar este. O orador envia em seguida para a Mesa a proposta seguinte :

«Em additamento á proposta do Sr. Joaquim Rodrigues Simões, referente á inclusão da verba de 71:796\$90 na receita do Orçamento de 1916, propunha que só se considerasse effectivo em relação ás despesas, propostas, quando de facto a verba seja recebida pela Camara».

O Sr. Fonseca Dias, continuando no uso da palavra, diz serem justas as considerações feitas pela Comissão de Fazenda e pelo Sr. Rodrigues Simões, quanto ao pouco tempo que tiveram para fazer um exame consciencioso do Orçamento. No desejo de obviar tal inconveniente envia para a Mesa a moção seguinte :

«A Camara approva o Orçamento proposto pela Comissão Executiva para o futuro anno de 1916 e auctorisa a Comissão de Finanças, conjuntamente com o Vereador da Contabilidade, a proceder á revisão das despesas, propondo á Camara em orçamento supplementar as modificações que lhe pareçam convenientes á boa economia municipal, o que será devidamente apreciado pelo Senado, na futura sessão ordinaria de Janeiro, ficando até esse tempo, simplesmente auctorisada a Comissão Executiva, a effectuar pagamentos de despeza relativas ao mesmo anno de 1916, quando estes sejam de character obrigatorio.»

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, usando da palavra, mostra quanto era justo augmentar os vencimentos aos escripturarios e serventes do Serviço de Instrucção, porquanto aquelle pessoal estava muito mais mal pago do que o de igual cathegoria nos outros Serviços. Discorda do Sr. Rodrigues Simões, quando diz que o papel da Camara, sendo apenas administrativo, não tinha mais do que pagar. O Sr. Rodrigues Simões, diz o orador, entende que administrar era apenas pagar. Tal modo de vêr era errado. A obrigação do Governo em subsidiar as Camaras era só admissivel quando estas tivessem exgotados os recursos na lei indicados. Não havia duvida de que a occasião não era das mais propicias para augmentar as despesas. Devia-se, porém, attender a que o augmento dos vencimentos do professorado não fôra feito pela Camara, mas, sim, pelo Parlamento e que esse augmento se devia effectivar, se não fôsse agora, em 1917. A Camara não devia contar para esse augmento com o subsidio do Governo. O orador ainda se alarga em considerações no sentido de defender a sua proposta.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos requer prorogação da sessão, até ser votado o Orçamento ordinario para 1916.

Admittido e submettido a votação nominal é deferido por unanimidade.

O Sr. Rodrigues Simões, voltando a usar da palavra, diz que quando falara do augmento de vencimento não se referira ao pessoal jornalheiro. Em virtude, porém, da moção apresentada pelo Sr. Fonseca Dias pedia auctorisação para retirar a sua proposta sobre o vencimento dos 6 escripturarios, de um continuo e dois serventes e, bem assim, a segunda parte da mesma proposta para que os restantes vencimentos, que no Orçamento para 1916 tiveram augmento, serem approvados provisoriamente.

A Camara consultada pela Presidencia, auctorisou o Sr. Rodrigues a que retirasse aquella sua proposta.

O Sr. Rodrigues Simões ainda volta a tratar do augmento dos vencimentos ao professorado e referindo-se á phrase do Sr. Dr. Palhinha de que o Estado subsidiaria as Camaras, quando estas tivessem exgotados os recursos indicados na Lei, diz que taes recursos não existiam na Camara Municipal de Lisboa. Em seguida, o orador manda para a Mesa a moção seguinte :

«A Camara, reconhecendo as razões do professorado de Lisboa, para que lhe sejam augmentados os seus vencimentos, nos termos da Lei N.º 424, resolve effectivar os ditos augmentos, logo que o Estado lhe forneça os fundos necessarios para tal.»

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente põe á votação a proposta apresentada pelo Sr. Rodrigues Simões e que se encontrava sobre a Mesa com o additamento á mesma proposta apresentado pelo Sr. Antonio Germano da Fonseca Dias. Declaram approvar os Srs. : Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar a referida proposta do Sr. Simões approvada por unanimidade, assim como o additamento apresentado pelo Sr. Fonseca Dias.

É em seguida submettida á votação a moção apresentada pelo Sr. Fonseca Dias, mas sem prejuizo das propostas approvadas n'esta sessão. Declaram approval-a os Srs. : Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente communica estar a moção do Sr. Fonseca Dias approvada por unanimidade, sem prejuizo das propostas approvadas anteriormente n'esta sessão e, por conseguinte, se encontrava tambem aprovado o parecer da Commissão de Fazenda, nos termos da dita mo-

ção e com as modificações resultantes das propostas anteriormente approvadas.

É posta á votação a moção do Sr. Rodrigues Simões sobre o augmento dos vencimentos ao professorado, e declarando approval-a os Srs.: Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesas Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Francisco Candido da Conceição, Frederico Sequeira Lopes, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Raul do Almeida Carino, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Theophilo de Magalhães, Zacharias Gomes de Lima, e rejeitar os Srs.: Feliciano Rodrigues de Sousa, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Francisco Nunes Guerra e José Martins Alves.

O Sr. Presidente communica estar approvada a moção do Sr. Rodrigues Simões por 23 votos contra 4 e, por consequencia, prejudicada a proposta do Sr. Ruy Telles Palhinha para, a partir de 1 de Janeiro de 1916, se pagar aos professores os vencimentos estipulados na Lei de 11 de Setembro do corrente anno e deferido, nos termos condicionaes da dita moção, o requerimento dos professores officiaes da Capital, pedindo melhora de vencimento.

Em todas as votações referentes ao orçamento não puderam votar por a isso se opôr o Codigo Administrativo, os vogaes da Commissão Executiva que no começo d'esta acta, se declara estarem presentes á sessão: Abilio Trovisqueira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Ernesto Belleza de Andrade, João Esteves Ribeiro da Silva, Dr. Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha.

O Sr. Fernão Pires faz a declaração de voto de que havia approvado porque as finanças municipaes não permittiam o augmento dos vencimentos ao professorado, não obstante os bons desejos da Vereação em melhorar a sua situação economica e ainda porque esperava que o Estado cumprisse o seu dever.

O Sr. Martins Alves declara ter rejeitado a moção do Sr. Simões, porque entendia os vencimentos dos professores deviam ser augmentados, em conformidade com a lei.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa refere-se, como já o tinham feito o Sr. Rodrigues Simões e Fonseca Dias, ás receitas que pertencem á Camara e o Estado indevidamente cobra e retém em seu poder. Participa o Sr. Presidente da Commissão Executiva que se encontravam em bom caminho as «demarches», no sentido de entrarem no cofre municipal as referidas receitas, e declara que logo que isso succedesse propria que a primeira verba a sahir fôsse destinada a melhora de vencimento do professorado que, como outras classes, se encontravam pesadamente pago.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa lê uma carta do Sr. Abel Sebroza, em que este Vereador manifesta o

desejo de não mais voltar a occupar a sua cadeira de Vereador e solicita, visto não poder pedir a escusa do cargo, uma licença ilimitada ou pelo maximo do tempo possivel.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, depois de ter proferido palavras muito elogiosas para o Sr. Abel de Sebrosa, entende que a Mesa, em nome de toda a Camara, deve procurar aquelle velho republicano, a fim de o demover do seu proposito. A Camara, por unanimidade, concorda com as palavras do Sr. Presidente da Commissão Executiva. O Sr. Presidente da Camara declara que no dia seguinte a Mesa se desempenharia da missão que acabava de lhe ser confiada. E mais declarou o Sr. Presidente que no dia primeiro de Janeiro, ás treze horas, iria a Mesa e o Sr. Presidente da Commissão Executiva ao paço de Belem, apresentar ao Chefe do Estado os seus cumprimentos em nome da cidade de Lisbôa, pelo que convidava os demais senhores Vereadores que desejassem acompanhal-o. Em seguida, o Sr. Presidente encerrou a sessão; era uma hora e vinte cinco minutos. Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *João Carlos Alberto da Costa Gomes, (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Baptista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Theophilo de Magalhães, e Zacharias Gomes de Lima.*

